SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2556

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 062.2022

Pregão Eletrônico Nº 062/2022
Processo N° 085/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, através de profissional FARMACÊUTICO a ser prestados junto a Farmácia na Unidade de Básica de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 20/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/07/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/07/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 062/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 06 de julho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:70DD04C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022
Pregão Eletrônico Nº 42/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PANDA AUTO POSTO LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e agente líquido arla 32 - para abastecimento e manutenção da frota no desempenho de atividades locais, assim como para veículos do Departamento de Saúde que transitam fora do domicilio, trajeto Enéas Marques/Curitiba, e aquisição de carga de gás de cozinha 13 kg para suprir as necessidades de todos os departamentos do Município de Enéas Marques conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento.**.

Valor: R$ **62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **05/07/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 6 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1AACC580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 43/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 43/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 43/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 43/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1
R$ 11.920,00(onze mil e novecentos e vinte reais)	

Enéas Marques, 6 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CD2CE632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 192/2021

Tomada de Preços Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI.

Objeto: O realinhamento de preço sem alteração do Prazo de Vigência, com fundamento art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, conforme pedido de reequilíbrio apresentado pela contratada, parecer técnico e jurídico acostados ao processo.

Valor do termo aditivo: R$ 43.165,77(quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), atualizando o valor contratual para R$ 490.165,77 (quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais com setenta e sete centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 5 meses (mantém-se a vigência inalterada)

Data Assinatura: 06/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 6 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2E691FCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 05/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 01/2022

Edital nº 05/2022

Convocação do Processo Seletivo Conforme Edital nº 01/2022

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Convocação do Candidato do cargo de Professor de **ARTE** do Processo Seletivo 01/2022, em estrita ordem classificatória para suprir a vaga ofertada, a comparecer à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Saliento que se o candidato não satisfazer as exigências para admissão ou não comparecer, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS):
I – Cédula de Identidade;
II - Certificado de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¾ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de Endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional.

CONVOCADO:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Dulcinéia Santos Costa Furlan	Professora	(Terceira (3ª)

Fênix; 06 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:8B24FFD0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 410/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora pública municipal, Paulo Cesar Pereira Rocha - Matrícula 971; para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 90/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 32/2022.

Art. 2° Designar a servidora pública municipal, Mauricio Gomes da Silva - Matrícula 1054; para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 90/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 32/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C84836AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

Ref: Dispensa de Licitação 32/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: R BERGAMASCHI – INFORMÁTICA

CNPJ nº: 08.145.594/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de manutenção de equipamentos de informática (computadores, impressoras e configurações de rede de internet) e conserto e manutenção de sistema CFTV do sistema de câmeras de segurança, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:67D9A53E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 412/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, **Cleber Ferreira de Menezes** Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Tratorista, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 014/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 27/06/2022, Edição 2548, Pagina 10, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Vigilante, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 06 de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:42FCE36F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 413/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, **Vitor Henrique Cardoso Grudin** Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Fúnebres, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 015/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 27/06/2022, Edição 2548, Pagina 10, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Vigilante, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 06 de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7C13D88E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 414/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1º - Nomear o Senhor: **THIAGO CESAR NUNES**, para o cargo de Conselheiro Tutelar (suplente), haja vista eleição para o exercício deste cargo. O mesmo suprirá a conselheira: **LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA**, enquanto a mesma permanecer em licença médica.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 06 de Julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1895F9BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 411/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar o senhor Joel Soares de Araujo, matrícula 101, da função gratificada de Supervisor de Água e Esgoto, nomeado através da portaria 68/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 07 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C4CCDA4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 409/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

JOEL SOARES DE ARAUJO: matrícula nº 101 – Referente ao exercício: 01/04/2021 à 31/03/2022.

Período de férias, de: 06/07/2022 à 04/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7F135259

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Julho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TRATORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ademir Timoteo	04°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E0278F43

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5**

(Cinco) dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Julho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS FÚNEBRES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kleberson Teixeira da Silva	02°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:84C7DF05

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Julho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TÉCNICOEM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thais dos Santos Silva	06°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:91C41140

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Julho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vaneia Aristides	07°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar

inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A4534132

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Julho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Angela Chaves dos Santos	07°
Adriana Alves dos Santos	09°
Rosa Vieira Gerônimo	10°
Edina Mariano da Silva	11°
Valdenice Lemos do Prado	12°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5EDDBB7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1379/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a comissão para realizar o levantamento e avaliação de valores dos veículos, sucatas e entulhos acomodados nos espaços públicos do Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – autos sob n° MPPR – 0138.15.000194-7, firmado entre o município de Sarandi e o Ministério Público do Estado do Paraná, constituir a comissão, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de realizar o levantamento e avaliação de valores dos veículos, sucatas e entulhos acomodados nos espaços públicos do Município de Sarandi-PR:

MEMBRO	CPF
Douglas Alexandre de Miranda	087.521.969.17
Cristiane Falaschi	026.727.459-94

Ademilson Faneco Cândido	029.044.649-05
Lucas Adilson Zaqui	066.919.889-73
Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 867/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:BF936F21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	11/2021
Objeto	Contratação de empresa para elaboração do Projeto Arquitetônico e dos Complementares para futura construção da nova sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) VIEIRA MELLO EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.844.072/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sarandi, 05 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A1AAE2AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **adjudicar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	11/2021
Objeto	Contratação de empresa para elaboração do Projeto Arquitetônico e dos Complementares para futura construção da nova sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) VIEIRA MELLO EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.844.072/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sarandi, 05 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B623891C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	40/2022
Objeto	Formação de registro de preços de SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO para desobstrução de galerias e bueiros, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.954.106/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 615.330,00 (seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta reais).

Sarandi, 01 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:97224F24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 - contrato nº 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - Gigov / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.**
Comunicamos a (s) Empresa (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2022-PMS que a abertura do envelope de habilitação da empresa CONSTRUPACCOR será realizada no dia 11/07/2022 às 14h00, na sala de licitações sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 06 de julho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:86F37BAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – PMS
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de toner para impressora, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 21 de julho de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de julho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:942B7C6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para serviços de instalação e remoção de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 21 de julho de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de julho de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:1E3455D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PMS
OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de empresa especializada em remoção e destinação de enxame de abelhas, marimbondos e vespas, em vias e locais públicos do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 22 de julho de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de julho de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:631D1380

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1374/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativoinstauradopela Portaria n.º 677/2021, considerando o art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Cícero da Silva Correa.

Sarandi, 05 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A9271040

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 201/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 11, 12 e 13 de julho de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1473	8	GIOVANA MOREIRA GOES	84

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EDE988EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1377/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 762/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 762/2021de 03 de dezembrode 2021, que afasta temporariamente a servidora Jurlene Britta Mendes**,** portardora do CPF nº 062.651.299-96, para atuar como Conselheira Tutelar Suplente.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0C58F6AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1381/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 193/2022 de 23 de junho de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE CRUZ CHAMPAM	101624021	11/05/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E3F87144

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1373/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
7436	ADRIANA SALES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/2022
7923	JENNY NAYARA DA SILVA CUSTODIO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2022
8923	NUBIA RODRIGUES DA CRUZ	PSICOLOGO	01/06/2022

PAÇO MUNICIPAL,04 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:58E0DD7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1380/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor substituto, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9270	SIMONE JORGE DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS	14/06/2022

PAÇO MUNICIPAL,06 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:16F94B1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1378/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**8 de julho do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos no dia 13 de julho**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA SIMPLES		
	SERVIDOR	**CARGO**
13:30	JAMES ROBAINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
13:40	ADRIANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
13:45	PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13:50	PAULA ELEONORA JANAINA BULKA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14:00	ANDRESSA CARLA SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS
14:10	JANAINA ADRIANA BATISTELA TITTO MARTINEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
14:20	MARCIA MARGARIDA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
14:30	TERESA GOIS DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:40	SILVANIA JOSE DE MOURA	AGENTE FISCAL
15:00	MARIA HELENA GIMENEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15:10	IRACI DE MORAIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
15:20	MARCIA ROBERTA PASCO	PROFESSOR - 40 HORAS
15:25	SILVANA CARTA	FONOAUDIOLOGO
15:30	ELIANE MIRANDA DA SILVA	EDUCADOR DE BASE
15:35	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
15:40	ELIZANGELA CRISTINA SEBRIAN DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
15:45	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:50	LEDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:55	VALQUIRIA LOPES CANO	PROFESSOR - 20 HORAS
16:00	LUIS CARLOS CZEZANOSKI	PROFESSOR - 20 HORAS

Sarandi, 05 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0B81E4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 951/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1665 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1907 - 4.4.90.52.00.00	33360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	10.000,00
02	33360	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	15.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2F40FD83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - JUNHO DE 2022

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Junho de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		156.279,08		156.279,08
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		156.279,08		156.279,08
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		156.279,08		156.279,08
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		156.279,08		156.279,08
Total Unidade Orcamentaria.....			156.279,08		156.279,08
Total do Orgao			156.279,08		156.279,08
Total Geral			156.279,08		156.279,08

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A7EC2BA1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 018/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **JOSEMAR ANTONIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f, Inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	**Dias**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
Adriano Faust /32-9/1	10	15/10/21 a 14/10/22	13/07/2022 a 22/07/2022
Celito Lucas /57-4/1	15	06/04/21 a 05/04/22	15/07/2022 a 29/07/2022
Madalise Helena Cenci/ 26-4/1	10	01/03/12 a 28/02/13	07/07/2022 a 16/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:65A07E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 040/2021
RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 040/2021
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

[...] neste ato representada Legalmente por TIAGO RUBENS BUSSATA portador do CPF Nº 043.576.889-14 e do RG nº 7.578.840-1[...]

Leia-se:
Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 firmado em 07 de junho de 2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção da licença de uso de software que atenda a Lei Federal n°13.460/17, conforme edital, conforme Pregão Presencial 025/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, portador do RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, neste ato representada Legalmente por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 074.850.209-27, doravante denominada CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais) para um período de 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:78E5CF27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 040/2021 RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 040/2021
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
[...] neste ato representada Legalmente por TIAGO RUBENS BUSSATA portador do CPF Nº 043.576.889-14 e do RG nº 7.578.840-1[...]
Leia-se:
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 firmado em 07 de junho de 2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção da licença de uso de software que atenda a Lei Federal n°13.460/17, conforme edital, conforme Pregão Presencial 025/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, portador do RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, neste ato representada Legalmente por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 074.850.209-27 denominada de CONTRATADA. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de aprox. 11,90 % (onze inteiros e noventa centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 08/06/2022. VALOR DO ADITIVO R$ 996,03 (novecentos e noventa e seis reais e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:868310AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecer botijões de sêmen da Secretaria de Agricultura para atender ao programa BOTIJÃO NA PROPRIEDADE LEI 1124/2017 de 19 de setembro de 2017, conforme informações descritas em edital.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de julho de 2022, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 06 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:503AD549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2022 - SRP, de 08 de junho de 2022, com abertura e julgamento em 23/06/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 46/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP - 73.244.337/0001-18
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME 05.340.608/0001-89
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80
BUGRE COMERCIAL EIRELI 35.088.051/0001-00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS 37.952.094/0001-09
DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42
PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA 37.106.076/0001-06
REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA 34.581.735/0001-78

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,06 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:25F96443

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 106 2022

PORTARIA Nº 106/2022, de 06 de julho de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido,* a partir da data de 06 de julho de 2022, **CEZAR DINIZ ANDRADE,** portador do RG nº 9.815.026-9 SESP-PR e CPF nº 066.213.289-07, ocupante do Cargo de PROFESSOR com carga horaria de 40(quarenta) horas, nomeado através da Portaria de nº 019/2018 de 05 de fevereiro de 2018.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 06 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4CEA2951

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 016 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 40 HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 016/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
077933	RUDINEIA LEITE	13º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 06 DE JULHO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D5F6D5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105-2022

DECRETO nº 105/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Revoga o Decreto nº 119 de 20 de agosto de 2018 e Regulamenta a Lei nº 1206, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal - SIM.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, nos termos da lei Federal no. 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal N° 1206 de 20 de junho de 2018, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Art. 2. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Saudade do Iguaçu, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros frigoríficos, produtores de agroindústrias familiares e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização, comércio, armazenamento e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.
Art. 3. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população, embasado ainda em Instruções, Normas e Legislações que venham a garantir a Saúde Pública.
Art. 4. Ficará a cargo do Secretário de Agricultura e meio ambiente, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I - Classificação do estabelecimento;
II - As condições e exigências para registro;
III - A higiene dos estabelecimentos;
IV - A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da comercialização, da produção ou industrialização;
VI - Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII - O registro de rótulos;
VIII - As análises laboratoriais;
IX - A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 5. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados,

industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 6. Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:
I - os de carne e derivados;
II - os de leite e derivados;
- os de pescado e derivados;
IV - os de ovos e derivados;
V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 7. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:
ABATEDOURO FRIGORÍFICO: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos de origem animal o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos de origem animal, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§ 1º Também se sujeita às disposições deste regulamento os Autosserviços, que consiste no sistema de comercialização no varejo e no próprio estabelecimento, de produtos de origem animal fracionados, manipulados, embalados e rotulados na ausência do consumidor, e que fiquem expostos à disposição do consumidor final.
§ 2º Serão classificados e registrados como “produtos de origem animal” os produtos a serem fracionados e embalados na mesma unidade respeitando um cronograma de produção e higienização para que não haja contaminação cruzada, incluindo os derivados lácteos, desde que ocorra apenas o fracionamento, embalagem e rotulagem do produto recebido já inspecionado na origem. O produto fracionado e embalado deverá estar registrado e com o rótulo aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 8. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".
Art. 9. Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art. 10. Entende-se por “animais de açougue” os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.
Art. 11. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".
I - Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
II - A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III
DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
FÁBRICA DE LATICÍNIOS: entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
GRANJA LEITEIRA: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
QUEIJARIA: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.
POSTO DE REFRIGERAÇÃO: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO IV
DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO V
DE OVOS E DERIVADOS

Art.14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

GRANJA AVÍCOLA: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados

UNIDADE BENEFICIADORA DE OVOS E DERIVADOS: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovos copia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VI
DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:

UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

§ 1º Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do estabelecimento, assim estabelecido:

a) Pedido de aprovação do terreno, para todas as indústrias que dependem de edificação para o seu funcionamento. Este pedido é feito mediante requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, anexando croquis da(s) área(s) a ser(em) vistoriada(s), bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc.). (ANEXO 1.1).

b) Após inspecionada e aprovada pelo SIM a área para a finalidade proposta através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO 1.2), a empresa pretendente dará prosseguimento ao pedido com a elaboração de um projeto detalhado, de acordo com as seguintes orientações:

Localização - Os estabelecimentos podem ser autorizados dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades de saúde pública, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente. A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas deverão receber jardinagem completa. Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria, a saber:

Facilidade na obtenção da matéria-prima;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento de águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

Facilidade de acesso;

Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

Facilidade no abastecimento de água potável;

Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso dela esteja próximo;

Facilidade na delimitação da área.

Instalações e Equipamentos – O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, variando de acordo com a classificação do estabelecimento.

Projeto – O projeto será instruído com os seguintes documentos:

Requerimento da empresa pretendente, dirigido ao SIM, no qual solicita aprovação prévia do PROJETO (ANEXO 1.3);

Memorial descritivo da construção (ANEXO 1.4); c) Memorial Econômico-Sanitário (ANEXO 1.5);

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Plantas - CHECK LIST PLANTA - (ANEXO 1.6):

- Situação - escala 1/500;
- Baixa - escala 1/100;
- Fachada - escala 1/50;
- Planta com setas indicativas de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100;
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou /100; - hidro sanitária - escala 1/100 ou 1/500.

Nas plantas devem ser observadas as seguintes cores:

Estabelecimentos novos:

Cor preta;

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;

Cor vermelha - para partes a serem construídas;

Cor amarela - para partes a serem demolidas;

Cor azul - para elementos construídos em ferro;

Cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

- Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos; Outras exigências poderão ser feitas, em face de localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo será entregue ao Serviço de Inspeção Municipal, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenrolar das obras, o SIM fará visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração poderá ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador. Após o término das obras deve ser solicitada ao SIM uma visita para então ser realizado o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO 1.7), o qual também deve ser incluído no processo de pedido de registro. Todos os projetos aprovados pelo SIM devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas, arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

§ 2º Alteração de projetos: Quando o estabelecimento quiser realizar uma reforma e/ou ampliação, este deve solicitar ao SIM. Para isso, deve encaminhar uma planta baixa em folha A4 com um cronograma de obras, alterações e seus respectivos prazos (RT do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região). Após aprovação previa pelo serviço de inspeção, deverão encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente na letra “f”, novamente encaminhar para o SIM para aprovação final.

§ 3º Para as agroindústrias ou estabelecimentos que pretendem aderir ao SIM ou SUSAF-PR devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas com medidas de até 250m², encaminhar uma planta baixa na escala de 1/100 ou a juízo do SIM.
§ 4º Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Mantendo-se assim um Histórico Documental.
Art. 17. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.
Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.
Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados ou em processo de adesão no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto nº 9.013 de 29.03.2017 Instrução Normativa nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2019 e suas alterações.
Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.
§ 1º Estes números obedecerão seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:
Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias); (ANEXO 1.1)
Requerimento solicitando aprovação do terreno (2 vias); (ANEXO 1.2)
Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;
Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
Documentos e plantas descritos no Art.16 deste regulamento;
Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável);
Fotocópia do alvará de funcionamento ou do CADPRO ativo, caso seja agricultor;
Fotocópia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado/quando aplicável);
Fotocópia do laudo de análise de água conforme o ANEXO 2 deste regulamento;
Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“apto a manipulação de alimentos”);
Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação - BPF, conforme o artigo 28 deste regulamento;
Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
Programas de Autocontrole, conforme o ANEXO 3 deste regulamento;
Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (ANEXO 1.8).
Parágrafo único. Antes do início da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físico-químicas em conformidade, com a legislação dos alimentos que irão industrializar. (ANEXO 4).
Art. 22. A aprovação do projeto referido no Art. 21° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Art.16.
Art. 23. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.
Art. 24. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos. Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 25. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia, carimbos, selos, chancelas de órgãos regulador, e outros detalhes necessários.
Parágrafo único. Após o estabelecimento receber o registro do serviço de inspeção municipal (SIM) e estar apto às legislações que regem o SIM, o mesmo receberá o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO 1.9). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado pelo SIM quando ocorrer alguma falta grave por parte da empresa ou mesmo quando solicitado pela mesma. Quando houver alterações na razão social da empresa o certificado deve ser atualizado.
Art. 26. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Animal - SIM/POA.
Art. 27. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos que elaboram, industrializem, armazenem, fracionem, transportem ou comercializem alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.
Art. 28. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite, e outros produtos de origem animal no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, e de outros produtos de origem animal, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, e de outros produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.
Art. 30. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.
Art. 31. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 32. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
Art. 33. Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.
Art. 34. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.
Art. 35. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 36. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.
Art. 37. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
Art. 38. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
Art. 39. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.
Art. 40. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 41. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
2° Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).
Art. 42. Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle Ambiental.
Art. 43. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
Art. 44. Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.
Art. 45. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção "ante-mortem".
Art. 46. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.
Art. 47. Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.
Art. 48. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.
Art. 49. Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.
Art. 50. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.
Art. 51. As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.
Art. 52. Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.
Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.
Art. 53. Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
1º Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.
2º No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.
Art. 54. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.
Art. 55. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 56. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.
Art. 57. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 58. Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.
Art. 59. A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60. Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.
Art. 61. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 62. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.
Art. 63. É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 64. Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.
Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por profissional da área ou empresa terceirizada.
Art. 65. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Parágrafo único. Por "uniforme completo" entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.
Art. 66. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.
Art. 67. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Art. 68. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 69. Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Art. 70. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.
Art. 71. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 72. É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 73. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infectocontagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão "apto a manipular alimentos".
Art. 74. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 75. Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias- primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 76. Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 77. Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.
Art. 78. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.
Art. 79. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os Programas de Auto Controle (PAC). Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria a fim de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite os estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM implantar e executar, de forma compulsória, autocontroles em seus procedimentos de abate, beneficiamento, produção, fabricação, manipulação, conservação, armazenagem e transporte, como pré-requisitos para seu registro e reconhecimento no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR. Também estabelece os procedimentos de fiscalização local e documental ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.
1º Os Programas de Auto Controle, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:
Manutenção de instalações e equipamentos;
Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento;
Controle integrado de pragas;
Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
Controles laboratoriais, análises e recall de produtos;
Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
Procedimentos sanitários das operações – PSO;
Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
Controle das temperaturas;
Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;
Controles laboratoriais, análises e recall de produtos;
Controle de formulação dos produtos;
Bem estar animal;
Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
Material Específico de Risco (MER);
2º As agroindústrias integrantes do SISBI devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima, já para aquelas que não fazem parte e possuem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou SUSAF-PR, devem desenvolver e implantar os autocontroles número 1, 5, 7, 8, 9, 11, 12 e 14.
3º A implantação dos programas de autocontroles deve ser conforme o ANEXO 3 deste regulamento. Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, da iluminação e da ventilação, como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os cuidados com as águas residuais, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dos treinamentos dos operários.
4º Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: o que? Quem? Como? Onde? Quando? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o

Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção. Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas.

CAPÍTULO X

DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
Art. 81. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 82. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.
Art. 83. Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO, ADAPAR e MAPA.
Art. 84. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme o ANEXO 4 deste regulamento. Parágrafo único. Com o objetivo de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização da rotulagem enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.
Art. 85. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 86. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de análises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.
Art. 87. As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.
Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.
Art. 88. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
1º Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA:

Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2**:**

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3**:**

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

"ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000"

Dimensões: em linha horizontal com no Máximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na última linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO" e separado por barra a palavra "SIM", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg", mais o número do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o número ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado
§ 2º As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.
Art. 89. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Art. 90. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 91. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 92. O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do SIM/POA.
Art. 93. Os carimbos destinados à carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94. A periodicidade e o tipo das análises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.
Parágrafo Único. A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 2 deste regulamento.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES

Art. 95. As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e do Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017 - RIISPOA e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas no ANEXO 8 deste regulamento. Devendo o SIM manter um histórico que deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 96. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e nível médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
Art. 97. O SIM deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção deve ter estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 5 deste regulamento. A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase devem ser: Protocolo, Arquivamento, Empréstimo, Consulta e Destinação.
Art. 98. O SIM deverá ter veículos a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.
Art. 100. Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.
Art. 101. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.
Art. 102. As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.
Art. 103. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 104. O SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
1º Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO 7 deste regulamento. Esses controles visam estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem rastrear todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado. Aplica-se a todas as atividades realizadas pelo estabelecimento que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.
2º Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO 6 deste regulamento. Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor. A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorado pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, APPCC - Portaria MAPA nº 46/1998, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/DAS).
Art. 105. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 106. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 107. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.
Art. 108. Ficam aprovados os modelos de ANEXOS deste regulamento para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e suas atualizações, nos termos deste Decreto.
Art. 109. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de Inspeção Permanente terão sua carga horária semanal, e os de Inspeção Periódica terão sua carga horária mensal, estabelecidas no programa de trabalho, consideradas para efeito de cobrança da taxa de inspeção mensal.
Art. 110. Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.

Art. 111. Ficam revogados os decretos anteriores.

Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 29 DE JUNHO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B257A2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 016/2022. **Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A SECREATARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO".**
Empresas vencedoras valor total: **TEREZA PNEUS LTDA**(01179914000124) com os lotes: 4, 19, 34 e 36 no valor total de R$27.394,00 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais).**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**(07493402000114) com os lotes: 3 e 30 no valor total de R$15.214,80 (quinze mil e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).**A M MENDES - ACESSORIOS**(06009600000105) com os lotes: 15, 17, 26, 28, 29, 31 e 35 no valor total de R$144.612,80 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e doze reais e oitenta centavos).**MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**(20183508000180) com os lotes: 14, 23, 24, 25 e 27 no valor total de R$35.555,18 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).**ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**(08774832000177) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 18 e 33 no valor total de R$47.035,76 (quarenta e sete mil e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).**RK2 PNEUS LTDA**(26472570000178) com os lotes: 16, 20, 21, 22 e 32 no valor total de R$68.235,60 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**BARATAO PNEUS LTDA**(25115613000103) com os lotes: 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$119.830,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e trinta reais).

Abatiá - PR, 06 de julho de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:16EFE32E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 017/2022. **Objeto:**"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, FERRAMENTAS, PROTE-ÇÃO E SEGURANÇA E ELÉTRICO, PARA MELHORIAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO**".**
Empresas vencedoras valor total: R$22.967,45(vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos):**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**(05117514000145) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 23, 27, 31, 32, 33, 46, 58 e 59 no valor total de R$4.813,50 (quatro mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).**OSVALDO JOSE JOFRE**(09912640000142) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 22, 26, 30, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R$11.388,24 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME**(28388533000101) com os lotes: 19, 21, 24, 25, 28, 34, 37, 40, 41 e 51 no valor total de R$5.509,90 (cinco mil e quinhentos e nove reais e noventa centavos).**MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME**(17992596000156) com os lotes: 20, 29, 49, 56 e 57 no valor total de R$1.255,81 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Abatiá - PR, 06 de julho de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:791ADFE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2022

DECRETO N.º 038/2022, de 05 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 852/2022, de 27 de Junho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 618.234,59 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 153.234,59
Fonte 762 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 390.000,00
Fonte 763 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 75.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Excesso de arrecadação das fontes de recurso abaixo:
I - 762 - Transf. Vol. Públicas Estaduais - Conv. 714/2022 - SEDU - CAMINHÃO CAÇAMBA o valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); e
II - 763 - Transf. Vol. Públicas Estaduais - Conv. 711/2022 - SEDU - PICK UP - OBRAS o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres) o valor de R$ 153.234,59 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9BEFFEDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 29/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Trenge Construtora de Obras Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de melhorias e adequação no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VALOR: R$ 92.885,67 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 06/09/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:148D61C6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Favorecido: Orivaldo Jose Jofre ME.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para automação de boias elétricas.
Valor Total: R$ 1.815,00 (Mil, oitocentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002-2002 – 3.3.90.30.24.00.

Data: 06 de julho de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:FA08165D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.025/2021 - ERRATA

ERRATA

LEI 1.025/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu Vandir de Oliveira Rosa ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 4.735.000,00 (Quatro milhões setecentos e trinta e cinco mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação de vias em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com urbanização de calçadas do Centro até o Bairro Barra Grande - R$ 4.735.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais)
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 22 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DC5176F0

GABINETE DO PREFEITO
APMI - 2022/2023

"...plantando se colhe"
2022/2023

DIRETORIA

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	Presidente
MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS	Vice-Presidente
TATIANE FLORENCIO MARTINS POGOGESLKI	1º Tesoureiro
DORALICE DIVINA TORQUES	2ª Tesoureira
ELIANE DO ROCIO MACHADO	1ª Secretaria
JOSIMARI DA ROSA	2ª Secretaria

CONSELHO CONSULTIVO

ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO	Membro Efetivo
MARCIA DIAS DO ROSARIO	Membro Efetivo
JULIANE MOTTIN SANTOS	Membro Efetivo
ANDREA SASSAMOTO	Suplente
SIRLENE ASSIS DE SOUZA MARTINS	Suplente
BRUNA KAROLINI DE LIMA	

CONSELHO FISCAL

MARIA JOAQUINA MUNIZ	Membro Efetivo
DYESI TALLIENY ANDOLFATO DE OLIVEIRA ROSA	Membro Efetivo
SUZANE SANTOS DO NASCIMENTO	Membro Efetivo
GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL	Suplente
THIAGO MOTTIN SANTOS	Suplente
CLAUDINEI DUARTE DO CARMO	Suplente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0CBFB3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 126/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GT DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.584.800,80 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 30.06.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.6.011 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1007 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.306.0019.6.012 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1007 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.306.0019.6.012 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:560B9C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 127/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.938.900,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos reais).**

Data de Assinatura: 30.06.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.6.011 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1007 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.306.0019.6.012 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1007 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.306.0019.6.012 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E73C9F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 128/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.650.160,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 30.06.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.6.011 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1007 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.306.0019.6.012 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.00 – 1007 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.306.0019.6.012 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E63BE5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2021

Número do Processo: 0018.0005380/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 132/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/07/2022, finalizando-se em 01/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 9.668,00 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:17FA8A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2021

Número do Processo: 0018.0005377/2022.
Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 140/2021, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/07/2022, finalizando-se em 01/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual.
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 419,97 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0E453040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021

Número do Processo: 0018.0005381/2022.
Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde da atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 135/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/07/2022, finalizando-se em 01/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 8.217,60 (oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8C610EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020

Número do Processo: 0018.0006649/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DEFENTI E RIBEIRO EDUCACIONAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2020, pelo período de 12 (doze) meses iniciando-se em 22 de maio de 2022 e findando em 21 de maio de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para cobertura financeira da execução contratual no período previsto na Cláusula Primeira do primeiro termo aditivo ao contrato originário se limitará ao valor de R$ 39.040,20 (trinta e nove e quarenta reais com vinte centavos).

Data da Assinatura: 20/05/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CF3A68EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021

Número do Processo: 0018.0007326/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado dos alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, escola ecológica Marcelino Champagnat e demais estabelecimentos participantes do programa nacional de alimentação escolar, atendimentos de educandos realizados no CMAEE (Centro municipal de atendimento educacional especializado), demandas do programa novo Mais Educação e educandos do Município atendidos nas entidades conveniadas que preveem oferta de Alimentação em seus termos de cooperação. **PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação de Prazo de Execução e Vigência.
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 107/2021, pelo período de 06 (seis) meses, **finalizando-se em 23 de dezembro de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual.
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme saldo disponível, informado no processo.

Data da Assinatura: 14/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:72032DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

Número do Processo: 0018.0002172.
Objeto: Fornecimento parcelado dos alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, escola ecológica Marcelino Champagnat e demais estabelecimentos participantes do programa nacional de alimentação escolar, atendimentos de educandos realizados no CMAEE (Centro municipal de atendimento educacional especializado), demandas do programa novo Mais Educação e educandos do Município atendidos nas entidades conveniadas que preveem oferta de Alimentação em seus termos de cooperação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de 0,28%, conforme cálculo da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando constituída a nova relação de valores, respeitando o respectivo saldo, conforme as alterações demonstradas na tabela a seguir:

LOTE 79

ITEM	PRODUTO	Valor atual	Valor Reequilibrado	Diferença Aditivo
04	PÃO DE FORMA 400G	R$14.797,02	R$19.413,00	R$4.615,98

LOTE 80

ITEM	PRODUTO	Valor atual	Valor Reequilibrado	Diferença Aditivo
01	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	R$6.502,40	R$7.477,76	975,36

CLAUSULA SEGUNDA: Do valor do Contrato

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo contratual de R$1.979.746,48 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) será acrescido de R$ 5.591,34 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), passando o saldo total do contrato para o montante de R$ 1.985.337,82 (Um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 08/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0E2251CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2019

Número do Processo: 0018.0006101/2022.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de planos de prevenção contra incêndio e pânico para edificações dos CMEIS, escolas municipais e demais prédios públicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AF DOS SANTOS SERVIÇOS-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Errata da Cláusula Quarta do Termo Contratual.

Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na cláusula primeira, a CONTRATADA receberá a importância global de R$ 42.778,98 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), quantia que abrange todas as especializações, quantitativos, valores unitários e global, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a omissão de serviços necessários a completa e perfeita execução dos serviços contratados.

Leia-se:
4.1. Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na cláusula primeira, a CONTRATADA receberá a importância global de R$ 42.788,99 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), quantia que abrange todas as especializações, quantitativos, valores unitários e global, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a omissão de serviços necessários a completa e perfeita execução dos serviços contratados.

Data da Assinatura: 13/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A418C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

Número do Processo: 0018.0006864/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado dos alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, escola ecológica Marcelino Champagnat e demais estabelecimentos participantes do programa nacional de alimentação

escolar, atendimentos de educandos realizados no CMAEE (Centro municipal de atendimento educacional especializado), demandas do programa novo Mais Educação e educandos do Município atendidos nas entidades conveniadas que preveem oferta de Alimentação em seus termos de cooperação.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 108/2021, pelo período de 06 (seis) meses, **finalizando-se em 23 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual.

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de **R$ 2.068.190,17 (Dois milhões, sessenta e oito mil, cento e noventa reais e dezessete centavos)**, conforme saldo disponível, informado no processo.

*Com referência ao **protocolo nº6864/2022**, **o saldo do contrato nº 108/2021, a empenhar é de R$ 2.068.190,17**; e as despesas provenientes do **Termo Aditivo de Prazo** serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias:*

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.6.011 – Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **363***
*3.3.90.32.00 – 1002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **363***
*3.3.90.32.00 – 1107 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **363***
*3.3.90.32.00 – 1042 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **363***
12.306.0019.6.012 – Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **407***
*3.3.90.32.00 – 1002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **407***
*3.3.90.32.00 – 1107 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **407***
*3.3.90.32.00 – 1042 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **407***
12.306.0019.6.012 – Programa de Alimentação Escolar PNAE– Ed.Infantil Pré Escola
*3.3.90.32.00 – 1042 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **408***

Data da Assinatura: 14/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DCE9C466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 041/2021

Número do Processo: 0018.0009100/2022.
Objeto Prestação de serviços de análise documental para fins de emissão de alvarás de construção e licenças de execução de obras.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e WALT PROJETOS.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: As partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, resolvem de comum acordo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO nº 041/2022 em 30 de junho de 2022**, firmado em 22 de março de 2022, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: As partes figurando no presente termo como CONTRATANDO e CONTRATADA se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do **CONTRATO nº 041/2022, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018.0001762/2022.**

Data da Assinatura: 30/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9842D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

Número do Processo: 0018.0006867/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado dos alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, escola ecológica Marcelino Champagnat e demais estabelecimentos participantes do programa nacional de alimentação escolar, atendimentos de educandos realizados no CMAEE (Centro municipal de atendimento educacional especializado), demandas do programa novo Mais Educação e educandos do Município atendidos nas entidades conveniadas que preveem oferta de Alimentação em seus termos de cooperação.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 106/2021, pelo período de 06 (seis) meses, finalizando-se em 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual.

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 1.360.756,72 (Um milhão, trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme saldo disponível, informado no processo.

*Com referência ao **protocolo nº6867/2022, o saldo do contrato nº106/2021**, **a empenhar, é de R$ 1.360.756,72;** e as despesas provenientes do **Termo Aditivo de Prazo** serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias:*

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **326***
*3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **326***
*3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **326***
08.243.0013.6.003 – Manutenção do Centro Estrelar
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **337***
*3.3.90.32.00 – 1832 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **337***
*3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **337***
*3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **337***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0018.6.011 – Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **363***
*3.3.90.32.00 – 1002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **363***
*3.3.90.32.00 – 1007 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **363***
*3.3.90.32.00 – 1042 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **363***
12.306.0019.6.012 – Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **407***
*3.3.90.32.00 – 1002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **407***
*3.3.90.32.00 – 1007 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **407***
*3.3.90.32.00 – 1042 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **407***
12.306.0019.6.012 – Programa de Alimentação Escolar PNAE– Ed.Infantil Pré Escola
*3.3.90.32.00 – 1042 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **408***

Data da Assinatura: 06/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C88B5D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2021

Número do Processo: 0018.0001665/2022.
Objeto: Execução de obra de pavimentação em CBUQ no Bairro Jardim São Carlos, Rua Hiroshi Takeda (trecho I); Rua Getúlio Vargas e Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-financeiro
As partes, de comum acordo, procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo n° 218/2021, no valor de R$ 65.016,95 (sessenta e cinco mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Correção Contratual
As partes, de comum acordo, procedem à correção do valor do Contrato Administrativo n° 218/2021, pelo INCC-M,referente ao período de 09/2020 a 11/2021, correspondente a 19,49% no valor de R$ 135.862,88 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e e oitenta e oito centavos.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Contrato
Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de valor constante na cláusula primeira e da correção do valor do contrato da cláusula segunda, o valor do contrato passará de de R$ 697.164,42 (seiscentos e noventa e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para R$ 898.044,25 (oitocentos e noventa e oito mil e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 12/05/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:71D2E310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – SUSPENSÃO DO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2019

Número do Processo: 0018.0003194/2022.
Objeto: LOTE 2 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Joaquim Dalledone.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INCUBO ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do reajuste de Preços
As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 10.824180%, conforme o INCC-M (FGV), equivalente a R$ 45.881,39 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) passando o saldo do Contrato Administrativo n° 288/2019 de R$ 423.885,76 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o valor de R$ 469.767,15 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do Contrato
Ante o reajuste constante na cláusula anterior, somado ao valor de R$ 9.500,16 (nove mil e quinhentos reais e dezesseis centavos) referente à primeira medição e já pago nessa ocasião, o valor global do presente contrato administrativo passará a ser de R$ 479.267,31 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura: 08/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0D8ED0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2021

Número do Processo: 0018.0007990/2022.
Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos, protetores novos e câmaras de ar novas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual.
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 109/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2022, finalizando-se em 28/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura contratual financeira no período prorrogado previsto na cláusula anterior, limita-se ao crédito orçamentário informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no importe de **R$ 701.825,00 (setecentos e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1CE0527A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021

Número do Processo: 0018.0006905/2022.
Objeto: LOTE 2 – Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reforma do complexo poliesportivo e de lazer areias, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração Quantitativa
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 7,64% do contrato, correspondente ao valor R$ 22.126,19 (vinte e dois mil e cento e vinte e seis reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
Em razão da supressão quantitativa constante na cláusula anterior, o valor do contrato de R$ 289.482,71 (duzentos oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) passa a ser de R$ 311.608,90 (trezentos e onze mil e seiscentos e oito reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Prorrogação Contratual
1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, de 01/06/2022 a 29/08/2022.
2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, dde 03/06/2022 a 31/08/2022.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DADE409F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°064/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para controle de jornada de trabalho, tais como: registrador eletrônico de ponto, bobina térmica, bateria lithium 3V 2032, e fontes de alimentação, tendo em vista a necessidade de instalação de novos relógios para registro de frequência e manutenção dos relógios já instalados no âmbito da Administração Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: GUSTAVO HOKAZONO 02781363979, CNPJ/MF 18.276.846/0001-14, com sede na Rua Jose Emanoel de Moura, n°79, Hiro Vieira, Mandaguaçu-Paraná, CEP 87160-000, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Hokazono, portador de cédula de identidade n° 6341326-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 027.813.639-79, residente e domiciliado à Rua Jose Emanoel de Moura, n°79, Hiro Vieira, Mandaguaçu-Paraná, CEP 87160-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária, pela necessidade de registro, armazenagem e controle de horários de entrada e saída dos funcionários municipais durante a jornada de trabalho dos mesmos.
Diante do exposto, se faz necessária a referida contratação, sendo assim, os valores foram coletados de empresas especializadas conforme descrição do setor responsável.

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:249EF2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para controle de jornada de trabalho, tais como: registrador eletrônico de ponto, bobina térmica, bateria lithium 3V 2032, e fontes de alimentação, tendo em vista a necessidade de instalação de novos relógios para registro de frequência e manutenção dos relógios já instalados no âmbito da Administração Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **GUSTAVO HOKAZONO 02781363979,** CNPJ/MF 18.276.846/0001-14.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:809FC9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, situado na Rua Cantú, nº 180, centro, CEP: 85.280-000, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 820.855.369-72, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.831.808-4 SESP-PR, residente a Avenida Francisco Barbosa Diniz,

nº 144, centro, na cidade de Altamira do Paraná-PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.
CONTRATADO: **GUSTAVO HOKAZONO 02781363979**, CNPJ/MF 18.276.846/0001-14, com sede na Rua Jose Emanoel de Moura, n°79, Hiro Vieira, Mandaguaçu-Paraná, CEP 87160-000, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Hokazono, portador de cédula de identidade n° 6341326-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 027.813.639-79, residente e domiciliado à Rua Jose Emanoel de Moura, n°79, Hiro Vieira, Mandaguaçu-Paraná, CEP 87160-000
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para controle de jornada de trabalho, tais como: registrador eletrônico de ponto, bobina térmica, bateria lithium 3V 2032, e fontes de alimentação, tendo em vista a necessidade de instalação de novos relógios para registro de frequência e manutenção dos relógios já instalados no âmbito da Administração Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Altamira do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
PREÇO CONTRATADO: R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Campina da Lagoa-PR.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no Diário oficial dos Municípios, para efeito de cumprimento da Lei Municipal nº 480/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Altamira do Paraná-PR, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:814AF014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial n° 011/2022, Procedimento licitatório n°082/2022 de objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

TELMA L.B GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº17.559.361/0001-75, sediada na Avenida Jaime Canet, nº 105, Centro, Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcio José Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 5.270.763-3, expedida pela SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 032.872.569-20, no valor de R$ 119.450,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°082/2022, modalidade Pregão Presencial n° 011/2022, ocorrido em 09 de junho de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:77A1BFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, TELMA L.B GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº17.559.361/0001-75, sediada na Avenida Jaime Canet, nº 105, Centro, Altamira do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Marcio José Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº 5.270.763-3, expedida pela SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 032.872.569-20, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet, nº102, Fundos, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 082/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 119.450,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.003.23.695.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICAM E URBANIZAÇÃO
10.001.25.752.0026.2110 Iluminação Pública
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A5D34A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial n° 011/2022, Procedimento licitatório n°082/2022 de objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº04.329.015/0001-59, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1284, Centro, Campina da Lagoa, neste ato representado pelo **Sr. Ademir Fonseca**, portador da Carteira de Identidade nº 5.383.710-7, expedida pela SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 801.115.489-34, no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°082/2022, modalidade Pregão Presencial n° 011/2022, ocorrido em 09 de junho de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:780F261E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº04.329.015/0001-59, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1284, Centro, Campina da Lagoa, neste ato representado pelo **Sr. Ademir Fonseca**, portador da Carteira de Identidade nº 5.383.710-7, expedida pela SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 801.115.489-34, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1284, Centro, Campina da Lagoa, CEP 87345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 082/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

03.003.23.695.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICAM E URBANIZAÇÃO
10.001.25.752.0026.2110 Iluminação Pública
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8FA5C8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial n° 011/2022, Procedimento licitatório n°082/2022 de objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

S.G. SOARES-ME, inscrita no CNPJ nº10.723.702/0001-57, sediada na Rua Perimetral, nº 74, Centro, Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sedeur Gineton Soares, portador da Carteira de Identidade nº 8.410.148-6, expedida pela SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 044.578.249-84, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°082/2022, modalidade Pregão Presencial n° 011/2022, ocorrido em 09 de junho de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:349A3BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, S.G. SOARES-ME**, inscrita no CNPJ nº10.723.702/0001-57, sediada na Rua Perimetral, nº 74, Centro, Altamira do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Sedeur Gineton Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 8.410.148-6, expedida pela SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 044.578.249-84, residente e domiciliado na Rua Perimetral, nº44, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000., doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 082/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.003.23.695.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICAM E URBANIZAÇÃO
10.001.25.752.0026.2110 Iluminação Pública
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AF1D3B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA T.N. OLIVEIRA BORRACHARIA ME, CNPJ: 10.653.003/0001-88.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: T.N. OLIVEIRA BORRACHARIA, CNPJ: 10.653.003/0001-88, com sede na Avenida Mario Pereira, nº SN, Altamira do Paraná – PR, neste ato representada pelo Sr. Teodolino Nascimento Oliveira, portadora do RG 6.265.454-6 e CPF 919.545.254-15.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 149/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão Presencial nº 31/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor dos Itens 1,2,3,4 e 5 do LOTE 01, conforme solicitação para fins de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 01 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:76F74DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA FERIAS

PORTARIA Nº01/2022

JULIANO ANTONIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;

Conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares à servidora abaixo-relacionada, pelo período de vinte (20) dias, conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
ELIANE FERNANDES VIEIRA FERREIRA	**ZELADORA**	**05/01/2021 a 04/01/2022**	**18/07/2022 a 06/08/2022**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 06 de julho 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:38597B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2018 - ID 1633

Processo administrativo nº 005/2018
Tomada de Preços nº 001/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Sisamhil – Sistema de informação e assistência em informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.909.271/0001-64.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas nos anexos I e II**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 001/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 28/03/2018**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A **vigência** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 03 (três) meses se justifica em função dos serviços de assistência em informática de software em gestão de saúde, justificando somente a utilização do Hospital Municipal e Farmácia Municipal, inativando o uso do sistema no atendimento da Atenção Primária. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **06.07.2022 a 05.10.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total da prestação dos serviços do presente termo aditivo é de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais), sendo:
Para **Licença de Uso e Manutenção do Sistema de Saúde, detalhada no anexo I e II**, sendo o **Valor mensal** de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), por 03 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

09001101220003216333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206003390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 05 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:78187F5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 154/2022

SÚMULA: Interrompe a pedido de Servidora Pública Municipal, Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 99, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Interrompe a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares da Servidora Pública Municipal Sra. **EDISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA** portadora da Cédula de Identidade nº 10.360.126-6 e do CPF nº 064.126.449-62 lotada no Departamento de Saúde - NIS II no cargo de **ZELADORA**, em conformidade com o Art. 99, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 173/2006, a partir de **05/07/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:04BC829F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2022

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerada a Pedido a Sra. **EDISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.360.126-6 – SSP/PR e do CPF nº 064.126.449-62, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ZELADORA** a partir de **06/07/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FB667EC3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 124/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **EDISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.360.126-6 – SSP/PR e do CPF nº 064.126.449-62, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ZELADORA** a partir de **06/07/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9B390153

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS DE JUNHO/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022 - Mês: JUNHO/2022.
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de JUNHO/2022.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
01/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 6.000,00
14/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 18.600,00
14/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
14/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 7.370,00
14/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 32.102,30
14/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 5.617,96
02/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FINANCEIRA	R$ 4.417,50
03/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FINANCEIRA	R$ 232,50
02/06/2022	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - P/ EXEC. DE AÇÕES	R$ 1.000,00
24/06/2022	FMS - Custeio SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA-Portaria 1193	R$ 100.000,00
28/06/2022	FMS - Custeio SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA-Portaria 1484	R$ 250.000,00
30/06/2022	FMS - Custeio SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA-Portaria 1193	R$ 100.000,00
<><>	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 0,00
03/06/2022	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-AIS/SUS	R$ 827,12
<><>	UAPSF-Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - AP/SUS	R$ 0,00
23/06/2022	RESOLUÇÃO 870/2021 (FISIOTERAPIA-CUSTEIO)	R$ 10.000,00
23/06/2022	RESOLUÇÃO 870/2021 (FISIOTERAPIA-INVESTIMENTO)	R$ 20.000,00
17/06/2022	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 2.264,69
24 e 27/06/2022	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 9.515,74
15/06/2022	Salário Educação	R$ 21.561,68
06/06/2022	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 7.994,40
01 e 03/06/2022	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 4.168,98
06/06/2022	FMAS - BLOCO IGD PAB	R$ 1.870,69
TOTAL:		**R$ 607.543,56**

AMAPORÃ, 06 DE JULHO DE 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:6A2DFB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO vinculado ao Contrato nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Partes:
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada:
AUTO POSTO GRANDO LTDA.

Objeto do TERMO ADITIVO:
Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos das Cláusulas 11 e 12 do Contrato Administrativo nº 002/2022, por estarem presentes os requisitos da teoria da imprevisão, devido a REDUÇÃO dos preços repassados pelo fornecedor (Ipiranga Produtos de Petróleo S/A), demonstrados por Danfes.
Contrato Originário: 1.800 (um mil e oitocentos) litros de GASOLINA COMUM.
Preço Homologado por litro no último aditivo: R$ 7,39
Preço Ajustado (REDUÇÃO): R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos)
Percentual de REDUÇÃO por litro: 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento)
Vigência: Assinatura do Termo Aditivo.
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton J. Damasceno Braga.
Assinatura: 05 de julho de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:FA77E4CA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2022 CONCORRÊNCIA N°. 005/2022

O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.594.800.0001-94, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Maior Oferta",** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira pública ou privada com unidade de atendimento em Anahy, para a prestação de serviços bancários de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal. **Data da sessão de abertura:** 11/08/2022**. Protocolo dos envelopes até:** 08h45min do dia 11/08/2022. **Horário de abertura da sessão:** as 09h00min do mesmo dia. **Valor estimado:** O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Endereço**: Prefeitura Municipal de Anahy, sito Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, em Anahy - PR. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br. **Informações:** (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 06 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1866B858

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Paraná, 361, sala 01- 1° Andar, centro, CEP: 85410-000, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu preposto administrativo o Sr. **GENOIR MASSAKI FUJIMOTO** inscrito no Registro Geral sob nº 4.974.916-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 723.260.779-20, residente e domiciliado à Venâncio Esmania n° 600, centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR. **OBJETO:** Execução de recape asfáltico sobre pavimento poliédrico da Rua Rio Grande do Sul (trecho entre Rua Ceará e Final da quadra) no Loteamento Simões e recape sobre asfalto na Rua Tibagi (trecho entre Av. Brasil e Rua Bandeirantes), Centro, Anahy/PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O representante da Prefeitura Municipal de ANAHY, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medido e atestado fornecimento, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de finanças da Prefeitura Municipal de ANAHY, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução da obra é de 30 (trinta) dias e será contado a partir do início da obra. O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Execução. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses compreendendo o período entre 06/07/2022 até 06/01/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 06 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EDEB7C50

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.158/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Felipe Silva Lycurgo, portador do RG. 13.898.990-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matricula nº 1057-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de: 07 à 16 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:68EB932E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.159/2022.

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nos pregões do município de Anahy até 31/12/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1.º - Nomear o Servidor EDIMAR ZANATTA, Secretário de Coordenação Geral portador do RG: 5.864.377-7/PR, e do CPF: 927.989.699-72, nomear a servidora LEILANE DA SILVA, assistente administrativo, portadora do RG: 8.115.526-7 e do CPF: 040.910.709-30, como Pregoeiros Oficiais do Município de Anahy-PR para atuarem nos processos licitatórios na modalidade Pregão, de 07/07/2022 a 31/12/2022, sem remuneração para tal.

Art. 2.º - Nomear como equipe de apoio ao pregoeiro os seguintes membros:

Andreia Soares - RG: 10.598.762-5/PR, CPF: 051.985.179-09;
Silvia Adriana Possa - RG: 5.862.888-3/PR, CPF: 032.252.969-70;
Vagner Fernando Gusson - RG: 7.669.650-0/PR, CPF: 033.339.709-61;
Romildo Moraes da Cruz - RG: 8.635.130-7/PR CPF: 053.999.539-86;
Arilson Batista de Souza - RG: 5.341.856-2/PR, CPF: 764.217.169-20;
Rita Daiane de Oliveira - RG: 9.675.125-7, CPF: 063.692.529-30;
Roseli Aparecida Simões Miranda - RG: 6.360.914-5/PR, CPF: 927.987.219-20;
Jhone Gomes Camapum - RG: 10.138.831-0, CPF: 062.806.899-99.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66C40376

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.160/2022.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitações até 31/12/2022, a contar da data da sua assinatura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações válida até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do presente ato, com fins específicos de receber, deliberar e julgar as licitações da PMAPR, a qual será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Presidente: Edimar Zanatta - RG: 5.864.377-7/PR, CPF: 927.989.699-72
Membros: Leilane da Silva - RG: 8.115.526-7/PR, CPF: 040.910.709-30
Romildo Moraes da Cruz - RG: 8.635.130-7/PR, CPF: 053.999.539-86

SUPLENTES:
Silvia Adriana Possa - RG: 5.862.888-3/PR, CPF: 032.252.969-7
Andréia Soares - RG: 10.598.762-5/PR, CPF: 051.985.179-09

Art. 2.º - A comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo requisitar serviços de profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão de julgamento nos processos de licitação.

Art. 3.º - Para atender o disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a comissão de licitação com poderes para proceder a análise e o julgamento dos pedidos de inscrição e alteração do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6E363449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.220 DE 06 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***11*** *de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***OSVALDO YOSHIO NAGITA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde****,*** *referente ao período aquisitivo 12-04-2020 a 11-04-2021.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D805C559

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.675 DE 06 DE JULHO DE 2022

Súmula: Altera representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2022 – 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;
Considerando o Edital nº. 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Considerando o Ofício nº. 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Considerando o Ofício 188/2022 da Prefeita Municipal de Andirá – PR;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 20 de junho de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2022- 2024

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será composto pela seguinte representação:

I – Poder Público:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Titular: Claysse Danielle Morimoto
Suplente: Elessandra Pacheco Coelho

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Marina Aparecida Andrade Silva
Suplente: Angélica Pontara Marques

II – Sociedade Civil:
Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:
LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR
Titular: Nelson Okuma
Suplente: Fernando Teixeira de Oliveira

Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:
LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA
Titular: Déborah Amanda Ribeiro
Suplente: Elisângela Milhan Jordão Dadona

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2022-2024), terá vigência até 20 de junho de 2024.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9. 565 de 29 de março de 2022

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D1684815

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.674 DE 06 DE JULHO DE 2022

Súmula: Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2021- 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO o Ofício n º. 268/2022 da Prefeita Municipal de Andirá – PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 30 de junho de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1° - Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2021-2023.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto pela seguinte representação:

GOVERNO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:
Titular: Juliana Del Ciampo Oliveira
Suplente: --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Valéria Letícia de Santana
Suplente: Thainá Michelato Sampaio

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Bruna Muriele Romano Reys
Suplente: Patrícia do Carmo Brasílio

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Murilo Gurrão Bernardino Alves
Suplente: Fabiana Freire

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora:
Titular: Luciana Aparecida dos Santos Araujo
Suplente: Jheniffer da Silva Correia

SOCIEDADE CIVIL:
I - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE:
Titular: Flavia Dallava Martins Jaques
Suplente: João Vitor Nascimento

Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa
Titular: Déborah Amanda Ribeiro
Suplente: Elisângela Milhan Jordão Dadona

II - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:
Titular: Claysse Danielle Morimoto
Suplente: Elidinéia da Silva Lopes Ferreira

Titular: Mirela dos Santos
Suplente: Josiele Tomé da Silva Irão

III - Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:
Titular: Rita de Cássia de Lima Pereira
Suplente: Nelyan Yuriko Nagata dos Santos

Titular: Ana Alice de Almeida de Mira
Suplente: Neide de Barros

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (2021-2023) terá vigência até 11/08/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9598 de 20 abril de 2022.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022; 79º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:97E94B93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.221 DE 06 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que os Servidores Públicos Municipais do quadro efetivo,* ***CLAUDECI BATISTA BORGES*** *e* ***EDSON ALFARO****, estão lotados na Secretaria Municipal de Educação,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Lotar os Servidores Públicos Municipais,* ***CLAUDECI BATISTA BORGES*** *e* ***EDSON ALFARO*** *na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia* ***07*** *de julho 2022. Os referidos Servidores atualmente ocupam respectivamente o Cargo de Agente de Serviços.*

Art.2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C73E48F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.225 DE 06 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***07*** *de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***CLAUDECI BATISTA BORGES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 02-01-2018 a 01-01-2019.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de julho de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E25C4A5

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N. 15.202 DE 21 DE JULHO DE 2021 AUTUAÇÃO: 27 DE JULHO DE 2022

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
GUSTAVO TACONI – Presidente
MARCEL LEMANA – Membro
MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA – Membro
Trata-se de Recurso Administrativo e Reconsideração com Pedido de Aplicação de Efeito Suspensivo, interposto pela Servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio, contra decisão que teve como pena, a Demissão da referida Servidora, conforme Decreto n.º 9.629, de 23 de maio de 2022.
Reapreciando a decisão exarada às fls. do Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 15.202 de 21 de julho de 2021, entendo que as razões recursais não têm o condão de embasar um juízo de retratação, razão pela qual fica ela mantida, pelos seus próprios fundamentos.
Dê-se ciência do decidido, Procuradoria Geral do Município, Departamento de Recursos Humanos, ao procurador da servidora e a Ruth Ramos Arnaud Sampaio.

Publique-se.
Registre-se
Intimem-se
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 06 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92EBB14C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2022

O Resultado do PREGÃO PRESENCIAL 051/2022, publicado no dia 06/07/2022, página nº 30, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
MARIO CEZAR DE FREITAS PECAS LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 07.350.316/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

LEIA-SÊ:
MARCIO CEZAR MARTINS, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.761.901/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Andirá, 06 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F470A8FC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 092/2022 PREGÃO Nº 050/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

J M MACHADO RETIFICA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.947.184/0001-80.**

MARIO CEZAR DE FREITAS PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.350.316/0001-52.**

VIGÊNCIA: 06.07.2022 a 05.07.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOSE MAURO MACHADO
Representante Legal

MARIO CEZAR DE FREITAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:981867E8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 093/2022 PREGÃO Nº 051/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA (MÓDULO) COM ELETRÔNICA EMBARCADA, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL (PESADOS, MÁQUINAS INCLUSIVE TRATOR, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES INCLUSIVE KOMBI), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EDUARDO LUIZ HIEDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.317.795/0001-12.**

MARCIO CEZAR MARTINS, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.761.901/0001-80.**

VIGÊNCIA: 06.07.2022 a 05.07.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

EDUARDO LUIZ HIEDA
Representante Legal

MARCIO CEZAR MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:42CC4E64

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
HM BRITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **06.07.2022 a 05.07.2023**.

DATA: 06.07.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

henrique mendes brito
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B1560786

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 114/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2022
Data DE Adjudicação: 06/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK E LOCAÇÃO DE BOMBA COM TUBULAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

PROTEN VIGA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.146.185/0001-94** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.414.332,00** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:14CCF53B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 118/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2022
Data DE Adjudicação: 06/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 OU 2022/2023, FLEX (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 (SETENTA) (CV), PARA DAR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VENCEDOR:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.513,25** (sessenta e oito mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:708E2F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

ONDE SE LÊ:
ITEM 2 - BANCO Madeira / Ferro
Dimensões Mínimas: Comprimento 1,50cm, Altura total mínima do assento de 70cm, Profundidade mínima do assento de 40cm e Altura mínima do encosto de 70cm, Espessura da ripa mínima de **30~~cm~~**. Banco de jardim de material ripas de madeira de lei maciças envernizadas de alta resistência ao sol e a chuva (madeira nobre, reflorestada, selecionada, ripas sem nós, com secagem em estufa que impede torções); Pés e estruturas em metal fundido com pintura esmalte sintético na cor a definir. Com no mínimo 4 ripas; Sem braço. Resistência: suporta, no mínimo, 450kg. Garantia mínima de 1 ano.
LEIA-SE:
ITEM 2 - BANCO Madeira / Ferro
Dimensões Mínimas: Comprimento 1,50cm, Altura total mínima do assento de 70cm, Profundidade mínima do assento de 40cm e Altura mínima do encosto de 70cm, Espessura da ripa mínima de **30mm**. Banco de jardim de material ripas de madeira de lei maciças envernizadas de alta resistência ao sol e a chuva (madeira nobre, reflorestada, selecionada, ripas sem nós, com secagem em estufa que impede torções); Pés e estruturas em metal fundido com pintura esmalte sintético na cor a definir. Com no mínimo 4 ripas; Sem braço. Resistência: suporta, no mínimo, 450kg. Garantia mínima de 1 ano.

Andirá, 06 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:206BA2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PE Nº 112 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, cancela a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 06 de Julho de 2022, na página 33 da Edição 2555.
O ato justifica-se pelo fato de a empresa contratada ter retirado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que o término da vigência do contrato esta próximo.

Andirá, 06 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:07F59F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/07/2022 à 19/07/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 19/07/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 19/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 19/07/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FBF2BE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO - CEPC

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO - CECP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no Regimento Interno da Câmara (Resolução 015/92, de 21 de outubro de 1992);

R E S O L V E:

Criar a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO** - CECP Nº 001/2022 da Câmara Municipal de Antonina, assim constituída:

RODRIGO LEAL COELHO
Presidente

EDINILSON MARQUES RODRIGUES
Secretário

ROGÉRIA BEZERRA
Membro

Antonina 05 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
2ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:34047CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 01/07/2022 A 20/07/2022 PARA A SERVIDORA ROGÉRIA BEZERRA REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2021

PORTARIA nº 010/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 01/07/2022 a 20/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021, a **funcionária ROGÉRIA BEZERRA,** Analista Técnica Legislativa CPF nº 583.379.119-72 RG nº 3.674.284-4, Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 30 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:127555A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

DO OBJETO
Aditivo de Prazo de 06 (seis) meses nos CONTRATOS abaixo relacionados referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2021 que

tem como objeto Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Historiador, Turismólogo e Guia de Turismo, e Produtor Cultural, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

DA JUSTIFICATIVA

- Considerando a necessidade de sequencia do atendimento as demandas relacionadas a produção de eventos do município, oriundos da lei Aldir Blanc.

Contrato	ID Contrato	Fornecedor	N° aditivo
040	2756	Cainã Alves	2° aditivo
041	2757	Marcos Cruz Alves	2° aditivo

DO PRAZO
Prorrogação dos Contratos a partir de **08/07/2022** até **08/01/2023.**

DA BASE LEGAL
Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo dos Contratos referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:F65227E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 045/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 027/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 045/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 027/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 21 de Julho de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 06 de Julho de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:8CC9EFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 046/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para contratação da empresa CTMGEO - Soluções em Geotecnologias LTDA – ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02, para Licenciamento de uso de software já existente na Divisão de Tributação (IPTU) e inclusão de novos quantitativos relativos a cadastros imobiliários.

DA JUSTIFICATIVA

- Considerando a necessidade da contratação de Empresa para Licenciamento de uso de software já existente na Divisão de Tributação (IPTU) e inclusão de novos quantitativos relativos a cadastros imobiliários;

- Considerando que o software utilizado é exclusivo da empresa CTMGEO - Soluções em Geotecnologias LTDA – ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02, estabelecida na Rua URUGUAI, Nº 969, CENTRO. CASCAVEL – PR. CEP – 85.805-010, sendo desenvolvedora do software, com Certificação da ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, Certidão nº 220419/38.366 em anexo, onde executou Serviços Técnicos referentes à Modelagem, Implantação de Sistema de Informação Geográfica com integração ao Cadastro Imobiliário Municipal para o Município de Antonina-Pr, através da ATA DE REGISTRO PREÇO 051/2020 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SRP.

- Considerando que a manutenção e uso do software se pauta na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, sem que aja a interrupção do mesmo.
- Considerando que a lei 8666/93 art. 25 inc. I, a qual prevê a licitação é considerada como inexigível quando aquisição do produto é feita com empresa ou representante comercial exclusivo, não há duvidas que tal contratação se faz necessária para dar prosseguimento aos trabalhos administrativos.

Destaca-se o software já foi adquirido para uso por este órgão e sua manutenção e uso por outra empresa poderia se torna inviável e incompatível, o que seria prejudicial ao andamento desta administração.

A despesa constitui o valor de R$ 292.200,00 (Duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais), nesse valor está sendo incluso a atualização do software, assim conforme proposta em anexo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
CTMGEO - Soluções em Geotecnologias LTDA – ME
CNPJ nº 17.531.702/0001-02
Endereço: Rua URUGUAI, Nº 969, CENTRO. CASCAVEL – PR. CEP – 85.805-010.

VALOR TOTAL: R$ 292.200,00 (Duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

DA BASE LEGAL
Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8FCF71E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO FINAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 094/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021, tendo por objeto: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR, que após a publicação da ATA DE SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS, no (www.diariomunicipal.com.br), e que após transcorrido o prazo para recurso conforme Art. 109 da Lei 8666/9, a comissão comunica resultado final, ficando da seguinte forma o profissional credenciado que será convocado para assinatura do contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	CREDENCIADO
01	LEILOEIRO	**ALEX SANDRO VIEIRA FELIX – CPF 026.187.549-30**

Antonina, 06 de Junho de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:D0A96F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO CONSELHO

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 10 de 14 de maio de 1998, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento.

Artigo 2º. O COMTUR tem por objetivo orientar e promover o turismo no Município, para tanto, constitui-se na instância municipal como organismo consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento e fiscalização da atividade turística municipal.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 3º. O COMTUR será constituído por 11 membros efetivos, referendados pelo Prefeito e escolhidos dentre cidadãos da comunidade que tenham interesse pelo desenvolvimento e no fomento do turismo em Antonina.
Parágrafo 1º. A composição do COMTUR se dará da seguinte maneira:
· 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal, dentre os quais um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; um representante da Secretaria Municipal de indústria e Comércio; e um representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
· 1 (um) representante do setor de meios de hospedagem do município, indicado pelos órgãos ou entidades correspondentes ou pela maioria dos empreendimentos do setor;
· 1 (um) representante do setor de alimentos e bebidas do município, indicado pelos órgãos ou entidades correspondentes ou pela maioria dos empreendimentos do setor;
· 1 (um) representante da Associação Comercial do município;
· 2 (dois) representantes das Associações de Bairros do município, dentre os quais um representante da zona urbana e outro da zona rural do município;
· 1 (um) representante de uma Organização Não Governamental ligada à questão ambiental e com sede no município, indicado pelos órgãos ou entidades correspondentes ou pela maioria das organizações do setor;
· 1 (um) representante dos artesãos do município, indicado pelos órgãos ou entidades correspondentes ou pela maioria dos artesãos do município;
· 1 (um) representante dos profissionais de turismo do município, indicado pelos órgãos ou entidades correspondentes ou pela maioria dos empreendimentos do setor.
Parágrafo 2º. Cada órgão ou entidade municipal representado deverá indicar também um suplente, o qual será o substituto imediato do membro correspondente, em caso de impedimentos.
Parágrafo 3º. A composição do COMTUR poderá ser alterada para inclusão de novos membros representativos da comunidade organizada, desde que sua maioria assim o decida.
Parágrafo 4º. O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro do COMTUR serão eleitos pela maioria absoluta dos seus representantes, na primeira reunião.
Parágrafo 5º. O mandato dos membros do COMTUR será de 2 (dois) anos, admitida sua recondução.
Parágrafo 6º. O mandato dos membros do COMTUR, será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

SECÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO COMTUR

Artigo 4º. Compete ao COMTUR, além de outras que venham a ser delegadas por órgão federal, estadual ou municipal, as seguintes atribuições:
I. estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, no Município de Antonina, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializados;
II. orientar a administração dos pontos turísticos do Município;
III. promover junto ao Poder Executivo e à iniciativa privada, campanhas no sentido de se incrementar a atividade turística no Município, em regime de cooperação;
IV. propor revisão e/ou criação, bem como opinar, quando solicitado, acerca de normas, Projetos e Leis referentes ao turismo;
V. elaborar e alterar, caso necessário, o regimento interno;
VI. opinar na esfera do Poder Executivo ou, quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
VII. auxiliar na formação de diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada, com objetivo de fomentar a atividade turística na cidade;
VIII. estudar, de forma sistemática e permanente, o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
IX. programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
X. fiscalizar a aplicação de recursos na área do turismo.
XI. integrar a comunidade local, Poder Executivo e iniciativa privada na busca de subsídios para garantir o desenvolvimento sustentável do turismo no município de Antonina;
XII. contribuir com o Poder Executivo na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Antonina;
XIII. articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas a fim de assegurar a integração do município nas diretrizes da política de desenvolvimento turístico;
XIV. formular planos de ação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo;
XV. dar publicidade a todas as deliberações proferidas pelo COMTUR, bem como as contas do Fundo Municipal de Turismo e os respectivos pareceres;
XVI. buscar assessoria, junto ao contador da Prefeitura Municipal, na prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo.

SECÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Artigo 5º. É da competência do Presidente do COMTUR:
I. convocar, presidir, abrir e encerrar as reuniões;
II. zelar pelo cumprimento das atribuições do COMTUR;
III. representar o COMTUR em toda e qualquer circunstância;
IV. anunciar a matéria a discutir;
V. encaminhar as decisões do plenário a quem de direito;
VI. na sua ausência, indicar o seu substituto;
VII. exercer o voto de qualidade, em caso de empate;
VIII. movimentar, junto ao Tesoureiro do COMTUR, o Fundo Municipal de Turismo, em conformidade com as deliberações deste conselho.

SECÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Artigo 6º. É da competência do Secretário do COMTUR:
I. auxiliar o Presidente na convocação dos Conselheiros, na condução das reuniões e demais competências;
II. responsabilizar-se pela elaboração das atas das reuniões;
III. receber todo expediente endereçado ao COMTUR, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias ao seu regular andamento.

SECÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DO TESOUREIRO

Artigo 7º. É da competência do Tesoureiro do COMTUR:
I. movimentar, junto ao Presidente do COMTUR, o Fundo Municipal de Turismo, em conformidade com as deliberações deste conselho;
II. prestar contas do Fundo Municipal de Turismo;
III. executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Presidente do COMTUR.

SECÇÃO V
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO COMTUR

Artigo 8º. É da competência dos Membros do COMTUR:
I. consultar as pessoas e instituições do segmento ao qual representam quanto a assuntos de interesse do segmento a serem trazidos às reuniões do COMTUR e mantê-los informados sobre a evolução dos assuntos discutidos;
II. eleger, entre os seus pares, o Presidente, o Secretário Executivo e o Tesoureiro do COMTUR;
III. requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;
IV. estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;
V. tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
VI. requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados assuntos;
VII. desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
VIII. comunicar previamente ao Presidente ou a seu substituto quando não puderem comparecer às sessões para as quais foram convocados;
IX. cumprir as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DAS SUBCOMISSÕES

Artigo 9º. O COMTUR poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do COMTUR.
Parágrafo único. As subcomissões serão constituídas com um mínimo de 1 (um) membro efetivo do COMTUR, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas a este e de reconhecida capacidade.

Artigo 10º. As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado, será apreciado pelo COMTUR.

Artigo 11º. As subcomissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidos pelo COMTUR e disposições deste Regimento.

Artigo 12º. As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo Plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES DO COMTUR

Artigo 13º. O COMTUR se reunirá ordinariamente na última quarta-feira de cada mês às 09:30, com duração de uma hora e trinta minutos, podendo ser prorrogada por 60 (sessenta) minutos, a critério do Presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário. Em épocas de feriados, a reunião poderá ser transferida para outra data a critério do Presidente.
Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do COMTUR através de telefone, mensagem eletrônica ou e-mail a cada um de seus membros titulares.
Parágrafo 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do COMTUR, ou por 1/3 (um terço) de seus membros titulares, só podendo ser discutido e votado o assunto que motivou a convocação.
Parágrafo 3º. As convocações para as reuniões extraordinárias deverão ser feitas com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, no mínimo, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Artigo 14º. As reuniões do COMTUR realizar-se-ão em primeira chamada, com o mínimo metade mais um de seus membros e, após quinze minutos, com qualquer quórum para o início das sessões.
Parágrafo único. Em se tratando de deliberação do colegiado, será necessário quórum mínimo de metade mais um.

Artigo 15º. A participação nas sessões do COMTUR se dará da seguinte forma:
I. Conselheiros(as) titulares, com direito a voz e voto;
II. Conselheiros suplentes, com direito a voz e voto quando no exercício da titularidade;
III. Instituições e pessoas convidadas, que terão direito a voz; e
IV. Observadores, aos quais não será permitido participar das discussões, salvo por autorização expressa do Presidente.
Parágrafo único. As sessões serão públicas, podendo, no entanto, a critério do Presidente, justificadamente, ser adotado regime sigiloso, nas hipóteses em que a sessão demandar restrição de acesso ao público.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Artigo 16º. A ordem das reuniões ordinárias constará de:
I. verificação da presença e da existência de quórum;
II. leitura das pendências da reunião anterior;
III. apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas;
IV. apresentação de assuntos emergentes ou extraordinários; e
V. encerramento.
Parágrafo único. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Presidente, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Artigo 17º. Os conselheiros poderão entregar ao Secretário do COMTUR a sugestão de pauta, devendo observar o prazo de até 03 (três) dias de antecedência da reunião.
Parágrafo 1º. O Presidente do COMTUR divulgará, com até 02 (dois) dias de antecedência, a pauta da reunião.
Parágrafo 2º. Os assuntos emergentes ou extraordinários somente poderão ser apresentados após concluída a pauta de reunião.

Artigo 18º. As deliberações do COMTUR serão tomadas por consenso e quando não for possível, pela maioria dos presentes, com direito a voto.
Parágrafo 1º. O processo de votação será nominal, consistindo na contagem dos votos favoráveis, contrários e abstenções, com consignação expressa do nome e do voto de cada membro.

Parágrafo 2º. Em caso de empate, o Presidente do COMTUR terá direito a voto de desempate.
Parágrafo 3º. Das deliberações tomadas em reunião somente caberá recurso, por qualquer membro do COMTUR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao dia subsequente da publicação da ata, sob alegação de disposições contrárias a este Regimento, sendo as mesmas suspensas até a avaliação e julgamento do recurso pela maioria dos presentes com direito a voto.

CAPÍTULO VII
DAS ATAS

Artigo 19º. Das reuniões do COMTUR lavrar-se-ão atas consignando, obrigatoriamente, dia, hora e local da reunião, nome dos presentes e dos ausentes, com ou sem justificativa, referências sucintas dos relatórios, debates e votações, que deverão ser lidas, modificadas, se necessário, e aprovadas. Compete ao Secretário do COMTUR conferir a presença dos Conselheiros.

Artigo 20º.- As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário Executivo do COMTUR.

CAPÍTULO VIII

DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Artigo 21º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Secretário Executivo.
Parágrafo único. Na hipótese de o Secretário não poder substituir o Presidente, este indicará outro conselheiro.

Artigo 22º. Os membros do COMTUR, em suas ausências, serão substituídos observando o seguinte critério:
I. os que pertencerem ao quadro da Prefeitura, por funcionários categorizados pertencentes ao mesmo órgão;
II. os demais membros do COMTUR, pelos seus respectivos suplentes.

Artigo 23º. os membros do COMTUR perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I. faltar injustificadamente a 4 (quatro) sessões consecutivas do COMTUR;
II. tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.
Parágrafo 1º. O Presidente do COMTUR é a autoridade competente, para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.
Parágrafo 2º. A justificativa da falta deverá ser dada por escrito, num período máximo de duas sessões consecutivas, e aceita pela maioria simples.
Parágrafo 3º. Quando ocorrer vaga, o suplente designado, em substituição, completará o mandato do substituído.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24º. O COMTUR, considerar-se-á constituído quando se acharem empossados pelo Prefeito, a maioria dos seus membros.

Artigo 25º. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados nas reuniões com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares do COMTUR, sendo as deliberações integradas no Regimento.

Artigo 26º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonina

Antonina 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:69F7724B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 048/2021 PREGÃO Nº 010/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES, CNPJ/MF: 10.609.104/0001-51;
OBJETO: Fica corrigido por quilômetro rodado dos itens nº01, 02, 03 e 05, que doravente passa a ser de R$3,21 (três reais e vinte e um centavos), bem como o item nº04 que passa a ser de R$4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), conforme memória de calculo anexa, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo contratado.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:493EB098

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 048/2021 PREGÃO Nº 010/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES, CNPJ/MF: 10.609.104/0001-51;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 31/05/2023, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo contratado.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2EEB0830

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00037/2022
O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 103/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.
RESULTADO:
Lote 1**:** Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes para tratamento médico.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: MARQUES MARQUES E MARCHI LTDA.
CNPJ: 05.147.262/0001-05.
Valor Global: 90.942,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes para		3,893578	23.357,00

tratamento médico			

ASTORGA, 6 de julho de 2022

_____

ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D6F5F44C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionados novos, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 022/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **J H AR CONDICIONADOR EIRELI , CNPJ: 29.468.112/0003-15**
Total do fornecedor: R$ 468.935,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta reais e cinco reais)
• **CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 17.848.143/0001-50**
Total do fornecedor: R$ 45.135,00 (Quarenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BDE87AAE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de equipamentos operacionais para atividades inerentes ao Corpo de Bombeiro Comunitário – Brigada Comunitário, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 007/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI , CNPJ: 07.076.643/0001-68**
Total do fornecedor: R$ 32.457,50 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
• **GDC DA SILVA COSTA - ARAPONGAS, CNPJ: 09.721.729/0001-21**
Total do fornecedor: R$ 8.244,00 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)
• **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.586.113/0001-89**
Total do fornecedor: R$ 12.067,26 (Doze mil e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
• **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA – EPP , CNPJ: 20.596.450/0001-04**
Total do fornecedor: R$ 6.264,00 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:07A90BAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, questionamentos sobre o edital; considerando, ainda, a necessidade de verificação de tais questionamentos junto ao departamento solicitante*;* torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 039/2022, **tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina manual em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta, roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-Pr.**
- Obs: A nova data e horário da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 06 de Julho de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:50A5DFBE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de aparelhos de musculação, anilhas, dumbells, halteres, caneleiras, acessórios, esteiras ergonômicas, elípticos, bicicleta de spining e piso emborrachado para academia, destinados ao Departamento de Esportes do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME , CNPJ: 13.898.616/0001-73**
Total do fornecedor: R$ 242.925,34 (Duzentos e quarenta e dois reais novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)
• **MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 08.738.035/0001-34**
Total do fornecedor: R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4E865973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.176/2022 - REPUBLICADO

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizada a conceder à empresa interessada, direito real de uso para a instalação do "Ponto Turístico Granada", de uma área medindo 8.697,25 m2, a ser destacada do "Lote de terras sob nº 261-A/01-2, medindo 27.432,96 m², situada na Gleba Ribeirão Pimpinela, Município de Astorga-PR.

§ 1º - O imóvel descrito no caput deste artigo, contém as seguintes benfeitorias:
a) Museu, com área de 349,23 m²;
b) Centro de Apoio ao Turista/Restaurante, com área de 372,14 m²;
c) Hall de Entrada, com área de 76,68 m²;

d) Área externa (estacionamento) e via de acesso ao local, com área total de 7.899,20 m².

§ 2º - A concessão de direito real de uso será para a exploração dos itens "b", "c" e "d" descritos no parágrafo 1°, abrangendo os bens móveis, utensílios, aparelhos e equipamentos existes no local (conforme anexos), cuja relação deverá, obrigatoriamente, constar no processo licitatório.

§ 3º - A concessão se destina à instalação der empresa comercial e/ou prestação de serviços no ramo alimentício.

Parágrafo Único - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar a competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º - A concessão de Direito Real de Uso é pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 3º - São obrigações da CONCESSIONÁRIA:
a) Efetuar a abertura de empresa ou filial neste Município de Astorga;
b) Iniciar suas atividades neste Município em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da competente escritura de concessão de direito real de uso;
c) Expedir as notas fiscais de venda em nome da empresa ou filial de Astorga;
d) Manter em média a geração de, no mínimo, 05 empregos diretos;
e) Efetuar o pagamento do aluguel, tendo em vista que a concessão será onerosa, em valor a ser determinado após o procedimento licitatório, posto que se trata de um critério para vencê-lo, tendo como mínimo R$ 1.650,00;
f) Arcar com ônus de energia elétrica, água, telefone, internet e demais despesas inerentes ao uso das instalações;
g) Realizar a manutenção do poço artesiano, bem como o tratamento correto da água;
h) Zelar e manter em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, bem como o Museu constituído no local, tendo este como área 349,23 m², e a área externa do restaurante (estacionamento);
i) Divulgar o nome do Município de Astorga em todas as atividades em sua área de atuação;
j) Cumprir com suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
k) Não poluir o meio ambiente;
l) Zelar e manter todo o imóvel em perfeito estado de conservação e segurança, bem como os utensílios disponibilizados para o uso, de forma a preservá-los e restituí-los na mais perfeita ordem.
§ 1º - A CONCESSIONÁRIA não poderá utilizar a marca Chitãozinho & Xororó sem autorização prévia;
§ 2º - A fim de averiguar o cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, será designada pelo Poder Executivo comissão especial para avaliação semestral das atividades;

§ 3º - Fica vedada a paralisação, por qualquer motivo, do funcionamento das atividades por período superior a 06 (seis) meses.

§ 4º - As condições descritas no *caput* deste artigo deverão, obrigatoriamente, constar da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 4º - A CONCESSIONÁRIA não poderá vender, ceder ou, por qualquer outra forma, onerar o direito real de uso autorizado por esta Lei, sem a anuência prévia e expressa do Município de Astorga.

Art. 5º - A Concessão de Direito Real de Uso será revogada de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º - Ocorrendo a rescisão contratual nos termos do artigo anterior, o CONCEDENTE não estará obrigado a indenizar qualquer tipo de benfeitorias, necessárias, úteis ou voluptuárias, que forem realizadas no imóvel, podendo a CONCESSIONÁRIA, se for possível e sem prejuízo ao imóvel, levantar as benfeitorias efetuadas.

Art. 7º - A concessão de direito real de uso deverá ser efetuada através de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D9164110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
1823	606.*** *** -91	RUA CAMILO RAMALHO MATTA	18	16R15A
10808	021.*** *** -89	RUA JOSÉ AST	5	4

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA MERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE928501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2022
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº 004/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, para contratação temporária para exercer a função de: **ENGENHEIRO AMBIENTAL** regulamentadas pela Lei Municipal nº 655/2011, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de classificação para o cargo de Engenheiro Ambiental:

Lista provisória da classificação de candidatos inscritos para a função de: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	Cleverson Luiz Dias Mayer	064.680.179-12	12,50
2	Brunna Carla Prudlik	077.712.229-43	6,00
3	Alana Freitas Machado	096.807.379-42	6,00
4	Dario Henrique Tessedor	065.976..581-08	5,68
5	Amanda Cristina de Oliveira Manicka	082.484.859-43	5,50
6	Fernanda Bonato	06.3.459.519-94	5,00
7	Katriane Freire Caconso	028.786.922-92	5,00
8	Fabiane Russo Sanches	009.938.479-51	0,00

Os candidatos interessados de interpor recurso relativos às inscrições poderão fazê-lo na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, no endereço Matias Vieira de Alvarenga, nº 400, Centro, entre os dias 08/07/2022 à 12/07/2022, no horário de 08H às 12:00h e das 13:00h às 16h e 30 min.

Balsa Nova, 06 de julho de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D75CDF15

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 37/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 37/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: T.R.AS. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA.
OBJETO: Concessão dos serviços de transporte coletivo público de passageiros dentro do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 3.118.487,50 (três milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.15.453.0017-2150-3.3.90.39.99.05.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 04 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6DD196DC

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LM CURSOS DE TRANSITO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 18.657.198/0001-46, com sede à Rua Miosotis, nº 55 - Bairro: Vila Valqueire na cidade de Rio de Janeiro/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2244/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de transporte escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.48.00.107.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 04 de julho de 2022.

RENATA WENCELOSKI COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:06CBE269

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2022
O Município de Balsa Nova, através de sua Pregoeira, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022, com sessão realizada em 15/06/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM PARA DETECÇÃO DO COVID-19, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação das licitantes por não cumprirem com os requisitos de habilitação.

Balsa Nova, 06 de julho de 2022.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:867C16B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 205/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para a servidora pública da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, SRA. **Júlia Godoy Simoni Pavanelli**, investida no cargo efetivo de Assessora Jurídica, referente ao período aquisitivo de: 11/09/2020 a 10/09/2021, com período de gozo a contar de 01/07/2022 a 20/07/2022.
Art. 2º. Conforme Ofício nº. 01/2022 de 27/06/2022, ficam também concedidos à servidora um abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias de acordo com o Art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.
Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.
Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C9637958

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Nº Processo Administrativo: 06/2022. Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação e/ou Formalização de pagamento de Prestação de Serviços Bancários - Pagamento de Tarifas Bancárias das contas bancárias do Legislativo Municipal, unidade bancária pública - Banco do Brasil S/A.** Valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), adjudicado à empresa Banco do Brasil SA, CNPJ: 00.000.000./1164-91.
Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 06 de julho de 2022.

Alexsander Augusto do Nascimento
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:830EE111

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084, DE 05 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDENRADO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 604/2022 em 05/07/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Srº. BRUNO LUCIANO POSSAGNOLI SIMONI – Matr. 4641, cargo de DENTISTA, iniciando em 06/07/2022 à 03/09/2022, com retorno em 04/09/2022.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CD0A9171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022. QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA,** CPF/MF nº. 205.434.568-70, RG nº. 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, nº. 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **quarto apostilamento ao contrato nº. 22/2022,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.01/2022.

CLÁUSULA SENGUNDA: Do valor.
Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R$ 6,06	**R$ 5,47**
GASOLINA COMUM	R$ 7,58	R$ 7,58
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,97	**R$ 7,62**
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,88	**R$ 7,77**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2918E522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de julho de 2022, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE** , portadora do CPF 066.267.019-16, ocupante do Cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D0A93C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de julho de 2022, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do RG nº 6.837.074 SSP/PR e CPF 047.083.099-96, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F20E2640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR52/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/07/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MAQUINA PESADA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1582 - H P SEZEPANIK (79.194.767/0001-59)

TOTAL GERAL: R$ 62.050,00

Bela Vista da Caroba, 06/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A31E1CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 2 de 2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2022**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 06 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:40534758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2022 PROCESSO N.º 31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 329/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2021 – Contrato Administrativo nº 329/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, baixa do preço da Gasolina Comum a partir de 07/07/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
1	Lt	Gasolina Comum	R$ 6,59	R$ 6,32

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 06 de julho 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5EFB62EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2237/2022

(Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023)

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

O Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bituruna, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a

Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. Ações Prioritárias e Metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e Riscos Fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da Lei Orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Pluria-nual para o exercício de 2023 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabeleci-das no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e do Fundo Municipal de Saúde, discriminarão as despe-sas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria nº 42/1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria nº 163/2001, ambas da SOF/STN, e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupa-mentos:

a) categoria econômica;
b) grupo de natureza de despesa;
c) modalidade de aplicação;
d) elemento de despesa.

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2023 fica estabelecido o montante de até **R$ 73.000.000,00** (setenta e três milhões de reais) de limite para elaboração do Orçamento Fiscal (Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundação Municipal de Saúde).

Parágrafo Único: Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4.6.99.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2022 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2022).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2022.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/2006; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde.

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único: Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.003, elemento de despesa 4.6.99.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único: Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único: A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
a) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;
b) 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Parágrafo único: Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º. As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo, e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2023, servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% (cinquenta por cento), alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

II. Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo;

III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 06 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7764C735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Marta Opuskevicz, nomeada pela Portaria nº 06/2004 de 13 de fevereiro de 2012 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, para serem gozadas de 04/07/2022 a 23/07/2022, sendo ainda, pagos a título de indenização, 1/3 de férias proporcionais, bem como, abono pecuniário de 10 (dez) dias, juntamente com o vencimento do mês de maio 2022, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de julho de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:D3441F7D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE
NOMEAR, a Senhora Eliane Venancio da Silva de Lima, portadora do RG nº 12.352.229-0 SSP-PR e CPF nº 089.317.459-90, para exercer o Cargo em Comissão CC4 de Chefe de Seção de Serviços Gerais, nos termos da Lei nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, a partir de 04 de julho de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de julho de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:9A3C01D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **22 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 98/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
Entrega das propostas e documentações: até a data de 22 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 57.299,99 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 06 de julho de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:5BD44D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **20 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO SEAB 99/2022 (TRATOR E PLANTADEIRA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRENCIA

Entrega das propostas e documentações: até a data de 20 de JULHO de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 592.635,66 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 06 de julho de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B2D79053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **21 de JULHO de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 100/2022 (RASPO TRANSPORTADOR**

TRASEIRO), A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Entrega das propostas e documentações: até a data de 21 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 263.474,25 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 05 de JULHO de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E28C0969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação Nº 68/2022

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019**:**

Considerando: Que o sexto convocado enviou o termo de desistência da vaga em 06/07/2022.

CONVOCA

O Candidato relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, a comparecer até o dia 13/07/2022 (treze de julho de 2022), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munida da documentação exigida no Anexo I e II, para confirmar a aceitação da vaga.

ENGENHEIRO CIVIL				
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.	Cargo
080292	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	7º colocado	Engenheiro Civil

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 06 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

• Carteira de Trabalho.
• Certificado Militar (fotocopia)
• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação (fotocopia autenticada)
• Cédula de Identidade (fotocopia autenticada)
• C.P.F (fotocopia autenticada)
• Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.
• Certidão de Casamento/nascimento (fotocopia).
• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos (fotocopia)
• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básicos (fotocopia autenticada)
• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas (fotocopia autenticada)
• 01 foto 3x4-recente
• Comprovante de residência (fotocopia)
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.
• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica observada a legislação especifica aplicável;
• Certidão Negativa emitida pelo fórum.
• Termo de Posse.

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO 01/2019

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL no Concurso 01/2019 do MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

Cidade:_____
Data:_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EFAE39D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPORTE PSICOPEDAGÓGICOS E FONOAUDIOLOGIA, PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 41/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 27 (vinte e sete) dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04 com os lotes: 19 e 21 no valor total de R$ 235,05 (duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRACNPJ: 11.311.279/0001-40 com os lotes: 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 22 no valor total de R$722,81 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).
MONICA R. DE MELLO FARIA MECNPJ: 17.353.208/0001-97 com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 23, 24, 25, 27, 29 e 30 no valor total de R$2.303,69 (dois mil e trezentos e três reais e sessenta e nove centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$ 3.261,55(três mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9AAEF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA**: **AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, ADITIVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS, a pedido das secretarias municipais. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 12/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 30 (trinta) dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELICNPJ: 37.005.258/0001-90 com os lotes: 8, 17, 25, 26, 30 e 31 no valor total de **R$ 52.109,00 (cinquenta e dois mil e cento e nove reais).**
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPPCNPJ: 20.649.395.0001/65 com os lotes: 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 27 e 35 no valor total de **R$ 44.382,30 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELICNPJ: 30.572.270/000-138 com os lotes: 1, 3, 4, 6, 10, 12, 14, 22, 23, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40 no valor total de **R$ 57.392,75 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).**
Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$153.884,05(cento e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos):**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D3F00A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134 DE 2022

DECRETO Nº 134/2022
DATA: 06/07/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 180/2018

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para um mandato de 04 (quatro) anos, **com início em 2022 e término em 2026**, a partir da publicação da presente lei no órgão oficial do município, assim constituído:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	SEGMENTO QUE REPRESENTA
GEISI KELLY ALIONCIO	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	Poder Executivo Municipal
EDSON JOÃO PINTO	ROSELI A. ROSSI	Trabalhadores da Educação
SALETE APARECIDA CAMPOS	MARISTELA APARECIDA ALVES DA FONSECA	Trabalhadores da Educação
BRUNI F. BUENO	PATRICIA VIEIRA	Pais de Alunos
LEANDRO RODRIGO	CLAUDINEIA PIRES	Pais de Alunos

FERREIRA		
ROSELI KLAUSS	CLEVERSON RAMOS	Entidades civis organizadas
VANIA REGINA DA CRUZ	ELAINE SANTOS PEGORARO	Entidades civis organizadas

Boa Vista da Aparecida – PR, 06 de julho de 2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6C245513

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135 DE 2022

DECRETO Nº 135/2022
DATA: 06/07/2022

SÚMULA: Regulamenta o horário de funcionamento do Cemitério Municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 11, XXIX; art. 76, XXVI; art. 100, I, "g", todos da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. O Cemitério Municipal funciona das 8 horas às 18 horas de segunda a domingo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, 06 de julho de 2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C730C421

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 040/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E CAMPO LARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 595/2022.**
- DATA DE ABERTURA: 19/07/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FFC90B26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL/PRONTO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 96.577,47 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 109.786,77 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 06 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6A874008

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107 2022

PORTARIA nº 107/2022
Data: 06/07/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 288/2022 de 06 de julho de 2022;
CONSIDERANDO, que o servidor ocupante da seguinte colocação: 1º Aluisio Carlos Nogueira, cedeu em favor da servida supracitada.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Adriana Aparecida de Araújo**, inscrita sob matricula nº 11569-0, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, na Divisão de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2004/2009, com início na data de 06/07/2022 e finalizando em 03/10/2022, **retornando ao trabalho em data de 04 de outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F1927320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 001/2016 E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 009/2019 QUE DISPÕEM SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUEM NORMAS COMPLEMENTARES DE DIREITO TRIBUTÁRIO E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Complementar 013/2022

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar 001/2016 e revoga a Lei Complementar 009/2019 que dispõem sobre o Sistema Tributário Municipal, instituem normas complementares de direito tributário e dão outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O artigo da Lei Complementar nº 001/2016 a seguir enumerado passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 59 A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, exceto as definidas a seguir, nos itens 7.02 e 7.05 da lista constante no anexo I.
I – A dedução a ser aplicada aos serviços correspondentes aos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do anexo I, poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) quando prestados por empresas e equiparadas;
II – Nos casos em que o valor corresponde ao material ultrapasse o percentual estipulado no inciso I, a empresa deverá apresentar ao Setor de Urbanismo do Município as planilhas de execução das obras, bem como notas dos materiais que comprovem que estes, foram tranformados na obra em específico. Além de demais documentos que julguem-se imprescindíveis para a correta apuração;
III – Na hipótese do inciso II, o Setor de Urbanismo do Município fará análise da documentação apresentada, e anexará à nota de prestação de serviços um parecer, assinado por um responsável técnico, informando que os materiais referem-se à obra em específico, além, de anexar cópia das notas de materias, bem como, planilhas e demais documentos comprobatórios.

§ 1º Somente podem ser deduzidos da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os materiais de construção produzidos fora do local da prestação de serviço e que tiveram incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS).
Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº. 009/2019.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DF273262

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 647/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 647/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
712	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
687	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5668C7BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.943,25 (dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Emissão: 06/07/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19 de julho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D741E928

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 12/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40,55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S. A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

VALOR ADITIVADO: R$ 883,84 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL COM ADITIVO: R$ 127.889,63 (CENTO E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:49FB1B05

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº44/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 44/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CACA FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.215.245/0001-01, no valor total de R$ 1.764,00(um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente a PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA CONSELHEIRAS TUTELARES PARTICIPANTES DO XII CONGRESSUL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 05 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8B141BC7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 38/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 38/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APLICATIVO FACILITADOR PARA ACOMPANHAMENTO PRÁTICO DE CERTIDÕES, OBRIGAÇÕES ESTADUAIS, ÍNDICES GERENCIAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB, GASTOS DE PESSOAL, DÍVIDAS, RECEITAS, PROCESSOS JURÍDICO EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: GOVFACIL GESTÃO &TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 41.886.613/0001-55.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:65D8C025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**
VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Emissão: 06/07/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/ "Acesso Identificado", iniciando-se no dia **20 de julho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/ "Acesso Identificado", Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:842B2B71

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2550, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 29 de Junho de 2022.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 32/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 33/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0A7526F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2412, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 16 de Dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATADO: ANILA COSTA VELHO – ASSESSORIA ESPORTIVA – ME.

CNPJ: 17.819.563/0001-09.

PRAZO: 09 (NOVE) MESES.

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATADO: ANILA COSTA VELHO – ASSESSORIA ESPORTIVA – ME.

CNPJ: 17.819.563/0001-09.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A79E19CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 64-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de prevenção a incêndios e a desastres, projeto hidrossanitário e projeto estrutural.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 22/07/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 22/07/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D639F770

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5008/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	910	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	15/05/2021 A 14/05/2022	18/07/2022 A 24/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D11721B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1019/2022.

Fixa prazos para recolhimento do IPTU e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - O prazo para pagamento do IPTU referente ao ano de 2022, com desconto de 10%(dez) é até o dia 15/08/2022.

Parágrafo Único – O contribuinte que não desejar pagar o imposto a vista, poderá optar pelo parcelamento, sem gozo do desconto que trata este artigo, vencendo as parcelas em 15/08/2022, 15/09/2022, 17/10/2022, 16/11/2022, e 15/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 01 de julho de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BDF53E73

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 171-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2022
CONTRATADA: **AVALIANDO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**
OBJETO: contratação de empresa objetivando a instalação de software de pesquisas locais.
VIGÊNCIA: 06/07/2022 à 05/07/2023.
VALOR: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**.
FUNDAMENTO: Dispensa n° 9/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:135F2DF2

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

DECRETO Nº 1018/2022

Súmula: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 726/16 de 25 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titulares
- Saionara Aparecida Kreiner de Miranda
- Ligia Aparecida Cavallin
- Maria Patricia Lima
- Jucieli Dal Pizzol de Mattos

Suplentes
- Carina Donini Ruppel
- Marlete Pereira
- Noeli Aparecida de Miranda
- Adriana de Borba Dill

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representante da Pastoral da Saúde
Titular – Giema Noeci Caramori Fornazari
Suplente – Irene Tonato Bortoncello

Representante da APAE
Titular – Marilete Puton
Suplente – Analice Garcia da Rosa Lazarin

Representante do Grupo de Idosos Reviver
Titular – Iloni Pretto Andreghetti
Suplente – Agenor Chaves

Representante do Grupo de Idosos Renovação
Titular – Marlene Beatriz Valente da Silva Moreira
Suplente – Guerino Costa

Art. 2º - Os membros deste Conselho não receberão no exercício da função, qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 785/2020 de 10 de março de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74786807

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 164-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2022
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para andamento dos atendimentos e ações do Departamento Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul.
VIGÊNCIA: 05/07/2022 à 04/01/2023.
VALOR: **R$ 23.488,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 56/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F9D959E4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 61-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 61/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento do prazo de execução do presente contrato, que tem por objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde e a implantação de Sistema de Energia Solar, em confromidade com a Tomada de Preço nº 5/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas**.**
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de Junho de 2022.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42304B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 040/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **22 de julho de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**
Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367 ou (43) 3442-1460 de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PR, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:068D3D87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

CNPJ 75.771.261/0001-04	PMBS/PR
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000	N°_____
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com	

ERRATA N° 01

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no Edital de Pregão Presencial n° 008/2022, relativo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, conforme segue:

Ref. Alteração da descrição do item 4, o qual consta erro de digitação na metragem do cilindro

Onde se Lê:

Ordem	Especificação
4	OXIGÊNIO INDUSTRIAL (CILINDROS DE 1M3) - CARGA

Leia-se:

Ordem	Especificação
4	OXIGÊNIO INDUSTRIAL (CILINDROS DE 10M3) - CARGA

Bom Sucesso/PR, 06 de julho de 2022.

HASSAN ROCHA NICOLAU
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:04BAD8A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº-154/2022

Data: 05/07/2022

SÚMULA.....Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO- Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a substituição de dois conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, o disposto na Lei Municipal nº1566/2017 e a resolução nº 8/2022 do CMAS.

DECRETAR

Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem no período de 23/05/2022a 30/08/2023 o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Angela Maria Thezolim

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta Carolina Mani
Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:**
Titular: Antonia Dina da Silva Almeida
Suplente: Evelyn GeorgiaTiene

SECRETARIA DE ESPORTE
Titular: Liliane Aparecida de Lima
Suplente: Gilmar Soares de Oliveira

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Fabiane Rodrigues Custódio da Silva
Suplente: Camila Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COMDEFICIÊNCIA (APAE)
Titular: Adriana Aparecida RomagnoliIncerti
Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES (NUCRESS)
Titular: Suely Cebrian Lopes
Suplente: Damares Fernanda Bastianick

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE (CEMIC)
Titular: Maria Jose Laurindo
Suplente: LucimarGomes Justino

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Títular: Nildelce Ribeiro Pedro Barboza
Suplente: Valdinéia da Silva Frota

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS
Titular: Celia Divino Tonim
Suplente: Amanda Karinne Fernandes dos Santos

Art. 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 05 de Julho de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:383D162F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-155/2022.
Data: 06 de julho de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a servidora TAMIRES CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº-203669, inscrita no CPF/MF-066.253.269-41- lotada no Departamento de Sáude do cargo Comissionado Assessor Administrativo do CAPS- CC6.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 06 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F288231D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-166/2022.
DATA: 06 de julho de 2022.

-licença premio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Sandra Helena dos Santos, matrícula nº-200118 cargo Regente Classe, 3(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período de aquisitivo 01/05/86 a 30/04/96 e período de 01/05/96 a 30/04/01, devendo retornar suas atividades normais em 01/10/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:24EF5F89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-167/2022.
DATA: 06 de julho de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Soliane do Nascimento Zanetta ,matrícula nº-900039 cargo Motorista de Ambulância, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 03/04/19 a 02/03/20 para usufruir de 01/07/22 a 30/07/22, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:159FED51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 188, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder aos servidores **André Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, inscrito no CPF nº 056.980.209-14**, Ivo Andrey**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquina Rodoviária, inscrito no CPF nº 815.557.689-20, ½ **(meia) diária de viagem para cada servidor, para o dia 06 de julho de 2022, até a cidade de Chapecó - SC,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, até a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, sito a Rua Plinio Arlindo de Nes, Bairro Belvedere, na Cidade de Chapecó – SC, levar peças danificadas do equipamento Britador, para manutenção.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9A3B8E33

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 189, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "c", da Lei Municipal nº 199/99.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Fernando Frozza Ariotti, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Física, Matrícula nº 440-5/1, RG nº 8.446.568-2 SSP/PR.**, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:95E73563

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 51/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I e Anexo IA.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 26/07/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 06 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:855BDC9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022
Processo Licitatório Nº 67/2022 **– HOMOLOGADO EM: 05/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/07/2022 à 04/07/2023).

DETENTORA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA – ME - CNPJ: 78.070.281/0001-46.
OBJETO: **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra e grama em leiva sempre verde para troca do gramado do campo de futebol do município**, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 41/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Fornecimento de Grama em Leiva, tipo Sempre Verde**, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	15.000	m²	8,90	133.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 133.500,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão de Esportes; 278120012.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 868;

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Despesas: 1240.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AA99386A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 18-2022

PORTARIA Nº 18/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais resolve:

Art. 1°. Nomear a Sra: MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS**,** portadora do Rg. nº. 8.727.791-7-SSP/Pr, para a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Braganey, Conforme Lei 759/2019, Art. 2º, assim descrito:
"Art. 2º O referido Controlador dirigirá o órgão de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo, cujas atribuições deverão ser exercidas por servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Braganey, que passará a exercer a função de Controlador, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), acrescida a seu vencimento, mantida a carga horária de trabalho do cargo para qual foi nomeado após aprovação em concurso público."
Art. 2°. Fica nomeada a Sra: Maria da Silva Gandara dos Santos, a partir de 01 de Julho de 2022, até 30 de junho de 2023, conforme Lei 759/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Braganey, em 04 de Julho de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:EC9C0681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2022

SÚMULA:CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a conselheira tutelar suplente Maria Aparecida Pimenta para assumir o cargo de conselheiro tutelar; A conselheira tutelar suplente deve se apresentar no departamento de recursos humanos da prefeitura municipal de Braganey no prazo Maximo de 05 dias uteis a partir desta publicação, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpreto como recusa.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,05 de julho de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:271BCC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 PROCESSO DE INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para aquisição de peças de revisão e manutenção no motor do EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA. CATERPILLAR 120K. SERIE MAQ. CATO120KKJAP05077 MOTOR: KHA54890 - 3HTGH00, da Secretaria de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos do Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.527.951/0005-09.	**R$ VALOR TOTAL DAS PEÇAS: R$ 6.342,07 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)**
VALOR TOTAL - R$ VALOR TOTAL DAS PEÇAS: R$ 6.342,07 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 05 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:650EF418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto à Contratação de empresa para realização de trabalho com crianças, adolescentes e famílias sobre Violência Digital/Ciberbulling para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, observadas as especificações estabelecidas no anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 055/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI – CNPJ: 37.435.123/0001-65**	**R$ 16.900,00**
VALOR TOTAL: 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)		

Braganey, 05 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:30294ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.068/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de pedra para executar pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) sob trecho de pavimentação poliédrica existente, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 20/07/2022. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 115.125,23 (Cento e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:845E39CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 74/2022

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO CARGO DE AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de exoneração da servidora **Sra. JULIANA LIMA DA SILVA**, portadora do Rg. nº 1.204.012-0 e CPF. 080.771.719-31, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 06 dias do mês de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:42256046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 75/2022

Súmula: NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL (CMI/PAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil (CMI/PAB), de acordo com a lei Federal lei nº 14.284, de29 de dezembro de 2021; decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MC Nº 746, de 3 de fevereiro de 2022.

ART.2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil (CMI/PAB) será composta da seguinte forma:

Representação da Coordenação do PAB/Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdineia Luiza Schiles
Suplente: Lurdes de Fatima da Silva

Representação da Coordenação do PAB/Secretaria de Municipal de Saúde
Titular: Marilete Maria Cazzo
Suplente: Luciele Capellezo Ferreira

Representação da Coordenação do PAB/Secretaria de Municipal de Educação
Titular: Solange Trevisol Centenaro
Suplente: Lucas Zielinski

Representação da Comitê local do programa Família Paranaense
Titular: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Suplente: Josiani Caimi

ART.3º- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil (CMI/PAB), será responsável pela elaboração anual do Plano Intersetorial do PAB,com as ações a serem executadas,e todas as demais atribuições Legais.

ART.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey- PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:044305D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 1.853/2022

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA CIDADE COM GRAMA, SEM PÓ E SEM LAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Cafelândia, o Programa Cidade com Grama, sem Pó e sem Lama, com o objetivo de implementar e manter o plantio de grama nos lotes urbanos não construídos e nos lotes urbanos destinados à Programas Habitacionais, visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental.

§ 1º O plantio e manutenção de grama é obrigatório nos lotes urbanos não construídos e nos lotes urbanos construídos destinados à Programas Habitacionais, sendo exigido em cada lote na seguinte proporção:

I - de 20% (vinte por cento) no primeiro ano após a aprovação desta lei;

II - de 60% (sessenta por cento) no segundo ano após a aprovação desta lei;

III - de 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano após aprovação desta lei.

§ 2º O plantio da grama poderá ser feito através de mudas ou semeadura.

§ 3º Excetuam-se da obrigação disposta nesta lei os imóveis que:

I - tiverem horta ou plantio de culturas de pequena escala;

II - tiverem árvores nativas ou frutíferas em toda sua extensão;
III - tiverem expedido alvará de construção.

§ 4º Para os Programas Habitacionais implantados pelos órgãos públicos o Município fornecerá as mudas de grama, no prazo e no percentual estabelecido no inciso I, § 1º, do artigo 1º, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º Novos empreendimentos imobiliários, como loteamentos e parcelamentos de solo deverão apresentar para análise e aprovação ao órgão ambiental municipal projetos de plantio de grama nos lotes não construídos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. Os empreendimentos imobiliários, como loteamentos e parcelamentos de solo, já aprovados pelo Poder Público, deverão se adequar ao disposto nesta lei.

Art. 3ºO não cumprimento do disposto nesta lei ensejará multa no valor de 03 (três) UFM - Unidade Fiscal do Município de Cafelândia ao proprietário, por lote não plantado grama.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o valor da multa será cobrado em dobro.

Art. 4ºA implementação do Programa Cidade com Grama, sem Pó e sem Lama ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, que poderá solicitar auxílio as demais secretarias, para a fiscalização da presente lei.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo deverá desenvolver campanhas de educação ambiental com vistas a informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana, do plantio e manutenção de grama nos espaços não construídos dentro do perímetro urbano e nos Programas Habitacionais.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR- ADILSON ALVES GARCIA
Presidente

OBS: CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 997/2009, ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA CATARINA CARDOSO HELLMANN (CÁTIA)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DF8070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 1.854/2022

Sumula: Institui a "Semana Municipal da Enfermagem" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROPROU, DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAIO-X), E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Enfermagem, a ser realizada, anualmente, entre os dias 12 a 20 de maio, com os objetivos fixados nesta Lei.

Parágrafo Único. Durante a Semana Municipal da Enfermagem, buscará reconhecer e valorizar as categorias da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 2º. A Semana Municipal de Enfermagem integrará o calendário oficial de eventos do Município e terá como objetivo:
I - Sensibilizar a comunidade Cafelandense sobre a importância dos profissionais que atuam como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem;

II - Promover espaço para discussão sobre os desafios da profissão e valorização profissional;

III – Esclarecer, prevenir e orientar sobre doenças ocupacionais em razão das rotinas de trabalho;

IV – Promover a capacitação das equipes profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem;

Art. 3º. Na "Semana Municipal da Enfermagem" poderão:

I – Ser desenvolvidas ações de divulgação de caráter educativo e de valorização sobre o trabalho dos profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem nos veículos oficiais de comunicação do Município, incluindo as redes sociais oficiais, bem como nos televisores afixados nas unidades de saúde do Município e outros meios de propaganda utilizados pelo Executivo Municipal;

II – Ser promovida ações de informação e debate a respeito da importância da categoria profissional da Enfermagem para a saúde pública do município;

III – Serem realizadas, através de palestras, debates e seminários envolvendo toda a rede municipal de saúde ou em parceria com a rede privada, capacitações com o objetivo de melhor qualificar os profissionais da Enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem;

IV – Serem realizadas, através de palestras, debates e seminários envolvendo toda a rede municipal de saúde com o objetivo de realizar aperfeiçoar rotinas de trabalho, métodos de abordagem e discussões pertinentes as Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Realizar ações conjunta com as Universidades e Instituições de Ensino, visando preparar os futuros profissionais da enfermagem a conhecer os desafios e a realidade do dia a dia da profissão.

Art. 4º. Para atingir as finalidades desta Lei, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia articular com outras secretarias, entidades, conselhos de classe, conselhos de direitos, ONG's, instituições de ensino e demais órgãos públicos para a realização das atividades previstas no artigo anterior.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR-ADILSON ALVES GARCIA
Presidente

OBS: CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 997/2009, ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAIO-X)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:802D6FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1.855/2022

Súmula: Dispõe sobre a regularização dos endereços para facilitar, aos funcionários/carteiros da ECT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a entrega de correspondências e afins no centro, nos bairros, nos novos loteamentos habitados e nos demais prédios e logradouros públicos de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA FERNANDA APARECIDA DALPRÁ, E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, promoverá a regularização dos endereços para facilitar, aos funcionários / carteiros da ECT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a entrega de correspondências e afins nos seguintes trajetos:

I - Nos trajetos já contemplados com a execução dos serviços de entrega de correspondências e afins do centro, dos bairros e dos demais logradouros públicos da Cidade de Cafelândia - Estado do Paraná, para os quais a presente Lei não promove nenhuma alteração;

II - Nos novos bairros ainda não contemplados com a execução dos serviços de entrega de correspondências e afins;

III - Nos novos loteamentos habitados ainda não contemplados com a execução dos serviços de entrega de correspondências e afins;

IV - Nos demais prédios e logradouros públicos ainda não contemplados com a execução dos serviços de entrega de correspondências e afins.

§ 1° - Para facilitar e viabilizar a entrega de correspondências e afins nos locais de que tratam os incisos II, III e IV, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, promoverá a fixação das placas com os nomes das ruas e incentivará os proprietários dos imóveis para que estes fixem as placas com a numeração predial de suas construções, conforme o registro fornecido e/ou cadastrado pelo setor competente da Prefeitura Municipal;

§ 2° - Sempre que houver a criação de novos bairros, novos loteamentos habitados e novos logradouros públicos a serem contemplados com a execução dos serviços de entrega de correspondências e afins, o Chefe do Poder Executivo, por Decreto, promoverá a regularização dos novos trajetos a serem atendidos e, posteriormente, encaminhará a documentação pertinente (Lei/Decreto), ao departamento competente da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que este tome as providências necessárias.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR-ADILSON ALVES GARCIA
Presidente

OBS: CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 997/2009, ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA FERNANDA APARECIDA DALPRÁ (FER)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ED43CEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.856/2022.

SÚMULA: Institui o pagamento do Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias do município, nos termos da legislação vigente, em especial da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias do município, nos termos da legislação vigente, em especial da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - O adicional de insalubridade será pago tomando-se como base o menor salário do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01F4E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **aline guzella tokarski** aprovada em 5º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, e **RECONVOCADA** por meio do Edital nº 014/2022 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2550 pg. 55-56 na data de 29/06/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 06 de julho de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2C8CF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º **003/2019**,

TORNAR PUBLICO
Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º **003/2019**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital **005/2022**.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0037303	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	3º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 06 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:10DD6ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 337/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 06/07/2022, a Servidora **IZABEL FRANZOI,** matricula 767321787, ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE ADMINISTRATIVO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 06 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CAF02834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 133/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 073/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo sedan, com capacidade para 05 passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme resoluções SESA nº 254/2022 e contrapartida municipal, que dispõe da habilitação do município na qualificação da atenção primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de julho de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4E14FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 080/2022

ATA Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, (06/07/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 084/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, cujo o objeto refere-se Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de papel sulfite A-4, a ser utilizado pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em

seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
82.803.230/0001-53	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	R$ 57.071,70 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 57.071,70 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 06 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAE505BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A-4, A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
82.803.230/0001-53	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	R$ 57.071,70 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 57.071,70 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)**.

Cafelândia/PR, 06 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D392280D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1936

LEI Nº 1936/2022

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Califórnia o dia 10 de setembro como o Dia dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC's, e suas atividades como sendo de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade efetiva física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal no. 10.826 de 2003.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Califórnia – Paraná, o dia 10 de setembro, como Dia dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC'S.
Art. 2º. - Fica reconhecida, no Município de Califórnia - Paraná, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.
Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:646BDB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1937

LEI Nº 1937/2022

SÚMULA – Desafeta do Domínio Público Imóveis Urbanos, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - Ficam desafetados do domínio público os imóveis abaixo descritos, sendo:
- **LOTE Nº 02 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 232,68 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,02 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 11 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 01 mede-se 23,44 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 03 mede-se 23,05 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.269 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 03 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 230,40 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 12 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 02 mede-se 23,05 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 04 mede-se 23,03 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.270 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 04 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 230,20 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o

lote nº 13 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 03 mede-se 23,03 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 05 mede-se 23,01 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.271 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 05 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 230,05 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 14 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 04 mede-se 23,01 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 06 mede-se 23,00 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.272 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 06 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 230,00 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 15 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 05 mede-se 23,00 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 07 mede-se 23,00 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.273 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 07 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 231,53 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 16 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 06 mede-se 23,00 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 08 mede-se 12,09 e com o lote nº 09 mede-se 11,18 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.274 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 09 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 206,89 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Antônio Santiago mede-se 10,90 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 07 mede-se 11,18 metros, de um lado confrontando com o lote nº 08 mede-se 18,74 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 17 mede-se 18,74 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.276 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 11 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 252,55 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 02 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 10 mede-se 25,41 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 12 mede-se 25,10 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.278 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 12 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 249,40 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 03 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 11 mede-se 25,10 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 13 mede-se 24,78 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.279 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 13 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 246,20 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 04 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 12 mede-se 24,78 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 14 mede-se 24,46 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.280 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 14 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 243,00 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 05 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 13 mede-se 24,46 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 15 mede-se 24,14 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.281 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 15 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 239,80 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 06 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 14 mede-se 24,14 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 16 mede-se 23,82 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.282 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 16 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 235,20 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 07 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 15 mede-se 23,82 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 17 mede-se 10,63 metros e com o lote nº 18 mede-se 12,59 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.283 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 17 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 201,74 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Antônio Santiago mede-se 10,90 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 16 mede-se 10,63 metros, de um lado confrontando com o lote nº 09 mede-se 18,74 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 18 mede-se 18,74 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.284 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7A34C1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1938

LEI Nº 1938/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

- **LOTE Nº 02 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 232,68 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,02 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 11 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 01 mede-se 23,44 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 03 mede-se 23,05 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.269 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 03 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 230,40 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 12 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 02 mede-se 23,05 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 04 mede-se 23,03 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.270 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 04 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 230,20 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 13 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 03 mede-se 23,03 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 05 mede-se 23,01 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.271 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 05 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 230,05 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 14 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 04 mede-se 23,01 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 06 mede-se 23,00 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.272 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 06 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 230,00 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 15 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 05 mede-se 23,00 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 07 mede-se 23,00 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.273 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 07 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 231,53 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Paulo Nascimento mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 16 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 06 mede-se 23,00 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 08 mede-se 12,09 e com o lote nº 09 mede-se 11,18 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.274 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 09 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 206,89 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Antônio Santiago mede-se 10,90 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 07 mede-se 11,18 metros, de um lado confrontando com o lote nº 08 mede-se 18,74 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 17 mede-se 18,74 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.276 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 11 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 252,55 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 02 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 10 mede-se 25,41 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 12 mede-se 25,10 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.278 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 12 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 249,40 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 03 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 11 mede-se 25,10 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 13 mede-se 24,78 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.279 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 13 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 246,20 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 04 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 12 mede-se 24,78 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 14 mede-se 24,46 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.280 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 14 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 243,00 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 05 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 13 mede-se 24,46 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 15 mede-se 24,14 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.281 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 15 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 239,80 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 06 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 14 mede-se 24,14 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 16 mede-se 23,82 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.282 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 16 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 235,20 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Vereador Alcides Faria dos Reis mede-se 10,00 metros, aos fundos

confrontando com o lote nº 07 mede-se 10,00 metros, de um lado confrontando com o lote nº 15 mede-se 23,82 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 17 mede-se 10,63 metros e com o lote nº 18 mede-se 12,59 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.283 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

- **LOTE Nº 17 (área institucional) da Quadra nº 01, com área de 201,74 m2, situado no "Loteamento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO",** no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul,PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: " Frente para a Rua Antônio Santiago mede-se 10,90 metros, aos fundos confrontando com o lote nº 16 mede-se 10,63 metros, de um lado confrontando com o lote nº 09 mede-se 18,74 metros, e finalmente confrontando com o lote nº 18 mede-se 18,74 metros."
Objeto da Matrícula Nº 22.284 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5858677D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1939

LEI Nº 1939/2022

SÚMULA: Denomina logradouros públicos, do município.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DE PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE.

Art. 1º - Ficam denominados os Logradouros Públicos do **PARQUE INDUSTRIAL I:**
- Rua Projetada "B" para **RUA GENY BATISTA DA SILVA**;
- Rua Projetada "D" para **RUA PREFEITO JERSON SIQUEIRA**;

Art. 2º - Ficam denominados os Logradouros Públicos do Loteamento **"RESIDENCIAL ORLANDO FRACASSE":**
- Rua Projetada "01" para **RUA OSVALDO FARIAS**;
- Rua Projetada "02" para **RUA JURANDI MARTINS**;
- Rua Projetada "03" para **RUA DAVI DE MATTOS**;

Art. 3º - Ficam denominados os Logradouros Públicos do Loteamento **"RESIDENCIAL MONTREAL":**
- Rua Projetada "A" para **RUA ADELINO CANDÊO**;
- Rua Projetada "B" para **RUA LINO MARTINS PORTELINHA**;
- Rua Projetada "C" para **RUA PAULO RODRIGUES CAMARGO**;
- Rua Projetada "D" para **RUA MOACIR ANDREOTTI**;
- Rua Projetada "E" para **RUA ANDRÉ DELECRODE**;
- Rua Projetada "F" para **RUA JOÃO VICENTE SOBRINHO**;
- Rua Projetada "G" para **RUA ANTONIO VICENTE**;
- Rua Projetada "H" para **RUA MANOEL FERNANDES GARCIA**;

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:57990E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1940

LEI 1940/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas do Loteamento: Residencial Emílio Bovo, município de Califórnia-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

L E I:

Art.1º - Ficam oficializadas as denominações das Ruas, localizadas no Loteamento: Residencial Emílio Bovo, município de Califórnia-PR, conforme abaixo se apresenta:

Rua Projetada A para **RUA JOSÉ PEREIRA CAIXETA (Prolongamento).**
Rua Projetada D para **RUA ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA.**
Rua Projetada E para **RUA OTÁVIO PARRO.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 06 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3D903C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 149/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 149/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
549 - 3.3.90.30.00.00	330	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
518 - 3.3.90.39.00.00	330	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	137.000,00
Total Suplementação:			162.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	Transferência Especial da União - Principal	162.500,00
Total da Receita:		162.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E5E6E144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 987, DE 06 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 987, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 360
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2014 – Programa Fundeb 70%
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 980
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1880
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.1.90.07.00.00 – Contribuição a entidades fechadas de previdência
Valor: R$ 14.000,00
Conta Despesa: 190
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:377D3951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 17/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM SCANNER, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da **INFOCARTUCHOS.COM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **05.315.665/0001-08**, vencedora do **item 01**, com valor global de **R$ 2.350,00** (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1F50BA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 04/2022

AVISO DE CHAMAMENTO

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 04/2022**, que realizar-se às **09:00** horas do dia **29 DE JULHO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL E/OU REURB-S HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI FEDERAL N° 13.019/2014.**

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 06 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:74420601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 05/2022

CHAMADA PÚBLICA N° 05/2022 -PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 06/2020 realiza chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL, COM VERBA DO FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022/2023.**

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA **21 DE JULHO DE 2022** DAS **08:00 AS 17:00** E SERÃO ABERTOS **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2022.**

DEMAIS DATAS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO SÃO:
a) envelopes protocolos até o dia dez do mês subsequente, a abertura se dará às **09:00 hs do décimo dia útil do mês subsequente;**

Caso haja necessidade a administração municipal poderá determinar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Fone: (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 06 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D162C8FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07, de 06 de julho de 2022

- Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social constantes no Art. 11, em especial os incisos IV e XIII, da Lei nº273, de 16 de dezembro de 2008;
- Considerando o Art. 6º da Lei nº 768, de 01 de junho de 2022, que prevê os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais a nível municipal;
- Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social registrada em Ata nº 07/2022 de reunião do dia 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o critério de renda para acessar os Benefícios Eventuais, sendo estipulado o valor de renda *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º. Além do critério da renda, terão direito aos benefícios eventuais os requerentes que estiverem inseridos no Cadastro Único Federal (CADÚNICO) ou em outro que o susbtituir ou suceder, tenham encaminhamento e/ou parecer da equipe técnica da proteção social básica ou especial, ou ainda, segundo os critérios e parametros definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 06 de julho de 2022.

SOLANGE APARECIDA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:BD6363D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 14/2022

Objeto: Renovação de certificado digital E-CNPJ A1, com validade mínima de 12(doze) meses, instalado no computador, protegidos por senha de acesso e fornecidos pela contratada, para atender as demandas da Câmara Municipal.
Contratada: SERASA S.A
CNPJ: 62.173.620/0001-80
Valor: R$ 183,20 (Cento e oitenta e três reais e vinte centavos)
Data da Dispensa: 06/07/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:655D7B00

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 114 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 114/2022, ID N.º: 2022198
Modalidade: Pregão: 56/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM, COM IMPRESSÃO, COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME, CNPJ: 11.089.708/0001-87. Valor: R$ 126.520,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6836F36

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO PG 98 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 98/2022 realizada em 06 de julho de 2022 às 09:00 horas, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUXILIARES AOS UNIFORMES UTILIZADOS PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA no lote 02, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96D83ADF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 61 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 61/2022
PROCESSO N.º 115/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 115/2022, Pregão, n.º 61/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 360.333,57 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).
2) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.701,84 (dezenove mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2264CC01

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 94 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 94/2022
PROCESSO N.º 175/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 175/2022, Pregão, n.º 94/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES (ITENS DESERTOS DO PG Nº. 30/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.539,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1F4CF1D

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 106 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 106/2022
Processo n.º: 202/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (LOMBADAS FÍSICAS E FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES) EM VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 06 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:

E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:53052743

SETOR DE COMPRAS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REALIZADO PELA DIRETORIA DE ENSINO DA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 04 dias do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1102/2021, composta pelos servidores Rafael Carlos Berleze (Presidente), Rony Zotto Cartaxo (Secretário) e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva (Membro), para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao processo em epígrafe.
Analisadas, feitas as devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos no Edital, decidiu-se HABILITAR as empresas abaixo relacionadas, as quais enviaram os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido em edital.

EMPRESA	CNPJ
SKULL HUNTERS CLUBE E ESCOLA DE TIRO LTDA	42.566.619/0001-08
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	09.496.620/0001-38

Considerando que ambas as empresas foram habilitadas por apresentar todos os documentos habilitatórios em conformidade com o exigido em edital, fica dispensado o prazo para apresentação de recurso.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, Rony Zotto Cartaxo, que a secretariei e pelos demais membros da CPL.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

RONY ZOTTO CARTAXO
Secretário

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32AA21F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2022
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO ENFERMEIRO
19º	DANIELE TENCYZNA	

Campo do Tenente, PR, em 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal
ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2022
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•Comprovante de endereço;

•Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•Certificado de Reservista (homens);

•Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•PIS/PASEP

•Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•Certidão de antecedentes criminais;

•Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•CARTEIRA DE TRABALHO - PSS

•Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

•Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 04 de Julho de 2022

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53AD9699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - N° 002/2022

OBJETO: Visa a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros advindos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo à Organização da Sociedade Civil (OSC) Representação Central da Comunidade Brasileiro Polonesa do Brasil – BRASPOL de Campo do Tenente, que tem como objetivo fomentar atividades, promovendo a cultura, entretenimento e lazer, através das aulas de dança cultural polonesas, aulas de arte e aulas da língua polonesa, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1072/2022 de 06 de abril de 2022.
PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho a aplicação verificado e aprovado pela municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 05 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 05.001 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Programa: 13.392.0005.2-017 – Manutenção do Departamento de Cultura, Turismo
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00000 – Recursos Municipais
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais), durante o exercício de 2022, divididos em 6 (seis) parcelas a serem pagas todo dia 10 de cada mês.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Convenente deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, tudo de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

CONCEDENTE: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
CONVENENTE: Representação Central da Comunidade Brasileiro Polonesa do Brasil – BRASPOL, Filial Campo do Tenente, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.910.911/0029-59.
FORO: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8FC0AF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2022

Nomeia ADRIANE DO ROCIO FAHD BERTOLI na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 1168/2022 e 3212/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 03/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 04 de JULHO de 2022, **ADRIANE DO ROCIO FAHD BERTOLI,** portadora da RG: 6686649-1 /SSP-PR e do CPF n.º 050.910.759-17, para ocupar o cargo de PSICOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de JULHO de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A7E2E701

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 01-2022

CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 003/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADO: EVELYN LILLES ENGENHARIA CIVIL – EIRELI ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Assessoria Técnica em Engenharia Civil ou Arquitetura para a prestação dos seguintes serviços: Levantamento de necessidades; Estudo de Viabilidade; Projeto – incluindo Termo de Referência, Projetos, detalhamentos, orçamentos que atendam a Lei 8666/93 e suas atualizações e fiscalização de reforma do Prédio da Câmara, prestando o serviço pelo período de 4 meses

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2022 a 15 de Outubro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9E867075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Despraiado, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE 4,286KM**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C10A8C7

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 20 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Samambaial, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO E MELHORIAS NA REDE DE DENAGEM PLUVIAL NA COMUNIDADE SAMAMBAIAL.**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 04 de julho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:59D719AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 208/2022

DECRETO Nº 208/2022
DATA: 05/07/2022

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações contidas na Lei 1.509 de 22 de março de 2019;
DECRETA
Art. 1º. Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Carina Goldoni
Substituída por: Maria Jaqueline Alves

Suplente: Bruna Alves
Substituída por: Fabiana Carmen de Carli

Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária:
Suplente: Lucena Dalva Vilhas Voas
Substituída por: Vania L.S. Fogaça dos Santos

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com os Decretos 330/2020, 013/2021 e 148/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 05 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5151B32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PROCESSO Nº 2.481/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 078/2022, Processo Administrativo nº 2.481/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços de serviços de eletricista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
20 de julho de 2022 às 08h30min00ss
Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 05 de julho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0085F94B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.381/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 018/2022, Processo Administrativo nº 2.381/2022. Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião objetivando a avaliação da gestão municipal e dos serviços públicos prestados pela administração de Candói/PR".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
GONÇALVES & GONÇALVES AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 20.450.146/0001-46)	01	16.000,00
Total		16.000,00

Candói, 04 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B978D49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.159/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022, cujo objeto trata da "Aquisição de veículo utilitário, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do convênio SEAB 589/2021", realizada em 24 de junho de 2022 às 08:30min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 05 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1912758D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.985/2022

O prefeito do Candói, no uso atribuições que lhe são conferidas por lei, homologa o Chamamento Público n° 003/2022. Cujo objeto é: "Credenciar Instituições Financeiras, com projetos na área educacional, para prestação de serviços nas atividades voltadas ou vinculadas a educação financeira destinada a todos os alunos da rede municipal de ensino, mediante apresentação de plano de trabalho que deverá conter no mínimo as datas previstas o conteúdo programático a ser ministrado pela credenciada''.

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP	77.984.870/0001-77

Candói, 06 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D70B4CA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.381/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: GONCALVES & GONCALVES AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ nº. 20.450.146/0001-46).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião objetivando a avaliação da gestão municipal e dos serviços públicos prestados pela administração de Candói/PR.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para realização de entrevistas não poderá ser superior a 07 (sete) dias de acordo com cada pesquisa.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9411D49C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.376/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.376/2022, Pregão Presencial nº 069/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e vigilância".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	29.304.186/0001-54	Lotes 01 e 03	318.978,48
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	18.360.358/0001-90	Lote 02	188.948,64
TOTAL			**507.927,12**

Candói, 06 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C22F1BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 063/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 063/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 017/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **09 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 2.434,52 (dois mil quatro centos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), por funcionario, por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 87.642,72** (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 04 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI*
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E91A65C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo Adm nº 2739/2022 (1 doc)
Pregão Presencial nº 039/2022
CONTRATO 090/2022

3º TERMO ADITIVO A ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 04.088.382/0001-08, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito da Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela sócia Sra. MARIA DOLORES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n° 004.720.669-19, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, s/n, Bairro Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente termo aditivo é a alteração da marca do item 42 Lote 01, constante na Ata de Registro de preços 090/2022 do Pregão Presencial n° 039/2022, celebrado em 26 de maio de 2022, o qual tem por objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

2.1. Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando que a marca atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registro de Preço e ainda em conformidade com Laudo ténico da Nutricionista do Municipio de Candói.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado a marca do lote 01 iten 42 constante na clausula terceira da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto	Marca Atual	Marca Requerida
01	42	Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml	SUAVITY	COAMO

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA QUINTA FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, asssinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói 01 de julho de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*MARIA DOLORES DOS SANTOS*
Prefeito	TC Generos Alimenticios LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CFD96F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Adm nº 2738/2022 (1 doc)
Pregão Presencial nº 018/2022
CONTRATO 039/2022

2º TERMO ADITIVO A ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 04.088.382/0001-08, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito da Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste

ato representada pela sócia Sra. MARIA DOLORES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n° 004.720.669-19, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, s/n, Bairro Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente termo aditivo é a alteração da marca do item 72 Lote 01, constante na Ata de Registro de preços 039/2022 do Pregão Presencial n° 018/2022, celebrado em 28 de março de 2022, o qual tem por objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

2.1. Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando que a marca atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registro de Preço e ainda em conformidade com Laudo ténico da Nutricionista do Municipio de Candói.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado a marca do lote 01 iten 72 constante na clausula terceira da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto	Marca Atual	Marca Requerida
01	72	Extrato de tomate ingredientes: tomate, açucares e sal, isento de fermentações, em embalagem íntegra, sachê ou lata não amassada, estufada ou enferrujada com peso de 02 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	CIAFRIOS	BONARE

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, asssinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói 01 de julho de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*MARIA DOLORES DOS SANTOS*
Prefeito	TC Generos Alimenticios LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C94428EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.654/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20 de julho de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 6 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ED162F71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO Nº 2.257 /2022
CONTRATO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DOPARANÁ, CNPJ 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ 03.030.002/0001-11.
OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.572,82 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho da Rua Acir Araújo de Oliveira e Av. Anísio Pedro da Luz, conforme CONVÊNIO Nº 788/2022 - SEDU.
VALOR: R$ 773.816,55 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3749369C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO Nº 2.260 /2022
CONTRATO Nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DOPARANÁ, CNPJ 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ 03.030.002/0001-11.
OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ, 14.788,15 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho: Av. Heraclides Mendes de Araújo -

Bairro Pioneiros, entre as Avenidas José Antunes Fabrício e Abílio Fabrício de Oliveira, conforme CONVÊNIO N° 696/2022 - SEDU.
VALOR: R$ 1.406.590,82 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4780DB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1195/2022

EMENTA - Concede revisão geral anual sobre o subsídio do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, em parcela única, revisão geral anual na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os subsídios do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR.

ART. 2º. O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021.

ART. 3º. O referido reajuste está amparado no Art. 5º da Lei Municipal 1107/2020.
ART. 4º. Esta **LEI** vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:BF589904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N° 06

TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO Nº 04/2017 CELEBRADO EM 30/06/2017, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 – Térreo, andar 01 e 02 – Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/06/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 30 dias contados a partir da data de 01/07/2022 a 30/07/2022, sendo para o período aplicado a correção do índice de 10,70% (dez virgula setenta por cento), perfazendo o valor mensal de R$ 1.422,71 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), conforme previsto em contrato na Clausula Nona, item 1.5.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 04/2017, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 05 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratad

Testemunhas:

1._____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F111B2B1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N° 01

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 03/2021 CELEBRADO EM 23/06/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 – Térreo, andar 01 e 02 – Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 23/06/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 30 dias contados a partir da data de 23/06/2022 a 23/07/2022, sendo para o período aplicado a correção do índice de 10,70% (sete virgula setenta por cento), perfazendo o valor mensal de R$ 1.275,66 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto em contrato na Clausula Quarta, item 4.1.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 03/2021, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 05 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF
2. _____
CPF

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7863E7C0

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.599, DE 06 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.43896820/2200 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.002 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.098 – Execução Proposta 36000. 36480620/2100 – PAB – Emenda
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes da proposta 36000.43896820/2200, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2542/2021 de 27/08/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:D8253E71

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.600, DE 06 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.429767202200 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.002 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.099 – Execução Proposta 36000. 42976720/2200 – PAB – Emenda
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), provenientes da proposta 36000.42976720/2200, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2542/2021 de 27/08/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:39678839

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.601, DE 06 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO

EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.466026202200 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.002 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.100 – Execução Proposta 36000.466026202200 – PAB – Emenda
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), provenientes da proposta 36000.466026202200, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2542/2021 de 27/08/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:71E06E4E

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 046/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 12 de julho de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a)s:

Rose Kelli Timm dos Santos
Karine L. B. H. Dallacqua

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C’ ou “D”, conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A9B96134

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 047/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 12 de julho de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Sueli Aparecida Barrozo

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CB370291

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 507/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *D. REGINA RIBEIRO - MADEIRAS*, pessoa jurídica de direito privado, localizada na BR 163, Linha Vista Alegre, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.112.146/0001-57, neste ato representada legalmente pela Senhora *DEBORA REGINA RIBEIRO*, portadora do CPF sob n. º 022.290.269-84. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de outubro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais, que serão utilizados na construção de estufas, em atendimento ao programa municipal de olericultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 148.852,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI D.
Prefeito Municipal

REGINA RIBEIRO - MADEIRAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:38992511

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 093 2022

PORTARIA N. º 433/2022 de 06.07.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 093/2022 de 14.06.2022,** destinado a contratação de empresas, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atendimento à emenda parlamentar 10.00027171/2020-86, de acordo com o memorando n. º 024/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA*** com o item nº 18 no valor de R$ 1.919,00 – **DANIEL HENRIQUE ALVES** com o item nº 16 no valor de R$ 29.389,00 – **SIS GUARAPUAVA LTDA** com o item nº 17 no valor de R$ 1.049,00 – **CLAUDINEI TONIETTI** com os itens nº 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11 no valor de R$ 5.211,84 – **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI** com o item nº 15 no valor de R$ 4.052,00 – **A C DA COSTA FILHO** com os itens nº 12 e 25 no valor de R$ 17.099,90 – **G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA** com o item nº 23 no valor de R$ 7.500,00 – **KGR ATACADISTA LTDA** com os itens nº 20 e 22 no valor de R$ 963,01 – **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA** com o item nº 13 no valor de R$ 2.014,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 69.197,75 (sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 321/2022 ao 329/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 093/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, DANIEL HENRIQUE ALVES, SIS GUARAPUAVA LTDA, CLAUDINEI TONIETTI EPP, OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, A C DA COSTA FILHO, G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, KGR ATACADISTA LTDA E CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para atendimento à emenda parlamentar 10.00027171/2020-86, de acordo com o memorando n. º 024/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 69.197,75 (sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 10.01.2.179.4.4.90.52.34.00.00.00-680/2022;**
*** 11.01.2.203.4.4.90.52.10.00.00.00-1158/2022;**
*** 11.01.2.203.4.4.90.52.26.00.00.00-1158/2022;**
*** 11.01.2.203.4.4.90.52.34.00.00.00-1158/2022;**
*** 11.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00-1158/2022;**
*** 11.01.2.203.4.4.90.52.42.00.00.00-1158/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:909F19EF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 95 2022

PORTARIA N. º 434/2022 de 06.07.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 095/2022 de 15.06.2022,** destinado a aquisição de roupas íntimas, referente a deliberação 024/2021-CEDCA-PR-Incentivo Órfãos de COVID, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando requisitório n. º 027/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens n º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a empresa ***COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.,*** com o valor de R$ 5.581,62 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 330/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de roupas íntimas, referente a deliberação 024/2021-CEDCA-PR-Incentivo Órfãos de COVID, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, de acordo com o memorando requisitório n. º 027/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 5.581,62 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **11.01.6.605.3.3.90.32.03.00.00.00-1127/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA8ED4DD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 086 2022

PORTARIA N. º 435/2022 de 06.07.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 086/2022 de 07.06.2022,** destinado contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de softwares (sistemas) de gestão pública, nos termos da legislação em vigor, compreendendo, implantação, licença de uso, treinamento, certificação, conversão e importação de dados, manutenção, suporte técnico remoto e disponibilização de hospedagem em nuvem, conforme Termo de Referência (Anexo I), proposta da contratada, nos termos do memorando n. º 025/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***SODES SOLUÇOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,*** com o valor de R$ 19.201,00 (dezenove mil duzentos e um reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 331/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de softwares (sistemas) de gestão pública, nos termos da legislação em vigor, compreendendo, implantação, licença de uso, treinamento, certificação, conversão e importação de dados, manutenção, suporte técnico remoto e disponibilização de hospedagem em nuvem, conforme Termo de Referência (Anexo I), proposta da contratada, nos termos do memorando n. º 025/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 19.201,00 (dezenove mil duzentos e um reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **10.01.2.179.3.3.90.40.11.00.00.00-677/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:60FE990A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 228/2018.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA*, sita à Av. Brasil, 922, Sala 01, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.982.200/0001-00, neste ato devidamente representada por *MAURI CESAR DENGO* portador do CPF sob n. º 761.581.289-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de julho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:11508C84

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 234/2022

DECRETO Nº 234/2022
DATA: 06/07/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta de cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1091.1.316 – Execução Programas Itaipu Binacional
Fonte: - Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1091.1.316 – Execução Programas Itaipu Binacional
Fonte: - Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:31498CCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 233/2022

DECRETO Nº 233/2022
DATA: 06/07/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Inftraestrutura e Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 872 - CV 990/2022 -SEDU - Aquisição Caminhão/Caçamba
15.451.1052.1.138 – Aquisição de Máquinas e Veíc. de Apoio ao Serviços Obras e Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 872 - CV 990/2022 -SEDU - Aquisição Caminhão/Caçamba. Proveniente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU. Conforme Convenio nº 990/2022. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CB434277

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 085 2022

PORTARIA N. º 432/2022 de 06.07.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 085/2022 de 06.06.2022,** destinado a aquisição de 01 (um) equipamento rodoviário, Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, conforme especificações constantes do Modelo 07, para compor a frota de equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços Público, como forma de apoio ao serviços e obras do rodoviário municipal, recursos do Convênio 701/2022-SEDU. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto da marca JCB, modelo 3CX, a empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,*** com o valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 320/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 085/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) equipamento rodoviário, Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, Marca JCB, Mod. 3CX, conforme especificações constantes do Modelo 07, e proposta da contratada, para compor a frota de equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços Público, como forma de apoio ao serviços e obras do rodoviário municipal, recursos do Convênio 701/2022-SEDU.
VALOR: R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.
PRAZO: O prazo de entrega do objeto é de até **120 (cento e vinte) dias**, da emissão da AF (autorização de fornecimento);
RECURSOS:
06.01.1.138.4.4.90.52.96.00.00.00-1107/2022;
06.01.1.138.4.4.90.52.96.00.00.00-1156/2022;
06.01.1.138.4.4.90.52.96.00.00.00-1169/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:18391E7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS 017 2022

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N. º 017/2022.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022,** torna público, que fará realizar as 14:00 horas do dia 29 de julho de 2022, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, Tomada de Preços, sob o regime de **empreitada por preço global, tipo menor preço**, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Construção de Parque Infantil, contendo piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground, postes metálicos para iluminação pública e paisagismo, no Distrito do Alto alegre do Iguaçu, Cap.L.Marques-Pr, Lote Urbano 03, Quadra 18, com área de 196,00m², compreendendo a execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública,

pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos e placas de comunicação visual.
FINALIDADE: Atendimento ao Convênio n. º 351/2022-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa Transferência Voluntária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400 - 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0BAB6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível **GASOLINA COMUM,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** GASOLINA COMUM de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI AUTO
Prefeito Municipal

POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0C231625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 084/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 321/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de julho de 2021, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) mês do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para capacitações, cursos, conferências e reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 8.809,08 (oito mil oitocentos e nove reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15.10.2022.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:22C23C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 242/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,*** localizada na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande Sul, CEP: 96.880-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.752.236/0001-23, neste ato representada legalmente por *CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN*, portador do CPF sob n. º 031.237.800-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EF04520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 235/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA***, sita à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Bairro Cará-Cará, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.032-300, inscrita no CNPJ sob n. º 02.816.696/0001-54, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *FERNANDO PARUCKER DA SILVA*, portador do CPF sob n. º 248.710.109-10. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7FF0497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 236/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa *CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1151D, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.819-290, inscrita no CNPJ sob n. º 03.652.030/0003-32, neste ato representada legalmente por *VILSON SZYMANSKI*, portador do CPF sob n. º 162.522.250-53. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:654985AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 243/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***GRAMS & GRAMS LTDA,*** localizada na Rua Itacolomi, 361, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.505-050, inscrita no CNPJ sob n. º 10.448.145/0001-03, neste ato representada legalmente por *INGRID RUTH HEGELE GRAMS*, portadora do CPF sob n. º 240.674.909-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

GRAMS E GRAMS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:08B04A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 PROCESSO Nº 126/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmei Marinha Fogaça de Oliveira e Cmei Raymunda Santana Salles, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **06/07/2022** a **18/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **18/07/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 06 de julho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F87F309

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.918 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Concurso Público para contratação de servidores estatutários, para compor o quadro funcional do Município de Carlópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo, e

Considerando não existir concurso vigente no Município e demanda existente;

Considerando a ampliação de serviços prestados aos munícipes e o aprimoramento de qualidade no atendimento aos munícipes;

Considerando a necessidade de continuidade na prestação do serviço público;

Considerando a necessidade de reposição funcional em virtude de exonerações, aposentadorias e falecimentos de servidores efetivos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Município de Carlópolis, observadas as previsões orçamentárias e financeiras.

Art. 2º O Concurso Público para o ingresso no serviço público municipal será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes, sigilo de provas, vinculação ao Regulamento Geral e Edital de Abertura, e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3º As características, denominação e remuneração dos cargos, bem como as vagas disponíveis para preenchimento, serão especificadas em Edital de Concurso Público, elaborado sob orientação e responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de junho de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:29FC5D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 44/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E AGENCIAMENTO DE BANDA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NO ANO 2022.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 20 de julho de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:601800F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2022

DECRETO Nº 199/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor THIAGO BORGES PINTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 05 de Julho de 2022, o servidor **THIAGO BORGES PINTO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, portador da cédula de identidade nº 10.752.101-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 089.453.449-18.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B8E41C35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 20/07/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA VIGIASUS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS NO MUNICÍPIO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 7.778,86 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 06/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:68E9B8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº533/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora PAOLA BUENO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 04(quatro) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B304548A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº534/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora RAQUEL DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:79235167

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº535/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul, .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor SALATIEL LOPES ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020 para usufruir a partir de 22(vinte dois) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9D135968

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº543/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor FABRICIO ALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR AGRICOLA lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022 para usufruir a partir de 28(vinte oito) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8158E392

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº544/2022 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora SILVANA SOFIA LISSA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, do período aquisitivo 2012/2017, para ser usufruídas a partir de 10(dez) de setembro a 08 (oito) de dezembro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B5FE5643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 140/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 140/2022

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Eridiane Lanzarin	262
Fernando Biezus Frare Junior	400
Geneci Rodrigues Chaves	201
Isadora de Lourdes Fim Rodrigues	401
João Berthier Brasil Neto	333
Joeline Bernieri	387
Marlusa Picinin Morais	194
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Sônia Rosani Turra Skalinski	379
Welington Vale de Vasconcelos	383
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência

de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 117 de 07 de junho de 2022, e disposições em contrário.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:583BFA66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2022

Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 105/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de PALMA SOLA/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 460.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 06/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FB857A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2022

Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 106/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 105.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 06/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51747DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 240-2021 - DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Duma Empreendimentos Ltda. CNPJ: 72.040.892/0001-65. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 240/2021. Novo prazo de execução: 03/09/2022. Novo prazo de vigência: 08/10/2022. Acréscimos: R$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Duarte, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B77C64F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 116-2021 - CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 11 (onze) meses dos serviços de coleta dos resíduos sólidos orgânicos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural. Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias dos serviços de destinação dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Chopinzinho, com transporte do mesmo até o Aterro Sanitário pertencente a Contratada. Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias dos serviços de transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, junto ao aterro sanitário de sua propriedade e responsabilidade. Alteração da fiscalização do Contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6596E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 224-2020 - GENTE SEGURADORA S.A

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da fiscalização do Contrato. Novo prazo: 08/07/2023. Valor do Aditivo R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 52/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52DB06EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 66-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 66/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº66/2022, de 15/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz

Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	17.127,00
GDN SOLUCOES VAREJISTAS LTDA	24.465,00
TOTAL R$	**41.592,00**

Que apresentaram osmenorespreços por Item para registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/07/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B01BB8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 66-2022

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrôniconº 66/2022. OBJETO:Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos ede Serviços para Controle Populacional de Cães e Gatos em Parceria com aAdac. VIGÊNCIA:12meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prédio da mesma, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR e passará por verificação quanto ao atendimento do Termo de Referência dos bens fornecidos e consequente aceitação pela Administração.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentarias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: (1083) F: 000, (1084) F: 504, (1576) F: 000, (1577) F: 504. GESTORVanderlei José Crestani. FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTO:Priscila Bosak. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº258/2022 – GDN SOLUCOES VAREJISTAS LTDA. Valor Total estimado R$24.465,00. ARP nº 259/2022 – M C CARBONI CLINICA VETERINARIA. Valor Total estimado R$17.127,00.

Chopinzinho, 05 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F25CF3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 63-2022

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 63/2022. Objeto: Aquisição de Persianas Novas, Fornecimento e Instalação. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 29 de junho de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. As Persianas Novas, deverão ser entregues e instaladas no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, nos locais especificados no Plano de Aplicação item 15, conforme indicação nas Notas de Empenho que serão emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos pela Secretaria de Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (1829) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.3.3.90.30 Fonte 103 (1830) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1830) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1443). Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 249/2022. Contratada: Espaco das Sancas e Lustres - Eireli. Valor Total: R$ 949,76. Contrato nº 250/2022. Contratada: Decorinter Indústria e Comércio Eireli. Valor Total: R$ 3.000,00. Contrato nº 251/2022. Contratada: Celso Bertoluci Ltda. Valor Total: R$ 15.327,77. Contrato nº 252/2022. Contratada: M. Giroldo Decora Ltda. Valor Total: R$ 5.825,97.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D142CAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 78-2022 - PE - RP AQUISIÇÃO DE PREIMAÇÃO ESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 78/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 22 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA. Valor máximo estimado: R$ 95.684,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1C39E35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 053/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, incisos IV, V e XI, "e" e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, o servidor MARCELINO SCROK, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.051.635-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 866.014.319-15, do cargo em comissão de ASSESSOR DE INFORMÁTICA, Símbolo DAS-4, a partir de 07 de julho de 2022.

Colombo, 06 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:17C3C240

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 054/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei

Orgânica n° 08/2005; no art. 37, incisos IV, V e XI, "e" e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar o servidor RAFAEL GOUVEIA BELOTI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.183.445-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.585.069-70 do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, Símbolo DAS-1, a partir do dia 07 de julho de 2022.

Colombo, 06 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:74ABCB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0389/2022

PORTARIA N.° 0389/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º-**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal**MAURO CESAR CORREA DAL LIN,**RG: 12.543 - CRM/PR CPF: 574.444.479-34 no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** sob matrícula nº 1587, funcionário 5704-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 172/2022, e Decisão Monocrática do Agravo de Instrumento nº 31162-26.2022.8.16.0000** percebendo proventos de onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:74E6B9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0390/2022

PORTARIA N° 0390/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao Menor **LEONARDO PRIETO LANGER**, RG: 14.388.310-8/PR e CPF: 140.708.239-64, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **ANDREIA SANTOS PRIETO,** RG: 6.067.991-6/PR, CPF: 025.217.289-26, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** sob matrícula n° 6292, funcionário 6292-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 175/2022,** assegurando o beneficiário o direito de receber dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 4 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretor Superintendente

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretora Previdenciária

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:92AE38AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.879.447/0001-00.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.771,94 (seis mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:62B4D222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

RETIFICAÇÃO Publicação Edição nº 2555/2022 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PROCESSO Nº 17771/2022**.**
Locatário: Município de Colombo/PR - Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do RG.: 10453597 e CPF: 091.678.059-73.
Locador: ELOISE MOCELIM GUSSO, portadora do RG. nº 9.443.002-0-SESP-PR e CPF nº 064.897.079-50 e EDUARDA MOCELIM GUSSO, portadora do RG nº 9.443.042-9 -SESP/PR e CPF nº 064.897.089-22
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan, nº 319 – Centro – Colombo – Colombo/PR, com área de 192,00 m², a ser

utilizada para instalação do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, R$ 3.173,33 (três mil e cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 38.079,84 (trinta e oito mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.
Local e Data: Colombo, 28 de junho de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:19F25527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Gradil no Parque Municipal da Uva, situado na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 559 - Centro – Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, execução de gradil frontal e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Data: 26 de julho de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 06 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:86D0DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.652,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A1FFD026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2022.

Processo:	Nº 8480/2022 - Dispensa Nº 066/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL.** **CNPJ: 11.021.593/0001-99.**
Objeto:	Aquisição de materiais educativos para o setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde para implementação da estratégia "Amamenta e Alimenta Brasil".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	06/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FC930D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 PROCESSO Nº 17897/2022.

Locatário: Município de Colombo/PR - Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Fiscalização: Marcial Siqueira, portador do RG.: 8.238-392-6 e CPF: 694.903.259-53.
Locador: Sheila Mendonça Gomes, portadora do RG. nº 6.637.623-0-SSP-PR. e CPF nº 025.066.509-38
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Cascavel, 221, Guaraituba, Colombo/PR, com área de 468,00 m², a ser utilizada para instalação da Fanfarra Municipal de Colombo - FAMCOL, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude de Colombo/PR.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, R$ 5.027,90 (cinco mil e vinte e sete reais e noventa centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 60.334,80 (sessenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.
Local e Data: Colombo, 28 de junho de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1435ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO: 34758/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.085.156/0001-46
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 39.538,45 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:002AF4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO: 34758/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.373,25 (dezessete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B155DB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO: 34758/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:37CB2A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.616,70 (vinte e três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FC59D0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°065/2022

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Comunicação Social; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente; de Saúde do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022,** cujo objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo.
VENCEDOR: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – LOTE ÚNICO – Valor Total R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas das certidões negativas de débitos exigidas em edital, estes documentos deverão ser entregues pela empresa ao fiscal de contrato que fará a validação das informações e assinará a nota fiscal e a encaminhará para pagamento.

Dê-se publicidade.

Colombo, 06 de julho de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

CLAMILTO TIBLIER
Secretário Municipal de Fazenda

ELISANGELA R. BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juv.

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Secretário Municipal de Des. Urbano e Habitação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e GestãoGoverno

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9149524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. PROCESSO: 13019/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da **Nicolly Janine Batista -Matricula nº15826.**
Contratada: Associação dos Oficiais de Arbitragens de Futebol de Salão do Pr - Assofutsal inscrita no CNPJ nº 79.197.448/0001-05.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem junto a Associação dos Oficiais de Arbitragem do Paraná, que é a única entidade no estado do Paraná ligada a Federação Parnaense de Futebol de Salão autorizada a fazer (Campeonatos Série Bronze, Copa Penalty, Série Prata, Campeonato Metropolitano,Taças Paraná, Taças da Uva) que serão realizados durante o período de 2022/2023.
Valor:A Contratante pagará a quantia máxima pelo serviço prestado o valor de R$ 120.640,00 (Cento e vinte mil seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Julho de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:97A40C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2021

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2021**, para Contratação de empresa de Engenharia por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de Serviços de gestão, melhorias e de extensão de rede do sistema de iluminação pública pertencente ao município de Colombo, fica **ANULADA** em todos os seus termos, com fundamento no Art. 49 §1º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Publique-se,

Colombo, 06 de julho de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1EC85362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Vivian Muniz de Oliveira Martins, classificada em 77° - 02° Afro-brasileiro posição;

II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Gabriela Amanda de Sousa, classificada em 07° posição;
III – Em virtude do não preenchimento das vagas dos editais de convocação n° 128 e 139/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08°	JULIANE FERREIRA COSTA EURICH	CIRURGIÃO DENTISTA
168°- 03° AFRO-BRASILEIRO	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	CIRURGIÃO DENTISTA

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5535675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Julio Fedalto, classificado em 159° posição e Valdelice Novais da Silva, classificada em 160 posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 130 e 140/2022, convocar o(s) aprovado(s) no

Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
164°	GABRIEL HIDALGO MESQUITA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
165°	ISABELA THOFEHRN CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:14699994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Rafael Xavier, classificado em 09° posição;
II - Em decorrência das vacâncias (exonerações) dos servidores: Guilherme Alfredo Lindner e José Valdemir Santos, convocar o(s) **Finais de Lista** aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **no dia 12/07/2022 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12°	DJANINE FERNANDA DOS SANTOS CAMARGO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
13°	RODRIGO OTAVIO GHENO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado no site: https://receita.fazenda.gov.br ;
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8F137BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Beatriz Teles dos Santos, classificada em 41° posição;

II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Debora Rejane Coelho, classificada em 39° posição;
III - Em decorrência das vacâncias (exonerações) dos servidores: Albanice Ribeiro das Neves, Irailde Marciano Gomes, Rosiliane de Moraes e Suzana Margarida Rabelo, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **no dia 12/07/2022 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
44°	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
45°	ANA PAULA CARNEIRO DE GOES	ENFERMEIRO
46°	GISELE DAYANE DE LIMA	ENFERMEIRO
47°	INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES	ENFERMEIRO

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado no site: https://receita.fazenda.gov.br ;
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DF70EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência das vacâncias (exonerações) dos servidores, Fernanda Prestes Carneiro, Marta Gois da Penha Treska, Olinda Albino Sutil e Taina Ceccon de Godoy, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **no dia 12/07/2022 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
25°	ANDRIELLE GRICOLO	PSICÓLOGO
26°	TAINÁ CECCON DE GODOY	PSICÓLOGO
73° - 06° AFRO-BRASILEIRO	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
27°	DRIELLY SARAH UHLMANN SPADA	PSICÓLOGO

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado no site: https://receita.fazenda.gov.br ;
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:749B13CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Lays Medeiros Oliveira, classificada em 91° posição, Amanda Luiza Schuster de Souza, classificada em 94° posição e Mateus Fernandes da Silva, classificado em 99° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Aline do Carmo Trizoti, classificada em 95° posição, Amanda Andrade da Silva, classificada em 97° posição e Andriele Lara Afani, classificada em 98° posição;
III - Em decorrência das vacâncias (exonerações) dos servidores, Adimir Jose de Jesus, Carlos Jose Alves, Cathia Cristina Queiroz, Edna Cristina Vieira, Fabiana Alves Pires de Matos, Gabrielli da Silveira Bottega, Gloria Virginia Ximenes da Silva Calvetti, Jorge Antonio, Josane Cordeiro de Jesus, Luciano Rodrigues dos Santos, Margarete Ciganski Poncio, Rafael de Souza Monteiro e Suenia Maria da Silva, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **no dia 12/07/2022 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
101°	CLEITON MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
102°	ALINE DA SILVA PETERSEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
103°	ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104°	GLEYSSY KELLY SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105°	DOUGLAS JOSE BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
106°	LUIZ HENRIQUE BINOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107°	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
108°	KARINE BUENO DE FREITAS DA MAIA DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110°	NEUCI DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111°	VALMIR VICENTE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
112°	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
113°	ANGELA MARIA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
114°	JANAINA APARECIDA MENDES GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo – Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado no site: https://receita.fazenda.gov.br ;
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF** dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todos os Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br **(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F29DA278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Paulo Robson da Silva Robatini, classificado em 73° posição;

II – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Ariomar Fernando Santos Moura, classificado em 74° posição;

III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Sidnei da Silva, classificado em 128° - 08° Afro-brasileiro posição, Mauri de Oliveira de Souza, classificado em 75° posição, Thiago Henrique dos Santos, classificado em 77° posição e Fernando Aparecido de Jesus Fonseca, classificado em 78° posição;
IV – Em decorrência das vacâncias (aposentadoria e exoneração) dos servidores, Aristeu Goncalves Cordeiro e Daniel Portela e em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 129, 131 e 138/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
153° - 09° AFRO-BRASILEIRO	CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
79°	WASHINGTON THIAGO DA SILVA MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
80°	MARCELO CHEVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
81°	LUCIANO CEZARIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
83°	JEAN GARCEZ SILVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
84°	EVERTON DINIZ MARAFIGO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
85°	ADRIANO TIAGO MROSKOWSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
86°	DANIEL SANTOS COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
87°	DENIS BRANDES RODRIGUES ALVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1C8AB071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Virginia Lane Casanova Petrus, classificada em 50° posição;

II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Rafaele de Souza, classificada em 51° posição;
III - Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 144/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
52°	SINTIQUE CAMARGO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	11/07/2022 – 08:30
53°	SANDERSON EDUARDO MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	11/07/2022 – 08:30

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EA3428CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Thayná Nascimento Bezerra, classificada em 310° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 143/2022, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
327°	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS	11/07/2022 – 08:30

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:70034F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência das vacâncias (exonerações) das servidoras, Suzana Rak Treib, Elisa Ferreira Schermak e Rosana Martins Tavares Correa, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
36°	ALINE SAFIANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2022 – 08:30
37°	CLEIDE CRISTINA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2022 – 08:30
38°	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2022 – 08:30

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5C9AAE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Miriam Pasqualatto, classificada em 43°
posição;

II - Em decorrência das vacâncias (exonerações) das servidoras, Caroline Landal de Araujo Neves Rozin, Janina Vitoria Fernanda Correia e Sandra Mara Arruda e em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 141/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma**

abaixo. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
48°	ANGÉLICA CARNEIRO IZAÍAS	ENFERMEIRO	12/07/2022 – 08:30
49°	RENATA IZALBERTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	12/07/2022 – 08:30
65° - 07° Afro-brasileiro	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO	12/07/2022 – 08:30
50°	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	ENFERMEIRO	12/07/2022 – 08:30

Colombo, 06 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3EFDCFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 22 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembléia extraordinária, no dia 06 de julho de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes conselheiros para compor a mesa diretiva executiva da Gestão 2021/2023.

Fabricio de Lima Moraes- – Presidente do Conselho

Leandro Bernardo de Brito – Vice-Presidente

Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz – 1ª Secretária Executiva

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7B37C2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº088/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II, da LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à Internet Banda Larga com alta qualidade e disponibilidade, serviço de instalação da fibra optica, modem com WIFI em comodato.
VALOR TOTAL: R$ 3.363,96 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 20 de maio de 2022 até 20 de maio de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 20 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333904000000 3494
CONTRATADO: INTERTELECOM LTDA, CNPJ n° 09.442.378/0001-10
DATA: 04/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:28DCACF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de lead, palco, grades de proteção, tendas, banheiro químico, mesas e cadeiras e serviço de segurança
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: ALISSON A. PALUSKI LOCACOES DE TENDAS, inscrita no CNPJ sob nº.18.864.987/0001-58
DATA: 14/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D84032FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 223/2022

SÚMULA: Exonera agente político do cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
SIMONE POLAK SILVA	8.521.902-2/PR	Secretário Municipal de Finanças	37481	06/07/2022
Regime: Agente Político Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:39900661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado em 07/07/2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARIO CELSO DZIERVA	8.522.044-6/PR	Secretário Municipal de Finanças

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:470659D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.949, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.949, de 04 de julho de 2022.

Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ALICE LUSCO SALVI**, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2022.

Art. 2º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ALICE LUSCO SALVI,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2022.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F4A818EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3164/2022

LEI Nº 3.164, de 06 de julho de 2022.
Súmula: Denominação de Estrada Rural.
Autoria: Vereador João Carlos Bertelli.
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **"ADEMIR ERNESTO SORDI"** a estrada rural que liga a PR-566 até a comunidade de Barra Verde, passando pela comunidade de 4 Irmãos.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 06 (seis) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:5375FD9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3165/2022

LEI Nº 3.165, de 06 de julho de 2022.
Súmula: Denomina Rua no Loteamento Alvorada.
Autoria: Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa.
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de "**DEONÍSIO COLFERAI**", a rua localizada entre as quadras nº.s 01 e 02 do Loteamento Alvorada.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 06 (seis) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:29691BA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3166

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.166, de 06 de julho de 2022.

Súmula: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coronel Vivida/PR, o Dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores – CAC's.

Autoria: Vereador Rodrigo Camargo dos Santos.
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o Dia dos Colecionadores, atiradores desportivos e Caçadores – CAC's, a ser celebrado anualmente no dia 23 de outubro.
Parágrafo único - Na data estipulada no *caput* deste artigo poderão ser promovidas atividades voltadas a dar visibilidade aos CAC's, por meio das seguintes ações:
I - estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, atiradores esportivos e Caçadores – CAC's;
II – promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CAC's;
III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelo CAC's;
IV - reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CAC's.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 06 (seis) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:12DA6884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LICITAÇÃO DESERTA

C O M I S S Ã O E S P E C I A L D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
ATA
Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05-07-2022), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Diamante D'Oeste, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de que trata o Decreto nº 1664/2022, do Prefeito Municipal, para julgar as propostas técnicas efetuadas no Processo nº 86/2022, modalidade Tomada de Preços nº 02/2022. Verificaram os membros que não havia empresas presentes e não foram apresentados envelopes de Documentos de Habilitação e contendo Proposta de Preço de Empresas. A Equipe decidiu como **Licitação Deserta** a Tomada de Preços nº. 02/2022. Sem nenhuma objeção e não tendo nada mais a registrar, eu Melquisedeque Abraão Barreto Teixeira, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os demais membros da Comissão.

Diamante D´Oeste, 06 de Julho de 2022.

MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

LUCILENE MACALI
Membro

JOÃO DA CRUZ
Membro

JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA
Membro

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A70306CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1752/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias**.**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021(LOA 2022).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2008 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00360 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 50.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIA
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02700 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 100.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2062 – Apoio a Produção Animal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03350 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 60.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 210.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2008 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00320 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 50.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIA
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02660 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 100.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2062 – Apoio a Produção Animal

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03270 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 40.000,00.
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03280 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 20.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 210.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:677BFA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, informam que após contato via telefone entre os Técnicos da empresa vencedora ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, com os técnicos da Divisão de Informática do Município, ficou em comum acordo, **agendado para às 09:00 horas do dia 12/07/2022, na sala de Reuniões do Paço Municipal, para o fiel cumprimento e atendimento das exigências fixadas no item 18 do Edital**, ou seja, para apresentação de todos os softwares que serão utilizados na Administração Municipal.
Diante do exposto, intimamos a todos os interessados e as licitantes participantes deste processo que estejam presentes nesta data, para acompanhar as apresentações.
Edital na íntegra: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico **www.diamantedoeste.pr.gov.br**.
Demais informações através do telefone (45) 3272-1235 ou 3272-1141, ramal 210.

Publique-se.

Diamante d' Oeste, 06 de Julho de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MELQUISEDEQUE A. B. TEIXEIRA
Pregoeiro

LUCILENE MACALI
Equipe de Apoio

JACQUELINE ALVES B. BATISTA
Equipe de Apoio

JOÃO DA CRUZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2279BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA DIREITO DE PETIÇÃO

DECISÃO

Representação apresentada pela Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SEVIÇOS, CNPJ n° 00.165.960/0001-01.

Pregão Eletrônico n° 48/2022.
Objeto: contratação de forma compartilhada, sendo Lotes 01, 02 e 03: Executivo Municipal e Legislativo Municipal, para contratação de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismos tecnológicos de computação em nuvem, no modo de licenças de uso, para atendimento de necessidade da Câmara de Vereadores e da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração Geral, incluindo plataformas de atendimento técnico aos usuários, manutenção e atualização legal".

I – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

I.I) DAS IRREGULARIDADES
Assevera a impugnante que a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA foi habilitada antes da prova de conceito do sistema, requerendo a anulação do procedimento licitatório.
Primeiramente, salienta-se que foi aberta a fase recursal de 20 (vinte) minutos para as empresas apresentarem a intenção de recorrer e a impugnante manteve-se inerte. Outras empresas apresentaram seus recursos, os quais foram respondidos imediatamente.
Com isso, a presente representação é intempestiva, com base no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.
Apesar disso, esclarece-se que o processo não foi encerrado no Compras.com.br e ainda não houve a adjudicação, sendo que será realizada a prova de conceito do sistema, para avaliar a melhor contratação, momento em que serão chamados os represeantes das empresas licitantes oportunizando-se o acompanhamento.
Desta forma, não há que se falar em ilegalidade e má fé administrativa.

CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, NÃO CONHEÇO da representação interposta, nos termos acima delineados.
Remeto os autos à Autoridade Competente para apreciação e Julgamento.

Diamante D´Oeste, 05 de Julho de 2022.

MELQUESEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA
Pregoeiro

PARECER DO EXECUTIVO

Ref.: Pedido de Direito de Petição ao Edital de Pregão Presencial n° 48/2022.

Impugnante: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ n° 00.165.960/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada em *softwares* nativos de plataforma web para fornecimento de soluções de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limites de usuários, nas áreas de Saúde e Administração Geral. Incluindo ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dasos, implantação, parametrizações e configurações, treinamentos de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em *data Center*.

DECISÃO

Visto que foram respondidas todas as irregularidades.

Mantenho a decisão do Pregoeiro com base nas razões apresentadas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Diamante D´Oeste, 05 de Julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0D330DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N°02/2022

O Município de Diamante D´Oeste,através da Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 350/2022,e Edital de Chamamento Público n°01/2022 TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos inscritos para a seleção e classificação de famílias beneficiárias para a doação de Unidades Habitacionais construídas mediante Termo de Compromisso assinado com a Itaipu Binacional.

NOMES*
ADELAIDE MENDES DE CARVALHO

ADMIS OLIVEIRA DA SILVA

ADRIANA DE MACEDO

ALBINA ALVES GAVASSO

ANA IARA SANTOS DE SOUZA

ANDREIA CAROLINA PATCHER RODRIGUES

APARECIDA DE MORAIS

CARLINDA DE JESUS LIBRANO MONTEIRO

CELIA VIEIRA CARDOSO

CEZIRA ROLIM

CLARISSE MACIEL GOES DE FREITAS

CLAUDETE DA SILVA ALTISSIMO

CLAUDIA PONTES CARDOSO

CLAUDINEIA ZAMPIERI BISSOLI DA COSTA

CRISTIANE ANTUNES DUTRA

CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA

DALZIRA BARBOSA RODRIGUES

DARA CRISTINA JANUARIO

EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS

EDILENE FATIMA DOS SANTOS

EDITE DESTEFANI FIALHO

EDY SYPRIANO DE LIMA

ELIANE GVISDALA

ERIC JHON DOS SANTOS

EVA TELLES DOS SANTOS

FERNANDES DE OLIVEIRA

FRANCISCA RECALDE

GABRIELA NASCIMENTO DOS SANTOS

GRAZIELI DE LIMA SCHEEMPP

HELUANE BELEM DOS SANTOS

ISABEL LOPES DE PAULA

ISONILDA DE SOUZA MACIEL

IVONE PAULINO DE SOUZA

IVONETE JUSSARA DE OLIVEIRA

JACQUELINE GOMES DOS SANTOS

JANDIRA PEDROSO DE MORAES

JAQUELINE APARECIDA ALTISSIMO

JAQUELINE DA SILVA

JAQUELINE JECHAUKA MIRI CHAMORRO

JENNIFER MAIARA DO NASCIMENTO

JOÃO BATISTA LEMES

JOCILEIA MENDES

JOICE MARA DE OLIVEIRA

JOSÉ BEZERRA

JOSIANE DOS SANTOS

JOVENIL LORENZON MAURER

JOZIANE MOURA MENDES

JUCELIA DOS SANTOS

JULIANE ROZENTALSKI DE MORAIS

KAMILA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA

KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK

LEDIANE SUZANE DA ROSA ALMADA

LUANA THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES

LUCIA BEZERRA

LUCIANA FERNANDES DE MATOS

LUCIANE FERREIRA

LUCINEIA BERNARDO DA SILVA

LUCINEIA DOS SANTOS SILVA

MAGALI DE ANDRADE OLIVEIRA

MAICON RABUSKE LOPES

MARA CRISTINA PESSOA DOS SANTOS

MARCIA ELIS PAULINO TORRES

MARCIANA DOS ANJOS

MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

MARIA APARECIDA LEMES GONÇALVES

MARIA APARECIDA LUCIDORO

MARIA CREMILDA DOS SANTOS

MARIA FERNANDA SILVA HOINOSKI

MARIA MADALENA MACIEL DE FREITAS

MARIA VIVIANE DA SILVA

MARIANA PATCHER RODRIGUES SOBRINHO

MARILENE DO CARMO SILVA

MARINA ALVES DE OLIVEIRA

MARINES NUNES DA ROSA

MARINO PELIN

NAIR RIBEIRO LEONARDO

NEUSA KELEMEN ZAMPIERI

PAMELA DOS SANTOS BATISTA KIHM

ROSANGELA ANSELMO

ROSANGELA MIRANDA DE LIMA

ROSELI APARECIDA DOS SANTOS

ROSELI PEREIRA

ROSEMERI GOMES DE OLIVEIRA

SANDRA APARECIDA FOGAÇA SIQUEIRA

SANDRA XAVIER DA SILVA

SEVANIRA DE ANDRADE

SIMONE DA SILVA

SIMONI INOCENCIO DE SOUZA

TAMARA DE ANDRADE VIER

TEREZINHA DE JESUS PERES

VALDECI ANTUNES MACHADO

VALDETE DOS SANTOS

VALDIR DOS SANTOS

VANESSA CRISTIANE CORREIA LEITE

VENANCIO GERONIMO ROQUE DE OLIVEIRA

VIVIANE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA

VIVIANE PADILHA MONTEIRO

WESLEY DE OLIVEIRA DIAS

*listagem de nomes por ordem alfabética

Diamante D´Oeste, 06 de julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro da Comissão

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro da Comissão

LUCIANE MACALLI
Membro da Comissão

MARLI MAGALHÃES
Membro da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro da Comissão

MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:99504043

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE D`OESTE

A **Prefeitura Municipal de Diamante D` Oeste**, mantenedora da **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº **552/2022** de **29** de **Junho** de **2022** do Núcleo Regional de Educação de Toledo.
HOMOLOGA
Art. 1º – O **Projeto Político Pedagógico** da **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima** do município de Diamante D`Oeste com a oferta de: **Educação Infantil.**
Art. 2º – O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do inicio do ano letivo de ***2022,*** ficando revogado as disposições em contrário.

Diamante D`Oeste, 01 de Julho de 2022**.**

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:706D657E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHÃO BAÚ, ANO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), VERSÃO 4X2 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de julho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 414.733,33 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86947056

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 112/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS DE TRÁFEGO PESADO.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de julho de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 572.980,00 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77DB8AF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Colocação	Razão Social	Valor
1º	GODOIS CONSTRUTORA LTDA	R$ 2.907.906,48
2º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 3.526.418,37
3º	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 3.640.309,32
4º	ENGENHAR ENGENHARIA EIRELI LTDA	R$ 4.049.044,25

Comunica outrossim, a comissão abre o prazo para que os interessados possam apresentar recursos, quanto ao resultado da sessão. A data limite para apresentação dos recursos é a do dia 14 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2022.

CLAUDINEI SCHREIBER
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

IRIS CRISTINA BERTOLINE,

VOLNEI ANTONIO UBIALI e

RAUL ZANELLA

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19D07574

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n° 037/2022; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; **CONTRATADOS:** Sr. BENJAMIN CAPELLESSO, inscrito no CPF sob o n° 021.738.599-00 e do RG n° 10R285774, e sua esposa Sra. MARTA CANDIDA CAPELLESSO, inscrita no CPF sob o n° 015.888.749-23 e do RG n° 7.546.092-9, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I, Lei Federal nº. 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 6 de julho de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1DD6B267

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 105/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 105/2022.

Quinto Termo Aditivo Ao Contrato nº 045/2019 – Pregão Presencial n° 008/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Tatiane Custin Bueno Eireli – ME - CNPJ/MF nº 29.460.288/0001-69.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste de preços - Glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 26.256,59 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Data de Assinatura	01 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EF13488

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 114/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MONITORES DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA CRIANÇA -

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de julho de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 109.044,10 (cento e nove mil, quarenta e quatro reais e dez centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3CA69C30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 112/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
285	D C MECANICA PESADA E COMERCIO DE PECAS LTDA. – EPP	18.622.030/0001-03
286	RONDONTEC EIRELI – ME	04.986.486/0001-30
287	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA . – ME	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6701A92E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA- EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRES113**070/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
288	TIAGO GAMBETA E CIA LTDA – ME	10.264.049/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B72D3FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA APENADOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 114/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
289	E. SAVARES EIRELI – ME	80.030.323/0001-67

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2022

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B8B2728

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 154/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
002	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2022

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AF149B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Concorrência n.º 004/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
001	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	08.715.392/0001-87

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2022

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:885E1D4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM REUNIÕES, PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOLICITANDO PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de julho de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 162.943,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F474427D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0039/2022 REVOGAR A PORTARIA Nº 0034/2022 DO DIA 03/06/2002, CONCEDENDO LICENÇA COM REMUNERAÇÃO DO CARGO À SERVIDORA SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL

PORTARIA Nº. 0039/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 0034/2022 do dia 03/06/2002, concedendo licença com remuneração do cargo à servidora **SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL**, brasileira, **PROFESSORA**, matricula 2390, portadora do CPF nº 975.368.309-04;

Art. 2° - A referida servidora retornara às suas atividades, a partir do dia 27/06/2022;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07990E69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0022/2021

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0022/2021

Pelo presente, em face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatório, que tem por **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Em favor da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Bairro, Rondinha, CEP: 83.607-312 Campo Largo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, para fornecimento do bem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	V. Global
001	EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, QUE ATENDA A DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO ANEXO 7 – CARACTERÍSTICA TÉCNICAS DO EDITAL. DETALHAMENTO DO BEM ENCONTRA-SE NA PROPOSTA COMERCIAL.	GR 1803BR/ XCMG	1,0	R$ 749.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADA: R$ 749.900,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 12 de agosto de 2021.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5CA8735C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2022 SÚMULA: ALTERA O DECRETO N° 004/2022 QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E DA EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 128/2022

Súmula: Altera o Decreto n° 004/2022 que trata da nomeação do Pregoeiro Oficial e da equipe de apoio.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO alterações no quadro de pessoal deste município, cuja vacância de servidor componente da equipe de apoio para realização de processo licitatório;
DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Equipe de Apoio para a realização de Processo Licitatórios, passando a vigorar com a composição abaixo relacionada:

a) Pregoeiro – Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 065.840.949-28 ;
b) Equipe de Apoio – Mariland Antonia de Carvalho CPF/MF nº 489.638.289-72;
c) Equipe de Apoio – Josseli Alves de Miranda CPF/MF nº 045.882.339-20;
d) Equipe de Apoio – Ilze Reni Moraes Martins CPF/MF nº 825.545.529-91;
e) Equipe de Apoio – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida CPF: 025.755.279-02.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto 04/2022;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de Julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7B3B26E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2022 SÚMULA: ALTERA O DECRETO N° 005/2022 QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 129/2022

Súmula: Altera o Decreto n° 005/2022 que trata da nomeação da Comissão Municipal de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO alterações no quadro de pessoal deste município, cuja vacância de servidor componente da Comissão Municipal de Licitação, acabou por ensejar a edição do presente decreto;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Municipal de Licitações, passando a vigorar com a composição abaixo relacionada:

a) Pregoeiro – Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 065.840.949-28 ;
b) Equipe de Apoio – Mariland Antonia de Carvalho CPF/MF nº 489.638.289-72;
c) Equipe de Apoio – Josseli Alves de Miranda CPF/MF nº 045.882.339-20;
d) Equipe de Apoio – Ilze Reni Moraes Martins CPF/MF nº 825.545.529-91;
e) Equipe de Apoio – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida CPF: 025.755.279-02.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto 05/2022;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de Julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F6E97FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0130/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA MARIANE MOREIRA BRANCO.

DECRETO Nº 0130/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **MARIANE MOREIRA BRANCO,** portadora do CPF/MF nº 070.746.189-85, do cargo de PROFESSORA.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3CBBA034

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0131/2022 NOMEAR A SENHORA MARIANE MOREIRA BRANCO.

DECRETO Nº 0131/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;
DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **MARIANE MOREIRA BRANCO,** portadora do CPF/MF nº 070.746.189-85, no cargo temporário de **PROFESSOR**;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 05/07/2022 e findar-se-á em 20/12/2022;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7D58FA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 794/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 220/2005 para o fim de estabelecer a posição organizacional do Serviço de Inspeção Municipal – SIM na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instituído pela Lei Municipal nº 021/1997, é desdobramento estrutural vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, e compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, definida pela Lei Municipal nº 220/2005.

Art. 2º - A representação gráfica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, passa a ser definida pelo Organograma em anexo.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E904E958

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRTO DO 13 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 052/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: Execução de Galpão Aberto para Escola de Assungui – Fernandes Pinheiro-PR, ref: Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o nº 24.378.765/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 26/06/2022 para 24/08/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência para 24/09/2022.

Fernandes Pinheiro, em 24 de junho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2C7E8EFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 111/2022 - DECRETO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 793 de 04 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2062	SUBVENÇÃO SOCIAL A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

TOTAL:..... 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.1028	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

TOTAL:..... 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:24977D15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Execução da obra de Ciclovia em CBUQ na Avenida Ivo Leão, Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 22/06/2022 para 21/08/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 21/09/2022.

Fernandes Pinheiro, em 21 de junho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:85383B94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 006/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando de 15/06/2022 para 27/07/2022, e o prazo de vigência para 27/08/2022.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Leandro Schanoski
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1FBCBAA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 792/2022. SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER EXECUTIVO PARA USO EXCEPCIONAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NA FORMA QUE DISPÕE.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro autorizada a firmar convênio com o Poder Executivo para uso excepcional da Comissão Permanente de Licitação/Pregão nos casos de ausência de número suficiente de servidores, impedimento, licenças, férias destes ou qualquer outra razão que impeça ou dificulte a formação e atividade da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único. Em razão da complexidade, natureza do serviço ou da modalidade de licitação adotada, excepcionalmente também pode poderão ser os referidos procedimentos para a Comissão Permanente de Licitação/Pregão do Poder Executivo.

Art. 2º - Nos casos disciplinados nesta Lei, serão repassados à Comissão de Licitação/Pregão do Executivo mediante convênio de parcerias apenas as atividades relacionadas a Comissão de Licitação, cabendo aos setores da Contabilidade, Jurídico e a Mesa Diretora da Câmara o desempenho dos demais atos que lhe são próprios.

Art. 3º - A Câmara manterá, no mínimo, um servidor designado para responder pela equipe Permanente de Licitação, o qual será responsável pelas comunicações e execução do Convênio com o Poder Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1048291B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 063/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Elizea Machado dos Santos

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 262/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a ELIZEA MACHADO DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula 817-1, 15(quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/06/2022 a 13/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7DC8F69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 812/2022

LEI N.º 812/2022

EMENTA: Revoga-se a Lei Municipal nº 793/2021 e da outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 793/2021.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 02 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:9F43E46B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Exclusivo para ME e EPP e Ampla Concorrência

Pregão Eletrônico Nº 41/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Julho de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 06 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:562CF807

PREFEITURA
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato (Rescisão) de Ata/Contrato n° 91/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Mobiliário para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina sendo eles móveis para as cinco salas de aula, todo equipamento e utensílios para cozinha, para o setor administrativo e sala de professores**.
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 06 de Julho de 2022.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4176BF24

PREFEITURA
DECRETO 05

FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 5/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.573,29(cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1036	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	1.573,29
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.52	1818	Equipamentos E Material Permanente	151.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 152.573,29 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1036	1.573,29
1818	151.000,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 22 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:FF26CE7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **DRIELI PAZINATO DO NASCIMENTO**, inscrita no RG sob nº 12.318.115-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 19/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DC5BEC2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 4.899.556 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 07 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 17/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B4EABEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de parque de diversão para a XIII Fest Fish Flórida nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022, com no mínimo sete brinquedos.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 12 de julho de 2022** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 06 de julho de 2022.

MARIA LUIZA BEGNOSSI P. DE SOUZA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D460B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência protocolado nesta data, por parte da candidata aprovada na classificação 37 para o cargo de Professor de Educação Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação nº 032/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019

cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **7 de julho a 13 de julho de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Mayara Pires Puerta Ninelo	088.417.789-03	**38**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 6 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:865D1584

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – CNPJ 75.772.400/0001-14,** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Bota-Fora (Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final), a ser instalado na Rua Colorado, S/N, Lote Rural 91-B, CEP 86.780-000, em Flórida-PR.

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AC7F1BD2

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – CNPJ 75.772.400/0001-14,**torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos); Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, a ser instalado na Rua Colorado, S/N, Lote Rural 91-B, CEP 86.780-000, em Flórida-PR.

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0EFF44EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação do 2º suplente para conselheiro tutelar de Flórida eleito no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para 2022-2023, a ocupar o cargo provisoriamente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a Resolução 006/2022 CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar **Renan Elvis da Silva**, 2º suplente para conselheiro tutelar de Flórida eleito no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para 2022-2023, a ocupar o cargo provisoriamente pelo período de 30 dias, a partir de 07 de julho de 2022, substituindo a conselheira tutelar titular Simone Andrea Lavagnoli afastada por motivo de saúde.

Art. 2º - Deverá comparecer, no primeiro dia útil a contar a partir da data de publicação desta resolução, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Ipiranga, 315, Flórida - Paraná, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato suplente, tendo o mesmo que assinar o Termo de Desistência a este CMDCA, para que se proceda com a convocação do 3º suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de julho de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9F4123CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 105/2022 do Pregão Presencial nº 41/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM (S500) PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilibrio de preços a pedido do fornecedor visto aumento do custo do item Diesel S500 (comum). Passando o valor R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) para R$ 7,11 (Sete Reais com onze centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:CBAEADE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 057/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS EDUCATIVAS DE KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 21/07/2022 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 21/07/2022 às 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 06 de julho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:45B6E320

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 056/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) E CONSELHO TUTELAR; E SERVIÇOS DE PALESTRAS DE 01 PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYING",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 21/07/2022 – 08h00 as 08h45min.
Abertura e julgamento das propostas: 21/07/2022 – 09h00min
Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 06 de Julho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decretos nº 142/2021

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E95F9845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 058/2022
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 058/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLA PARA DISTRIBUIÇAO AOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FOZ DO JORDÃO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 07/07/2022 - 08h00min até - 22/07/2022 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 22/07/2022 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 22/07/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na Plataforma BLL no sítio eletrônico https://bllcompras.com. Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 06 de Julho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:FEA1BCBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2022, conforme Homologação na data de 16 de maio de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2022, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR – ENFERMAGEM

01º JAQUELINE DOS SANTOS
02º GEISLA GABRIELLI FELIX

NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA

01º ANA FLAVIA SANTANA CARVALHO
02º ANA MARIA DIAS AZILIERO

NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

01º FABIANE BRASIL
02º JESSICA DA SILVA ANSILIERO

NÍVEL TÉCNICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01º ELAINE GRAMINHO
02º ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL
1º ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
2º MARIA EDUARDA BARBOZA

NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FISICA
1º FELIPE RAFAEL DE FAVERI DIAS

NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPIA
1º GIOVANI BARBOSA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente, poupança ou PIX.

c) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:21601B85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **"DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA"** portador do RG nº 10.698.205-8 e inscrito no CPF n° 073.815.929-83 ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:51E2AFAF

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 57-2022

DECRETO Nº 57/2022

Súmula: Designam servidores substitutos da equipe de apoio nomeados pelo decreto 142/2021, do município de Foz do Jordão-PR.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no art. 3º, inciso IV da lei federal nº 10.250/2002.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados como servidores substitutos de equipe de apoio nomeados pelo decreto nº 142/2022, pelo período de férias das servidoras JOSELAINE PRESA – 11.07.2022 à 25.07.2022 e ADRIANA ANTUNES FERREIRA – 04.07.2022 à 02.08.2022, na modalidade, CONVITE- TOMADA DE PREÇOS- CONCORRÊNCIA- CONCURSO e LEILÃO, os servidores abaixo relacionados:

Substitutos de Equipe de apoio: - IVETE FÁTIMA DA SILVA - CPF: 049.558.849-03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 04 de Julho de 2022, revogando o Decreto 56/2022 e demais disposições em contrário;

Foz do Jordão, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:20068C5D

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 58-2022

DECRETO Nº 58/2022

Súmula: Designam servidores substitutos da equipe de apoio nomeados pelo decreto 175/2021, do município de Foz do Jordão-PR.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no art. 3º, inciso IV da lei federal nº 10.250/2002.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como servidores substitutos de equipe de apoio nomeados pelo decreto nº 175/2022, pelo período de férias das servidoras JOSELAINE PRESA – 11.07.2022 à 25.07.2022 e ADRIANA ANTUNES FERREIRA – 04.07.2022 à 02.08.2022, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Substitutos de Equipe de apoio: - CAMILA DE PAULA FREITAS – CPF: 086.453.749-27.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 04 de Julho de 2022, revogando disposições em contrário;

Foz do Jordão, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:254756B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
444_22 - LOTEAMENTO CASANOVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 444 DE 05 DE JULHO DE 2022

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento do imóvel do lote n.º 11, da Gleba nº 03-FB, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASANOVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 11 (onze), da Gleba n.º 03-FB (três - FB), com área de 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados), matrícula n.º 2.036 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASANOVA.

Art. 2º A área de 22.820,83 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 2.033, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 525,8 m²; (área Institucional)
b) lote n.º 02, com área de 452,52 m²; (área Institucional)
c) lote n.º 03, com área de 454,62 m²; (área Institucional)
d) lote n.º 04, com área de 849,14 m²; (área Institucional)
e) lote n.º 05, com área de 630,68 m²;
f) lote n.º 06, com área de 442,91 m²;
g) lote n.º 07, com área de 513,77 m²;
h) lote n.º 08, com área de 483,84 m²;
i) lote n.º 09, com área de 483,99 m²;
j) lote n.º 10, com área de 485,68 m²;
k) lote n.º 11, com área de 717,02 m².

II - Quadra n.º 2.034, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 350,00 m²;
b) lote n.º 02, com área de 350,00 m²;
c) lote n.º 03, com área de 350,00 m²;
d) lote n.º 04, com área de 510,49 m²;
e) lote n.º 05, com área de 449,41 m²;
f) lote n.º 06, com área de 449,42 m²;
g) lote n.º 07, com área de 449,42 m²;
h) lote n.º 08, com área de 449,42 m²;
i) lote n.º 09, com área de 504,08 m².

III - Quadra n.º 2.031, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 369,89 m²;
b) lote n.º 02, com área de 380,40 m²;
c) lote n.º 03, com área de 431,22 m²;
d) lote n.º 04, com área de 403,11 m²;
e) lote n.º 05, com área de 372,34 m²;
f) lote n.º 06, com área de 345,77 m²;
g) lote n.º 07, com área de 461,85 m².

IV - Quadra n.º 2.030, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 418,89 m²;
b) lote n.º 02, com área de 350,44 m²;
c) lote n.º 03, com área de 431,84 m²;
d) lote n.º 04, com área de 350,00 m²;
e) lote n.º 05, com área de 350,00 m²;
f) lote n.º 06, com área de 350,00 m²;
g) lote n.º 07, com área de 350,00 m²;
h) lote n.º 08, com área de 350,00 m²;
i) lote n.º 09, com área de 686,26 m²;
j) lote n.º 10, com área de 503,60 m².

V - Quadra n.º 2.029, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 494,58 m²;
b) lote n.º 02, com área de 361,65 m²;
c) lote n.º 03, com área de 374,38 m²;
d) lote n.º 04, com área de 350,00 m²;
e) lote n.º 05, com área de 350,00 m²;
f) lote n.º 06, com área de 350,00 m²;
g) lote n.º 07, com área de 350,00 m²;
h) lote n.º 08, com área de 350,00 m²;
i) lote n.º 09, com área de 350,00 m²;
j) lote n.º 10, com área de 350,00 m²;
k) lote n.º 11, com área de 350,00 m²;
l) lote n.º 12, com área de 325,00 m²;
m) lote n.º 13, com área de 325,00 m²;
n) lote n.º 14, com área de 373,43 m²;
o) lote n.º 15, com área de 371,87 m².

VI - Quadra n.º 2.032, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 587,10 m².

Art. 3º A área de 12.923,55 m² (doze mil novecentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

I - RUA ANA VALÉRIA CASANOVA, com área de 1.173,96 m²;

II - RUA ANGELINA CASANOVA, com área de 3.166,11 m²;

III - RUA IDALINO SCHMITZ, com área de 1.602,99 m²;

IV - RUA GUERINO CASANOVA, com área de 1.318,71m²;

V - RUA FLORENTINA CASANOVA 1.338,43 m²;

VI - RUA MARTINA CASANOVA GARLET 2.533,03 m²;

VII - RUA MASON 1.327,40 m²;

VIII - RUA CAMBURIÚ 462,92 m²;

Art. 4º A área de 2.282,08 m² (dois mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados) destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, 19 de dezembro de 1979:

I - lote n.º 01, com área de 525,80 m²; (área Institucional)

II - lote n.º 02, com área de 452,52 m²; (área Institucional)

III - lote n.º 03, com área de 454,62 m²; (área Institucional)

IV - lote n.º 04, com área de 849,14 m². (área Institucional)

Art. 5º A área de 24.255,62 m² (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), conforme descrito abaixo, destina-se a Área de Verde e de Preservação Permanente, e será titulado ao Município de Francisco Beltrão:

I - Área Verde I com área de 12.851,55 m²;

II - Área Verde II com área de 5.310,43 m²;

I - Área de Preservação Permanente com área de 6.093,64 m²;

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelos profissionais RENAN AUGUSTO KEMPA, CAU n.º A90978-5, conforme RRT n.º 04320296 e ANDRÉ LUIZ TOMAZONI, CREA n.º PR76550/D, conforme ART n.º 1720193869156.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 10. O lote n.º 12 (doze), da quadra 1.208, com área de 677,48 m² (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), matrícula n.º 24.013 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão de propriedade de CASANOVA & CIA LTDA será doado oportunamente para fins de regularização de via pública.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98A0BA13

ASSESSORIA LEGISLATIVA
290_22 - PERMISSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 290 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES DE FRANCISCO BELTRÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3.º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.217.107/0001-14, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Rural n.º 4-B-1 (vinte e quatro "b" um) da Gleba n.º 58-FB (cinquenta e oito "fb"), matrícula 20.373 do 1.º Ofício de Imóveis, nesta cidade e comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I) Natureza gratuita da permissão.
II) Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III) Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.
IV) Proibição de modificação do uso a que se destina o bem e de realização de alterações, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária.
V) Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do imóvel, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir.
VI) Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar.
VII) Estrito cumprimento às posturas municipais e demais normas vigentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB8FE570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2022

OBJETO**:** Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

FORNECEDOR: ANDERSON VET LTDA
CNPJ Nº: 42.323.994/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: LAERCIO FAVERO LTDA
CNPJ Nº: 78.743.291/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 87/2022: R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FB3B5698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – Processo nº 315/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de uniformes, troféus, materiais e equipamentos esportivos em atendimento às Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. CNPJ N° 25.371.647/0001-50. ITEM 01 R$ 80,00; ITEM 04 R$ 772,46; ITEM 05 R$ 8,50; ITEM 20 R$ 210,00; ITEM 21 R$ 210,00; ITEM 23 R$ 147,00; ITEM 27 R$ 200,00; ITEM 28 R$ 150,00; ITEM 29 R$ 180,00; ITEM 30 R$ 163,00; ITEM 31 R$ 220,00; ITEM 32 R$ 109,00; ITEM 33 R$ 115,00; ITEM 34 R$ 120,00; ITEM 36 R$ 290,00; ITEM 46 R$ 85,00; ITEM 52 R$ 42,00; ITEM 56 R$ 34,00; ITEM 57 R$ 64,61; ITEM 59 R$ 61,00; ITEM 60 R$ 18,00; ITEM 61 R$ 18,00; ITEM 62 R$ 26,00; ITEM 63 R$ 153,00; ITEM 65 R$ 130,00; ITEM 72 R$ 107,15; ITEM 74 R$ 40,50; ITEM 77 R$ 32,80; ITEM 79 R$ 58,00; ITEM 80 R$ 4,40; ITEM 81 R$ 7,40; ITEM 82 R$ 7,45; ITEM 90 R$ 9,50; ITEM 96 R$ 80,92; ITEM 97 R$ 54,00; ITEM 105 R$ 167,00; ITEM 106 R$ 299,00; ITEM 112 R$ 489,00; ITEM 113 R$ 530,00; ITEM 114 R$ 245,00; ITEM 115 R$ 674,95; ITEM 133 R$ 30,00; ITEM 134 R$ 30,00; ITEM 142 R$ 300,00; ITEM 143 R$ 298,00; ITEM 148 R$ 44,00; ITEM 149 R$ 75,59; ITEM 150 R$ 47,00; ITEM 151 R$ 40,00; ITEM 152 R$ 35,00; ITEM 153 R$ 840,00; ITEM 154 R$ 1.595,00; ITEM 155 R$ 1.230,00; ITEM 156 R$ 1.430,00; ITEM 157 R$ 1.280,00; ITEM 160 R$ 16,60.

2 - TECBOL LTDA. CNPJ Nº 27.183.604/0001-77. ITEM 06 R$ 48,00; ITEM 08 R$ 66,00; ITEM 09 R$ 52,00; ITEM 10 R$ 11,00; ITEM 14 R$ 15,00; ITEM 15 R$ 35,00; ITEM 39 R$ 22,00.

3 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 28.480.081/0001-93. ITEM 135 R$ 69,70; ITEM 136 R$ 54,70; ITEM 137 R$ 64,70; ITEM 138 R$ 297,90; ITEM 139 R$ 297,90; ITEM 140 R$ 298,90; ITEM 141 R$ 298,90; ITEM 144 R$ 149,90; ITEM 145 R$ 139,90; ITEM 146 R$ 129,90; ITEM 147 R$ 59,90.

4 - 100 SPORTS EIRELI. CNPJ Nº 29.761.115/0001-80. ITEM 07 R$ 34,66; ITEM 11 R$ 15,00; ITEM 12 R$ 22,00; ITEM 24 R$ 1.384,08; ITEM 43 R$ 43,17; ITEM 44 R$ 59,90; ITEM 45 R$ 69,52; ITEM 75 R$ 235,94; ITEM 88 R$ 42,50; ITEM 130 R$ 4.291,06; ITEM 131 R$ 3.217,66; ITEM 132 R$ 2.988,64;

5 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ Nº 33.966.390/0001-08. ITEM 03 R$ 3,40; ITEM 92 R$ 94,99.

6 - COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL. CNPJ Nº 44.265.382/0001-50. ITEM 73 Nº 3.791,21.

7 - JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA 05886498990. CNPJ Nº 44.737.879/0001-24. ITEM 76 R$ 192,90; ITEM 102 R$ 32,80.

8 - RBM ESPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.819.743/0001-26. ITEM 64 R$ 65,70; ITEM 91 R$ 86,90; ITEM 100 R$ 109,20.

9 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA. CNPJ Nº 01.669.984/0001-60. ITEM 2 R$ 12,50; ITEM 37 R$ 29,79; ITEM 51 R$ 2,50; ITEM 54 R$ 8,90; ITEM 68 R$ 35,20; ITEM 69 R$ 52,80; ITEM 70 R$ 70,40; ITEM 85 R$ 297,00; ITEM 99 R$ 46,90; ITEM 118 R$ 108,80.

10 - ANDRE E. S. SCHILLING. CNPJ Nº 02.441.945/0001-74. ITEM 17 R$ 99,90; ITEM 19 R$ 139,70; ITEM 25 R$ 279,90; ITEM 26 R$ 295,12; ITEM 35 R$ 124,90; ITEM 38 R$ 68,80; ITEM 47 R$ 190,90; ITEM 48 R$ 133,90; ITEM 49 R$ 32,90; ITEM 53 R$ 5,70; ITEM 55 R$ 14,80; ITEM 58 R$ 85,10; ITEM 66 R$ 94,90; ITEM 83 R$ 375,52; ITEM 89 R$ 449,89; ITEM 103 R$ 121,80.

11 - RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. ITEM 108 R$ 68,80.

12 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. CNPJ Nº 05.700.700/0001-02. ITEM 107 R$ 465,00; ITEM 110 R$ 145,00; ITEM 111 R$ 130,00; ITEM 159 R$ 16,50.

13 - SCAPOLE MALHAS LTDA. CNPJ Nº 07.677.098/0001-65. ITEM 40 R$ 72,00; ITEM 42 R$ 46,71; ITEM 120 R$ 47,90; ITEM 121 R$ 46,50.

14 - OX COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.915.256/0001-30. ITEM 41 R$ 18,70.

15 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 14.163.479/0001-91. ITEM 22 R$ 260,00.

16 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITEM 16 R$ 97,99; ITEM 18 R$ 141,99; ITEM 67 R$ 282,32; ITEM 98 R$ 136,50; ITEM 117 R$ 61,93; ITEM 122 R$ 425,80; ITEM 123 R$ 206,00; ITEM 128 R$ 219,57.

17 - YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI. CNPJ Nº 14.344.612/0001-06. ITEM 50 R$ 25,00; ITEM 119 R$ 43,70; ITEM 158 R$ 171,00.

18 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ Nº 22.382.705/0001-53. ITEM 13 R$ 36,82; ITEM 71 R$ 43,00; ITEM 78 R$ 45,00; ITEM 101 R$ 25,00; ITEM 104 R$ 20,00; ITEM 109 R$ 110,00.

19 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 23.015.239/0001-30. ITEM 125 R$ 185,00; ITEM 126 R$ 120,00; ITEM 127 R$ 130,00.

VALOR TOTAL R$ 542.795,97 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F56508EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR**.**

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	NOME
1	PET CLINICA VETERINÁRIA LTDA - CNPJ nº 18.856.483/0001-96
2	FIEIRA E RUARO LTDA - CNPJ nº 37.167.937/0001-66

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5B4F3E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

OBJETO: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaradeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 10.801.805/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R$
1	75577	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR.	01	UN	6.570,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 50/2022: R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:91B216E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – Processo nº 400/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, produtos cirúrgicos e produtos pet, para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, que mantém cães e gatos abrigados temporariamente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 18.702.558/0001-84. Itens 001 R$ 8,10; 002 R$ 7,95; 003 R$ 7,95; 011 R$ 70,50; 012 R$ 80,00; 017 R$ 11,40; 038 R$ 22,00; 040 R$ 30,00; 041 R$ 20,00; 042 R$ 21,00.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 002 R$ 5,97; 004 R$ 2,33; 005 R$ 18,62; 007 R$ 4,16; 010 R$ 34,24; 015 R$ 4,26; 021 R$ 7,37; 39 R$ 359,05; 43 R$ 3,95; 62 R$ 46,01.
3 – ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA. CNPJ nº 18.432.445/0001-06. Itens 52 R$ 6,99.
4 – EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS – EIRELI. CNPJ nº 32.830.196/0001-38. Itens 028 R$ 8,25; 031 R$ 770,00; 032 R$ 412,00; 036 R$ 31,00; 041 R$ 399,00; 042 R$ 363,00; 045 R$ 48,00; 047 R$ 260,00; 048 R$ 321,00.
5 – GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO. CNPJ nº 42.905.964/0001-29. Itens 066 R$ 0,09; 067 R$ 6,50.
6 – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Item 038 R$ 4.900,00.
7 – PAULO HENRIQUE DE ASSIS. CNPJ nº 37.916.894/0001-74. Item 029 R$ 1,34.
8 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 027 R$ 1.590,00; 030 R$ 40,60.
9 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 006 R$ 3,47; 008 R$ 5,65; 011 R$ 5,69; 019 R$ 0,68; 023 R$ 12,59; 037 R$ 24,91; 046 R$ 27,82.
10 – PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI. CNPJ nº 32.708.161/0001-20. Item 050 R$ 0,11.
11 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 049 R$ 1,20.
12 – TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 26.525.513/0001-00. Itens 009 R$ 76,82; 014 R$ 53,81; 016 R$ 12,47; 018 R$ 27,80.
13 – VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 32.635.445/0001-34. Itens 001 R$ 10,65; 003 R$ 6,60; 053 R$ 69,05; 054 R$ 99,00; 058 R$ 0,09.
14 – VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 28.591.670/0001-49. Itens 013 R$ 80,00; 017 R$ 13,44.
ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 012; 020; 022; 033; 044; 055; 056; 057; 059; 060; 068.
ITEM CANCELADO: 051
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 123.846,30 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:AA0D09AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 – Processo nº 488/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Lote 02: item 05 R$38,23 e Lote 03: item 05 R$38,23.
2 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. Lote 01: Itens 01 R$30,39; 02 R$3,96; 03 R$28,86; 04 R$23,47; 05 R$19,41; 06 R$17,79; 07 R$14,48; 08 R$7,97; 10 R$8,79; 11 R$7,77; 18 R$12,19; Lote 02: Itens 01 R$8,49 e 03 R$7,19; Lote 03: Itens 01 R$8,49 e 03 R$7,19.
3 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. Lote 01**:** Itens 12 R$14,25; 13 R$12,00; 14 R$13,25 e 15 R$10,98. Lote 03: Item 04 R$8,17.
4 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Lote 01: Itens 16 R$12,68 e 17 R$7,45. Lote 02: Itens 02 R$4,49 e 04 R$8,18. Lote 03: Item 02 R$4,49.
Itens desertos: 09, 19, 20, 21, 22 e 23.
VALOR TOTAL R$ 976.390,00 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:CD410C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – Processo nº 504/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE

1 – TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. CNPJ nº 01.992.757/0001-71. GRUPO 01 (Itens 01 R$ 2.690,00; 02 R$ 2.500,00; 03 R$ 6.500,00; 04 R$ 6.000,00; 05 R$ 5.200,00; 06 R$ 5.000,00; 07 R$ 3,60; 08 R$ 1.490,00; 09 R$ 1.489,00; 10 R$ 1.835,57; 11 R$ 1.650,12; 12 R$ 1.390,00; 13 R$ 1.244.36).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 243.406,75 (duzentos e quarenta e seis mi quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8AB3C344

DRH
EXTRATO 4 CONTRATO PSS JULHO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE**
Contrato nº 333/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 07/07/2022 a 06/07/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 06 de julho de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:210F41AF

DRH
EDITAL 285-22 OPERADOR DE MÁQUINAS PSS 198-2022

EDITAL Nº 285/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	VAGNER STUNPF DA ROSA	7.620.608-2	16/10/1980	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9A55C4E1

DRH
EDITAL 286-22 MOTORISTA - B PSS 198-2022

EDITAL Nº 286/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - B

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	THIAGO VINICIUS RODRIGUES TRÉZ	7.805.307-0 - SSP/PR	12/12/1985	65
2º	RODRIGO CECHINEL	99267755-IIPR	10/07/1989	65
3º	VALTAIR JOÃO ARAUJO	40801910/SSPPR	25/04/1965	45

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4AEAAB69

DRH
EDITAL 287-22 INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ATLETISMO PSS 198-2022

EDITAL Nº 287/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO –INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (ATLETISMO)

C	NOME		DATA NASC	PF
2º	MARCELO PAULINO DA SILVA	160677570- IIPR/PR	07/12/1979	55
3º	RODRIGO MONTANARI	9.476.027-5/ssp/Pr	25/04/1987	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5453563B

DRH
EDITAL 288-22 INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - KUNG FU PSS 198-2022

EDITAL Nº 288/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (KUNG FÚ)

C	NOME		DATA NASC	PF
1º	SÉRGIO RODRIGUES	9595064-7	20/02/1985	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BC47B65B

DRH
EDITAL 289-22 INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - BASQUETE PSS 198-2022

EDITAL Nº 289/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (BASQUETE)

C	NOME		DATA NASC	PF
1º	RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2 - SSP/PR	14/08/1995	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F5173B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2022

Processo Licitatório nº 131/2022
Adjudicação: 06/07/2022
Contratada: **BIANCA CAROLINA MARRUCHAK – VALOR MENSAL r$ 3.800,00 ITEM - 01 ENFERMEIROM(A)**
Contratada: **EMILIA MARGARETE DE MELO – VALOR MENSAL** R$ 2.475,00 – ITEM - 02 M- TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratada: **ANDREIA SANTOS PETRY – VALOR MENSAL** r$ 2.475,00 – ITEM 03 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratada: **ERLAINE DA LUZ MIRANDA – VALOR MENSAL** r$ 2.475,00 – ITEM 04 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratada: **LENIR CONCEIÇÃO ALEXANDRE – VALOR MENSAL** r$ 2.475,00 – ITEM 05 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **"contratação de 01 (um) Enfermeiro (a) e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:07823D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2022
Processo Licitatório nº 131/2022
Adjudicação: 06/07/2022
Contratada: **BIANCA CAROLINA MARRUCHAK – VALOR MENSAL r$ 3.800,00 ITEM 01- ENFERMEIROM(A)**
Contratada: **EMILIA MARGARETE DE MELO – VALOR MENSAL** R$ 2.475,00 – ITEM 02 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratada: **ANDREIA SANTOS PETRY – VALOR MENSAL** r$ 2.475,00 – ITEM 03 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratada: **ERLAINE DA LUZ MIRANDA – VALOR MENSAL** r$ 2.475,00 – ITEM 04 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratada: **LENIR CONCEIÇÃO ALEXANDRE – VALOR MENSAL** r$ 2.475,00 – ITEM 05- TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **"contratação de 01 (um) Enfermeiro (a) e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR",.**

Valor da Despesa: R$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETENCENTOS REAIS).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B03C0816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 194/2022
Dispensa de Licitação nº 044/2022
Processo Licitatório nº 131/2022

Contratada: **BIANCA CAROLINA MARRUCHAK - ITEM 01 - ENFERMEIROM(A)**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 3.800,00 (**TRES MIL E OITOCENTOS REAIS**).

Vigência: 07/07/2022 a 07/08/2023

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **"contratação de 01 (um) Enfermeiro (a) e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.**

General Carneiro, 06 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:284AD540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 195/2022
Dispensa de Licitação nº 044/2022
Processo Licitatório nº 131/2022
Contratada: **EMILIA MARGARETE DE MELO –**– ITEM 02 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 2.475,00 (**DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**).
Vigência: 07/07/2022 a 07/08/2023
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)
Objeto: **"contratação de 01 (um) Enfermeiro (a) e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.**

General Carneiro, 06 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:85B1E6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 196/2022
Dispensa de Licitação nº 044/2022
Processo Licitatório nº 131/2022
Contratada: **ANDREIA SANTOS PETRY –**ITEM 03 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 2.475,00 (**DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**).
Vigência: 07/07/2022 a 07/08/2023
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)
Objeto: **"contratação de 01 (um) Enfermeiro (a) e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.**

General Carneiro, 06 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FFA38F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 197/2022
Dispensa de Licitação nº 044/2022
Processo Licitatório nº 131/2022
Contratada: **ERLAINE DA LUZ MIRANDA** – ITEM 04 - TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 2.475,00 (**DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**).
Vigência: 07/07/2022 a 07/08/2023
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)
Objeto: **"contratação de 01 (um) Enfermeiro (a) e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.**

General Carneiro, 06 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FB039E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 198/2022
Dispensa de Licitação nº 044/2022
Processo Licitatório nº 131/2022
Contratada: **LENIR CONCEIÇÃO ALEXANDRE** – ITEM 05- TECNICO (A) EM ENFERMAGEM
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 2.475,00 (**DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**).
Vigência: 07/07/2022 a 07/08/2023
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)
Objeto: **"contratação de 01 (um) Enfermeiro (a) e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar prioritariamente na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.**

General Carneiro, 06 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7BA1D5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.910/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.868, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de Fisioterapeuta, código do cargo CBO: 2236-05, com ingresso através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata a Lei Municipal nº 2.868, de 14 de dezembro de 2021, que passa de 40 (quarenta) horas semanais a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica alterada a carga horária de Terapeuta Ocupacional, código do cargo CBO: 223905, com ingresso através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata a Lei Municipal nº 2.868, de 14 de dezembro de 2021, que passa de 40 (quarenta) horas semanais a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A23AB1DF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anirleia de Oliveira de Paula, Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 54715, para assinar os Documentos Escolares relacionados no art. 1º da Resolução nº 4.401/11 – SEED: Históricos Escolares, Relatório Final, Certificados e Diplomas, dos estabelecimentos de ensino jurisdicionados ao Núcleo Regional de Ensino (NRE) de Goioerê, nas situações em que existir ou for constatado impedimento do secretário escolar designado para a função.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7BD098DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MILTON RAIMUNDO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C2F5FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – O Servidor Público Municipal OSWALTEIR RODRIGO FERREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-02 para o nível GOM1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:520EA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal OZANA IZAULINDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95C67321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal OZANA IZAULINDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29A52F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULINO DA SILVA LAVANDEIRA NETO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOB1-20, para o nível GOB1-21, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3651633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PEDRO THOMAZ RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Instrutor Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOM1-20, para o nível GOM1-21, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97E0F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PETRUCIA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-07 para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E42891D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOP2-03 para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7768957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSANGELA APARECIDA BUENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-07 para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32A5DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – O Servidor Público Municipal ROSANGELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de

Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5A7E8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, progressão funcional do nível GOM2-21, para o nível GOM2-22, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02A5B78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal SIDNEI DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-13, para o nível GOB4-14 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F04C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALDEIR JOSÉ MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-16 para o nível GOB4-17 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:93037A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALMIR RIBEIRO DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOM1-17 para o nível GOM1-18, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4413F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VICENTE PIVETA, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB2-18, para o nível GOB2-19 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA508AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – O Servidor Público Municipal VIVIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-01 para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8515621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RODRIGO TADEU RAKSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOP2-03 para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6491BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal AJONCIVAL RIBEIRO PANTANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04 para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:09B1FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal AMANDA CRISTINA FORSETTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A2D2318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 065/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOSO HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (07; 08; 11; 12; 13; 14; 15; 18; 19 e 20 de julho de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200953	MILTON REIS SILVA CAVALCANTE JUNIOR	10

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 06 de Julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:51311700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora RUANA YURI GESTINARI, Servidora Pública Municipal, com o cargo efetivo de Agente Fiscal, exercendo em função gratificada o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/07/2022 a 15/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 05 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A1C44542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer a função de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEB09DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MARCELO ROCHA BASTOS, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2413E0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO PEREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Enfermeira, designada para exercer a função de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 18/07/2022 a 02/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CCA0804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IGOR MATEUS DIAS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 06 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50BC5C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANDRÉ OLIVEIRA DIAS, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/08/2022 a 15/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 06 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35B5FFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SIBELE BELLUCO, Servidora Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 06 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D599EF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.520/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de julho de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; a senhora CASSIA FERNANDA MERCÚRIO, portadora da RG. Nº. 7.667.840-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 06 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DBA70BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 388/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 2.698,10 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de julho de 2.022
Processo: Nº 150/2022
Pregão Eletrônico Nº 078/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
556	14.02	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PRATO DE PAPELÃO REDONDO Nº2 (PCT C/10 UND), E.V.A (ESTAMPADO C/LISTRA) FOLHA 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES, E.V.A (ESTAMPADO C/FLORES COLORIDA) FOLHA DE 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES, E.V.A (ATOALHADO) FOLHA DE 40x60CM, 2MM DIVERSAS CORES e COPO DESCARTÁVEL 300ML (PCT C/100 UND) DIVERSAS CORES, CONFORME NORMAS DA ABNT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 06 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C2A0E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 389/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 1.831,00 (um mil, oitocentos e trinta e um reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de julho de 2.022
Processo: Nº 150/2022
Pregão Eletrônico Nº 078/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
556	14.02	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **CARTOLINA (FLS DE 50x66CM) 150G. Diversas cores, a escolher**, **PERFURADOR CORTADOR DE EVA/PAPEL (25MM) DECORATIVO. Diversas figuras**, **E.V.A (LISO) FOLHA 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES** e **E.V.A (LISO C/GLITTER) FOLHA 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 06 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0EF8DCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 390/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES 10657667935
Valor: R$ 2.772,60 (dois mil, setecentos e setenta dois reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de julho de 2.022
Processo: Nº 150/2022
Pregão Eletrônico Nº 078/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
556	14.02	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **CANUDO BIODEGRADÁVEL (PCT C/500 UND), BOLA DE ISOPOR 40MM, PAPEL FOTOGRAFICO A4 (PCT C/50 UND), PERFURADOR CORTADOR DE EVA/PAPEL (45MM) DECORATIVO e E.V.A (ESTAMPADO C/XADREZ) FOLHA DE 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 06 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9878FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: AUTO POSTO VITORIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM e DIESEL S10), para atender a frota do Município de Goioerê.
O Município de Goioerê através da Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos **CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA**, encaminhou o Ofício de nº 101/2022 à empresa **AUTO POSTO VITORIA LTDA** solicitando o reajuste de preço visando a redução do item **1. Álcool Combustível,** da Ata de Registros de Preços nº 236/2022, alegando que houve a diminuição de valor do item no mercado.
A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços atendendo a frota do Município.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 07 de julho de 2.022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado (Redução)R$
01	ALCOOL COMBUSTÍVEL	4,95	4,39

Goioerê - PR, 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C5CB3BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2.021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a Empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 183, Bloco C, Apt 301, Centro, CEP: 88.015-100, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, neste ato representada pela senhora **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**, inscrito no CPF sob o nº 733.259.379-34, portador da cédula de identidade RG nº 1.534.314-6 SSP/SC, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua José João Martendal, nº 75, Apto, Trindade, CEP. 88.040-420, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 288/2021, referente a Inexigibilidade nº 018/2021, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do Contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A **Cláusula Sexta – Da Duração Do Contrato**, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente Contrato por mais **12(doze) meses**, a partir do dia **12 de julho de 2022**, em virtude da necessidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo foi reajustado conforme previsão contratual no valor de **R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
191	10.03	04.122.0005.2.102	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO
Mn Tecnologia E Treinamento LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:98CCF41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2.022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 07/07/2022.
Abertura das propostas: 20/07/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 06 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7A00030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 07/07/2022.
Abertura das propostas: 20/07/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 06 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:25FDDA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: RINAMED - COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender o S.A.D. (Serviço de atenção domiciliar) do CENTRO DE ESPECIALIDADES, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Municipal de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.688,30 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E5B7DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender o S.A.D. (Serviço de atenção domiciliar) do CENTRO DE ESPECIALIDADES, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Municipal de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.731,83 (sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B0993124

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender o S.A.D. (Serviço de atenção domiciliar) do CENTRO DE ESPECIALIDADES,

PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Municipal de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 824,95 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:74EAEA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender o S.A.D. (Serviço de atenção domiciliar) do CENTRO DE ESPECIALIDADES, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Municipal de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.293,90 (dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F0D96C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: S. C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender o S.A.D. (Serviço de atenção domiciliar) do CENTRO DE ESPECIALIDADES, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Municipal de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F8FD95A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085.2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender o S.A.D. (Serviço de atenção domiciliar) do CENTRO DE ESPECIALIDADES, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Municipal de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0FF5F6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÊONICO Nº 085/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender o S.A.D. (Serviço de atenção domiciliar) do CENTRO DE ESPECIALIDADES, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Municipal de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.157,36 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6E36D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender o S.A.D. (Serviço de atenção domiciliar) do CENTRO DE ESPECIALIDADES, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Municipal de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.390,00 (quatorze mil trezentos e noventa reais)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B6042BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2.022
CONTRATADO: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI SANTA BÁRBARA, no Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 847.411,72 (oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos)

DATA: 06/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2C855C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/07/2022	2.056,14
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	06/07/2022	68.934,24

Goioerê, 06 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7BBF595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.521/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 339.540,00 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF E SCFV	
DOTAÇÃO 1053-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 2008	R$ 10.000,00
DOTAÇÃO 1054-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 2008	R$ 5.000,00
DOTAÇÃO 1055-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2008	R$ 15.000,00
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
DOTAÇÃO 1049-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1991	R$ 50.000,00
DOTAÇÃO 1050-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1991	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO 1051-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1991	R$ 20.000,00
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1052-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1991	R$ 201.540,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 759-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 339.540,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1991 e 2008 nos valores de R$ 301.540,00 (trezentos e um mil quatrocentos e quarenta reais) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
DOTAÇÃO 625-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:B5B12550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 756/2022

Altera a Lei nº 553/2017, para o fim de modificar o número de vagas no programa de estágio da prefeitura municipal de Goioxim. E revoga as Leis nº 566/2018 e nº 646/2019, dando outros provimentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 3º. da Lei 553/2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º – (...);
I – 50 bolsas para acadêmicos de ensino superior, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais e 15 (horas) semanais com bolsa de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
II – 20 bolsas para acadêmicos de curso médio e profissionalizante, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e 15 (horas) semanais com bolsa de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 566/2018 e nº 646/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0882F2BF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 181 DE 04 DE JULHO DE 2022

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido do servidor JOSÉ EDILSON DE ANDRADE, Matrícula Funcional n.137785, do cargo de Operador de Maquinas.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:313C09B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 07/07/2022, a Servidora, DAIANE DE FATIMA FERREIRA, matrícula nº 92651, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C238D570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender às necessidades do Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **07/07/2022 as 09h00min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bllcompras.com/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de julho de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1FDA73FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 123/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra do PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 2, com área construída de 891,68 m2, sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pela quadra nº 18, matricula nº 10.370 (matricula mãe), localizado na Avenida Brasil, Bairro Eletrosul, Residencial "C", Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 127.526,86 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente ao percentual de **4,6654%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 2.733.441,19 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 2.860.968,05 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A86FEA9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 124/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da 1ª Etapa de execução de obras de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra/PR, com a realização de obras de remodelação, reforma e ampliação das edificações, objeto de convenio nº 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **90 (noventa) dias corridos**, encerrando-se, portanto, em **19 de outubro de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25F564E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 125/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da 1ª Etapa de execução de obras de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR, com a realização de obras de remodelação, reforma e ampliação das edificações, objeto de convenio nº 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 878.281,91 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, correspondente ao percentual de **12,72%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 6.902.567,40 (seis milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 7.780.849,31 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC822B32

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, do Edital de Chamamento Público nº 015/2021
Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização da Sociedade Civil: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.807.584/0001-36**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Colaboração acima citado, no valor de **R$ 10.888,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, proveniente de economia de pesquisa de preços e de produtos não adquiridos devido as flutuações de preços e rendimentos financeiros.

Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de **R$ 10.888,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, para aumento de meta, com a aquisição de gêneros alimentícios visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado **R$ 10.888,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, é composto de **R$ R$ 10.232,74 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)** de produtos não adquiridos com recurso de Termo de Colaboração devido a flutuação dos preços, **655,26 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** de saldo oriundo da economia das pesquisas e de rendimentos de aplicação financeira**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29514F2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

Pregão Eletrônico nº 109/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 22.244.808/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2022 e término em 05 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0FEF187B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 075/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, que que será responsável pelo fornecimento de cursos diversos visando qualificar servidores municipais da Secretária Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **31 de dezembro de 2022**.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB9D1362

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022

Da Inexigibilidade de Licitação nº 076/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, CNPJ nº 36.535.564/0001-76**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.535.564/0001-76, que será responsável pela apresentação artística musical com o **"Grupo Pagode e Sacode"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 09/07/2022 no evento denominado "Feira do Artesão", a partir das 19 horas, na Praça Duque de Caxias..

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F43134A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 313/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 109/2022** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 109/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento, sendo a empresa vencedora:

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.244.808/0001-57**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:817E0ACC

CONSAMU
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
PROCESSO Nº 78/2021
CONTRATANTE CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CNPJ 17.420.047/0001-07
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 08.036.508/0001-51
Onde se lê:
4. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no Órgão Oficial do CONSAMU.
Leia-se:
4. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente ata de registro de preços terá a vigência até 04/08/2022.

ERRATA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES
Onde se lê:
Vigência: 12 (doze) meses.
Leia-se:
Vigência: até 04/08/2022.

Cascavel – PR, 06 de julho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Encarregada do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E3A6C8B2

CONSAMU
PORTARIA Nº 206/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Kamila Lubenow de Jesus RG 9.171.012-9 SSP/PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C6E241AB

CONSAMU
PORTARIA Nº 207/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Alceu Gustavo Coutinho, RG nº 10.540.908-7 SSP/PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:530DDA80

CONSAMU
PORTARIA Nº 208/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Cristiano Dal Molin, RG nº 10.468.475-0 SSP/PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4D5137D6

CONSAMU
PORTARIA Nº 209/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Joelso Bortoluzzi RG 10.247.847-9 SSP/PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EC73D495

CONSAMU
PORTARIA Nº 210/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Valdemir Rodrigues, RG nº: 8.966.358-0 SESP-PR, da Função Gratificada de Inspetor do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 266/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5F631B7E

CONSAMU
PORTARIA Nº 218/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. Andreia Regina Piana, RG nº 9.358.809-9, da Função Gratificada de Supervisora de Equipe do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/07/2022, revogada a Portaria nº 271/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:578248A0

CONSAMU
PORTARIA Nº 219/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, Adilson de Carvalho Feitosa, RG nº 5.492.745-2, com gratificação de 15%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A06FEB69

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 099/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 07/07/2022 a 13/07/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
57º	254º	Suzete Romilda Meira	Agente Administrativo	Cascavel
11º	234º	Jessica Aparecida de Lima Martins	Enfermeiro	Toledo
25º	124º	Rodrigo Felipe Alles	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O

candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAM

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D2DDD7BE

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 100/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 07/07/2022 a 13/07/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	75º	Wellington Abidiel Davela da Silva	Motorista Socorrista	Cascavel
04º	21º	Jessica Lopes da Silva	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
05º	282º	Thiago Moraes Pereira	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DCD35EDA

PROJUR
PORTARIA Nº 311/2022 DATA: 06.07.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.632/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Ivonete Dalcezio Kener /Agente Comunitário de Saúde	7.610.193-0 - SESPII/PR	2015/2020	04/08/2022 a 03/11/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC681190

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 04/07/2022, foi creditado na conta corrente nº 67.2004-2 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), recebidos do **Ministério da Economia**, referente a Transferência Especial na modalidade investimento do plano de ação 09032022-018176**,** neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64207704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.689/2022

LEI Nº 1.689/2022

SÚMULA: "Autoriza o Município de Guaraci a firmar acordo extrajudicial com o Servidor Municipal João Francisco dos Santos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**
L E I:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo extrajudicial com o servidor Municipal Sr. João Francisco dos Santos, conforme minuta em anexo, que é parte integrante desta Lei, visando à reparação de danos causados em veículo automotor (motocicleta) de propriedade do Senhor João Batista de Góis em virtude de acidente de trânsito, no valor de **R$ 1.755,49** (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), orçado em 10/06/2022.
Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49377D55

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais Ariane Rosa B. Calzzavara e Maria Conceição Rodrigues para participar da Conferência Regional de Saúde Mental, no dia 06 de julho, no período das 09 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente – Florindo de Jesus – em consulta médica, no dia 05 de julho, no período das 10:30 às 16 hrs, na cidade de Tarabaí – SP.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente – Isadora Alexia da Silva – em consulta médica, no dia 07 de julho, no período das 07:30 às 15 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diárias, no valor e 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra, no Instituto Londrinense de Educação, no dia 05 de julho, no período das 08 às 18 hrs.
Conceder 01 (uma) diárias, no valor e 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra, no Parque do Ingá, no dia 08 de julho, no período das 08 às 18 hrs.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E9B9328B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIOS PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO COM SENHAS E CARTÕES DE PROXIMIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI.
CONTRATADO: J. C. CALIMERIO
CNPJ: 17.165.459/0001-48
VALOR: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **J. C. CALIMERIO**

Guaraci, 06 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:791DDD21

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 82.028.002/0001-53
VALOR: R$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **DISMAFE FERRAMENTAS LTDA**

Guaraci, 06 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:AA50A72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 189/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor Municipal do Convênio de Pavimentação da Estrada entre Guaraci e a Vila Rural, junto a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor ARI OSVALDO SOARES DE FARIA, portador da RG. nº 4.036.405-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 546.767.209-63, para atuar como Gestor do Convênio de Pavimentação com Pedras Sextavadas da Estrada que liga o Município de Guaraci a Vila Rural Gralha Azul, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB.
Parágrafo único: Cabe ao Gestor acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto.

Art. 2º - A função desempenhada pelo servidor gestor do convênio, não será remunerado, sendo considerado serviços prestados de relevância para o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a Portaria de nº 163/2021 de 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62E9A651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 021/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: J G A COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 05.014.732/0001-54
VALOR:10.790,00 (dez setecentos e noventa mil reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente**J G A COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA**

Guaraci,06 de julhode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA67FBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA ANEXO – I,** serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses, por **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, Credenciamento nº 001/2022**, com Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.
Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. **O credenciamento ficará aberto a partir do dia 30 de Julho de 2020 com vigência de 12 (doze) meses.**

Guaraci, 07 de Julho de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DBB2476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070/2022

DECRETO N.º 070/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 486.410,00 (quatrocentos e oitenta seis mil, quatrocentos e dez reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 486.410,00 (quatrocentos e oitenta seis mil, quatrocentos e dez reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 603..... R$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 635..... R$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 606..... R$ 286.410,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 486.410,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

1.7.1.3.50.9.1.02 – Repasse Emenda Parlamentar..... R$ 100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.03 – Repasse Emenda Parlamentar..... R$ 100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.04 – Repasse Emenda Parlamentar..... R$ 186.410,00
1.7.1.3.50.9.1.05 – Repasse Emenda Parlamentar..... R$ 100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 486.410,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:33F54AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DISPENSA 22/2022

Errata

Despacho

Onde se lê Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Se lê Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa 22/2022

Objeto: Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: LEONARDO ANTUNES, CNPJ 22.180.690/0001-40, com o objeto: Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:80E18F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 22/2022

Errata
Termo de Homologação
De Procedimento

Onde se lê Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Se lê Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Os demais itens ficam inalterado.

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 22/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 22/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação., no valor global de R$ 8.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0560D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 28/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 28/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 28/2022
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" *a empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Valor
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	R$ 37.395,00

Valor Global : R$ 37.395,00 (-Trinta e Sete Mil , Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8B45998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 22/2022

ERRATA
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Onde se lê Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Se lê Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa de Licitação 22/2022

Objetivo: Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Educação, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll
Com o objeto Contratação de empresa Especializado na confecção de PAINÉIS Backlight de ACM VAZADO, em atendimento a Secretária Municipal de Educação.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 06 de junho 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:72A31617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 29/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 29/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 29/2022
"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO FISIOTERAPÊUTICO E CÂMARA DE VACINA PORTÁTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	15.083.220/0001-01	R$ **23.400,00**

Valor Global R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:173F3CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 30/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 30/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 30/2022
"**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO**

SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	15.083.220/0001-01	R$ **31.610,00**

31.610,00(TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:149E0C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 31

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 31/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 31/2022
O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	24.675.507/0001-03	**R$ 449.822,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	15.083.220/0001-01	**R$ 114.900,00**

564.722,00(TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de Julho de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LILIAN RAMOS NARLOCH
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:12238FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 33/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 33/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeadaDecreto nº**017/2021**de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 33/2022
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
a empresa como segue:

Proponente	Valor
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ15.083.220/0001-01 LOTE 01	**R$ 52.000,00**
CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ37.778.759/0001-00 LOTE 02	**R$ 32.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ15.083.220/0001-01 LOTE 03	**R$ 28.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ15.083.220/0001-01 LOTE 04	**R$ 31.782,00**
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ07.118.503/0001-05 LOTE 05	**R$ 9.800,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ15.083.220/0001-01 LOTE 06	**R$ 20.420,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ15.083.220/0001-01 LOTE 07	**R$ 33.185,50**

207.187,50(Duzentos e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C68BD018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2022 DISPENSA 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO 89/2022

Origem: Dispensa de Licitação 22/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: LEONARDO ANTUNES, CNPJ 22.180.690/0001-40
Objeto: Contratação de empresa Especializado na confecção de Painéis Backlight de ACM Vazado, pelo período de 30(trinta) dias, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(106) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 06/07/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7BBCD637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 24/2022

Despacho

Processo: Dispensa 24/2022

Objeto: Contratação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo Sistema Digital Pós-Pago, com fornecimento de Sim Card; Locação de Equipamentos de Informática, para uso da Secretaria Municipal de Adminstração, no

valor global de R$ 10.306,56 (dez mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com o objeto: Contratação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo Sistema Digital Pós-Pago, com fornecimento de Sim Card; Locação de Equipamentos de Informática, para uso da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:306EB21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 24/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 24/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 24/2022, que tem por objeto: Contratação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo Sistema Digital Pós-Pago, com fornecimento de Sim Card; Locação de Equipamentos de Informática, para uso da Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 10.306,56 (dez mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:40805BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 24/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 24/2022

Objetivo: Contratação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo Sistema Digital Pós-Pago, com fornecimento de Sim Card; Locação de Equipamentos de Informática, para uso da Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 10.306,56 (dez mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo Sistema Digital Pós-Pago, com fornecimento de Sim Card; Locação de Equipamentos de Informática, para uso das Secretaria Municipal de Administração.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 06 de julho 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:220BD447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2022 DISPENSA 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO 92/2022

Origem: Dispensa de Licitação 23/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: EDILSON DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA 05764488931, CNPJ 36.807.718/0001-31
Objeto: Aquisição de Instrumento Musical, Acessório e outros Materiais, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, no valor global de R$ 6.878.50 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos).

Dotação Orçamentaria:

(413) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
(497) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Data 06/07/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4D908F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 22/2022

Processo Dispensa Licitação 22/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: LEONARDO ANTUNES, CNPJ 22.180.690/0001-40, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 22/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Publica-se: entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de julho 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:142C9EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **20 de Junho de 2022**, através do site www.bll.org.br destinado a **Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de limpeza pesada, para suprir o departamento municipal de saúde.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (046)3245-1130.

Honório Serpa, 06 de Julho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:43325E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DA LDO PARA 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DA LDO PARA 2023

Através da solicitação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Sr. HELIO ARANTES DA SILVA, o Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 48º, § I, item I, da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DISCUSSÃO DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2023 onde haverá a apresentação da mesma e sua discussão.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14h:00min do dia 11 de julho de 2022, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 322, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 05 de julho de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F5CF924F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 126-2022

RESOLUÇÃO N 126/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 010/2022, derivado do processo administrativo 035/2022, para a Inexigibilidade de Licitação N°018/2022 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
03	PEDIATRA Programa Cuida Mais Brasil para o ano de 2022	R$176,00
04	GINECOLOGIA / OBSTETRICIA Programa Cuida Mais Brasil para o ano de 2022	R$176,00

disposições contrárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as Irati, 06 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E31DE183

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SOUZA E ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 12.539.329/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de UROLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SOUZA E ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F9BB4DA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA
CNPJ: 15.107.294/0001-22
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM e EXAMES de CARDIOLOGIA ECOCARDIOGRAFIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CF55D4CB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP
CNPJ: 20.337.830/0001-16
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIATRIA e MEDICA GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO, através das profissionais MONICA PINTO FERREIRA BAPTISTA e ISADORA DEZAN MARTINI para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F2F93A00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 060/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de tecnologia da informação envolvendo suporte técnico em servidores (local e web), rede ethernet, hardwares e softwares em ambientes Windows e Linux a serem desenvolvidos nas unidades de atendimento do CIS/AMCESPAR (administrativo, ambulatório, CAPS e CEO).

FAVORECIDO: MAZZO & MAZZO LTDA.
CNPJ: 42.372.320/0001-12

VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais por um período de 12 meses totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: 06/07/2022 à 06/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Fonte 372
10.302.0001.2.006.3.3.90.40.00.00 – Fonte 496
10.302.0001.2.004.3.3.90.40.00.00 - Fonte 368
10.302.0001.2.007.3.3.90.40.00.00 - Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão Irati, 06 de julho de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2022
DISPENSA Nº 024/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: MAZZO & MAZZO LTDA.
CNPJ: 42.372.320/0001-12

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de tecnologia da informação envolvendo suporte técnico em servidores (local e web), rede ethernet, hardwares e softwares em ambientes Windows e Linux a serem desenvolvidos nas unidades de atendimento do CIS/AMCESPAR (administrativo, ambulatório, CAPS e CEO)**.

VALOR REGISTRADO: Conforme Dispensa.

PRAZO: 06/07/2022 à 06/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Fonte 372
10.302.0001.2.006.3.3.90.40.00.00 – Fonte 496
10.302.0001.2.004.3.3.90.40.00.00 - Fonte 368
10.302.0001.2.007.3.3.90.40.00.00 - Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de julho de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MAZZO & MAZZO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:58822FCD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Processo Administrativo nº059/2022
A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do

CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços em atendimento ao Programa Cuida Mais Brasil, conforme Portaria GM/MS nº 937 de 5 de maio de 2022.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados no CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00 Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 05 de julho de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:40F5E778

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Processo Administrativo nº 061/2022
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de insulfilme fume com proteção solar de no mínimo 70% com carimbo (chancela) de marcação conforme a legislação vigente, objetivando a manutenção e conservação dos veículos da frota do Cis/Amcespar

FAVORECIDO: JULIANO HEKAVEI MEI.
CNPJ: 33.460.625/0001-95

VALOR ESTIMADO: R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).

PRAZO: 06/07/2022 à 06/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Fonte 372
10.302.0001.2.006.3.3.90.30.00.00 – Fonte 372
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00 - Fonte 357
10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 - Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão Irati, 06 de julho de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para **Contratação de empresa para instalação e fornecimento de insulfilme fume com proteção solar de no mínimo 70% com carimbo (chancela) de marcação conforme a legislação vigente, objetivando a manutenção e conservação dos veículos da frota do Cis/Amcespar**, com a Empresa: JULIANO HEKAVEI MEI. - **CNPJ**: 33.460.625/0001-95, de Irati – PR, no valor de R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais)..

Irati, 06 de julho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B9AC0885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78FA1363

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de junho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0BFF9975

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:601F2DAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de junho e 2022, 01(um) dia de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:79F36B29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:903318C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 050/2010, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** nomeada através da Portaria nº. 131/2021, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em regime de Jornada Suplementar, nomeada através da Portaria nº. 496/2021 de 24 de maio de 2021, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:32EA8E3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4C0FEEB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2022 a 08 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F310326B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE2DEF71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:93CB595D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 395/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F38CE5D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2022 a 08 de julho de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D622D902

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de junho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D94A123D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73770393

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.603.184-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 179.893.727-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 390/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7027E244

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CAMPO GRANDE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022 a cidade de Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul, para participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias de Saúde, Reunião do COSEM/PR e Reunião da CIB, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1069E6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 008/2022

Contratação de empresa por empreitada global para execução pavimentação asfáltica do pátio e ruas internas do frigorífico de Iporã/pr.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 001/2022, **no dia 07/03/2022, às 13h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 03 de Março de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47AA2D01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 131/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Dra. Leslye Sartori-LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa, para prestação de serviços de Capacitação para Educadores, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 06/07/2022 á 06/09/2022.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 050/2022 e Processo Administrativo nº 115/2022.

Iporã-Pr. 06 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2B2A5A5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, NOVO, ZERO KM, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO TRANSPORTE SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A RESOLUCAO SESA N° 455/2022 - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor máximo da licitação: R$ 264.100,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **18/07/2022**

O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 06 de julho de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3477B014

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 208.742,10 (Duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO.....R$ 150.518,10
1327 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 150.518,10
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORT E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO.....R$ 58.224,00
900 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 58.224,00
TOTAL.....R$ 208.742,10
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 208.742,10
SOMA.....R$ 208.742,10
TOTAL.....R$ 208.742,10
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A6C9868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1909/2022

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Itambaracá ao Senhor Aparecido Nelson Menegasso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Itambaracá ao senhor APARECIDO NELSON MENEGASSO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:346A019C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 054/2022
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2022
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 09.943.233/0001-00.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 836,20 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2023; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,29 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E6BB087E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 037/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Iluminação e Sonorização, para atender eventos do Município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 21/07/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 06 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A2F5F91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 57/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maristela da Luz	Secretária da Saúde	Campo Grande-MS	11 a 15/07/2022	Participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	R$ 2.880,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	31/05, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 23, 24/06/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 525,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8ED490DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de Microcomputador, em favor da empresa EDER DE FREITAS AVILA 05366601908, com cadastro CNPJ/MF: 16.850.585/0001-79, no valor total de R$ **2.950,00** (dois mil novecentos e cinquenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo n.º 002/2022**.

Gabinete da Presidência, em Itambé/PR., aos 06/07/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:DD66BC95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 088/2021 - ID/TCE Nº 42324

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ **29.278,83 (vinte e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 26/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F27A62B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 21/2022
Registro de Preços Nº 05/2022 - Processo Nº 046/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS (LC nº 123/2006 - LC nº 147/2014)

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **20 de julho de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Refeição preparada, tipo "marmitex", para atendimento de setores da Administração** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, ou no Portal da Transparência, aba: LICITAÇÕES, ou na divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 06 de julho de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2D726122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2022

DECRETO Nº 101/2022
DATA: 05.07.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão De Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	104	70.000,00
TOTAL			R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (133)	104	70.000,00
TOTAL			R$ 70.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F882A7AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1886/2022

PORTARIA Nº 1886/2022
DATA: 06.07.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando art. 66º da Lei Municipal 1215/2010;
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir do dia 06.07.2022 a Senhorita Neuza Fátima de Souza, portadora do CPF nº 063.360.379-16 e RG nº 9.902.520-4 SSP/PR, paro o cargo de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 horas semanais e atendimento no âmbito

das atividades diversificadas realizadas no período da tarde no Tempo Integral da Escola Municipal Ir. Josafat Kmita – EI e EF com gratificação de função percebendo 20%(vinte por cento) do vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de titulação atual.
Art 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:14EF66C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIIA Nº 251 A Nº 254/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 251/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Claudio Polido com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/07/2022 as 04h00 e retorno dia 04/07/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 252/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Adriana Valentin com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/07/2022 as 04h30 e retorno dia 05/07/2022 as16h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Caridade São Vicente de Paula. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 253/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/07/2022 as 04h30 e retorno dia 06/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 254/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Roque Nunes com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/07/2022 as 04h30 e retorno dia 08/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CDF80438

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 056/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ponto de ônibus a serem instalados nas rotas do transporte escolar do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 056/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Fernando Sabedot - Me, com o valor unitário de R$ 4.928,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F07EDE51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, destinados a realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 061/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli - Me, com o valor unitário de R$ 35,48 (Trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)/por hora. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3BEC7023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3246/2022

Extrato Contrato N° 3246/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Fernando Sabedot – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.944.025/0001 – 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ponto de ônibus a serem instalados nas rotas do transporte escolar do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 056/2022.

Valor do Contrato: R$ 68.992,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: De 06 (seis) de Julho de 2022 até 06 (seis) de Janeiro de 2023.
Data do Contrato: 06 (seis) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3B19CE2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3247/2022

Extrato Contrato N° 3247/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.461.088/0001 – 04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, destinados a realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Valor do Contrato: R$ 51.446,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
Vigência: De 06 (seis) de Julho de 2022 até 06 (seis) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 06 (seis) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A42FE4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 079/2022

DECRETO Nº 079/2022
De 06 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 50.509,76 (cinquenta mil quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação:
05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 170)..... R$ 6.000,00
TOTAL
..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 331).. R$ 20.000,00
TOTAL
..... R$ 20.000,00
FONTE: 0104– Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 365).....R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00
FONTE: 0104– Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 378) R$ 6.000,00
TOTAL
.....R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1012200082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 407)..... R$ 3.500,00
TOTAL
..... R$ 3.500,00
FONTE: 499 – Gestão do SUS

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 724)..... R$ 9,76
TOTAL
..... R$ 9,76
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 50.509,76

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no

valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0499 Gestão do SUS CC: 17644-3 R$ 3.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 3.500,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 47.009,76 (quarenta e sete mil nove reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:
06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 274).. R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00
FONTE: 0104– Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 12.009,76
TOTAL ..... R$ 12.009,76
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 47.009,76

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FC37B598

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
ERRATA: RESOLUÇÃO Nº 004/2022

ERRATA: Resolução nº 004/2022

"Errata da Resolução nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município do Paraná, Edição 2479, em 18/03/2022.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Aprovar Emenda Parlamentar 202228740008, Número da Programação 411130820220003, referente ao ano 2022, destinada a Escola Hissako Matuoka Correia – APAE de Itaúna do Sul Pr, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LEIA-SE:
Art. 1º - Aprovar Emenda Parlamentar 202220380006, Número da Programação 411130820220002, referente ao ano 2022, bem como o Plano de Aplicação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Escola Hissako Matuoka Correia – APAE de Itaúna do Sul Pr.

Itaúna do Sul, 05 Julho de 2022

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C6EBE4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 03/2022.
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo (copa, cozinha e materiais e produtos de limpeza), para uso da Câmara Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
COMERCIAL SANTA ANA LTDA, CNPJ nº 24.399.527/0001-07
VALOR: R$ 9.757,84 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:74E91178

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 327/2021 LICITAÇÃO Nº 196/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 327/2021
LICITAÇÃO Nº 196/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a

seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP. 80220-410, Curitiba/PR, inscrita noCNPJ/MFsob nº 81.706.251/0001-98, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Luciana Capeletti**, brasileira, residente à Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, casa 02, Pinheirinho, Curitiba (PR), CEP 81820-000, portadora da cédula de identidade nº 5.905.728-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 018.682.999-02, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado o preço do item conforme abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual do reajuste
39761	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA - CATMAT 271003	R$ 0,68	R$ 1,1724	72,41 %

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 05 de julho de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal De Saúde

LUCIANA CAPELETTI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:39FE16A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
32º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

32º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 6,897	*- 11,77*	*- R$ 0,812*	*R$ 6,085*

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 5,529	*- 18,00*	*- R$ 0,996*	*R$ 4,533*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 05 de julho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:94259696

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2021 LICITAÇÃO N° 086/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 135/2021
LICITAÇÃO N° 086/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº145, cidade Ivaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.530/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS BRASIL DA ROCHA**, residente á Rua Nicolau Spalher, nº 1075, em Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 529.620-0 SSP/PR, do CPF/MF nº 028.697.809-15mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: o fornecimento de exames laboratoriais para detecção do Vírus Sars-Cov-2- Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, o valor de todos os itens desse contrato ficam acrescidos em 10% (dez por cento).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de julho de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CARLOS BRASIL DA ROCHA

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EDDB90C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2019 LICITAÇÃO N° 029/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 131/2019
LICITAÇÃO N° 029/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **Laboratório De Analises Clinicas Brasil**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº145, cidade Ivaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.530/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS BRASIL DA ROCHA**, residente á Rua Nicolau Spalher, nº 1075, em Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 529.620-0 SSP/PR, do CPF/MF nº 028.697.809-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, o valor de todos os itens desse contrato ficam acrescidos em 10% (dez por cento).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de julho de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS BRASIL DA ROCHA -
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A5CCF78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2021 LICITAÇÃO Nº109/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2021
LICITAÇÃO Nº109/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 02, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.421.352/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Johanes Kler Felema**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 82002995 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/07/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 04 de julho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EEB1F781

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

REPUBLICAÇÃO – torna sem efeito

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2022
Dispensa de Licitação nº 037/2022
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do veículo Renault placa BCM 8361.
CONTRATADA: ***THIAGO ELIEL ANDRADE 09176492907***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.002,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO ELIEL ANDRADE –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2E83CCE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 123/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 033/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°123/2022
TOMADA DE PREÇON°033/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/07/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 22/07/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E413C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ATO N° 002/2022

ATO n.º 002/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã, diante da decisão da Mesa Diretora de arquivar o Oficio n° 080/2022 de 04/05/2022, enviado a Câmara pela Vara Criminal da Comarca de Jaguapitã, resolve:
"Cessar o afastamento do vereador Carlos Santa Cruz de suas funções junto à Mesa Diretora desta Casa de Leis, ficando também revogado o Ato n° 001/2022."

Diante de tal decisão, o vereador Carlos Santa Cruz deverá reassumir suas funções, bem como retornar seus trabalhos junto as Comissões Permanentes, que voltam à sua composição original

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:777ED9D1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022

CONTRATO: 003/2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
CONTRATO: 003-2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
DATA: 30/06/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2B0A68D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 392/2022

PORTARIA Nº. 392/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022, para contratação temporária por até 12 (doze) meses, de profissionais nas funções de Fiscal de Tributos, Engenheiro Civil, Veterinário, Assistente Social, Assistente de Administração, Contador, Instrutor de Educação Física, Auxiliar de Farmácia e Educador Social que irão atuar nas Secretarias de Administração, Ação Social, Educação e de Saúde do Governo Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	*CPF*	*Função*
Diogo Alves	035.983.999-10	Coordenador
Daniela Karina Rossetto	023.295.019-94	Membro
Glaucia Alessandra Tostes	857.952.409-15	Membro

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CF102715

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 400/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Servidora Pública Municipal Sra.ESTEFANI NAYARA BARCELLOS, psicóloga referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – PR, para participar da Oficina Regional de Saúde mental no dia 06/07/2022, com saída às 08h30 e retorno às 17h, conforme Processo nº. 2920/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5F22FF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 47/2022

Súmula: Concede 09 (nove) dias de férias regulamentares e converte 21 (vinte e um) dias de férias em pecúnia ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 09 (nove) dias de férias regulamentares e convertido em pecúnia 21 (vinte e um) dias de férias a que tem direito o servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, relativos ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022, conforme justificativa apresentada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:598C62D3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 48/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 41 e 42, incisos IV ao VI, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE da funcionária ANTONINA MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, referente ao período aquisitivo de 13/08/2014 a 12/08/2019. A fruição de 01 (um) mês restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4FB72AD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 49/2022

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora em comissão ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE GABINETES, a partir de 11 de julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16/06/2021 a 15/06/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CF455BB

GABINETE
LEI Nº 3959, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão do Art.18-A, no Capítulo V da Lei n° 3806 de 21.06.2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído o art. 18-A, no CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS, na Lei nº 3806 de 21.06.2021, com a seguinte redação:

"Art.18-A – Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a Promover a realização de Concurso Público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D898D935

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26138, de 01.07.2022, Marcela Muller Mordaski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.050.696-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E

que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCELA MULLER MORDASKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C7476B5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26132, de 28 de junho de 2022, Bruna Aparecida Guimaraes de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.367.812-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22376BAC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26128, de 24.06.2022, Elis Regina Polato Fieszt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Fisioterapeuta – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.138.146-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIS REGINA POLATO FIESZT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8D8A94D

GABINETE
DECRETO Nº 26155, DE 06 DE JULHO DE 2022

Súmula: Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa, cujo tema será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital 15349/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa, a ser realizada na sede campestre da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa, no dia 30 de Novembro de 2022, das 08h às 18h, cujo tema central será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa, composta pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE
Adão Gomes dos Anjos – Usuários

COORDENADORA GERAL
Amélia Roseane Rossi de Carvalho – Administração Pública

COORDENADORA ADJUNTO
Juliane Aparecida do Vale – Administração Pública

SECRETARIA
Cleide do Rocio Pinto – Usuários

TESOUREIRO
Celso Goll de Camargo – Profissionais de Saúde

SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO
Joeseli Geraldino Schneider – Usuários

SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Nilson Benedito Rodrigues de Jesus – Prestadores de Serviços da Saúde

RELATORES
Juliane Aparecida do Vale, Camila de Fátima Pedroso de Matos, Joeseli Geraldino Schneider, Ana Maria Paes Tinfel e Crislaine Ramos Gueber - Administração Pública, Usuários, Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviços da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D348BC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10367812-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 08523787933,

residente em AVENIDA JOSE MOSSON, 2383, SERRINHA, CEP 83730-000 - CONTENDA - PARANA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:

08. Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade

213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de julho de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;

XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata

extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR
ALEX VIEIRA CEGAN
RG 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:242F0B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 151/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 151/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.07.2022 E 13.07.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.524,64(TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 111
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 111
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9379AC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO LOPES MONTANHER.
OBJETO: FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018, PASSANDO A SER:
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D109CFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA AUGUSTA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COLONIA JOHANNESDORF

Lapa, 05 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63DEA674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das

09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALEXANDRO JOSE PEREIRA	ENFERMEIRO

Lapa, 04 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E53B1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 (PD 2678/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.446.256/0001-09, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINE KELLY KICH DE DEUS.
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL R$222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:545A86E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 (PD Nº 11134/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: GEOPARANA CONSULTORIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.426.788/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SERGIO CARLOS MUDREI SCHOTT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD PARA O MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N°823/2022 PD N° 11134/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 1235;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 24/06/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5402637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

Marilene Bernadete Karas Brum
CNH: 00355032121
CPF: 759.019.609-63
RG:4.539.171-0

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, a condutora relacionada do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de julho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE8BFFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 (PD N° 8825/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARIA INÊS SILVA SANTOS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 803.558.709-91.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 13.06.2022, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022, FIRMADO EM 29.04.2022, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 (PD N° 8825/2022), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E57173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 (PD N° 15863/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LETICIA BARBOSA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 089.751.399-13.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 30.06.2022, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2021, FIRMADO EM 12.08.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D69FB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 83.157.032/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA. SRA. HELENA MARIA WOITEXEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 53 E 60.
VALOR GLOBAL: R$7.338,00 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72A49A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 (PD N° 12864/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ROSIMERI DE SOUZA KAIS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 024.577.049-60.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 20.634,24 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.930,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQUISIÇÃO 890/2022 – PD 12864/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE –UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 27/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B1410BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ODONTO TCHE – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO SUBITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44C201A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO SUBITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70389192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.412.925/0001-61.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO SUBITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AC3EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.259.748/0001-86.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO SUBITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPPES – MATRÍCULA

4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A679D211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CALU INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 52.393.246/0001-74.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO SUBITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D9B1208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 93.327.161/0001-75.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO SUBITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43C16A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 (PD 16272/2021).
CONTRATANTE: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.08.2022 E 17.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/07/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3334FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.07.2022 E 04.01.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 900;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/07/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29E5FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.07.2022 E 04.01.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/07/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE409F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021).
CONTRATANTE: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EMPRESA JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.07.2022 E 01.01.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 938;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:090E5298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que a licitação conduzida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) na forma do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA DE 13Kg E 45Kg E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CILINDROS DE 45Kg, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, pelo valor máximo de R$ 78.878,20 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), foi declarada **FRACASSADO** o Lote 01, uma vez que a única empresa participante foi inabilitada, e **DESERTO** o Lote 02, uma vez que o Lote não acudiu interessados para contratação do seu objeto. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.
Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Guarapuava/PR, 06 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:501B325B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66, com o endereço na Rua 7 de setembro snº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho/PR, neste ato representado pelo Sr IVO JOSE DA ROCHA, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF:549.483.559-68, residente e domiciliado na Rua Inocêncio de Abreu nº 175 BAIRRO: centro CEP: 85.160-000 CIDADE: Cantagalo PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE VALA DE DEPOSITO DE RESÍDUOS SOLIDOS.

DATA DO CONTRATO: 06 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 60.669,72 (Sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9348CF35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 036/2021
Procedimento Licitatório nº. 059/2021
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRENCIA ITENS 17,18,19,26, 27.E OS DEMAIS ITENS
COM PARTICIPAÇÃO EXLUSIVA ME E EPP.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 20 de julho de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 1.743.063,90 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0A4B1983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 037/2022
Procedimento Licitatório nº. 060/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS.
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 91.204,50 (Noventa e Um Mil Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:45F406AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 037/2022
Procedimento Licitatório nº. 060/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS.
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 91.204,50 (Noventa e Um Mil Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A3AA0DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 63/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal

nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
DATA DE ABERTURA:25 de julho de 2022 às 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 867.119,78 (Oitocentos e sessenta e sete mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 06 de Julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AE22D326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 06/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2022
CREDENCIAMENTO 02/2022

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL** torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal- Setor de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 501 – Centro – Laranjal-Paraná, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**. **A partir do dia 07/07/2022 das 08hrs às 11:30h e das 13:00h às 17:30h** - As inscrições ficarão abertas por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação de protocolo, podendo ser contratados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal. A divulgação do resultado dar se em até 02 dias após o protocolo, que será publicado no diário oficial dos municípios do Paraná e site www.laranjal.pr.gov.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE FARMACEUTICO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
NFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 06 de Julho de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:440DCF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n°007/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Alto da Glória, localizada na Rua Siria, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 194.447,98 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4995596B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 008/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos Rua Rio Verde, Rua Saldanha Marinho, Rua Benzinho Maciel, Rua Dante Aliguieri, Avenida Presidente Getulio Vargas, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Camilo de Matos e Rua Ouro Fino, no Município de Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **08 de julho de 2022, às 13h30min**.

Loanda-Pr, 06 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28605645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 085/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PML
PROCESSO Nº. 155/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital fica prorrogada para às 09:00 do dia 25 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F82329CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 458

PORTARIA Nº 458/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Madri dos Santos Lima, matrícula 966563, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, até o dia 04 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:E6D1DF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 100/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA – Dispõe sobre a Prorrogação do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso nº. 001/2020 DE 25/05/2020.-.-.-

da Ata da sessão pública lavrada em 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022, bem como após realizar DILIGÊNCIAS para confirmar o conteúdo e autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes habilitadas, considerando que a empresa D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME, CNPJ. 11.092.297/0001-89, apresentou em tempo hábil prova de regularidade para com a Fazenda Federal na validade e por fim considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de Habilitação encerrou-se em 05 de julho de 2022 e que não houve manifestação recursal, portanto seguindo as regras editalícias, decidiu designar o dia 12 de julho de 2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lobato, para proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas HABILITADAS neste certame, sendo:

EMPRESAS:

WAGNER FERREIRA MACHADO, CNPJ. 24.902.127/0001-64

ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ. 24.126.605/0001-91

PORTO CONSTRUCOES CIVIS LTDA, CNPJ. 40.121.849/0001-38

THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.386.474/0001-32

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME, CNPJ. 11.092.297/0001-89

Lobato/PR., 06 de julho de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV PORTARIA N.º 01/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2337D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, após proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 na data de 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022, nos termos da Ata da sessão pública lavrada em 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022, bem como após realizar DILIGÊNCIAS para confirmar o conteúdo e autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes habilitadas e considerando que as proponentes interessadas apresentaram declaração expressa renunciando ao direito de interposição de recurso da fase de Habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando para a fase de Abertura dos envelopes Proposta de Preços das proponentes habilitadas, portanto seguindo as regras editalícias, decidiu designar o dia 14 de julho de 2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lobato, para proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas HABILITADAS neste certame, sendo:

EMPRESAS:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ. 05.501.153/0001.36S EIRELI

IMPACTO EIRELI, CNPJ. 05.306.560/0001-92

Lobato/PR., 06 de julho de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL
Portaria Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2DA4D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 041/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS – LTDA** CNPJ Nº: 46.143.689/0001-24, Rua Bento da Cruz, nº 679 – Centro - CEP: 16200-053 – Birigui/SP – Fone: (83)8641-3269 - Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 041/2022.

Lobato/PR., 01/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:323FB7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022		
Contratada: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS - LTDA**		CNPJ/MF: **46.143.689/0001-24**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**		
Valor Global: R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).		
Data da Vigência: de 01/07/2022 até 01/09/2022		
Dotações Orçamentárias:		
Máscara	**Organograma**	**Descrição**
10.002.12.365.0013.2031.3.3.90.30.00	10.002	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS UM (01) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:F0B12923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 036/2019

Inexigibilidade nº 013/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Centro, Cep.: 83005-010, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 07.797.967/0001-95.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 013/2019, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Terceira, prorrogados os prazos de execução e de vigência de avença, objetivando a preservação do imperioso interesse publico que norteia o presente instrumento: Prazo de execução e de vigência do contrato (doze) meses, ou seja, até 29/07/2023. Fica com amparo na Cláusula Quarta c/c Cláusula Décima Segunda do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto, devido reequilíbrio econômico financeiro da avença inaugural, no importe de 12,465470% correspondente ao INPC apurado pelo Banco Central do Brasil, acumulado no período, ou seja, de 7.427,41(Sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) para **R$ 8.353,27 (Oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 29.098,68 (Vinte e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/06/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D7DDAD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 039/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **AL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES**, CNPJ Nº: 40.374.585/0001-24, Rua Afonso Pena, nº 16 – Centro - CEP: 86790-000 – Lobato/PR – Fone: (44)3249-1780 - Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2022.

Lobato/PR., 01/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:4DCDFD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 03/2022

Contrato nº 43/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ETANOL): - “REDUÇÃO”
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos).
VALOR DO CONTRATO REDUZIDO:
R$ 3.611,18 (três mil e seiscentos e onze reais e dezoito centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 108.239,94 (cento e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência Contratual: 18/05/2022 – 17/05/2023.

Lupionópolis, 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A1B97DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 010/2022

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta no site: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para protocolo das propostas de preços e documentação de habilitação para o dia 25/07/2022 às 08h30min, ocorrendo a sessão às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1D1DAD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 204 de 08 de junho de 2022.**

PSS - Médico Clínico Geral

Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação	Status
6º	444	NILTON FERRAZ JUNIOR	20,00	Classificado

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 08 de julho de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. **Edital do PSS 002/2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade Médica - CRM;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do **Item 10.1 do Edital PSS 002/2022.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, **em 06 de julho de 2022.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A3F0CB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2022 - CMDCA

Resolução nº 07/2022

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos Art.30, inciso VI e Art. 31, da Lei Federal nº13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2021.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;
Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;
Considerandoa Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que houve doações do Imposto de Renda Direcionado 2021, para o Instituto Promocional Jesus de Nazaré– IPJN;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações do Imposto de Criança Direcionado 2021, para aorganização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º- Aprovar o repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), referente ao Plano de Trabalho "Alinhando Sonhos /Construindo Realidades", do Instituto Promocional Jesus de Nazaré- IPJN.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de julho de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:AC176812

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2022 - CMDCA

Resolução nº08/2022

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos Art.30, inciso VI e Art. 31, da Lei Federal nº13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2021.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;
Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;
Considerando a Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que houve doações do Imposto de Renda Direcionado 2021, para o Centro de Acolhimento para Criança, Adolescente e Família - CECAF;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações do Imposto de Criança Direcionado 2021, para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º- Aprovar o repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$52.018,00 (cinqüenta e dois mil e dezoito reais), referente ao Plano de Trabalho "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VI", do Centro Acolhimento para Criança, Adolescente e Família - CECAF,
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de julho de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:7C3134D6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2022 - CMDCA

Resolução nº09/2022

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos Art.30, inciso VI e Art. 31, da Lei Federal nº13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2021.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;
Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;
Considerandoa Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que houve doações do Imposto de Renda Direcionado 2021, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações do Imposto de Criança Direcionado 2021, para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º- Aprovar o repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente ao Plano de Trabalho " Acessibilidade, Transformando Vidas", Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de julho de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:F3C789BD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2022 - CMDCA

Resolução nº10/2022

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VI", do Centro de Acolhimento para Criança, Adolescente e Família - CECAF, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 08/2022 do CMDCA, que aprova o processo de Inexigibilidade;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VI", do Centro de Acolhimento para Criança, Adolescente e Família - CECAF, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2021, no valor de no valor de R$ 52.018,00 (cinqüenta e dois mil e dezoito reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de julho de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:69995AC9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2022 - CMDCA

Resolução nº 11/2022

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Acessibilidade, Transformando Vidas", da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE, referente a doações do Imposto de Renda 2021, Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 09/2022 do CMDCA, que aprova o processo de Inexigibilidade;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de junho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho "Acessibilidade, Transformando Vidas", da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente a doações do Imposto de Renda Criança e Adolescente, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de julho de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:B7068D2E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12/2022 - CMDCA

Resolução nº12/2022

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Alinhavando Sonhos/ Construindo Realidades", do Instituto Promocional Jesus de Nazaré- IPJN, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2021**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 07/2022 do CMDCA, que aprova o processo de Inexigibilidade;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho "Alinhavando Sonhos/Construindo Realidades", do Instituto Promocional Jesus de Nazaré- IPJN, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2021, valor de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de julho de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:ADF44995

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2022 - CMDI

Resolução nº 02/2022

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos Idoso, referentes as doações do Imposto de Renda Direcionado 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;
Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Lei Federal nº12.213/2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº9.250/1995;
Considerando a Lei Municipal nº. 975/2005 que cria o Conselho Municipal do Idoso dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso, e da outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1074/2006 que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e da outras providências;
Considerando que houve doações direcionadas ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari;
Considerando a Resolução nº 07/2020 do CMDI, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 02/2022 do CMDI, que aprova o Projeto "Leão Amigo! 9ª Edição" do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari/PR**;**

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de julho de 2022.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referentes as doações do Imposto de Renda Direcionado 2021, para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015.
Artigo 2º- Aprovar o valor do repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R$ 196.418,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dezoito reais), para o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI** do Projeto "Leão Amigo! 9ª Edição".
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 05 de julho de 2022.

MARCIA CRISTINA POLLE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:26C9F4BE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2022 - CMDI

Resolução nº 03/2022

Súmula: Aprovação do Projeto "Leão Amigo! 9ª Edição" do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari/PR, referentes as doações do Imposto de Renda Direcionado 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a Resolução nº 07/2020 do CMDI, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a Resolução nº 02/2022 do CMDI, que aprova o processo de Inexigibilidade;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar o Projeto "Leão Amigo! 9ª Edição" do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari/PR**,** referentes as doações do Imposto de Renda Direcionado 2021, no valor de R$ 196.418,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dezoitos reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 05 de julho de 2022.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:09741A2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Laura Rodrigues Simões, servidora ocupante do cargo de advogado da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva Laura Rodrigues Simões, servidora ocupante do cargo de advogado da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 25/07/2022 a 03/08/2022, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 a 10/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (05.07.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:342CF84F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: ADRIANO SESINANO DA SILVA SEGURANÇA
CNPJ nº 17.753.169/0001-15

BASE LEGAL: artigo 57, IV e artigo 65, inciso II, letra 'd', da Lei n º 8666/93.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, cujo objeto é a contratação, pelo critério Menor Preço Global, de empresa especializada na prestação de serviço de vigia, para execução indireta de vigilância desarmada nas dependências e instalações do Campus da FAFIMAN, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no edital do Pregão Presencial nº 2/2019 e do contrato administrativo nº 19/2019, que dele faz parte integrante.

VALOR ADITIVADO: R$ 124.126,59 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.104.04.122.4008.2.412 – Ampliação e Conservação Patrimonial

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
VIGÊNCIA: 17/07/2022 a 16/07/2023

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4BEBFC31

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERAÇÃO ALUÍSIO

PORTARIA Nº 27/2022

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ALUISIO HENRIQUE FERREIRA,** portadora do CPF sob. nº 016.645.419-26, ocupante do Emprego Público, na função de **PROFESSOR ASSISTENTE** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 05.07.2022 revogada as disposições em contrário.

Mandaguari, 06 de julho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:9B569978

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 27/2021

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN.

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 27/2021 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração da cláusula décima quarta.

Data da celebração: 30 de junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FB125E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 028/2022

DECRETO Nº. 331/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13.01.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13.01.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (05.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F1826454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 332/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
94995	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	01/04/2015	ORIENTADOR SOCIAL	04/07/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:11FC7024

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.419.709/0001-33, com endereço na RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIÂNGULO CEP: 86.702-590, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 081.176.039-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 6.611,00 (seis mil, seiscentos e onze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7394A7ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SLIMGLASS LIMPEZA DE VIDROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.437.014/0001-38, com endereço na ACESSO ESTRADA LINHA SPEROTTO BILATTO, AREA RURAL DE TOLEDO, CEP: 85.919-899, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARIO IBERE HEUSSER, inscrito no CPF sob o nº. 046.387.899-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

VALOR: 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIO IBERE HEUSSER
Slimglass Limpeza de Vidros EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16CBBDCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.165.422/0001-67, com endereço na Avenida RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, VILA GARCIA, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 047.572.759-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 3.426,20 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Primus Magazine LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:62E083A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.470.877/0001-05, com endereço na Itacolomi, 377, CENTRO CEP: 855.050-50, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EGON PAULO GRAMS, inscrito no CPF sob o nº. 145.981.089-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS.

VALOR: 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EGON PAULO GRAMS
Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F3880C0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROSILEI PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.888.394/0001-17, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 1016, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROSILEI PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 782.140.849-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX.

VALOR: 16.377,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROSILEI PEREIRA DA SILVA
Rosilei Pereira da Silva E CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:70D7698C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2022
PROCESSO N. 09/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 886.698.071-49, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 02
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$4.282,10
Valor Unitário reequilibrado: R$4.220,50

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ORCAINA MARIA APª FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5F1E154B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2021
PROCESSO N. 166/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 100/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$90,00 (noventa reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 25
Descrição: CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL - USO ADULTO (CATMAT – BR0272045).
Unid: UNID
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$0,36
Valor Total: R$90,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 30 de Junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F8D9DCD2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2019
PROCESSO N. 105/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**,

portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.540.117/0001-11, com endereço na AVENIDA CERRA AZUL, 864/A, SOBRELOJA, ZONA 02, CEP: 87.010-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO CEZAR CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.661.148-9 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 847.146.119-68, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 76/2019, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 52/2019 referente ao Pregão Presencial 76/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica reajustado o valor total para **R$33.299,88 (trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** conforme cálculo do IPCA (IBGE) anexo ao presente, de acordo com tabela abaixo:

Item: 02
Descrição: HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE. (Conforme Termo de Referência)
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$2.774,99
Valor Total: R$33.299,88

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 05 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO CEZAR CARDOSO
Ingá Publica Soluções em Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3DCC2494

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)

AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS E FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 20/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 06 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3CF8C6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 021/2022
CONTRATADO: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI
CNPJ: 22.986.109/0001-82
OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ALARMES E CÂMERAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 25, inciso II.
VALOR TOTAL: R$ 4.677,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação.
DATA: 05/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:80EF0736

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contrato
PROCESSO: ADM 023/2022
CONTRATADO: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.798.740/0007-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 25, inciso II.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 2.158,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação.
DATA: 23/06/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8D6EA497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1209/2022

Súmula:*" Denomina Via Pública – Rua Belmiro Alves de Oliveira, no Centro."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Belmiro Alves de Oliveira**, a qual se inicia na Rua José de Carvalho; trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 60 (sessenta) metros de extensão e oito metros de largura, situada no Centro, neste Município

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:425A2AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1210/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua Francisco Azevedo, na Vila Santo Antônio."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Francisco Azevedo**, a qual se inicia na Rua Juliano Tadeu Cordeiro; trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 85 (oitenta e cinco) metros de extensão e oito metros de largura, situada na Vila Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0730310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 101/2022 - PE 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLETS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA SESA 1071/2021**
VALOR TOTAL: R$ 37.499,76 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6A8380AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 102/2022 - PE 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADOMARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA
CNPJ/MF nº 13.210.278/0001-35
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA/PR.**
VALOR TOTAL: de R$ 53.508,75 (cinquenta e três mil e quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:797E555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 103/2022 - PE 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 26.854.929/0001-71
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTA BLOCO CAVALETE, BLOCO DE FLIP CHART, NOTEBOOK E PROJETOR MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA-PR**
VALOR TOTAL: R$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:529251BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 104/2022 - PE 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: L. L. MALKUT LTDA
CNPJ/MF nº 20.393.199/0001-72
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTA BLOCO CAVALETE, BLOCO DE FLIP CHART, NOTEBOOK E PROJETOR MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA-PR**
VALOR TOTAL: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0E36E0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 105/2022 - PE 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.
CNPJ/MF nº 39.700.820/0001-21
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTA BLOCO CAVALETE, BLOCO DE FLIP CHART, NOTEBOOK E PROJETOR MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA-PR**
VALOR TOTAL: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CC03B4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 - PE 62/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Considerando a solicitação de cancelamento da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Pregão Eletrônico nº 062/2021, datada de 08/09/2021 quanto a impossibilidade de fornecer o item abaixo:

147	PAPEL CREPADO 75 CM X 75 CM, COR BRANCA, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR A SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO.

Considerando o Parecer Jurídico nº 233/2022, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 17/05/2022;

Considerando Parecer Técnico do Hospital Municipal datado de 20 de maio de 2022;

Considerando Parecer da Secretaria Municipal de Saúde datado de 27 de junho de 2022;

Com fundamento no art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, fica cancelado a partir desta data, o registro de preços efetuado para o item acima mencionado do Pregão Eletrônico nº 062/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, celebrada entre o Município de Mandirituba e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e demais cláusulas inalteradas.

Mandirituba, 28 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal De Saúde

Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E3BE0DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, DETERMINAÇÃO DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de Julho de 2022. Valor Máximo: R$ **158.200,00 (cento e cinqüenta e oito mil e duzentos reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BEFE88FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 106/2022 - PE 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 106/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTA BLOCO CAVALETE, BLOCO DE FLIP CHART, NOTEBOOK E PROJETOR MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA-PR**
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6C8584EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 381 DE 01 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Altera a Composição dosMembros para da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Munícipio de Mandirituba".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso III, do Art. 1º, da Portaria 004 de 03 de janeiro de 2022, que nomeia membros para compor a Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Munícipio de Mandirituba, instituída pelo art. 68 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021:

III – Representante da Unidade de Controle Interno:
a) Janaina Maria de Andrade, matrícula n.º 3362;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F0E4B22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 382 DE 01 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora**, MARIA MADALENA BATISTA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.624.661-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.112.999-99, no cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, matrícula 2042, Classe 08, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ADC6AB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 383 DE 01 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MONIQUE EVELINE GRINGS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.087.378-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 112.667.719-13, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** a qual deverá assessorar nas atividades da comunicação, tais como: cobertura de eventos, produção e edição de materiais publicitários e institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0779EFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL PSS 03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de Mandirituba - Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando: 221/2022, 09 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

RESOLVE

Retificar o Edital n.º 02/2022 de 04 de julho de 2022, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, passando a vigorar conforme segue:
O presente Processo Seletivo Simplificado que terá a duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto na Lei Municipal n.º619 de 08 de julho de 2011.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na Internet, pelo site www.mandirituba.pr.gov.br, sendo seu extrato veiculado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
O Processo Seletivo Simplificado-PSS, é destinado a selecionar profissionais para atuarem na equipe multiprofissional nas instituições da rede pública municipal de ensino, desenvolvendo atividades de acompanhamento da evasão escolar, vulnerabilidade, avaliação e atendimento psicoeducacional, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional, de interesse público, suprindo as funções existentes em todo o território municipal mediante contrato em Regime Especial-CRES, regulamentado pela legislação vigente (Lei Municipal n.º619/2011).Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
O candidato deverá escolher e se inscrever para apenas um dos cargos existente neste edital, para o qual deverá cumprir todos os requisitos exigidos.
Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mandirituba, o direito de proceder contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo

rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br .

DO CRONOGRAMA.
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:
Publicação do Edital 05/07/2022
Inscrições de 05/07/2022 até 17/07/2022
Publicação do Resultado Provisório 19/07/2022
Período de Recursos de 20/07/2022 a 22/07/2022
Publicação do Resultado dos Recursos 26/07/2022
Convocação para comprovação de títulos 27/07/2022
Resultado Final 29/07/2022.

2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS:

Cargo	Carga horária	Número de vagas	Remuneração
Assistente Social	30h	01	R$2.765,77
~~Psicólogo I~~	~~30h~~	~~01~~	~~R$ 3.307,85~~
Psicólogo I	30h	01	R$ 3.816,75

(A alteração salarial do cargo de Psicólogo I se deu pela Lei n.º 60/2022)

DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

3.1 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: DE 30 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência e acompanhar famílias que necessitem de acompanhamento e orientação para autonomia econômica e integração social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização. Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área. Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente. Promover eventos técnicos e sociais. Articular recursos disponíveis, identificando equipamentos sociais, formando rede de atendimento, intensificando contatos, identificando possibilidades de geração de renda. Participar de comissões técnicas. Participar de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Coordenar equipes e atividades. Executar atividades terapêuticas e outras afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRESS/PR - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. (LEICOMPLEMENTAR Nº54/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021).
.

3.2 CARGO: PSICOLOGO I
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar a pesquisa e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, famílias e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões com o acompanhamento do(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades da área e afins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, bem como estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, com a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta ou indireta, por entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais. Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, e o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas. Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, e prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais e materiais, entre outros. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o

planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRP/PR.
(LEICOMPLEMENTAR Nº54/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021).

4. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.3 O processo de inscrição é composto pelo cadastro do candidato no sistema,
(https://mandirituba.pr.gov.br/pss-2022-psicologo, https://mandirituba.pr.gov.br/pss-2022-assistente-social) os dados pessoais, função, títulos, que forem inseridos na inscrição, deverão ser comprovados na convocação para comprovação de títulos em caráter eliminatório e classificatório.

Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. A inscrição poderá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento do período de inscrição, não será mais possível excluir e realizar novamente a inscrição.
A impressão do comprovante de inscrição será de responsabilidade do candidato, uma vez que a mesma será enviada para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
No caso de constatar algum equívoco no preenchimento na sua inscrição, o candidato deverá aguardar o período de recursos para corrigir o equívoco.
O candidato que não corrigir eventuais erros e equívocos no período de recursos, não terá outra oportunidade de corrigir seus dados.
O candidato que não comprovar os dados constantes na sua inscrição, será indeferido e excluido do certame.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

DAS COTAS.
5.1 Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, na forma da Lei municipal n.º 1.191/2021 de 15 de dezembro de 2021. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item.

5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

5.4 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.5 O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

5.6 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

5.8 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará na forma de LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.10 Tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.11 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

5.12 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

5.13 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5.15 Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS.

Para cada cargo, de acordo com a escolaridade mínima exigida:

6.1 Para o cargo de Assistente Social:
Curso superior completo em Serviço Social e Curso de Informática.
Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão - Cress/PR - Conselho Regional de Serviço Social. (LeiComplementar Nº54/2021, de 20 de Dezembro de 2021).
6.2 Para o cargo de Psicólogo I :

Curso Superior Completo em Psicologia e curso de Informática. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão - CRP/PR.
(LeiComplementar Nº54/2021, de 20 de Dezembro de 2021).

5.4 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

DO TEMPO DE SERVIÇO:

7.1 Será pontuado o tempo de serviço desde que NÃO UTILIZADO OU EM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSENTADORIA, sendo 1 (um) ponto atribuído para cada ano trabalhado, na função ou cargo pretendido.

7.2 O tempo de serviço registrado já utilizado para aposentadoria, deverá ser excluído pelo candidato, no momento da inscrição.

7.3 O tempo de serviço prestado como empregado contratado poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

7.4 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

7.4.1 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função do cargo pretendido. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

7.4.2 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano, desde que COMPROVADA SER CONTÍNUA E NO MESMO LOCAL DE TRABALHO.O tempo inferior a 6 meses não será contabilizado.

7.4.3 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados NÃO SERÁ ACEITO.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Serão aceitos os cursos validados por instituição de ensino superior credenciada, **autorizada e reconhecida** junto ao Ministério da Educação – MEC.

8.2 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por instituição de ensino superior credenciada, **autorizada e reconhecida** junto ao Ministério da Educação – MEC.

9. DO RESULTADO:

9.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada neste Edital.

9.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados.

9.1.3 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para cada cargo ou função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos afrodescendentes e das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência.

9.1.4 Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na classificação estão conforme o seu comprovante de inscrição.

10. DO DESEMPATE.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato com maior idade.

11. DOS RECURSOS.

11.1 Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam encaminhados pelo candidato para o e-mail pss.educacao2022@gmail.com

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição;

11.2 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado, e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

11.3 NÃO CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU DE REVISÃO DE RESULTADO DE RECURSO.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

12.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e também no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br. Somente após a publicação do Resultado dos Recursos os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

13.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada cargo, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

13.2 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos inseridos na inscrição e demais documentos exigidos.

13.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.

13.4 Para visualizar o edital de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br

13.5 O edital de convocação informará a finalidade da sessão pública, ou seja, convocação para comprovação de títulos.

13.6 Em razão da necessidade de substituição imediata de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

13.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes por cargo ou função de inscrição.

13.8 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número

inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

13.9 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência por cargo ou função de inscrição em cada cargo.

13.10 Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

13.11 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos do candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

13.12 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.

13.13 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidato afrodescendente ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

13.14 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

13.15 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

13.16 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, deverá apresentar documentos pessoais e com firma reconhecida no local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos do inscrito:

a. comprovante de inscrição;

b. carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;

c. originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos na inscrição, e, se informados, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas pelas quais se inscreveu;

13.17 Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13.18 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13.19 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

13.20 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, NÃO SERÁ CONTRATADO.

14. DO RESULTADO FINAL.

14.1 DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA:

14.1.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos e/ou funções.

14.1.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

14.1.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Mandirituba o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

15. DO FIM DE LISTA.

15.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

Preencher todos os requisitos e assinar o termo solicitando final de lista.

15.2 Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.

15.3 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência ou não comparecer na convocação para a comprovação de títulos, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado.

16. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

16.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

tenha configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;

não comprove os dados declarados na inscrição.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

carteira de identidade e órgão emissor;

comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS;

comprovante de titularidade de conta bancária;

comprovante de endereço atual;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art.170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

declaração de acúmulo de cargos;

atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

17.2 Após contratado, será necessário possuir CTPS para requerer benefício junto à Previdência Social.

17.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

17.4 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei 619/2011.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 A Prefeitura Municipal de Mandirituba não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.

18.2 Prefeitura Municipal de Mandirituba não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

18.3 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

18.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.

18.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7.116/2013.

18.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 04/07/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Prefeitura Municipal de Mandirituba, designada para esse fim por meio de resolução.

Mandirituba, 06 de julho de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

THAYSLAINE PIRES
Secretária

LUCIANO JOSÉ SILVA
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CARGO DE PSICÓLOGO I

Nome:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Endereço: Rua: Bairro: Município: Estado:
e-mail:
Telefone 1:
Telefone 2:

Descrição	Pontuação de referência	Pontuação do candidato
Graduação em Psicologia e Curso de informática.	70	
Pós graduação Lato sensu em neuropsicologia ou Avaliação Psicológica (apenas 1 (um) certificado) .	15	
Pós graduação Lato sensu diferente de neuropsicologia (apenas 1(um) certificado).	10	
Curso de extensão de Avaliação Psicoeducacional (no máximo 3 (três) certificados)	05 (cada curso)	
Tempo de serviço (um ponto para cada ano comprovado. A fração de seis meses ou mais para ser convertido em um ano precisa ser no mesmo local de trabalho sem interrupção)	01	
Total		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Nome:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Endereço: Rua: Bairro: Município: Estado:
e-mail:
Telefone 1:
Telefone 2:

Descrição	Pontuação de referência	Pontuação do candidato
Graduação em Serviço Social e Curso de Informática.	70	
Pós graduação Lato sensu (apenas 1 (um) certificado).	10	
Curso de extensão direcionado à educação (no máximo 3 certificados)	05 (cada curso)	
Tempo de serviço (um ponto para cada ano comprovado. A fração de seis meses ou mais para ser convertido em um ano precisa ser no mesmo trabalho sem interrupção)	01	
Total		

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4B92536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 90-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 90 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 47/2022.
CONTRATADO: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA . CNPJ: 21.970.882/0001-98
VALOR CONTRATADO: 27.396,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 06/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:1B490B67

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 121-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 7.401,25(Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 56/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5D4EC0BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 54-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 54/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/07/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **25/07/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **25/07/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/07/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 06/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:32DB542B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

DAS PARTES: CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

J.N. CAVALCANTI EIRELI EPP, com sede à Avenida Paraná, nº 1700, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.601.273/0001-08 doravante denominada CONTRATADA,

neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Nilton Cavalcanti, inscrito(a) no CPF sob nº 782.862.479-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para construção de um Centro de Eventos, na Avenida Paraná, nº 1070, no Município de Marilena-PR. CONTRATO DE REPASSE nº 887662/2019 / MTUR / CAIXA PROCESSO Nº 1063775-55/2019.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

02.001.04.122.0002.1086.4.4.90.51 – Centro de Eventos – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSOS
2 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
1 – 802 - CV 887662/19 – MTUR (Centro de Eventos).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 06 de julho de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6061BE70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º225/2022

SÚMULA:- Estabelece os preços públicos ou tarifas para serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados pelo Município, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 397, inciso VIII, da Lei Complementar 338/2001 (Código Tributário Municipal) e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados os preços públicos ou tarifas, em UFM (Unidade Fiscal Municipal) para fins de recolhimento aos cofres da municipalidade referentes aos serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados pelo Município, abaixo relacionados:

I – Trator
Até 80hp R$ 0,20 UFM p/h
Acima de 80hp R$ 0,22 UFM p/h

II – Pá Carregadeira R$ 0,23 UFM p/h

III – Caminhão de Terra
Caminhão toco R$ 0,10 UFM p/h
Caminhão truck R$ 0,12 UFM p/h

IV – Trator Esteira R$ 0,22 UFM p/h

V – Micro Ônibus R$ 1,20 p/Km

VI – Ônibus R$ 1,40 p/Km

VII – Van R$ 1,00 p/Km

Art. 2°. Os serviços citados nos itens acima, somente serão prestados quando não prejudicarem a escala de serviços públicos deste Município.

Art. 3° Com fundamento nos Princípios da Economicidade e da Eficiência, será realizada uma listagem para atendimentos e prestações dos referidos serviços, tendo como os seguintes critérios:

I. Apresentação da entrega do documento de arrecadação municipal (DAM), devidamente recolhida, no setor de tributação;

II. Proximidades das áreas em que serão realizados os serviços;

III. Condições climáticas apropriadas para realização do serviço.

Art. 4°. Em caso de solicitação de isenção do pagamento do preço público em razão de pobreza ou de entidade sem fins lucrativos, o requerimento deverá ser dirigido ao Serviço Social deste Município para que exare seu parecer sobre o alegado.

Art. 5°. Não haverá prestação de serviços, para quem estiver em débito com os cofres públicos do município.

Art. 6°. Revogada as disposições em contrária, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, aos 06 seis dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9950AA03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio novo zero km, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de julho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de julho de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4B4AE1D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°115/2022

SUMULA**:** Dispõe sobre nomeação de servidor Público.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NUCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA EM MARILENA/PR, o servidor público Sr. **LOURIVAL AMBROZIO**, portador do CPF 640.125.309-68 e do RG Sob nº 4.569.494-1 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0288FF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155/2022

PORTARIA N° 155/2022
DATA: 05/07/2022

SÚMULA: "Designa servidor para responder como Encarregado do Setor de Tesouraria/Financeiro. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1°- DESIGNAR o Servidor Fernando Romeiro, inscrito sob Matricula n° 646-7, para responder como Encarregado do Setor de Tesouraria/Financeiro, sem ônus para os cofres públicos.
ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:9C0F4812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2022

PORTARIA N° 157/2022
DATA: 05/07/2022

SÚMULA: "Designa servidores efetivos do Poder Executivo para o exercício de funções em prol do FPMM. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1°- DESIGNAR os servidores Juliano José Zarth de Col (Contador, com CGRPPS), Waldi José Degasperi Junior (Procurador, com CGRPPS), Fernando Romeiro (Tesoureiro/Financeiro, com CGRPPS) e Juliana da Luz Rosário (Gestora de Recursos Humanos) para o desempenho das respectivas funções de que trata a Lei Municipal n° 25/2022, sem a necessidade de dedicação exclusiva em tempo integral.
ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias n° 140/2019, 265/2021, 104/2019, 52/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:E7E44A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS SEM TAMPA 200 LITROS PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$454.660,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07/07/2022, até às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/07/2022, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 20/07/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de julho de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F8C2E60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022– PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$204.519,96 (duzentos e quatro mil quinhentos e dezenove reais com noventa e seis centavos).

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 08/07/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/07/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20/07/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “www.bll.gov.br” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de julho de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:DD45D841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°077/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ,com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R $45.710,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e dez reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/07/2022, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/07/2022, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20/07/2022 às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 07 de julho de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B1250FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°111/2022 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - PMM
PROCESSO Nº 160/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.679.865/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO TIPO A, B e E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
557	12	001	2028	369	3339039000000000000

VALOR: R$15.228,56 (um mil setecentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:631081A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 20 de julho do ano de 2022,** na Sede da Câmara Municipal, na Sala de Reuniões, sito a Av. das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico/PR., **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço **POR ITEM,** a preço fixo, cujo objeto será a **aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.**

O Edital e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara Municipal, sito a Av. das Araucárias, s/n, centro, as informações pelo telefone (42) 3633-1158 pelo site http://www.camara.matorico.pr.gov.br/ ou pelo e-mail camaramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários das 8:00 às 11:30 e dás 13:30 às 17:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Mato Rico, em 06 de julho de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B27D8FCD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2021 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/07/2022

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.594.518/0001-85.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preços para Expectativa de aquisição de calçados (tênis escolar) para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2022 especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022 – SRP.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/07/202 até 05/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D91C7BD0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 220/2022

PORTARIA Nº 220/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200734	Juliane Cassia Correia	2020 2021	27062022	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:07D9E8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 371, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.228/0001-78, neste ato representada pelo senhor **Sueli de Fátima de Alencar Bomgiovani**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 13.336.582-6 e inscrita no CPF sob o Nº 221.640.218-43 residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, 371, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço dos itens contratados abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
06	02	Pão Frances – Kg	R$ 10,90	**R$ 13.70**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 06 de julho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUELI DE F. DE ALENCAR BOMGIOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3CF91BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de um projetor multimidia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n°011/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa SYMA COMPUTADORES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.912.543/0001-36, pelo valor global de R$ 4.800,00 (quatro e oitocentos reais).

Palacio Marumbi, Morretes, 06 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 011/2022, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de um projetor multimidia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Palacio Marumbi, Morretes, 06 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:78C53B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; e contratação de serviços de palestras show, teatro musical e oficina pedagógica, para atender demandas das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de julho de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DFF3F074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra a adolescentes e familiares com o tema “Saúde mental dos adolescentes e jovens e valorização da vida”.

Descrição

Palestra na modalidade presencial, contendo carga horária mínima de 7 horas e 30 minutos, divididos no mínimo em 05 encontros de 01 hora e trinta minutos cada, conforme disposto abaixo:

Manhã:

1° turma 07h30min às 9h00: 11 a 13 anos de idade;

2° turma 09h30min às 11h00: 14 a 18 anos de idade;

Tarde:

1° Turma 13h30min às 15h00: 11 a 13 anos de idade;

2° Turma 15h30min às 17h00: 14 a 18 anos de idade;

Assuntos a serem abordados com os adolescentes: - Angústia e Ansiedade; - Estratégia para lidar com os sintomas de ansiedade; - Violência autoprovocada/suicídio; - Valorização da vida; - Empatia e equilíbrio emocional; - Inteligência Emocional; - Lutos normais da adolescência;

Noite:

1° turma 19h às 20h30 min. Para os pais e/ou responsáveis.

Assuntos a serem abordados com os pais/responsáveis: - Angústia e Ansiedade dos adolescentes; - Como lidar com os adolescentes; - Estratégias e habilidades para lidar com os sintomas de ansiedade; - Afetividade/ Atenção/ Paciência/ Respeito/ Segurança; - Fortalecimento dos laços familiares;

O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras desses serviços, é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Empresa: DEISE ROSA SCHRODER – CNPJ Nº 28.955.122/0001-50.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.

O contrato terá vigência até 31 de outubro de 2022.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:19A4C9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - CNPJ Nº 17.531.702/0001-02.** Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda - ME - CNPJ nº 17.531.702/0001-02 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 138.463,00 (cento trinta e oito mil quatrocentos sessenta três reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo dos serviços prestados e os pagamentos referentes à Licença de uso do software e manutenção corretiva e adaptativa do sistema será efetuado mensalmente, sendo a primeira vencível até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao início da prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2221B1D3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÃO E REGISTRO PROGRAMA SIMASE NO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Súmula: Dispõe sobre a inscrição e registro do Programa Governamental: Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências,
Considerando o disposto no regimento interno do conselho;
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de julho 2022.
R E S O L V E
Art. 1º - Inscrever e registrar o Programa Governamental Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, com regime de atendimento II/P 02 - Apoio socioeducativo em meio aberto; V/P 05 – Prestação de serviços à comunidade e VI/P 06 – Liberdade assistida, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º - O presente certificado de inscrição é válido por 02 (dois) anos.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de julho de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DE6E525E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 28 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 28 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT**, com valor de R$ 428.661,19 (Quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender às necessidades do Município.
Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Julho de 2022, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:58EF2A43

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 29 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 29 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **Ampliação CMEI José Chiarallo**, com valor de R$ 769.044,69

(Setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de Julho de 2022, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AFA1F9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FISICA
CONTRATO Nº 066/2021 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.539.384/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **REDUÇÃO DE META FISICA**, , no valor de R$ 51.132,58 (cinquenta e um mil, cento trinta e dois reais, cinquenta e oito centavos), o equivalente a 2,70 % referentes a glosa de itens da planilha inicial, nos termos do **art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA SEGUNDA do contrato nº 066/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 16.761,20 M² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total contratado da obra passará de R$ 1.897.000,00 (um milhão, oitocentos noventa e sete mil reais) para o valor final de R$ 1.845.867,42 (um milhão, oitocentos quarenta e cinco mil, oitocentos sessenta e sete reais, quarenta e dois centavos) conforme orçamento de reprogramação anexo. (oficio interno 074/2022 – secretaria de obras)
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 29 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C5592928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: GABRIEL ERROL MENDIZABAL MENDOZA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.34.033.360/0001-01.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Os serviços ora prestados, serão realizados em Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu e Hospital Municipal São Jose, conforme descrito no item 5.1.2.
VALOR: Pelos serviços de especialidade de Ortopedia, prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 60 horas por mês e total de 720 horas (12 meses), totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EC6A6227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43 /2022
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
PROCESSO Nº 86/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***LIGA DE HANDEBOL DO PARANÀ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.356.032/0001-48.*
OBJETO: O objeto é o **pagamento de taxa de inscrição/ registro de atletas/ e despesas administrativas na competição,** para participação do município de Paiçandu, no Campeonato Paranaense Cadete-Sub/16 promovido pelo pela liga de Handebol do Paraná, que será realizado no Município de Toledo – PR, no período de 10 a 13 de julho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, do município de Paiçandu - PR.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO		
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Taxa	01	Anuidade e Inscrição	R$ 810,00	R$ 810,00
2		08	Registro de 08 (oito) Atletas do Município	R$ 18,00	R$ 144,00
3		03	Registro de técnicos	R$ 75,00	R$ 75,00
4		04	Registro de 02 (dois) Atletas convidados	R$ 115,00	R$ 230,00
5		05	Despesas Administrativas na Competição	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
			TOTAL		R$ 2.559,00

VALOR: R$ 2.559,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BA156930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, dos 01, 05, 06, 07, 08, 12 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 089/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr. e as Secretarias Municipais, nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	ARROZ AGULHINHA PCT 5 KG	15,75	**17,90**
05	BISCOITO MAISENA 400 GR.	2,84	**4,03**
06	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR.	8,95	**7,99**
07	FEIJÃO PCT 1 KG	6,99	**8,95**
08	MACARRÃO ESPAGUETE PCTE. 1 KG	3,97	**4,80**
12	FARINHA DE TRIGO PCTE. 1 KG	2,85	**2,93**
15	LEITE LONGA VIDA 1 LT	3,51	**6,29**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu-Pr,28de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5843F75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO1º TERMO DE APOSTILAMENTO – INCLUSÃO CNPJ MATRIZ, CONTRATO Nº 017/2020 – DISPENSA Nº 012/2020

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de setembro, 499, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR,inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0016-23.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento nos termos INCLUSÃO DO CNPJ DA MATRIZ, contidos no Contrato nº 017/2020 e processo administrativo nº 027/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO CNPJ DA EMPRESA

INCLUI-SE:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
CNPJ Nº 03.541.088/0001-47 - MATRIZ

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais condições.

Paiçandu-Pr, 26 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DD2CB291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020
PREGÃO Nº. 03/2020
PROCESSO Nº. 31/2020

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato Nº 07/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para terceirização de postos de servente de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/09/2022.
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ n° 11.046.495/0001-06.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:692409AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - 28/6/2022

Ata resumida da 22ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou a todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, que foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 59/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 120 a 122/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5906, 5908 e 5909/2022 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5846 e 5910 ao 5913/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que às 20 horas será realizada a 2ª Sessão de Julgamento da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, convocada para apreciação, em 2ª discussão e votação, do projeto de decreto legislativo 716/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C20B57FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 28/6/2022

Ata resumida da 2ª Sessão de Julgamento da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, às 20 (vinte) horas, foi realizada a 2ª (segunda) Sessão de Julgamento da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho), convocada para apreciação, em 2ª discussão e votação, do projeto de decreto legislativo 716/2022. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de decreto legislativo 716/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada em 5 (cinco) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 123 a 131/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5846 e 5910 ao 5913/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D029A6E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020
PREGÃO Nº. 03/2020
PROCESSO Nº. 31/2020

OBJETO: aditamento de valor do Contrato Nº 07/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para terceirização de postos de servente de limpeza, correspondente somente às 12 (doze) parcelas do período prorrogado, no valor total de R$ 49.009,20.
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ n° 11.046.495/0001-06.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:8C4E33A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6825/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 21/07/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em ACM através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de Julho de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D25FDD88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8416/2022

Objeto: Aquisição de obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 21 de junho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 10002082440035610533903900000. Fonte: 953. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 10003082430036610733903900000. Fonte: 948. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Proponente:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.096.738/0001-55 com o valor total de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de julho 2022

MARIO ANTONIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:09B27B96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8416/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10002082440035610533903900000
10003082430036610733903900000
Proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.096.738/0001-55 com o valor total de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

06 de julho 2022

MARIO ANTONIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:017882FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8416/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Proponente:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.096.738/0001-55 com o valor total de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

06 de julho 2022

MARIO ANTONIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6CAB231D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8958/2022

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da própria secretaria. A abertura deu-se no dia 21 de junho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 10002082440032209733900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 20.129.171/0001-22 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de Julho de 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:71F2812F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8958/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da própria secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10002082440032209733900390000

Empresa vencedora: MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 20.129.171/0001-22 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

06 de Julho de 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B5DC11C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8958/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da própria secretaria. **Empresa vencedora:** MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 20.129.171/0001-22 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

06 de Julho de 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:473510B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6813/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios (abacate, bolacha doce, pão francês, pão de queijo e o de forma) e saco plástico para coleta de amostras de alimentos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e

Lazer. **Empresas vencedoras:** VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, portadora do CNPJ: 00.298.781/0001-42, com o valor total de R$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais) e FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978, portadora do CNPJ: 40.626.859/0001-25, com o valor total de R$ 2.112,40 (dois mil cento e doze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

06 de julho de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6DEFA205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6813/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios (abacate, bolacha doce, pão francês, pão de queijo e o de forma) e saco plástico para coleta de amostras de alimentos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras:** VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, portadora do CNPJ: 00.298.781/0001-42, com o valor total de R$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais) e FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978, portadora do CNPJ: 40.626.859/0001-25, com o valor total de R$ 2.112,40 (dois mil cento e doze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

06 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4155E8CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4448/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** JOICE PAULA WOLFF 06874405993, inscrita no CNPJ nº. 43.993.778/0001-51 com o valor total de R$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais).

Publique-se.

06 de Julho de 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:89A05E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4448/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** JOICE PAULA WOLFF 06874405993, inscrita no CNPJ nº. 43.993.778/0001-51 com o valor total de R$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais).

Publique-se.

06 de julho de 2022

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8603B59E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6195/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa para realização de bailes mensais destinados aos idosos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** OSMAR FREDERICO MARQUES, inscrita no CNPJ nº. 12.127.792/0001-49 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

06 de Julho de 2022
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:713A46A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6195/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa para realização de bailes mensais destinados aos idosos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora**: OSMAR FREDERICO MARQUES,

inscrita no CNPJ nº. 12.127.792/0001-49 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

06 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E1694F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10067/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem e recuperação de pavimentos viários (tapa buracos) visando a manutenção de vias urbanas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Dotação orçamentária:** 05.003.15.451.0007.2.024.3.3.90.39.00.00.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.584.022/0001-09 com o valor total de R$ 801.072,00 (oitocentos e um mil setenta e dois reais) para o LOTE 01 e R$ 878.256,00 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais) para o LOTE 02.

Publique-se.

06 de julho de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:79DAD074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10067/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem e recuperação de pavimentos viários (tapa buracos) visando a manutenção de vias urbanas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Dotações orçamentárias:** 05.003.15.451.0007.2.024.3.3.90.39.00.00.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.584.022/0001-09 com o valor total de R$ 801.072,00 (oitocentos e um mil setenta e dois reais) para o LOTE 01 e R$ 878.256,00 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais) para o LOTE 02.

Publique-se.

06 de Julho de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:69A7BED2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5293/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, portadora do CNPJ: 33.056.686/0001-91, com o valor total de R$ 6.380,60 (seis mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos); A. R. LICITACOES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 146.855,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30, com o valor total de R$ 507.251,35 (quinhentos e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56, com o valor total de R$ 22.494,95 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); STEFANO LTDA, portadora do CNPJ: 24.521.089/0001-08, com o valor total de R$ 2.407,45 (dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); ABREU, MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 03.744.301/0001-18, com o valor total de R$ 10.807,40 (dez mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos);TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 662.675,20 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, portadora do CNPJ: 37.564.869/0001-79, com o valor total de R$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais);PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78, com o valor total de R$ 1.587,30 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); REVEST COLLORS LTDA, portadora do CNPJ: 24.735.518/0001-31, com o valor total de R$ 36.217,00 (trinta e seis mil duzentos e dezessete reais); VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 42.902.599/0001-07, com o valor total de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);FRONT COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 43.731.740/0001-00, com o valor total de R$ 27.835,80 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, portadora do CNPJ: 11.175.931/0001-47, com o valor total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais);ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, portadora do CNPJ: 44.501.241/0001-90, com o valor total de R$ 10.533,40 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos);CAMILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 41.146.117/0001-65, com o valor total de R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais); e GRAND COMMERCE LTDA, portadora do CNPJ: 43.471.316/0001-74, com o valor total de R$ 14.224,40 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se.

06 de julho de 2022

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A934502F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5293/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, portadora do CNPJ: 33.056.686/0001-91, com o valor total de R$ 6.380,60 (seis mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos); A. R. LICITACOES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 146.855,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30, com o valor total de R$ 507.251,35 (quinhentos e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56, com o valor total de R$ 22.494,95 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); STEFANO LTDA, portadora do CNPJ: 24.521.089/0001-08, com o valor total de R$ 2.407,45 (dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); ABREU, MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 03.744.301/0001-18, com o valor total de R$ 10.807,40 (dez mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos);TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 662.675,20 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, portadora do CNPJ: 37.564.869/0001-79, com o valor total de R$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais);PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78, com o valor total de R$ 1.587,30 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); REVEST COLLORS LTDA, portadora do CNPJ: 24.735.518/0001-31, com o valor total de R$ 36.217,00 (trinta e seis mil duzentos e dezessete reais); VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 42.902.599/0001-07, com o valor total de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);FRONT COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 43.731.740/0001-00, com o valor total de R$ 27.835,80 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, portadora do CNPJ: 11.175.931/0001-47, com o valor total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais);ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, portadora do CNPJ: 44.501.241/0001-90, com o valor total de R$ 10.533,40 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos);CAMILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 41.146.117/0001-65, com o valor total de R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais); e GRAND COMMERCE LTDA, portadora do CNPJ: 43.471.316/0001-74, com o valor total de R$ 14.224,40 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se.

06 de julho de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:97455DF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1878/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 21.153.043/0001-87, com o valor total de R$ 8.761,60 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, portadora do CNPJ: 93.327.161/0001-75, com o valor total de R$ 2.122,50 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.882.886/0001-54, com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); e POSSATO & POSSATO LTDA, portadora do CNPJ: 72.150.550/0001-06, com o valor total de R$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais) .

Publique-se.

06 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E092F7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1878/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 21.153.043/0001-87, com o valor total de R$ 8.761,60 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, portadora do CNPJ: 93.327.161/0001-75, com o valor total de R$ 2.122,50 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.882.886/0001-54, com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); e POSSATO & POSSATO LTDA, portadora do CNPJ: 72.150.550/0001-06, com o valor total de R$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais) .

Publique-se.

06 de julho de 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2477D67A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 895 DE 06/07/2022 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Portaria n.º 895 de 06/07/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;
Resolve:
Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme rege o artigo 19 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016, que será composta pelos seguintes servidores:
Marina Brostulin Vida Puchalski – Presidente;
Jordy Malaquias de Paula – Membro;
Thiago Pedroso – Membro;
Anagaís Celícia Bagdinski - Suplente.

Parágrafo Único – Os trabalhos da presente Comissão dar-se-ão semestralmente, conforme previsão do artigo 19 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016, sempre nos meses de julho e janeiro.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06/07/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C4A985D9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 892 DE 05/07/2022 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) - CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO

Portaria n.º 892 de 05/07/2022
(Republicada por incorreção)

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 9101/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder, a partir de 06/07/2022, a servidora Roberta de Oliveira Brecailo ocupante do cargo de Assistente Social para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer por 40 horas semanais;

Artigo 2º - Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos da servidora e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.” (NR).

Artigo 3º - O RPPS poderá, por razões de interesse público, requisitar o retorno da servidora cedida ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F7F2F4E9

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes, bem como ao procedimento administrativo nº 10445/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos com a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "a" e "b" , do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" de R$11.327,41 para R$11.741,76; previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos.

§1º Nos termos do art. 42, II, "b" do Decreto Municipal nº 10.764/16, fica alterado o valor total da parceria, em razão da utilização da aplicação financeira, cujo valor total passa de R$ 47.997,00 para R$ 48.163,85.

§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração nº 74/2021, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 48.163,85, alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº74/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social Associação de Pais e Amigos
Administração Pública dos Excepcionais de Palmeira

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A204EE83

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2022 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO E/OU RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E PROGRAMAS/PROJETOS, GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Federal nº 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, a Resolução n.º10/2019 (CMAS/CMDCA- conjunta) que trata da entrega anual do Plano de Ação e Relatório de Atividades das entidades inscritas; e na Resolução 137 e RESOLUÇÃO N.º 71/ 2001 do CONANDA, DELIBERA:

Art. 1º. Na forma do disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90, as entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição junto ao CMDCA, como também inscrever especificamente programas, projetos e/ou serviços especificando os regimes de atendimento.

Parágrafo Único: Os programas de proteção e regimes de atendimento a serem inscritos no CMDCA, devem ser entendidos como aqueles que se destinam as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados. Estes podem ser constituídos de quarto regimes: orientação, apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e abrigo. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção; tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdicas – pedagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em abrigo; encaminhamento e acompanhamento em família substituta. As atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho referem-se trabalho protegido, ou seja, trabalhador a partir dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade (Emenda Constitucional nº 20/98).

Art. 2º. De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4.180/2016, o CMDCA deverá estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas para crianças e adolescentes, visando a renovação da autorização de funcionamento.

Art. 3º. As Entidades Governamentais e Não Governamentais deverão providenciar seu registro (inscrição) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente a cada 02 (dois) anos renovando o Certificado de Inscrição, obrigatoriamente até último dia útil de abril de cada ano.

Art. 4º. São necessários para análise de emissão/renovação de Certificado de Inscrição no CMDCA para as entidades Governamentais, Não-Governamentais, que atendam a crianças e adolescentes, conforme os itens abaixo:
1. Ofício solicitando a Inscrição/Renovação, assinado pelo representante legal;

2. Ata de fundação;

3. Estatutos e/ou regimento interno;

4. Ata da eleição e posse da atual Diretoria;

5. Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;

6. Plano anual das atividades a serem realizadas;

7. Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior.
8. Comprovação, mediante a apresentação de alvará expedidos pela Prefeitura Municipal, licenças expedidas pelos órgãos sanitário e Corpo de Bombeiros que atestem que o endereço é devidamente autorizado e que as instalações apresentam condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (art. 91, parágrafo único, "a", do ECA).

Art. 5º. Anualmente, as entidades registradas deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de não serem contempladas com as verbas do FMDCA:
1. Plano anual das atividades a serem executadas;

2. Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior;

3. Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal;

4. Ata da eleição e posse da atual Diretoria, em caso de renovação de mandato.

Art. 6º. Anualmente, as entidades que registraram programas, projetos e/ou serviços específicos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de não serem contempladas com as verbas do FMDCA:
1. Plano anual das atividades a serem executadas do referido programa, projeto e/ou serviço.

2. Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior;

3. Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal;

4. Ata da eleição e posse da atual Diretoria, em caso de renovação de mandato.
Paragrafo Único: em caso de encerramento do programa, projeto e/ou serviço, apresentar somente o relatório de atividades.

Art. 7º. A não apresentação dos documentos constantes nos artigos acima implicará no não fornecimento do Certificado de Inscrição e/ou Renovação no CMDCA.

Art. 8º. Quanto ao Registro e/ou Renovação do Certificado de Inscrição, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, certificar-se-á de que a Entidade está adequada às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como aos requisitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Orgânica de Assistência Social e demais normas de funcionamento existentes.

Art. 9.º Conforme a Lei municipal N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da
Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo Único: Um grupo de Conselheiros, devidamente instituídos pela plenária do CMDCA, deverá analisar a documentação apresentada e caso julgue necessário realizará visita nas Entidades, para a certificação de adequação às normas existentes, afim de elaboração de parecer técnico.

Art. 10º. Independentemente do disposto nesta Resolução, o CMDCA promoverá a qualquer tempo, nos termos da Lei, a verificação da Entidade, com referência ao seu funcionamento e adequação ao Plano de Trabalho apresentado.
Art. 11 . Os modelos de toda documentação solicitada para inscrição junto a este Conselho encontram-se em anexo ou podem ser solicitados junto a Secretaria Executiva.
Art. 12. Fica revogada a Resolução 18/2017 deste Conselho.
Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 05de julho de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5398956F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2019 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.553.666-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 788.342.529-34**, o qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.082/2022**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 60/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes, bem como ao procedimento administrativo nº 10618/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 60/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos com a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "a" e "b" , do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item "Combustível" de R$66.000,00 para R$71.069,58; "Mão de Obra Manutenção de Veículos" de R$25.500,00 para R$23.541,00 e " Material para Manutenção de Veículos" de R$48.500,00 para R$48.224,16, previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos.

§1º Nos termos do art. 42, II, "b" do Decreto Municipal nº 10.764/16, fica alterado o valor total da parceria, em razão da utilização da aplicação financeira, cujo valor total passa de R$ 140.000,00 para R$ 142.834,74.

§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração nº 60/2019, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 142.834,74, alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 60/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2022.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:00EC2D9E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.492 DE 06 DE JULHO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 13.492 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11184/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 13.492 de 13 de Fevereiro de 2020, que constitui o Comitê de Trabalho, responsável pelos estudos técnicos e elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, cujo objetivo primordial é informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso aos serviços públicos, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
***I** – Júlia dos Santos Moura – Matrícula funcional nº 301296 – Presidente;*
***II** – Renata Antunes – Matrícula funcional nº 301313 – Membro;*
***III** – Gabriel Osternak Lima – Matrícula funcional nº 301312 – Membro;*
***IV** – Alan Moreira Fernandes – Matrícula funcional nº 301389 – Membro;*
***V** – Revogado;*
***V** –Revogado."*
---------- (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CB934C20

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.489 DE 05/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
647 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 1.000,00

Total da Receita: R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:945D868F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.403 DE 06 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO CRISTIANE PEREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11522/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Compras e Licitações, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristiane Pereira	*037.xxx.xxx-03*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:70DFF0B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.404 DE 06/07/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARLY INES MELO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10530/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARLY INES MELO DA SILVA,** matricula 102588**,** ocupante do cargo de MEDICO CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 27/06/2022, encerrando em 11/07/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B28FAA1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.405 DE 06/07/2022 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA DIANDRA CLARA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9275/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **DIANDRA CLARA COSTA,** matricula 204096**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30/06/2022, encerrando em 13/07/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C16B656F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.406 DE 06/07/2022 - ESTABELECE DATA FIM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CRISTINA WOLNIEVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 5974/2022;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim a redução de carga horária da servidora pública municipal, **CRISTINA WOLNIEVSKI,** matricula 203953**,** ocupante do cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser considerado até 01/09/2022, redução de carga horária esta concedida pela Portaria nº 19.073 de 26/04/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5FA35B11

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.407 DE 06/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, HELOYSE HELENA SENDECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11653/2022, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **HELOYSE HELENA SENDECKI**, matrícula 203852, a partir de 05/07/2022 até 31/12/2022, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A7FBCEDB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.408 DE 06/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE CAMARGO DZIADZIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11679/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/07/2022 à 21/08/2022, a servidora pública municipal **ELIANE CAMARGO DZIADZIO,** matrícula 203385, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A4AFECB9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.409 DE 06/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11678/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado

com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/06/2022 à 01/08/2022, a servidora pública municipal **MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET,** matrícula 204090, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C8AFE403

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.410 DE 06/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11677/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/07/2022 à 25/07/2022, a servidora pública municipal **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ,** matrícula 203045, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:80EF269C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.411 DE 06 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO PAOLA GADONSKI WROBEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11524/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Licitações, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Gadonski Wrobel	*084.xxx.xxx-74*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:95224FEB

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.391 DE 05 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO GERUZA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11299/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geruza Ferreira	*052.xxx.xxx-11*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:86E9B9C9

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.399 DE 05 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11286/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7205A392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 386/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 037/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANNAÍS CORDEIRO FRUTUOSO,** portadora do RG n.º 10.930.942-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.287.969-92, no cargo temporário de **PSICÓLOGA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4FC77F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 387/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 038/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA JULIANA RICKEN,** portadora do RG n.º 13.129.991-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.530.129-63, no cargo temporário de **ENFERMEIRA 12X36horas,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6366A572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 388/2022

PORTARIA Nº 388/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RUDINEI BOVAROLI,** portador do RG n.º 8.399.737-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.164.589-55, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/07/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4E6A847A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 389/2022

PORTARIA N.º 389/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a realização do recenseamento previdenciário dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmital, Aposentados e Pensionistas vinculados à PALMITALPREV e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Palmital, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores e a Sra. Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o dever de recenseamento imposto pelo art. 9° inciso II, da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 15, II, da Orientação Normativa n. 002/2009 do MPS, e o dever de manutenção de cadastro atualizado na forma do art. 100 da Lei Municipal n. 679/2008 (002/2008);
Considerando o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal 679/2008, que determina a revisão do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, com base em critérios e estudos atuariais

objetivando seu equilíbrio financeiro e atuarial, o qual deve estar embasado em dados atualizados para maior fidedignidade;
Considerando a necessidade de recenseamento para atualização cadastral dos servidores ativos vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Palmital, bem como dos inativos e pensionistas vinculados à PALMITALPREV para garantir o cumprimento das leis antes informadas e visando observar os princípios da administração pública, notadamente o princípio da eficiência;
Considerando a compreensão e a colaboração de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmital visando garantir uma boa gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores municipais.

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica determinada a realização do recenseamento previdenciário de caráter obrigatório dos servidores públicos efetivos em atividade na Administração Pública Direta e Indireta, bem como dos aposentados e pensionistas vinculados à PALMITALPREV.
Parágrafo Único: O recenseamento tem como finalidade atualizar a base cadastral da Administração Pública Direta e Indireta, alimentando os sistemas respectivos, o que viabiliza melhor programação de concessão e manutenção de benefícios, bem como a realização de avaliação atuarial com dados mais seguros.
Art. 2º Não sendo a convocação atendida:
I) pelo segurado ou seu representante legal, até o prazo final para a atualização do cadastro, será então suspenso o pagamento de seu benefício, se aposentado ou pensionista, sendo restabelecido após a regularização do recenseamento;
II) pelo servidor efetivo, até o prazo final para a atualização do cadastro, será comunicada à Chefia imediata para providências conforme Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo passível de caracterizar falta funcional por descumprimento dos deveres funcionais, sujeito a suspensão sem direito ao recebimento da remuneração ou demissão do serviço público (art. 164, incisos V, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 3º O recenseamento será coordenado e realizado pela PALMITALPREV, Poder Executivo e Poder Legislativo, cada qual no âmbito de sua competência, nos dias úteis do período compreendido entre os dias 11 de julho e 11 de agosto de 2022.
Art. 4º O recenseamento dos aposentados e pensionistas será realizado nas dependências da PALMITALPREV, localizado na Rua Santana, 1049, Centro, Palmital/PR, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato 42 3657 1631 e email<palmitalprev@hotmail.com>, devendo o comparecimento ocorrer de forma pessoal, salvo comprovada impossibilidade ou no caso de recenseamento por correspondência.
§1º Os motivos aceitos para o não comparecimento pessoal do aposentado ou pensionista, são:
I – internação hospitalar atual mediante comprovação;
II – repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico, expedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;
III – detenção ou reclusão em ambiente prisional, sendo neste caso obrigatória a apresentação de declaração da instituição prisional, com timbre e dados do órgão expedidor para confirmação;
IV – recenseamento realizado por correspondência, para os aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Palmital/PR.
§2º Nos casos previstos no §1º, incisos I a III, o recenseamento poderá ser efetuado por meio de representante legal, curador, tutor ou procurador, o qual deverá comparecer pessoalmente, fazendo prova da qualidade de representante legal, mediante apresentação, se for o caso, do termo de curatela ou tutela, do instrumento de procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, outorgado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, e demais documentos exigidos, podendo ser cópia autenticada.
§3º No caso de aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Palmital/PR, será admitido o encaminhamento do Formulário via correspondência, desde que devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma por autenticidade, acompanhado dos demais documentos (cópias autenticadas), com comprovação, se for o caso, da qualidade de representante legal, mediante apresentação do termo de curatela ou tutela, do instrumento de procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, outorgado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, e demais documentos exigidos, podendo ser cópia autenticada, considerando-se as correspondências postadas dentro do prazo previsto no art. 3º.
§4º No caso de aposentados e pensionistas que sejam maiores de idade, mas sejam incapazes, deverá ser apresentado laudo médico que ateste a incapacidade, com data atual, com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias.
Art. 5º O recenseamento dos servidores efetivos ativos vinculados a Prefeitura Municipal de Palmital (Poder Executivo) será realizado exclusivamente de forma presencial no Departamento de Recursos Humanos, situado no Edifício Sede da Prefeitura, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato 42 3657 1222 e email <rhprefpalmital@hotmail.com>, observado o prazo previsto no art. 3º.
Parágrafo Único: O comparecimento deverá ser preferencialmente de forma pessoal, podendo, excepcionalmente, ser por procurador constituído por instrumento público ou particular, neste caso com reconhecimento de firma por autenticidade, sempre acompanhada de justificativa da impossibilidade de comparecimento pessoal, conforme hipóteses do art. 4º, §1º, incisos I a III.
Art. 6º O recenseamento dos servidores efetivos ativos vinculados à Câmara Municipal de Palmital (Poder Legislativo) será realizado exclusivamente de forma presencial no Edifício Sede da Câmara de Vereadores, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato 42 3657 1426 e email <camarapalmital@ig.com.br>, observado o prazo previsto no art. 3º.
Parágrafo Único: O comparecimento deverá ser preferencialmente de forma pessoal, podendo, excepcionalmente, ser por procurador constituído por instrumento público ou particular, neste caso com reconhecimento de firma por autenticidade, sempre acompanhada de justificativa da impossibilidade de comparecimento pessoal, conforme hipóteses do art. 4º, §1º, incisos I a III.
Art. 7º Por ocasião do recenseamento, caso não conste nos assentos e arquivos dos servidores, aposentados e pensionistas, serão solicitados, por escrito, os seguintes documentos a serem apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
I) Pessoais do servidor, aposentado ou pensionista:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título de Eleitor;
e) CTPS;
f) Número PIS/PASEP/NIT;
g) Comprovante de Residência Atualizado;
f) Número de Telefones;
g) Endereço Eletrônico (e-mail);
h) para profissionais que exijam qualificação ou habilitação específica: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional;
i) extrato completo do CNIS (pode ser obtido pelo portal/aplicativo do "Meu INSS" ou na Agência de Previdência Social de Pitanga);
II) Dependentes:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), inclusive de filhos menores de idade ou incapazes, diante da obrigatoriedade da informação no E-Social;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título de Eleitor;
e) CTPS;
f) Número PIS/PASEP/NIT;
g) Endereço de Residência Atualizado;
f) Número de Telefones;
g) Endereço Eletrônico (e-mail);
h) quando for o caso: termo de guarda, tutela ou curatela, escritura pública de união estável, contrato de união estável ou declaração firmada pelos conviventes e duas testemunhas.
Parágrafo Único: No caso de descumprimento da solicitação, aplicam-se as disposições do art. 2º desta Portaria.
Art. 8º Podem ser considerados dependentes na forma do art. 20 da Lei Municipal n. 679/2008: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido; os pais; e o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

§1º O cadastramento como dependente do segurado não gera automaticamente o reconhecimento desta qualidade pela Administração Pública, servindo apenas para fins estatísticos e prevenção de preterição de direitos, não eximindo os interessados de fazer prova da dependência quando necessário.
§2º A Administração Pública Direta e Indireta poderá exigir sempre que necessários outros documentos além dos elencados neste artigo, concedendo prazo para o interessado cumprir a exigência.
Art. 9° O recenseamento será realizado por meio de formulário de declaração específico constante nos anexos desta Portaria, preenchido sem emendas ou rasuras, onde servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão atestar veracidade das informações declaradas, e tomarão ciência das sanções previstas em lei no caso de seu desatendimento.
Parágrafo Único: O formulário de recenseamento encontra-se disponível no site da Prefeitura <www.palmital.pr.gov.br/> para os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas que quiserem apresentá-lo já devidamente preenchido.
Art. 10 O segurado, aposentado ou pensionista recadastrado é responsável pela exatidão das informações prestadas durante o recenseamento previdenciário, ficando sujeito às sanções cíveis, penais e administrativas por qualquer informação incorreta.
Art. 11 Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores comissionados, secretários e demais cargos de confiança, notadamente para atendimento das exigências do E-Social, estes também deverão se submeter ao recenseamento (formulário e documentação, no que couber), no mesmo prazo previsto para os servidores efetivos, ficando sujeito a exoneração e sanções Estatuárias no caso de descumprimento.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 06 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FAEF6142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03.2022 - TESTE SELETIVO 02.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** nas funções de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **06/07/2022 a 12/07/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 07 – CÓD: 25182 – NOME: DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR – DATA NASC: 27101988

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);
CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;
REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA "B";
PIS/PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;
RG E CPF DO CÔNJUGE;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);
EXAME ADMISSIONAL;
QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:95C09E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 385/2022

PORTARIA Nº 385/2022

Constitui Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando o art. 115 da Lei a Lei Municipal nº 1211/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituído o grupo de trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência

Complementar (RPC), no âmbito do Município de Palmital - PR, até a assinatura do convênio de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

I - José da Luz do Santos Cordeiro.
II - Danilo Amorim Schreiner
III - Andressa Pinheiro Camargo
IV - Antonio Ferraz de Lima Neto
V - Rafael Andrade de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 05 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5384C637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 385 2022

PORTARIA Nº 385/2022

Constitui Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando o art. 115 da Lei a Lei Municipal nº 1211/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituído o grupo de trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Palmital - PR, até a assinatura do convênio de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

I - José da Luz do Santos Cordeiro.
II - Danilo Amorim Schreiner
III - Andressa Pinheiro Camargo
IV - Antonio Ferraz de Lima Neto
V - Rafael Andrade de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 05 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:28996BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 454/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **FERNANDO ANDRADE MOREIRA-EIRELI**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato n° 012/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula 7ª do Contrato originário.

VALOR TOTAL: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 05 de julho de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:FC4F3C31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 16/2022

Processo Administrativo n.º 239/2022
Processo Licitatório n.º 19/2022
Dispensa n.º 16/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022, que tem por Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho para: Realizar exames complementares do PCMSO dos funcionários do CISLIPA/SAMU**

Com fulcro no artigo 4° da Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 239/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: PMT CLÍNICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 17.431.088/0001-07, VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.817,50 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 28 de junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:705078AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 59.2022

PORTARIA N° 059/2022

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente – João Claudio Campos
Pregoeira/Membro - Maria Fernanda Salmon de Souza
Membros: Rodrigo Soares, Guilherme José Penckal e Michael Jackson Neves.

Art. 2. Fica revogada a Portaria n° 018/2022.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:99B7856B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 17/2022

Processo Administrativo n.º 146/2022
Processo Licitatório n.º 20/2022
Dispensa n.º 17/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 17/2022, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pintura e Manutenção preventiva e Corretiva para a Central de Regulação – SAMU."

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 146/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA,** CNPJ n.º **12.203.509/0001-10** VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 29.874,75 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 29 de junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:22CB2D07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 18/2022

Processo Administrativo n.º 145/2022
Processo Licitatório n.º 21/2022
Dispensa n.º 18/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 18/2022, que tem por Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com pintura de paredes e pequenos reparos para a Central de Regulação – SAMU.

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 047/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º **12.203.509/0001-10** VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 04 de julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:718346A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 58.2022

PORTARIA Nº 58/2022

"Dispõe sobre o registro ponto do funcionalismo do CISLIPA."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARNÁ – CISLPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CapítuloI
DO CONTROLE DE ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE E JORNADA

Art. 1º O controle de assiduidade, pontualidade e jornada de trabalho dos servidores/empregados públicos do consórcio será realizado por meio do sistema de registro eletrônico, mediante identificação biométrica, com marcação da hora e minutos de entrada e saída, sendo a base para a composição da folha de pagamento mensal.
§ 1º Entende-se por identificação biométrica a leitura das impressões digitais confrontadas com o banco de dados constituído para tal finalidade.
§ 2º O cadastramento das impressões digitais dos servidores/empregados é de competência do Departamento de Recursos Humanos do CISLIPA.
§ 3º Constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, o controle

de frequência será realizado por meio de registro idôneo, conforme orientações do Departamento de Recursos Humanos.
§ 4º Excepcionalmente, com devida justificativa em caso fortuito ou de força maior, o controle de jornada poderá ser feito através de folha de ponto física.
§ 5º Havendo problema no registro do ponto eletrônico o servidor/empregado deve de imediato informar sua chefia, que irá averiguar a ocorrência e informar o Departamento de Recursos Humanos, no mesmo dia, para providências.
§ 6º Horas extraordinárias devem ser precedidas de autorização/justificativa da chefia imediata, ensejando abertura de PAD quando do registro de horas extras sem autorização/necessidade.
§ 7º O servidor ocupante de cargo em comissão não terá direito ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 2º Os servidores/empregados deverão proceder ao registro de sua assiduidade e pontualidade da jornada de trabalho da seguinte forma:
I - início da jornada diária de trabalho;
II - início do intervalo intrajornada;
III - fim do intervalo intrajornada; e
IV - fim da jornada diária de trabalho.
Parágrafo único. Os registros referentes aos intervalos intrajornadas poderão ser dispensados pela chefia imediata, excepcionalmente, quando as particularidades do caso concreto não permitirem a sua efetivação.

Art. 3º Não é permitido ao servidor ausentar-se durante o horário de expediente, salvo nos casos de tarefa inerente ao serviço público fora da repartição.

Art. 4º São dispensados do controle de frequência:
a) O Diretor Executivo do CISLIPA;
b) O Controlador Geral do CISLIPA;
c) O Procurador Geral do CISLIPA.

Art. 5º O servidor/empregado que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de faltas e/ou atrasos injustificados, terá desconto no seu respectivo salário, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 6º Do relatório de registro do ponto, deverão constar:
I - o nome e registro geral do servidor/empregado;
II - função-atividade do servidor/empregado;
III - a jornada de trabalho do servidor/empregado e identificação específica quando o cumprimento se der em regime de plantão;
IV - o horário de entrada e saída ao serviço;
V - o horário de intervalo para alimentação e descanso;
VI - os afastamentos e licenças previstos em lei;
VII - assinatura do servidor e da Chefia imediata.

CapítuloII
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º O horário de funcionamento da sede administrativa do CISLIPA é das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, exceto a base central de regulação e bases descentralizadas (profissionais da saúde), cujo funcionamento é de 24h diárias, em turnos ininterruptos de revezamento.
§ 1º A natureza dos serviços que exigem o cumprimento da jornada de trabalho de forma ininterrupta, os servidores deverão respeitar a escala de plantão, nos termos da legislação e organização interna.
§ 2º O horário de trabalho dos servidores/empregados se dará dentro do horário de funcionamento, conforme disposições em contrato de trabalho individual.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Consórcio CISLIPA
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AF8F31C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 05.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 05/2022
Processo Licitatório n.º 04/2022
Dispensa n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	FABRISGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ:	80.045.289/0001-02
Responsável pela assinatura:	MARCUS VINICIUS BRIDAROLI MADALOZO
Objeto:	"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico (Blocos de RAS, Blocos de RAM, Cartão AMUVI e Capas de Processos administrativos), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/Litoral e sede Administrativa".
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 37/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 9.400,40 (Nove Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	17/02/2022

Paranaguá, 07 de março de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5650C4D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 22.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 22/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**
CNPJ:	315328730001-79
Responsável pela assinatura:	**LEONARDO ANRE D AQUINO**
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	**R$ 714.240,00 (setecentos e quatorze mil reais duzentos e quarenta reais)**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:385A0BCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 23.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 21/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ:	72.521.693/0001-79
Responsável pela assinatura:	**FABIANO SILVEIRA LASSERRE**
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	**R$ 475.602,62 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D318BB68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 24.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 21/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ:	13.729.206/0001-07
Responsável pela assinatura:	**AILSON CARVALHO DA SILVA**
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	**R$ 919.527,36 (Novecentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:0BE1EF89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 15.2022 - PRAZO ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 15/2022
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 13/2018 e 14/2018 em conformidade com Edital n.º 01/2018 do Concurso Público 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais n.º 13/2022 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 14/2022 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2018.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2018, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 08 de julho de 2022 das 10h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Correa, 1948– Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-255, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidato Convocado:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
70	**KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS**	23

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2018.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:74EEF304

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 003/2019

PARTES: Paranaguá Previdência
Ligga Telecomunicações S/A
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/06/2022
DATA DA VIGÊNCIA: 11/08/2022 A 10/02/2022.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 003/2019, firmado entre as partes no dia 11/08/2019. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prestação de Serviços de acesso a internet link dedicado – Fibra Ótica de uma ponta a outra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.09.272.0010.2235.3390.4097.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
CONTRATO: nº 003/2019 de 11/08/2019.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Ricardo Lopes Montanher – Ligga Telecomunicações S/A
.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:028477D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.177

"Nomeia Liziane Machado Moreno, candidato habilitado no Concurso Público nº 001/2017, para o cargo efetivo de Educador Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.428/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

CONSIDERANDO decisão judicial, autos nº 0002537-80.2022.8.16.0129 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Juizado Especial Cível Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, a candidata abaixo relacionada, para exercer o cargo de **Educador Infantil**, Grupo "EINFA4001-1", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
155º	272902133	LIZIANE MACHADO MORENO

II - Os candidatos nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - O prazo para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração, é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F63591A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.180

PORTARIA N° 5.180

"Designa servidores como fiscal e suplente do Pregão Eletrônico nº 71/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 23.963/2022,

RESOLVE:

I – Designar a servidora PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, matrícula nº 10.958, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Pregão Eletrônico nº 071/2021, e o servidor ROBERTO SANTOS BAKA, matrícula nº 6.816, como suplente.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A1F6157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.620

DECRETO Nº 3.620

"Recompõe o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua a Lei nº 3.678, de 09 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.438/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Paranaguá, nos termos da Lei Municipal nº 3.678 de 2017, sendo representado pelas pessoas relacionadas abaixo, na forma que especifica:

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL:

Titular: Bianca Cristina Bastos Pinheiro
Suplente: Irazilda Bisson Dalago

Titular: Francielle de Oliveira Bezerra
Suplente: Paula Inácio da Silva Pereira

Titular: Sheila Regina Batista Ferreira Pereira
Suplente: Cristiane da Silva Pinto Pereira

Titular: Giovana Bisson de Carvalho Xavier
Suplente: Mariane Aparecida Petenusso

REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - NRE:

Titular: Janete Lode da Silva
Suplente: Ana Paula Carlesso

REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES - SINEPE:

Titular: André Felipe Ferreira Alves
Suplente: Maria dos Remédios Sousa dos Santos Paula

REPRESENTANTE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL:

Titular: Thiago Casas do Nascimento
Suplente: Nelma Machado

REPRESENTANTE DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Angel da Silva Cardoso
Suplente: Claudia Melo

REPRESENTANTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Evely Marques de Oliveira
Suplente: Jonatha Fabrício da Silva Mantovani

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Ivanilde Tavares Gomes
Suplente: Marlei Rosa dos Santos

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Titular: Michelly Zela Antônio Caetano
Suplente: Claudete Araújo Gonçalves

REPRESENTANTE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA:

Titular: Fátima Algodoal
Suplente: Ana Gabriel

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Titular: Rosângela dos Santos Chaves
Suplente: Rosângela Mendes Alves

REPRESENTANTE SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL:

Titular: Maurício Veiga dos Santos
Suplente: Grazielly Cristine da Paz de Paula Araújo

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ - APP SINDICATO:

Titular: Vanda do Pilar Santos Bandeira Santa
Suplente: Fabiana Ribeiro da Silva Ramos

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - SISMMAP:

Titular: Ewelin Jamile Alexandre Teodoro dos Santos
Suplente: Tatiane Cristina Gonçalves da Costa Mariano

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ - SISMUP:

Titular: Poliana Zacarias Verdiano
Suplente: Rosangela Calado Xavier

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/FI:

Titular: Sueli Alves Rodrigues Geara
Suplente: Maria de Fátima Alves de Lima

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS:

Titular: Gisela Correa de Almeida
Suplente: Peterson Styve Falanga

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:

Titular: Samyra de Macedo Bezerra
Suplente: Flávio Henrique Cordeiro da Silva

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS - APMF:

Titular: Maria Madalena Cordeiro da Silva
Suplente: Marcos Paulo Pontes dos Santos

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO INTERFÓRUNS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL - MIEIB:

Titular: Daniele Marafon
Suplente: Caroline Lobo Santos de Queiroz

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS:

Titular: Gerson Augusto
Suplente: Edicélia Maria dos Santos de Souza

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE:

Titular: Mariza Tavares Barbosa
Suplente: Kathia dos Santos Martins

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE PARANAGUÁ - CEDAP:

Titular: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves
Suplente: Leticia Mazetto Américo Velomim

REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS:

Titular: Thaise Liara da Silva
Suplente: Salomão Lindoso de Souza

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Titular: Vandecy Dutra
Suplente: Oséias Bisson

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B50BDEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.622

DECRETO Nº 3.622

“Concede declaração de Utilidade Pública a Associação Pro Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o

disposto na Lei Municipal nº 3.859, de 23 de outubro de 2019, e no protocolado nº 16.720/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO PRO OBRAS SOCIAIS DO SANTUÁRIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROCIO", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.465/0001-64, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9AA62202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.621

DECRETO Nº 3.621

"Concede Declaração de Utilidade Pública a Associação de Esporte, Cultura e Lazer Geração do Bem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.840, de 18 de julho de 2019, e no protocolado nº 28.095/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 30.946.330/0001-35, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0B49613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (Lancetas e Seringas de Insulina), para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá e Secretaria Municipal de Meio, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. I.D. 948578
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 21**/07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 10.146.114,87 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 06 DE JULHO DE 2022

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3614963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 2.066/2022

Na data de 06 (seis) de Julho de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos na fase de habilitação, no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto "**Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Bilíngue do Município de Paranaguá-PR, contemplando Plano de Trabalho, Estudo Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo (material gráfico referente ao projeto executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro) e demais elementos técnicos necessários para implantação de Sinalização Turística no Município de Paranaguá".** O julgamento da habilitação ocorreu na data de 31 de Maio do corrente ano, sendo INABILITADA a Empresa **PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA – C.N.P.J. Nº 16.564.287/0001-12,** não atendeu as exigências para habilitação técnica constantes no instrumento convocatório, item 8.14.2 do edital. Aberto prazo para recursos, a empresa **PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, através do protocolado 22423/2022, em síntese alegou que: *"apresentou 03 (três) projetos de sinalização vinculados aos profissionais pertencentes à equipe da empresa, com as CATS emitidas para pessoa jurídica que comprova a elaboração de projetos de sinalização".* Pois bem, quanto à qualificação técnica, esta Comissão de Licitação buscou auxílio técnico junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de sua equipe especializada, que respondeu da seguinte forma, (cota de sequência 17): "(...) *"Mediante o recurso apresentado restou comprovada a capacidade técnica da empresa pelo que somos favoráveis a habilitação da empresa nesse certame".* Em análise aos apontamentos do recurso administrativo apresentado pela **PB&M CONSULTORIA E MEIO**

AMBIENTE, temos a considerar que, pela capacidade técnica operacional, a empresa recorrente possuem experiência com elaboração de projetos de sinalização turísticas, por conta de seus atestados apresentados. **Sendo assim, há comprovação do atendimento ao edital referente ao item 08.14.2.** (...)". Assim, depreende-se do parecer técnico da Secretaria de Cultura e Turismo**.** Dessa forma, com base no parecer técnico, constata-se o atendimento ao item 08.14.2, conforme estipulado no instrumento convocatório. Assim, considerando que, não há por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, deve-se restringir às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, reconsideramos o julgamento desta Comissão, **Habilitando** a empresa recorrente **PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria de Cultura e Turismo. Por todo exposto, em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4º da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:774F5DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PROCESSO SELETIVO PARA CORALISTAS VOLUNTÁRIOS COM FINALIDADE DE INTEGRAR O CORAL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCESSO SELETIVO PARA CORALISTAS VOLUNTÁRIOS COM FINALIDADE DE INTEGRAR O CORAL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá, no sentido de fomento e manutenção do Coral Municipal busca gerar efetivo amálgama cultural entre as intenções de alcance dos serviços do poder público a favor de seus munícipes, ciente de que a atuação de um Coral Municipal fundamenta-se como verdadeira instituição cultural apta a representar o Município dentro e fora de seus limites territoriais e, baseados nos princípios dispostos na Lei Complementar nº 192/2016 em seu artigo 30, inciso VII, que traz em si o bem de "*promover o desenvolvimento da cultura através de ações formativas e informativas com vistas à participação de indivíduos e de grupos em processo que vise à afirmação de identidade, o resgate da cidadania da melhoria da qualidade de vida"* e em acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2022, torna público o PROCESSO SELETIVO PARA CORALISTAS INTERESSADOS EM COMPOR O CORAL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ na condição de VOLUNTARIADO, seguindo o disposto na regulamentação que se segue no presente instrumento de chamamento.

1. Dos Objetivos do Coral Municipal de Paranaguá

1.1 O Coral Municipal de Paranaguá visa difundir o contato, instrução e fruição cultural através da arte musical por meio da prática do canto coral, através da realização de ensaios periódicos e apresentações musicais de seus resultados artísticos;
1.2 Representar o Município de Paranaguá, suas tradições e riquezas culturais dentro e fora de seus limites territoriais;
1.3 Manter intercâmbio cultural com entidades similares, participando de encontros e Festivais Musicais;
1.4 Proporcionar acesso cultural a todo Munícipe, garantindo o direito constitucional de desfrute de bens culturais;
1.5 Sensibilizar e criar uma cultura de Paz através da arte;
1.6 Revelar talentos na área musical;
1.7 Integrar-se aos demais objetivos da Política Cultural do Município de Paranaguá.

2. Da inscrição para o Processo Seletivo de Qualificação e Classificação de Vozes

2.1 A composição do grupo de Coralistas Voluntários destinado a integrar o Coral Municipal de Paranaguá está aberta a qualquer pessoa acima de 16 anos, com ou sem experiência musical;
2.2 As inscrições para o Processo Seletivo de Qualificação e Classificação de Vozes para a participação do grupo de Coralistas Voluntários do Coral Municipal de Paranaguá estão abertas até as 23:59 horas do dia 17/07/2022 no endereço eletrônico: https://www.paranagua.pr.gov.br/cadastros/coralistas.php;
2.3 Os interessados podem tirar dúvidas através do telefone (41) 3422-6290 ou no endereço, Av. Arthur de Abreu, nº 44 - Centro – CEP: 83203-210, sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
2.4 Serão aceitos, para compor o Coral Municipal de Paranaguá, Coralistas Voluntários de outras regiões fora do Município de Paranaguá;
2.5 Poderão ser enviados arquivos com as músicas que farão parte da realização do processo de seleção dos coralistas através do e-mail que o candidato cadastrou no ato de inscrição;
2.6 As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

3. Da Seleção, Qualificação e Classificação das Vozes

3.1 A seleção para compor o Coral Municipal de Paranaguá será realizada através de audição, que ocorrerá no dia 18/07/2022 das 19:00 as 21:00 horas;
3.2 O local da realização da audição será no Teatro Rachel Costa, localizado na Rua Quinze de Novembro, Nº 87, CEP: 83.203-010 - Centro Histórico, Paranaguá – PR;
3.3 O Processo de Seleção poderá ser realizado em mais de um dia, dependendo da metodologia adotada, do número de interessados inscritos ou da carga horária necessária para que o processo de seleção seja realizado de maneira satisfatória;
3.4 O cronograma das audições será realizado através da ordem de chegada de cada candidato ao local de realização da seleção ou conforme os critérios adotados pelo Regente Coral;
3.5 A seleção será realizada pelo Regente do Coral Municipal habilitado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, acompanhado por um funcionário integrante do quadro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
3.6 A quantidade final de selecionados para integrar o Coral Municipal de Paranaguá observará o equilíbrio sonoro do coral, não havendo número determinado de vagas, sendo definidas após a audição de todos os candidatos inscritos e da qualificação e classificação das vozes;
3.7 Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência;
3.8 O cadastro dos suplentes terá a validade de um ano, ou até a abertura de um novo processo seletivo de qualificação e classificação de vozes;
3.9 Aos candidatos selecionados a compor o Coral Municipal, será solicitado o preenchimento e assinatura do **Termo de Compromisso**, o **Termo de Cessão dos Direitos de Imagem** e, se for menor de idade, o **Termo de Autorização dos pais ou responsáveis,** bem como, **fotocópia de R.G. e CPF do candidato a coralista voluntário e fotocópia de comprovante de residência atualizado**;

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

4. Da Audição para a Seleção, Qualificação e Classificação das Vozes

4.1 A Seleção, Qualificação e Classificação das vozes dos Coralistas Voluntários inscritos serão feitas por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo Regente do Coral, observando-se:
4.1.1 Afinação
4.1.2 Percepção musical (melódica e rítmica)
4.1.3 Extensão vocal;
4.1.4 Dinâmica de grupo;
4.2 A Classificação dos melhores colocados se dará pela melhor aptidão demonstrada nos critérios estabelecidos descritos no item **4.1**;
4.3 Todos os candidatos que forem selecionados para a composição final do Coral Municipal de Paranaguá deverão estar em condições de iniciar os ensaios imediatamente;
4.4 A carga horária semanal de ensaios será de 04 (quatro) horas divididas em 02 (dois) dias da semana;
4.5 Os dias, horários e locais dos ensaios serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
4.6 É fundamental a participação do Coralista Voluntário em apresentações de qualquer natureza, constantes na programação municipal e eventuais representações do Município em eventos realizados fora de seus domínios, as quais não excederão o limite de 15 (quinze) apresentações pelo período de vigência do ano, sendo agendadas com antecedência para priorizar a participação plena de seus membros;
4.7 Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Paranaguá pelo menos por 01 (um) ano, podendo ser desligados voluntariamente, em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral, comportamentos inapropriados ao coletivo, desobediência as orientações do Regente Coral ou não adequados aos propósitos musicais do grupo;
4.8 A decisão do Processo de Seleção dos Coralistas Voluntários será soberana e incontestável, e contará com a devida publicidade para o interesse público.

5. Das Obrigações do Coralista Voluntário

5.1 Os Coralistas Voluntários selecionados para o Coral Municipal de Paranaguá não receberão nenhum tipo de remuneração, bolsa ou cachê e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários;
5.2 Aos Coralistas Voluntários selecionados competirá:
5.2.1 Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, chegando com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência e neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral;
5.2.2 Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Paranaguá, em qualquer localidade;
5.2.3 Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas;
5.2.4 Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Paranaguá, tanto na área artística quanto na disciplinar;
5.2.5 Estar ciente dos itens constantes no TERMO DE COMPROMISSO a ser firmado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
5.3 À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá, compete:
5.3.1 Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral;
5.3.2 Disponibilizar local de ensaio adequado à boa prática e apreensão de conteúdos dos participantes;
5.3.3 Fornecer os materiais necessários para os ensaios e apresentações públicas do Coral Municipal de Paranaguá, bem como, demais itens necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral;
5.3.4 Providenciar a divulgação das apresentações públicas do Coral Municipal de Paranaguá por meio de programas de difusão na mídia impressa e eletrônica;

6. Da Composição do Coral Municipal de Paranaguá

6.1 O Coral Municipal de Paranaguá é composto por:
6.1.1 01 (um) Regente do Coral
6.1.2 Coralistas Voluntários selecionados

7. Das Disposições gerais

7.1 Os Coralistas selecionados para compor o Coral Municipal deverão firmar Termo de Compromisso junto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assinar Termo de cessão dos direitos de imagem, no caso de menores de idade, firmar Termo de autorização para participação de menor de idade no coral municipal de Paranaguá com assinatura do responsável pelo menor, e apresentar as seguintes documentações:
7.1.1 Fotocópia de R.G. e CPF do candidato a coralista voluntário;
7.1.2 Fotocópia de comprovante de residência atualizado;
7.2 Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Paranaguá por redes de TV, Rádio, mídia em geral e divulgação da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
7.3 Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Paranaguá, serão chamados os suplentes, respeitando o equilíbrio do naipe de vozes do Coral;
7.4 Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados e suplentes durante o ano do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Paranaguá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas necessárias;
7.5 Os ensaios do Coral Municipal de Paranaguá serão realizados em períodos noturnos, em 02 (dois) dias da semana com duração de 02 (duas) horas em cada dia, exceto feriados e pontos facultativos;
7.6 O candidato a Coralista Voluntário, ao realizar sua inscrição neste processo de seleção, declara total concordância aos Termos deste Edital de Chamamento;
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto ao Regente do Coral Municipal de Paranaguá.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:6033EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE INCLUSÃO EM FIM DA LISTA 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE INCLUSÃO EM FIM DA LISTA 02/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

I - Fica **incluída no final de lista de chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, a candidata **PÂMELA RODRIGUES PECINI**, convocada pelo Edital nº 04, de 22 de junho de 2022, classificação: 24º - inscrição: 02, conforme requerimento apresentado à Comissão do Processo Seletivo, na forma do Anexo IV do Edital de abertura do PSS.

II - Após chamamento de todos os candidatos classificados no PSS 02/2022, havendo vaga e possibilidade orçamentária para contratação,

a candidata referida neste Edital poderá ser convocada a assumir uma vaga, respeitando a ordem de requerimento de final de lista.

Paranaguá, 06 de julho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:FC116E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
DENNIS YUZO ONOSE	25º
BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	26º
LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	27º
DENIS ALESSANDRO RAMOS	28º
MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	29º

Data: 08/07/2022 à 18/07/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque" - Divisão de Recursos Humanos

Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná

Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

Paranaguá, 06 de julho de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:AE969EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 058/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano disponibilizando servidores à Câmara Municipal de Paranavaí para auxiliarem no Processo Licitatório nº 007/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Senhores: **Robson Rodrigues de Siqueira, Alexandre Costa Santos e Bruna dos Santos Biserra,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento do Processo de Licitação sob o nº 007/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, referente à contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, para **"REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ"**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 06 de julho de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DD8819DA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor , do Contrato nº, extraído do Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 001/2020 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Paranavaí-PR, em pleno exercício de seu mandato e

funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81,e, **CONTRATADA**: Gente Seguradora S.A**,** com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Marcelo Wais**, representante da contratada, residente e domiciliante na cidade de Porto Alegre-RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036199; e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 001/2020, na modalidade Pregão na forma Presencial e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Prazo e Valor referente ao Pregão Presencial nº001/2020 referente ao Contrato n.º 004/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular para veículo pertencente ao consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 13 de julho de 2022, em conformidade com o item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato administrativo n.º 004/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelo objeto do presente termo aditivo, nos termos do contrato nº 004/2020, conforme abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	*SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2014 PLACA: AYJ-2315 CHASSI: 9BD17122LE5934660 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL:ALCO/GASOL*	*R$ 1.100,00*	*R$ 1.100,00*
02	*SEGURO DE VEICULO VW GOL ANO DE FABRICAÇÃO:2019 MODELO:2020 PLACA: BDM-5I46 CHASSI: 9BWAG45U6LY068301 COR: BRANCA COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL*	*R$ 1.420,00*	*R$ 1.420,00*
VALOR TOTAL R$ 2.520,00			

O valor do termo aditivo é de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), para um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000233903900000 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 001/2020, Processo Administrativo nº 002/2020, do Contrato nº 004/2020.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 04 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

MARCELO WAIS
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:417258A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 88-22

PORTARIA Nº 88/22

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 10-2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1402F66E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ALTERAÇÃO DA PORTARIA 26 - 22

PORTARIA 26/2022

LIQUIDADORES DE EMPENHO

Esta Portaria revoga a Portaria nº 04 de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre os liquidadores de despesas.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. Incluir o membro:
Francisco de Jesus Viana

Fica assim composta a presente Portaria para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Rita de Cássia Santana	055.072.568-70
Alessandra Kátia Scomparini	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Nelson Antônio Dal Col	500.834.499-49
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Ana Paula Galassi	030.969.819-41
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Cleusa Garbin Pinto	238.792.039-20
Lidiane de Castro Amorin de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Rafaela dos Santos Silva	075.024.139-01
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Andressa Tiemi A. Tanoue	045.277.859-07
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09

Vanessa Jorge da Silva	006.931.489-69
Francisco de Jesus Viana	527.004.299-15

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de julho de 2.022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Executiva
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:054A7153

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - YIDAM ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **YIDAM ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 2776, Jardim Ibirapuera – CEP: 87.705-020, inscrita no CNPJ sob n° 40.790.174/0001-10, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Vânia Henares Campos Silva**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 2 (duas) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av Parigot de Souza x R Edson Martins, R Castro x Av Parigot de Souza, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 27 de Junho de 2022.

YIDAM ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7097F033

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 500/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a empresa de marketing FRED & LED, representada por Everson Marques, C.P.F Nº 550.668.369-34, realizará a divulgação dos produtos TUPPERWARE, para conhecimento público, sem que haja a comercialização no local.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h00min às 15h00min, no dia 09 de Julho de 2022.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C63D72B8

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°010/2020

SÚMULA: Aprovação de Repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital nº 002/2020/CMDCA;

Considerando a homologação do resultado final do Edital de Chamamento público nº 002/2020/CMDCA.

Considerando a em plenária da Comissão de Seleção realizada 03 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a ser repassado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**Oficina Artes Cênicas e Emoções: Á descoberta dos Palcos da Inclusão**	**R$ 6.513,62**
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI	**Preparando crianças hoje para bem viver amanhã**	**R$ 1.763,43**
Associação Mantenedora - Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus	**Inglês divertido para Criança**	**R$ 59.702,18**
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**Tapete Verde**	**R$ 201.158,30**
Casa da Criança de Paranavaí	**Alegrar ao Brincar**	**R$ 27.122,50**
Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante	**Espaço para a Socialização e Integração das Crianças**	**R$ 3.947,96**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de Julho de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FA752DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GISLAINE RODRIGUES DA SILVA CRUZ,** Matrícula n° 8408, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:92F6B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ENDEL DA SILVA,** Matrícula n° 6424, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4D02A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 506/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIANE SARABIA ELHKE,** Matrícula n° 5368, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E6EC27A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 507/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA,** Matrícula n° 5345, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0B934826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 508/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROZIMEIRE SILVA DE SOUSA,** Matrícula n° 4662, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de junho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3637762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA AUGUSTA BARROS**, Matrícula nº 7501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de julho de 2022** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D8AF7061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 038/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. BRUNA SOARES DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: BRUNA SOARES DA SILVA
CPF/MF: 040.210.325-41
COREN Nº: 000.606.235
SALÁRIO BASE: R$ 3.712,22 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE E VINTE E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 DE MAIO DE 2022 A 06 DE JULHO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: SEM O CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, PREVISTO NO ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012, COM O SUBITEM Nº 13.7.2.2 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767, E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.00111495/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6BEDF35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. BRUNA SILVA PEREIRA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: BRUNA SILVA PEREIRA
CPF: 129.899.909-09
VENCIMENTO: R$ 1.858,79 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE JULHO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D1D157FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.863/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

***Considerando** o Memorando nº 183/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita nomeação de servidor na Função de Confiança de Assessor de Secretário – nível III,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **LUCIANO APARECIDO RIBEIRO,** Matrícula nº. 10.615, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL III,** a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3B1D77BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.862/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 0077.0111482/2022;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ISADORA ALMEIDA,** Matrícula nº. 10713, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.343/2022, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 05 de julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0111482/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CF77F6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 510/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES,** Matrícula nº 8142, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 12 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DF4796CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. FABIANA LIKA SHIROSHIMA – ODONTÓLOGO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FABIANA LIKA SHIROSHIMA
CPF/MF: 016.865.079-76
CRO: PR-CD-11849
SALÁRIO BASE: R$ 6.749,53 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 21 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D069A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU, protocolado sob n° 0077.0109093/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7085, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0109093/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/06/2022 e término em 29/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5EB946C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN – ODONTÓLOGO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN
CPF/MF: 020.256.239-50
CRO: PR-CD-12720
SALÁRIO BASE: R$ 6.749,53 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 08 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DBCF29E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 493/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FÁBIO TRENTINI MACIEL, protocolado sob n° 0077.0089158/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FÁBIO TRENTINI MACIEL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 6741, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0089158/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/07/2022 e término em 17/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D728884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.511/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 005/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *os Autos nº 001104920.2020.8.16.0130, da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº 182/2021, da Procuradoria-Geral do Município;*
Considerando *o Memorando nº 141/2021, da Secretaria de Saúde;*
Considerando *o e-mail encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 005/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal quanto a acidente de trânsito e eventuais danos causados à Administração, conforme os Autos nº 001104920.2020.8.16.0130, da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, bem como nos Memorandos nº 182/2021, da Procuradoria-Geral do Município, nº 141/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e e-mail da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sueli Antunes, Matrícula nº 4524 – Presidente;
II – Marcelo Toro Alécio, Matrícula nº 5393 – Secretário;
III – Maria José Lemos de Sá, Matrícula nº 8488 – Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D5257FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.512/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 006/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *a Denúncia Anônima nº 1108/2022, realizada junto a Ouvidoria;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 006/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal quanto a acidente de trânsito e eventuais danos causados à Administração, conforme Denúncia Anônima nº 1108/2022.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Vanessa Yoshiura, Matrícula nº 9929 – Presidente;
II – Márcio Lucas de Souza, Matrícula nº 6403 – Secretário;
III – Daiane Aparecida Viana, Matrícula nº 10.493 – Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8045CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.514/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 008/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *a Denúncia Anônima nº 3568-2022, junto a Ouvidoria;*
Considerando *a Denúncia Anônima nº 3590-2022, junto a Ouvidoria;*
Considerando *o Memorando nº 450 e 503/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
Considerando *o Memorando nº 042/2021, do Abrigo Anjo da Guarda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 008/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal e eventuais danos causados à Administração, conforme a Denúncia Anônima nº 3568 e 3590-2022, junto a Ouvidoria, Memorando nº 450 e 503/2022, da Secretaria Municipal de

Assistência Social, Memorando nº 042/2021, do Abrigo Anjo da Guarda.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Washington Aparecido Pinto, Matrícula nº 10.081 – Presidente;
II – Flávia Isabela da Silva de Carvalho, Matrícula nº 10.210 – Secretário;
III – Márcia Aparecida Nascimento Maronez, Matrícula nº 7081 – Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77B99C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.513/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 007/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

***Considerando** o Boletim de Ocorrência nº 2022/137322, junto a 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí;*
***Considerando** o Registro de Ocorrência nº 67/2-22, junto a Guarda Municipal;*
***Considerando** o Memorando nº 022/2022-GM, da Guarda Municipal;*
***Considerando** o Memorando nº 085/2022, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 007/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal e eventuais danos causados à Administração, conforme o Boletim de Ocorrência nº 2022/137322, junto a 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, o Registro de Ocorrência nº 67/2-22, junto a Guarda Municipal, o Memorando nº 022/2022-GM, da Guarda Municipal e Memorando nº 085/2022, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sivonei Simas, Matrícula nº 9927 – Presidente;
II – Flávia Isabela da Silva de Carvalho, Matrícula nº 10.210 – Secretário;
III – Márcia Aparecida Nascimento Maronez, Matrícula nº 7081 – Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:350C8C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 482/2022 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GÊNOVA DECOR EIRELI

PORTARIA nº 482/2022

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa GÊNOVA DECOR EIRELI

A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as informações no verso do Memorando nº 61/2022-SEDECTU, Parecer Jurídico nº 147/2022 e anexos. resolve:

Art.1º Fica aberto processo administrativo sob nº 10/2022, em face da empresa GÊNOVA DECOR EIRELI (CNPJ nº 27.014.191/0001-05), para a apuração das seguintes infrações à Concorrência Pública nº 01/2021:

I - inexecução total do contrato nº 59/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:587EF190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

ASSINANTES:CARLOS EMANUEL RODRIGUES (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CONCEDENTE), LUCIANO MACHADO (SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA – CONCESSIONÁRIA), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA (Diretora de Compras) e SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS (Fiscal do Contrato).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob no 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. no 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob no 048.765.699-75 e pela Diretora de Compras Sra.NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443- 9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA:**SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.693.643/0001-47, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. LUCIANO MACHADO, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador do RG nº 6.968.857-8 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 019.819.709-83;

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 01 A/3, QUADRA 14, Distrito Industrial Paranavaí, área do lote: 4.999,832 M², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de 30 (trinta) empregos quando de sua instalação, no ramo de atividade de: telecomunicações.
PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1FD93BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

ASSINANTES:CARLOS EMANUEL RODRIGUES (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CONCEDENTE), FRANCIELE MARIA DE JESUS DOS SANTOS (D`MAQ FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI – CONCESSIONÁRIA), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA (Diretora de Compras) e SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS (Fiscal do Contrato).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob no 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. no 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob no 048.765.699-75 e pela Diretora de Compras Sra.NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443- 9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA:**D`MAQ FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.826.898/0001-00, neste ato representada pela sua titular, Sra. FRANCIELE MARIA DE JESUS DOS SANTOS, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora do RG nº 10.016.888-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 070.565.079-05;

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 15, QUADRA 15, Distrito Industrial Paranavaí, área do lote 1.237,50 m² de terreno e 1.010,01 m² de área construída, com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de 15 (quinze) empregos quando de sua instalação, no ramo de atividade de: fabricação de máquinas para indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferragens e serviços de usinagem, tornearia e solda.

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7CD3786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

ASSINANTES:CARLOS EMANUEL RODRIGUES (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CONCEDENTE), ROSENEIS SINHORINI PITTA (UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI – CONCESSIONÁRIA), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA (Diretora de Compras) e SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS (Fiscal do Contrato).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob no 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. no 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob no 048.765.699-75 e pela Diretora de Compras Sra.NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443- 9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA:**UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.807/0001-70, neste ato representada pela sua titular, Sra. ROSENEIS SINHORINI PITTA, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraná-PR, portadora do RG nº 4.732.482-3 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 020.466.159-56;

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 14, QUADRA 15, Distrito Industrial Paranavaí, área do lote: 1.237,50 m² de terreno e 663,23 m² de área construída, com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de 16 (dezesseis) empregos quando de sua instalação, no ramo de atividade de: comércio de peças e serviços mecânicos, elétricos, hidráulico, pintura e funilaria.

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:CA9E36AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

ASSINANTES:CARLOS EMANUEL RODRIGUES (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CONCEDENTE), APARECIDO JOSÉ PEREIRA (PEREIRA & FILHO LTDA – CONCESSIONÁRIA), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA (Diretora de Compras) e SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS (Fiscal do Contrato).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob no 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. no 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob no 048.765.699-75 e pela Diretora de Compras Sra.NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443- 9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA:**PEREIRA & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.291.369/0001-82, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. APARECIDO JOSÉ PEREIRA, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador do RG nº 5.043.181-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 803.639-899-00;

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 08, QUADRA 15, Distrito Industrial Paranavaí, área do lote: 1.650,00 m2, com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de 13 (treze) empregos quando de sua instalação, no ramo de atividade de: serviços de oficina mecânica.

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:221D03DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de impressão/digitalização multifuncionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital.
PREÇOS MÁXIMOS: O valor global do presente processo é de R$ R$ 56.048,81(cinquenta e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme itens do Termo de Referência - Anexo I do edital
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global
DATA DE ABERTURA:25 de julho de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 6de julhode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:D243BF85

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF: 45.606.844/0001-19. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização, vídeo e informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contrataçãoserá deR$ 13.782,40 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação, sem prejuízo da garantia.**Dotação**:01.031.00.012.133.000- 01.031.00.012.136.000- 4.4.90.52.00.00.00 - 4.4.90.52.33.00.00 - 4.4.90.52.35.00.00 - 3.3.90.30.00.00.00 - 3.3.90.30.26.00.00. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 44/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 4 de julho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO- Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:72A0336C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MB CATARINENSE EIRELI, CNPJ/MF: 16.961.181/0001-52. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização, vídeo e informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contrataçãoserá deR$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação, sem prejuízo da garantia.**Dotação**: 01.031.00.012.133.000- 4.4.90.52.00.00.00 - 4.4.90.52.33.00.00. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 44/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 04 de julho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e FELIPE MATHEUS HELFER- Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:30BBEB12

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PROAV CAMPINAS LTDA, CNPJ/MF: 45.727.558/0001-01. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização, vídeo e informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contrataçãoserá deR$ 43.636,31 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação, sem prejuízo da garantia.**Dotação**: 01.031.00.012.133.000- 4.4.90.52.00.00.00 - 4.4.90.52.33.00.00. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 44/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 4 de julho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Claudia Cristina Leao Rego-Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:40E4E77B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 39.791.096/0001-99. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização, vídeo e informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contrataçãoserá deR$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação, sem prejuízo da garantia.**Dotação**: 01.031.00.012.136.000- 4.4.90.52.00.00.00 - 4.4.90.52.35.00.00 - 4.4.90.52.33.00.00. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 44/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 4 de julho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e JACSON EICHSTAEDT-Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:78E2B5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO Nº 144/2018/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 - PROCESSO N° 150/2018

PARTES: Município de Pato Branco e Consórcio Smp Pm Pato Branco - Pe 48/2018 representada pela empresa líder: Oi Móvel S/A, em recuperação Judicial e Jonava Rj Infra E Jonava Rj Infraestrutura E Redes De Telecomunicações S.A.. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pós - pago, para o Município de Pato Branco, sistema GSM 3G ou superior, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura de voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, com disponibilização em comodato de aparelhos smartphones novos, para atendimento a todas as secretarias e a diversos departamentos da administração; a prestação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia M2M, com disponibilização de 65 (sessenta e cinco) linhas de fornecimento, com pacote mínimo de 3Gb e sim cards (chips), em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras; a prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) com fornecimento de 1 Chip (Wifi), com pacote mínimo de 3G e 10Gb, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria de Saúde. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II e § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, ou seja, até 04 de Junho de 2023, permanecendo inalterados os valores contratados. Da Dotação Orçamentária. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária conforme anexo I, disponível no portal da transparência. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de junho de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS E DERLEIDY CRUZ DA SILVA LOPES –
Representantes Legais.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6ADA0197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 184/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2022- PROCESSO N° 145/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***BRILHARTE PRODUCOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.861.965/0001-18. **OBJETO:** Prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais e formação da Banda Marcial Municipal com instrumentos de sopro e percussão, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 72.000,00**.**

Pato Branco, 01 de Julho de 2022.

VALDOMIRO MACIEL DA SILVA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F4B88340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022 A 319/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 61/2022, PROCESSO Nº 119/2022.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, ou para uso do Centro de Reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1502-8857; 1508-2457. Ata de Registro de Preços n.º 317/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.139.015/0001-42, com o valor total de R$ 36.950,00. Ata de Registro de Preços n.º 318/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor total de R$ 21.445,00. Ata de Registro de Preços n.º 319/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, com o valor total de R$ 82.233,00.

Município de Pato Branco, 04 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:135ED00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 61/2022. PROCESSO: 119/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, ou para uso do Centro de Reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.139.015/0001-42, com o valor total de R$ 36.950,00. ***MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor total de R$ 21.445,00. ***LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, com o valor total de R$ 82.233,00.

Pato Branco, 04 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4C6E8A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos,** destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 210.255,96.
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3A5B9055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 252/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de dimensionamento e elaboração de projeto executivo para o fornecimento de energia elétrica para unidade de britagem,** a ser implantado na Estrada Rural da Comunidade São Caetano, no Município de Pato Branco, incluindo as especificações e detalhamento para a instalação de entrada de serviço com posto de transformação e aprovação junto à Concessionária de Energia Copel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 24.099,99***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 21 de julho de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4BAB9D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ¬25/2020 - PROCESSO N° 56/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Buysoft do Brasil Ltda. OBJETO: prestação de serviço de Licença de Uso de Software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN, desenvolvido pela Autodesk, por um período de 12(doze) meses, em atendimento as necessidades técnicas das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e Planejamento Urbano. Conforme protocolo 450735/2022. ADITAMENTO: **Do Prazo**: **Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso IV, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 215 dias, sendo até 08 de maio de 2023. Do Valor**: O valor permanece inalterado. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CLEMILSON ROBERTO CORREIA
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1F069A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 4.738, de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DEONILO MILANI**, Matrícula nº 11287-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F40966DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 990, de 24 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3794-0, do emprego público de Professora - CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:083EA09E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.200, de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ROBERTA MADUREIRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 8157-4, do cargo de Médica (a), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:47D0E4C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.197, de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA**, Matrícula nº 3624-2, do emprego público de Zeladora - CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9F15499B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 5.256, de 30 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **SIDNEI VALENDORF**, Matrícula nº 5921-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:29E19A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Ofício nº 100, de 10 de julho de 2022, do Instituto Policlínica de Pato Branco, eno Memorando nº 4.831, de 24 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV, do § 2º, do art. 1º, da Portaria nº 226, 22 de fevereiro de 2022, que nomeou os membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização Hospitalar e do Programa de apoio a Integração do Componente Hospitalar do Município de Pato Branco na Rede de Atenção às Urgências (CACEI-H), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 2º
IV – Prestador Instituto Policlínica Pato Branco:
f) 2º Titular: Wellington Jefferson Correia;
(NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B3EF46DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 439/2022

Considerando erro de digitação com relação ao nível de referência anterior da servidora Miriam Gaio Gubert, Matrícula nº 6103-4,fica retificada a redação do art. 1º da Portaria 439, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2509, do dia 3 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

61034	Miriam Gaio Gubert	Pessoal Docente 20H F6	13	14

Leia-se:

61034	Miriam Gaio Gubert	Pessoal Docente 20H F6	12	14

Pato Branco, 4 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C9945D41

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APH0935	116100E009340647	03/07/2022	54521
ARI3381	116100E009340649	03/07/2022	55680
AXN5907	277510NIC0016183	14/06/2022	50020
DDS0584	116100E009340646	03/07/2022	54521
JVD9C58	116100E009340648	03/07/2022	54521
QIG8G46	116100E009340644	02/07/2022	65300
RHU5H28	116100E009347623	02/07/2022	70561

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8B181041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2022 – DE 06 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 435/2022 – de 06 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: Cruz Machado/PR
Motivo: Transporte de Atletas de futebol.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A5D74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436/2022 – DE 06 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 436/2022 – de 06 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 570,60
Destino: Laranjeiras do Sul/PR
Motivo: Participação nos Jogos Abertos do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1DF39CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.721/2022 - DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.721/2022 - de 06 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Regulamento que trata da concessão de Diárias do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 774/2005 de 23 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias pelo Poder Executivo do Município de Paula Freitas obedecerá ao contido na Instrução Normativa 01/2017, publicada no diário oficial dos municípios no dia 01/09/2017, Edição 1330.

Art. 2° - A diária será fixada nos valores abaixo descritos, de acordo com a Unidade Fiscal do Município, e será definida conforme a distância do destino, na forma abaixo estabelecida:

DIÁRIA SEM PERNOITE:

DISTÂNCIA	VALOR
Até 100 km de Paula Freitas	6 UFM
Superior a 100 Km de Paula Freitas	15 UFM
Superior a 400 Km de Paula Freitas	30 UFM

DIÁRIA COM PERNOITE:

DISTÂNCIA	VALOR
Até 350 km de Paula Freitas	45 UFM
Superior a 350 Km de Paula Freitas	55 UFM

Art. 3° - As diárias com pernoite acima descritas serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) quando em viagens para outros Estados da Federação e 100% (cem por cento) para viagens internacionais.

Parágrafo único: Não será devida diária quando o deslocamento total do servidor durar menos de 06 (seis) horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.705/2022 e demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:549E6F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO CONVITE PARA A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃORETIFICAÇÃO DO CONVITE PARA A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO CONVITE PARA A TERCEIRA AUDIÊNCIAPÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura de Paula Freitas, RETIFICA o convite para a 3ª Audiência Pública de revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 18 de julho de 2022, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas. Referida audiência pública tem por objetivo apresentar os estudos de alteração das leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9F15D615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 2.722/2022 – DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 539.886,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**10.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1375	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.6518	Equipamentos e Material Permanente	199.886,00
TOTAL			**539.886,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação no exercício, da fonte 1375 no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) e fonte 6518 no valor de 199.886,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3798461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 49/2022

Torna publico a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 03/2020, Homologado em 05 de agosto de 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital de Convocação nº 48/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2551 em 30 de junho de 2022, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
6º	Maria Elza da Silva Antunes

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0514D77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021

de 05 de agosto de 2021, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
7º	Bruna Matorizen

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7E1480AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 134/2022.
VALOR TOTAL: R$ 6.811,00 (seis mil oitocentos e onze reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS AYJ-4688, AYT-3482, AYK-8236 E AVT-0954 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 205/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 06 de julho de 2022

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E31FE4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1335/2022

DATA: 28/06/2022

Fixa o valor mínimo para cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal através de execução fiscal e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a 35 UFM´s (Unidade Fiscal do Município de Paulo Frontin).
§ 1º O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencido até a data da apuração.
§ 2º Na hipótese da existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no caput que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

Art. 2º A Fazenda Pública Municipal deverá utilizar meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, proceder ao protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor em qualquer cadastro informativo de inadimplência, público ou privado, de proteção ao crédito.
§ 1º O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa será realizado pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
§ 2º O protesto extrajudicial não impede o ajuizamento ou prosseguimento da ação de execução.

Art. 3º Não poderão ser ajuizadas execuções fiscais de débitos de qualquer valor e que não estejam na iminência do alcance da prescrição, enquanto perdurar programa de parcelamento de dívida lançado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implantação de programas específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento de execução fiscal.

Art. 5º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 28 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3DC7B25C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DO PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTADOR EDITAL 01/2022

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão responsável pela organização do Processo Seletivo para Contador Sabrina Konkel, Carla Fernandes Cecchin, Juliane Scotnicci, na mesma oportunidade deliberou-se pela confirmação da anulação de duas questões do Processo Seletivo Questão doze (conhecimentos específicos) e questão dezessete (conhecimentos gerais). Sendo assim aceito o pedido de requerimento de Recurso da candidata Andressa Markievicz. E, como nada mais havia a tratar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida, foi assinada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Paulo Frontin, 06 de julho de 2022

SABRINA KONKEL

CARLA FERNANDES CECCHIN

JULIANE SCOTNICCI

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2DE17EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
96/2022

DECRETO Nº 96/2022

SUMULA: Nomeia Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Senhora **SIMONE ANTONIO KONRAD,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B86006C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
75/2022

PORTARIA Nº 75/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo: 02/08/2021 a 01/08/2022

LAURA LILIAN LYSIKE	**Agente de Serviço da Saúde**	13/07/2022 a 23/07/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 06 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D9AA6EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
76/2022

PORTARIA Nº 76/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo: 03/11/2020 a 02/11/2021

ALINE FERNANDA DE QUADROS	**Conselheira Tutelar**	11/07/2022 a 21/07/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 06 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E83712BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar projeto básico de engenharia para realização de reforma preventiva e corretiva na Sede de Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação de empresa especializada para Elaborar projeto básico de engenharia para realização de reforma preventiva e corretiva na Sede de Casa Legislativa, conforme descrito no pedido de cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto ao referido projeto, à empresa:

APS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.988.500/0001-65 com endereço na Rua Alcides de Lima Maoski, 215, Centro, Agudos do Sul-PR.

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ
3.3.90.39.05.00 - Serviços de Técnicos profissionais

Valor total dos Itens: R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais)

Piên, Paraná, 05 de julho de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:32900567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.474, DE 06 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.474, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 013/2022 - Legislativo

Denomina Nomenclatura de Vias Públicas no Município de Piên.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou em Plenário e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Vitória Regis" a via pública especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Trigolândia, Município de Piên, conforme a seguir descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro próximo à Rua São Francisco de Assis, finalizando-se próximo a Propriedade do Sr. Cesar Glovaski, assim totalizando uma extensão de aproximadamente 800 metros."

Art. 2º Fica denominada Rua "Nova Esperança" a via pública especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Trigolândia, Município de Piên, conforme a seguir descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro próximo à propriedade do Sr. Justino Glovaski, passando em frente a Propriedade do Sr. Nelson de Veiga, Finalizando na Propriedade da Sr. Lourival Antônio Taborda Damas, assim totalizando um perímetro de 200 metros."

Art. 3º Fica denominada Rua "Imigrantes" a via pública especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Trigolândia, Município de Piên, conforme a seguir descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro próximo à propriedade do Sr. Lucas Flores, Finalizando na Propriedade da Sr. João Luiz Nunes, assim totalizando um perímetro de 120 metros."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E98825BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DITAL N° 11/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 11/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
14º	EDUARDO DE ALMEIDA GROSSKOPF

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:328CDE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 742/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 742/2022.
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de adolescente e genitora para escuta especializada com equipe técnica no fórum de Rio Negro/PR	06/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5359/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DF8BBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 743/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 743/2022.
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.841.467/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de	06/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5360/2022.

adolescente e genitora para escuta especializada com equipe técnica no fórum de Rio Negro/PR.					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:078142A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 111, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, PARTE DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NO BAIRRO AVENCAL, DESTINADA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Ofício 66/2022-GLI/CLI da SANEPAR,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para área de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “e” e “h” e 6º do Decreto- Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:
Área: 10.952,94 m² - Perímetro: 446,86 m
Código do Imóvel: 01.01.01.058.0534-1
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Piên, ou à quem de direito pertencer.
Situação: Parte do lote n° 05 urbano, situado no bairro Avencal, no município de Piên, com descrição iniciando no vértice A01, de coordenadas N 7111400.831 m e E 657957.583 m, situado na divisa com a área remanescente imóvel de Companhia de Desenvolvimento de Piên - PR, Matrícula n° 12.415, deste segue confrontando com imóvel da Companhia de Desenvolvimento de Piên - PR, Matrícula n° 12.415, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21’57" e 78.00 m até o vértice A02 (N 7111407.133 m e E 658035.328 m); 175°21’57" e 160.82 m até o vértice A03 (N 7111246.839 m e E 658048.321 m); deste segue confrontando com Lidia Machowsky com o seguinte azimute e distância: 292°59'40" e 88.06 m até o vértice A04 (N 7111281.240 m e E 657967.256 m); deste segue confrontando com imóvel da Companhia de Desenvolvimento de Piên - PR, Matrícula n°12.415, com o seguinte azimute e distância: 355°22’32" e 119.98 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 10.952,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51º WGR, Fuso 22, tendo como DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Desapropriação para ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, empreendimento implantação do SES PIÊN

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da Desapropriação, da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:5471C680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, PARTE DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NO BAIRRO AVENCAL, DESTINADO A CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR DE ESGOTO E ACESSO, FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EMISSÁRIO FINAL E FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR DE ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Ofício 66/2022-GLI/CLI da SANEPAR,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Coletor de Esgoto e Acesso, Faixa de Servidão de Passagem para lnfraestrutura de Rede Elétrica para Estação de Tratamento de Esgoto, Faixa de Servidão de Passagem para Emissário Final e Faixa de Servidão de Passagem para Coletor de Esgoto, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "e" e "h" e 6° do Decreto-Lei n° 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956:

Código do lmóvel: 01.01.01.058.0534-1
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Piên-Paraná, ou à quem de direito pertencer.

TRECHO 01 (COL01/ACESSO)
Área: 1.841,18 m2 Perímetro: 492,36 m
TRECHO 02 (EMI01)
Área: 295,44 m2 Extensão: 98,48 m Largura: 3,00 m
TRECHO 03 (COL PROJ PROJESAN)
Área: 828,56 m2 Extensão: 207,14 m Largura: 4,00 m
TRECHO 04 (COL PROJ PROJESAN)
Área: 113.28 m2 Extensão: 28,32 m Largura: 4,00 m
TOTAL: Área: 3.078,46 m2

Situação: Lote n° 05 urbano atingido por servidão de passagem em quatro trechos distintos, o trecho 01 de servidão de passagem de coletor de esgoto junta com acesso e passagem de infraestrutura de rede elétrica para estação de tratamento de esgoto, inicia-se a descrição deste perimetro no vértice ponto B01 (N 7111362.041 m e E 657960.708 m), situado na divisa com área da ETE01, deste segue pelo lote n° 05 da Companhia de Desenvolvimento de Piên-Paraná, matrícula 12.415 com os seguintes azimutes e distâncias: 355°48'25" e 11.45 m até o vértice B02 (N 7111373.460 m e E 657959.871 m); 268°26'51" e 13.45 m até o vértice B03 (N 7111373.096 m e E 657946.428 m); 354°18'38" e 58.38 m até o vértice B04 (N 7111431.191 m e E 657940.640 m); 352°29'36" e 70.96 m até o vértice B05 (N 7111501.539 m e E 657931.370 m); 287°23'13" e 8.26 m até o vértice B06 (N 7111504.006 m e E 657923.491 m); 173°42'51" e 4.64 m até o vértice B07 (N 7111499.391 m e E 657923.999 m); 274°48'08" e 53.00 m até o vértice B08 (N 7111503.828 m e E 657871.181 m); 338°34'58" e 20.32 m até o vértice B09 (N 7111522.748 m e E 657863.760 m); 286°28'48" e 9.83 m até o vértice B10 (N 7111525.537 m e E 657854.332 m); 158°02'11" e 31.05 m até o vértice B11 (N 7111496.737 m e E 657865.946 m); 94°45'42" e 59.10 m até o vértice B12 (N 7111491.831 m e E 657924.840 m); 172°15'24" e 62.08 m até o vértice B13 (N 7111430.315 m e E 657933.204 m); 174°19'24" e 69.17 m até o vértice B14 (N 7111361.481 m e E 657940.046 m); 88°26'51" e 20.67 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 1841,18 m2. O trecho 02 de servidão de passagem de emissário do efluente da ETE01, inicia-se pelo eixo da faixa de servidão no vértice A10, de coordenadas N 7111269.200 m e E 658046.508 m, situado na divisa com a área da ETE01, deste segue pelo lote n° 05 da Companhia de Desenvolvimento de Piên-Paraná, matrícula 12.415, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°52'37" e 45.53 m até o vértice PEF (N 7111234.900 m e E 658076.454 m); 104°50'23" e 52.96 m até o vértice A11 (N 7111221.338 m e E 658127.644 m), situado a margem direita do rio Piên, perfazendo uma extensão de 98,48 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 295,44 m2. Otrecho 03 de servidão de passagem de coletor de esgoto, inicia-se pelo eixo da faixa de servidão no vértice E00A, de coordenadas N 7111415.214 m e E 657934.700 m, situado na divisa com a área de servidão do trecho 01, deste segue pelo lote n° 05 da Companhia de Desenvolvimento de Piên-Paraná, matrícula 12.415, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°39'58" e 85.25 m até o vértice PV517 (N 7111405.808 m e E 657849.966 m); 275°02'04" e 20.70 m até o vértice PV-518 (N 7111407.624m e E 657829.349 m); 226°36'50" e 52.62 m até o vértice PV-521 (N 7111371.479 m e E 657791.108 m); 223°48'22" e 46.14 m até o vértice PV-522 (N 7111338.183 m e E 657759.171 m); 253°48'45" e 2.43 m até o vértice E35 (N 7111337.505 m e E 657756.834m), situado no limite da propriedade de matrícula 12.415, perfazendo uma extensão de 207,14 m a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área total de 828,56 m2. Otrecho 04 de servidão de passagem de coletor de esgoto, inicia-se pelo eixo da faixa de servidão no vértice E00, de coordenadas N 7111409.656 m e E 657828.586 m, situado no alinhamento predial da Rua São Paulo, deste segue pelo lote n° 05 da Companhia de Desenvolvimento de Piên-Paraná, matrícula 12.415, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°25'21" e 16.14 m até o vértice PV519 (N 7111424.762 m e E 657822.915 m); 32°56'28" e 12.18 m até o vértice E01 (N 7111434.973 m e E 657816.269 m), situado no limite da faixa de servidão do trecho 03, perfazendo uma extensão de 28,32 m a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área total de 113,28 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR DE ESGOTO E ACESSO, FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EMISSÁRIO FINAL E FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR DE ESGOTO, empreendimento IMPLANTAÇÃO DO SES - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO PIÊN.

Art. 3° Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão de passagem administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuido a Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5° O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6° A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juizo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7° O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:DB0897D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ALTAIR TRAJANOVSKI

Piên/PR, 06 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALTAIR TRAJANOVSKI**, convocado pelo Edital nº 004/2022 – 2º chamada, residente e domiciliado na Estrada Poço Frio, s/n, Poço Frio, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095.5/PR e CPF 773.160.029.72, venho mui respeitosamente requerer Desistência de **Operador de Máquina** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021** realizado.

_____
ALTAIR TRAJANOVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0927B5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**, objetivando o "**Registro de preços para futura aquisição casinhas de boneca em madeira e caixas de areia cobertas, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", encontra-se **REVOGADO** devido a alterações no termo de referência do Edital que serão corrigidas. Salientamos que adiante haverá um novo Pregão com os erros corrigidos e respeitando os termos da Lei nº 8.666/93
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 06 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A2AD6672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 55/2022, na forma Eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/07/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de veículo para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Pinhal de São Bento, conforme Resolução SESA 769/2019, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 25/07/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 25/07/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 06/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5683C08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA BN.2727/2022

PORTARIA N.º 2.727/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme segue;

- Conceder a Servidora TAILINE MAIARA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional nº 439-1, lotado no Departamento de Ensino, 15(quinze) dias de férias, a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022, correspondente ao período aquisitivo, 04/02/2020 a 03/02/2021.

- Conceder ao Servidor MARCIO SILVINO BEPPLER, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matricula funcional nº 2471 lotado no Controle Interno 10(dez) dias de férias a partir de 11/07/2022 a 20/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 07/05/2021 a 06/05/2022.

- Conceder a Servidora SALETE MARIA PIAZENTINI ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, matrícula funcional nº 3951, lotada no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, 30 (trinta) dias de férias a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2020 A 02/05/2021.

- Conceder a Sra. ILAINE SIQUEIRA LESSE, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias do período 13/07/2022 a 11/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022.

- Conceder a Servidora IZABEL BARCELLOS HERMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional n.4801, lotada no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, 30 (trinta) dias de férias a partir de 18/07/2022 A 16/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 07/03/2020 a 06/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de Julho de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:54A06F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.158,30** (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/08/2022 a contar a partir de 07/07/2022, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato original nº 118/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/07/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1264A7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.349,38** (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/08/2022 a contar a partir de 07/07/2022, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato original nº 117/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/07/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B315D080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.120,10** (Cinco Mil, Cento e Vinte Reais e Dez Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/08/2022 a contar a partir de 05/07/2022, conforme Pregão nº 37/2021 e Contrato original nº 116/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/07/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2ABC956E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **TERESINHA LOURDES DO AMARAL**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/08/2022** a contar a partir de **05/07/2022**, conforme Pregão nº 37/2021 e Contrato nº 114/2021 firmado em 06/07/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AFBCF057

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 190/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/07/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel /PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Cercedina Oliveira de Azevedo dos Santos e acompanhante para consulta no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6E321263

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 191/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/07/2022 (saída as 10:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcieli Castanha Mendes para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:264E3F79

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 192/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/07/2022 (Saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Consultório da Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 julho de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0087B83C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 193/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/07/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Pery da Rosa agendado para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 julho de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B8B53ED

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 194/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/07/2022 (saída as 11:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Margarete Fatima Kleinibing e Rosa Alves Stefen com acompanhante para consulta no Consultório da Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Consultório da Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DDF09CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.280/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
CELIA DO BELEM PACHECO	05/07/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:70F1EC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ivani da Costa	443001	Professor III Especialização (1° padrão)	01/07/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5ECDD31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Motorista e Enfermeiro, com término de contrato no dia 02/07/2022,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Merice Possamai Bueno	9903005	Enfermeiro PSS	02/07/2022	Término de Contrato

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1B76F19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.283/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992841	Fabiane Ostroski de Souza	0	03	02/07/2019	02/07/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:404881AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.284/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Amanda Tamaris Crovador	997274	Professor	30/06/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0E65D52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.285/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - CACS FUNDEB - gestão 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.126/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB - Gestão 2021/2022, os seguintes conselheiros titulares e suplentes:
I- Poder Executivo Municipal:
a) Titular: José Francisco Petruy Biss, matrícula sob nº 993352;
b) Suplente: Eliane Lopes da Rosa, matrícula sob nº 772591;
c) Titular: Daniele Pereira Meira Cordeiro, matrícula sob nº 619131;
d) Suplente: Luciane da Silva Campos, matrícula sob nº 520941.
II- Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Daniele Batista Salgueiro Vergílio, matrícula sob nº 565611;
b) Suplente: Elisabete Salomão Broda, matrícula sob nº 720521.
III- Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Cecília Elizete Guimarães, matrícula sob nº 671481;
b) Suplente: Flaviele Amaral Barros, matrícula sob nº 749421.
IV- Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Cleudilene Robinson dos Santos, matrícula sob nº 824491;
b) Suplente: Licius Antonio Santana da Silva, matrícula sob nº 992366.
V- Pais de alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Fernanda Karin da Cruz dos Santos, CPF nº 104.XXX.XXX-29;
b) Suplente: Pâmela Baptista de Oliveira, CPF nº 089.XXX.XXX-85;
a) Titular: Janaina Gomes da Silva, CPF nº 010.XXX.XXX-13;
b) Suplente: Eunice Mendes da Silva, CPF nº 851.XXX.XXX-53.
VI- Estudantes da Educação Básica:
a) Titular: Natasha Cristina Gutier, CPF nº 078.XXX.XXX-08;
b) Suplente: Adrielly Christine Ferreira de Souza, CPF nº 126.XXX.XXX-80;
c) Titular: Ana Gabrielle da Silva, CPF nº 145.XXX.XXX-05;
d) Suplente: Carlos Antonio Lourenço, CPF nº 034.XXX.XXX-51.
VII- Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Anderson de Roma Porteiro Dias, matrícula sob nº 992363;
b) Suplente: Silvana dos Santos Carraro, matrícula sob nº 565451.
VIII- Conselho Tutelar
a) Titular: William Winter Cristofoli, matrícula sob nº 9902606;
b) Suplente: Edineia Kelen Mara Barbosa, matrícula sob nº 9903001.
IX- Organizações da Sociedade Civil
a) Titular: Suzane de Fátima Martins Correa, CPF nº 036.XXX.XXX-60;
b) Suplente: Vandré Alexandre Benedito da Silva, CPF nº 044.XXX.XXX-03;
c) Titular: Edmauro José Macedo, CPF 004.XXX.XXX-64;
d) Suplente: Terezinha de Lima Cubas, CPF nº 733.XXX.XXX-72.
X - Escolas do Campo:
a) Titular: José Diego Romano, matrícula sob nº 992092;
b) Suplente: Marcelo Miguel, matrícula sob nº 754341.
Art. 2º Fica nomeado como presidente do CACS FUNDEB o senhor José Diego Romano e como vice-presidente a senhora Cleudilene Robinson dos Santos.
Art. 3º O término do mandato será em 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 9.674/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3824023F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.286/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Zilanda Franco Favile**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Orçamento– CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B15AA130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23.730/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve a necessidade de correção da Planilha Orçamentária no edital da Concorrência nº 01/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas emCBUQ, 8.581,46 m², incluindo os serviços

preliminares,terraplenagem, base e sub-base, revestimento emCBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETOBÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 08/08/2022, às 09h00**, no mesmo local indicado anteriormente.

Piraquara, 06 de julho de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C25B9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.431.088/0003-60. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses**. **VIGÊNCIA:** 04/08/2022 à 23/07/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E34E03B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 13.363/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e Resolução nº 12/2016 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social de Piraquara. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 39/2022 - Contratada**: REDE COMPRE BEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.725.386/0001-50, vencedora do **item 1** pelo valor total de **R$ 645.480,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº 40/2022 - Contratada**: GT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.946.476/0001-55, vencedora do **item 2** pelo valor de **R$ 219.090,00** (duzentos e dezenove mil e noventa reais)**. Prazo de vigência:** 06/07/2022 até 06/01/2023. **Data da assinatura dos contratos:** 06 de julho de 2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8E1FA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 220, DE 04 DE JULHO DE 2022

Substitui membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constituído através do Decreto nº 214, de 21 de agosto de 2013, de acordo com o § 1º do art. 38 da Lei nº 1567, de 19 de abril de 2010.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Titular **Presidente** : Elio Oliveira
Suplente : Eliani Roveda

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Genilda Loch Stipp
Suplente: Olinda Aparecida Dziecinny Cionek

Representantes da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte
Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Adriana Gregzigoski da Silva

Representantes da Associação Folclórica Ucraniana Kyiv
Titular: Francisco Antônio de Lima
Suplente: Cleide Aparecida Jaskiu

Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER
Titular: Thiago Moraes de Oliveira
Suplente: Vivian Rank Kerninski

Representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE
Titular: Claudia Aparecida da Costa Sakurai
Suplente: Lucia Grande Conrado

Representantes do Sindicato Rural de Pitanga
Titular: Antônio Augusto Lopes
Suplente: Anselmo Coutinho Machado

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitanga
Titular: Dirceu Alves de Lima
Suplente: Valdomiro Variza

Representantes do Território da Cidadania Paraná Centro
Titular: Nilson Padilha
Suplente: Kate Cristiany Walecki

Representantes da SANEPAR
Titular: Rubieli Maria Fagundes
Suplente: Nelson Secundo

Representantes do Instituto Água e Terra
Titular: João Paulo Oliveira de Freitas
Suplente: Kássia Lorente Xavier

Representantes do Rotary Club de Pitanga Avante
Titular: Lori Luiz Albertoni
Suplente: Paulo Cezar da Rocha Ferreira

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI
Titular: Simone Rodrigues Pereira Lopes
Suplente: Rosenilda Choma

Representantes da Vigilância Sanitária Municipal
Titular: Celio Adriano Soares
Suplente: Corinne Guntzel Lealdino

Representantes da Coordenadoria da Defesa Civil de Pitanga
Titular: Marcio Adalberto Becher
Suplente: Valter de Freitas

Representantes das Cooperativas
Titular: André Liberato Zagulski
Suplente: João Carlos Kurita

Representantes da Faculdade do Centro do Paraná -UCP
Titular: Andricia Verlindo
Suplente: Suzana Bertolini Zuconelli

Representantes dos Agentes Ambientais de Pitanga - AAGAP
Titular: Marcos José de Castro
Suplente: Silvana Aparecida Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: José Roberto Ramos da Luz.
Suplente: Lucio Kerninski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6C8B7713

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 221, DE 05 DE JULHO DE 2022

Denomina "RUA JOÃO POLETO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 195 da lei Complementar n° 7, de 13 de julho de 2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada "RUA JOÃO POLETO", situada no bairro Planalto, perímetro urbano, desta cidade, contendo as seguintes descrição.

I – Descrição da área: medindo 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha seca com rumo de 49º50`NE medindo 13,50 metros confrontando com o Prolongamento da rua Nova Tebas. Leste: Por uma linha seca com rumo de 42º36`22"SE medindo 62,00 metros confrontando com terras da Família Poleto. Sul: por uma linha seca com rumo de 49º50`SO" medindo 13,50 metros confrontando com a rua José Bonifácio. Oeste: Por uma linha seca com rumo de 42º36`22"NO medindo 60,00 metros confrontando com terras de João Alves de Assis Sobrinho, lote nº 05, Silvio Egler, lote nº 06 e com terras de Ari Ratki, lote nº 07 da quadra nº 132.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DA91E19C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 392, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Transferir o Servidor Eliandro De Oliveira, Matrícula nº 51825, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, memorando nº 399/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51825	ELIANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:50976937

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 393, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Transferir o Servidor Marcelo Castro, Matrícula nº 51504, no cargo de Motorista, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, memorando nº 381/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51504	MARCELO CASTRO	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14C8D445

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 394, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eliane Gregzigonski, matrícula nº 149821, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ELIANE GREGZIGONSKI,** matrícula nº 149821, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de Junho de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:296E5057

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 395, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Marcia de França Hipólito, matrícula nº 206771 no cargo de Auxiliar de serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 396/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA MARCIA DE FRANÇA HIPÓLITO**, matrícula nº 206671, portadora do RG Nº 85302949 SSP-PR, CPF Nº047.262.379-69 /PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2022, (Concurso 001/2002) no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 27 de junho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF9E4CED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 398, DE 04 DE JULHO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Angela Vujanki de Jesus, matrículas nº 49441 e 49442, no cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990 e nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANGELA VUJANSKI DE JESUS,** matrículas nº 49441 e 49442, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de junho de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F33A57CA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 399, DE 05 DE JULHO DE 2022

Revoga Portaria n° 497, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 497, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2329, datado em 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F0C2D20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 400, DE 05 DE JULHO DE 2022

Revoga Portaria n° 165, de 17 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 165, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2237, datado em 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:96F6CFC5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 402, DE 05 DE JUNHO DE 2022

Revoga Portaria n° 183, de 21 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Revoga Portaria n°. 183, de 21 de março de 2022, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2484, datado em 25 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:064FE002

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 218, DE 04 DE JULHO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **ADRIANA MARCONDES TRENTIN,** portadora do RG nº 9.582.252-5 e CPF nº 061.433.549-36 do cargo de Chefe de Seção de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7EF9DF87

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 219, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ADRIANA MARCONDES TRENTIN**, portadora do RG nº 9.582.252-5 e CPF nº 061.433.549-36, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FB3FF4DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, a Senhora ADRIANA MARCONDES TRENTIN, Inscrição Eleitoral nº 0848 0688 0655, filha de AIRTON ANSELMO MARCONDES e AURIA DE JESUS MARCONDES, nascida em 14/04/1987, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registros de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 6 de julho de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 319894/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AF411BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 19 de Julho de 2022, tipo menor preço do LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EC8605A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 25% CONTRATO 115-2022 - JOÃO MARIA DESOUZA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 115/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 115/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JOÃO MARIA DE SOUZA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **JOÃO MARIA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.918.797/0001-43, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 16/2021, na modalidade Tomada de Preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO TESTE DE VAZÃO FINAL, CONTENDO ANALISE FÍSICO, QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, O QUAL SERÁ PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E EDUCAÇÃO.,Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em valor de R$33.740,77, (trinta e três mil setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) correspondente a 24,90% do valor original contratado. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
JOAO MARIA DE SOUZA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A81E8432

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 20 de Julho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D91376FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 403/2022, CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 403/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA ABRIGO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 11.916,15 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 98024 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 33/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:25DB53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 330/2017, PREGÃO 01/2017.

TERMO ADITIVO Nº. 09
CONTRATO Nº. 330/2017

Termo Aditivode prazo e valor ao Contrato nº.330/2017, celebrado entre o Município de Pitanga eOLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresaOLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 330/2017, referente à Licitação nº. 01/2017, na modalidade Tomada de Preço e Técnica, paraPrestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município de Pitanga.Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 08, qual vencimento é 28/06/2022, fica prorrogado por 03(três) meses, até a data de30/10/2022 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga,30/06/2021.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA	***OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7E426B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃ, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 21 de Julho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/07/2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:23F2E5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VARAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 21 de Julho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4C109E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022

DATA: 06 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 55 inciso V da lei Orgânica do Município de Pitangueiras, e art. 15 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 03/2012,

RESOLVE:–

Art.1º – Designar os membros que constituirão a Comissão Municipal para revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da Cidade de Pitangueiras, inclusos no perímetro urbano da cidade de Pitangueiras, nos termos da Lei Municipal nº 490/2012, que trata estabelece o perímetro urbano, e o artigo 32 § 1º da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).
I. Representante da Divisão de Tributação: Heloise Resqueti Almeida
II. Representante da Divisão de Licitação e Compras: Caroline Garcia
III. Representante da Secretaria de Administração e Finanças: Renan Felipe de Marcos
IV. Representante do Gabinete do Prefeito: Paulo Sergio Gonçalves
V. Representante da Divisão de Engenharia: Mateus Henrique de Souza

Art. 2º – Fica designada como presidente da Comissão, Heloise Resqueti Almeida, representante da Divisão de Tributação, que indicará os demais cargos da comissão que se fizer necessários, entre os demais membros constantes da presente portaria.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D3AC19CF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ERRATA DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

EXTRATO DA ERRATA DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: QUALITYMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME
CNPJ nº 27.145.578/0001-92
OBJETO: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 12,13% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, de acordo com índice IPC-A sobre o valor anterior, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 8.383,96 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
Passa-se a ler: CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato sobre o valor anterior, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rubens Pereira Junior
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4FA4A4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2686

LEI Nº 2686
Data: 05 de Julho de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01658– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1789 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Ricardo Barros .....R$ 250.000,00

01726– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1788 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Leandre Dal Ponte .....R$ 200.000,00

01727– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1787 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Emenda Relator .....R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1789	R$ 250.000,00
FONTE 1788	R$ 200.000,00
FONTE 1787	R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4F5DA7BB

CONTABILIDADE
LEI 2687

LEI Nº 2687
Data: 05 de Julho de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01798 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
01784 – RESOLUÇÃO 254/2022 – VAN.....R$ 170.000,00(Exc)

01799 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
01785 - RESOLUÇÃO 327/2022 – ÔNIBUS.....R$ 450.000,00(Exc)
Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1784	R$ 170.000,00
FONTE 1785	R$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco Dias do mês de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1635E605

CONTABILIDADE
LEI 2688

LEI Nº 2688
Data: 05 de Julho de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01657 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01786 – SESA – Resolução nº 870-2021- Pós COVID .....R$ 10.000,00(Exc)

01797 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
01786 – SESA – Resolução nº 870-2021- Pós COVID .....R$ 20.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1786	R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco Dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:030F1770

CONTABILIDADE
LDO LEI 2685 - 05/07/2022

LEI Nº 2685
Data: 05/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de PLANALTO, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer

outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, não poderá exceder os percentuais, previstos no Art.29, inciso VII, Art.29-A, da Constituição Federal, e o Previsto no Art. 18, Art. 19 e Art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando as limitações previstas no Art. 29-A da Contituição Federal.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. Os recursos estimado na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I, desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à Receita estimada, de forma a preservar o equilibrio das contas públicas.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e nas Leis Federais nº 13.019 de 31/07/2014 e a de nº 13.204 de 14/12/2015.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial e técnico, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento economico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento economico do Município.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2023 à Camara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por atos próprios e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específico cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30 % (Trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a

compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (Trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2023.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/07/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7F7C4F72

CONTABILIDADE
DECRETO 5454

DECRETO 5454
Data: 05 de Julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2686 de 05 de Julho de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01658– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1789 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Ricardo Barros .....R$ 250.000,00

01726– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1788 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Leandre Dal Ponte .....R$ 200.000,00

01727– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1787 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Emenda Relator .....R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1789	R$ 250.000,00
FONTE 1788	R$ 200.000,00
FONTE 1787	R$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D701F39C

CONTABILIDADE
DECRETO 5455

DECRETO 5455
Data: 05 de Julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2687 de 05 de Julho de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01798 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01784 – RESOLUÇÃO 254/2022 – VAN.....R$ 170.000,00(Exc)

01799 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
01785 - RESOLUÇÃO 327/2022 – ÔNIBUS.....R$ 450.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1784	R$ 170.000,00
FONTE 1785	R$ 450.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:288F461C

CONTABILIDADE
DECRETO 5456

DECRETO 5456
Data: 05 de Julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2688 de 05 de Julho de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01657 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01786 – SESA – Resolução nº 870-2021- Pós COVID .....R$ 10.000,00(Exc)

01797 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
01786 – SESA – Resolução nº 870-2021- Pós COVID .....R$ 20.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1786	R$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7871AAE9

CONTABILIDADE
ANEXO I LDO LEI 2685 DE 04/07/2022

ANEXO I

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -

2023

(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

METAS PARA 2023

· Controle do custo administrativo do município;

· Adequação do plano de cargos e salários;

· Amortização e encargos da dívida interna;

· Acompanhamento e planejamento com secretarias para projetos e ações;

· Evolução e adequação constante nos processos de compras e licitações;

· Conselho de desenvolvimento municipal;

· Organizar audiências públicas descentralizadas;

· Reforma do prédio da administração;

· Renovação da frota do setor administrativo.

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

METAS PARA 2023

· Aquisição de material permanente;

· Realizar capacitação;

· Manutenção das atividades da previdência própria dos servidores.

SECRETARIA DA GESTÃO FINANCEIRA

METAS PARA 2023

· Lançamentos contábeis;

· Empenhos e OPS liquidados;

· Pagamentos efetuados;

· Campanhas sobre arrecadação de tributos;

· Realizar cadastramento de imóveis.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

METAS PARA 2023

· Elaboração dos instrumentos de planejamento – PPA – LDO – LOA;

· Elaboração de Audiências Públicas;

· Implementação de ações e projetos contidos no Plano Diretor.

· Comando das ações do setor de licitação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS PARA 2023

PROTEÇÃO BÁSICA

• Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários com o BPC;
• Continuidade no Cadastramento das famílias Beneficiárias do BPC no CADUNICO;

• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;

• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da assistência social

• Aprimorar os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

• Programa com Gestantes e nutrizes;

• Manutenção ao Programa BPC na Escola;

• Implantar Programa de Aprendizado para adolescentes e Jovens (Capacitação);

• Garantir Benefícios Eventuais, conforme prevê a Legislação Municipal;

• Buscar recursos para Assistência Social / COHAPAR /MDS nos níveis Federal e Estadual;

• Co-Financiamento da Assistência Social, Garantindo nas três esferas de governo o repasse de 5% do orçamento para a política de Assistência Social;

• Programa Nossa Gente Paraná ou Similar;

• Implantar o Programa Frentes de Trabalho (cesta básica);

• Adequar e aumentar a estrutura física do CRAS e Gestão;

• Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de toda a rede suas;

• Garantir equipe técnica conforme NOB RH/SUAS;

• Adequar Protocolo de atendimento;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

• Aprimorar a execução dos serviços do SINASE e SIPIA;

• Serviço de Proteção social para pessoas com deficiência, idosas, criança – adolescente e suas famílias;

• Aprimorar o Programa Família Acolhedora com Capacitação;

• Criar grupos de Crianças e Adolescentes com seus direitos violados de acordo com Demandas Especificas.

• Viabilizar o atendimento para indivíduos vítimas de maus tratos, abuso e dependentes químicos;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

• Formalizar Convênios/Contratos com entidades para Acolhimento Institucionais de crianças e adolescentes com seus direitos violados ou criação de casa lar municipal.

• Auxiliar, orientar e acompanhar os serviços prestados pela entidade Casa Lar dos Idosos Pe. Antônio e Marcos Cavanis;

• Manter o Programa Família Acolhedora conforme preconiza a legislação.

• Manter convênios com APAE e Casa Lar Idosos (Repasse de Recursos);

GESTÃO DOS SERVIÇOS

• Implementar Planos de Carreira, Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS;

• Buscar recursos nas Esferas Estaduais e Federais para construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social com aquisição de espaço físico adequado;

• Atualizar Lei dos Benefícios Eventuais, conforme necessidade;

• Capacitação continuada da equipe de trabalho SUAS;

• Integrar o Sistema de Informação Municipal, (IDS ou similar) com as secretarias de Educação e Saúde;

• Buscar recursos financeiros a nível Federal e Estadual para construção de Piscina Térmica, para o atendimento voltado a saúde da população e idosos;

• Implantar o Programa Cidade Amiga do Pessoa Idosa;

• Aquisição de EPIs (Bota, Capa de Chuva, Luvas, Guarda Chuva, Máscaras, álcool gel entre outros...)

• Garantir recursos financeiros para a manutenção dos serviços, programas, projetos do órgão gestor;

• Apoio às Secretarias na execução de Projetos relacionados com o Programa Semear;

• Programa Semear, capacitação e qualificação de funcionários, munícipes e públicos prioritários;

• Parcerias com o Sistema “S” e outras organizações/e ou entidades, para realizar cursos e treinamentos;

• Parceria com Entidades do Município para realização de ações e eventos;

• Programa em conjunto com outras Secretarias ou entidades para aquisição de Equipamentos Ortopédicos e Fraldas Geriátricas;

• Reforma do Centro de Múltiplo Uso

• Parceria com Secretarias para realização de Eventos e Campanhas em datas comemorativas;

•

CONTROLE SOCIAL

• Incentivar a participação dos usuários e trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social;

• Intensificar a fiscalização do Programa Bolsa Família através do Conselho Municipal da Assistência Social;

• Implantar a VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL dentro da SMAS;

• Garantir capacitação aos Conselheiros Municipais (CMDI, CMDCA, CMAS e REDE de Proteção e ONGs);

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS PARA 2023

DIRETRIZ 01

GERENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

• Atenção à saúde materno infantil;
• Reduzir impacto da Pandemia Covid-19;

• Fortalecimento das ações de saúde mental;

• Fortalecimento das ações de saúde bucal;

• Atenção à saúde da pessoa com deficiência (PCD);

• Atenção à saúde do idoso;

• Gerenciamento da atenção primária;

• Fortalecimento das ações de promoção à saúde;

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS PARA 2023

DIRETRIZ 02

· Fortalecimento da regulação do acesso aos serviços do SUS/ Média e Alta Complexidade;

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS PARA 2023

DIRETRIZ 03

· Fortalecimento do acesso a serviços de Urgência e Emergência - Rede Paraná Urgência;

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS PARA 2023

DIRETRIZ 04

· Fortalecimento da política de Assitência Farmacêutica e Insumos Profiláticos e material médico hospitalar;

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS PARA 2023

DIRETRIZ 05

· Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde;

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS PARA 2023

DIRETRIZ 06

· Fortalecimento da gestão do trabalho e educação permanente em saúde;

· Desenvolver política à educação permanente em consonância com demais esferas

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS PARA 2023

DIRETRIZ 07

FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

· Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do sus;

· Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

METAS PARA 2023

· Folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia.

· Ofertar cursos de Formação Continuada de Qualidade para Professores e demais Funcionários da Educação;

· Ofertar curso de Qualificação para zeladoras, merendeiras e motoristas de ônibus escolar;

· Aquisição de veículo para Secretaria de Educação;

· Aquisição de uniformes escolares;

· Aquisição de material pedagógico e escolar para alunos;

· Aquisição de livros para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infanto Juvenil para o acervo das escolas municipais, CMEI´S e Biblioteca Pública Municipal;

· Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais esportivos para suprir a necessidade das escolas municipais e CMEI´S;

· Adequação do Plano De Cargos E Salários Dos Professores Das Escolas;

· Criação do Plano De Cargos E Salários Para Os Professores dos CMEI´S;

· Promover a Gestão Democrática; (eleições de direção nas escolas e CMEI'S);

· Promover atividades de integração entre a família e a escola a fim de aproximá-los com o objetivo do reconhecimento das habilidades da criança;

· Organizar Oficinas De Apoio A Aprendizagem nas disciplinas de Português e Matemática (reforço escolar) e para as escolas dos distritos além de Português e Matemática, oficinas envolvendo cultura e esporte;

· Melhorar os Laboratórios De Informática (manutenção e aquisição de novos computadores conforme a necessidade);

· Ofertar e melhorar a qualidade da merenda escolar;

· Manutenção Do Transporte Escolar;

· Rever rotas/linhas de Transporte Escolar;

· Reforma e/ou Construção de mais pontos de embarque;

· Ampliar e aumentar o número de vagas/atendimento nas creches;

· Apoio (transporte) às Escolas Estaduais;

· Apoio a APAE e manutenção do convênio anual;

· Apoio a Casa Familiar Rural - Capanema e manutenção do convênio anual;

· Manter parcerias e convênios com IFPR e outras instituições;

· Subsídio aos alunos da Educação Superior que utilizam transporte coletivo diário;

· Apoiar e fornecer estrutura para o desenvolvimento do Programa De Alfabetização De Jovens E Adultos no município, buscando a erradicação do analfabetismo;

· Aumentar a parceria entre Município e Estado, para o desenvolvimento de programas de capacitação, a exemplo do Programa Jovem Aprendiz, dos estudantes do Ensino Médio, preparando-os para o mercado de trabalho ou para seguir na carreira acadêmica;

· Reforma e/ou Construção De Sala De Aula (conforme necessidade);

· Melhoria das escolas municipais, pintura e reforma-manutenção (conforme necessidade);

· Parceria com os Sistemas S;

· Biblioteca itinerante e contação de histórias;

· Realização de festivais culturais infantis;

· Realização dos jogos escolares municipais;

· Reforma e/ou construção de parquinhos das escolas municipais e CMEIs:

· Construção de um Ginásio De Esportes, ampliação de sala de aula e refeitório na Escola Professora Solange Bueno da Silva;

· Construção de Refeitório nas escolas (conforme necessidade);

· Construção de 02 banheiros infantis na Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen (prédio a);

· Implantação de sistema de ensino;

· Implantação de novas metodologias de ensino;

· Construção de novo CMEI;

· Instalação de sistemas de segurança nas escolas e CMEIs (câmeras, portões eletrônicos, sistema de alarmes, campainhas e outros);

· Elaboração ou atualização do protocolo de biossegurança em relação a saúde pública mediante a uma emergência;

· Apoio aos estudantes de modalidades de ensino não ofertados no município;

· Reforma e construção de muros e CMEIs;

· Implantação de Escola Integral na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva;

· Reforma e construção de muros e CMEIs;

· Instalação de exaustores no ginásio das escolas municipais;

· Construção de calçadas no CMEI Estação e nas escolas conforme a necessidade;

· Cobertura de acesso na entrada das escolas e CMEIS;

· Ampliação e reforma das cozinhas conforme a necessidade;

· Construções e reformas de lavanderias nas escolas e CMEI'S;

· Substituição de janelas, com aberturas mais arejadas;

· Aquisição de arquivos, mobílias, armários, carteiras, cadeiras, eletrodomésticos, louças e utensílios, mesas e bancos para refeitório;

· Bancos de área externa;

· Valorização salarial das serventes (incorporação do bônus ao salário base)

· Parceria entre as secretarias do município para a realização de projetos;

· Equipamentos de multimídias para as salas de aulas.

SECRETARIA DA CULTURA

METAS PARA 2023

• Apoio à realização do Carnaval e organização do Carnaval Infantil;

• Apoio a Paixão De Cristo e Grupo De Teatro Paixão De Cristo;

• Promoção De Festival Artístico Infantil – FAI;

• Realização do Projeto Escola De Talentos com aulas de: Violão, Teclado, Teatro, Danças, Pinturas, Capoeira, Canto, Danças Folclóricas, Instrumentos De Sopro, ballet, Street Dance, Grafite, GR, fotografia e cinema entre outros;

• Realização do Encontro Regional De Corais;

• Mostra de Talentos Local e Regional;

• Desfile Cívico em comemoração a Sete De Setembro;

• Realização de Festivais De Música (Canta Planalto, Festival Regional, Festival Gospel);

• Realização do Auto De Natal;

• Realização da Decoração De Natal Com Cantata Natalina;

• Apoiar associações e Entidades/grupos culturais; (CTG, Grupo De Dança Alemã)

• Festividades em comemoração ao Dia Do Município com escolha da Miss Planalto;

• Manutenção e realização de melhorias do Centro Cultural e demais espaços culturais (com possibilidade de ampliações);

• Mantimento e revitalização do Museu Municipal;

• Apoio aos grupos municipais: Grupo De Teatro Municipal, Coral Infantil, Danças, Orquestra Sanfônica;

• Manutenção e Ampliação Da Fanfarra Municipal; (apoio, aquisição de novos equipamentos);

• Manutenção e melhorias na rua coberta;

• Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia;

• Realização de Festival de Teatro Regional de forma descentralizada;

• Participações com grupos culturais em festivais de arte (intermunicipais e estaduais);

• Realização de parceiras com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social na realização de oficinas que promovam o bem estar social;

• Integração Cultural a nível regional;

• Criação de novos locais de disseminação da cultura em espaços públicos, tais como: palcos, concha acústica dentre outros;

• Fomento de verbas para realização de viagens e apresentações em outros municípios;

• Ampliação do programa de auxílio (bolsa artista) para alunos que se destacarem nas atividades culturais e necessitem de deslocamento para representar o município em apresentações, palestras, workshops, etc.;

• Premiações em festivais municipais;

• Destinação de recursos para figurinos e camisetas de grupos ligados a cultura;

• Ampliação e melhorias no palco do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza;

• Aquisição de novos equipamentos de áudio e vídeo.

SECRETARIA DO URBANISMO

METAS PARA 2023

• Revitalização da Praça Francisco Hoffman;

• Asfalto em áreas urbanas;

• Calçamento em áreas urbanas;

• Revitalização da Avenida Rio Grande do Sul;

• Implantação de rede de esgoto;

• Restruturação da Secretária de urbanismo;

• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;

• Construção do Lago Municipal e revitalização do Lago do loteamento Cohupla;

• Construção do Parque de Exposição;

• Construção de Rua Coberta;

• Estacionamento área industrial;

• Aquisição de espaço para ampliação da área industrial;

• Finalizar o Asfalto no segmento da Av. Rio Grande do Sul;

• Aquisição de área para o cemitério municipal;

• Aquisição de área para instalação da Secretaria de Obras e Serviços Rodoviários;

• Programa de Arborização Urbana;

• Infraestrutura para Conjuntos de Programas Sociais de Habitação;

• Revitalização de vias urbanas.

• Construção de praça junto ao loteamento sol nascente.

• Ajardinamento dos trevos de acesso ao município.

• Tubulação no Bairro Jardim Floresta

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

METAS PARA 2023

• Execução de uma gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos mesmos;

• Adequação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos por parte das empresas instaladas no município;

• Campanha de coleta de resíduos eletrônicos;

• Apoio aos produtores com fornecimento de mudas para reflorestamento e recuperação de matas ciliares;

• Realização de proteção de fontes;

• Construção de abastecedores comunitários;

• Implantação pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos nas comunidades do interior e em pontos estratégicos do município;

• Aquisição de mudas de árvores adequadas à arborização urbana e Campanha de Reflorestamento com arvores nativas;

• Educação ambiental através de palestras e visitas técnicas, seguindo cronograma baseado em datas ambientais;

• Concurso anual de frase e redação ambiental com alunos da rede municipal de ensino;

• Elaboração de materiais audiovisuais e ilustrativos (panfletos, adesivos e banners);

• Reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;

• Restruturação barracão reciclagem;

• Perfurações de Poços artesianos;

• Apoio a entidades da sociedade civil.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

METAS PARA 2023

· Convênios com entidades e empresas de orientação técnica de desenvolvimento rural;

· Organização do Programa de Desenvolvimento Rural;

· Organização Programa de conservação de solos e águas;

· Organização de Programa de Subsidio de Insumos para Agricultura;

· Organização de Programa de Subsídios de inseminação artificial (suíno e bovino);

· Aquisição de máquinas para preparo de solo, plantio e colheita de silagem, feno e pré-secado;

· Sanidade animal, Implantação e Organização de Programa de subsídios em exames brucelose e tuberculose – convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;

· Implantação e Organização de Programa para Subsídios de a Análise de Alimentos - convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;

· Auxílio na construção e conservação de bebedouros;

· Auxílio na construção e conservação de buracos de silagem;

· Apoio a restruturação e formalização de parcerias com as associações;

· Convênios e parcerias com Escolas de Formação Rural;

· Realização de trabalhos em parceria com a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

· Convênios com SENAR/SEBRAE/SENAI/SENAC;

· Melhoria nas patrulhas mecanizadas;

· Apoio na realização de Programas de Habitação Rural;

· Implantação de poços artesianos e rede de água na zona rural;

· Restruturação da Feira do Produtor Rural;

· Apoio a agroindústrias de diversos portes;

· Aquisição de veículos;

· Programa de Apoio a Piscicultura;

· Programa de Apoio a Produção Leiteira;

· Programas de apoio a hortifruticultura;

· Programa de Apoio a Apicultura;

· Programa de Apoio a Agricultura Orgânica.

· Programa de Apoio a Criação de Animais de Produção;

· Reestruturação do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

· Reestruturação da sede e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura;

· Realização da Homenagem ao Dia do Colono e Motorista;

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

METAS PARA 2023

· Desenvolvimento institucional;

· Programa de Regularização e Atualização dos terrenos ocupados na área industrial;

· Implantação;

· Aquisição de mais terrenos para a Área Industrial;

· Construção de novos barracões para instalação de empresas e indústrias:

· Planejamento e Organização de Empreendimentos Industriais;

· Apoio a Industrialização de produtos de origem vegetais e animais produzidos no Município;

· Programa de apoio à Micro e Pequenos Investimentos Industriais;

· Programa de Organização Da Comercialização;
· Fortalecer o crescimento da área industrial, com concessão de infraestrutura e incentivos fiscais para atração de novos investimentos no município;

· Criação e atualização de Leis que contribuam com o desenvolvimento da indústria, empresas e comercio local;

· Realizar capacitações com cursos técnicos para os proprietários e funcionários nos diversos setores econômicos;

· Acesso a Crédito: Fomentar ações que estimulem o acesso ao crédito para os pequenos negócios do município;

· Fomentar a divisão de Turismo no município;

· Conhecer identificando os pontos turísticos;

· Criar uma sinalização que divulgue os pontos turísticos;

· Oportunizar as potencialidades turísticas bem como todo entorno envolvido para atender a demanda dos visitantes;

· Potencializar os pontos turísticos existentes;

· Buscar modelos de sucesso para aplicação tanto no turismo quanto na indústria;

· Divulgar amplamente o município suas ações e potencializar o turismo.

· Aprendizagem;

· Capacitação constante do corpo funcional da Secretaria para fins de reciclagem, conhecimento, troca de informações, e principalmente idéias para criação de Projetos através de parcerias que visem captação de recursos para viabilização a realizações dos projetos;

· Firmar convênios com o SEBRAE e demais entidades profissionalizantes, a exemplo do SENAR, SESC, SENAI, SESI E SENAC, AGENCIA DO TRABALHADOR para assim oportunizar maior capacitação e qualificação à sociedade empreendedora;

· Cidade Empreendedora;

· Sala Do Empreendedor;

· Parcerias e Convênios;

· Aumentar a parceria entre poder público municipal celebrando convênios com entidades profissionalizantes e associação comercial e empresarial de planalto, desenvolvendo projetos e ações junto ao comércio local; estabelecer parcerias e assim proporcionar cursos de qualificação aos empresários do município, conforme seus respectivos ramos de atividade.

· Agência do Trabalhador;

· Fomento Paraná – Dinamizar possibilitando o acesso ao crédito;

· Atendimento – Oportunizar o intermédio para contratação de mão de obra pelas empresas e indústrias do município.

SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

METAS PARA 2023

· Aquisição de máquinas e veículos;

· Recapeamento asfáltico em vias rurais;

· Construção de estradas com pavimento poliédrico de pedras irregulares em estradas rurais;

· Readequação e conservação de estradas rurais com cascalhamento;

· Recuperação e construção de estradas rurais;

· Recuperação de estradas de acesso a lavouras e unidades produtivas;

· Recuperação e construção de bueiros;
· Recuperação e construção de pontes e pontilhões;

· Serviços de conservação de solo e melhoria de lavouras;

· Construção e recuperação de tanques para criação de peixes;

· Aquisição de peças e serviços para manutenção e recuperação de maquinas e veículos do município;

· Construção da infraestrutura do parque de máquinas do município em local apropriado;

· Aquisição de áreas com mina de cascalho para fins de recuperação de estradas;

· Aquisição de ferramentas e maquinários para melhoria da oficina mecânica do município;

· Aquisição de ferramentas, máquinas e utensílios para borracharia do município;

· Aquisição de tubos para construção e reforma de bueiros;

· Aquisição de materiais para construção para realização dos trabalhos da Secretaria.

SECRETARIA DO ESPORTE

METAS 2023

· Pintura, reformas e melhorias no complexo esportivo;

· Instalação de iluminação no Estádio Municipal em anexo ao módulo esportivo.

· Instalação de câmeras de segurança em todo o módulo esportivo.

· Realização de Olimpíadas Municipais;

· Realizar Olimpíadas para a terceira idade;

· Apoio a todas as equipes esportivas e Escolinhas do Município;

· Realização dos Jogos Escolares (fase municipal);

· Realização dos Jogos Escolares Anos Iniciais;

· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol suíço;

· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol de campo;

· Realizar e organizar Campeonatos de Futsal Inter firmas;

· Realizar e organizar a Copa Iguaçu FM de futsal;

· Realizar e organizar Campeonatos Inter firmas de bolão;

· Realizar e organizar Campeonatos e torneios municipais de bocha e 48;

· Realizar e organizar Campeonatos municipais e regionais de voleibol;

· Realizar e organizar Open de Vôlei de areia e futevôlei municipal e regional;

· Realização de etapas de motocross;

· Realizar e organizar competições de ciclismo;

· Participação em competições regionais (futebol, futsal, voleibol, bolão, bocha, badminton, tênis de mesa, xadrez e outros);

· Participação nos jogos Abertos, jogos da Juventude, Jamsop´s e Jimsop´s;

· Construção de espaços para práticas esportivas no módulo esportivo;

· Sediar jogos de nível estadual: Jogos abertos, Juventude, escolares e bom de bola;

· Capacitação e qualificação para os professores/técnicos da secretaria de esportes;

· Aquisição de transporte exclusivo para a Secretaria de esportes (Carro, Van, Ônibus);

· Aquisição e implantação de academia para atletas que representam o município;

· Reestruturação das academias e praças esportivas do município;

· Construção e ampliação do Caminhódromo (Sol Nascente até o Trevo);

· Reformas e melhorias no bolão e na cancha de bocha, trocar máquinas do bolão;

· Reformas e melhorias nos ginásios de esportes das escolas municipais;

· Apoio a todas as Associações e clubes esportivos do nosso município;

· Ampliação e melhorias nos campos de futebol suíço das comunidades do interior do município;

· Aquisição de materiais esportivos para todas as modalidades;

· Implantação do Programa Bolsa atleta (ajuda de custo com passagem, combustível entre outros);

· Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros.

· Construção de uma pista de skate;

LEGISLATIVO

METAS PARA 2023

· Atividades do legislativo municipal;

· Publicação e divulgação de atos oficiais;

· Aquisição de mobiliários;

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FA89473F

CONTABILIDADE
DECRETO 5441

DECRETO Nº. 5441
Data: 1º de Junho de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP
00060 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00504 – Outros Royalties e Comp.Financeiras e Patrim.nâo contrib.....R$ 2.154,49(exc)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00610 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF.....R$ 80.000,00(sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(sup)

01030 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(sup)

12.365.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais
01270 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(sup)

07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01380 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
00000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 123.048,51(sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
01870 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 52.000,00(Can)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a serviços de urgência/emergência/Rede P...
01930 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
0000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 210.000,00(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
2233 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 26.920,22 (Can)

2233 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 876,78 (Exc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurasi
02573 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01782 – SEAB - Convênio 139/2022 - Lajeado Muniz.....R$ 250.000,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos Excesso de Arrecadação e Anulação, Conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01640 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 52.000,00(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02162 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 16.920,22 (Can)

02202 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 10.000,00 (Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1782 -	R$ 250.000,00
FONTE 1047 -	R$ 876,78
FONTE 504	R$ 2.154,49

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000 -	R$ 583.048,51
FONTE 504 -	R$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0E5DC717

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:21785280

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de som, destinado exclusivamente para utilização das Secretarias do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 149.160,00 (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta reais).
DATA DA ABERTURA: 22 de julho de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7919925F

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 088/2021, firmado entre as partes em data de 21 de abril de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 088/2021, Edital Pregão Presencial nº 015/2021, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:
- coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II de R$43.489,72 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R$46.979,87(quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$998.166,79 (novecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLET DA MAIA
Limpatur Limpeza Urbana LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A19C2F9D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 697.968,00 (seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:895835DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 053/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, tendo em vista o disposto no Capítulo IV da LEI Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Joyce Maus Mischur, efetiva no cargo de ADVOGADA, Férias Regulares e pecúnia

referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (10) dez dias contados a partir do dia 11/07/2022, os 10 dias restantes serão gozados em período conveniente.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 05 de julho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:75E3EBB5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 054/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, tendo em vista o disposto no Capítulo IV da LEI Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Leticia Siqueira Rosa, efetiva no cargo de Auxiliar administrativo, o segundo período de Férias Regulares remanescentes de outubro/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, serão gozados (10) DEZ dias contados a partir do dia 06/07/2022.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 05 de julho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:315701DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1944/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORECATU A CELEBRAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 22º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***PROMULGA*** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Porecatu, a celebração da Paixão de Cristo.

Art. 2º - A Paixão de Cristo será celebrada, anualmente, na sexta-feira que antecede a Páscoa, também conhecida como Sexta-feira Santa.

Art. 3º - A instituição do dia no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Porecatu visa incentivar manifestações acerca da Paixão de Cristo que, para as religiões cristãs é um dia de grande simbolismo e tradição.

Art. 4º - A critério do Poder Executivo, serão organizados eventos por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05.07.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:FF8CF79D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 29/2022

PORTARIA Nº 29/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, ocupante de cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019, que será gozada de 08 a 12 de agosto de 2022 (05 dias), voltando dia 15 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de julho de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B3FB60C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL TERCEIRA PRORROGAÇÃO - LOCAÇÃO SERVIDOR

EDITAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7/2020 (DISPENSA N.º 6/2020)
CONTRATO 6/2020; TERCEIRA PRORROGAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que alterou o contrato firmado com a GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Brasil, 262, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.036-010, inscrita sob CNPJ n.º 85.467.264/0001-02, para a prestação de serviços de locação de servidor de informática, cuja vigência será estendida até 16 de março de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive o pagamento mensal de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a integralidade do período de validade do contrato.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 28 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9CA58A6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 037/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR ITEM
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para eventuais e futuras contratações de horas de máquinas com Escavadeira Hidráulica com rompedor hidráulico acoplado e Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 037/2022:

DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA- CNPJ 08.505.155/0001-91 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Itens desertos:3 e 4

Porto Amazonas, 06 de julho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78D79FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 34/2022

PORTARIA Nº 34/2022

Antecipa o horário de início da 22ª Sessão Ordinária de 2022.

CONSIDERANDO que o SAMAE fará realizar Audiência Pública no dia 11/07/2022, às 19h, com o intuito de formalizar o Conselho de Regulação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 12/2022 do Diretor do SAMAE, no qual solicita o uso do Plenário para realização da Audiência Pública; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 21ª Sessão Ordinária, em 04/07/2022, para antecipar o horário de início da 22ª Sessão Ordinária de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve expedir a seguinte
PORTARIA:

Art. 1º - Fica antecipado o horário de início da 22ª Sessão Ordinária para às 18h, do dia 11/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 06 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9DCFE322

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás P13 - Quantidade: 07, para a cozinha do consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais),** em favor da empresa, **PIOVEZAN GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 02.424.287/0001-02, com endereço na RUA CLOVIS BEVILAQUA, S/N / CENTRO / FLORESTA / PR / 87120-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F9D861E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 10.372.935-1, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos para Londrina e Região, com saída às 17:00 horas, no período de ***06 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:17B2DF6D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ **08.533.577/0001-70**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:2685E460

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ **36.521.392/0001-81**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.930,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:C29F21A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.494 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre A Denominação De Logradouro Público No Âmbito Do Município De Quatro Barras, E Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Anderson Mendonça, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.
Art. 1º -Fica denominada "EGILDO BETINARDI" a Rua que se da início Na Rua Rua Pedro Câmbio Cortiano com final no muro Irrigabrasil, Latitude 25º21'14,10"S - Longitude: 49º03'32,22"O com final da rua Latitude 25º21'18.72S e Longitude 49º03'33.31"O.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:012FCC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 36/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7931/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e mentoria na Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2022, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 180/2022.**
CONTRATADA: FRANK DUARTE – INSTITUTO CEPEN
CNPJ: 15.085.887/0001-35
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
756 – 25001121220022202933909390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:25730127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 4437, 4438 E 4439/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diárias n° 4437 e 4438/2022
LAERTES ANDREATTA –RG. 3.944.534-4/PR
I) Processo Administrativo n° 10.314/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMOPS
III) Período de afastamento: 12/07/2022(07h30) a 16/07/2022(17h10)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias: R$ 4.313,97 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXX Congresso Nacional das Guardas Municipais, na cidade de Natal/RN.

Requerimento de Diária n° 4439/2022
MICHEL ESTEFANI JESSA DA CRUZ – RG. 7.689.818-9/PR
I) Processo Administrativo n° 10.315/2022
II) Cargo do servidor: Comandante da Guarda Municipal – SMOPS
III) Período de afastamento: 12/07/2022(07h30) a 16/07/2022(17h10)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias: R$ 4.313,97 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXX Congresso Nacional das Guardas Municipais, na cidade de Natal/RN.

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CF6EDFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE APÓLICE DE SEGURO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ. 92.682.038/0001-00.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/20218 de 02/12/2021.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de bens

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.00 – Seguros em geral
Valor do Contrato Original: R$1.691,80 (um mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

ADITIVO: transferência da apólice de seguro do veículo NISSAN/Grand Livina SL1.8 AT 1414, placas AYX-5064 para o veículo GM/Trailblazer Premier 2.8 TB DIE.

Valor do Aditivo/Endosso: **R$1.118,83** (um mil cento e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Forma de Pagamento: À vista, no ato da contratação, através de boleto bancário.

Vigência: 20/06 a 06/02/2012

Querência do Norte-PR, 20 de junho de 2.022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E2CCE804

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 078/2022

DECRETO N° 078 DE 06 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.816/2021 de 30 de novembro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.008 – Incentivo as Festas Municipais
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 45 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 150.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.097 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 561 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 40.000,00

09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:0618200022.110 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 629 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 60.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 250.000,00

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			**250.000,00**

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:F7DAA337

LICITAÇÃO
TA 1 CONC 1 2020

CONCORRENCIA Nº 01/2020

1° Termo aditivo do contrato nº.242/2020, decorrente de Concorrência n° 01/2020 de cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE 17.057,40 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO COM 569 LIGAÇÕES PREDIAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, com sede no endereço RUA PROJETADA A, 1670, Centro, PARQUE INDUSTRIAL III Umuarama-PR neste ato representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 021.110.919-36, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução e Vigência com término em 04/03/2022, a pedido da empresa, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 05 de novembro de 2021

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE RCM INFRAESTRUTURA E
Contratante

CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4D5AD718

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISPENSA 18/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 096/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SAÚDE para uso pela Secretaria de Saúde, a demanda será atendida pela empresa CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFNTIS EDUCATIVOS LTDA CNPJ: 46.143.678/0001-24 com valor máximo de R$ 4.998,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Querência do Norte (PR), 06 DE JULHO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:23F02C51

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO DISPENSA 18/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFNTIS EDUCATIVOS LTDA CNPJ: 46.143.678/0001-24	R$ 4.998,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)	R$ 4.998,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SAÚDE

Querência do Norte - PR, 06 DE JULHO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:18272B4D

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEX 24/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0095/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de CATARINA SCHAIDER AVILES Pessoa Física, residente e domiciliada em Querência Rua João Polini, 954, centro CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 05 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:52121242

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO INEX 24/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de CATARINA SCHAIDER AVILES Pessoa Física, residente e domiciliada em Querência Rua João Polini, 954, centro CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 05 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:BD5FDD44

LICITAÇÃO
EDITAL TP 5

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO na seguinte forma: MENOR PREÇO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) PONTES TIPO BUEIRO(GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO, no município de Querência do Norte na localidade na Comunidade do Cipola sobre o Córrego Caveira e na Comunidade do Porto 18 sobre o Córrego Ipui.

DATA DE ABERTURA**: 25 de julho de 2022 – 09 hrs.**

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 06 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:05D1D932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Republicação por incorreção.
LEI Nº 1.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o transporte escolar do Município de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte escolar, considerado de utilidade pública, destina-se ao transporte de estudantes da educação infantil ao ensino médio, matriculados em estabelecimentos de ensino do Município de Quitandinha, Paraná, e aos estudantes do ensino superior que estudem em outros Municípios, desde que residentes no Município.

Art. 2º. Nos termos do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.190, de 05 de novembro de 2020, o transporte escolar de caráter público, quando não executado diretamente pelo Poder Executivo Municipal, poderá ser terceirizado mediante processo licitatório.
Parágrafo Único - As linhas deverão ser definidas por Ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a fixação dos seguintes critérios mínimos:
I - Rota da linha, definida conforme as necessidades e traçada mediante coordenadas GPS, respeitando o sistema viário existente no Município;
II - Distância da linha, em quilômetros;
III - Horários e frequência diária;
IV - Estimativa de alunos que utilização o Transporte Escolar naquela linha;
V - Outras informações pertinentes.

Art. 3º. As disposições constantes desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios, e pelos prestadores de serviços contratados nos termos do artigo 2º.
§ 1º O conteúdo da presente Lei deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor desta Lei a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficará responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 5º O serviço de transporte escolar, em caráter privado, será executado:
I - por profissionais autônomos (proprietário) que poderá ter (01) condutor auxiliar devidamente cadastrado perante o Comitê Municipal de Transporte Escolar;
II - por empresas individuais ou coletivas.
§ 1º Os veículos que operam no transporte escolar serão conduzidos por profissionais inscritos no cadastro municipal de condutores, do Comitê Municipal de Transporte Escolar.
§ 2º O Poder Executivo regulamentará a atividade de transporte escolar de caráter privado mediante Decreto.

CAPÍTULO II

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 6º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos desta Lei, de regulamentos posteriores e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 7º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1º Para o fim do disposto nesse artigo, considera-se:
I - continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;
IV - segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V - higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;
II – Por motivo de força maior ou por determinação do Poder Público, motivadamente;
II – motivada por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 8º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - protocolar, por escrito (ou comunicação verbal reduzida a termo), às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo.
§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;
§ 2º São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicáveis.

Art. 9º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e urbana, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do estabelecimento de ensino do usuário, admitindo-se exceções a essa distância quando sobrarem vagas nos veículos.
§ 1º Quando a residência do beneficiário estiver a menos de 02 (dois) quilômetros da via de tráfego principal, constitui-se em obrigação da família a locomoção deste trajeto até o local de embarque indicado pelo Município e o acolhimento no desembarque, salvo nos casos em que os veículos trafegam em frente das residências dos usuários e esses são maiores de 12 anos.
§ 2º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:
I - por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;
II - para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção;
III - para alunos em que o percurso entre a residência e o local de embarque e desembarque representa um acentuado risco à segurança pessoal, como a necessidade de travessia de vias de alta periculosidade, com inexistência de passarelas ou vias exclusivas para pedestres;
IV - para alunos da educação infantil, quando as famílias demonstrarem a incapacidade por motivo de doença para a locomoção até o educandário.
§ 3º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas definidos em lei municipal e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal;
§ 4º Constitui obrigação da família e demais responsáveis o acompanhamento dos alunos até os locais de embarque determinados pelo Município, assim como o acolhimento nos locais de desembarque.
§ 5º Quando inviável a presença de familiar ou responsável nos locais de acolhimento, no retorno do transporte, o benefício fica condicionado à indicação de família ou responsável substituto para assumir este encargo necessário à segurança dos educandos, nos termos de regulamento municipal.
§ 6º A opção unilateral, pela família do educando, pela frequência em estabelecimento de ensino diverso do indicado pela Secretaria Municipal de Educação implica na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município, por afetar o princípio do planejamento da política pública do transporte escolar.

Art. 10º Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de legislação específica e/ou regulamentação.

Art. 11 Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 12 São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de Educação;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - cooperar com a fiscalização do Município;
VI - ressarcir os danos causados aos veículos;
VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis;
VIII - não consumir alimentos dentro do veículo, exceto água.
§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 13 Os veículos terceirizados utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I - registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII - cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII - alarme sonoro de marcha a ré.
IX - espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, nos termos dos regulamentos do CONTRAN.
X – Que os veículos sejam de propriedade ou arrendados pela empresa interessada em participar da licitação;
XI - possuir apólice de seguros contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos, que poderá ser contratada em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, não podendo ser exigida na fase de habilitação no certame licitatório.
§ 2º Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários.
§ 3º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 4º A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
Art. 14 A idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, por parte de empresas contratadas mediante procedimento licitatório, será de até 15 (quinze) anos, sendo considerado o ano de fabricação do chassi.
§ 1º. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.
§ 2º. A administração poderá definir idade máxima inferior ao previsto no *caput* desta Lei, conforme as particularidades do serviço e/ou linha a ser explorada.
§ 3º. O veículo com vida útil vencida deverá ser substituído por outro que atenda as disposições desta Lei em até 30 (trinta) dias da notificação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e só poderá operar a linha designada após análise por parte do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

Art. 15 Os veículos terceirizados de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município regulamentará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.
§ 2º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nesse regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 3º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação;
§ 4º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado;

Art. 16 Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização Para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.
Parágrafo único. Constitui obrigação adicional a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.

Art. 17 Além da inspeção veicular semestral definida no artigo 14 desta Lei, para atendimento do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar poderão passar por vistorias realizadas pelo Município, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências desse regulamento e do edital de licitação, em frequência de acordo com a seguinte idade dos veículos:
I - veículos de 0 a 5 anos incompletos: a cada 120 dias;
II - veículos de 5 anos a 8 anos incompletos: a cada 90 dias;
III - veículos com mais de 8 anos: a cada 60 dias.
Parágrafo único. A frequência das inspeções veiculares poderá ter seu prazo reduzido ou aumentado por ordem da Administração, para atender à necessária segurança, correndo a despesa correspondente por conta do contratado.

Art. 18 A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 19 O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo e publicitários de interesse público.

Art. 20 Havendo demanda, mediante prévia aprovação do Poder Público Municipal, poderá ser explorada publicidade comercial de espaços nos veículos, incluídos os sistemas de sonorização e/ou audiovisual, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político-partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.
§ 1º Os recursos financeiros auferidos na forma desse artigo, constituirão receita adicional, devendo ser computada na planilha de custos do transporte escolar, com o necessário reajuste econômico-financeiro dos contratos.
§ 2º Excetuam-se do montante cobrado pelos prestadores de serviços, para fins de reajuste econômico-financeiro, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, atribuído aos contratados a título de remuneração adicional pela utilização dos veículos com essa finalidade publicitária.
§ 3º A publicidade institucional não caracteriza publicidade comercial.

Art. 21 Os veículos do transporte escolar não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Administração para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que não for disponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPITULO V
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 22 Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";
III - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, nos últimos 12 (doze) meses, apresentando semestralmente o histórico do condutor;
IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN e atualizar o seu curso sempre que próximo do vencimento da validade;
V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores e tráfico de drogas, anualmente;
VI - outras exigências da legislação de trânsito;
VII - respeitar as solicitações feitas pelo encarregado municipal do Transporte Escolar;
VIII - realizar anualmente check-up de saúde física e mental.
§ 2º Comprovados os documentos e condições especificados nesse artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá ser fixado no veículo.

Art. 23 Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 24 Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor que preencha todos os requisitos exigidos no artigo anterior, constitui falta, a ser fixada no edital de licitação, a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências desta Lei.
§ 1º A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários, ou na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de celetistas.
§ 2º Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.

CAPITULO VI
DOS MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 25 O Município poderá exigir que o transporte terceirizado seja realizado com o acompanhamento de monitores do transporte escolar, em número a ser fixado em edital ou ordem de serviço**.**
§ único. As exigências para o cadastramento de monitores será estabelecido em regulamento.

CAPITULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 26 Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III - entregar semanalmente ou na frequência indicada, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI - manter relação respectiva a cada turno e itinerário, com informações do nome dos usuários autorizados, telefone para contato, nome dos pais ou responsáveis, endereço residencial e outras informações determinadas pelo Município;
XII - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021;
XIII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 27 A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será implementada da seguinte forma:
I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II - através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III - com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;
IV - em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
V - em caráter permanente, com frequência mínima quinzenal.

Parágrafo único. Quando necessária à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Educação ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 28 Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria de Educação e mensalmente serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 29 Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, em modelo a ser definida pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 30 Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, será instaurado o competente processo administrativo, para apurar eventuais prejuízos à administração, acaso ocorra descumprimento contratual ou funcional por parte do contratado ou condutor.
§ 1º As infrações administrativas e as respectivas penas serão regulamentadas por Decreto.
§ 2º Deverão ser reproduzidas no edital de licitação e nos contratos administrativos as infrações administrativas e as respectivas penas, com a indicação do Decreto regulamentador.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 31 As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a ampla defesa e demais recursos de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Art. 32 Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 33 Quando as faltas funcionais forem provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO XI
DO USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 34. Em conformidade com a disposição do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, os ônibus destinados à execução do transporte escolar poderão ter seu uso autorizado para efetuar o transporte de estudantes de ensino superior, residentes no Município há pelo menos 3 (três) anos, desde que seja realizado em horário posterior à conclusão do transporte dos alunos da rede municipal de ensino público e sem qualquer prejuízo desse serviço e da manutenção preventiva e corretiva**.**
§ 1º Podem ser beneficiados com o transporte escolar os estudantes matriculados em cursos de ensino superior existentes na Região Metropolitana de Curitiba, na ida e na volta das aulas**.**
§ 2º Para fazer uso deste transporte escolar os estudantes de ensino superior devem apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I - cópia cédula de identidade civil; e
II - comprovante de matrícula em instituição de ensino superior situada na Região Metropolitana de Curitiba.
§ 3º No interior dos veículos deve-se manter conduta compatível com a natureza do transporte e do nível escolar, nem admitido o transporte de pessoas estranhas ao transporte escolar e o uso de fumo e bebidas alcoólicas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O transporte escolar poderá ter seu uso autorizado para servidores municipais titulares de cargo de Professor e Merendeira, mediante Ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 36. Os prestadores contratados serão responsabilizados pelos danos materiais que causarem às vias públicas, ao patrimônio, público ou privado, e aos próprios munícipes.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3D47906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 859 de 04 de julho de 2011. Conforme Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022, Ata 03/2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Para o Exercício de 2022/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quitandinha, 06 de Julho de 2022.

JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96A25C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 72/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 72/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
33	BRUNA MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
28	VALDEMIR KARPISKI	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 06 de julho 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C949B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/08/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO APARECIDO FERREIRA,** brasileiro, portador da CI/RG nº 8.341.350-6/PR., inscrito no CPF nº 037.041.669-44 admitido em data de 23/06/2008 para o cargo de **Carreira de Motorista I**, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 163 de 05 de julho de 2.022, **por um período total de 02 anos(730 dias) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 11 de Julho de 2022 à 10 de Julho de 2.024**, retornando às suas funções de origem no cargo de Motorista I a partir de 11 de Julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2022 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DDC04CD5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.177/08/20202

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADOCIVAL XAVIER DA SILVA, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2021 à 11/08/2022 ao Servidor público Municipal **ADOCIVAL XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.701-7/PR, inscrito no CPF nº 047.122.249-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o n164 de 06/07/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3F45799B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.178/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°4.026.655-0 /PR, inscrito no CPF nº 575.765.139-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº165 de 06/07/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C7409B2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.179/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EUNICE FERNANDES MOURÃO, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 a Servidora pública Municipal **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG n° 6.376.136-2/PR, inscrito no CPF nº 937.209.719-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº166 de 06/07/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:109F3C10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº180/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JHONNY LEPERES COSTA, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/06/2021 à 02/06/2022 ao Servidor público Municipal **JHONNY LEPERES COSTA**, portador da CI/RG n° 12.447.444-2/PR, inscrito no CPF nº 089.371.439-92 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº167 de 06/07/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:97776219

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MESSIAS VIEIRA MACEDO, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 31/08/2021 ao Servidor público Municipal **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da CI/RG n°1.257.915/PR, inscrito no CPF nº 207.325.979-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº168 de 06/07/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:31A34CDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal TAÍS LARISSA TEODORO FERREIRA, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/07/2021 à 11/07/2022 a Servidora pública Municipal **TAÍS LARISSA TEODORO FERREIRA**, portadora da CI/RG n° 14.118.294-3/PR, inscrito no CPF nº 112.628.729-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 169 de 06/07/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6D5857A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 08/2022
06/07/2022

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CRISTIAN LUIZ FORTE, CPF 071.371.559-60, lotado no cargo de CONTADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Realeza, férias de 10 (dez) dias, a partir de 07 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2022.

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:EC63FAAD

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA SUBIDA DE NIVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

PORTARIA Nº 09/2022
06/07/2022

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - ENQUADAR o servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2019, artigo 85, inciso II, a partir de julho de 2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
Cristian Luiz Forte	Contador Legislativo	AV3	AV4

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2022.

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:C18984F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.620/2022 06/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia **07/07/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Secretário de Cultura, Esportes e Lazer:

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

NIVEA CRISTINA ELIAS DA SILVA	RG Nº 8.567.895-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D5650BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Julho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0758C3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 190/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Retifica de motores e Bombas injetoras para Veículos Leves e Utilitários, Vans e Ambulâncias, Micro Ônibus e Ônibus, Caminhões e Cavalos Mecânicos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Julho de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Julho de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 07 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 06 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:737C9CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 182/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENA MEU CAMPINHO COM ÁREA DE 1.447,00 M² NO LAGO MUNICIPAL DE REALEZA - PR através do CONVÊNIO Nº 02/2022-PARANÁ ESPORTE
ABERTURA: Dia 25 de Julho às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Julho durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 06 de Julho de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9CCF48ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de agosto de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de julho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - faixa C, e brita graduada para as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de agosto de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de julho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de agosto de 2022, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:01 do dia 18 de maio de 2022, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de julho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para oficinas de arte circense destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de agosto de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de julho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6B6AAB84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2022
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2022** de 10 de junho de 2022, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Soacial,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso V.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA:
- ***PANIFICADORA JN,*** *CNPJ sob n° 05.727.477/0001-97, Renascença – PR.*
VALOR TOTAL CONTRATADO – R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 06 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A6ED001F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022.
O MUNICÍPIO de RENASCENÇA, torna público que às 08:00 horas do dia 01 de agosto de 2022, na Plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: Veículo sedan
Quantidade: 01
Valor Total (R$) 94.380,00
Prazo (Dias) 120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luciane Eloise Lubczyk, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3550-8314 - E-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getulio Vargas, n° 253, das 07:30 às 17:00 horas.

Renascença, 06 de julho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A5DA71CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 053/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Fernando Pilar
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencentes ao município de Renascença – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 40.650,70 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5875C821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 059/2022 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine nova para o Rolo Compactador Caterpillar CS-533E modelo 3054C nº. série BZE22327, e para Retroescavadeira Caterpillar 416E nº. série MFG02452 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:
Morcelli & Amorim Cabines Ltda, no valor total de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais);

Renascença, 06 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2022 – PMR. Objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
Brvo Distribuidora Eireli, no valor total de R$ 16.434,90 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos);
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, no valor total de R$ 13.691,40 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos);
Darolt Eletronica Diesel Ltda, no valor total de R$ 13.972,60 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

Renascença, 06 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:459E8B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 018/2022
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022**, de 06 de julho de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA DE CONSERVADORA DE VACINA, CALIBRAÇÃO AFERIÇÃO AJUSTE DE SENSORES DE TEMPERATURA, RASTREABILIDADE VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), ANÁLISE VISUAL DE INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO, SENDO UMA REVISÃO NA GELADEIRA DE INSUMOS DA SALA DE VACINA E UMA REVISÃO NA GELADEIRA DE INSUMOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, Maravilha - SC.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 06 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 014/2022**, de **06 de julho de 2022**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO - DIOE**, CNPJ/MF nº 76.416.890/0001-89, com sede à

Avenida Vicente Machado, nº 445, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 06 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perícias médicas, a serem realizadas em servidores do Município de Renascença na especialidade de medicina do trabalho.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de julho de 2022 as 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de julho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem (trator cortador de grama), destinado as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de julho de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de julho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de geotecnologias e atualização de dados no cadastro multifinalitário, licenciamento e manutenção de software para controle.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de agosto de 2022 as 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de julho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:26F5A748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 011/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Álvaro Santacruz Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 012/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Álvaro Santacruz Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico para atendimento no Centro de Saúde neste município de Renascença-Pr.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 013/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda
OBJETO: Locação de software de automação (sistema AUDATEX), para emissão de orçamentos de peças para veículos da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, licença de uso e treinamento dos usuários.
VALOR: R$ 11.704,25 (onze mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:09AFA7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 51/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 051/2022**,** cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/07/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 20/07/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 1.635.111,86 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil cento e onze reais e oitenta e seis centavos).
). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 06 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:B0B0266E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 52/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 21/07/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 52/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 06 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:37C8CC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme determina o Art. 6° da Lei Municipal n° 1177/2022:

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico:
- Dhionatas Felipe Lambrecht

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças:
- Clidisnei Ribeiro de Lima

Secretário Municipal de Viação, Transportes e Obras:
- José Maurici Veiga de Paula

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
- Valmir José de Souza

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- José Maria Lustosa Mendes

Representante da Associação Comercial – ACERI:
- Meire Capelin

Representante do Poder Legislativo:
- Emerson Senchechem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 06 de Julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:905B4785

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 121/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação;
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 06 de Julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9453A14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº41/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE ASSENTAMENTO (1000 A 5000 KM), NO PERIODO DA GARANTIA NO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO SEDIDO PELO IAT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA CURITIBA
CNPJ.: 00.298.749/0012-10
Embasamento legal ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº8.666/93

Rio Azul, 04 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 071/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA CURITIBA
CNPJ.: 00.298.749/0012-10
VALOR: R$ **327,80** (Trezentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/07/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 04/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:B21C683D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.106/2022

LEI Nº 1.106/2022

Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização Sobre o Descarte Adequado do Lixo

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rio Azul-Pr., a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:
I - oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;
II - conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
III - conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;
IV - informar a população sobre os dias e horários da coleto do lixo e da coleta reciclável.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

Art. 4º No decorrer da execução da Campanha que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:
I - palestras, simpósios, congressos;
II - apresentações;
III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;
IV - concursos públicos a serem realizados no ambiente escolar da rede pública, que podem ser desenvolvidos através de:
a) Redação escolar;
b) Projetos de reciclagem;
c) Transformação do "lixo" em brinquedos, móveis, objetos de decoração e outros.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 04 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C9D3A5C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2022

DECRETO Nº 144/2022

Institui a Câmara Técnica Municipal (CTM) para viabilizar o empreendimento habitacional com 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais do Programa Casa Fácil Paraná – Vida Nova -.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando que está em andamento junto à COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná - o empreendimento habitacional que visa disponibilizar ao Município unidades habitacionais do Programa Casa Fácil Paraná – Vida Nova -,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara Técnica Municipal (CTM) que tem por objetivo viabilizar o empreendimento habitacional com 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais do Programa Casa Fácil Paraná – Vida Nova.

Art. 2º - A Câmara Técnica Municipal (CTM) será designada por portaria do Poder Executivo e deverá ser constituída por pessoas das seguintes áreas de atuação:

I- 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dos seguintes segmentos:
a) Departamento Municipal de Habitação;
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
h) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FNHIS –;
II- 01 (um) Secretário (a) Executivo (a), indicado pelo Município;
III- 02 (dois) representantes da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná -, sendo preferencialmente ligados à área social e engenharia, através de formalização entre as partes.

Art. 3º - São atribuições e responsabilidades da Câmara Técnica Municipal – CTM -:
I- Acompanhamento e a gestão do conjunto habitacional;
II- Acompanhamento das atividades do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS - sob responsabilidade do Município, articulando com as demais áreas necessárias para a execução das mesmas;
III- Articulação das ações de uso dos equipamentos comuns para atendimento às necessidades dos moradores do conjunto habitacional e da comunidade;
IV- Fiscalização do cumprimento dos combinados em comum acordo entre os moradores do conjunto habitacional;
V- Estímulo aos moradores do conjunto habitacional à organização de uma Associação de Moradores.

Art. 4º - A Câmara Técnica Municipal (CTM) poderá compor Comissões e Comitês conforme a necessidade, de caráter temporário ou permanente, para a persecução de suas finalidades.

Art. 5º - Poderão ser incluídas demais políticas públicas sob responsabilidade da Câmara Técnica Municipal (CTM), a qualquer momento, conforme a necessidade.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, em 05 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D8401DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 04 DE 06 DE JULHO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04 DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Aprova a renovação de Inscrição da Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI DE RIO AZUL-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 06 de julho de 2022, constante na Ata nº 95 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº

8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul-PR neste conselho CMDI, registrado sob o número 01/2021.

Art. 2º- A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI,

Rio Azul-PR, 06 de julho de 2022.

DOUGLAS ARIEL VIANNA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:44526ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 218/2022- RH

PORTARIA Nº. 218/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. EDINEI DIAS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2021 à 16/05/2022, à partir do dia 06 de julho 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5480D650

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 220/2022- RH

PORTARIA Nº. 220/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, a partir do dia 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6827AAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 219/2021- RH

PORTARIA Nº. 219/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JESIEL DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2010 à 02/07/2011, a partir do dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:030F5B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº680 de 29 de junho de 2005, e considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2022:

A P R O V A:

Art. 1 Alteração do Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito do Idoso.
Art.35 (...)
(...) § 1 a Presidência e a Vice-Presidência serão preenchidas por representantes titulares dos órgãos governamentais e organizações não governamentais garantindo assim distribuição paritária.

Art.2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 06 de julho de 2022.

ELOINA CHECHI DE CRISTO
Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DDB086BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.282/2022

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas, conforme lista nominal abaixo, as candidatas aprovadas no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA
ELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA	13.851.112-0	40 HORAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 03 de junho.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1FA74BB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.283/2022

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas, conforme lista nominal abaixo,as candidatas aprovadas no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA
ANDRÉ AUGUSTO VIANA	7.514.519-5	40 HORAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 03 de junho.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:23FEEA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desdobramento de toras, coleta e transporte do material. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 40.832,50. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Dia **20/07/2022**, às **09:00** horas na sala de Licitações na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul**. EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/07/2022 ao dia 20/07/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 06/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3B155C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, que tem por objeto a **"Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais de todas as companhias aéreas e rodoviárias."** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado:

Empresa: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Discriminação	Valor Estimado	Taxa de Agenciamento
01	Passagens Aéreas	R$ 77.000,00	0%

Item 2 restou deserto.

Valor Máximo da Licitação: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 06 de julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B973D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO – TERCEIRO ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2021

Extrato: Terceiro aditamento ao Contrato nº 084/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 013/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de máquinas e equipamento pesados com fornecimento de operador e combustível: para manutenção viária e realização de obras diversas. **Motivo:** a) reequilibrar o valor unitário b) prorrogação de prazo. **Dispositivo legal**: artigo 65, parágrafo único da Lei 8.666/1993. **Contratado:** S.W Soluções em Ferragens LTDA. **Valor Total do Aditivo:** R$ 70.573,91 **Execução do Contrato:** 05/07/2022 á 04/09/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data de Assinatura:** 01/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:22B51EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Extrato: Julgamento do Recurso da requerente: **DEODE Inovação e Eficiência em Energia Ltda**. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 001/2022 – seleção e **CREDENCIAMENTO** de empresas de Serviços de Conservação de Energia - **ESCO**, para celebração de eventual contrato pelo município **DE RIO BRANCO DO SUL** , na modalidade "Turn Key" a fim de elaborar e executar, em caso de aprovação, e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétrica, projetos de eficiência energética nas tipologias, poder público, serviços públicos e/ou iluminação pública, a ser submetido à **CONCESSIONÁRIA** no âmbito das Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética referentes aos anos de 2022 à 2024, com o objetivo de se eficientizar junto município **DE RIO BRANCO DO SUL**: **Indeferido**. As razões de julgamento serão disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las, também no Departamento de Compras e Licitação podendo ser obtida pelo e-mail crisleine.leonart@riobrancodosul.pr.gov.br. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 8666/93. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 06/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F5C0CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 6118/2022, tendo em vista o que consta do processo de Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto a **"**seleção e **CREDENCIAMENTO** de empresas de Serviços de Conservação de Energia - **ESCO**, para celebração de eventual contrato pelo município **DE RIO BRANCO DO SUL** , na modalidade "Turn Key" a fim de elaborar e executar, em caso de aprovação, e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétrica, projetos de eficiência energética nas tipologias, poder público, serviços públicos e/ou iluminação pública, a ser submetido à **CONCESSIONÁRIA** no âmbito das Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética referentes aos anos de 2022 à 2024, com o objetivo de se eficientizar junto município **DE RIO BRANCO DO SUL",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante vencedor nas análises dos documentos:

1º lugar - **Energisa Soluções S/A**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Presidente/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 06 de julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B22732A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO DE POSSE Nº 001/2022

TERMO DE POSSE Nº 001/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, presentes o Presidente da Câmara, Vereador Ricardo Gonçalves Furquim, a Vereadora Isabel Cristina Grossl, a Procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP - Deputada Estadual Cristina Silvestri, demais autoridades, convidados e Servidores da Casa, com acompanhamento dos internautas, foi realizada de acordo com a Resolução nº 001/2022, datada de 05/04/2022, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rio Negro - Estado do Paraná, bem como a Portaria nº 014, datada de 16/05/2022 que designou a Vereadora Isabel Cristina Grossl para a função de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná para o exercício de 2022, Sessão Especial para a assinatura do Termo de Posse. O Senhor Presidente dá como empossada a Vereadora Isabel Cristina Grossl como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, para o exercício de 2022. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente Termo, que eu, Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa, redigi e o assino _____, que após lido é assinado pelo Presidente e pela Procuradora da Mulher.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM -
Presidente

ISABEL CRISTINA GROSSL -
Procuradora da Mulher

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:07F55D3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 732/2022

Dispõe sobre Comissão de Verificação de Dados do Sistema de Gestão Pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Criar a "Comissão de Verificação de Dados do Sistema de Gestão Pública".
Art.2º A Comissão de Verificação de Dados do Sistema de Gestão Pública tem por finalidade diagnosticar as informações e dados técnicos que migram dos sistemas de Gestão para o Portal da Transparência, uma vez que só é possível ser atestada pelo Departamento Administrativo o responsável pela alimentação do respectivo sistema conforme a Portaria nº 401, 07 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e atender ao Manual do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br
Art.3º São atribuições da Comissão de Verificação de Dados do Sistema de Gestão Pública:
I – atestar os dados migrados com os responsáveis pelas informações, requisitando a sua retificação em caso de divergências;

II – responder aos órgãos de fiscalização, em caso de divergências insanáveis e/ou de necessidade de diligências;
III - estudar, definir e propor procedimentos e normas visando a melhor forma de integração nas informações;
IV - acompanhar e avaliar o sistema de gestão de dados e informações e quando verificada inconsistência, notificar os responsáveis pelo Portal da Transparência;
V – alimentar dados que não migram dos sistemas.

Art.4º A Comissão de Verificação de Dados do Sistema de Gestão Pública será composta pelos Secretários e/ou outro servidor indicado distribuído conforme a Lei Municipal nº 1346, de 2003, e para atendimento aos módulos do contrato nº 080/2020, decorrente do Pregão nº 78/2020.
Parágrafo único. A composição da Comissão de Verificação de Dados do Sistema de Gestão Pública fica composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I -	Janice Sconieczny Grein	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
II -	Márcia Adriane Alves	Secretaria Municipal de Administração;
III -	Nilceu Becker dos Santos	
IV -	Fernanda Moreira Minski	
V -	Allan Batista da Cruz	Secretaria Municipal da Fazenda;
VI -	André Cachiminski Henrique	
VI -	Juliano André Buzinello	Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde;
VII -	Marlene Schreiner	
IX -	Jonatas Alves	
X -	Alexandre Ruan Candeo	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
XI -	Jean Lucas Pereira	
XII -	Daniela Maria Lima Bastos Franco	Secretaria Municipal de Assistência Social
XIII -	Dafny Suellen dos Santos	

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11F7AC3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 084/2022

Regulamenta critérios específicos para cumprimento dos artigos 45, 46 e 47, parágrafos e incisos da Lei nº2007, de 29 de abril de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, e considerando a necessidade de regulamentar seus artigos 45, 46 e 47, parágrafos e incisos,

DECRETA:

Art. 1º O professor após cumprido o estágio probatório, ou atendido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, da última progressão, terá o direito a progressão horizontal, entendesse a progressão de uma referência para outra, dentro da mesma classe, mantido um percentual de 3,5% (três virgula cinco por cento), concedido em 1º de agosto do ano letivo.

Art. 2º A progressão dar-se-á observado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de exercício em função do Magistério, atendidas as funções em Escolas, CMEI´s ou na Secretaria Municipal de Educação, podendo avançar 01 (uma) referência por progressão.

Art. 3º A progressão dar-se-á mediante critérios devidamente pontuados, como segue:

§1º Avaliação anual - o profissional deverá submeter-se a uma avaliação, realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho específica, atendendo os incisos do §1º, do artigo 45, da Lei nº2007, de 2010, onde serão avaliados aspectos técnicos, administrativos, de conduta pessoal e profissional, por função e atuação. Para esse critério é necessário a pontuação mínima de 8,5 (oito vírgula cinco) pontos (média aritmética), de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

I - A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta anualmente da seguinte forma:
a) Avaliação para Professor Diretor
1 - Coordenador da Unidade Escolar;
2 - 01 (um) representante do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
3 - 01 (um) representante dos Professores;
4 - 01 (um) representante do Conselho Escolar;
5 - 01 (um) representante de Pais;
6 - 01 (um) representante da Associação de Pais e Professores.

b) Avaliação para Professor Coordenador
1 - Diretor da Unidade Escolar;
2 - 01 (um) representante do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
3 - 01 (um) representante dos Professores;
4 - 01 (um) representante do Conselho Escolar;
5 - 01 (um) representante de Pais;
6 - 01 (um) representante da Associação de Pais e Professores.

c) Avaliação de Professor Fundamental, Infantil e Especial
1 - Diretor da Unidade Escolar;
2 - Coordenador da Unidade Escolar;
3 - 01 (um) representante dos Professores;
4 - 01 (um) representante do Conselho Escolar;
5 - 01 (um) representante de Pais;
6 - 01 (um) representante da Associação de Pais e Professores.

d) Avaliação de Professor atuante na Secretaria Municipal de Educação
1 - Secretário Municipal de Educação;
2 - Chefe imediato;
3 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - Na impossibilidade de algum componente (diretor, coordenador, entre outros) na Unidade Escolar, o mesmo será suprido por representante da Secretaria Municipal de Educação.
III - Cada integrante da comissão não poderá representar mais de um segmento referente à composição da comissão.
§2º Capacitação - o profissional que atendeu o critério anterior, deverá apresentar cursos de capacitação na área da educação, de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, limitado ao período do direito ao avanço horizontal, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses. Sendo que, na primeira avaliação, após o cumprimento do estágio probatório, poderão ser apresentados cursos de capacitação com data a partir de sua contratação.
§3º O não atendimento a quaisquer dos critérios estabelecidos acima, será considerado impedimento para a progressão, sendo reiniciada contagem de prazos para nova progressão.

Art. 4ºNão terá direito ao Avanço Horizontal, o profissional que no período individual ou cumulativo:
I - Não cumprir com um ou mais critério(s) do artigo 3º deste Decreto;
II - Obteve 01(uma) ou mais falta(s) injustificada(s);
III - Obteve 90 (noventa) ou mais dias de atestados médicos, consecutivos ou não;
IV - Afastamento, por motivo de doença de pessoa da família, por mais de 30 (trinta) dias;
V - Permanecido afastado por período(s) quaisquer(s) em licença sem vencimento;
VI - Esteve afastado das atividades específicas do Magistério, conforme artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º A avaliação ficará a Cargo de uma Comissão Central de Avaliação de Desempenho, composta de acordo com o §3º, do artigo 40, da Lei nº2007, de 2010.

Art. 6º Fica instituída a avaliação horizontal a ser utilizada na parametrização da pontuação descrita neste Decreto.
§1º A avaliação horizontal a que se refere o *caput* é parte integrante deste Decreto, constante como anexos I, II, III, IV e V.
§ 2º Na avaliação serão analisadas 7 (sete) habilidades, as quais serão pontuadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
§ 3º O Processo de Avaliação deverá ser registrado em ata constando todas as ocorrências.
§ 3º A média geral da avaliação será composta pela soma das notas de todas as habilidades avaliadas e feita a média aritmética simples com duas casas decimais.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº048, de 16 de julho de 2015, o Decreto nº 058, de 11 de junho de 2018 e o Decreto nº 081, de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos pertinentes ao presente decreto encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FF00BBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 085/2022

Aprova a Instrução Normativa nº 10, de 05 de julho de 2022, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 10, de 05 de julho de 2022, da Controladoria Interna do Município - CIM, que disciplina e uniformiza as rotinas para o cancelamento de créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como para validação de atos de cancelamentos e de baixa de tributos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos pertinentes ao presente decreto encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CA68DEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 086/2022

Aprova a Instrução Normativa nº 11, de 05 de julho de 2022, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 11, de 05 de julho de 2022, da Controladoria Interna do Município - CIM, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento de cobranças extrajudiciais e judiciais dos créditos tributários e não tributários do Município de Rio Negro-PR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos pertinentes ao presente decreto encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BFD4EC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 724/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habilitação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho do corrente, ***Marco Aurélio de Paula***, com matrícula 1402-8/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habilitação", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$1.245,51 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habilitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14DF3189

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 725/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor II do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de julho do corrente, ***William da Silva Ferreira***, com matrícula 110084-5/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor II do Secretário de Esportes e Lazer", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$1.245,51 (um mil

duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E275E58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 726/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de julho do corrente, ***Yago David Pereira Farah***, com matrícula 107226-5/8, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral", símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68BA1136

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 727/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de julho, ***Francieli Barbara Glovacki Alves,*** com matrícula nº 0950-4/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora de Assuntos Culturais", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D18FE86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 728/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de julho do corrente, ***Everton Elton Lisboa Ribas***, com matrícula 10227-0/7, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito" símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$2.491,06 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos), lotado no Gabinete de Assessoramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CFEC34AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 729/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de julho do corrente, ***Laíza Arruda***, com matrícula 110113-2/1 para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Técnica do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38966843

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 730/2022

Dispõe sobre a admissão de Noemi de Oliveira Costa Gonçalves, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo

resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º Admitir, a partir de 1º de julho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Noemi de Oliveira Costa Gonçalves,*** com matrícula nº 110060-9/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98B46325

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 731/2022

Dispõe sobre a admissão de Sabrina Pschiski Pereira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 057, de 12 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 084, de 16 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de julho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sabrina Pschiski Pereira,*** com matrícula nº 110113-1/1, para o cargo de "Psicólogo", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:046CED2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 733/2022

Dispõe sobre a admissão de Cristiane Baungartner, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 09 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 09 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de julho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Cristiane Baungartner,*** com matrícula nº 110113-0/1, para o cargo de "Nutricionista", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A476F2DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 734/2022

Dispõe sobre a admissão de Eleandro Moreira Ramos, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 054, de 08 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 091, de 23 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de julho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eleandro Moreira Ramos,*** com matrícula nº 110112-9/1, para o cargo de "Operador de Máquinas - Motoniveladora", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:709DE0EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 735/2022

Dispõe sobre a admissão de José Izair Schmidt, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 054, de 08 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 091, de 23 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de julho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***José Izair Schmidt,*** com matrícula nº1133-9/2, para o cargo de "Operador de Máquinas - Motoniveladora", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53650725

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 736/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora de Assuntos Culturais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de julho do corrente, ***Eduarda Baruffi***, com matrícula 110075-3/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora de Assuntos Culturais" símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$1.245,51 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F220C507

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 09 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 01 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º *- "Aprovar Protocolo de Atendimento da Enfermagem, Protocolo de coletas e exames Laboratoriais, Protocolo das Salas de Vacinação e Regimento Interno de Enfermagem na SMS de Rio Negro;*

Art. 2º – *"Aprovar alteração do calendário anual do CMS para toda última sexta feira do mês.*

Rio Negro, 01 de julho de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1BF49F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

OBJETO: Contratação de Palestras Online para a Realização do XXVI Seminário da Educação de Rio Negro/PR, nos dias 19 e 20 de julho de 2022. INTERESSADO: Paulo Rogério Ferraz Treinamentos e Eventos – ME. CNPJ: 19.785.208/0001-91. JUSTIFICATIVA: A escolha dos palestrantes foi realizada pela equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada dos currículos e a importância dos temas no atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino. Os palestrantes escolhidos possuem grande relevância no cenário nacional e estadual o que comprova a relevância da participação destes no XXVI Seminário de Educação de Rio Negro. A empresa Paulo Rogério Ferraz Treinamentos e Eventos - ME, possui exclusividade sobre os palestrantes contratados conforme declaração da empresa anexa ao processo. VALOR: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 06 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1B3FBF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: BRUNO STABACH ENGENHARIA - CNPJ/MF sob n.º 31.594.968/0001-17, neste ato representada por BRUNO STABACH, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 4/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Casa da Memória Bucovina. Vigência: 04/07/2022 até 04/01/2023. Execução: 03 (três) meses. Preço: R$ 227.554,99 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Recursos: 07.004.0023.0695.0005.1112.3449051010400000000-1514 Fonte 0000007.004.0023.0695.0005.1112.3449051010400000000-1603 Fonte 10145 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/07/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:504A37AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 59/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20.000,00	L	GASOLINA COMUM	7,30	AUTO POSTO NOBILE LTDA
2	60.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10	6,74	AUTO POSTO NOBILE LTDA

Rio Negro, 21 de junho de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:93F681E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

torna público que pretende contratar serviços de **perícias médicas, avaliação técnica de atividades especiais (insalubridade), avaliação técnica de grau de deficiência dos portadores de necessidades especiais dos segurados, e exames admissionais, periódicos e demissionais** dos servidores do IPRERINE. Os eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail iprerine@gmail.com, como também no site www.iprerine.com.br, podendo apresentar propostas, até às 10h do dia 15/07/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que o Instituto escolherá a proposta mais vantajosa.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:C2DFED1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Data: 25/07/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Presidente, Sr. REGINALDO SILVA e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja data para recebimento dos envelopes será até o dia 25.07.2022, das 12h00min às 13h30min e abertura dos envelopes no dia 25.07.2022 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.

OBJETOS:

ITEM 01 - Contratação de empresa de prestação de serviços gerais de limpeza, higienização e conservação (mais cumulação da função de copeira), correspondente a 01 posto de trabalho, com carga horária de 40 horas semanais;
ITEM 02 – Contratação de empresa de prestação de serviço de recepcionista/telefonista, correspondente a 01 posto de trabalho, com carga horária de 34 horas semanais, com no mínimo 06 horas diárias.;

Os serviços serão realizados no prédio da Câmara Municipal de Rolândia, com sede na Rua Duque de Caxias, 288, centro, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a cada ano, nas mesmas condições, por iguais e sucessivos períodos, sem, contudo, ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital Integral poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site: http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 06 de julho de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CB67A3A9

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.096, DE 05 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Altera os incisos do artigo 1º da Lei nº 4.059, de 08 de Dezembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado os incisos do art. 1º, da Lei nº 4.059, de 08 de Dezembro de 2021, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º [...]

I. LAR INFANTIL ANDRE LUIZ - CNPJ: 77.216.331/0001-98, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até:**R$ 755.142,34**(setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

II. LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, CNPJ: 78.298.551/0001-70, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até: **R$ 426.502,00** (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais);

III. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA (APAE), CNPJ: 75.342.691/0001-00, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até:**R$ 857.967,13**(oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos);

IV. UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ:75.341.560/0001-09, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até:**R$ 787.837,78**(setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Administração
EDER JUNIOR EVANGELISTA	***LEISE MARCIA MORAES DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 037/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 053/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BC99CE4C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.097, DE 05 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Altera o inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.066, de 14 de Janeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º, da Lei nº 4.066, de 14 de Janeiro de 2022, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º [...]

CRECHE CASA DA CRIANÇA - CNPJ: 78.958.105/0001-45, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até: **R$**

195.455,30 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Administração
EDER JUNIOR EVANGELISTA	***LEISE MARCIA MORAES DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 038/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 054/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8CD8562

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 34131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado, através de seus representantes legais, o ESPÓLIO DE HERMINIA TEIXEIRA PUBLIO E OUTROS, CPF 569.187.479-91, em local incerto e não sabido, proprietário do imóvel localizado na RUA EUROPA, 735 (QUADRA 92, LOTE 11-A), CENTRO, ROLÂNDIA, cadastro imobiliário 1012580055001-0, do Termo de Intimação nº 34131 de 29 de junho de 2022, às 15 horas e 00 minutos.

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 34131

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002, Resolução SESA 29/2011 e Arts. 110 e 129 da Lei Complementar 17/2006 (Código de Posturas do Município de Rolândia).

Fica intimada, através de seus representantes legais, a proprietária do imóvel acima descrito, a:
Realizar a remoção de todos os objetos que possam acumular água, mantendo o imóvel isento de quaisquer coleções hídricas (Art. 260 e 320 do Decreto Estadual 5.711/02, Art. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 2903/2002 e itens 3.1, 3.6, 4.1, 4.3 e 4.4 do Anexo I da Res. SESA 29/2011; Art. 129 da Lei Complementar 17/2006);
Realizar a limpeza do imóvel, realizando a capina ou roçagem do mato, eliminando lixo, entulho, restos de poda, galhos, detritos diversos e quaisquer objetos que possam servir como local de proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos ou que dificultem a inspeção do local pelos Agentes de Endemias/Técnicos de Vigilância Sanitária (Art. 260 e 320 do Decreto Estadual 5.711/02, Art. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 2903/2002 e Itens 3.1, 3.6, 4.1, 4.3 e 4.4 do Anexo I da Res. SESA 29/2011; Art. 129 da Lei Complementar 17/2006);
Prazo: 10 dias;

Constatado no dia 29/06/2022 que o imóvel descrito acima (CADASTRO 1012580055001-0) encontra-se em situação de abandono, sem morador, com casa demolida, com mato alto, lixo e muito entulho, podendo servir como local de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, animais peçonhentos e outros vetores de doenças, dificultando a vistoria dos Agentes de Endemias e Autoridades Sanitárias e podendo colocar em risco a saúde da população do entorno e contrariando o disposto nos Arts. 260 e 320 do Decreto Estadual 5711/2002, Art. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 2903/2002, itens 3.1, 3.6, 4.1, 4.3 e 4.4 do Anexo I da Res. SESA 29/2011 e Art. 129 da Lei Complementar 17/2006.
Não cumprindo o termo de intimação, o poder público poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração (Art. 129, inciso II da Lei Complementar 17/2006).

Rolândia, 29 de junho de 2022

(Assinado Eletronicamente)
ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4/MAT.335908/1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2CF8B637

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**15/07/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	FÁBIO DE A. AIRES F. LIMA	NÃO	NÃO
2	RODRIGO CORAÇA DANTAS	NÃO	NÃO

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	EDISON SHIGUEAKI NOGIRI	NÃO	NÃO
2	CRISTINA KEMPF	NÃO	NÃO
3	LUCAS VEDOVATO NICOLA	NÃO	NÃO
4	RAQUEL AMABILE SCHWENGERBER	NÃO	NÃO
5	DAIANA ARDUINI JANEGITZ MARQUES	NÃO	NÃO
6	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	SIM	NÃO
7	MARIA JULIA PEREIRA JORDAN	SIM	NÃO
8	BARBARA JACOB VIEIRA	NÃO	NÃO

Rolândia, 06 de julho 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F1C15886

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**18/07/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

DENTISTA ESPECIALISTA/ ENDODONTISTA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	476	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	NÃO	NÃO
2	474	JULIANA DE FATIMA SABER	NÃO	NÃO

Rolândia, 06 de julho 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D62C1EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº. 05 DE 05 DE JULHO DE 2022

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art.1º - Conceder para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias a partir do dia 18 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2021 a 01/04/2022.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 05 de julho de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B342570C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2022

PORTARIA Nº. 06 DE 05 DE JULHO DE 2022

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art.1º - Conceder para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias a partir do dia 18 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2021 a 18/02/2022.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 05 de julho de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:334D9A15

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2022

PORTARIA Nº. 07 DE 05 DE JULHO DE 2022

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art.1º - Conceder para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias a partir do dia 18 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2021 a 22/02/2022.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 05 de julho de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:64E17155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32772	Elizangela Berres	Odontólogo	7º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público

da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D22AD571

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;
Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço;
Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 202, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando que no período de 27/05/2020 a 31/01/2021, exatos 249 dias, período da pandemia, o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, e somente em 01/02/2021 começou a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando os fatos acima descritos, a aquisição do direito ao adicional por tempo de serviço que seria de 10/02/2016 a 10/02/2021, passa a ser de 10/02/2016 a 17/10/2021, considerando o tempo postergado de 249 dias no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Jacques Vitorio Scatola (1041)	Motorista	5%	10%	10/02/2016 a 17/10/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:66E5CFE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;
Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço;
Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 202, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando que neste período o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme

dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Ademir de Jesus Martins (893)	Vigia	10%	15%	10/03/2016 a 10/03/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AA7F12A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;
Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço;
Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 202, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando que neste período a servidora desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Marinês Wilges (1247)	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	-	5%	15/05/2017 a 15/05/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A40D03DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;
Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço;
Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 202, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando que neste período o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Vanderlei dos Santos (1084)	Motorista	5%	10%	05/07/2017 a 05/07/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0EFAEBFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 186, DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;
Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 202, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando que a servidora em epígrafe desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde nos períodos compreendidos entre 01/05/2020 a 31/12/2020 e 01/02/2021 a 28/02/2021;
Considerando os fatos acima descritos, a aquisição do direito ao adicional por tempo de serviço que seria de 02/06/2016 a 02/06/2021, passa a ser de 02/06/2016 a 11/04/2022, considerando o tempo postergado de 313 dias no período aquisitivo;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Tania Maria Klein Gomes (1205)	Auxiliar de Serviços Gerais	-	5%	02/06/2016 a 11/04/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BADB08E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de Motorista e recepcionistas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	1.048.011,36
VIGÊNCIA:	06/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D2C600D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021
RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Gás Oxigênio e Acetileno
CONTRATADO:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ:	80.194.335/0001-27
VALOR:	18.200,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C45DFAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra técnica em atendimento a secretarias e departamento municipais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	587.349,48
VIGÊNCIA:	06/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFC2F226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 PROCESSO 144/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 20 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de pão de água para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 06 de julho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:644D817A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para realizar o acompanhamento e animação das eliminatórias do II FEMUCS - Festival Municipal da Canção de Salto do Lontra
CONTRATADO:	VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907
CNPJ:	32.848.022/0001-00
VALOR:	15.000,00
VIGÊNCIA:	06/01/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F82AA4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 PROCESSO 145/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 20 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de prestador de serviço para elaboração de Plano de Manutenção Operação e Controle dos Sistemas de Climatização (PMOC) para o Pronto Atendimento Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 20 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 06 de julho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC44CCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do V ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES MUNICIPAL DO PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 06 e julho de 2022, a partir das 08h30 até as 17h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BE7DEBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA º 489/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, que será realizado na cidade de Cornélio Procópio - Pr, nos dias 09 e 10 de julho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 23/2022, de 05/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5C815DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS, NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ,** que será realizado na cidade de Cornélio Procópio - Pr, nos dias 09 e 10 de julho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 23/2022, de 05/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:42ED0363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, que será realizado na cidade de Cornélio Procópio - Pr, com objetivo de ORIENTAR OS ATLETAS NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, nos dias 08 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:178E4728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, RG. 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo transportar atletas para os JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, nos dias 09 e 10 de julho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 23/2022, de 05/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D0E56ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/23022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 2000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar atletas para participar dos JOGOS ABERTOS DO PARANA, no dia 08 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9878CBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de julho de 2022, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **CAROLINE OUTUKI**, matrícula 3464, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO III**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 21 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BCA75B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO,** matrícula 1751, RESTITUI ao município de Santa Amélia o valor referente a 08 (oito) diárias de 21 a 30 de junho d 2022, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5247DEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI,** matrícula 20111, RESTITUI ao município de Santa Amélia o valor referente a 01 (uma) diária do dia 30 de junho de 2022, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C0459793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº038/2022

Compra Direta nº038/2022– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a contratação de arbitro para os campeonatos de futebol de salão e suíço, conforme memorando solicitado pela Secretaria de esporte e lazer, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o total de 20 rodadas do campeonato, em favor de JAIRO SILVEIRA , CPF:755.900.699-04. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 06 de julho de 2022..

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF42F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 39/2022

Compra Direta **nº 39/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de despesas com materiais de consumo e confecções utilizados em festividades tais como: tecidos, aviamentos, pedrarias, e confecções de roupas, conforme solicitado pela Secretaria de educação, através do memorando 252/2022, **no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, em favor da Empresa **SIMONE M CESTARIO – CNPJ: 16.436.295/0001-93.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 06 de julho de 2022.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E527174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2011/2022

DECRETO Nº 2011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 13.000,00 – (treze mil e reais)e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 13.000,00 – (treze mil e reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
SUB TOTAL: R$ 9.000,00

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB TOTAL: R$ 4.000,00

TOTAL GERAL: R$ 13.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 11.000,00
SUB TOTAL: R$ 11.000,00

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.72.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de Julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8A912CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2011/2022

DECRETO Nº 2011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 17.500,00 – (dezessete mil e quinhentos reais)e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO I.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ R$ 17.500,00 – (dezessete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
SUB TOTAL: R$ 9.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.500,00
SUB TOTAL: R$ 4.500,00

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB TOTAL: R$ 4.000,00

TOTAL GERAL: R$ 17.500,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 11.000,00
SUB TOTAL: R$ 11.000,00

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.72.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.500,00
SUB TOTAL: R$ 6.500,00

TOTAL GERAL: R$ 17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de Julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A3A37374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 017/2022

Autorização de Diária nº. 017/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edimar Covre, ocupante do Cargo de Diretor Presidente do SAMAE, o valor de R$ 1.200,00 - (um mil e duzentos reais), referente a 04 (quatro) diárias para despesas de descolamento à Cidade de Lages/SC, nos dias 06 a 09/07/2022.

OBJETIVO
Viagem até a cidade de Lages/SC, nos dias 06 a 09 de julho para visita técnica a Semasa e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) para conhecer o sistema wetland vertical Frances.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A2A7E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	BRENO JORDÃO EDITORA - ME
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor do contrato nº 004/2021.
DO PRAZO	Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2021 para até 03/07/2023.
DO VALOR	Fica aditado o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) no valor do contrato nº 004/2021.
FUNDAMENTO LEGAL:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 inc. II da Lei nº. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	01/07/2022
EDIMAR COVRE	
Diretor Presidente do SAMAE	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9798D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2022

Que o referido extrato foi publicado na imprensa oficial dos Municípios do Paraná com incorreções, na edição n.º2553, na data de 04/07/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PRIMUS MAGAZINE LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, quadra 20, lote 31, vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de Paranaguá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para atender a demanda de todas as secretarias desta municipalidade.
VALOR ESTIMADA: R$ 44.009,80 (quarenta e quatro mil e nove reais e oitenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 026/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9E62271B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 014/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 014/2022

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Enfermagem

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
gejilmar alves de souza	7.691.489-3	034.192.369-99	5ª

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do Anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3 x 4 colorida e atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0D4C5A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º004/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º004/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Brasil, 1721, município de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula sétima do contrato primitivo, alterando o valor da hora trabalhada, passando de R$ 21,61 (vinte e um reais e sessenta e um centavos) para R$23,09 (vinte e três reais e nove centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 17/02/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8643DFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.803 CONC 03

Termo de Anulação

Despacho de anulação de licitação nº. 3/2022, processo administrativo nº. 107/2022 na modalidade de Concorrência

PORTARIA: 13.803/2022

Considerando que não houve empresa interessada em participar, declara o processo Licitatório como DESERTA

Resolve:

Anular o processo Licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima, para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

A **comissão de licitações** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 5 de julho de 2022

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:117B4A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 165/2022 AO CONTRATO Nº 89/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LAERCIO LUIS CECONI & CIA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:05/07/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:89D5DD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por lote**, objetivando a **Aquisição de Materiais do gênero alimentício ORFÃOS COVID para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no **valor máximo de R$** ***11.717,65 (Onze Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos),*** por um período de **Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 26 de julho de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de AssistênciaSocial

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8936F383

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 163/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

DECRETO 163/2022
De 06 de julho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito de provável excesso suplementar no orçamento vigente no valor R$ 327.932,01 (Trezentos e Vinte Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Um Centavo) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1093/2022 de 05/07/2022, publicada em 06/07/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 327.932,01 (Trezentos e Vinte Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Um Centavo) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-113 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4901 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 842 – Termo Coop. Téc. Ilum. P. Eletrobrás R$ 327.932,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 327.932,01

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 327.932,01

Santa Lúcia-Pr, em 06 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D0C37FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Centro, Município de Barão de Cotegipe RS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
120	PINÇA KELLY Nº 20	15,00	richards	64,90	973,50
TOTAL					**973,50**

O total do item é de **R$ 973,50**(Novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 05 de julho de 2022.
Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E3C1A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº880/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0880/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER **MATRÍCULA n.º** 9997032
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE **CPF N.º** 037.046.679-94
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTCIPAÇÃO DE CURSO DO TCE-"NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PONTOS POLEMICOS"
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/06/2022 – 30/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022 – 30/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$:200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EEE63F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº881/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0881/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIANE DE FARIAS RODRIGUES **MATRÍCULA n.º** 9997028
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DEP. DE LICITAÇÕES **CPF N.º** 101.496.509-81
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTCIPAÇÃO DE CURSO DO TCE-"NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PONTOS POLEMICOS"

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/06/2022 – 30/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022 – 30/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$:200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FEE762E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº882/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0882/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO LOPES **MATRÍCULA n.º** 9997037
CARGO: CHEFE DE GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO **CPF N.º** 033.183.689-03
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTCIPAÇÃO DE CURSO DO TCE-"NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PONTOS POLEMICOS"

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/06/2022 – 30/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022 – 30/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$:200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E0156395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº883/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0883/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997061
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **CPF N.º** 102.829.379-86
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTCIPAÇÃO DE CURSO DO TCE - "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PONTOS POLEMICOS"

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/06/2022 – 30/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022 – 30/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$:200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7B44949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº884/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0884/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA DE FINANÇAS **CPF N.º** 085.053.509-36
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTCIPAÇÃO DE CURSO DO TCE - "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PONTOS POLEMICOS"

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/06/2022 – 30/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022 – 30/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$:200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:81F2E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº885/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0885/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MILICIO VICENTE STROHER **MATRÍCULA n.º** 99970033
CARGO: ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 578.005.889-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTCIPAÇÃO DE CURSO DO TCE - "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PONTOS POLEMICOS"

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/06/2022 – 30/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022 – 30/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$:200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E915E4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº886/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0886/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IRENE APARECIDA SCHOMOELLER **MATRÍCULA n.º** 9997067
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º** 036.081.959-12
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTCIPAÇÃO DE CURSO DO TCE - "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PONTOS POLEMICOS"

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/06/2022 – 30/06/2022
Data de Retorno: 29/06/2022 – 30/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$:200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:61652D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº863/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0863/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADEMIR GEFFER **MATRÍCULA n.º** 9996974
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 026.374.019-66
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO NA OFICINA DE PLANIFICA SUS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2022-
Data de Retorno: 14/06/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:516DBB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
PROCESSO Nº 667/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/07/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de coletâneas de kit pró kids material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil. Fica alterado: Item 8.1.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/07/2022, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A4DC7E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
PROCESSO Nº 711/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/07/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/07/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D6995B7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021 PREGÃO Nº 72/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021
Pregão nº 72/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME;
VIGÊNCIA: 17/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 297.500,00
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D9548C3A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021 PREGÃO Nº 74/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021
Pregão nº 74/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 24/07/2023
VALOR RENOVADO: R$ 609.084,00
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HERLON HENRIQUE KUHL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1744FB44

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 PREGÃO Nº 65/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020
Pregão nº 65/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILMAR STEFANO;
VALOR: R$ 58.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR STEFANO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1A13CC38

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 PREGÃO Nº 68/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021
Pregão nº 68/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra,

compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI;
VIGÊNCIA: 17/06/2023
VALOR RENOVADO: R$ 412.005,12
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NELSON FERRARI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ED8256CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME
CNPJ Nº 06.984.883/0001-06
Representante: Joao Vitor de Souza
CPF nº 011.837.759-03
OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município..
VALOR TOTAL: R$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:14DA9A19

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 18.066.360/0001-51
Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLA
CPF nº 030.360.599-54
OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município..
VALOR TOTAL: R$ 767.700,00 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:83A11FFE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SARMENTO CONCURSOS LTDA
CNPJ Nº 08.377.069/0001-40
Representante: ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO
CPF nº 305.698.001-10
OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de AGENTE DE VEICULOS, AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS, ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, PROFESSOR, SERVENTES, MAE SOCIAL, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo..
VALOR TOTAL: R$ 26.950,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:986FDADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA DECRETO 04/2022

O Decreto 04/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO 04 de 24 maio de 2022

Outros no Orçamento programa de 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 089/21.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – Legislativo Municipal – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Infor, 25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 24 de maio de 2022

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:28CCEA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 029/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MOLDURA (30X40) FOTOGRÁFICA COM VIDRO PARA GALERIA DE PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, FRETE INCLUSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **FUJITA & FILHOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 739, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.293.620/0001-17, com o valor de **R$ 2.830,80** (dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 06 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DE0C75E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2022 - DL 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2022
CONTRATO Nº 085/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MOLDURA (30X40) FOTOGRÁFICA COM VIDRO PARA GALERIA DE PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, FRETE INCLUSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **FUJITA & FILHOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 739, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.293.620/0001-17, com o valor de **R$ 2.830,80** (dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
FUJITA & FILHOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:844ADD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.607.262/0001-21, SEDIADA NA RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658 – JD COOPAGRO CEP 85.903-430, TOLEDO, PARANÁ, COM O VALOR DE R$ **R$ 8.527,50 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 02. SANTO REMÉDIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.643.008/0001-95, COM SEDE NA AV. ADÃO WELKER, 104, CENTRO, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE – RS, COM O VALOR DE **R$ 1.732,40 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 03. CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP**, SITUADA À RUA TOVAÇU, Nº 1220, VILA TRIÂNGULO, CEP: 86.702-590, ARAPONGAS – PR, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, COM O VALOR DE **R$ 147.079,68 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); 04. RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, AVENIDA: JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 JARDIM ITÁLIA II, CENTRO, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ. CEP 89060-676 CNPJ Nº 29.907.666/0001-00, COM O VALOR DE **R$ 1.978,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS); 05. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, SEDIADA NA RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, COM O VALOR DE **R$ 85.341,04 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS); 06. NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.365.113/0001-78, COM ENDEREÇO NA RUA GENUÍNO PIACENTINI, 59, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO – PR, COM O VALOR DE **R$ 11.866,80 (ONZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 07. NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 34.772.843/0001-28, SEDIADA NA RUA CUIABÁ, 5018, SALA 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL/PR, COM O VALOR DE **R$ 2.170,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS); 08. MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** RUA: ITACOLOMI, 365 – LA SALLE. CIDADE DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 85005-050, CNPJ Nº 04.470.877/0001-05, COM O VALOR DE **R$ 131.105,60 (CENTO E TRINTA E UM MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 09. PROATIVA HOSPITALAR EI RELI-M E**, C OM SEDE À RUA SÃO PAULO – N ° 69 – VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, ÁGUAS DA PRATA/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N ° 27.656.480/0001-08, COM O VALOR DE **R$ 13.356,00 (TREZE MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS)**;**10. REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 17.263.792/0001-90, ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 2209, CASCAVEL, PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 48.470,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS); 11. RCC DIST DE MED CORR PROD MED HOSP EIRELI - EPP** CNPJ: 00.358.519/0001-46 IE: 096/3647695 ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296 CEP: 90.230-250 PORTO ALEGRE – RS, COM O VALOR DE **R$ 23.803,88 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); 12. FERNAMED LTDA** COM SEDE NA RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, CIDADE DE CASCAVEL PR, CPNJ N.º 04.759.433/0001-86, COM O VALOR

DE **R$ 25.513,60 (VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 13. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, COM O VALOR DE **R$ 6.976,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); 14. MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 29.715.704/0001-22, COM SEDE NA AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493, SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR, COM O VALOR DE **R$ 4.133,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA TRÊS REAIS); 15. ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.946.717/0001-70, COM SEDE NA RUA MARIA THEREZA FÁVERO, 100, ERECHIM/RS, COM O VALOR DE **R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:83E1E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.607.262/0001-21, SEDIADA NA RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658 – JD COOPAGRO CEP 85.903-430, TOLEDO, PARANÁ, COM O VALOR DE R$ **R$ 8.527,50 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
INPHARMA HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **SANTO REMÉDIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.643.008/0001-95, COM SEDE NA AV. ADÃO WELKER, 104, CENTRO, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE – RS, COM O VALOR DE **R$ 1.732,40 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
SANTO REMÉDIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP**, SITUADA À RUA TOVAÇU, Nº 1220, VILA TRIÂNGULO, CEP: 86.702-590, ARAPONGAS – PR, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, COM O VALOR DE **R$ 147.079,68 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CIRÚRGICA ONIX EIRELI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, AVENIDA: JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 JARDIM ITÁLIA II, CENTRO, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ. CEP 89060-676 CNPJ Nº 29.907.666/0001-00, COM O VALOR DE **R$ 1.978,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
RANGEL HOSPITALAR EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, SEDIADA NA RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, COM O VALOR DE **R$ 85.341,04 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.365.113/0001-78, COM ENDEREÇO NA RUA GENUÍNO PIACENTINI, 59, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO – PR, COM O VALOR DE **R$ 11.866,80 (ONZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
NOVA MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 34.772.843/0001-28, SEDIADA NA RUA CUIABÁ, 5018, SALA 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL/PR, COM O VALOR DE **R$ 2.170,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** RUA: ITACOLOMI, 365 – LA SALLE. CIDADE DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 85005-050, CNPJ Nº 04.470.877/0001-05, COM O VALOR DE **R$ 131.105,60 (CENTO E TRINTA E UM MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME**, C OM SEDE À RUA SÃO PAULO – N ° 69 – VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, ÁGUAS DA PRATA/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N ° 27.656.480/0001-08, COM O VALOR DE **R$ 13.356,00 (TREZE MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 17.263.792/0001-90, ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 2209, CASCAVEL, PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 48.470,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **RCC DIST DE MED CORR PROD MED HOSP EIRELI - EPP** CNPJ: 00.358.519/0001-46 IE: 096/3647695 ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296 CEP: 90.230-250 PORTO ALEGRE – RS, COM O VALOR DE **R$ 23.803,88 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
RCC DIST DE MED CORR PROD MED HOSP EIRELI - EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **FERNAMED LTDA** COM SEDE NA RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, CIDADE DE CASCAVEL PR, CPNJ N.º 04.759.433/0001-86, COM O VALOR DE **R$ 25.513,60 (VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
FERNAMED LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, COM O VALOR DE **R$ 6.976,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 29.715.704/0001-22, COM SEDE NA AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493, SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR, COM O VALOR DE **R$ 4.133,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA TRÊS REAIS);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.946.717/0001-70, COM SEDE NA RUA MARIA THEREZA FÁVERO, 100, ERECHIM/RS, COM O VALOR DE **R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6D79277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 045/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA,** COM SEDE NA CIDADE DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, À RUA PADRE ANCHIETA N° 27-43, JARDIM FONTE DO CASTELO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 36.325.672/0001-14, COM O VALOR DE **R$ 330.900,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS); 02. VCA AUTOMOTORES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 24.380.089/0001-27**,** SEDIADA À ROD. PR-317, 6555 - PARQUE CEP: 87065-005, NA CIDADE DE MARINGÁ, COM O VALOR DE **R$ 379.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 06 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ACF69B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 080 E 081/2022 - PE 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022
CONTRATO Nº 080/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA,** COM SEDE NA CIDADE DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, À RUA PADRE ANCHIETA N° 27-43, JARDIM FONTE DO CASTELO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 36.325.672/0001-14, COM O VALOR DE **R$ 330.900,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 06 DE JULHO DE 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022
CONTRATO Nº 081/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **VCA AUTOMOTORES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 24.380.089/0001-27**,** SEDIADA À ROD. PR-317, 6555 - PARQUE CEP: 87065-005, NA CIDADE DE MARINGÁ, COM O VALOR DE **R$ 379.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 06 DE JULHO DE 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:87579F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 046/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, PARA A MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, com sede na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC - CEP 89235-188, COM O VALOR DE **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais); 02. JESSICA FERNANDA ROZA 08256384964**, RUA JOSE LUCCHESE, 130, CASA 07, JARDIM OURO VERDE, CORNELIO PROCOPIO PR, CNPJ nº 44.211.305/0001-18, COM O VALOR DE **R$ 104.073,11 (cento e cento e quatro mil setenta e três reais e onze centavos); 03. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, COM O VALOR DE **R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 06 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8C8606FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 086-087-088 - PE0 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2022
CONTRATO Nº 086/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, PARA A MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.533.577/0001-70, COM SEDE NA RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC - CEP 89235-188, COM O VALOR DE **R$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 DIAS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2022
CONTRATO Nº 087/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, PARA A MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **JESSICA FERNANDA ROZA 08256384964**, RUA JOSE LUCCHESE, 130, CASA 07, JARDIM OURO VERDE, CORNELIO PROCOPIO PR, CNPJ Nº 44.211.305/0001-18, COM O VALOR DE **R$ 104.073,11 (CENTO E CENTO E QUATRO MIL SETENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 DIAS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
JESSICA FERNANDA ROZA 08256384964

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2022
CONTRATO Nº 088/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, PARA A MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 39.895.6110001-80, RUA SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, COM O VALOR DE **R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQÜENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 DIAS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 06 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:00AF86B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	11 a 15/07/2022
Quantidade	4 (quatro) de R$ 500,00
Valor	R$ 2.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para a participação no Curso: "Controladores Municipais" que será ministrado pela Instituição: Unipública da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:1EA8978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Emersom Silvestre
Cargo/Função	Agente de Saúde
Data	01 a 31/07/2022
Quantidade	10 (dez) de R$ 60,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina e outras Cidades.
Motivação	Viagens para quando necessário a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:2AACCF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista

Data	08 a 11/07/2022
Quantidade	2 (duas) de R$ 75,00
Valor	R$ 150,00
Destino	Pirapozinho – SP
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:4F3E20B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2022
O presidente da comissão de licitação, Willys Manoel Barbosa, comunica que foram verificados equívocos com relação ao número do processo administrativo publicado na data de 21 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XI, nº. 2544 (pg. 321). Desta forma, onde LIA-SE: Processo Administrativo nº 82/2022, LEIA-SE: Processo Administrativo nº 85/2022.
Todos os atos da inexigibilidade encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 06 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B830E914

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal dos contratos no âmbito do Processo Administrativo nº 85/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022, tendo por objeto Chamamento público para credenciamento e contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.*;*
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes dos Processos Administrativos nº 85/2022 o servidor Elio Roberto Vaciloto, o qual exerce a função de Secretario do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ADED9BB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 01/2022

Extrato de termo de cessão de servidores n° 01/2022:

Cedente: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Cessionário: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**
Objeto: **O presente termo tem por objeto a Cessão dos servidores públicos efetivos Willys Manoel Barbosa, Auxiliar Administrativo, Matricula 322/1, Vanda Lucia Liverio Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3931 e Cássia Mendes de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 16062.**
Amparo Legal: **O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 901/2017.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 01/07/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CC9D3EED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 83/2022

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria 250/2022, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Administração Municipal, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades da Administração Pública do Município para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 11/07/2022 até as 23:59hrs do dia 28/07/2022** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**04/08/2022 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**05 a 08/08/2022 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura**
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**11/08/2022 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:
2.1. Função: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
2.1.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: experiência profissional, ensino fundamental incompleto e habilitação para condução de veículos na categoria "C", "D" ou "E".
2.1.3. Remuneração: R$ 1.959,54 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.5. Local de trabalho: a critério da Administração.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de operador de máquinas pesadas em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário.
2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição para participar do processo seletivo:
3.1.Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, encaminhando a ficha de inscrição e documentos no período de inscrição. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para as inscrições presenciais deverá o candidato observar o horário de expediente da Prefeitura, sendo de segunda a sexta-feira das 09:00 rs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail da Divisão de Recursos Humanos, ou protocolar pessoalmente, a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação;
b) cópia da carteira nacional de habilitação na categoria "C", "D" ou "E";
c) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional;
d) cópia do histórico escolar para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação
4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado;
4.14 Ter a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C", "D" ou "E" válida, ou seja, não pode estar vencida ou estar com restrições ao direito de dirigir decorrente de aplicação de penalidades de suspensão ou cassação. No ato da contratação será consultado o prontuário junto ao DETRAN.
4.15. Ter comprovada experiência profissional em operador de máquinas pesadas.

5 Da Reserva de Vagas Especiais
5.1Não haverá reserva de vagas para PNE diante das peculiaridades da contratação e das funções a serem desempenhadas.

6 Afrodescendente
6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei municipal nº 1.030/2022, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.2 A cada 9 (nove) candidatos nomeados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será nomeado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 1.030/2022, mediante informação contida no e-mail de solicitação de credenciamento.

7 Dos Critérios de Classificação
O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividade profissional de operador de máquinas pesadas	3 (por semestre completo)
Curso superior completo	1 (limitado a 2 pontos)
Ensino médio completo	1
Ensino fundamental completo (8ª série ou 9º ano)	1

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho de operador de máquinas com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência;
IV – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.
V – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional ou o registro constante da CNH relativo ao curso.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.4 Todos os pontos serão computados de modo cumulativo.
7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória
8.1.A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data constante do cronograma através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate
9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória
10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação no período constante do cronograma e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou entregues pessoalmente à Divisão de RH junto à Prefeitura.
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação
11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado inscrição neste processo seletivo.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade e carteira profissional;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de endereço atual;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.;
k) Ter a Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”, “D” ou “E” válida, ou seja, não pode estar vencida ou estar com restrições ao direito de dirigir decorrente de aplicação de penalidades de suspensão ou cassação. No ato da contratação será consultado o prontuário junto ao DETRAN.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente processo seletivo simplificado poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.
11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual
12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;
c) Em casos de cometimento de infrações de trânsito ou provocação de acidentes na condução dos veículos ou máquinas da Prefeitura.

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, por Portaria do Prefeito do Município.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

São José da Boa Vista-PR; 06 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

FÁBIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão de Seleção

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B901D1F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 84/2022

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011, a Lei nº 1.036/2022 e a Portaria 251/2022, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Administração Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades da Administração Pública do Município para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 11/07/2022 até as 23:59hrs do dia 28/07/2022** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**04/08/2022 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**05 a 08/08/2022 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura**
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**11/08/2022 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:
2.1. Função: ATENDENTE INFANTIL
2.1.1. Vagas: 03+cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: Ensino Médio completo na área de formação de docentes (magistério) ou ensino superior em pedagogia.
2.1.3. Remuneração: R$ 1.597,34 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.5. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função previstas na Lei nº 1.036/2022.
2.1.6. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.
2.1.7. Local de trabalho: estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação.

3 Do pedido de inscrição para participar do processo seletivo:
3.1.Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, encaminhando a ficha de inscrição e documentos no período de inscrição. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para as inscrições presenciais deverá o candidato observar o horário de expediente da Prefeitura, sendo de segunda a sexta-feira das 09:00 rs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail da Divisão de Recursos Humanos, ou protocolar pessoalmente, a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação e CPF;
b) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos;
c) facultativamente o candidato poderá apresentar, para fins de eventual desempate na classificação na hipótese do item 9.3: para função de atendente infantil o histórico escolar do curso de graduação em pedagogia ou histórico escolar do ensino médio nos caso dos não graduados.

3.4. O candidato deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação
4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado;

5 Da Reserva de Vagas Especiais
5.1Não haverá reserva de vagas para PNE diante das peculiaridades da contratação e das funções a serem desempenhadas.

6 Afrodescendente
6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei municipal nº 1.030/2022 fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.2 A cada 9 (nove) candidatos nomeados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será nomeado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 1.030/2022.

7 Dos Critérios de Classificação
O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividade deprofessor da educação básica	4 (por semestre completo)
Estágio na área de educação ou experiência como atendente infantil em escolas	3 (por semestre completo)
Curso superior completo (exceto o de pedagogia)	2 (por diploma)
Curso de Pós-graduação na área de educação	3 (por certificado)
Curso de Pós-graduação em outras áreas	2 (por certificado)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 40 horas	0,5 (por curso até o limite de 3 certificados)

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência profissional;
IV – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC bem como certificados de capacitação profissional expedidos por instituições de ensino,

entidades promotoras de cursos de capacitação profissional ou órgãos públicos.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho ou estágio realizado.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional ou estágio relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.4 Todos os pontos serão computados de modo cumulativo.
7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória
8.1.A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data prevista no cronograma através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate
9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Persistindo o empate será aplicado como critério: a) os que tenham o curso de pedagogia; b) verificação da nota média no curso superior de pedagogia ou do ensino médio, caso os empatados sejam detentores de igual escolaridade, à luz da apresentação do seu histórico escolar.
9.4. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória
10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação no período constante do cronograma e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou entregues pessoalmente à Divisão de RH junto à Prefeitura.
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.
10.4 Julgados os recursos será divulgada a classificação definitiva e encaminhado o processo para homologação da Autoridade Administrativa.

11. Do Regime Especial de Contratação
11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado inscrição neste processo seletivo.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade e carteira profissional do conselho (quando exigido);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de endereço atual;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente processo seletivo simplificado poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.
11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual
12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, por Portaria do Prefeito do Município.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

São José da Boa Vista-PR; 06 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Membro da Comissão de Seleção

FÁBIO JÚNIOR DIAS
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3A072AE4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 56/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 56/2022
Beneficiário: HELENA CRISTINA LOPES

Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EA072479

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 16/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 16/2022
Beneficiário: PALOMA REGINA ARAUJO
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 195,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7B62AA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2022 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 096/2022
DATA: 01 de julho de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o servidor MARCIEL MEIRA LOURENÇO, matricula funcional 6117-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 01 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3F02E9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 099/2022
DATA: 04 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor FABRICIO FERNANDES DA ROCHA, portador do RG nº 13.080.390-3/PR, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE, cargo de provimento em comissão.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:44FE5C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 100/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 100/2022
DATA: 04 de julho de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Andreia Cristina Zimpel	Assistente Social	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
Renato Francener	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	01/07/2022 a 02/08/2022

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1D7593A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2022 SJP
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de eletrônico (Projetor multimídia), para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: HEME EQUIPAMENTOS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o prazo de execução, constante da Clausula Quarta, que passa de 30 (Trinta) dias, para 45 (Quarenta e Cinco) dias, após a realização do pedido.

São José das Palmeiras/PR, 05 de Julho de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6C8882BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Microcopy comercio de Maquinas E Suprimentos para Escritório Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) , para R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) até o termino do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de Julho de 2022, para 07 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras/PR, 30 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3AC7EA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 021/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 021/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos, e equipamentos de informática), junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 236.501,94
ITEM 02	V. A. S. INFORMATICA LTDA	R$ 1.434,00
ITEM 03	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 495,00
ITEM 04	E. R. KOCH & CIA LTDA	R$ 4.975,00
ITEM 05	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 23.500,00
ITEM 06	JOAREZ CERON DE OLIVEIRA	R$ 23.440,00
ITEM 07	L. L. MALKUT LTDA	R$ 20.999,95
ITEM 08	•CARNEVALI - EIRELI	R$ 2.637,00
ITEM 09	KGR ATACADISTA LTDA	R$ 441,32
ITEM 10	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 495,00
ITEM 11	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 8.988,00

São José das Palmeiras, 30 de Junho de 2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CC944B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 021/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 021/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:
Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos, e equipamentos de informática), junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 236.501,94 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos); V. A. S. INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 1.434,00 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais); EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, com o valor de R$ 9.908,00 (nove mil e novecentos e oito reais); E. R. KOCH & CIA LTDA, com o valor de R$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais); VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); JOAREZ CERON DE OLIVEIRA, com o valor de R$ 23.440,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais); L. L. MALKUT LTDA, com o valor de R$ 20.999,95 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); A. CARNEVALI – EIRELI, com o valor de R$ 2.637,00 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais); KGR ATACADISTA LTDA, com o valor de R$ 441,32 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4F36CD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e

equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 236.501,94 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A9A903F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: V. A. S INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 1.434,00 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5EE48D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI.
VALOR: R$ 9.908,00 (nove mil e novecentos e oito reais
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DF6F708D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: E. R. KOCH & CIA LTDA.
VALOR: R$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1B2F3367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4332D4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAREZ CERON DE OLIVEIRA.
VALOR: R$ 23.440,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:876860E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L.L. MALKUT LTDA.
VALOR: R$ 20.999,95 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2C808416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: A. CARNEVALI – EIRELI – EPP.
VALOR: R$ 2.637,00 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DB7B4705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: KGR Atacadista Ltda.
VALOR: R$ 441,32 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8D20A9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 101/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2022
DATA: 06 de julho de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor pública municipal Senhor **REGINALDO OLIVEIRA QUEIROZ**, matricula funcional 5905-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO.**
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2020/2021, com direito ao gozo no período de 06/07/2022 a 25/07/2022 (20 dias)
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 06 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:03264DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado, do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, artigo 111 do Município de São José das Palmeiras, e Lei nº 676, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as contratações por prazo determinado.

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de acordo com o Edital nº 004/2022 de 05 de julho de 2022, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 979, horário das 8h00min ao 11h30min e das 13h30min às17h00min, em dias úteis, no período de **07 a 13 de julho de 2022,** para:

Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

Agendamento de exame pré-admissional.

São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito do Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSS	
Classificação	**Nome do candidato**
1º	DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA
2º	ANDREIA RODRIGUES CHAVES TEDESCO

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

Carteira de trabalho;
01 foto 3x4;
RG;
CPF;
Certidão nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Titulo eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de reservista (para sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico);
Comprovante de residência;
Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura);
Última declaração de Imposto de Renda (ou assinar declaração de bens no RH)
Carteira de Vacinação;
Conta Banco do Brasil; (podendo realizar a abertura após inicio do contrato).
Antecedentes criminais - Justiça Federal e Estadual;
EXAME MÉDICO: será agendado após conferência da documentação.

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D7B61F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 306 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	306	DATA	4	7	2022
FAVORECIDO		GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		ARAPONGAS-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE UMA DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE ARAPONGAS-PR, PARA ACOMPANHAR A TRANSFERÊNCIA DE UM PACIENTE QUE ESTAVA INTERNADA NO HOSPITAL SANTA CATARINA EM LOANDA-PR, TRANSFERIDA PARA O HOSPITAL HOMPAR DE ARAPONGAS-PR NO DIA 04/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-jul-22		17:00	horas	
RETORNO	4-jul-22		1:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9AC4493C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 307 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	307	DATA	5	7	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE UMA DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ-PR, NO DIA 05/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-jul-22		6:30	horas	
RETORNO	5-jul-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2438F2A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO AUDIÊNCIA PPA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia O7 de julho de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação das Ações Propostas na Revisão do PPA – Plano Plurianual do Município de São Pedro do Paraná, Competência Exercício de 2023.

São Pedro do Paraná, 05 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3B2D2099

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PP 89/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ: 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – De acordo com a solicitação justificada por parte da contratada em anexo, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 26.787,31 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) do valor total do contrato, referente ao item 02 do lote 01 do referido contrato.

Cláusula Terceira: Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 32.608,80 (trinta e dois mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos) no valor total do contrato nº 90/2021, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item nº 01, passando a vigorar o valor abaixo relacionado no contrato original:

LOTE 01: GIMENES & AUGUSTO LTDA, CNPJ: 80.317.191/0001-5

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Óleo Diesel S10	7,05	7,52
Gasolina Comum	7,19	6,59

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ – CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – De acordo com a solicitação justificada por parte da contratada em anexo, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 21.403,33 (vinte e um mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos) do valor total do contrato, referente ao item 03 do lote 02 do referido contrato.

Cláusula Terceira: Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 47.729,29 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais vinte e nove centavos) no valor total do contrato nº 89/2021, referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens nº 01 e 02, passando a vigorar o valor abaixo relacionado no contrato original:

LOTE 02: AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ, CNPJ: 04.531.097/0001-10

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Óleo Diesel S10	7,05	7,58
Gasolina Comum	7,19	6,61
Óleo Diesel Comum	6,75	7,38

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:30D9FDE6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e M J D DOS SANTOS PAINEIS – ME – CNPJ 17.742.391/0001-12.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022 DE 20/06/2022.
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE E CORRIMÃO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 - ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Descrição	Qtde	Valor M2	Valor Total
Grade em Tubo Metalon 20x30 com no mínimo 0,90 de altura, com montantes tubulares 1 ½, espaçados de 1,20m, com espaçamento de 10 cm, na vertical, com fundo anti ferrugem, fixado com chumbador mecânico, devidamente instalado nos locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação.	51,75m2	270,00	13.972,50
Corrimão duas alturas, em Tubo 1,20mm com fundo Anti Ferrugem, instalando nos locais informados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.	26,20m2	220,00	5.764,00
TOTAL			**19.736,50**

Valor global: R$ 19.736,50 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0134FC13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 62/2022

PORTARIA N.º 62/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado nesta portaria, alteração de período de fruição de suas férias:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo	Novo Período de Fruição
1	JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES - 246	06-01-2021/08-01-2022	11-07-2022/30-07-2022
2	AGNALDO APARECIDO ALVES SECORUM - 480	01-02-2021/31-01-2022	25-07-2022/23-08-2022

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:88DF3249

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 63/2022

PORTARIA N.º 63/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/07/2022, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 5,00% aos funcionários:

ELIVELTON MARQUES DE SOUZA – Matrícula nº 491
ERICA LIMA CABRAL – Matrícula nº 498

Na ordem de 10,00% aos funcionários:

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PERIN – Matrícula nº 384
FABIANI DA CUNHA MILARÉ – Matrícula nº 283
ROSIELI CRISTINA DA SILVA – Matrícula nº 350

Na ordem de 15,00% aos funcionários:

ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN – Matrícula nº 200
CÍCERO GUAREIZI – Matrícula nº 213
JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES – Matrícula nº 246

Na ordem de 20,00% aos funcionários:

DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE – Matrícula nº 172

Na ordem de 30,00% aos funcionários:

ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS – Matrícula nº 116

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9595F98F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 72/2022

EDITAL Nº 72/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 18 de julho de 2022 (segunda feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

EPROFESSOR

- ANE MARCELLY COLOMBO 1º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FE184218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 73/2022

EDITAL Nº 73/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 11 de Julho de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR MAGISTÉRIO

- RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN 11º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7697BE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2022

Súmula: Convoca Suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo sob nº 2.216/2022,

RESOLVE:
Art. 1º- Conforme desistência protocolada sob nº 2.296/2022, fica convocado o Suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital 009/2019, a senhora ANDRÉA DE ALMEIDA LEITE, durante o período de 01/08/2022 à 30/08/2022, em substituição ao Conselheiro em férias Leandro Ferreira da Silva.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:8C199B45

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022 DO C.M.S. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

Resolução nº 06/2022 de 23 de junho de 2022 do C.M.S. São Sebastião da Amoreira- PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre referente ao ano de 2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº 06/2022 de 23 de junho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:12A33556

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022 DO C.M.S. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2022 do município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, a realizar-se na data de 22 de julho de 2022 às 09:00h na Câmara Municipal de vereadores deste município.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº 07/2022 de 23 de junho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:220A0DFE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022 DO C.M.S. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar que o município de São Sebastião da Amoreira estará encaminhando as gestantes de risco habitual para o Hospital Santa Alice no município de Santa Mariana – PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº 08/2022 de 27 de junho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:E86FF59D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: J S Distribuidora Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 5.044,01 (cinco mil e quarenta e quatro reais e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/07/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D5618705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO LAMBARI CNPJ: 05.917.441/0001-76
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR
CEP: 84290-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022
(Eleição da Diretoria)

A Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Bairro Lambari, com CNPJ: 05.917.441/0001-76 - Município de Sapopema com sede no Bairro Lambari, Rua: Principal, s/n, Cep: 84290-000, neste ato, representada por sua Presidente Sra. LEILA DE FÁTIMA LUZ, no uso de suas atribuições legais, e desenvolvendo o controle social; resolve:

Convocar os associados, entidades religiosas, organizações não governamentais, cidadãos e em especial o Ministério Público, para a eleição da nova diretoria da Associação, para a **gestão 2022 á 2025**.
Data da Assembléia: 03 de agosto de 2022
Horário:18:00 hs em primeira chamada e segunda chamada 18:30 hs
Local: Centro Comunitário do Lambari

CONVOCA-SE
AFIXE-SE

Sapopema - Bairro Lambari, 03 de julho de 2022.

LEILA DE FÁTIMA LUZ
Presidente da Associação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7F4C13EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 31/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TREINAMENTO ON LINE SOBRE E-SOCIAL, ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME MANUAL SIMPLIFICADO S-10 DE 17.05.2021 E CONCEITOS BÁSICOS SOBRE GFIP/SEFIP 8.4 (Com exposição prática no website do e-social).DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: BISPO & GAIVOTA ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ:32.813.424/0001-61
CONTRATO:197/2022
VIGENCIA: 03 (três)meses

VALOR TOTAL R$:5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)

Sapopema-Pr,06 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:12ED0E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
(Processo de Licitação nº 109/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de 03 (três) veículos novos, 0km, ano/modelo 2022/2022, sendo 01 (um) veículo tipo Furgão Adaptado para ambulância 2 macas; 01 (um) veículo tipo Furgão Adaptado para ambulância simples remoção; 01(um) veículo tipo Van/Minibus 15 lugares passageiros 1 lugar motorista, referente a Resolução SESA nº 931/2021 (habilita) – APSUS e Resolução SESA 920/2020 e relatório do SIAF, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos..

VALOR MÁXIMO GLOBAL: A presente aquisição será realizada com recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, através de recurso financiado pelo Banco Mundial. Atendendo as diretrizes apresentadas pelo BIRD, o processo licitatório para as aquisições solicitadas, não fixará o preço máximo, de forma que não adotará este critério para aceitabilidade de preços. Tal procedimento encontra fundamento no artigo 42, §5º da Lei n.º 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 19/07/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 19/07/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 19/07/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 04 de julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4674BF44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022
(Processo Licitatório n.º 104/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:
TELAS SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ n. 55.098.198/0001-80, no lote 001, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 6.940,50 (seis mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 06/076/2022

Sengés, 06 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F93B1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.
JULGAMENTO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01.

OBJETO: Construção do Paço Municipal.

OBJETO	Construção do Paço Municipal, contendo: Pavimento térreo: recepção-espera; WC masc., fem. e pcd; elevador 01; shaft; sala do secretário; sala de lançadoria e tributação; sala de recursos humanos; escada 01; circulação; foyer-auditório; wc masc., fem. e pcd; sala de som; despensa; auditório; acesso restrito prefeito; elevador 02; escada 02; sala de reunião; refeitório; cozinha; dml; casa do gerador; casa de bombas; reservatório; sala de painéis;garagem; calçadas e rampa de acesso. 1º Pavimento: circulação; escada; circulação; sala de informática; sala de servidor; ssu; sala do secretário 01; wc masc., fem. e pcd; elevador 01; dml; sala do secretário 02; sala de contabilidade e finanças; sala da licitação; sala de reunião; sala do secretário 03; sohs; sala de reunião; sala do secretário 04; escada 02; elevador 02; sma; sala secretário 04; sala reunião; passarela. 2º Pavimento: escada 01; circulação; foyer; wc masc., fem. e pcd; elevador 01; dml; sala do secretário; sala do jurídico; sala da controladoria, sala do secretário 01; sala da administração; elevador 02; escada 02; acesso restrito do prefeito; gabinete do prefeito; WC prefeito; recepção; sala de reunião; sala do chefe de gabinete; wc chefe gabinete. Construção de Paço municipal com a execução de serviços: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.
LOCAL	Travessa Senador Souza Naves, nº 95 - Centro
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	Área Construída 2.692,76 m²
PRAZO DE EXECUÇÃO	720 (setecentos e vinte) dias;

RESULTADO DE JULGAMENTO: Conforme analisada e discutida, a Comissão declara a empresa: **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA** como **HABILITADA** no certame. E por não apresentar declaração conforme exigido no Item 04, do subitem 10.2, alínea "d", a Comissão declara **INABILITADA** a empresa **LGM ENGENHARIA EIRELI ME.**
DO RECURSO: Caberá recurso da presente decisão, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993, a contar da publicação no Diário Oficial.

Sengés, 06 de Julho de 2022.

GÉSSICA APARECIDA BUENO DA SILVA
Presidente C.P.L

VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
Membro C. P. L.

JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
Membro C. P. L.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03B30EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº-003/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

SÚMULA: Concede Diploma de Reconhecimento Público ao Senhor GILBERTO BRAZ ALMEIDA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **GILBERTO BRAZ ALMEIDA**, natural de Sertanópolis, Estado do Paraná, filho de João Batista Almeida e de Beatriz da Conceição Almeida, o Diploma de Reconhecimento Público pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sertanópolis e que contribuíram sobremodo para pleno exercício da cidadania.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2022

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:89C83524

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 06 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 45/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - ID Nº 84125.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 988,80 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9ED2B66A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 06 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 45/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - ID Nº 84126.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.548,58 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:67E47FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA* PB WEB DESIGN EIRELI*, CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E PORTAL TRANSPARÊNCIA"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: PB WEB DESIGN EIRELI
CNPJ: 11.988.275/0001-00
Vigência: DE 01/07/2022 A 01/07/2023
Valor: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 1º de julho de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:4F71B410

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022

CONTRATADA	**PB WEB DESIGN EIRELI**	**CNPJ**	**11.988.275/0001-00**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E PORTAL TRANSPARÊNCIA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por limite Nº 1/2022**		
VALOR	**R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)**		
VIGÊNCIA	**01/07/2023| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:ABCC32A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEAB no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução do Convênio 137/2022, em 01 de julho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 582,02 (quinhentois e oitenta e dois reiais e dois centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde, em 04 de junho de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1D56BEBF

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 33/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	29.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:863E0C95

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 33/2022
CONTRATO: 106/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 33/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ N. 36.037.055/0001-13	
ENDEREÇO:RUA MARINGA, N. 60 - BAIRRO: VILA NOVA- CEP: 85605-010 - CIDADE: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8E2DC180

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 16/2022
CONTRATO: 107/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 16/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ N. 45.298.461/0001-20	
ENDEREÇO:RUA EUGENIO VIAPIANA, N. 28 - BAIRRO: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI- CEP: 89930-000 - CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 20.016,00 (Vinte mil e dezesseis reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até **03/06/2023**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A809FEE6

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	**VALOR TOTAL (R$)**
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	82.862,80
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	244.516,75
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	12.947,40
BUGRE COMERCIAL EIRELI	61.422,90
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	10.510,60
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	5.354,90

Os itens 16, 19, 20, 28, 36, 37 e 70 restaram DESERTOS/FRACASSADOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7093446C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 31/2022
CONTRATO: 108/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 31/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 82.862,80 (Oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6B942038

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 31/2022
CONTRATO: 109/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 31/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ N. 07.939.649/0001-11	
ENDEREÇO:AV RIO GRANDE DO SUL, N. 532 - BAIRRO: CENTRO SUL- CEP: 85666-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 244.516,75 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2E974DE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 31/2022
CONTRATO: 110/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 31/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	
CNPJ N. 04.131.427/0001-80	
ENDEREÇO:AV. GETÚLIO VARGAS, N. 5252 - BAIRRO: N. SRA. APARECIDA- CEP: 00000-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 12.947,40 (Doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:793915D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 31/2022
CONTRATO: 111/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 31/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BUGRE COMERCIAL EIRELI	
CNPJ N. 35.088.051/0001-00	
ENDEREÇO:RUA MARECHAL FLORIANO, N. 1130 - BAIRRO: ESTRELA- CEP: 89900-000 - CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 61.422,90 (Sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:37E42919

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 31/2022
CONTRATO: 112/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL**

ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 31/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	
CNPJ N. 39.649.812/0001-06	
ENDEREÇO:RUA DO COMERCIO, N. S/N - BAIRRO: CENTRO- CEP: 89882-000 - CIDADE: PLANALTO ALEGRE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 10.510,60 (Dez mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:353BF02D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 31/2022
CONTRATO: 113/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 31/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	
CNPJ N. 21.670.255/0001-31	
ENDEREÇO:RUA PEDRO CAETANO PINTO, N. 4225 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.354,90 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:746395AB

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 32/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COSTELA BOVINA TIPO RIPA, DE BOA QUALIDADE E CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA DE BOA QUALIDADE, AMBAS RESFRIADAS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	95.770,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CEF8CA5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 32/2022
CONTRATO: 114/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COSTELA BOVINA TIPO RIPA, DE BOA QUALIDADE E CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA DE BOA QUALIDADE, AMBAS RESFRIADAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 32/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85A565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 95.770,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0111455E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021 - ID Nº. 2191

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,** devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **SIDINEI CARLOS GEREVINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 06 de junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Pr Pneus Pecas e Servicos Automotivos LTDA
SIDINEI CARLOS GEREVINI
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:46F39B14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2021 - ID Nº. 2193

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **M. A. DAL POZZO,** devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **MILTON ANDREASSA DAL POZZO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 06 de junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

M. A. Dal Pozzo
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:38F489DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2021 - ID Nº. 2194

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **E. M. MOREIRA** devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **EVELIM MARIA MOREIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 06 de junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

E. M. Moreira
EVELIM MARIA MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:062DBE5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021 - ID Nº. 2201
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **ANDERSON TORRES DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 06 de junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:89A3F939

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 4.408,94 (quatro mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 401.935,26 (quatrocentos e um mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:27BF62D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.018, DE 06 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, por meio do instituto de compra e venda, um lote de terreno urbano sob nº 03-A, situado à Rua Domingos Molinari, na sede deste município e comarca de Teixeira Soares-PR, com a área de 312,82 m2, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e metragens: "inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0-PP, de coordenadas 7194114.55m e E=554612.58m; deste segue confrontando com a igreja do Evangelho Quadrangular, matrícula 3.868, azimute de 61º35'10'' e distância de 30,31m, até o marco 01, de coordenadas 7194128.97m e=554585.92m; deste segue confrontando com o Espólio de José Afonso Preuss, transcrição 4.534, azimute de 322º27'51'' e distância de 10,79, até o marco 02, de coordenadas 7194137.53m e E= 554592.49m; deste segue confrontando com o Espólio de José Afonso Preuss, lote 03-B, transcrição 4.534, azimute de 60º50'24'' e distância de 29,56m, até o marco 06, de coordenadas 7193931.99m e E= 554509.83m; deste segue confrontando com a Rua Domingos Molinari, azimute de 146º17'59'' e distância de 10,31m, até o Marco 0-PP, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo firmado extraído da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 146/149, Livro nº 00129-N, do Tabelionato de Notas desta cidade. Imóvel objeto da Matrícula nº 7.192, Livro 2, do C.R.I. desta comarca, de propriedade de LUCENIR CARLOS THOMAZ e sua esposa SORAYA GUBERT THOMAS, ele empresário, portador da C.I. RG nº 5.723.249-8-SSP/PR e CPF nº 022.307.019-08; ela fisioterapeuta, portadora da C.I. RG nº 6.333.836-2-SSP/PR e CPF nº 028.785.929-05, residentes e domiciliados à Avenida Prefeito José Viana, n.º 09, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.
Art. 2º O terreno será utilizado para ampliação do cemitério municipal, localizado na sede do município.
Art. 3º O preço do imóvel será de R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo único. O valor constante no "*caput*" deste artigo é aquele constante no "Laudo de Avaliação de imóvel", o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado ao pagamento das custas e demais emolumentos relativos à lavratura da escritura de compra e venda em seu nome e os respectivos registros e averbações que se tornarem necessárias.
Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição autorizada pela presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), no corrente exercício financeiro, que não figura na Lei Orçamentária em execução, seguinte:
08.00 - SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
08.001 DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
18.122.0405.2044 - MANUT. SEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
03035-00000-4590.61.0000 - Aquisição de Imóveis..... R$200.000,00
TOTAL..... R$200.000,00
Art. 6º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no artigo 5º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação:
04.00 SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 DIRETORIA SEC. FINANÇAS, ATIV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.123.0206.2022 MANUT. SEC. FINANÇAS, ATIV. ECONÔM. E ORÇAMENTO
01460-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobert. Déf. Atuarial RPPS..... R$200.000,00
TOTAL..... R$200.000,00
Art. 7º Fica incluída a ação constante desta lei, na proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:B1C8E4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.713/2022

Altera a redação do artigo 1º, caput da Lei Municipal n.º 1.477/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput* da Lei Municipal n.º 1.477/2017, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, no importe de R$ -3.800,00- (três mil e oitocentos reais), entidade sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprouver.*

Artigo 2º - Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente a Lei Municipal n.º 1.542/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E4B8239

GABINETE
LEI N.º 1.712/2022

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Orçamento do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I. as Metas Fiscais;
II. as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII. as Disposições Gerais.

I. DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 -STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos parágrafos 1º, 2º, 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000 que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações da Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 -STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos parágrafos 1º, 2º, 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000 que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

– PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
– DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
– PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
– DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
– DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
– DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
– DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
– DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS.
– DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
– DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
– DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Metas Anuais.

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 -STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos parágrafos 1º, 2º, 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000 que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 -STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos parágrafos 1º, 2º, 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000 que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 -STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em Relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores

públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo as orientações na apresentação das Receitas e Despesas com a Administração do RPPS será mostrada em um quadro separado ao invés de constarem dos quadros do Plano Previdenciário e Financeiro, conforme disciplinado pela Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 -STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021 -STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV. DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do encerramento de cada bimestre na forma estabelecida pelo SIT – Sistema Integrado de Transferência do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto,

Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2023.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 7%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. eliminação das despesas com horas-extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49.- Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D45DEEF

GABINETE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Tomada de Preço nº 09/2020;
- **Objeto:** Infraestrutura Urbana (Lazer);
- **Empresa:** Arenito Engenharia e Construções Eireli EPP;
- **Contrato:** 373/2020, assinado em 16/09/2020;
- **Prazos:** * execução 09/01/2022
* vigência 09/01/2022

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 09/01/2022)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	26/10/2020	R$ 0,00	0%
2	27/11/2020	R$ 0,00	0%
3	28/12/2020	R$ 0,00	0%
4	29/01/2020	R$ 0,00	0%
6	08/04/2021	R$ 32.307,34	5,24%
7	25/05/2021	R$ 45.027,75	7,30%
8	21/07/2021	R$ 12.534,37	2,03%
TOTAL PAGO	**R$ 89.869,46**		**14,57%**

3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 09/01/2022)

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original	Pendente de pagamento		
TOTAL A PAGAR	**R$ 69.158,89**		**11,22%**

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Terra Boa, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 69.158,89 (Sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

MUNICÍPIO, 10 de maio de 2022.

VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS
Secretário De Obras

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F3A597CD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 104-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.07.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.07.2022, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E9A9030C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 103-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMETOS PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792 E PROPOSTA Nº 09343.691000/1210-01.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.07.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 28.07.2022, às 08h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0A315A8B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 105-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.07.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 01.08.2022, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D5C2B43E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2020

Objeto: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/10/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF599CC8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2020

Objeto: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/10/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F0CF09D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2020

Objeto: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 16/10/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:044BA3BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços de atendimento medico na Estratégia Saúde da Família.

CONTRATADA: **ARIELLA BAEZA BONAZZIO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 06/09/2022.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:36C37215

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2022

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018, e tendo em vista o não comparecimento da candidata MAYRA

FERNANDA FERREIRA, convocada através da Portaria N° 531/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foram aprovados:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome
RENAN AUGUSTO JOSÉ

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F54A6F75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **28/06/2022** a **24/12/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5AFDCD2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:107E6054

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias da servidora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** concedida através das Portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Alterar para
207/2021	2019/2020
58/2022	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7BBB29E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias da servidora **MARIA CRISTINA DE ARAUJO** concedida através da Portaria 753/2021 para **20 dias** referente ao período aquisitivo **2019/2020** e **10 dias** referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AC36529E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias da servidora **ANA LUCIA BIELI GALHARDO ROMERO** concedida através das Portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Alterar para
51/2021	20 dias – 2019/2020 10 dias – 2020/2021
324/2022	10 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:724A7369

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 589/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, em sua totalidade, a Portaria 270/2021, que concedeu férias ao servidor **MARCIO DE SOUZA SUTIL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4CE4E8FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo da Licença Especial do servidor **VALMIR MARQUES GONZAGA** concedida através da Portaria 2004/2010 para **2006/2011**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C22DF60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 83/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 25/07/2022.

Retificações:
Retificado o Termo de referência

Terra Rica, 06/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7BFB36FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO Nº. 73/2022

OBJETO: Aquisição de tablets.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 11/07/2022.

Terra Rica, 06/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:39FF8603

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 414/2022

Decreto nº 414/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "h" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, o imóvel urbano adiante descrito:

Lote 2-I-A-Remanescente-Parte 02*, resultante do desmembramento do lote 2-I-A-Remanescente-Parte 01, subdivisão do lote 2-I-A-Remanescente, 1ª Zona da Gleba Sinop, parte dos lotes 01 a 26 da*

Gleba 1-B, 2ª parte, 3ª Secção, situado neste município, com área de 7.273,00 m2, ou 0,7273 ha, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com a Estrada de divisa de chácaras; deste segue no rumo 11º00' SW, a uma distância de 115,00 metros, confrontando com os lotes 2-H e 2-I-A-1, até encontrar outro marco; deste deflete a esquerda e segue com rumo 80º30'00" NW, a uma distância de 64,00 metros, confrontando com o lote 2-I-A-Remanescente-Parte 01, até encontrar outro marco; deste deflete a esquerda e segue com rumo 11º00' NE, a uma distância de 115,00 metros, confrontando com os lotes 2-1-A-A e 2-I-A-B, até encontrar outro marco e, finalmente, deste deflete a esquerda e segue com rumo 80º30'00" SE, na distância de 64,33 metros, confrontando com a Estrada de Divisa de Chácaras até encontrar o marco inicial fechando assim o perímetro, de propriedade de ***Sebastião Frauches Miranda*** *e* ***Esposa****, conforme matrícula registrada no CRI local sob nº 7.939.*

Art. 2ºA desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão na posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 3º A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea "h" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, **a *exploração ou conservação de serviços públicos***.

Art. 4º A área objeto do presente Decreto não possui benfeitoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 075/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (06/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:46A40980

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 73/2022

OBJETO: Aquisição de tablets.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 11/07/2022.

Terra Rica, 06/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2A12E742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.14717/2022

PORTARIA N°.14717/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA**, portador(a) da CI/RG nº 9.847.565-6 SSP/PR, no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 07 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRAROXA, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ED26A66D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14718/2022

PORTARIA N.º 14718/2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO
NILZA APARECIDA DOS SANTOS	217123-00	CUIDADORA	01/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DE9790EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 056/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 56/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14233/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 56/2022, Processo Administrativo nº 84/2022, que tem por objeto Aquisição de um Veículo, Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2022/2022 ou Superior, conforme Solicitação da Secretaria Municipal

de Assistencia Social do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
30945 - RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1

Terra Roxa, 6 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:28E57A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 313/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 313/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022

DATA CONTRATO: 6 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.310.928/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELE RIEDI SWAROWSKY, Administrador, portador do RG/CI nº 109607827 e no CPF/MF nº 081.686.439-09, com endereço à AVENIDA PRES. KENNEDY, 2726, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Aquisição de um Veículo, Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2022/2022 ou Superior, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 129.736,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:65CC2840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 314/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 314/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

DATA CONTRATO: 6 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.176.862/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAMILIE TEREZINHA SERRATO CORREA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.347.797-9 e no CPF/MF nº 049.926.099-61, com endereço à RUA MARECHAL HERMES, 1981, INA - 83.065-000, São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição de um Veiculo Novo (Zero Km), Adaptado para Transporte de Cadeirantes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D7E9EFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEX. 011/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14599/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 11/2022, Processo Administrativo nº 108/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM; ITEM 2.2 - CLINICA MÉDICA PARA REALIZAR COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE PRONTO ATENDIMENTO - ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores

Terra Roxa, 6 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F07F1FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEX. 012/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14599/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 12/2022, Processo Administrativo nº 110/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR
PERÍODO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores

Terra Roxa, 6 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2C115E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 315/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 315/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

DATA CONTRATO: 6 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: G A GOIS - SERVICOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.546.906/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GEOVANI ALMEIDA GOIS, Administrador, portador do RG/CI nº 9.960.977-0 e no CPF/MF nº 067.668.089-50, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 1884, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM; ITEM 2.2 - CLINICA MÉDICA PARA REALIZAR COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE PRONTO ATENDIMENTO - ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 0,00 (zero), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ED0B0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 316/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 316/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

DATA CONTRATO: 6 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RENAN G. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.803.212/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENAN GONÇALVES DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 106.400.906-99, com endereço à RUA FRANCISCO MURTINHO, 1180, CENTRO - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS;ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 0,00 (zero), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B24D2D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 158/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LAZARO BARBOSA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.531.290/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LAZARO BARBOSA GOMES, Administrador, portador do RG/CI nº 1330887409 e no CPF/MF nº 068.436.455-77, com endereço à AVENIDA ALEXANDRE QUINTO, SN, CENTRO - 45.500-000, Ibirapitanga - BA.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 56.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 8 (oito) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FA3E7DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 08/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município,** no valor máximo de R$ 158.900,17 (cento e cinquenta e oito mil novecentos reais e dezessete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 06 de julho de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AE5D5174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 12/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 12/2022, de 06 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Terra Roxa - PR, relativas ao exercíciode 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e
Considerando a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, nos Conselhos de Saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, emseu art. 41, que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão aProgramação Anual de Saúde;
Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde pela Resolução CMS nº 08, de 01 de julho de 2022, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1.º -Aprovar sem maiores indicativos ouconsiderações, por este Conselho a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE do ano de 2022 do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 06 de julho de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 12, de 06 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELEPASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3BFBF87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 06 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM e 03 (três) diárias no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, à conselheira tutelar **EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.407.490-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 118707, para participação no XII CONGRESUL, Congresso de Conselheiros Tutelares de 2022, entre os dias 10 e 13 de julho de 2022, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, conforme Memorando nº 362/2022-SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EAD630F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 06 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM e 03 (três) diárias no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, à conselheira tutelar **BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.517.451-9/SESP/PR, matrícula funcional nº 118706, para participação no XII CONGRESUL, Congresso de Conselheiros Tutelares de 2022, entre os dias 10 e 13 de julho de 2022, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, conforme Memorando nº 363/2022-SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A6858CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM e 03 (três) diárias no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, à conselheira tutelar **SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 72173562/SSP/PR, matrícula funcional nº 118844, para participação no XII CONGRESUL, Congresso de Conselheiros Tutelares de 2022, entre os dias 10 e 13 de julho de 2022, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, conforme Memorando nº 364/2022-SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F3196544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4185/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, ATRAVÉS DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 30 de junho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:B3982A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 20/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO NO XII CONGRESUL DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

Credenciado: **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES - CNPJ: 01.884.418/0001-71**
Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 20/2022.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Departamento de Assistência Social e Cidadania
06.244.0008.2005 Manutenção do Departamento de Assist. Social e Cidadania
1350 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de julho de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:32D1AAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO DO CONTRATO N°13 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°13/2020	Pregão Presencial n°16/2020	Prorrogação de Prazo (12 meses)	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: 27.074.498/0001-93	24/06/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:B262A302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 26 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 26/2021	Dispensa n°57/2021	Prorrogação de prazo (12 meses) e correção monetária	**NILTON CEZAR CLAUDINO** CPF: 991.288.619-49	04/07/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:BD300496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 154/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CRISTIANO ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 8.760.437-3 - SSP/PR e do CPF nº 040.242.019-56, para o Cargo de "MOTORISTA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2021, e existência de vaga, a partir de 06 de julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3D7C3050

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 06 de julho de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
EMILIA KAUANY AQUINO DA CRUZ	088.901.999-11	56,00	5º
TATIANE AP. RODRIGUES FUENTES TRINDADE	107.681.779-36	48,00	6º
ANA CAMILA VIEIRA FERNANDES	125.080.869-32	48,00	7º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4023DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/06/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes:

LUIZ DE JESUS ANTONIO CNPJ: 11.503.132/0001-52 – itens 1 - Valor: R$ 80.256,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais);

PAULO ROBERTO DA SILVA CNPJ: 21.762.032/0001-02 – item 2 e 11 – Valor: R$ 154.242,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais);

MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ: 21.627.755/0001-09 – item 3 – Valor: R$ 231.419,76 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos);

BRIZOLA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 46.448.525/0001-95 – item 4 – Valor: R$ 166.729,20 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte nove reais e vinte centavos);

ROMILDO JOSÉ DEPIZZOL CNPJ: 31.966.382/0001-36 – item 5 – Valor: R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais);

WELLINGTON TELES CNPJ: 40.439.919/0001-09 – item 6 e 10 – Valor: R$ 158.004,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais);

ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS CNPJ: 46.403.237/0001-14 – item 7 – Valor: R$ 170.544,00 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);

JOSIAS GONÇALVES DA CUNHA CNPJ: 11.503.124/0001-06 – item 8 – Valor R$: 141.229,44 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos);

SAMANTHA LAIS BUBNA CNPJ: 41.834.952/0001-98 – item 9 – Valor R$: 178.015,20 (cento e setenta e oito mil, quinze reais e vinte centavos);

L. ANTONIO DE OLIVEIRA CNPJ: 13.128.245/0001-40 – item 12 – Valor R$ 102.828,00 (cento e dois mil, oitocentos e vinte oito reais).

Valor total do processo R$ 1.546.287,60 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 53/2022

Contratado: LUIZ DE JESUS ANTONIO CNPJ: 11.503.132/0001-52
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 80.256,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 54/2022

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA CNPJ: 21.762.032/0001-02
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 154.242,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 55/2022

Contratado: MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ: 21.627.755/0001-09
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 231.419,76 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 56/2022

Contratado: BRIZOLA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 46.448.525/0001-95
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 166.729,20 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte nove reais e vinte centavos);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 57/2022

Contratado ROMILDO JOSÉ DEPIZZOL CNPJ: 31.966.382/0001-36
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 58/2022

Contratado: WELLINGTON TELES CNPJ: 40.439.919/0001-09
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 158.004,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 59/2022

Contratado: ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS CNPJ: 46.403.237/0001-14
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 170.544,00 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 60/2022

Contratado: JOSIAS GONÇALVES DA CUNHA CNPJ: 11.503.124/0001-06
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$: 141.229,44 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 61/2022

Contratado: SAMANTHA LAIS BUBNA CNPJ: 41.834.952/0001-98
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$: 178.015,20 (cento e setenta e oito mil, quinze reais e vinte centavos);
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 62/2022

Contratado: L. ANTONIO DE OLIVEIRA CNPJ: 13.128.245/0001-40
Pregão Presencial Nº: 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 102.828,00 (cento e dois mil, oitocentos e vinte oito reais).
Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:581FA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA – CNPJ:78.693.355/0001-09.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
Item 01: ARLA 32 (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo); acréscimo de 42,4%, passando a custar R$ 4,35 LITRO.
Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022.

Tomazina, 06 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:485C3060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 12/2022
Processo Administrativo nº 38/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e desenho técnico de parcelamento e de infraestrutura (terraplenagem, pavimentação e drenagem de águas pluviais) da construção de pista auxiliar e acesso rodoviário ao futuro Parque Industrial de Tomazina.
EMPRESA: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA cadastrado(a) no CNPJ nº 34.696.199/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2022
Processo Administrativo nº 38/2022
Contratado: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA cadastrado(a) no CNPJ nº 34.696.199/0001-56
Dispensa Nº: 12/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e desenho técnico de parcelamento e de infraestrutura (terraplenagem, pavimentação e drenagem de águas pluviais) da construção de pista auxiliar e acesso rodoviário ao futuro Parque Industrial de Tomazina.
VALOR TOTAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: 31/12/2022

Tomazina, 06 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C9A50693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO

DECISÃO

Considerando o pedido de cancelamento da entrega do produto Água Sanitária pela empresa Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda, bem como o Parecer Jurídico datado em 06 de julho de 2022 e ainda o interesse público, somado com os princípios norteadores das decisões administrativas, **DECIDO** acatar o pedido, ordenando-se a rescisão contratual na forma amigável, e consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 04/2022 do Pregão Eletrônico Nº 04/2022, Processo Nº 12/2022 do Legislativo Municipal.
Expeça-se advertência para a empresa conforme orientação constante no Parecer, sem aplicação de outras Sanções.
Publique-se.

Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6FE40A9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9 horas do dia 21 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO HATCH	01	77.213,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados a Pregoeira Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oenning, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2038F9B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.976/22

Data 06.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.714,60 (cinquenta mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.011000	Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.30.00(299)-495	Material de Consumo	R$ 23.028,90
3.3.90.39.00(301)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 13.151,46

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.34.00(354)-496	Outras Desp.de Pessoal Decorr.deContr. Terceiriz.	R$ 14.534,24

TOTAL .....R$ 50.714,60

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
495	ATENÇÃO BÁSICA	36.180,36
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.534,24
	TOTAL	**50.714,60**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B514D5DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4978/2022

DECRETO Nº4978/2022
Data 06.07.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra. **Monalise Tonial**, ocupante do cargo efetivo de Aux. Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº304-2/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B75E44C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº895/2022

PORTARIA Nº895/2022
Data 06.07.2022

Súmula. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Médico 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Wolnei Antonio Savaris	1088-0/1	24 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3FADC50A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 27/2022, objetivando a FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens as empresas vencedoras**: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ Nº 07.118.503/0001-05, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 02.248.312/0001-44, CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.250.886/0001-88, DELCA ARTIGOS MEDICOS**

LTDA – CNPJ Nº 31.940.808/0001-82, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.566.711.0001-81, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, GEORGINI PRODUTOS HOPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 39.707.683/0001-57, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI – CNPJ Nº 40.380.377/0001-38, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.269.791/0001-62, M.TESTA CONFECCAO ME – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 34.252.381/0001-18, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.676.256/0001-98, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 36.757.380/0001-50, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.169.491/0001-46, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ Nº 32.708.161/0001-20, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ Nº 09.505.300/0001-05, RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 28.537.922/0001-51, S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ Nº 82.478.140/0001-34, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 44.328.371/0001-72 e VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 29.178.366/0001-37, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A02182D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4977/2022

Data 06/07/2022
Súmula. Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de seleção de Tutor de cursos do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no Of. nº 130/2022 datado de 05 de junho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de seleção de Tutor de cursos do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Membros	CPF
Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66
Marcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F6134A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4979/2022

Data 06/07/2022

Súmula. Exonera Servidora Efetiva por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Irenilda Oenning Ferari**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº23758-2/1, aprovada através do Concurso Público 001/2006 e nomeado pelo Decreto N°362/2006.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A65B79AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150 DE 30 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.929,63 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove

reais e sessenta e três centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.47.00.00 805 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.929,63
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00.00 103 Diárias – Civil..... R$ 5.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00 103 Diárias – Civil..... R$ 5.000,00
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

- 805-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.
- 103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 000-Recursos Ordinários (livres)

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de maio de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0FA34143

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 11.000,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00

08.002.10.305.0012.2046 Man. Atividades de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00

10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de junho de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90C57421

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 168/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 45.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA2CF3AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 23/2021:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à Empresa**: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-EPP,** CNPJ: sob nº 14.280.759/0001/80.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 07/07/2022 até 06/07/2023.
VALOR: O valor a ser aplicado será de R$: 40.032,00, (quarenta mil trinta e dois reais), conforme índice previsto no contrato original IPCA/IBGE 11.897 %. Passando o kg de R$9.94 para R$11,12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0013.2041.Proteção – Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde -3.3.90.39.00.00- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- fonte de recursos 1303.
DATA: Tunas do Paraná/PR 05 de julho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e EDAIR MOLEIRO Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF1A9DDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 INEXIGIBILIDADE 7/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, , a empresa **OESTE PRODUÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 13.095.742/0001-90.
OBJETO: Contratação da dupla musical "**MARCOS PAULO & MARCELO**" para realização de Show Musical nas festividades de Aniversário do Município que ocorrerá no dia 10/11/2022, no centro do Município contratante, com a programação abaixo:

ITEM	DATA	DUPLA	PREVISÃO PARA INÍCIO	PREVISÃO PARA TÉRMINO
01	10/11/2022	MARCOS PAULO & MARCELO		01h40 minutos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1001- Dotação Orçamentária: 12.001.23.695.0033.2063–Ações de Fomento do Turismo e Eventos - 3.3.90.39.00.00**.
VIGÊNCIA: O prazo de início da prestação será, impreterivelmente, na data de 10/11/2022.
Parágrafo primeiro: A vigência deste contrato encerra-se em 31/12/2022.
VALOR:O valor dos serviços contratados é de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais),
DATA: Tunas do Paraná (PR), 20 de junho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO – Prefeito Municipal e PAULO ALVES DOS SANTOS- Representante da Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71502F7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** e do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 43/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para realização de Laudos de Sondagem SPT, conforme detalhamento constante no Termo de Referência Anexo I., conforme o anexo I – Termo de referência: para a Empresa:
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA– CNPJ: 34.927.925/0001-02, valor total de: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 06 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FDB5658A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** e do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 46/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar, conforme o anexo I –Termo de referência: para a Empresa:
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS– CNPJ: 03.483.400/0001-93, valor total lote 2 de: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 06 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D22C05A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e de Laboratório, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$:17.744,81 (dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 21/07/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 21/07/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 07/07/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 06 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A584298

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, conforme detalhamento constante no Anexo.
PREÇO MÁXIMO: R$:110.176,50 (cento e dez mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 21/07/2022 às 10h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 21/07/2022 às 10h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 07/07/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 06 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:694F338E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Concha Traseira e Rodas para Equipamentos Rodoviários, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 22.961,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 21/07/2022 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 21/07/2022 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 07/07/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 06 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26F84B86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Interno de Servidores Públicos, conforme detalhamento do Anexo Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$160.228,00 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/07/2022 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 22/07/2022 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 07/07/2022 ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.**

Tunas do Paraná, 06 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5BF1F677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 12/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede no CEP: 85250030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.949.769/0001-89, neste Ato representada por **MATHEUS PINC CORREA,** portador do CPF n°. 052.734.519-90 e do RG n°. 8038986-8 residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 163 - CEP: 80510200 - BAIRRO: São Francisco, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 06/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 04 (quatro) inscrições para curso a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de julho com o tema "Poder Legislativo Fiscalizador sob a ótica dos Tribunais de Contas".

VALOR: R$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 06 de julho de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

MATHEUS PINC CORREA
Representante legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B838962E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019 INEXIGIBILIDADE N° 06/2019

Oitavo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 69/2019 – Pregão Presencial N° 06/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:**

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada pela Presidente Edina Aparecida Binde de Oliveira, brasileira, professora, casada, portadora da cédula de identidade Nº 6.004.477-5 e inscrita no CPF/MF Nº 855.741.129-49 - **Objeto:** prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades ginecológica, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferência de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho – **Valor:** Fica aditivado o valor global de **R$ 365.472,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 69/2019 (oriundo da Inexigibilidade N° 06/2019) por mais 03 (três) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **30 de setembro de 2022** – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E7B6F693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 180/2021 – Pregão Presencial N° 69/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede localizada na ROD PR 566, S/N, KM 5,5, São Miguel, no Município de Francisco Beltrao-PR, CEP 85.609-350, neste ato representada por Patrícia Juliana Oltramare, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade Nº 7.690.292-5 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 084.356.819-47 - **Objeto:** fornecimento de pedra brita graduada, rachão e pó de pedra – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 47.308,30 (quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e trinta centavos) ao contrato original - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 180/2021 (oriundo do Pregão Presencial N° 69/2020) por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **07 de julho de 2023** – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:85B13C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão/locação de mão de obra de profissionais para operação de máquinas e de manutenção e construções de vias e prédios públicos
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25 de julho de 2022.
Data de abertura: 25 de julho de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 408.341,28 (quatrocentos e oito mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4EB2A040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de arbitragem para atividades esportivas.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 19 de julho de 2022.

Data de abertura: 19 de julho de 2022 às 13h30min

Valor estimado: R$ 41.566,30 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40382046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 491/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 04 de julho de 2022, a servidora Jaqueline das Graças Pereira da Costa, portadora do CPF nº 007.934.919-67, do cargo comissionado de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B1EFD379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 492/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Silvane Rickli Horst Schneider, no período de 15 a 13 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:147A0017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 493/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Eliane da Aparecida de Andrade, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, permanecendo no mesmo cargo do concurso.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DD4C6ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 94/2022, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES (CNPJ N° 17.330.681/0001-79)** pelo valor global de R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais);
Lotes n° 02 e 04 em favor da empresa **LIDER SUPERMERCADOS LTDA (CNPJ N° 43.540.683/0001-82)** pelo valor global de R$ 90.140,00 (noventa mil e cento e quarenta reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 150.290,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa reais);
Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 172/2022 e Parecer Jurídico nº 276/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 94/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de carnes e frutas
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.
Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F5CD3A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 05/07/2022, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 04/07/2022 (cf. matéria publicada na Edição nº 2554 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote item)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação de serviço de locação de veículos e ambulâncias (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 20 de julho de 2022.
Início da Sessão: 20 de julho de 2022 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 565.803,96 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)
Motivo: Prorrogação necessária devido o processo estar suspenso para análise dos pedidos de impugnação e pedidos de esclarecimento.
A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-

1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

.

Turvo/PR, 06 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:726078B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 19/2020

Oitavo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 106/2020 – Pregão Presencial N˚ 19/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo aumentar os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 106/2020, o qual tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, autuado na forma do Pregão Presencial 19/2020, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência e execução que findariam em 30/06/2022, prorrogado para mais 30 (trinta) dias, encerrando em **30/07/2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/06/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7EFCD527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

ERRATA
EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R$ 2.176,44 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 2.126,30 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7A186839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes, 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: até às **08h30min do dia 21/07/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 21/07/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **21/07/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/07/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 06 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2D141570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 379/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Processo n.º 102/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contratadas:	**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ sob n.º 27.893.077/0001-94.
Termo de Contrato:	Nº 112/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.
Fiscal Substituto:	Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – CPF nº 541.924.809-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FE0AA0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 380/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022 – Processo Nº 147/2022.
Objeto:	Contratação de artista plástica para realização de obra artística com arte através da técnica do mosaico nos 224 degraus da escadaria do Morro do Cristo.
Contratadas:	**ROTTA & MARTINS LTDA,** CNPJ nº 45.282.077/0001-30, Termo de Contrato nº 110/2022.
Vigência:	15 (quinze) meses.
Fiscal:	Daiane Scolaro, CPF Nº 031.593.739-40.
Fiscal Substituto:	Sandro Di Carlo Teixeira, CPF Nº 775.425.509-00.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2992D97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 382/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	2007/2012	FARMACEUTICO	04/05/2022 A 01/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B3F8EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 378/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2022 A 27/06/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:617ED1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 381/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADÃO JAKUBIU	**512**	**2021/2022**	**MOTORISTA**	**11/07/2022 A 20/07/2022**
ARTUR MARCOS PAVAN	**1319601**	**2020/2021**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**13/07/2022 A 22/07/2022**
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	**436**	**2019/2020**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**07/07/2022 A 26/07/2022**
DULCINEIA JARENTCHUK	**392**	**2021/2022**	**ENFERMEIRO 6 HORAS**	**05/07/2022 A 24/07/2022**
GILSON TONET	**1512721**	**2020/2021**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**11/07/2022 A 30/07/2022**
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	**276**	**2019/2020**	**ZELADORA**	**18/07/2022 A 06/08/2022**
SOELENE ANGELICA DE ARRUDA	**82**	**2018/2019**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	**04/7/2022 A 02/08/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8B6A19BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 273/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **ADVOGADO, EDITAL Nº 01/2021,** conforme **PORTARIA Nº 1604/2021,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
6º	WANESSA MUNIZ MARTINEZ	05/07/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9DF773DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2022
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNO - CAAF
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNO – CAAF, inscrita sob o CNPJ de nº 10.201.460/0001-31, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3744/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 11/2022 de 13 de junho de 2022.
2.5 Em analise dia 09 de junho de 2022, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "visa atender pessoas em tratamento ou processo de reabilitação de saúde, favorecendo a qualidade de vida, durante este período, pois o empréstimo de equipamentos auxilia na recuperação da saúde dos munícipes".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNO - CAAF para ofertar acolhimento provisório de forma gratuita com hospedagem e alimentação a pacientes e acompanhantes que necessitem permanecer na região central das Gêmeas do Iguaçu, para a realização de tratamento de saúde.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sr. DANIEL ALVES OZÓRIO, portador do CPF de nº 058.355.559-46, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A3771190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 45/2020 (5746) CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EPP – CNPJ nº 09.203.950/0001-98.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 153/2022– Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 45/2020 (5746) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 05/07/2022 e a terminar em 03/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E41B931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 11/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021 – PROCESSO Nº 213/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 38.710.555/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme Memorial Descritivo, Memorando nº 413/2021 - SEPLAN, Projeto e demais anexos ao Edital, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 095/2022 - Seplan) anexa ao processo, o valor de R$ 18.314,05 (Dezoito Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos), correspondente ao percentual de 32,38% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B59ED634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 11/2022

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 11/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021 – PROCESSO Nº 213/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 38.710.555/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme Memorial Descritivo, Memorando nº 413/2021 - SEPLAN, Projeto e demais anexos ao Edital, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 095/2022 - Seplan) anexa ao processo, o valor de R$ 5.511,35 (Cinco Mil e Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos), correspondente ao percentual de 9,74% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:83770FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 122/2022

Extrato Contrato 122/2022 - Dispensa nº 36/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **MERIELEN MARKO - CPF – 046.508.849-00** . OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MERIELEN MARKO QUE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DO INSTITUTO EMATER, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA.** Dotação Orçamentária: 355 - 364 valor: R$ 9.600,00. Data 06/07/2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5E542202

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 123/2022

Extrato Contrato 123/2022 - Inexigibilidade de Licitação Processo 96/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.CNPJ –04368898000106- Contratação de Empresa para fornecimento de energia elétrica para sistema de iluminação pública com cessão de postes para a fixação dos sistemas de iluminação pública municipal de acordo com a Resolução Normativa nº 1.000/2021 (ANEEL).**. Valor R$ 950.000,04 - Dotação Orçamentária: 326-327-328-464-333-334-435-480-339- data 06/07/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AA0E0C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 124/2022

Extrato da ata de registro de preços nº 124/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 38/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ N º 42902599000107- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA MUNICIPAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta*

de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 38/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 124/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:66082D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 125/2022

Extrato da ata de registro de preços nº125/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 39/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: JOAO NERI DOS SANTOS ILHA 57498083949, CNPJ N º 44978316000128- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PODAS DE ARVORES NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 39/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 125/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – JOAO NERI DOS SANTOS ILHA 57498083949

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0B0E65B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO 126/2022

Extrato Contrato 126/2022 - Pregão 40/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES CNPJ sob nº93234789000126.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIDE COM O CONVENIO 216/2022- SEDU**. valor: R$224.944,00. Data 06/07/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:42BDC1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 127/2022

Extrato da ata de registro de preços nº127/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 40/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ N º 21642402000160- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES , PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 40/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 127/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas*

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

TITA UNIFORMES LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:69B5CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1972, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Lei nº 1972, de 06 de julho de 2022.

Súmula:Dispõe sobre a isenção do pagamento da inscrição nas competições esportivas promovidas pela Prefeitura Municipal de Vitorino, concede auxílio para competições a nível estadual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º As equipes desportivas formadas exclusivamente por atletas Vitorinenses ficam isentas do pagamento das inscrições nas competições esportivas realizadas no município, nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º Na modalidade esportiva individual ficam isentos da taxa de inscrição os atletas vitorinenses participantes de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer no município de Vitorino.

Art. 3º Fica instituído auxílio aos atletas vitorinenses convocados para representar oficialmente o Município de Vitorino em competições esportivas oficiais ou não oficiais em todo território nacional.

Parágrafo 1º - O auxilio previsto no caput deste artigo será concedido também aos técnicos desportivos municipais.

Parágrafo 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer a organização para participação nos eventos bem como a ordenação das despesas.

Parágrafo 3º - O auxílio de que trata o caput do artigo 3º compreende:
I - Alimentação
II - Transporte
III - Material Esportivo
IV - Taxa de arbitragem
V - Inscrições

Art. 4º Os valores para alimentação concedidos ao técnico desportivo responsável pela equipe, bem como aos atletas amadores representantes do município, será comprovado e prestado contas mediante documento fiscal válido no retorno da viagem.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento das taxas de inscrições nas competições e taxas de arbitragem quando obrigatórias e devidamente comprovadas.

Art. 6º Os documentos fiscais de despesa de viagem compreendem nota fiscal ou cupom fiscal emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Vitorino, com endereço e CNPJ da mesma.

Art. 7º Fica autorizado à contratação de transportes, seguro de vida em transporte bem como o fornecimento de uniformes e material desportivo aos atletas e equipe técnica para participação nos eventos.

Art. 8º Por ocasião da realização de competições Esportivas oficiais ou não, a Prefeitura Municipal de Vitorino, autorizará as despesas, desde que atenda aos princípios de economicidade, legalidade e interesse público, sendo necessária na solicitação a identificação do técnico responsável pela equipe e a relação dos atletas participantes, contendo nome completo e CPF dos mesmos, bem como identificação e data do evento, dia e horário de saída e dia e horário de retorno e meio de transporte utilizado.

Art. 9º No prazo de 120 dias a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer regulamentará a presente Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:553EC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1973, DE 6 DE JULHO DE 2022

Lei nº 1973, de 6 de julho de 2022

Súmula*: Altera a Lei Municipal n° 1584 de 22 de junho de 2017, conforme especifica.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º, da Lei Municipal n° 1584 de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584 de 22 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** O auxílio-transporte será pago diretamente aos estudantes, através de pecúnia, para aqueles que atendam a todos os requisitos do artigo 3° da presente lei.
I – cabe ao acadêmico ou aluno regularmente matriculado em cursos técnicos fora do município, informar no ato da inscrição o número da agência e conta correte do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para depósito do auxílio.
II – É de responsabilidade do estudantes apresentar mensalmente, até o dia 5, a declaração de frequência para receber o auxílio."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:4AB32C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5020/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5.020/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIAL DE SAUDE
0502 – FUNDOP MUN SAUDE – GERENCIA ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 - AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.30 -105 – 1494 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosAnulação de Saldo de Dotação,conforme abaixo especificado:

Anulação de Saldo de Dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIAL DE SAUDE
0502 – FUNDOP MUN SAUDE – GERENCIA ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 - AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.36 -108 – 1494 – Outros serviços de Terceiros PF R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Vitorino, 05 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E4F86510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 27.219,47 (Vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta sete centavos) em junho de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 4.015,19 (Quatro mil, quinze reais e dezenove centavos) em junho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 8.850,80 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) em junho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.395,22 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) em junho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 4.896,40 (Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) em junho de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para o programa Auxilio Brasil no valor R$ 1.647,80 (Mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) em junho de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 72.949,07 (Setenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) em junho de 2022, destinados para a manutenção da saúde básica do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS - PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais) em junho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 9.088,99 (Nove mil oitenta e oito reais e noventa e nove) em junho de 2022.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:4F009F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 009-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Médico Clinico Geral II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Morgana Gabriela Raymundi	9.425.xxx-x	6º
Felipe Demartini	12.539.xxx-x	7º

Cargo: Médico Plantonista

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Marcelo Witeki de Almeida	8.064.xxx-x	7º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 07/07/2022 a 13/07/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 07 de Julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E7FF0FC7

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA 017/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AMSOP
CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP**, mediante servidor designado pela Resolução 001/2021, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos que se seguem:

TERMO DE REFERÊNCIA AMSOP 017/2022
DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALADOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ,** de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais constantes deste chamamento, em atendimento às necessidades da Licitante e demais legislações pertinentes.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
Justifica-s e a contratação pretendidas pois constantemente existe a necessidade de manutenção de computadores e outros equipamentos de informática instalados na sede da entidade.
A utilização desses equipamentos é crucial para o desempenho das atividades da entidade, haja vista a era da informação em que vivemos.
Justifica-se ainda a contratação pelo fato de a AMSOP não possuir técnico de informática contratado, o que também não se mostra viável haja os custos incides decorrentes desta contratação, tais como encargos trabalhistas, mostrando-se assim a contratação terceirizada o mais economicamente viável

Os valores foram obtidos mediante orçamento fornecido por empresa que atua no ramo do objeto contratado e que atenderam o pedido de orçamento.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto se dará por meio dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Sera adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as descrições apresentada no item 5 deste chamamento.
Será contratada a empresa cuja proposta atenda a todas as especificações do presente chamamento, com a oferta do menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1°, I, da lei n° 8.666/1993.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	HORA TÉCNICA PRESENCIAL (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE PROBLEMAS DE SOFTWARES OU HARDWARE COMO: REMOÇÃO DE VÍRUS, CORREÇÃO DE ERROS DO WINDOWS E PROGRAMAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, TROCA DE PEÇAS (NÃO INCLUSAS).	HORA	10	R$70,00	R$700,00
2	SUPORTE REMOTO PARA RESOLUÇÃO DE SOFTWARES E DEMAIS APLICATIVOS DE PROBLEMAS MAIS RAPIDAMENTE.	HORA	10	R$60,00	R$600,00
3	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES COM BACKUPS E DEMAIS CONFIGURAÇÕES (COLETA E DEVOLUÇÃO)	SERVIÇO	6	R$150,00	R$900,00
4	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIDOR (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), CONFERENCIA DE BACKUPS (QUANDO SOLICITADOS).	HORA	10	R$80,00	R$800,00
5	FORMATAÇÃO DE SERVIDOR COM BACKUPS E CONFIGURAÇÕES DE COMPARTILHAMENTOS E PERMISSÕES, CONFIGURAÇÕES DE SEGURANÇAS.	SERVIÇO	2	R$800,00	R$1.600,00

Ovalor máxmo estimado para a contratação é de **R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, pagos de forma parcelada conforme a prestaçaõ dos serviços.

DA PROPOSTA DE PREÇO
A proposta de preços, emitida por computador, preferencialmente conforme modelo (anexo I), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
A identificação completa do proponente;
As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes deste Termo de Referência.
Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
Serão desclassificadas as propostas que ofereçam qualquer preço acima dos fixados na tabela constante no item 5.1 deste termo.
Serão igualmente desclassificadas as proposta que não contemplem a totalidade dos itens enumerados na tabela constante do item 5.1 deste termo de referência.
As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data da licitação.
Até a data limite para apresentação da proposta a mesma poderá ser retirada pelo licitante.
Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
A proposta deverá ser enviada impreterivelmente até as **12h do dia 14 de julho de 2022**, exclusivamente pelo e-mail luciano@amsop.com.br.

REQUISITOS DA PROPONENTE
A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta a seguinte documentação no que lhe for aplicável, em cópia simples e legível:
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS JURÍDICOS
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
No caso de cooperativa:
A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
Os editais de convocação da última assembleia geral ordinária;
A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

COMPRAVAÇÃO DE REQUISITOS FISCAIS
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais) emitida pela prefeitura da sede do licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

REGIME DE EXECUÇÃO
A Contratada prestará seviço objeto deste Termo de Referência de forma continuada e initerrupta durante a viegência do contrato, tendo início imediato a contar da data de sua celebração, acompanhada da nota de empenho, ou, se for o caso, a contar da assinatura do contrato.
A celebração do contrato não implica na realização da totalidade dos serviços contratados, gerando ao contratado apenas expectativa quanto à prestação dos mesmos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as que comprovem a regularidade de situação de seus empregados;
Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a CONTRATANTE, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
Desenvolver as atividades com ferramentas e equipamentos adequados, bem como empregar na execução colaboradores capacitados para realização dos serviços;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Atender prontamente a quaisquer exigências da AMSOP, inerentes ao objeto da presente licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem anuência da AMSOP;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a:
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A contratada é responsável pelos danos causado à AMSOP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

DO PAGAMENTO
O pagamento será feito pela AMSOP conforme a execução dos serviços
O prazo para pagamento será de até décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
O pagamento será feito mediante a expedição de nota fiscal de prestação de serviços, devendo esta ao ser emitida a ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: amsop@amsop.com.br e/ou luciano@amsop.com.br, ou entregue em mãos na secretaria da AMSOP.
Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, CNPJ 78.687.654/0001-22, Endereço: Rua Peru, 1301, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-470, Francisco Beltrão – PR.
A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, os dados bancários para que seja efetuado o depósito do pagamento.
Poderão ser emitidos boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas desde que os mesmos tenham como data de vencimento a mesma daquela prevista no item 11.2 deste termo.
A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
Constituem motivo para rescisão do Contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à AMSOP;
A subcontratação total do seu objeto;
A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da AMSOP e autorização em contrato;
A decretação de falência da contratada;
A dissolução da sociedade contratada;
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da AMSOP, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela AMSOP decorrentes do serviço;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
A rescisão, devidamente motivada, será precedida de comunicação entre as partes que poderão se manifestar a respeito da mesma.

DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A AMSOP poderá revogar a dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
A revogação devidamente motivada, será precedida de comunicação entre as partes que poderão se manifestar a respeito da mesma.

DO FORO
O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Francisco Beltrão-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 6 de julho de 2022.

Redigido Por:	Aprovado Por:
LUCIANO DOROCHOWICZ	***CLEBER FONTANA***
Compras e Contratações	Presidente AMSOP
Resolução 001/2021	

ANEXO I

(MODELO)
Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:			
Endereço:			
Telefone:		**CPF/CNPJ:**	
Data do orçamento:			

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALADOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**.
PRAZO PARA FORNECIMENTO: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
O valor total da proposta é de (numeral e extenso), inclusas todas as despesas relativas ao cumprimento do objeto.

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	HORA TÉCNICA PRESENCIAL (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE PROBLEMAS DE SOFTWARES OU HARDWARE COMO: REMOÇÃO DE VÍRUS, CORREÇÃO DE ERROS DO WINDOWS E PROGRAMAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, TROCA DE PEÇAS (NÃO INCLUSAS).	HORA	10	R$XXX	R$XXX
2	SUPORTE REMOTO PARA RESOLUÇÃO DE SOFTWARES E DEMAIS APLICATIVOS DE PROBLEMAS MAIS RAPIDAMENTE.	HORA	10	R$XXX	R$XXX
3	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES COM BACKUPS E DEMAIS CONFIGURAÇÕES (COLETA E DEVOLUÇÃO)	SERVIÇO	6	R$XXX	R$XXX
4	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIDOR (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), CONFERENCIA DE BACKUPS (QUANDO SOLICITADOS).	HORA	10	R$XXX	R$XXX
5	FORMATAÇÃO DE SERVIDOR COM BACKUPS E CONFIGURAÇÕES DE COMPARTILHAMENTOS E PERMISSÕES, CONFIGURAÇÕES DE SEGURANÇAS.	SERVIÇO	2	R$XXX	R$XXX

(ESPAÇO DESTINADO AO CARIMBO DO CNPJ)	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENETE

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANA - AMSOP CONTRATO Nº 0XX/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2021

Aos XX dias do mês de XXXX de 2021, a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.687.654/0001-22, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Peru, nº 1301, Miniguaçu, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu presidente o Sr. Cleber Fontana , nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2021, RESOLVE contratar a empresa XXXXX, CNPJ XXXX, com endereço na XXX, neste ato representado pelo seu administrador, XXXX, CPF XXX, classificada em primeiro lugar, doravante denominada CONTRATADA, observadas as condições do Termo de Referência 007/2021 e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALADOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, demonstrados na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	HORA TÉCNICA PRESENCIAL (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE PROBLEMAS DE SOFTWARES OU HARDWARE COMO: REMOÇÃO DE VÍRUS, CORREÇÃO DE ERROS DO WINDOWS E PROGRAMAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, TROCA DE PEÇAS (NÃO INCLUSAS).	HORA	10	R$XXX	R$XXX
2	SUPORTE REMOTO PARA RESOLUÇÃO DE SOFTWARES E DEMAIS APLICATIVOS DE PROBLEMAS MAIS RAPIDAMENTE.	HORA	10	R$XXX	R$XXX
3	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES COM BACKUPS E DEMAIS CONFIGURAÇÕES (COLETA E DEVOLUÇÃO)	SERVIÇO	6	R$XXX	R$XXX
4	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIDOR (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), CONFERENCIA DE BACKUPS (QUANDO SOLICITADOS).	HORA	10	R$XXX	R$XXX
5	FORMATAÇÃO DE SERVIDOR COM BACKUPS E CONFIGURAÇÕES DE COMPARTILHAMENTOS E PERMISSÕES, CONFIGURAÇÕES DE SEGURANÇAS.	SERVIÇO	2	R$XXX	R$XXX

Este instrumento de contrato não obriga a CONTRATANTE a adquirir a totalidade dos itens contratados em qualquer porcentagem que seja, mas lhe garante que os preços a serem pagos durante a vigência do contrato sejam aqueles ofertados pela CONTRATADA na sua Proposta de Preços.
Integram o 017/2022 e anexos, a Proposta da CONTRATADA e o Processo de Dispensa de Licitação 0XX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados estão previstos no termo de referência, não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.
A CONTRATADA prestará os serviços conforme as solicitações da CONTRATANTE, por todo o período de vigência deste contrato.
É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.
A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se cumprir as disposições expressas no termo de referência 0172022 bem como:
Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as que comprovem a regularidade de situação de seus empregados;
Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a CONTRATANTE, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
Desenvolver as atividades com ferramentas e equipamentos adequados, bem como empregar na execução colaboradores capacitados para realização dos serviços;
Observar, na prestação dos serviços, as Normas Regulamentadoras nº10 e nº35;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Atender prontamente a quaisquer exigências da AMSOP, inerentes ao objeto da presente licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Termo de referência, bem como com a emissão dos documentos necessários, nos termos do edital e deste contrato;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da CONTRATANTE, substituir os profissionais e equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;
Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à CONTRATANTE, sobre alguma impossibilidade na prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a:
Receber os serviços;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
Disponibilizar a documentação a ser encadernada na ordem que deseja ser colocada, indicando as escritas das capas, bem dividir a documentação nos volumes que deseja que sejam encadernados.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de **R$XXX,00 (XXXXX).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de AMSOP, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/2022 e encerramento em XX/XX/2023.
O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 12 do termo de Referência.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
O recebimento ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente
A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Código Civil Brasileiro.
A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
Anualmente poderá ser concedido reajuste a pedido da CONTRATADA, reajuste este que será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 23 do edital.
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Francisco Beltrão-PR.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Francisco Beltrão-PR, XX, XXXX de 2022.

CLEBER FONTANA	***XXXXXX***
Presidente	Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP	***XXXXXXXXXXX***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:45C2BEAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 ID: 8657 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Fornecedor: **LUIS HENRIQUE LEAL DE SOUZA – ME**
CNPJ: 30.635.147/0001-19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35580	CONSERTO À FRIO P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	742	R$ 24,00	17.808,00
2	35581	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP BAIXA (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	470	R$ 43,00	20.210,00
3	35582	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	320	R$ 49,00	15.680,00
4	35583	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP BAIXA (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	317	R$ 94,00	29.798,00
5	35584	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	250	R$ 110,00	27.500,00
6	35585	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	458	R$ 24,00	10.992,00
7	35586	RODÍZIO DOS PNEUS DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN.	Unid	316	R$ 32,00	10.112,00
8	35587	CONSERTO À FRIO P/ PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	141	R$ 24,71	3.484,11
9	35588	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	109	R$ 41,00	4.469,00
10	35589	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	74	R$ 38,00	2.812,00
11	35590	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	94	R$ 24,03	2.258,82
12	35591	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAÇÃO DO CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	124	R$ 96,74	11.995,76
13	35592	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (INSTALADO).	Unid	725	R$ 55,00	39.875,00
14	35593	CONSERTO À FRIO P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	827	R$ 49,00	40.523,00
15	35594	CONSERTO À QUENTE P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	Unid	741	R$ 64,00	47.424,00

		(COM OU SEM CÂMARA DE AR).				
17	35596	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	385	R$ 47,00	18.095,00
18	35597	RODÍZIO DOS PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS ÔNIBUS (ENTRE RODAS).	Unid	203	R$ 47,00	9.541,00
19	35598	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	196	R$ 100,00	19.600,00
20	41140	CONSERTO À FRIO P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	32	R$ 121,00	3.872,00
21	35611	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	20	R$ 102,00	2.040,00
22	35618	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	60	R$ 102,00	6.120,00
23	41137	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL DIANTEIRO DE TRATOR (NSTALADO) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	30	R$ 74,00	2.220,00
24	41138	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL TRASEIRO DE TRATOR (INSTALADO) REFERENTE A MEDIDA(18.4X30)	Unid	30	R$ 87,00	2.610,00
25	41139	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU. RADIAL DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUNAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (INSTALADO) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) /(12X16.5) / (19.5X24)	Unid	40	R$ 121,00	4.840,00
26	41141	CONSERTO À FRIO P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	30	R$ 174,00	5.220,00
27	41143	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	30	R$ 195,00	5.850,00
28	41144	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) (18.4X30)	Unid	30	R$ 199,00	5.970,00
29	41146	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	22	R$ 345,00	7.590,00
30	41147	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	22	R$ 520,00	11.440,00
31	41149	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA) (12.4X24)	Unid	30	R$ 93,00	2.790,00
32	41150	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	30	R$ 149,00	4.470,00
33	41151	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) / (12X16.5) / (19.5X24)	Unid	70	R$ 117,00	8.190,00
34	41152	RODÍZIO DOS PNEUS DIANTEIROS DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	25	R$ 124,00	3.100,00
35	41153	RODÍZIO DOS PNEUS TRASEIROS DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	25	R$ 85,00	2.125,00
36	41154	RODÍZIO DOS PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) / (12X16.5) / (19.5X24)	Unid	25	R$ 128,00	3.200,00
37	41155	SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP TAMANHO 06 REFERENTE AS MEDIDAS (12X16.5) / (1400X24)	Unid	65	R$ 57,00	3.705,00
38	41156	SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP TAMANHO 05 REFERENTE AS MEDIDAS (18.4X30) / (19.5X24) / (12.4X24)	Unid	70	R$ 52,00	3.640,00
39	44184	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida (1400x24)	Unid	50	R$ 186,00	9.300,00
40	44185	Conserto a quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (1400x24)	Unid	50	R$ 235,00	11.750,00
41	44186	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida (1400x24)	Unid	55	R$ 425,00	23.375,00
42	44187	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida. (12x16.5)	Unid	65	R$ 102,00	6.630,00
43	44188	Conserto à quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente as medidas (12x16.5)	Unid	65	R$ 255,00	16.575,00
44	44189	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5x24)	Unid	65	R$ 135,00	8.775,00
45	44190	Conserto à quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5x24)	Unid	55	R$ 315,00	17.325,00
46	44191	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (12x16.5)	Unid	55	R$ 320,00	17.600,00
47	44192	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5X24)	Unid	15	R$ 470,00	7.050,00
48	35595	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	609	R$ 180,00	109.620,00
					TOTAL:	649.169,69

Valor total: R$ 649.169,69 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2A048F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 12

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
MARCELO APARECIDO JULIO	446453	36	11A	JARDIM SÃO PAULO II
CONSTRUTUTORA VICKY LTDA	71064	209	17	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª,2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTUTORA VICKY LTDA	138800	12	27	JARDIM CASTELO
VERONICA DA SILVA POMPEI	102717	53	7	JARDIM PANORAMA
MORALINA QUINTINO DA SILVA	395876	9	11A	JARDIM ESCALA
CONSTRUTUTORA VICKY LTDA	176745	15	7	JARDIM UNIVERSAL
IMOBILIARIA YPEI LTDA	205338	27	7	PARQUE SÃO PEDRO
IMOBILIARIA SOL LTDA	215716	3	7	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO B
JOSELAINE FERREIRA DA SILVA	390049	285C	C4-8	JARDIM SOCIAL
NERCILIO ALVES FARIA FILHO	265500	15	1	PARQUE ALVAMAR II
CONSTRUTUTORA VICKY LTDA	272523	45	16	PARQUE ALVAMAR II
MICHEL TIZOLIN FRANCELINO DA SILVA	283363	10	3	CONJUNTO CASA FAMILIA SARANDI - I ETAPA
JOÃO FRANCISCO FERREIRA	392133	4	10A	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
MONOLUX CONSTRUÇÕES LTDA	335185	4	4	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIAIRIOS LTDA	365262	10	17	JARDIM NOVO BERTIOGA
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166375	1	1	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166376	1	2	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166384	2	1	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166385	2	2	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166387	2	4	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166388	2	5	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166389	2	6	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166390	2	7	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166392	2	8	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166393	2	9	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166394	2	10	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166395	2	11	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166396	2	12	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166397	2	13	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166398	2	14	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166399	2	15	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166400	2	16	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166401	2	17	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166402	2	18	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166403	2	19	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166404	2	20	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166406	2	21	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166407	2	22	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166599	16	1	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	395538	16	1A	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166601	16	2	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166602	16	3	JARDIM MONTE LIBANO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166603	16	4	JARDIM MONTE LIBANO
LUIZ NORA RIBEIRO JUNIOR	393521	7	4	RESIDENCIAL GREEN PARK
ANDRE VINICIO EMERICK DA SILVA	400714	2	13	PARQUE DA GAVEA
ANA CAROLINA DOMINGOS	446064	3	12A	PARQUE DA GAVEA

LUCAS ANTUNES MICHELATO	445334	3	21J	PARQUE DA GAVEA

Paço Municipal, 05 de Julho de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:2E192E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 949/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.386.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1387 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E98F6DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 950/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.909.000,00 (um milhão, novecentos e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
73 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
83 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.1.307.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1908 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000,00
Total Suplementação:			**1.909.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.909.000,00 (um milhão, novecentos e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
173 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.000,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
253 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1045 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
1051 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1255 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1258 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE	ESCOLAR
1271 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:			**1.909.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0D4A59FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
PROCESSO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a Empresa Construtora Cemin, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.634.773/0001-03, com sede na Rua, Voluntários da Pátria, 3064, Cep: 85560-000, Bairro São Genaro no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a" e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/20 21	m²	2,52	R$130,00	R$327,60

2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	m²	5,04	R$50,00	R$252,00
3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA, UMA COR, NA PARTE EXTERNA E NA PARTE SUPERIOR DA MURETA. AF_06/2014	m²	5,04	R$32,00	R$161,28
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA, UMA COR, NA PARTE INTERNA E NA PARTE SUPERIOR DA MURETA. AF_06/2014	m²	5,04	R$32,00	R$161,28
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1,82	R$ 60,00	R$109,20
6	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCL USO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	84,00	R$30,00	R$2.520,00
total GERAL		**R$ 3.531,36**			

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção no prédio sede do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
ITEM 1 – 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:
R$ 3.531,36 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços contratados e expedição de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (957)
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Despesa - 4093
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 3.531,36 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de julho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1E85493C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JUNHO DE 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu Junho de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	152.299,87	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.979,21	156.279,08
Déficit		156.279,08			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		156.279,08	Totais		156.279,08
Totais		156.279,08	Totais		156.279,08
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		156.279,08
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		156.279,08			
Total		156.279,08	Total		156.279,08

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:73177D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JUNHO DE 2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**
	Junho de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			156.279,08
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			152.299,87
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		152.299,87	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	127.477,68		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.822,19		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.979,21
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.979,21	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	337,39		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	821,84		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	180,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.639,98		
Total Geral				156.279,08

Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
	Junho de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.299,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ----------	3.979,21
Total DESPESAS CORRENTES	156.279,08
INVESTIMENTOS ----------	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL --------	0,00
T o t a l G e r a l	156.279,08

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D974F0F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JUNHO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Junho de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	885.173,31	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**885.173,31**	**885.173,31**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Jul/2022, 10h e 09m.				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Junho de 2022						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.711.580,76**	**2.711.580,76**	**918.163,03**	**885.173,31**	**885.057,43**	**1.793.417,73**
Pessoal e Encargos Sociais	1.945.000,00	1.945.000,00	781.614,83	781.614,83	781.614,83	1.163.385,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	766.580,76	766.580,76	136.548,20	103.558,48	103.442,60	630.032,56
Despesas de Capital (IX)	**308.000,00**	**308.000,00**	-	-	-	**308.000,00**
Investimentos	308.000,00	308.000,00	-	-	-	308.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**918.163,03**	**885.173,31**	**885.057,43**	**2.101.417,73**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**918.163,03**	**885.173,31**	**885.057,43**	**2.101.417,73**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**918.163,03**	**885.173,31**	**885.057,43**	**2.101.417,73**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Jul/2022, 10h e 09m.						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Junho de 2022						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Jul/2022, 10h e 09m.						

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BAFED963

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - JUNHO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: 01/06/2022 até 30/06/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00

(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**180.000,00**	**1.980.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		180.000,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.980.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**36.372,25**	**336.244,53**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		115,88	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.264,03	322.641,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.992,34	13.603,37
Saldo do Período Anterior		**227.338,38**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		227.338,38	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**443.710,63**	**2.316.244,53**

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: 01/06/2022 até 30/06/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**156.279,08**	**1.712.782,51**
Despesas Por Função		156.279,08	1.712.782,51
Legislativa		156.279,08	1.712.782,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**267.217,49**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	267.217,49
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**52.488,98**	**336.244,53**
Despesa Anterior Paga		16.232,61	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		36.256,37	336.244,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**234.942,57**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		234.942,57	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**443.710,63**	**2.316.244,53**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente Do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B8705CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - JUNHO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL
Período: 01/01/2022 Até 30/06/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		234.942,57	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		177,39	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.487,65	1.487,65
Total Ativo Circulante		236.607,61	1.487,65
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.691.167,20	1.691.167,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.691.167,20	1.691.167,20
TOTAL DO ATIVO		**1.927.774,81**	**1.692.654,85**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		115,88	0,00

Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		115,88	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.692.654,85	1.692.654,85
Apuração do Resultado do Exercicio		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.692.654,85	1.692.654,85
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.692.770,73**	**1.692.654,85**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		234.942,57	0,00
Ativo Permanente		1.692.832,24	1.692.654,85
Total do Ativo		**1.927.774,81**	**1.692.654,85**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		33.105,60	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**33.105,60**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.894.669,21**	**1.692.654,85**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.139.825,91	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(935.014,54)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		(2.974,40)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		201.836,97	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

CARLOS NEI NICHELLE
Contador CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3E7DE6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUNHO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Semestre de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00

Transferências e Delegações Recebidas	V	1.120.000,00	1.980.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.120.000,00	1.980.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	781.614,83	1.515.396,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	9.859,97	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	93.521,12	195.898,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	267.217,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		884.995,92	1.978.512,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**235.004,08**	**1.487,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Jul/2022, 10h e 13m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Saudade do Iguaçu

Estado: Estado do Paraná

Período: 1º Semestre de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES — R$ 1,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.120.000,00	1.980.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.120.000,00	1.980.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Jul/2022, 10h e 13m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Semestre de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	644.999,05	1.252.302,88
Encargos Patronais	136.615,78	263.093,31
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	781.614,83	1.515.396,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.859,97	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.859,97	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.804,46	15.788,89
Serviços	90.716,66	180.109,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	93.521,12	195.898,67
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Jul/2022, 10h e 13m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Semestre de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	267.217,49
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	267.217,49
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Jul/2022, 10h e 13m.		

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D9D1D4B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 109/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 109/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.482, de 04 de julho de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.969,40 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	890	Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		29.646,90

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		321.322,50

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 350.969,40.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	890 – Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipam. Agrícolas
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	46.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 48.500,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	890	Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		27.146,90

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		275.322,50

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 302.469,40.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 06 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:76B93116

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 110/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 110/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.481, de 04 de julho de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		1.500.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		125.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		175.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação

Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		70.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 2.020.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta

Valor em R$	20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 220.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.2.52.4.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	833 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	175.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25.000,00

RECEITA	1.7.2.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	2.000.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(400.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.600.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.800.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 06 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7FCE89AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2022, com abertura e julgamento em 23 de junho de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP - 73.244.337/0001-18	LOTE01: 10,11,20,46,49,52,61,64 LOTE 02: 18,25
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME 05.340.608/0001-89	LOTE01: 3,4,5,8,12,13,14,15,16,17,33,34,36,39,42,43,54,60. LOTE 02: 1,5,14,28,34 LOTE 05: 1,2
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80	LOTE 01: 7,9,18,19,23,26,27,28,31,32,35,38,50,53,55,59,66,67,68,70 LOTE 02: 2,3,4,6,7,8,9,11,12,15,16,17,19,20,21,22,24,26,29,31,32,33,36 LOTE 03: 11,12,15 LOTE 04: 5,6,8,9,10,11 LOTE 05: 3,4,5
BUGRE COMERCIAL EIRELI 35.088.051/0001-00	LOTE 01: 6,22,24,25,30,41,44,48,56,58,62,65,71 LOTE 02: 13,23,27,30,35,38,40,41,42 LOTE 03: 4,5,9,10,13,14 LOTE 04: 2,4,12
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS 37.952.094/0001-09	LOTE 01: 21,29,37,40,45,47,51,63 LOTE 02: 10,37,39 LOTE 03: 8 LOTE 04: 1,3,7
DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42	LOTE 03: 1, 6
PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA 37.106.076/0001-06	LOTE 03: 2,3,7
REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA 34.581.735/0001-78	LOTE 01: 1,2,57,69

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8374F0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 046/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 046/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, destinados para manutenção das Secretarias Municipais, e materiais de limpeza (distribuição gratuita) para atender ao Programa de Apoio à Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Agricultura (Lei nº 1438 de 05 de outubro de 2021 e decreto nº 182 de 24 de novembro de 2021), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP - 73.244.337/0001-18

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	10	5,00	CJ	Conjunto mop liquido – garra produzida em polipropileno ultra resistência com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil. Cabo fabricado em alumínio galvanizado 1,40x22mm. Refil mop liquido 320 g com cinta, composição de 85% algodão e 15% poliéster em sua composição.	BRALIMPIA	101,9000
1	11	15,00	CJ	Conjunto mop pó 60 cm com cabo em alumínio rosqueavel de 1,40 m, armação em plástico, acompanha refil composto por fios 100% acrílicos.	BRALIMPIA	114,0000
1	20	10,00	UN	Detergente em pó concentrado com associação de tensoativos aniônicos e não aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, corantes e essência. Embalagem com no mínimo 20 quilogramas. Diluição mínina de 5 a 7 gramas por kg de roupa seca, produto institucional com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	INSERT	184,5000
1	46	25,00	CX	Papel higiênico rolão, tamanho 8 X 300 metros, folha simples, branco, 100% celulose VIRGEM, caixa com 8 rolos.	TRÓPICOS	41,0000
1	49	7,00	UN	Pasta concentrada umectante acondicionada em embalagem de 20 Kg. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não aniônicos agente de suspensão, conservante, agente sequestrante, essência e veículo aquoso. Diluição mínima: 1 a 4 gramas por kg de roupa seca, produto institucional. Com registro na Anvisa.	INSERT	507,0000
1	52	10,00	UN	Refil mop liquido 320 G com cinta, composição de 85 % algodão e 15% poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Embalagem com uma unidade, cor. Indicado para o uso em haste americana.	BRALIMPIA	26,0000
1	61	60,00	UN	Sabonete líquido bactericida, neutro, para higienização das mãos, acondicionado em embalagem plástica com 5 litros, com selo de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	PREMISSE	38,0000
1	64	50,00	PC	Saco plástico para lixo, preto, com capacidade para 15 litros, micra 0,3 - acondicionado em pacotes contendo 100 unidades. Tamanho aproximado: 39x58cm.	NEKPLAST	9,9000
2	18	2,00	UN	DOSADOR PARA LAVA LOUCAS INDUSTRIAL COMPATIVEL COM AS SEGUINTES MARCAS: NETTER 210 3T, HOBART E WINTERHALTER. EQUIPAMENTO UTILIZADO COMO DOSADOR PARA DETERGENTE EM LAVA LOUCAS INDUSTRIAL E COMO DOSADOR PARA SECANTE EM LAVA LOUCAS INDUSTRIAL. CARACTERISTICAS: ALIMENTACAO 220 VCA (-15% + 10%) CONSUMO 0,0946 VA. FREQUENCIA 50/60 HZ. VAZAO (SECANTE) MIN. 3ML/MIN, MAX. 30ML/MIN. VAZAO (DETERGENTE) 55ML/MIN, RETARDO SECANTE MIN. 5, MAX. 60 SEGUNDOS. CONDUTIVIDADE MIN. 10µS, MAX. 28MS. TEMPO DE ALARME MIN. 15, MAX. 300 SEG. TEMPERATURA AMBIENTE RECOMENDADA 0 A 50ºC. DIMENSAO 175X170X138MM.	SEKO	1.780,0000
2	25	12,00	UN	Lixeira para coleta seletiva, com cor e adesivo conforme a necessidade do lixo a ser separado. Tampa: basculante. Capacidade: 60 litros. Formato quadrado. Material do corpo e tampa: polipropileno. Cor conforme solicitação.	JSN	103,0000

EMPRESA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME 05.340.608/0001-89

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	3	100,00	UN	Álcool etílico hidratado 70% INPM, em gel para anti-sepsia das mãos e braços, acondicionado em embalagem de 5 litros, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	SIPROLIMP	35,4900
1	4	100,00	UN	Amaciante para roupas. Aparência líquido viscoso. Com Notificação no Ministério da Saúde/Anvisa. Diluição mínima: 4 gramas por kg de roupa. Galão de 5 litros.	SIPROLIMP	8,6900
1	5	65,00	UN	Amaciante bacteriostático Composição: Associação de tensoativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essências, conservantes e veiculo aquoso. Tensoativos Biodegradáveis. Finalidade e uso: Em lavanderias Hospitalares Embalagem: 5 litros. Com Registro na Anvisa. Diluição mínima: 4 gramas por kg de roupa .Galão de 5 litros.	SIPROLIMP	9,4900

1	8	36,00	CX	Cera líquida incolor, auto brilho. Composição mínima: espessante, conservante e veículo, principio ativo: cera de carnaúba. Caixa com 12 embalagens de 750 ml . Com Notificação no Ministério da Saúda/Anvisa.	SIPROLIMP	52,6000
1	12	400,00	UN	Desinfetante líquido para uso geral, ação bactericida, em fragrâncias diversas. Embalagem plástica com 5 litros. Produto saneante Notificado no Ministério da Saúde/Anvisa. Diluição mínima: 1:20	SIPROLIMP	7,2500
1	13	140,00	UN	Detergente ácido concentrado para limpeza de calçadas e superfícies calcáreas ou não polidas. Composição mínima: ácido cloridrico. Embalagem de 5 litros. Com Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Diluição mínima: 1:10.	SIPROLIMP	14,8900
1	14	350,00	UN	Detergente limpador para piso. Composição mínima: Associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, fragrância e veiculo. Embalagem: 5 lts. Produto saneante Notificado na Anvisa. Diluição mínima: 1:30.	SIPROLIMP	10,9000
1	15	100,00	UN	Hipoclorito: alvejante, desinfetante de uso geral – (alveja, desinfeta bactericida). Composição: hipoclorito de sódio, alvejante e água. Embalagem: galão de 5 litros, Diluição mínima: 1:10 Registrado pela Anvisa.	SIPROLIMP	16,4000
1	16	2.000,00	UN	Detergente líquido, neutro, para lavagem de louça, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml.	SIPROLIMP	1,7500
1	17	200,00	UN	Detergente líquido, neutro, para lavagem de louça, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem plástica de 5 L.	SIPROLIM	11,9000
1	33	80,00	UN	Limpa vidros líquido, ação de remoção de sujeiras e gorduras . Acondicionado em embalagem com no mínimo 5 litros. Produto saneante Notificado no Ministério da Saúde/Anvisa	SIPROLIMP	11,4900
1	34	300,00	UN	Limpador multi-uso de uso geral com álcool. Ideal para limpeza de azulejos, móveis e inox. Composição básica: componente ativo: alquil benzano sulfonato de sódio . Embalagem contendo no mínimo 500 ml. Diluição mínima: 1:40.	SIPROLIMP	2,2300
1	36	40,00	UN	Lustra móveis líquido, que proporcione brilho intenso e proteção para superfície em madeira. Apresentação em embalagem contendo no mínimo 200ml.	SIPROLIMP	2,7500
1	39	300,00	PC	LUVA PLASTICA (NAO RECICLADO, ATOXICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ISENTO DE COMPONENTES METALICOS. COMPRIMENTO: 28 CM. PACOTE CONTENDO 100 LUVAS.	NOBRE	2,5600
1	42	280,00	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA PESADA 30X30 CM,	MARTIM PANOS	2,8800
1	43	200,00	UN	Pano de microfibra, tamanho aproximado 50x70 atua como imã para reter a poeira e outros materiais, reutilizável. Composição 80% poliéster e 10% Poliamida. Cores Amarelo, verde ou vermelho.	MARTIM PANOS	7,3400
1	54	10,00	UN	Removedor de ceras sintéticas e naturais de qualquer tipo de piso. Embalagem contendo 5 litros. Com Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	SIPROLIMP	26,8900
1	60	250,00	UN	Sabonete líquido, destinado a limpeza das mãos, diversas fragrâncias, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem de 5 litros. Com Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	SIPROLIMP	12,4900
2	1	25,00	UN	BACIA REDONDA EM PLASTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LTS.	ARQPLAST	13,0000
2	5	120,00	UN	BORRIFADOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500ML	SIPROLIMP	4,4900
2	14	8,00	UN	Dispensador de copos com 2 tubos, para copos de 200ml, tubos fabricados em plástico Poliestireno e base fabricada em Polipropileno. Capacidade: 300 copos aproximadamente. Cor: Branco.	NOBRE	38,0000
2	28	20,00	UN	Lixeira tipo cesto, com tampa, em polipropileno, capacidade 20 litros.	ARQPLAST	20,2200
2	34	80,00	UN	Porta sabonete líquido para bancada, em plástico, com válvula pump, transparente, capacidade aproximada de 300ml.	SIPROLIMP	3,6900
5	1	100,00	UN	Detergente desincrustante Alcalino clorado concentrado para ordenhadeiras e resfriadores de leite por circulação (CIP), concentrados com ação removedora de matéria orgânica, gordura e proteínas residuais do leite, com diluição de 25 ml de produto para 10 litros de água. (galão de 5 litros)	SIPROLIMP	19,2500
5	2	100,00	UN	Detergente desincrustante Ácido concentrado para ordenhadeiras e resfriadores de leite por circulação (CIP), concentrados com ação removedora de minerais (pedra) do leite e de água dura, com diluição de 25 ml de produto para 10 litros de água. (galão de 5 litros)	SIPROLIMP	19,2500

EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	7	120,00	UN	Aromatizante de ambientes, embalagem contendo 140 ml e bico dosador, diversas fragrâncias.	QUIMISETE	7,8500
1	9	5,00	UN	Base seladora metalizada concentrada para tratamento de piso Composição: resina nivelante, polímeros sintéticos – acrílicos e estirênicos, emulsionantes aniônicos e não-ionicos, plastificante, conservantes e água. Embalagem: 5 lts	G-5	119,0000
1	18	15,00	UN	Detergente para máquina de lavar louças. Elaborada com matérias primas nobres, que removem a gordura doa alimentos e proporcionam eficiente limpeza das peças. Produto indispensável para lavagem automática de louças, bandejas, pratos, copos, talheres, etc. Diluição de 6 a 8 ml por litros . Galão de 20 litros . Com registro na Anvisa.	BOXENER 26 ENERQUIMICA	159,0000
1	19	12,00	UN	Detergente secante para máquina de lavar louças. Detergente super concentrada, elaborada com produtos de primeira geração, específica para um excelente enxágue, proporciona a secagem das peças deixando-as brilhantes e sem manchas ou marcas d'água. É utilizado no enxágue e secagem através de máquinas de lavar louças, para bandejas, pratos, copos, talheres entre outros utensílios. Diluição 1 a 2 ml por litro de água. Galão de 20 litros. Com registro na Anvisa	ENERBRAITE ENERQUIMICA	347,9800
1	23	20,00	UN	Esfregão 30 cm com cerdas de PET plumadas e com espuma para reter produtos de limpeza, acoplado em cabo de 1,50 m.	DALCIN	19,5000
1	26	800,00	UN	Esponja para lavagem de louça, dupla face, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm.	BETTANIN	0,6000
1	27	10,00	UN	Extensão telescópica com dois estágios de 4,5 metros. Fabricadas em alumínios anodizado e plástico polipropileno, leve e resistente.	NOBRE	130,0000
1	28	10,00	UN	Extensão telescópica com dois estágios de 6,00 metros. Fabricadas em alumínios anodizado e plástico polipropileno, leve e resistente.	NOBRE	163,0000
1	31	5,00	UN	Impermeabilizante protetor metalizado auto-brilhante para pisos. Composição: Associação de polímeros sintéticos – acrílicos e estirênicos, emulsionantes não-iônicos e aniônicos, agentes niveladores, agentes plastificantes, conservantes, essência e água. Rendimento aproximado de 80 metros quadrados por litro. Embalagem: 5 litros com registro na Anvisa.	G-5	155,0000
1	32	90,00	UN	Inseticida aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. Embalagem com 300 ml.	ULTRA INSET	7,4800
1	35	12,00	UN	Limpador de vidros 35 cm indicado para a remoção de toda a água e sujeira dos vidros e superfícies lisas, proporcionando uma limpeza 100% eficaz. Deve acompanhar um cabo de fixação com guias de metal e lâminas de borracha, contendo garras fabricadas em nylon e aço inox.	NOBRE	59,6000
1	38	300,00	UN	Luva látex multiuso com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Lavável e reutilizável. Tamanhos M e G.	VABENE	4,2500
1	50	600,00	UN	Pedra sanitária em tabletes tipo disco com no mínimo 25g, acondicionada em	MIL AROMAS	1,3500

				embalagem que contenha além da pedra, uma haste plástica que possibilite o encaixe da mesma no vaso sanitário.		
1	53	50,00	UN	Refil mop pó 60 cm composto por fios 100% acrílico, parte superior em tecido sintético e sistema de fechamento por laços. Compatível ao item 9 (Conjunto mop pó 60 cm)	NOBRE	34,2000
1	55	60,00	UN	Rodo plástico 55 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 M x 22 MM (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingo.	LORENZON	19,7000
1	59	500,00	UN	Sabão em pó. Composição básica: Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, principio ativo: Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem com 1 kg.	GRANDO SOL	8,7800
1	66	20,00	CX	Sanificante a base de Dicloro-S-Triazinetrione de Sódio correspondente a 40,81% p/p de cloro ativo, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem: pote contendo 50 pastilhas de 2,50g cada. Diluição: 1 pastilha para 10 litros de água. Caixa contendo 12 potes.	SANYCOLLOR	586,5000
1	67	450,00	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO IDEAL PARA RETIRAR SUJEIRA E GORDURA. Embalagem contendo no mínimo 250 ml.	PERFECT	4,1500
1	68	10,00	UN	Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, contendo cabo de alumínio de 1,40 m. A base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca.	BELOSCH	33,5000
1	70	150,00	UN	Toucas descartáveis em 100% polipropileno (TNT – tecido não tecido), com elásticos em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis e permite que o couro cabeludo respire mais livremente. Hipoalergênica, cor branco, pacote com 100 unidades.	NOBRE	10,1800
2	2	65,00	UN	Balde em plástico, com alça, capacidade de 20 litros.	ARQPLAST	15,4800
2	3	12,00	UN	Bandeja açougue caixa frigorífica plástica organizadora retangular para alimentos, empilhável, fabricada em polietileno de alta densidade, na cor branca. Capacidade mínima: 42 litros. Medidas mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 66 cm x 44 cm x 20 cm.	BELOSCH	58,9800
2	4	3,00	UN	Bobina plástica em PVC, transparente para cobrir alimentos. 100% virgem, material não reciclado, Medidas aproximadas do rolo: 40 cm de largura e 1000 metros de comprimento. Peso mínimo de 4,7 kg.	ORLEPLAST	138,0000
2	6	8,00	UN	BULE EM ALUMÍNIO, com cabo confeccionado em plástico ou madeira, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 litros.	DOCESAR	58,4000
2	7	12,00	UN	Caixa organizadora transparente, com tampa, em plástico de boa qualidade, capacidade mínima de 6 litros.	TRITEC	18,9500
2	8	12,00	UN	Caixa organizadora transparente, com tampa, em plástico de boa qualidade, capacidade mínima de 20 litros.	TRITEC	46,3500
2	9	80,00	UN	CANECA DIMENSIONAL: FORMA CILINDRICA COM ALCA EXTERNA, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 250 ML, DIAMETRO DE 7 CM, ALTURA DE 7 CM, ESPESSURA DA LAMINA CORPO DE 0,5MM, ALCA: 1,2MM PRESA POR SOLDA 04 PONTOS, TIPO DO ACO CORPO AISI 430 E ALCA AISI 304, BORDA DO CORPO DOBRADA. MATERIAL ACO CROMO INOXIDAVEL. GARANTIA: 02 ANOS QUANTO A DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICACAO.	DOCESAR	12,9800
2	11	8,00	UN	Chaleira, material alumínio,com cabo dobrável confeccionado em plástico. Capacidade mínima de 3,6 litros.	DOCESAR	58,9500
2	12	12,00	UN	Concha em aço inoxidável AISI 304 de alta qualidade, comprimento mínimo 38 cm. Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com gancho para não cair dentro da panela. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	DOCESAR	13,9500
2	15	5,00	UN	Dispenser para papel higiênico rolão (rolo de 300 a 500 m de comprimento), confeccionado em plástico, branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação.	NOBRE	26,9800
2	16	15,00	UN	Dispenser para papel toalha interfolhas de 22x20 cm, de alta resistência, confeccionado em plástico, branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação.	NOBRE	26,9800
2	17	10,00	UN	Dispenser para sabonete líquido de alta resistência, confeccionado em plástico, branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação. Com reservatório de 1,5 litro.	NOBRE	28,6500
2	19	120,00	UN	Faca de mesa com serra e ponta, lâminas em aço inox e cabo de polipropileno branco.	SIMONAGE	2,7800
2	20	30,00	UN	GARRAFA TERMICA CROMADA CAPACIDADE 1.8 LT	INVICTA	72,8800
2	21	20,00	UN	Garrafão térmico de 3 LITROS bocal removível de maneira a facilitar a colocação de água no garrafão.	INVICTA	26,9800
2	22	12,00	UN	Garrafão térmico,para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com tampa e alça para transporte. Composição: PEAD com isolamento em PU. Atóxico. Capacidade: 5L.	INVICTA	33,6800
2	24	10,00	UN	Jarra com cabo e tampa em plástico de boa qualidade, capacidade mínima de 3 litros, transparente.	MILENIUN	21,3500
2	26	10,00	UN	Lixeira para coleta seletiva, com cor e adesivo conforme a necessidade do lixo a ser separado. Tampa: basculante. Capacidade: 100 litros. Formato quadrado. Material do corpo e tampa: polipropileno.Cor conforme solicitação.	BELOSCH	158,0000
2	29	5,00	UN	Panela de aluminio com capacidade minima de 5 litros.	DOCESAR	42,9800
2	31	10,00	UN	Porta copos de parede: para copo de 180ml a 200ml. Em acrílico ou plástico. Fixação através de fitas adesivas dupla-face.	NOBRE	40,0000
2	32	6,00	UN	Pote multiuso confeccionado em plástico, formato redondo, com Tampa, capacidade mínima de 10 litros.	MILENIUN	19,9500
2	33	4,00	UN	Porta copos de parede: para copo de 50 ml. Em acrílico ou plástico. Fixação através de fitas adesivas dupla-face.	NOBRE	32,0000
2	36	50,00	UN	Prato fundo confeccionado em vidro temperado, incolor, com dimensões aproximadas de 22,0x3,2 cm. Sugestão de marca: Duralex.	MILENIUN	4,9000
3	11	350,00	UN	filtro de café tamanho 103, caixa com no minímo 30 unidades.	BRIGITA	3,6000
3	12	25,00	PC	FÓSFORO PALITO PARA CASA CURTO. Embalagem contendo 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada uma.	BILLA	2,3800
3	15	250,00	UN	Saco plástico, transparente, para armazenamento de alimento. Capacidade: 5kg, acondicionado em rolo contendo no mínimo 100 sacos.	NEISAN	5,9800
4	5	6,00	PC	FRALDAS DESCARTAVEIS COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM ATE 10 HORAS DE PROTECAO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FITA REAJUSTAVEL, COM EXTRATO DE ALOE VERA, ULTRA SECA, TAMANHO G, DE 9 A 12,5 KG, PACOTE GIGA, CONTENDO 84 UNIDADES.	MILLI	79,6800
4	6	6,00	PC	FRALDAS DESCARTAVEIS COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM ATE 10 HORAS DE PROTECAO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FITA REAJUSTAVEL, COM EXTRATO DE ALOE VERA, ULTRA SECA, TAMANHO M, DE 5 A 9,5 KG, PACOTE GIGA, CONTENDO 96 UNIDADES.	MILLI	77,7800
4	8	60,00	UN	Repelente de insetos infantil. Dermatologicamente testado. Proteção por até 07 horas. Embalagem tipo spray contendo 100 ml. Com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	XÔ INSETOS KIDS	13,6800
4	9	24,00	UN	Loção hidratante infantil. Dermatologicamente testado e hipoalergênico.	ANJINHO	13,2800

				Deverá conter glicerina vegetal. Embalagem de 200ml. Com registrno no Ministério da Saúde/Anvisa.		
4	10	60,00	UN	Protetor solar infantil FPS 60, com proteção imediata e muito alta contra raios solares (UVA e UVB), 9 vezes mais resistente à água. Dermato-pediatricamente testado. Embalagem contendo 120ml. Com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	NUTRIEX MINIONS	28,7800
4	11	450,00	UN	Sabonete líquido de glicerina infantil da cabeça aos pés, fórmula hipoalergênica sem álcool e pH fisiológico. Livre de parabenos, sulfatos e corantes. Embalagem contendo 200 ml com vávula pump. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	ANJINHO	5,5800
5	3	100,00	UN	Desinfetante para equipamentos de ordenha por circulação (CIP) à base de ácido peracético (concentração de 8%), que não necessite de enxague. (galão de 5 litros)	G-5	79,8000
5	4	100,00	UN	Pré dipping higienizador e condicionador de tetos para o processo pré-ordenha, que contenha em sua formulação ácido lático e ácido salicílico; e/ou clorexidina e ácido salicílico; e/ou ácido sórbico e ácido salicílico, para a espécie bovina (uso veterinário) e para uso diário. (galão de 5 litros)	ENERVAL ENERQUIMICA	64,3500
5	5	100,00	UN	Pós dipping selador de tetos para o processo pós-ordenha, que contenha em sua formulação ácido lático e ácido salicílico; e/ou clorexidina e ácido salicílico; e/ou ácido sórbico e ácido salicílico, para a espécie bovina (uso veterinário) e para uso diário. (galão de 5 litros)	CLORECETINA ENERQUIMICA	61,9000

EMPRESA: BUGRE COMERCIAL EIRELI 35.088.051/0001-00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	6	320,00	UN	Aromatizante de ambiente, aerosol, diversos aromas. Embalagem com 360 ml.	KELTRIN	6,9000
1	22	60,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS DE NYLON E BASE DE MADEIRA.	LOCATELI	2,8700
1	24	120,00	UN	Esponja de aço inoxidável. Composição: 100% aço inox. Desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira. Embalagem individual contendo cada uma no mínimo 10g.	LIMPS	3,0000
1	25	150,00	PC	Esponja lã de aço para higienização de equipamentos e utensílios, acondicionada em pacotes contendo 8 unidades de aproximadamente 60 gramas cada.	ASSOALAN	2,5000
1	30	400,00	UN	Flanela em tecido 100% algodão, na cor laranja ou amarela, medida mínima 0,38 x 0,58m, com acabamento nas bordas.	FLABOM	2,4400
1	41	200,00	UN	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) cor creme.	PANO	6,9800
1	44	100,00	FD	Papel higiênico em rolo de 30 m, folha Dupla, picotado, 100% fibras celulósicas VIRGEM, na cor branco, acondicionado em fardo com 16 pacotes contendo 04 rolos cada pacote.	QUALITE	62,0000
1	48	700,00	PC	Papel toalha, branco, alta absorção, 100% celulose virgem, tamanho aproximado de 22X20 cm, acondicionado em pacotes com 1.000 toalhas cada um.	BELA VISTA	12,9000
1	56	150,00	UN	RODO DE ESPUMA 40 cm, cabo cru em madeira, medindo aproximadamente 1,50 m.	LOCATELI	8,9000
1	58	180,00	PC	Sabão em barra glicerinado, neutro, acondicionado em pacote com 5 unidades de 200g cada uma.	LOPES	8,3900
1	62	380,00	PC	Saco plástico para lixo, preto, com capacidade para 100 litros, micra 0,10 - acondicionado em pacotes contendo 100 unidades. Tamanho aproximado: 75 x 105 cm.	ECO	58,2000
1	65	220,00	PC	Saco plástico para lixo, preto, com capacidade para 50 litros, micra 0,8 - acondicionado em pacotes contendo 100 unidades. Tamanho aproximado: 63 x 80 cm.	ECO	35,9000
1	71	150,00	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA CRU, RESISTENTE.	COLONIAL	24,0000
2	13	18,00	PC	Corda para varal de aço revestido em PVC, pacote com no mínimo 10 metros.	VARAL	2,8600
2	23	8,00	CX	Isqueiro à gás. Embalagem contendo 12 unidades. Composição: pedra à base de michmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável. Peso: 23 g.	BIC	62,0000
2	27	40,00	UN	Lixeira retangular, 40 litros, com sistema de abertura por pedal, produzido em polipropileno.	TRITEC	85,0000
2	30	150,00	UN	Pano de Prato, 100% algodão, com tamanho mínimo de 42 cm x 68 cm. Com acabamento nas bordas.	FLABOM	3,5000
2	35	6,00	UN	Pote plástico átoxico, com tampa rosca, capacidade mínima de 1,8 litros.	RICHIOTO	12,1200
2	38	6,00	UN	Ralador de queijo 4 faces em inox com alça. Composição: 100% aço inox, peso mínimo: 0.110KG. Dimensões mínimas: 20X7cm.	BELMAR	22,0000
2	40	6,00	PC	Talheres de aço inox com cabo de plástico - faca. Embalagem c/ 12 unidades	ORIGINAL	23,1800
2	41	6,00	PC	Talheres de aço inox com cabo de plástico - colher. Embalagem c/ 12 unidades.	ORIGINAL	26,2800
2	42	6,00	PC	Talheres de aço inox com cabo de plástico - garfo. Embalagem c/ 12 unidades	ORIGINAL	24,9200
3	4	910,00	PC	Biscoito salgado cracker. Pacote de no mínimo 370g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NINFA	3,9800
3	5	650,00	PC	Biscoito salgado, tipo água e sal ou superior. Pacote com no mínimo 370g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NINFA	3,9800
3	9	100,00	PC	Copo descartável branco com capacidade de 80ml. Ideal para acondicionar bebidas quentes como café e chá. Deve ser embalado em pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Sugestão de modelo: Coposcchio.	ORLEPLAST	3,6800
3	10	25,00	CX	Copo descartável, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 5.000 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	ORLEPLAST	118,9000
3	13	80,00	PC	Guardanapo toalha de papel rolo, folha dupla picotada, com 55 toalhas de aproximadamente 20cm X 22cm, pct contendo 2 rolos.	NATUREZA	2,9000
3	14	250,00	PC	Guardanapo de papel, folha dupla pacote com 50 toalhas de aproximadamente 23,5cm X 23,5cm.	LAR	2,1000
4	2	500,00	UN	Escova dental infantil + capa protetora, macia, cerdas flexíveis em nylon.	ALEGRINHO	5,0000
4	4	50,00	CX	FRALDA DE PANO CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODAO, NO FORMATO 70CM X 70CM, NA COR BRANCA. CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES.	CLASSIC	31,0000
4	12	24,00	UN	Escova plástica com cabo longo, com cerdas de nylon para higienização de mamadeiras	LOLY	22,6900

EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS 37.952.094/0001-09

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	21	50,00	UN	Escova plástica com cabo longo para higienização de vaso sanitário, acompanha suporte para acondicionamento da mesma.	ECOO	6,9900

1	29	70,00	PC	Fibra para limpeza pesada. Cor: verde escuro. Tamanho mínimo: 102 mm x 26 cm. Embalagem com 10 unidades.	EXPONFLORA	21,3000
1	37	40,00	UN	Pá coletora de lixo produzida em plástico polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, leve e resistente. Altura mínima do cabo 80 cm, tamanho da pá: comprimento 29 cm – largura 29 cm – altura 14 cm.	NYCOOL	56,5000
1	40	200,00	UN	Pano de chão 90X80, atoalhado e felpudo, para limpeza pesada, Composição: 85 % Algodão e 15% poliéster.	BRIL	9,5500
1	45	200,00	FD	Papel higiênico em rolo de 60 m, folha simples, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, na cor branco, acondicionado em fardo com 16 pacotes contendo 04 rolos cada pacote.	SIRIUS	49,9000
1	47	350,00	CX	Papel toalha interfolhado, alta absorção, branco, 100% celulose virgem, tamanho aproximado de 22X20 cm, acondicionado em caixas com 2000 folhas cada uma.	ECOOPEL	34,7000
1	51	50,00	UN	Pastilha adesiva para vaso sanitário. Embalagem contendo 3 pastilhas de no mínimo 9 g cada uma.	ALPE	11,5000
1	63	250,00	PC	Saco plástico para lixo, preto, com capacidade para 30 litros, micra 0,6 - acondicionado em pacotes contendo 100 unidades. Tamanho aproximado: 59 x 62 cm.	ECOO	10,0300
2	10	15,00	UN	Cesto telado para lixo, confeccionado em plástico, capacidade mínima de 10 Litros.	ARQPLAST	4,6000
2	37	40,00	UN	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	BILLA	1,6600
2	39	20,00	UN	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE Nº103	ECOO	8,8500
3	8	300,00	CX	Copo descartável, Material: plástico, Capacidade mínima: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 2500 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	COPOBEL	98,3000
4	1	100,00	UN	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR, TIPO INFANTIL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	ALEGRINHO	7,9000
4	3	120,00	UN	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EM FORMATO DE ANIMAIS, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EXPONFLORA	8,0000
4	7	50,00	UN	Lenços umidecidos infantil, pH balanceado,sem álcool, testado e aprovado dermatologicamente. Com extrato natural de Aloe e Vera. Embalagem: pote contendo no mínimo 400 unidades, medindo no mínimo 19 cm x 11 cm cada lenço. Com registro no Ministério da Saúde.	USE	17,5000

EMPRESA: DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	1	850,00	PC	Açúcar cristal branco de origem vegetal. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ALTO ALEGRE	17,8000
3	6	1.600,00	UN	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional. Empacotamento: vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DE CASA	14,7500

EMPRESA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA 37.106.076/0001-06

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	2	600,00	PC	Biscoito doce, sabor leite. Pacote com no mínimo 370g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PICCININI	3,9900
3	3	600,00	PC	Biscoito doce sabor maizena. Pacote de no mínimo 370g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PICCININI	3,9900
3	7	1.200,00	UN	Chás diversos, (cx com 25 saquinhos)Sabores natural, limão, Canela, pessego,cidreira, erva-doce, conforme solicitação.	CHILENO	2,5900

EMPRESA: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA 34.581.735/0001-78

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	650,00	UN	Àgua Sanitária incolor. Acondicionado em embalagem plástica de 5 litros. Produto saneante Notificado no Ministério da Saúde/Anvisa. Dilução mínima: 200 ml para 20 kg de roupa	HERANÇA	7,7000
1	2	800,00	UN	Álcool etílico 70% INPM acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com Registro Ministério da Saúde/Anvisa.	SUPERVALE VERDE	6,3000
1	57	150,00	UN	RODO DE ESPUMA COM FIBRA 40 cm, cabo medindo aproximadamente 1,50 m.	LOCATELLI	9,4000
1	69	90,00	UN	Vassoura de Nylon Sintético, com cabo.	LOCATELLI	7,8000

Saudade do Iguaçu – PR; 06 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FE7334BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
4°	829/2018	66/2018	ADITIVO DE PRAZO	26/07/2022 à 26/07/2023	R$ 51.000,00	EDITORA- JORNAL O REGIONAL LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:00C3BC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 113/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	UNIDADE	QDT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de ANAHY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso XXVII, do Artigo no 24, da Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993.	ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA– CNPJ: 42.072.917/0001-41	KG -Quilos de material reciclado processado e dada a destinação final correta	132.000	R$ 0,50	R$ 66.000,00

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 06 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E86A6A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.156 DE 04 DE JULHO DE 2022

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **JULHO de 2022**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50% 10-100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 10-100%
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50% 10-100%
APARECIDA DEE LOURDES L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 10-100%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50% 10-100%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50% 10-100%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50% 10-100%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50% 10-100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50% 05-100%
LUIZ ANTONIO DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50%
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	25-50%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS

ALINE ANDRADE RAFAEL	*TEC.ENFERMAGEM*	*SÁUDE*	***05-50%***
ADRIANA GONÇALVES RABITO	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***05-50% 05-100%***
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	*TEC.ENFERMAGEM*	*SÁUDE*	***05-50% 05-100%***
ANDREIA MARTINS	*ENFERMEIRA*	*SAÚDE*	***05-50% 05-100%***
ANDREA REGINA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***05-50%***
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
AUDREA ALVES DE LIMA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%- 08- 100%***
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50% 08-100%***
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50% 08-100%***
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50% 08-100%***
DAIANE FIDELIS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50% 08-100%***
EDNA DE FÁTIMA DOS SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
EDNADJA SILVA SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
EDUARDO GODOI AUDI	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***15-50% 08-100%***
ELIANA CRISTINA TONETO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50% 08-100%***
FABIANA APARECIDA VICENTE	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***15-50%***
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***0***
HILDA APARECIDA DE FREITAS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50% 08-100%***
KARISA SANTOS GOMES	*FARMACEUTICO*	*SAÚDE*	***10-50%***
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
LENI COSTA BERTAZINE	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	*TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO*	*SAÚDE*	***15-50% 08-100%***
MARIA REGINA TERRA NARDONI	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%-100%***
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%-100%***
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	*TEC.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 08-100%***
NELCI AP. G. DA CUNHA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***0***
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***05-50%***
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
ROSELENE NUNES MARCELINO	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%- 05- 100%***
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%-05-100%***
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	*ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO*	*SAÚDE*	***10-50%***
SARA FLORIANO ROSA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***10-50%***
SEBASTIÃO BALABEM	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50% 08-100%***
SILVANA REGINA FRANCISCO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
SILVIA MITIE IVAHASHI.	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***15-50%***
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	*FARMACEUTICO*	*SAÚDE*	***10-50%-100%***
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***15-50% 08-100%***
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***15-50% 08-100%***
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***10-50% 08-100%***
WEDJA DA SILVA SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	***10 -50%***
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	***10 -50%***
DIEGO CAMPOS DE MELO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	***05 -50%***
AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	***10 -50%***
SILVIA REGINA ABIB DAVID	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAUDE*	***05 -50***
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	***10 -50%***
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
ANA PAULA TURIM	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
DENISE CESARIO LOPES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
FELICIDADE COSTA BRITO	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
IVONE ALMEIDA MARQUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
MARIA APARECIDA CAMARGO	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***0***
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
PRISCILA RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
SANDRA BITENCOURT	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
SILVANA RODRIGUES CRUZ	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***20-50%***
AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***0***
CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***0***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ADENILSON XAVIER DE BARROS	*PEDREIRO*	*OBRAS*	***30***
ADILSON RICARDO MOREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*OBRAS*	***30***

ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	30
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA / ESCOLAR AMBULANCIA	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33

GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	33
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE
Secretária Municipal de Educação

MIGUEL GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MAURO BRIGANTI
Secretário Municipal Ass. Governamentais

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte e Lazer

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

MARIA LUIZA COLETTI PODANOSQUI
Secretaria Municipal de Assistência Social

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33C56B15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.222 DE 06 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Flavio Henrique Antonio claysse danielle morimoto Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Alisson Bruno de Oliveira Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Maurílio Luiz de Oliveira		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	045/2022	**Vigência:**	06.07.2022 a 05.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	050/2022		
Contratado:	**J M MACHADO RETIFICA - EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 71.020,00		

Fiscal Titular:	José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Flavio Henrique Antonio claysse danielle morimoto Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Alisson Bruno de Oliveira Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Maurílio Luiz de Oliveira

Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	045/2022	**Vigência:**	06.07.2022 a 05.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	050/2022		
Contratado:	**MARIO CEZAR DE FREITAS PECAS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 60.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:66F7C6A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.223 DE 06 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Alisson Bruno de Oliveira Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Jheniffer da Silva Correia Flavio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Edevaldo Barbosa Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Maurílio Luiz de Oliveira		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	046/2022	**Vigência:**	06.07.2022 a 05.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	051/2022		
Contratado:	**EDUARDO LUIZ HIEDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA (MÓDULO) COM ELETRÔNICA EMBARCADA, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL (PESADOS, MÁQUINAS INCLUSIVE TRATOR, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES INCLUSIVE KOMBI), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 55.088,00		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Alisson Bruno de Oliveira Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva Jheniffer da Silva Correia Flavio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Edevaldo Barbosa Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Maurílio Luiz de Oliveira		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	046/2022	**Vigência:**	06.07.2022 a 05.07.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	051/2022		
Contratado:	**MARCIO CEZAR MARTINS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA (MÓDULO) COM		

	ELETRÔNICA EMBARCADA, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL (PESADOS, MÁQUINAS INCLUSIVE TRATOR, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES INCLUSIVE KOMBI), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.
Valor:	R$ 57.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DF6C8F7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.224 DE 06 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRUNA SALUSTIANO Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	079/2022	**Vigência:**	06.07.2022 A 05.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	024/2022		
Contratado:	HM BRITO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 16.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:57C5B5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Refeições e Coffe Break, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial n.º 021/2022**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

L. DOS SANTOS SILVA RESTAURANTE
CNPJ: 18.298.940/0001-74
Rua Isidoro Costa Pinto, nº 496 – Centro.
Antonina – Paraná

CEP: 83.370-000

ITEM	DETALHES	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COFFE BREAK - Água mineral com gás/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja)/ 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica ou Kuat, Pepsi, Sprite, similares ou de qualidade superior)/ 01 tipo de refrigerante diet/ açúcar e adoçante / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha de queijo, esfirra, pão de queijo, Bauru, mini pizzas, mini sanduiches, sanduiches de metro, torta salgada, empada ou outros similares), sendo 02 deles assados/ 02 tipos de bolos ou broas.	2.600	R$ 23,50	R$ 61.100,00
2	MARMITEX - Refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis térmicas com peso estimado entre 850 e 900 gramas, contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, ou, carne assadas ou grelhada(frango, bovina ou suína) ao ponto, u tipo de massa e salada em recipiente separado (alface, tomate e semelhante), incluindo um refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340 ml (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica ou Kuat, Pepsi, Sprite, similares ou de qualidade superior).	5.700	R$ 23,00	R$ 131.100,00
3	ALMOÇO JANTAR - SELF SERVICE (PREÇO P/ PESSOA) - Serviço de refeição Buffet Self Service valor fixo. Cardápio mínimo, dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa, acompanhado de (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 01 (uma) agua mineral engarrafada em lata ou pet com no mínimo 340 ml (Coca-Cola, Fanta Guaraná Antártica ou Kuat, Pepsi, Sprite, similares ou de qualidade superior).	7.000	R$ 34,80	R$ 243.600,00
4	PRATO EXECUTIVO - Arroz, feijão, carne (bovina, ou suína, peixe, frango, barreado completo), farofa, maionese de batatas, fritas, mix de salada (à base de legumes, legumes cozidos ou vegetais folhosos), um tipo de sobremesa, acompanhado de 01 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 01 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 01 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340 ml (Coca-Cola, Fanta Guaraná Antártica ou Kuat, Pepsi, Sprite, similares ou de qualidade superior).	3.650	R$ 46,40	R$ 169.360,00
VALOR TOTAL				**R$ 605.160,00**

Total Geral do Pregão R$ 605.160,00 (Seiscentos e cinco mil cento e sessenta reais).

Antonina, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8CB4395B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 047/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 007/2022

DO OBJETO

Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõe a Secretaria Municipal da Assistência Social.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS P/ HORA	CARGA HORÁRIA
1	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL – REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	R$ 25,00	3.840 h.
2	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL COMPLETO – REGISTRO NO RSPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	R$ 25,00	1.920 h.
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	R$ 15,00	11.520 h.
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO.	R$ 15,00	5.760 h.
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL.	R$ 25,00	1.920 h.
6	ORIENTADOR JURÍDICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL.	R$ 25,00	2.880 h.
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO.	R$ 25,00	4.800 h.
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO.	R$ 25,00	4.800 h.
9	VISITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	R$ 12,00	19.200 h.
10	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	R$ 7,50	11.520 h.
11	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	R$ 12,00	14.000 h.
12	FACILITADOR DE OFICINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	R$ 10,00	19.200 h.
13	TESOUREIRO	ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE	R$ 25,00	1.920 h.
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	R$ 7,50	14.400 h.

JUSTIFICATIVA:
- CONSIDERANDO as demandas surgidas quanto ao atendimento de habitantes do Município de Antonina, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e a necessidade da equipe multidisciplinar, levantada pelo Ministério Púlblico.
- CONSIDERANDO que Os atendimentos estão sendo realizados através dos Equipamentos de Proteção Social,osendo eles o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referências Especializado de Assistência Social – CREAS, os quais são compostos pela Casa de Passagem e o Centro de Apoio à Pessoa em Situação de Rua, os quais não dispõem de profissionais na Rede SUAS, e/ou do quadro de servidores do Município de Antonina.
- CONSIDERANDO a não interrupção dos atendimentos prestados à população, pela Rede de Proteção Social de baixa, alta e de complexidade especial, se faz necessária a contratação de profissionais, nos cargos diversos, para o correto acolhimento dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

DO VALOR ESTIMADO
O Valor estimado para contratação é de R$ 1.596.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 06 (seis) meses.

DA BASE LEGAL
Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente licitação referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1053C886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo único.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial n.º 018/2022**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CNPJ 07.842.145/0001-89 – A.P. PINTO – FUNERÁRIA – ME.

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtide	Vlr. Unit.	Subtotal
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	100	R$ 2. 500,00	R$ 250.000,00
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	Serviço	KM	20000	R$ 4,35	R$ 87.000,00
4	Serviços de tanatopraxia nivel1, 2 e 3. visto que este serviço devera ser efetuado caso realmente o obito necessite do mesmo.	Serviço	Unid.	150	R$ 1.200,00	R$180.000,00
5	Urnas grandes ou extra grandes (Para pessoas obesas e maiores de 1,90 de altura).	Serviço	Unid.	23	R$ 2.750,00	R$ 63.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 655.250,00**

Antonina, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:25769AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12732	584. *** *** -87	RUA JOSÉ GIMENES	3	10
12561	15.*** *** /0001-00	RUA AGERNOR GOMES BARBOSA	1	8
11812	15.*** *** /0001-00	RUA TARUMÃ	0	11,12 E 13-EF02
14529	15.*** *** /0001-00	RUA EDUARDO FERNANDES	0	11,12 E 13-EF03
12634	15.*** *** /0001-00 924.*** *** - 87	RUA AGENOR GOMES BARBOSA	2	2
12653	15.*** *** /0001-00	RUA AGENOR GOMES BARBOSA	1	6

12562	15.*** *** /0001-00	RUA AGENOR GOMES BARBOSA	1	7
11815	15.*** *** /0001-00	RUA TARUMÃ	0	11,12 E 13-B
12658	15.*** *** /0001-00	RUA AGENOR GOMES BARBOSA	1	1
12657	15.*** *** /0001-00 506.*** *** - 91	RUA AGENOR GOMES BARBOSA	1	2

BRUNO LEANDRO SANTINI DALUANA MERENCIANA
Fiscal Sanitário Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6755931B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
362	028.*** *** -67	RUA SÃO PEDRO	5	62
8826	043.*** *** -70	RUA IPANEMA	4	21-A
12000	043.*** *** -70	RUA IPANEMA	4	21-R
13025	286.*** *** -12	RUA ALTINO MARTIOLLI	13	17
13031	490.*** *** -72	RUA ALTINO MARTIOLLI	13	23
12046	036.*** *** -77	RUA DOMINGOS ULIAN	3	12
12022	678.*** *** -34	RUA ARMANDO FULGENCIO FILHO	2	2
12934	08.*** *** /0001-18 361. *** *** -44	RUA GERSINO MARQUETTO	9	3
13030	08.*** *** /0001-18 149. *** *** -27	RUA ALTINO MARTIOLLI	13	22
13029	08.*** *** /0001-18	RUA ALTINO MARTIOLLI	13	21
13028	08.*** *** /0001-18 068. *** *** -76	RUA ALTINO MARTIOLLI	13	20
580	054. *** *** -42 691. *** *** -00	AV. SÃO JOÃO	7	4
3773	306. *** *** -15	RUA AMAPÁ	22	L.2-R-R-R
12732	584. *** *** -87	RUA JOSÉ GIMENES	3	10

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA EMERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A5AC5606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 07/07/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/07/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/07/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Reforma nas salas do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.
SOLICITANTE: Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 107.787,00 (Valor de referência obtido através da tabela Sinapi).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 (Oitenta) dias.

Item	Código	Descrição	Und	Qtda	Unit	Total
1	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	425,00	R$ 104,12	R$ 44.251,00
2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	146,45	R$ 100,51	R$ 14.719,69
3	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REPARO NOS VAZAMENTOS DA COBERTURA)	h	44,00	R$ 24,93	R$ 1.096,92
4	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHA DO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	36,00	R$ 79,36	R$ 2.856,96
5	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	8,00	R$ 546,22	R$ 4.369,76
6	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	8,00	R$ 416,40	R$ 3.331,20
7	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	13,00	R$ 934,93	R$ 12.154,09
8	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	24,00	R$ 141,74	R$ 3.401,76
9	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA	und	21,00	R$ 129,48	R$ 2.719,08

		FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
10	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	237,12	R$ 13,65	R$ 3.236,69
11	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	237,12	R$ 2,70	R$ 640,22
12	1E+05	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	26,22	R$ 376,20	R$ 9.863,96
13	1E+05	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	21,00	R$ 110,52	R$ 2.320,92
14	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	42,00	R$ 30,52	R$ 1.281,84
15	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	42,00	R$ 4,20	R$ 176,40
16	1E+05	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	25,00	R$ 54,66	R$ 1.366,50
Custo						R$ 107.787,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:73C485C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3589/2022

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.483.400/0001-93**, **CASA DE CARNES E ASSADOS MATOZO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.470.038/0001-40**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3589/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 39/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.483.400/0001-93, com sede na Eros Ruppel Abdala, 243 Sobreloja - CEP: 83.480-000 - Bairro: Centro em Tunas do Paraná/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 029.850.759-55.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO congelada: cortes congelados de frango com osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Maringá	KG	4.300,00	9,90	42.570,00
19	1	6713	IOGURTE pacote bebida láctea fermentada com preparado de fruta sabores diversos. Embalagem plástica atóxica de aproximadamente 1000g/ 1000ml, contendo número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	Unibaby	EMB	1.800,00	6,20	11.160,00
21	1	6273	LINGUIÇA TIPO TOSCANA: resfriada abaixo de 5°C, produzida com carne suína. Deverá apresentar aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, acondicionada em embalagem à vácuo de polietileno. Em pacotes de 1 kg. Contendo a tabela nutricional, marca comercial, nome e descrição do produto, Deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Rainha da Paz	KG	200,00	15,99	3.198,00
22	1	8344	LINGUIÇA TIPO CALABRESA defumada: cozida, defumada, de 1° qualidade, mista, preparada com carne bovina, suína e de aves, com no máximo 34 gramas de gorduras totais em 100 gramas do produto. Deverá apresentar aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, acondicionada em embalagem à vácuo de polietileno. Em pacotes de 400 gramas. Contendo a tabela nutricional, marca comercial, nome e descrição do produto, deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção prazo de validade mínima de 30 dias após a entrega.	Seara	EMB	200,00	22,00	4.400,00
23	1	6722	MAIONESE emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem sachê de 1kg. Prazo de validade mínima de 30 dias após a entrega.	Quero	KG	2.000,00	9,90	19.800,00
25	1	7103	MASSA PARA PASTEL massa fresca para pastel, resfriada entre 1° a 10°C, tamanho médio, separados por filme plástico. Validade mínima de 30 dias. Embalagem de 500g.	Anarella	EMB	150,00	8,50	1.275,00
28	1	2738	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO congelado: em cubos de 30g cada, congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Frigomax	KG	800,00	24,90	19.920,00
30	1	474	OVOS BRANCO FRESCO: bandeja com 30 unidades, de 1° qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e camara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura sif/sip/sim.	São José	BJA	200,00	17,00	3.400,00
42	1	7102	STEAK DE FRANGO carne mecanicamente recuperada de frango, água, pele de frango, farinha de milho, óleo vegetal, fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, especiarias naturais (alho, pimenta, cebola e pimenta-branca), farinha de trigo, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, espessante carragena. Empanada, cozida, frita e congelada. Deverá ser registrada junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem de 100 gramas.	Lar	UN.	1.000,00	1,80	1.800,00
TOTAL								**107.523,00**

FORNECEDOR: CASA DE CARNES E ASSADOS MATOZO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.470.038/0001-40, com sede na Avenida Brasil, 560, loja 02 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANE TEREZINHA PAINI MATOZO, inscrito no CPF/MF nº 044.269.319-24

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	1	2738	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO congelado: em cubos de 30g cada, congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	WALEMAR	KG	3.000,00	25,80	77.400,00
TOTAL								**77.400,00**

FORNECEDOR: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 036.891.009-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6270	BACON EM CUBOS congelado - embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, defumado, contendo baixo percentual de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem plástica à vácuo de 1kg. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade.	FRICASA	KG	680,00	25,48	17.326,40
2	1	480	CARNE BOVINA BIFE DE PATINHO congelado: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	FRIGOLON	KG	800,00	29,99	23.992,00
3	1	480	CARNE BOVINA BIFE DE PATINHO congelado: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	FRIGOLON	KG	3.700,00	29,99	110.963,00
4	1	8342	CARNE BOVINA EM TIRAS PATINHO congelado, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	FRIGOLON	KG	800,00	30,98	24.784,00
5	1	8342	CARNE BOVINA EM TIRAS PATINHO congelado, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	FRIGOLON	KG	5.100,00	30,98	157.998,00
6	1	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	FRIGOLON	KG	600,00	29,79	17.874,00
7	1	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	FRIGOLON	KG	3.900,00	29,79	116.181,00
8	1	8343	CARNE SUÍNA EM CUBOS SEM OSSO congelada: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim.	FRIGOSANTOS	KG	3.200,00	16,90	54.080,00
9	1	3759	BISTECA SUINA Características técnicas: produto de primeira qualidade, apresentando baixa quantidade de gordura. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, resfriada abaixo de 5°C. Deverá apresentar registro junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	FRIGOSANTOS	KG	600,00	15,98	9.588,00
11	1	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO congelada: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	JAGUÁ	KG	900,00	15,48	13.932,00
12	1	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO congelada: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo	JAGUÁ	KG	5.500,00	15,48	85.140,00

			de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.						
13	1	7099	EMPANADO carne de frango moída, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pele de ave, proteína de soja, gordura vegetal, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, especiarias, aromas naturais, estabilizantes. Empanada, cozida, frita e congelada até -12°C ou mais frio. Deverá ser registrada junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem de 1,5kg.	BAITA	EMB	250,00	27,74	6.935,00
14	1	5105	FIGADO BOVINO EM TIRAS, congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Entrega em tiras com embalagem de aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade.	FRIGOLON	KG	800,00	19,21	15.368,00
15	1	4676	FILÉ DE TILÁPIA características técnicas: sem espinhos, unidades de 80 a 120g, com coloração e odor característico, livre de manchas, com textura não amolecido e não pejagosa, teor de água até 10%, embalagem primária de polietileno transparente, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Deve atender a instrução normativa n° 21, de 31 de maio de 2017. Congelado até -12°C ou mais frio. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	SULPEX	KG	200,00	34,89	6.978,00
16	1	8346	IOGURTE bandeja iogurte integral sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja de aproximadamente 540g com 6 unidades.	UNIBABY	UN.	1.500,00	4,74	7.110,00
17	1	3147	IOGURTE natural integral embalagem de aproximadamente 200g, com consistência cremosa e firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade máxima de 20 dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	FRIMESA	UN.	300,00	2,79	837,00
18	1	4720	IOGURTE DIET sem adição de açúcar embalagem de aproximadamente 140g, produto de primeira qualidade, sabor morango. À base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	DANONE	EMB	60,00	6,89	413,40
20	1	7100	KIBE DE CARNE BOVINA composição: carne bovina, água, trigo integral, gordura suína, sal, condimento, hortelã, realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), aroma natural de pimenta preta, aromatizante e antioxidante eritorbato de sódio (ins 316). Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 500gramas. Validade mínima de 90 dias após a data de entrega. O produto deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	DIM BRUNO	1/2 K	300,00	19,99	5.997,00
24	1	7104	MASSA PARA LASANHA massa fresca para lasanha em rolo de 1 kg cada, resfriada entre 1° a 10°C. Validade mínima 30 dias.	AMABENE	KG	100,00	11,98	1.198,00
26	1	8345	MANTEIGA SEM SAL de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção prazo de validade mínima de 20 dias após a entrega.	FRIMESA	UN.	4.600,00	9,18	42.228,00
27	1	5043	MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	CREMOSY SOYA	EMB	4.300,00	6,99	30.057,00
31	1	474	OVOS BRANCO FRESCO: bandeja com 30 unidades, de 1° qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura sif/sip/sim.	GRAMJA FELIZ	BJA	4.000,00	16,48	65.920,00
32	1	479	CARNE BOVINA MOIDA PATINHO MOÍDO, congelado, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Deve apresentar cor avermelhada, sem excesso de sangue, máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	FRIGOLON	KG	800,00	27,96	22.368,00
33	1	479	CARNE BOVINA MOIDA PATINHO MOÍDO, congelado, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Deve apresentar cor avermelhada, sem excesso de sangue, máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	FRIGOLON	KG	4.800,00	27,96	134.208,00
34	1	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, selo do ministério da agricultura, sif/sip/sim, data de fabricação e validade. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	JAGUÁ	KG	800,00	16,98	13.584,00
35	1	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, selo do ministério da agricultura, sif/sip/sim, data de fabricação e validade. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	JAGUÁ	KG	5.300,00	16,98	89.994,00
36	1	6274	PERU INTEIRO: temperado, congelado, embalado individualmente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade.	SADIA	KG	40,00	27,49	1.099,60
37	1	2731	PRESUNTO FATIADO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	PEPERI	KG	1.500,00	26,89	40.335,00
38	1	2672	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	VINILAC	KG	140,00	39,99	5.598,60
39	1	2672	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	VINILAC	KG	2.060,00	39,99	82.379,40
40	1	4723	REQUEIJÃO CREMOSO: embalagem de 200g. Elaborado com leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseínato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à Anvisa e certificado de rotulagem com selo sim, sip ou sif.	UNIBABY	EMB	2.600,00	7,98	20.748,00
41	1	475	SALSICHA tipo hotdog congelada: mista, preparada com carne bovina, suína e de aves- 1ª linha. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. embalagem com aproximadamente 3 (três) quilos. congelado até -12°c ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega	NOBRE	PCT	1.600,00	10,48	16.768,00
TOTAL									**1.241.982,40**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Periodicidade de entrega: 01 vez por semana, quinzenalmente ou de acordo com a necessidade das Secretarias, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
7.3. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:
• **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -** Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova.
• **Sede Secretaria Municipal de Assistência Social -** Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova .

• **Secretaria Municipal de Saúde -** Rua João da Rocha Ferreira,308 – Centro – Balsa Nova.
• **CMEI Brincando e Criando** - Avenida Getúlio Vargas, nº 601.

• **CMEI Margarida Chiló** - Rua Augusto Perussolo, nº 430.
• **CMEI Tia Niva** - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre.
• **CMEI Jardim da Alegria** - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha.
• **CMEI Cantinho da Serra** - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã.
• **Escola Rural Municipal Itambé** - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha.
• **Escola Municipal Dr. Mário Faraco** - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre.
• **Escola Municipal Padre Boleslau Liana** - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã.
• **Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade** - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro.
• **Escola Municipal Irmã Rosalina** - Rua Augusto Perussolo, nº 514.
• **Escola Joaquim da Rocha Soares** - Rua Feltrin N.77, Rodeio Santo Antônio.
• **Escola Municipal Rural João Andreassa** - Rua São Caetano, 392, São Caetano.
• **Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski** - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã.
• **Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial** – Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro.
• **CRAS – Bugre** - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova.
• **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** - Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova.
• **Casa Lar Santo Antonio** - Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova.
• **Centro Médico Bom Jesus** - Rua Getúlio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada:
ANGELA MARIA TEIXEIRA SANTOS ME

Contratada:
CASA DE CARNES E ASSADOS DOS MATOZO LTDA.

Contratada:
M. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:AF9DC349

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022 EDITAL N.º 03/2022 - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022
EDITAL N.º 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2021

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **EDUCADOR/CUIDADOR,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, de acordo com este ato, divulga **a lista definitiva dos candidatos inscritos e homologação das inscrições, em ordem alfabética**:

AMPLA CONCORRÊNCIA, INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES.		
CANDIDATO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ADELOIR GOMES DE MATTOS	055.314.569-05	DEFERIDA
ADRIELLY DINIZ TEIXEIRA	038.528.633-33	DEFERIDA
ALDREN RAPHAELLA PRUDENCIO DE SOUZA	103.963.539-32	DEFERIDA
ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA	132.143.529-03	DEFERIDA
ALICLEIA ALICIA KASEKER	080.418.749-59	DEFERIDA
ANA LUCIA FERREIRA	562.795.159-15	DEFERIDA
ANDREZA DE OLIVEIRA	078.373.179-55	DEFERIDA
ANTONIA MOREIRA DIAS	226.790.508-60	DEFERIDA
AUSTHINY JASLUK	126.968.479-59	DEFERIDA
CHESLEM EVELIN DE MOURA	098.594.569-92	DEFERIDA
CLEITON FRIGHETO PEREIRA	048.553.400-22	DEFERIDA
CRISTINA ALVES FERREIRA	043.857.011-13	DEFERIDA
DAVI DOS SANTOS	123.224.439-21	DEFERIDA
DENICE DA LUZ FERREIRA	091.035.539-81	DEFERIDA
DENISE SOUZA GOMES	083.382.932-70	DEFERIDA
DIEGO FIDELES MACHADO	084.486.759-40	DEFERIDA
DIEGO SILVEIRA PERONICO	081.245.124-42	DEFERIDA
ELIEGE TEXKA MEIRA DOS SANTOS	138.699.139-24	DEFERIDA
ELIZABETH DE AMORIM CUBA	061.707.919-69	DEFERIDA
FERNANDO NEUWIRTH	963.706.371-49	DEFERIDA
FRANCIELE CHIQUITO	075.033.789-30	DEFERIDA
GABRIELA DA SILVA PACHECO	131.359.809-79	DEFERIDA
GIOVANNA COIMBRA JUK	113.339.029-30	DEFERIDA
GISLAINE GOMES DO VALLE	092.700.879-30	DEFERIDA
GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	214.380.928-06	DEFERIDA
JAINE DA SILVA	115.007.689-52	DEFERIDA
JESICA DAIANA DA SILVA	101.171.869-37	DEFERIDA
KARINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	056.504.469-97	DEFERIDA
KELLI CRISTINA FERREIRA	091.160.129-50	DEFERIDA
LETICIA LONGATO MELO	125.760.569-03	DEFERIDA
LOUVAINE ALMEIDA DA SILVA	075.049.619-30	DEFERIDA
LUCAS VINICIUS DE BRITO	098.023.149-35	DEFERIDA
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	035.881.449-94	DEFERIDA
MARGARETE KUHN KERNE	876.156.739-68	DEFERIDA
MARIA LOURDES RAMOS DAVID	379.602.388-63	DEFERIDA
MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	099.226.329-85	DEFERIDA

MILLENA PERES	111.424.529-13	DEFERIDA
MONIKE FERREIRA	100.271.319-63	DEFERIDA
NEU MARIA BOENA ESTEVÃO	459.808.619-04	DEFERIDA
PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	046.070.566-00	DEFERIDA
PAULO ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	037.507.557-79	DEFERIDA
RAYANE DARTICO RIBEIRO	101.286.949-04	DEFERIDA
RENATA MORAES	117.332.639-18	DEFERIDA
ROMILDA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO KAMINSKI	622.328.009-20	DEFERIDA
ROSANGELA DA SILVA PAUPITZ	053.423.329-58	DEFERIDA
ROSEMERE DE MONTE MOR	026.025.297-29	DEFERIDA
ROSIANE ROCHA DO ROSARIO	052.719.369-02	DEFERIDA
SANDRA MARISSA KANZLER DOMINGUES	026.967.939-13	DEFERIDA
THAIS VIEIRA FARIAS	113.981.949-64	DEFERIDA

AFRODESCENDENTES		
CANDIDATO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ANA LUCIA FERREIRA	562.795.159-15	DEFERIDA
CHESLEM EVELIN DE MOURA	098.594.569-92	DEFERIDA
CLEITON FRIGHETO PEREIRA	048.553.400-22	DEFERIDA
CRISTINA ALVES FERREIRA	043.857.011-13	DEFERIDA
DIEGO SILVEIRA PERONICO	081.245.124-42	DEFERIDA
JESICA DAIANA DA SILVA	101.171.869-37	DEFERIDA
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	035.881.449-94	DEFERIDA
MILLENA PERES	111.424.529-13	DEFERIDA

DEFICIENTES		
CANDIDATO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
MILLENA PERES	111.424.529-13	DEFERIDA

Balsa Nova, 06 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B4E7E840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2533/2022

Exercício: 2022
Lei nº 2533/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.828.579,92 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.828.579,92 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
587 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
54 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
126 - 3.3.90.36.00.00	01000	AOÇUÃTOROSSOSCEIARLVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.241.		INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA CEARA	
594 - 4.4.90.51.00.00	31936	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO MEIO AMBIENTEE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
588 - 4.4.30.42.00.00	03000	AUXÍLIOS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
584 - 3.3.90.30.00.00	31914	SMAAÚTDEER-IAALTEDNEÇÇÃOONBSUÁMSIOCA	365.000,00

585 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
08.001.10.301.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
586 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
589 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
470 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
591 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	133.579,92
590 - 3.3.90.33.00.00	03103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
477 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
592 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			**2.828.579,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	AVÇEÃNOCISMOECNITAOLS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.187.		MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	
582 - 4.4.90.51.00.00	31936	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
304 - 3.3.90.30.00.00	31490	SMAAÚTDEER-IAALTEDNEÇCÃOONBSUÁMSIOCA	365.000,00
313 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
430 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
485 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
487 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.579,92
Total Redução:			**2.828.579,92**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 06/07/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:D50B8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2534/2022

Exercício: 2022
Lei nº 2534/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
40 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
189 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
196 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.242.		SESA/INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO Nº1067/2021	

593 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
583 - 3.3.90.39.00.00	31937	SOAUÚTDREOS- ASTEERNVÇIÇÃOOSBDÁESTICEARCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**640.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita			
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	1000	470.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte:	1001	100.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1001	70.000,00
Total da Receita:			**640.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 06/07/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:FD684EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01336/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01336/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	20 DE JULHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 78.986,67(SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUESENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRES. KENEDY, 363, BARBOSA FERRAZ - PR, 86960-000
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MOTOCICLETA ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ-PR, 06 DE JULHO DE 2022

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B3F4D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01375/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01375/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	21 DE JULHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 81.113,26(OITENTA E UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	TODO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - CONFORME CRONOGRAMA DA DIVISÃO DE ESPORTES
VIGÊNCIA CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 07 DE JULHO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:92EC15D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1343/2022 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1343/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 02/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA
JULGAMENTO	MENOR TARIFA
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	10 DE AGOSTO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NÃO HAVERÁ PAGAMENTOS POR PARTE DO MUNICÍPIO
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO	LOCALIDADE RURAL DO município DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO "MENOR VALOR DE TARIFA, CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RURAL DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FROTA DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 06 DE JULHO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8BCC90E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 - EDITAL N° 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto n° 18/2022 de 04 de março de 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** recomendamos aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.**

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a “COVID-19”, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de julho de 2022 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

24/07/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS
Avenida Rio Grande do Sul, s/n - Bela Vista da Caroba – PR

CARGOS	CARGOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OPERADOR DE MÁQUINA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	MOTORISTA

COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÃO
Av. Rio Grande do Sul, n.º 1733, Centro - Bela Vista da Caroba – PR

CARGOS	CARGOS
RECEPCIONISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENFERMEIRO
FISCAL TRIBUTÁRIO	FISIOTERAPEUTA
TÉCNICO AGRÍCOLA	PSICÓLOGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDICO

Art. 8º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquina**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 24 de julho de 2022, devendo o candidato comparecer na ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, Avenida Rio Grande do Sul, s/n - Bela Vista da Caroba - PR, às 13h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

8.1 Os candidatos ao cargo de **Motorista,** serão avaliados dirigindo Caminhão.

8.2 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina,** serão avaliados operando retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, devendo o candidato optar por uma destas máquinas.

8.3 Os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquina** deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 9º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 06 de julho de 2022.

Art. 10º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
INSC.	NOME	NASC.
203308	ALESSANDRA MENUZZI	28/11/1987
190723	CRISTIANO MEOTTI	18/05/2003
203380	DANRLEI ROBSON HEINEN	01/12/1996
202379	DOUGLAS FERNANDO VON GROLL	11/10/2004
202739	EDIVAN DOS SANTOS	16/10/1986
204132	ELIANE RIBEIRO LOPES	03/04/1980
190344	EMANUELY REGINA GOMES	20/09/1999
197463	FABIANE DE LIMA	13/05/1994
200368	GELSON PINHEIRO DE ARAUJO	19/01/2000

202557	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	17/01/2000
191205	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	03/02/1999
204141	JOÃO VITOR TESCHE	20/01/2004
197489	JOSIELE DOS ANJOS DE QUADROS	25/04/1995
198949	JOSOE BIBIANO MACEDO	29/11/1982
200133	JULIO ASSIS FERREIRA	02/08/2003
200834	KÉTLIM VITÓRIA VARONI TASSO	30/05/2000
203113	KLEBER PATRICK CONRAD	07/05/2002
197509	LARISSA EVANGELISTA MOTA	03/08/1998
194733	LEANDRO PAGNAN DOS SANTOS	17/01/1982
203956	LUCAS CARVAL	18/10/1997
203445	LUCAS LUAN FONTOURA	27/09/1996
203140	MARCIA CRISTINA HENZ	19/11/1994
202397	MARGARETE MACHADO	08/02/1991
203903	MAURICIO DA SILVA BUENO	08/08/1991
204139	MAYCKE WYLLIAM RIBEIRO LOPES	12/06/2006
190613	RODRIGO TEIXEIRA DE MOURA	19/04/1992
190738	SAMUEL FOLHATO	17/10/2003
197680	TAINARA PADILHA	03/04/2005
197690	VALDOIR SILVA DE SOUZA	08/01/1980
203307	VANIA DIETZMANN	15/07/1985
AUXILIAR DE SERVIÇOS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
198397	ANA PAULA SCHNEIDER CALLEGARO	10/09/1988
201579	ANELISE DIECKEL CAMPAGNONI	28/07/1975
203491	CARINA BEDRA	28/10/1995
190265	DAIANA FERREIRA	06/11/1995
199915	DAIANE CRISTINA NICOLAO	05/02/2003
197747	DANI STEIN	05/12/1990
190771	DANIA ANDRESSA DE MELLO	26/03/1989
201563	DANIELI INÊS SELL	22/01/1994
197819	DANIELLA DE FREITAS	07/05/1993
191857	EDINARA LUIZA MAFFI	14/03/2004
200405	INDIARA DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	01/09/1994
197608	INES CAMPOS DA SILVA MUNIZ	07/08/1986
197730	JESSICA LUANA CASALI	09/01/1997
197745	JOVILDE APARECIDA VALGOI	09/10/1989
197670	JUÇARA CAMPAGNONI	28/09/1987
203186	JULIANO DA SILVA	11/06/1991
199918	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	07/07/1996
202145	LOICI TEREZINHA SILVEIRA AVILA	23/12/1974
201672	LUANA VANESSA FUCHS	26/09/2002
194394	LUIZA FERNANDA WEIZENMANN NARESSI	05/07/1978
199077	MARCIA SELEPRIN SKRZYPCZAK	13/04/1989
198351	MARINALVA PIMENTEL	04/03/1997
197766	NOEMI PIMENTEL	11/07/1992
202491	PEDRO CAVALHEIRO JUNIOR	28/07/1988
197577	REJANE MARTINAZZO	14/06/1991
202240	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	15/11/1988
197764	ROSANGELA LOCATELLI	19/11/1981
202615	SELOI DE FATIMA FOGLIATO	12/04/1971
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
198673	ADEMAR GONÇALVES	12/04/1965
199912	ADEMAR PINHEIRO	24/12/1988
198609	ANA DE QUADROS	16/11/1991
202561	ANA PAULA ALIEVI	24/02/1987
192406	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1982
190670	CLEIDIMARA QUELL ESCOBAR	04/06/2000
195180	CLEOVANI WITTHAUPER	23/07/1995
197457	CLOVIS WAGENTANTZ ABELING	29/05/1968
203776	DARI DA SILVA	15/09/1974
200395	DARI MARTINS RODRIGUES	28/08/1963
196771	DENISE RODRIGUES WITTHAUPER	14/07/2000
197684	DIRCEU FONTOURA	03/10/1977
203934	EDINA MARIA DA SILVA CARVALHO	05/11/2002
197456	ELIANE SCHAFER	08/02/1984
197825	ELSON DE MOURA	26/03/1967
203159	EUZEBIO VALENTIN OLIVEIRA AYALA	16/04/1963
199943	FERNANDA CAROLINE SCHONS ILLES	16/01/2001
203172	GESSICA FERNANDA RODRIGUES	25/08/1996
203304	GILMAR DA SILVA	20/09/2004
203774	ISAMAR TERESINHA OTTO GUIMARAES	30/09/1980
203875	JACI MARIANO	20/12/1974
203270	JANDIR RODRIGUES DE ALMEIDA	20/10/1987
203895	JANIR ALVES DA SILVA	17/07/1977
199051	JAQUELINE DOS SANTOS	02/01/1997
197756	JEAN LUCAS PINHEIRO	14/05/1997
197484	JEFFERSONCARAMORI	16/05/2004
198265	JOSE VALDIR RODRIGUES	17/08/1975
197678	KALITA VITÓRIA SILVEIRA	12/06/2004
203876	KLEBERSON MATIAS MARIANO	02/12/2001
190689	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEIESEN	12/08/1984
195347	LITIARA VANESA ELSEMBAK	24/11/1989
197686	LUANA MENDES	27/01/1987
199449	LUCI RUEDEL	23/04/1973
203051	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973
201520	LUCIA MARILEUSA GUERIN MAINARDI	17/07/1967
203987	MAICON ANTONIO BARRETO	10/06/1998

203949	MÁRCIA DOS SANTOS	22/04/1985
199868	MATHEUS PINHEIRO	06/04/1997
203863	NEIVA TESCHE	27/06/1981
201644	PAULO CLAVIR DA SILVA **	29/06/1983
198341	PEDRINHO CARVALHO FRESCURA	14/07/1990
197736	SEBASTIÃO BUENO	04/09/1972
203788	SIDINEI CASARIN	04/05/1982
203395	SIDINEI DA SILVA	10/09/1988
197710	SIMONE RODRIGUES	26/01/1980
194874	SIRLEI BORGES LUCIO	01/03/1974
200369	SOELI FATIMA SILVEIRA FLORES	07/10/1991
202303	ZENAIR DE JESUS ZIMMERMANN	15/12/1987
ENFERMEIRO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
204140	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	12/10/1974
203958	CLAUDECIR DA SILVA	06/06/1989
197851	DAIANE CRISTINE HOPPEN	15/05/1991
197491	DIANDRA MICHELLY DICKEL	16/03/2000
197490	DIANE MIRELLY DICKEL	16/03/2000
197675	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982
203689	GISELE LOTICI	10/01/2001
197508	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	13/05/1997
199292	NATIELI RAUBER NICOLAU	15/04/1996
203528	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989
194454	ROSANE SILVEIRA	23/03/1984
202239	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	25/11/1976
193480	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	25/03/1996
197823	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	01/11/1983
200275	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988
197946	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	06/10/2001
FISCAL TRIBUTÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
197929	ADRIANA CAMPAGNONI	22/12/1982
193966	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	31/12/1995
200217	CARLOS FRANCISCO PIVETTA	05/04/1967
197560	EDUARDA CRISTINA FONTOURA PINHEIRO	22/05/1997
202818	EDUARDO LANGNER MACHADO	07/01/1991
204000	EDUARDO SUHRE PEREIRA	02/02/2001
203982	ERICK GUSTAVO VARELLA	06/04/2005
200873	EVANDRO DOS SANTOS	20/11/1986
199869	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992
197962	MARCIANO UKACHESKI	23/06/1981
203889	PATRÍCIA IAPPE	28/08/1989
197711	VICTOR OTAVIO PINHEIRO CANZI	08/06/2004
FISIOTERAPEUTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
201497	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997
203222	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	12/06/1994
203301	ANDRESSA LUISA LUCINI	05/03/1997
202956	EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS MACHRY	16/10/2000
200529	JACKELINE CEMBRANI	24/05/1995
197471	JHONATA MICHAEL RIBEIRO	22/01/1997
197856	KAWANE MICHELS	12/02/2000
198621	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998
202211	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001
197598	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	02/09/1996
203789	MAYARA DO NASCIMENTO	27/02/1990
203558	NATYELI ALEXSIEVENA HENRICHSEN CANOVA	29/10/1999
MÉDICO		
197774	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	18/01/1983
199186	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978
198956	KARINE MAYUMI BOHN	22/06/1988
192401	LEONARDO AUGUSTO MINATO	09/07/1991
MOTORISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
197713	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992
202457	CEZAR LADISLAU GZESIUK	14/06/1982
197699	CHARLES MATEUS DO NASCIMENTO DE MORAIS	05/10/1994
200798	CLAUDECIR WOGUEL	01/07/1975
204060	CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO	14/08/1965
197791	CLEITON MACHADO MICHAEL	23/08/1994
193839	DELCIO ANDRÉ GEHM	11/08/1986
195734	DENI ALBERTO DA SILVA	02/12/1974
197867	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973
202938	ELIAS RAFAEL SCHAFER	01/01/1991
200316	EMERSON RODRIGO CASAGRANDE MARECO	21/07/1999
203939	FABIO ANDRE HEIN	26/07/1993
200358	FABIO JUNIOR FLORES	14/11/1989
203311	FELICIANO JOEL COSSETIN	22/12/1997
204056	GIOVANE SPONCHIADO	12/05/1981
204012	ILSO DE ARAUJO	03/02/1977
197848	JEAN ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA	22/05/1992
197706	JHONATHAN LUIS SCHESCA CAMERA	27/07/2000
197788	JOARES REITZ	11/05/1976
199256	LEONIR MARINS	12/06/1979
197689	LIANDRO ENGSTER	20/09/1983
197666	LUIS ANTONIO CONTESSOTO	18/02/1968
203392	MARCELO GOETTEMS	27/11/1991
190299	MARCIO LUIS ZALESKI	21/10/1982

199962	MARCOS LUIZ DA SILVA	13/04/1979
201528	MATEUS DOS SANTOS	05/02/1972
198637	MAURICIO GIESE	17/05/1985
197634	MILENA KARINA KUNZ	13/01/2001
197789	ODAIR DA COSTA	25/08/1983
198271	OSVALDO CARVALHO	01/10/1956
203389	SERGIO KLOH	26/04/1975
199266	SIDINEI DA ROZA	18/06/1985
197672	SIDINEI TESCHE	08/11/1981
202963	VALDONES DA SILVA MACHADO	11/11/1977
OFICIAL ADMINISTRATIVO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
203403	ADILSON CEZAR DE BARROS	03/06/1976
203948	ALINE PEREIRA	02/05/2002
204026	ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS	31/12/1971
197616	AMANDA TAUARA VARELLA	18/04/2004
196460	ANA CLAUDIA SCHNEIDER	04/04/1998
190443	ANA LUIZA MEOTTI	01/10/2002
198926	ANA SARA WELTER	17/09/1990
192773	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998
198990	ANGELA MARIA SERRANO	26/03/1981
195134	ANGELICA DAIANE STORCH	03/09/1997
198248	BRUNA CAROLINA CARVALHO	17/02/2001
192509	BRUNA GONÇALVES AYALA	11/12/1993
199656	CAILA LUANI PIVETTA	12/02/1992
196682	CLARICE APARECIDA MACHADO	29/10/1982
197775	CLEIDIOMAR MAINARDI	09/06/1997
204091	DAIANE BREITENBACH PADILHA	10/02/1988
197479	DICIANA MARIA ANSCHAU	07/06/1974
197701	DIEGO VINICIUS RUCKHABER	25/04/2003
203722	DYENIFFER ELSEMBAK	25/12/2002
202555	ELISEU DE QUADROS	02/12/1998
197733	ELUANA MARIZA ROTERMEL	26/10/1988
197703	FRANCIELE CAROLINA FERREIRA LORENZONI	11/02/1991
197696	FRANCIELE LETICIA FUCHS BERTOLDI	11/10/1990
202320	GABRIEL ALAN DA SILVA	22/09/2003
197739	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996
202559	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	02/07/1983
194304	GISNELI RODRIGUES	31/10/1986
193365	HELDER CRISTIANO GUARDA	13/11/1981
190522	JACKSON DE SOUZA	03/09/1995
203737	JAKCIANE ANDRIELI DE MIRANDA FOSS	27/10/2000
192428	JOCIANE PADILHA	24/07/1994
203924	JORDANA CAMILA DALMOLIN	23/04/1995
197532	KARIN LARISSA MALHMANN	14/09/2000
203946	LUCAS SERVELIN SE OLIVEIRA E SILVA	12/07/1994
197520	MAIARA MAFFI	28/02/1998
197705	MARCOS VINICIUS MACHADO	03/01/1997
194855	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	07/06/1984
197843	MONALISA SOUZA VARELLA	30/09/1994
194661	NAIARA PAMELA MAFFI	15/08/2003
197519	NAYARA HERBER DA SILVA	08/10/1996
203886	NIRA DA ROSA MIRANDA	11/05/1970
204180	PALOMA CASAGRANDE	21/07/2000
203474	RAÍSSA GABRIELI MARTINE	15/07/1994
200667	RENAN CRISTIANO DONEDA	12/01/1990
198633	SABRINA GONÇALVES DA ROCHA	21/10/2000
198389	SANDRA DA SILVA KRUTLI	21/06/1999
203472	SOLANGE CARDOZO	12/06/1976
202634	STEFANY MILLENA CAMERA	11/02/2000
202363	VILSON JOSE POLIS	25/03/1977
203769	WILLIAM OTTO GUIMARAES	13/08/2005
OPERADOR DE MÁQUINA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
196010	ALCIONE DA CRUZ	11/10/1991
193385	ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA	22/08/1979
200439	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997
197529	DANIEL SCHAFER	22/03/1994
204150	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	08/02/1995
194347	EDIVALDO AZEREDO	27/05/1997
202883	EDSON LUIZ WESOLOVSKI	07/02/1984
197644	EDUARDO ROLIM	12/11/2001
203718	ELOIR GIAN HOFFMANN	18/10/1993
197633	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981
202101	HENRIQUE ANSCHAU SAORES	31/08/1991
200307	ISMAEL PADILHA KOHAUT	14/01/2003
197859	JOÃO DANIEL AZEREDO	28/07/1998
198529	JOSE SCHEREINER	13/07/1967
197138	LUAN MATEUS JASKULSKI	11/02/1999
204164	MATEUS ZORZANELLO	26/12/1995
198658	MAURO JOAO GIESE	24/06/1987
192494	ROGERIO DOS SANTOS	15/02/1998
192225	ROMILDO FERRARI DINIZ	17/10/1964
197797	VALMIR COMPANHONI DE CARVALHO	16/08/1985
203611	WELINGTON LANÇANOVA	20/06/2000
PSICÓLOGO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
193845	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	18/06/1990

200634	ALINE PERIN PADILHA	26/02/2000
197698	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	08/06/1990
203937	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994
203433	ELIZANDRA CARDINAL	09/12/1997
194300	ERNESTINA RODÕDI DO NASCIMENTO	07/02/1988
203936	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988
203838	JOÃO VITOR PERARDT	10/04/1997
197603	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	27/10/1996
197557	LESLYARA DA SILVA BATISTA	12/03/1999
197625	LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	06/09/1997
194249	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	08/08/1972
203904	MARTA WOLF COSSETIN	24/11/1983
203757	NANDARA EMILY LIMA	28/06/1991
203959	NAYSSARA CAROLINA SILVA TASCHIN	14/11/2000
197659	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	16/06/1995
202459	RENATO SABINO GUIMARÃES	10/09/1994
202999	SHEILA DE SOUZA SCHORNEN	15/08/1994
197651	TATIANE CANIVIER	24/05/1987
198850	VANESSA FERRARI	17/02/1995
199620	VITORIA MARIA BLASI ARENT	04/05/2000
RECEPCIONISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
203386	ALINE KLOH GOETTEMS	14/05/2000
197601	ANA PAULA BRIZOLA DOS REIS	03/06/1996
190553	ANA PAULA WALBRINCK	06/12/2004
203067	ANGELA CRISTIANE DA SILVA	27/06/1987
203142	CRISTIAN WELLINGTON PINHEIRO	09/03/2003
197729	CRISTIANE DE CONTI	23/09/1991
201660	DJENYFER CRISTINA SUHRE	22/08/2005
198558	EDINEIA APARECIDA WALBRINCK	10/07/2000
203551	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	10/10/1986
204160	ELIANE MARIA SIEROTA SCHARB	09/04/1984
197999	GRACIANI APARECIDA SARTORI DOS SANTOS	21/11/1991
191458	HEMELY FREY	28/09/1994
203942	JAINE DA SILVA BISCHOFF	08/11/2000
190312	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH STEINKE	11/05/1999
201979	JESSICA SIMARA PILGER BORGES	14/02/1990
197451	JOANA VITORIA GONCALVES	21/10/2000
197499	KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI	06/04/1986
203772	LAURA GABRIELI CARVALHO	26/05/2003
197697	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992
197768	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	03/01/2005
197769	LILIANE DE CARVALHO	11/02/1992
197862	LUCIA CARLA DE OLIVEIRA	25/03/2000
201362	LUCIANA CAMPAGNONI	02/07/1986
197846	MADAY CAROLINI DAL AZEM	13/01/2001
204040	MARCIA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA	06/08/1974
197858	MARIA LUIZA DA SILVA	16/05/2003
203664	MARIELI DE MARINS **	02/10/1999
203868	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987
197592	MARLI BOYKO	06/10/1997
202723	MILENA FABIULA SCHARB	13/09/2001
197871	MIRIAN CARLA OSINSKI BEAL	17/01/1983
197600	MONALISA ANATALIA DA SILVA	03/05/2001
202001	NATÁLIA SCHINDLER	06/12/2003
197671	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990
199616	PATRÍCIA DAIANE MAIOLI	08/10/1988
202055	POLIANA MARTINS DA SILVA	01/09/1993
201046	ROBERTA MARQUES RAMOS	06/07/1992
202535	SAMANTHA APARECIDA GONÇALVES AYALA	25/09/1996
198625	SANDRA MACHADO CASTANHA	30/09/1996
198979	SILVANE VIZINHESKI	04/01/1978
199003	SIRLEI MARTINELLI CASALI	27/11/1973
190346	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS HECHT	01/07/1998
TÉCNICO AGRÍCOLA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
198996	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	05/08/2004
192435	EMERSON LUIZ MARCON	17/09/1987
203295	JAKSON FELIPE DA SILVA	19/08/1993
203733	LEONARDO PIFFER DE BORBA	09/06/2001
198457	RODRIGO BUCMAIER	30/04/1997
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
203663	ALCIONE DE FÁTIMA SPECK	22/09/1984
202617	ALE DE MEDEIROS ROVEDA	10/06/1969
197505	ALINE FRANCIS HORING	15/07/1989
194470	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999
190466	CLEONIR DOMINGUS OLIVEIRA	30/07/1970
202532	CLODETE MENDES	15/09/1974
197564	DIONETE TERESA HENTZ	18/01/1990
203564	ELIZANDRA APARECIDA CAPRA	12/01/1986
202389	GENZIBEL JULIANA GUAITANELE MARTINI	10/06/1988
201317	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANÇA	03/06/1988
202613	IDENIR GERRY CHUSTER	24/01/1990
203443	MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO	25/08/1985
202307	RONALDO LUIZ MILA	07/02/1978
190715	TACIA REGINA CHUSTER	24/05/1992
201513	TANIA FERNANDES MELO	29/05/1988

** candidato portador de deficiência.

Art. 11º - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.2 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção por período.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
190417	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO	25/08/1985
197757	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA LOCATELLI	19/11/1981
197765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA SELEPRIN SKRZYPCZAK	13/04/1989
197820	OPERADOR DE MÁQUINA	MAURICIO DA SILVA BUENO	08/08/1991
203902	MOTORISTA	MAURICIO DA SILVA BUENO	08/08/1991

Art. 12º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 13º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	CARGO	NOME	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
203664	RECEPCIONISTA	MARIELI DE MARINS	SIM	NÃO	NÃO
201644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO CLAVIR DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO

Art. 14º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

CAMILA FRANK HOLLMANN
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:59478244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 051-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E INFORMATICA, DESTINADO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2022 com vigência de 06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 061/2022
EMPRESA DETENTORA: NELCI BULAU CAMPRA
CNPJ Nº 07.729.278/0001-43

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24571 - Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal azul CX 50 UN	CX	Bic	10	52,30	523,00
2	24572 - Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal preta tipo Bic CX 50 UN	CX	Bic	5	52,30	261,50
3	24573 - Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal vermelha CX 50 UN	CX	Bic	5	52,30	261,50
4	24574 - Caneta Compactor 0.7mm Azul / 50un / Compactor Caixa com 50 unidade	CX	COMPACTOR	8	63,50	508,00
5	24575 - Caneta Compactor 0.7mm preta / 50un / Compactor Caixa com 50 unidades	CX	COMPACTOR	8	63,50	508,00
6	24576 - Caneta Hidrográfica Point 88 tipo stabio caixa com 12 unidades cores Sortido	CX	Sertic	10	130,00	1.300,00
7	24577 - KIT 6 Canetas Marca Texto Tom Pastel Caneta marca texto pastel para você marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Nas cores Azul, Rosê, Amarela, Rosa, Verde e Lilás. Especificações: - Resina termoplástica; - Tinta à base de água sem cheiro; - Ponta fixa que não afunda quando pressionada; - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Dimensões: - Tamanho: 14 cm	KIT	CIS	10	23,30	233,00
8	24578 - Caneta marca texto fluorescente - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, para grifar e marcar, - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, caixa com 12, cor a definir	CX	Sertic	6	42,00	252,00
9	24579 - Kit 8 Canetas GIZ LIQUIDO 6MM BRW - Giz Líquido ideal para quadro branco, lousa, vidros, plásticos e outras superfícies lisas. - Marcador multiuso, com ponta removível que possibilita a escolha entre ponta chanfrada ou redonda. - Em superfícies lisas a tinta é removível com água. - Ponta 6mm	CX	BRW	10	84,00	840,00
10	24580 - Caneta Marca Cd E Dvd Ponta Dupla Permanente Unidade Cor preta caixa com 12	CX	MARIPEL	2	80,50	161,00
11	24581 - Caneta Marcador Permanente anatômico 4,5mm Caixa com 12 Unidades Cores a definir	CX	MARIPEL	3	54,80	164,40
12	24582 - Caneta Laser controle sem fio Power Point apresentador de Slide	UN	WLP	2	80,60	161,20
13	24583 - Canetas hidrográficas ponta 2.00mm caixa com 12 cores	CX	MARIPEL	10	18,00	180,00
14	24584 - Lápis Preto Evolution Hexagonal HB2 Corpo Preto Cx 72un Maior durabilidade: grafite	CX	Bic	2	85,00	170,00

	ultra resistente, não quebra com facilidade. - Seguro para crianças: não lasca. - Corpo hexagonal. - Grafite HB#2. - Caixa com 72 un.					
15	24585 - Lápis de Cor 24 cores sextavado - original Cores vivas que facilitam o aprendizado; Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar; Traço escuro e excelente apagabilidade; Contém 24 cores diferentes; Cores vivas e intensas Mina macia e resistente Madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc Conteúdo da Embalagem Estojo com 24 cores Formato do Lápis Sextavado/ Hexagonal	CX	LEONORA	4	30,00	120,00
16	24586 - Marcador para quadro branco core azul, vermelho e preto	UN	MARIPEL	4	34,00	136,00
17	24587 - Régua de 30cm, metalica, não flexível, com graduação precisa.	UN	WALEU	30	3,50	105,00
18	24588 - Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado caixa com 24 unidades	CX	LEONORA	1	48,00	48,00
19	24589 - Apontador de lápis com deposito tubo redondo.Acabamento metalizado. Apontador interno substituível: garante maior durabilidade ao produto	UN	FABER CASTELL	20	4,70	94,00
20	24590 - Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. Caixa com 24	CX	LEONORA	1	66,00	66,00
21	24591 - Cola líquida, branca, não- tóxica, de 40g, lavável, secagem rápida caixa com 12	CX	FRAMA	2	43,50	87,00
22	24592 - Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g, caixa com 12 unidades	CX	MAXPRINT	2	50,00	100,00
23	24593 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanhos Nº10 caixa com 100und	CX	BACCHI	4	13,50	54,00
24	24594 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho Nº08 caixa com 100und	CX	BACCHI	4	11,00	44,00
25	24595 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho Nº06. caixa com 100und	CX	Wire Flex	4	9,00	36,00
26	24596 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho Nº04. caixa com 100und	CX	Wire Flex	10	10,10	101,00
27	24597 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n.º02. caixa com 100und	CX	Wire Flex	10	5,00	50,00
28	24598 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº3/0. caixa com 100und	CX	Wire Flex	10	6,10	61,00
29	24599 - Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado,anti- ferrugem, nº1 caixa com 100und	CX	BACCHI	10	4,80	48,00
30	24600 - CLIPS PARA PAPEL COLORIDO 100 UNIDADES 2/0	CX	BACCHI	10	6,90	69,00
31	24601 - Caixa contendo alfinetes com cabeça redonda coloridas caixa com 80 und	CX	CIRCULO	10	12,80	128,00
32	24602 - Caixa contendo alfinetes com cabeça tipo taça coloridas caixa com 50 und	CX	Classe	15	8,70	130,50
33	24603 - Corretivo fita 5mmx6m MINI Secagem imediata - Protetor de ponta - Design ergonômico - Excelente aderência - Tampa protetora - Não tóxico	UN	FABER CASTELL	20	9,60	192,00
34	24604 - Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UN	CARBRINK	20	6,30	126,00
35	24605 - ESTILETE LAMINA ESTREITA 9MM DE METAL 13CM Este produto é usado tanto para uso doméstico quanto profissional e é ideal para cortar: papelão, papel, plástico, tecido, borracha, couro, isopor e outros materiais. Fácil de usar e forte praticidade. Especificação do produto: 9mm. Material do produto: aço inoxidável. Lâmina: Aço Carbono. Espessura da lâmina: 0,4 mm. embalagem de cartão	UN	Sertic	10	6,40	64,00
36	24606 - Tesoural Multiuso 160N - 8 1/2" (21 cm) * Creative Cortfácil Tamanho: 21 cm - As tesouras Cortfácil foram desenvolvidas para múltiplos usos como, doméstico, hobby, scrapbook, decoupagem, patchwork ou no escritório. - Seus cabos anatômicos se encaixam perfeitamente nas mãos, proporcionando maior suavidade e conforto em seu manejo. - Possui excepcional resistência e durabilidade. - Medida: 19,0 cm - Lâminas em aço inoxidável. - Cabos em polipropileno.	UN	Mundial	10	29,00	290,00
37	24607 - Calculadora Mesa Mx-120b 12 Dígitos AMPLO VISOR O visor mais amplo facilita a leitura dos dados.; DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA) Alimentação solar quando a luz é suficiente, alimentação à bateria quando a luz é insuficiente; TECLADO COM MEMÓRIA A leitura das teclas é armazenada em buffer, de forma que nada é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados; TECLAS PLÁSTICAS Projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operação; PLACA FRONTAL EM METAL DURÁVEL Tampa resistente, pronta para um tratamento mais severo; PERCENTUAL BÁSICO Cálculo de percentuais básicos; MARK-UP Todas as funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados	UN	CASIO	6	42,20	253,20
38	22545 - DVD – R gravável	UN	ELGIN	10	3,70	37,00
39	22561 - Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	UN	BRW	10	52,00	520,00
40	20137 - Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	BRW	10	14,20	142,00
41	24608 - Prancheta acrílico para anotações, tamanho ofício, com pegador de papéis.	UN	WALEU	10	25,00	250,00
42	24609 - Envelopes de polietileno a4 super grosso pacote com 50 unidades com furos - Deo, transparenteabre em uma nova janela. Sacos de polietileno a4 pacote com 50 unidades com 4 furos super grosso ideal para arquivos , pastas e ficharios	PCT	ACP	3	35,50	106,50
43	22568 - Livro ata com 100 folhas numeradas	UN	TILIBRA	5	21,70	108,50
44	22569 - Livro ata com 200 folhas numeradas	UN	TILIBRA	2	33,00	66,00
45	11670 - Pistola de Cola 20W - Bivolt para refil grosso	UN	SANK - IMPORTADO	6	50,00	300,00
46	12504 - Refil Cola Quente grosso	UN	MAKE	200	1,75	350,00
47	24610 - Perfurador Profissional 45 folhas 9810 Descrição: • 2 furos; • Estrutura metálica; • Diâmetro do furo: 7mm; • Com margeador plástico; • Distância dos furos: 80mm; • Apoio da base em polietileno; • Pinos perfuradores em aço e molas em aço; • Capacidade: perfura até 40 folhas de papel 75g/m².	UN	CAVIA	5	88,00	440,00
48	24611 - Pasta plástica sanfonada A4 12 divisórias	UN	DELLO	20	31,50	630,00
49	24612 - Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	UN	VMP	100	4,90	490,00
50	20185 - Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício, altura 3,5 cm	UN	POLIBRAS	30	7,60	228,00
51	24613 - Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 20mm Pasta aba elástico em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. Produto certificado pelo INMETRO.Cor: Sortida.Dimensões: 335 x 20 x 235mm.Quantidade: Pacote com 10 unidades.Tamanho ofício.Lombo 20mm.	PCT	POLIBRAS	10	5,90	59,00
52	20085 - Caixa arquivo morto em papelão, tamanho ofício (250x130x350mm)	UN	KLABIN	50	7,00	350,00
53	20086 - CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350mm)	UN	POLIBRAS	30	9,70	291,00
54	24614 - Pasta em L A4 Gofrado 220x307mm Cristal, pacote com 10 Un	PCT	DAC	10	16,50	165,00
55	24615 - Kit Capa Encadernação Preta E Transparente A4 pacote com 100 Unid. 50 preta e 50 cristal.	PCT	MARES	2	82,00	164,00
56	24616 - Envelope branco 114mmx162mm	UN	Foroni	100	0,35	35,00
57	22548 - Envelope branco A4	UN	Foroni	100	0,55	55,00
58	22549 - Envelope branco 25cm x 18cm	UN	Foroni	100	0,48	48,00
59	22550 - Envelope pardo A4	UN	Foroni	100	0,55	55,00
60	24617 - Folha de ofício tamanho A4, CAIXA com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote cor branco.	CX	CHAMEX	30	290,00	8.700,00
61	24618 - Pacote Etiqueta Adesiva A4 Ca4355 31Mm X 63,5Mm 27 Etiquetas Por Folha, pacote com 100 folhas	PCT	PIMACO	1	64,00	64,00
62	24619 - Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida.	UN	LEONORA	20	8,00	160,00
63	24620 - Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida;	UN	LEONORA	20	8,00	160,00

64	24621 - Papel Fotográfico Adesivo 135g A4 Glossy À Prova D'água Premium 50 Folhas Secagem instantânea: possui alta capacidade de absorção de tinta. Resistente a água: a impressão não borra ou solta após a impressão. Resolução de 5760 DPI: para que seu trabalho fique perfeito. ITENS INCLUSOS: 40 folhas papel adesivo Acabamento: Glossy Modelo: Brilho	PCT	USA FOLIEN	10	55,00	550,00
65	24622 - Papel verge folha A4, cor a definir, com 50 folhas	PCT	Usapel	20	22,70	454,00
66	20182 - Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	UN	FRAMA	5	19,50	97,50
67	20183 - Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos.	UN	DAC	5	31,50	157,50
68	20202 - Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	UN	PILOT	8	10,80	86,40
69	20205 - Quadro mural aviso cortiço com moldura madeira 90x60cm	UN	SOUZA	8	86,00	688,00
70	20206 - Régua antropométrica infantil ou estadiometro pediátrico	UN	INDAIA	2	247,00	494,00
71	24623 - Kit Porta Lápis + porta Treco Organizador Escritório aramado Clipe metal Conjunto porta trecos e porta lápis organizador de escritório em metal porta treco 4 compartimentos Altura: 10 cm Largura: 20 cm Profundidade: 10 cm porta lápis altura: 10cm diâmetro: 8cm Pacote contém 1 porta lápis e 1 porta treco de 4 compartimentos	KIT	ACRIMET	6	41,50	249,00
72	24624 - Fita Crepe 18 mm X 50 m - Adesão inicial adequada para não soltar da superfície. - Alto tack. - Facilidade de aplicação. - Boa conformação em superfícies irregulares. - Desenrolamento leve. - Remoção limpa. - Facilidade de remoção. - Linha de pintura com excelente acabamento - Comprimento: 50 metros	UN	TEKBOND	200	7,00	1.400,00
73	24625 - Bolsa Pasta para Computador, Bolsa de Ombro para Laptop,Maleta para Notebook 15,6 polegada 15-15.6 polegadas 39 x 28 x 3 cm Confeccionado em poliéster com acabamento fino e macio; ? 2 bolsos frontal; ? 2 * bolsos laterais; ? 1 * compartimento principal com 1 compartimento acolchoado para o seu Notebook e vários bolsos internos para mouses,celular, cartões, power bank, cabos, carregadores, objetos menores,etc... ; ? Aumente a durabilidade e proteja seu notebook contra riscos, poeiras ou danos; ? Alça de Ombro Removível; ? Fechamento com zíper.	UN	Coutre	3	144,00	432,00
74	24626 - Trava Fixador Prendedor Porta Piso Metálico Cromado Altura: 3,5 cm 5 cm (medidas aproximadas). - Comprimento: 5 cm (medidas aproximadas). -Indicação de uso: Piso (para prender porta). -Acabamento: Cro	UN	SOPRANO	2	32,20	64,40
75	24627 - Mola Aérea para Porta Cor Prata Potência 2 Mola aérea para porta é indicada para fechamento automático de portas de ate 80cm, com peso de 25 a 45kg. Possui corpo em alumínio e duas válvulas para controle de fechamento, permitindo amortecimento. Permite instalação em portas abrindo para à direita e à esquerda (ângulo de abertura de 0° a 150°). - Acompanha manual de instalação - Potência da mola aérea: Potência 2 - Cor da mola aérea: Prata	UN	VONDER	2	284,00	568,00
79	24631 - Pilhas grandes	UN	ELGIN	60	9,40	564,00
80	24632 - Rolo papel Presente 60 CM	UN	VMP	1	123,00	123,00
81	24633 - Sacolas plásticas personalizadas 25 x 35 alça boca palhaço, estampa de um lado e uma cor. Cor e arte da estampa a definir.	UN	ART	2.000	0,78	1.560,00
82	24634 - Termo-Higrômetro Digital com Máxima e Mínima TH50 Os termo-higrômetros são instrumentos com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade de ambientes que armazenam medicamentos, salas de armazenamento em geral, ambientes climatizados, laboratórios, frigoríficos e refrigeradores. - Amplo Visor LCD - Apresentação simultânea da temperatura e umidade relativa internas - Unidade de temperatura selecionável entre ºC e ºF - Memória de valor Máximo e Mínimo de temperatura e umidade no intervalo de medição - Relógio e Data com visualização alternada a cada 5s - Hora selecionável entre modo 12h e 24h - Função alarme com programação horária e diária	UN	HIGROMETRO - HTC-1	2	175,00	350,00
83	24635 - Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna, Externa e Umidade Interna 7664 Os termo- higrômetros são instrumentos com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade de ambientes que armazenam medicamentos, salas de armazenamento em geral, ambientes climatizados, laboratórios, frigoríficos e refrigeradores. - termo-higrômetro digital - temperatura interna e externa - umidade interna e externa - função máxima e mínima - visor de cristal líquido (LCD) - cabo com aproximadamente 1m - função °C °F - tamanho do cabo: 1m	UN	ENCOTERM	2	162,00	324,00
87	24639 - Mouse Classic Box Óptico Bulk USB 1200dpi Preto Comprimento do Cabo (metros) 1,2m Conexão USB, Com Fio Compatibilidade Windows, Linux, MacOS Cor Preto Velocidade DPI1200 Conteúdo da Embalagem 1 Mouse Com Fio; Caracteristicas Principais PERFEITO PARA O SEU DIA A DIA: A instalação é automática, os movimentos são precisos e suaves e o design é leve e confortável Composição do Material PP Peso do produto 62.000g Largura do produto5.5cm Altura do produto 3.4cm Comprimento do produto 9.7cm	UN	MULTILASER	6	23,50	141,00
89	24641 - Cabo Hdmi 4k 3d 2.0 Ultra Hd 10 Metros Transmite vídeo no formato 4K a 60 quadros por segundo (fps) com 2160p, o qual possui quatro vezes mais definição que o padrão 1080p a 60 fps. A versão HDMI 1.4	UN	SANTANA	1	84,00	84,00
90	24642 - Adesivos impressão digital perfurado mts² Adesivo de alta durabilidade, impressão digital de alta qualidade, para colar em portas de vidro. Impressao a definir, com serviço de aplicação incluso.	M	STARPAC	30	91,50	2.745,00
91	24643 - Folhetos 2 face 15x20 Arte a ser definida durante o ano com temas variados. Podendo ser encomendados a partir de 500und.	UN	INOVE	4.000	0,19	760,00
95	24646 - Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande. DISPENSADOR DE FITAS ADESIVAS GRANDE WALEU, É MUITO ÚTIL E PRÁTICO. NELE VEM A OPÇÃO DE COLOCAR FITA ADESIVA GRANDE OU PEQUENA. INDISPENSÁVEL PARA USO EM: ESCRITÓRIOS, EXPEDIÇÕES, ESCOLAS E USO DOMÉSTICO.Dimensões: Altura: 8 cm Largura: 11 cm Profundidade: 17 cm	UN	GRAMPLINE	8	37,60	300,80
97	20208 - Lençol papel descartável de 70cmx50cm	UN	PLUMAX	200	22,10	4.420,00
98	20209 - Fita métrica 1,5metros retratil	UN	UNIT	5	9,60	48,00
99	20210 - T Benjamin aceita todos tipos de tomada, Liga ate 03 tomadas, Pino maciço, encaixe para tomadas 10 A, suporta ate 1000Watts,110V e 220V	UN	DANEVA	15	11,00	165,00
100	1403 - BALÃO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, PERSONALIZADO EM UMA COR, COM ARTE A SER DESENVOLVIDA E APROVADA PARA SUA CAMPANHA.	UN	DANEVA	1.000	16,50	16.500,00
101	20212 - Balão em látex tamanho 07 cor a definir, pacotes 25 unidades	PCT	Riberball	30	11,10	333,00
102	20213 - Balão em látex tamanho 09 cor a definir pacote com 25 unidades	PCT	Riberball	20	17,80	356,00
103	20214 - Mascara Mosquito da Dengue. Confeccionado em tríplex, com personalização.	UN	INOVE	1.000	3,90	3.900,00
104	24648 - Lixeirinhas. Para carro confeccionado em TNT 45 grs. Com fechamento com solda eletrônica, medindo 24 X 19 cm, na cor a ser escolhida com personalização do slogan de sua campanha de prevenção da saúde.	UN	LIXOCAR	2.000	0,59	1.180,00
105	24649 - Suportes de chão com 12 varetas cada um, ficam com altura de 1,80 após colocar as bexigas. 12 Varetas do suporte de chão nas medidas 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95 e 100cm sendo 1 de cada medida. São 2 bases de ferro de 15cm. Redondas e pintura eletrostática (EPOXI).	UN	LINESTORE	5	149,40	747,00
106	24650 - suportes de ferro para usar na mesa com 9 varetas de fibra cada um. Sendo 5 varetas de 30cm + 3 de 40cm + 1 de 50cm. Base de ferro de 9cm e pintura eletrostática (Epóxi).	UN	LINESTORE	5	137,50	687,50
107	24651 - Balão Látex para festa, formato coração, decoração, Serve com AR normal ou Gás Héllio, para enfeitar, Decorar e lembrancinha. pacotes: 25 unidades Tamanho 11 Certificação INMETRO Cor vibrantes; * Brilho duradouro; * Não irrita a pele. * Não solta tinta e cheiro; * Látex 100% natural; * Biodegradável;	PCT	SÃO ROQUE	10	29,10	291,00
108	24652 - Balão Látex para festa, formato coração, decoração, Serve com AR normal ou Gás Héllio, para enfeitar, Decorar e lembrancinha. pacotes: 25 unidades Tamanho 06 Certificação INMETRO	PCT	SÃO ROQUE	10	25,00	250,00

	Cor vibrantes; * Brilho duradouro; * Não irrita a pele. * Não solta tinta e cheiro; * Látex 100% natural; * Biodegradável;					
117	20227 - Adaptador de tomada novo padrão Características Gerais: - Entrada: Tomada bipolar com contato de aterramento (2P+T) conhecido como padrão universal (antigo). - Saída: Plugue bipolar com contato de aterramento (2P+T) de acordo com a norma NBR 14136 novo padrão brasileiro. - Tensão: 110~220V - Corrente nominal: 10A	UN	DANEVA	20	10,30	206,00
118	24660 - Caixa Organizadora C/ Tampa Transparente 50 Litros Material - Plástico; Suporta 50 litros; Multiuso; Transparente; Possui tampa e travas; Altura - 33 cm; Largura - 36 cm; Comprimento - 60 cm	UN	RISCHIOTO	1	121,30	121,30
119	24661 - Caixa Organizadora com Rodas em Plástico 105L Tamanho Extra Grande Material Plástico Cor Incolor Altura 35 cm Largura 75 cm Profundidade 50 cm Capacidade 105 L Formato Retangular Acompanha Tampa Sim Material da Tampa Plástico Acompanha Rodas Sim Quantidade de Rodas 4 roda(s)	UN	SANREMO	1	622,30	622,30
120	24662 - Caixa Organizadora Pratic Box com Rodas 150 Litros 80x60x55cm	UN	PARAMOUNT	2	467,00	934,00
121	24663 - Caixa Organizadora Grande Tamanho: • Grande; com pegadores • 420x310x200 mm	UN	EMIFRAN	5	60,50	302,50
122	24664 - Caixa Organizadora Média Especificações: • Capacidade para 20,39 litros; • Apresenta qualidade e durabilidade; • Em polipropileno com impressão em offset; • Acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas; • Montagem rápida e encaixe para mãos o que permite fácil mobilidade. Dimensões: • 380x290x185 mm	UN	PARAMOUNT	6	58,00	348,00
123	24665 - Caixa Organizadora Plástico Transparente com Divisórias Removíveis Dimensões (C x L x A): 21 x 12 x 4 cm	UN	EMIFRAN	5	108,00	540,00
124	24666 - Caixa organizadora transparente com tampa e travas e rodinhas com capacidade para 150L, material de alta resistência Dimensões: 79x53x55 cm	UN	PARAMOUNT	2	456,30	912,60
125	24667 - Cesta Organizadora M em Polipropileno na cor branca Medida Externa (axlxp) 12.5x29x19cm	UN	niquelart	10	107,70	1.077,00
126	24668 - Cesta Organizadora P em Polipropileno na cor branca. Medida Externa (axlxp) 9x21x15.5cm	UN	niquelart	10	101,20	1.012,00
127	24669 - Chaveiro Plástico com Etiqueta Cor: sortida; • Com etiqueta. • Quantidade: 1 unidade - Tamanho: Largura: 27mm Comprimento: 60mm.	UN	WALEU	10	1,86	18,60
129	20240 - Extensão elétrica profissional 50 mt cabo Pp fio 2 x1mm	UN	MONSANO	5	225,00	1.125,00
130	20241 - Extensor Para Telefone 10mt Rj11 2 Vias Liso	UN	ONLINE	5	54,00	270,00
131	20242 - Filtro de linha com 5 tomadas	UN	NEWLINK	10	64,00	640,00
132	20243 - Folha em EVA Decorado / Estampado 1,5mm 400mm x 600mm PACOTE COM 50 UNIDADES • Diversas Estampas	PCT	MAKE	10	112,90	1.129,00
133	24670 - Folha em EVA, cores a definir	UN	MAKE	30	3,20	96,00
134	24671 - Folha em EVA, glitter, cor a definir	UN	MAKE	30	8,90	267,00
135	24672 - Kit teclado + Mouse cor Preto Características: Wireless (com fio) Características Gerais - 5 controles multimídia - 3 botões para ajuste de volume - Teclado numérico integrado - Design ergonômico - Teclado projetado para ser resistente à queda - Ajuste de altura do teclado em 2 posições - Receptor Nano sem fios de 2.4 ghz Tipo de conexão USB Requisitos de sistema - Compatível em todas as plataformas de notebooks e desktops - Porta USB disponível Cor Preto	UN	MULTILASER	15	88,00	1.320,00
136	24673 - Maleta De Primeiros Socorros Com 6 Bandejas Medidas: 44 x 24 x 22. Material resistente	UN	EMIFRAN	2	359,00	718,00
138	24704 - Organizador Acrílico Horizontal 3 divisórias fixas Cristal	UN	ACRIMET	5	108,00	540,00
139	24675 - Organizador Acrílico Vertical 3 divisórias Crista	UN	ACRIMET	4	108,00	432,00
140	24676 - Pen Drive 32GB	UN	MULTILASER	20	59,00	1.180,00
141	11214 - Pen Drive 16 GB	UN	MULTILASER	30	46,50	1.395,00
142	24677 - Suporte para Monitor com 2 Gavetas Madeira Preto Descrição: • Cor: preto; • Possui 2 gavetas; Dimensão: • (cxlxa): 39x26x12	UN	SOUZA	5	89,00	445,00
143	24678 - Termo-higrometro Com Sonda / Temperatura E Umidade/relógio Dimensões: 98 x 106 x 23 mm (lxaxp)	UN	INCOTERM	4	151,00	604,00
146	24681 - Adesivo de Parede Régua de Altura (1,30mts) infantil animais , arvore, zoo	UN	DECORRESTOCK	2	130,00	260,00
147	20264 - Jogo Educativo Domino Alimentação Saudável	UN	EDITORA FUNDAMENTO	1	45,90	45,90
148	20266 - Quebra cabeça prato saudável em MDF	UN	JOTT PLAY	1	55,50	55,50
149	20267 - Jogo de memória frutas e hortaliças	UN	JOTT PLAY	1	45,90	45,90
150	22582 - Imãs redondos diversas cores para quadro magnético	UN	NOIMÃ	100	3,45	345,00
151	20270 - Quadro de Avisos de Vidro Magnético Branco, Todos acessórios de utilização acompanham o produto, Vidro magnético temperado 6mm certificado pelo INMETRO, Serve tanto para escrever como para fixar papéis com ímas. Fácil de limpar, sem riscos e manchas. 65X95 cm	UN	MULTIPAINEL	3	870,00	2.610,00
153	24683 - 40 Vinil Adesivo Transparente Jato De Tinta A4 Prova Dágua Formato: A4 Pacote com: 40 folhas Ideal par impressão de adesivos, etiquetas para todas as finalidades, desde rotulagem ate comunicação interna de ambientes. Sua tecnologia permite a impressão em qualquer impressora inclusive as domésticas Inkjet (jato de tinta) com alta resolução. Possui o sistema Nanoporus que permite uma secagem mais rápida, resistente à água e altamente protegida, gerando muito mais durabilidade às suas impressões. Compatível com Tintas Corante, Pigmentada ou Original	PCT	USAFOLIEN	3	85,70	257,10
154	24684 - Porta Algodão Limpo com Mola Dimensão: 8x10cm. Aço inox.	UN	Fava	5	126,50	632,50
155	20276 - Pote de Plástico Redondo 550 ml Rosca branca Dimensão: (Diâmetro x Alt): 8,8x14,4 cm Pote de plástico com tampa rosca. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Pode ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer	UN	SANREMO	20	12,90	258,00
160	24689 - Kit Com 10 Caixas Organizadoras Rattan Com Tampa 7 L cor Branca Composição: Polipropileno Tamanho: Comprimento -29cm Largura- 19 cm Altura -14 cm	UN	MONTELIBANO	2	289,00	578,00
161	24690 - Kit C/ 05 Caixas Rattan Organizadoras 16l C/ Tampa Capacidade: 16L Dimensões.C. 39,0 x L. 29,0 x A. 18,5 cm Material: Polipropileno Cor branca	KIT	MONTELIBANO	1	220,00	220,00
162	24691 - Kit 6 Caixas Organizadoras Rattan Empilhável Grande Multiuso Material: Plástico Cor branca Medidas: Altura: 18,5 cm Largura: 26,5 cm Comprimento: 35,5 cm	KIT	MONTELIBANO	1	247,00	247,00
163	24692 - Kit 8 Caixas Organizadoras Multiuso Plásticas 12 Litros NFORMAÇÕES TÉCNICAS Caixa transparente com trava Altura: 21,0 cm Comprimento: 35,5 cm Largura: 24,5 cm Capacidade: 12 Litros	UN	EMI	1	283,00	283,00
164	24693 - Caixa Organizadora transparente Especificações • Caixa organizadora • Feita em plástico • Com travas • Com tampa • Capacidade 4 litros Dimensões : A x L x C: 12,57 x 19,1 x 26,9cm	UN	PLASNEW	10	56,60	566,00
165	24694 - Lixeira Quadrada Jaspe 20 litros Possui balde interno removível - para abrir pressione o pedal localizado na parte interna da lixeira, Alça para transportar Estrutura em Aço Inoxidável, Acabamentos e balde interno em Polipropileno Inox 1 Lixeira 46x29,3x34,8cm 3kg	UN	MOR	5	453,00	2.265,00
167	24696 - Caixa Organizadora Container Pq 14,5l Plasnorthon Ref 1322 DETALHES Dimensão: 36(L) X 28(C) X 21(A) CM 14,5 LT	UN	PLASNEW	2	27,50	55,00
168	24697 - Cesto Organizador Grande Com Tampa Cesto ideal para: - Banheiro - Quarto - Cozinha - Lavanderia Composição: Plástico Polipropileno Dimensões: (C)35,5cm x (L)26,5cm x (A)18,5cm	UN	PLASNEW	2	107,90	215,80
169	24698 - Lixeiro de 60 litros com acionamento em pedal	UN	PROPLAST	2	180,00	360,00
171	24700 - Porta Comprimidos Organizador De Remédios Semanal 28 compartimentos mensal, divididos em manhã, tarde. Noite.	UN	G-LIFE	200	40,20	8.040,00
172	24701 - Carrinho Coletor Sem Pedal	UN	LARPLASTICO	1	764,00	764,00
	240L com alta qualidade. - Especificações Técnicas: :: Material: polietileno de Alta densidade :: Capacidade: 240L :: Largura: 595mm :: Comprimento: 745mm :: Altura: 1000mm :: Cor: Azul					
174	24703 - Papel toalha intefolha luxo cor branco pacotes contem 5000 unidades	PCT	SORT	50	56,00	2.800,00
Total (R$):						100.129,40

ATA SRP Nº 062/2022
EMPRESA DETENTORA: ADEMIR AIRTON STEINKE

CNPJ Nº 11.555.468/0001-69

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
84	24636 - Kit Tinta Epson Refil 544 Original 4 Cores L3110 L3150 L5190 Conteúdo: 1 Refil de Tinta EPSON 544 Black | Original 65ML 1 Refil de Tinta EPSON 544 Ciano | Original 65ML 1 Refil de Tinta EPSON 544 Amarelo | Original 65ML 1 Refil de Tinta EPSON 544 Magenta | Original 65ML Especificações: cartucho preto: -Conteúdo: 65ml - Rendimento: 7.500 páginas cartuchos coloridos (magenta, amarelo e ciano) - Conteúdo: 65 ml cada -Rendimento: 6.500 páginas	KIT	EPSON	8	110,00	880,00
85	24637 - Kit Tinta Epson Refil 664 Original 4 Cores L355 Conteúdo: 1 Refil de Tinta EPSON 544 Black | Original 65ML 1 Refil de Tinta EPSON 544 Ciano | Original 65ML 1 Refil de Tinta EPSON 544 Amarelo | Original 65ML 1 Refil de Tinta EPSON 544 Magenta | Original 65ML Especificações: cartucho preto: - Conteúdo: 65ml -Rendimento: 7.500 páginas cartuchos coloridos (magenta, amarelo e ciano) -Conteúdo: 65 ml cada - Rendimento: 6.500 páginas	KIT	EPSON	5	110,00	550,00
86	24638 - Teclado Bulk Usb Preto Resist, Água Teclas Silenciosas - TC204 Conexão USB, Com Fio Compatibilidade Windows, Linux, MacOS Cor Preto Conteúdo da Embalagem 1 Teclado com fio Caracteristicas Principais Sem marca; teclas macias e silenciosas; resistência a água; design slim Composição do Material PP Peso do produto934.000g Largura do produto 43.5cm Altura do produto 2.5cm Comprimento do produto 13.4cm Comprimento do Cabo 1,30m	UN	MULTILASER	6	54,00	324,00
88	24640 - Cabo HDMI 3 Metros O cabo pode ser usado para conectar dispositivos de imagem como projetores e monitores profissionais ao seu sistema. A versão 1.4 de HDMI oferece uma compatibilidade com um número maior de cores além de um melhor suporte para tecnologias e imagens em 3D. O cabo é revestido em PVC e possui conectores banhados a ouro para uma melhor conexão.	UN	DEX	2	29,00	58,00
96	24647 - Telefone sem fio, incluindo funções flash, redial, especificações mínimas 900 MHZ, 40 Canais, 8 Tipos de campainha e opção de campainha desligada, Antena interna, 10 Memórias de discagem.	UN	INTELBRAS	5	210,00	1.050,00
109	24653 - Tonner impressora 85A	UN	Masterprint	25	48,00	1.200,00
110	24654 - Toner para imressora LaserJet Pro MFP M130fw	UN	Masterprint	3	58,00	174,00
111	24655 - Kit cartucho Epson L 375-664	KIT	EPSON	10	53,00	530,00
112	24656 - Tonner Brother DR 2340	UN	Masterprint	10	53,00	530,00
113	24657 - Tonner Lazer Jet Pro M30Fw 19A	UN	Masterprint	5	53,00	265,00
114	24658 - Tonner Lazer Jet Pro M127fn – 83A	UN	Masterprint	5	58,00	290,00
115	20225 - Tonner Lexmark MX 310dn - 6044	UN	Masterprint	5	138,00	690,00
116	24659 - Kit ou OKI DATA CS30dn – C330 color nas cores : azul, amarelo, rosa, preto	UN	Masterprint	3	290,00	870,00
137	10189 - Mouse Pad com apoio em gel Cor: Preto Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25	UN	MBTECH	15	29,00	435,00
144	24679 - Capa para tablete de 7 polegadas em formato de estojo	UN	GEONAV	2	83,00	166,00
145	24680 - Película para tablete de 7polegadas	UN	SAMSUNG	2	35,00	70,00
159	24688 - Caixa de som Sub Woofer 2.1. -- INFORMAÇÕES TÉCNICAS -- -Material: Plástico de alta resistência - Caixa de som Subwoofer HS - 999 - SpeakeR 2.1 -Super potente (Graves perfeitos) -Saída Subwoofer: 5W (RMS) - Saída caixas laterais: 3w (RMS) -11w Reais -Sensibilidade de 500mV - Impedância de 4 ohm -Frequência de resposta: 20Hz - 18KHz -Alimentação pelo USB -Compatível com PC, MP3, MP4, iPod, entre outros dispositivos com conexão de áudio padrão P2 -Peso: 0,579g -Dimensões: Caixa grande: 10 x 13,4 x 11 cm (LxAxP) -Caixa pequena: 6,4 x 7,8 x 6,3 cm (LxAxP) -- ITENS INCLUSOS -- 1- Caixinha de som 2- Caixinhas laterais	UN	LEHMOX	5	118,00	590,00
166	20286 - Cabo Para AndroidConcept Micro Usb 1.5M Preto/Cinza Especificações: - Cabo Usb p/ Micro USB - Conecta celulares - Compatível com USB 2.0	UN	EXBOM	2	29,00	58,00
Total (R$):						8.730,00

ATA SRP Nº 063/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
92	24644 - Lixeira Conteiner Quadrada Com Pedal E Rodas De 100l Medidas: 927mm (altura) x 555mm (largura) x 530mm (profundidade).	UN	BRALIMPIA	3	354,00	1.062,00
93	20196 - Sacos plásticos branco leitoso, 50 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	NECKPLAST	70	57,00	3.990,00
94	24645 - Dispenser Suporte Água Copo Descartável Suporte Porta Copo P/180 E 200ml Parede Industria O VERDADEIRO POUPADOR DE COPOS - Versão Água para copos de 150ml a 200ml - Dispensa um copo plástico por clique - Com tubo super-resistente -O melhor acabamento Itens Inclusos: - 1 Dispensador de copos de Agua de 150 a 200ml -Buchas e parafusos para a fixação CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compatibilidade: Copos de 150ml até 200ml. Capacidade do Tubo: Até 100 copos. Dimensões: 15cm x 58cm x 19cm (CxAxL)	PCT	Nobre	8	36,00	288,00
128	20239 - Escada 3 Degraus Dobrável Banqueta Anti Derrapante Dimensões: Altura 590mm largura 340mm Profundidade 340mm	UN	MOR	5	227,00	1.135,00
152	24682 - Escada Alumínio de Abrir 05 Degraus 1.41 Er4Leve e prática.- Super resistente.- Degraus e pés antiderrapantes.- Acabamento e patamar em polipropileno.- Número de degraus: 5	UN	MOR	2	185,00	370,00
156	24685 - Porta sabonete líquido Benefícios do Produto Válvula dosadora evita desperdícios Deixa seu ambiente moderno Material durável Mantém seu banheiro organizado e prático Material de fácil limpeza Sua pia limpa e sequinha Superfície com alto brilho Especificações Material: Poliestireno Cor: Preto ou branco Capacidade: 400ml Possui Válvula Dosadora Tampa na cor prata Dimensões – Altura: 16cm/Largura: 7cm/Comprimento: 7cm	UN	TRILHA	5	45,00	225,00
157	24686 - Pulverizador manual 500 ml	UN	SANREMO	30	10,00	300,00
158	24687 - Sabonete líquido em reservatório de 800 ml para dispenser com 6 unidades por caixa	UN	TRILHA	10	124,00	1.240,00
170	24699 - Kit lixeiro para coleta seletiva com suporte fixado em armação em de aço carbono galvanizado com 04 lixeira sendo uma para plástico, papel, metal, vidros, tam 60 litros	KIT	JSN	4	635,00	2.540,00
173	24702 - O Carrinho Coletor de Lixo sem Pedal é fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Injetado em máquinas de alta tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens, garante segurança, confiabilidade e durabilidade aos nossos clientes em razão do alto padrão de qualidade e resistência com que são produzidos. - Características: :: Têm capacidade para armazenar 120 litros ou 58kg de lixo :: Com rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado :: Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens - Especificações Técnicas: :: Capacidade: 120L ou 58kg :: Cor: Branco (Com variações dependentes da matéria prima) :: Diâmetro da roda: 200mm :: Largura: 460mm :: Comprimento: 550mm :: Altura: 940mm :: Peso: 8,440kg	UN	JSN	1	577,00	577,00
Total (R$):						11.727,00

Bela Vista da Caroba, 06 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DABA6E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO METAS FISCAIS - LEI 2237/2022 - LDO

I. LEGISLATIVO

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2023
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	44
2	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60
3	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	14
4	Editar Resoluções Legislativas	Resolução	03
5	Apreciar Anteprojetos de lei: - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Orçamento-Programa anual - Plano Plurianual	 LDO Orçamento PPA	 01 01 00
6	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01
7	Avaliar Programa de Trabalho do Executivo	Programa	01

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos
Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e realizar ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2023
1	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01
2	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01
3	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
4	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01
5	Elaborar Plano Plurianual	PPA	01
6	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01
7	Capacitação de Servidores	Cursos	05
8	Aquisição de Veículos	Veículo	01
9	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	01
10	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
11	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	10
12	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	05
13	Confraternização anual de servidores	Evento	01

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2023
14	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	Secretaria	01
15	Manutenção das escolas, CMEIs e Casa Familiar Rural.	Escolas Clubes CMEIs	09 03 03
16	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares.	Salas	10
17	Manter cursos de capacitação na área de informática.	Cursos	05
18	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação.	Informativo	2000
19	Subsídio à participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado a educação e cultura.	Cursos	40
20	Aquisição de veículo para a Secretaria.	Veículo	01
21	Manutenção da educação de jovens e adultos do 1° ao 5° ano.	Professores Turmas	03 03
22	Manutenção da frota.	Veículos	15
23	Implantação de projetos para melhoria do ensino.	Projetos	05
24	Aquisição de ônibus.	Ônibus	05
25	Promoção programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia.	Programas	04
26	Manutenção do transporte escolar.	Alunos	2.196
27	Criação do Acervo Histórico Municipal.	Acervo	01
28	Subvenção de recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola.	Entidades	04
29	Promoção de viagens culturais.	Viagens	10

30	Manutenção da biblioteca Pública Municipal e a biblioteca móvel.	Bibliotecas	02
31	Realização eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais.	Eventos	03
32	Realização de eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais.	Eventos	05
33	Manutenção do Projeto de Incentivo à Leitura.	Projeto	01
34	Realização convênios com as esferas estadual e federal.	Convênios	11
35	Distribuição gratuita de kits de material escolar.	Kit´s	2.000
36	Distribuição de Kits de Uniforme Escolar.	Kit´s	2.000
37	Manutenção do Programa de Apoio a Cultura Afrobrasileira.	Programa	01
38	Manutenção do Projeto Xadrez na Escola.	Projeto	01
39 L	Ampliação do acervo bibliográfico das escolas e clubes.	Acervo	15
40	Aquisição de materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Escolas CMEIs	09 03
41	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil -UAB	Polo	01
42	Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especial	Centro	01
43	Manutenção da Casa da Cultura	Casa da Cultura	01
44	Manutenção de Projeto Permanente sobre o Reciclinho	Projeto	01

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivos

Administrar as áreas de lazer existentes. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estruturas esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	**2023**
45	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria	01
46	Manutenção do Ginásio de Esportes	Ginásios	04
47	Realização do treinamento esportivo para atletas	Modalidades	09
48	Manutenção das canchas de areia	Canchas	12
49	Manutenção de campos de futebol	Campos	04
50	Aquisição de veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	02
51	Manutenção da piscina do Ginásio de Esportes	Piscina	01
52	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	02
53	Promoção e divulgação de Eventos municipais	Eventos	10
54	Viagens e excursões	Viagens	03
55	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	01
56	Cobertura de quadra esportiva	Construção	01
57	Construção de Canchas de Bocha	Construção	03
58	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	02
59	Apoio a Atletas e Competições	Apoio	01
60	Construção de quadras de Tênis	Construção	02
61	Manutenção de Campo de Futebol Oficial	Campo	02
62	Manutenção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	01
63	Construção de quadra de Squash	Quadra	01
64	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	01
65	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	10
66	Construção de trilha ecológica	Trilhas	02
67	Manutenção da Praça para Terceira Idade	Praça	01
68	Aquisição de uniformes completos para crianças das escolinhas e equipes que representam o município	Uniformes	1000
69	Premiação “Melhores do Esporte”	Prêmio	01
70	Subsídio à participação em cursos para capacitação de pessoal	Cursos	10
71	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	20
72	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	02
73	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	02
74	Elaboração e divulgação do calendário esportivo	Calendário	01
75	Manutenção de Programas de incentivo ao esporte	Programas	02

V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:
- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	**Especificação**	**Unidade**	**2023**
76	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01

1. Serviços de Proteção Social Básica:

77	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	500
78	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	10

79	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30
80	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	30
81	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/ adolescentes	550
82	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social	Agência do Trabalhador/Banco Social	02

2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

83	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/ serviço	02
84	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/ serviço	01
85	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05

3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

86	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	01
87	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	01
88	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	01
89	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01
90	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05
91	Apoio a ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	01

4. Benefícios Socioassistenciais:

92	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	70
93	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000

5. Gestão do SUAS:

94	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	02
95	Construção CRAS	Construção	01
96	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	01
97	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	25
98	Aquisição de veículo	Veículo	01
99	Construção/Manutenção de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01

6. Rede Socioassistencial

100	Viabilização de convênios	Convênios	10
101	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	04
102	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05
103	Manutenção do Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos	Clubes	03

7. Controle Social:

104	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01
105	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01
106	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01
107	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01
108	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06
109	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01
110	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	02
111	Manutenção dos Programas Municipais de Assistência Social e de Geração de renda	Programas	08

VI. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Objetivos

A Secretaria de Infraestrutura e Transportes compete a abertura, conservação e pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário do município, construção e conservação de pontes, execução dos serviços de varrição, capina e roçada. Execução de obras públicas de administração direta. Administrar os serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhamentos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais. Administrar o transporte de terra, cascalhos, areia, pedras, calcário, madeiras e outros materiais de uso da municipalidade ou de distribuição de acordo com programas municipais. Administrar o uso de Britador móvel. Administrar a oficina, borracharia, garagem, posto de lavagem, almoxarifado, abastecimento de combustíveis de depósito, a frota municipal de máquinas, veículos e equipamentos sob sua guarda. Administrar a manutenção das Balsas para transporte. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2023
112	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes	Secretaria	01
113	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	4.000
114	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04
115	Aquisição de Veículo	Veículo	06
116	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	15
117	Recuperação de Pontes	Pontes	50

118	Abertura de Estradas Vicinais	Km	50
119	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02
120	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	02

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos

É de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano promover a sinalização de vias urbanas e vicinais. Promover a coleta de entulhos. Desenvolver projetos de urbanismo em vias, praças e outros equipamentos. Varrição, roçada, capina, pintura em vias urbanas. Execução de obras públicas de administração direta. Fiscalização de Obras de administração Indireta. Promover os serviços de limpeza pública e o recolhimento e separação do lixo urbano, providenciando sua adequada destinação. Acompanhar as normas que disciplinam o uso do solo. Acompanhar os loteamentos e construções, reprimindo atitudes clandestinas. Assessorar no desenvolvimento do Plano Diretor. Manter arquivo de projetos que indiquem as galerias subterrâneas e outras ligações, bem como, de todas as edificações públicas municipais. Promover e desenvolver programas habitacionais e de urbanismo. Administrar os Cemitérios, Rodoviária e outros equipamentos públicos. Promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública. Executar outras obras e serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2023
121	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Secretaria	01
122	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05
123	Aquisição de Imóveis	Terreno	03
124	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06
125	Conservação, Readequação e Manutenção de Vias Públicas Urbanas	Km	4.000
126	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04
127	Aquisição de Veículo	Veículo	02
128	Construção de Pontes	Pontes	10
129	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50
130	Pavimentação de ruas	M2	24.000
131	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000
132	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05
133	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08
134	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores Flores	1.000 40.000
135	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01
136	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07
137	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000
138	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500
139	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500
140	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200
141	Construção de Centros Comunitários	Centros	05
142	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100
143	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01
144	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	01
145	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	02
146	Construção de Escolas	Unidade	01
147	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01
148	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01
149	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02
150	Construção de Escola	Escola	01
151	Manutenção de monumentos	Monumentos	05
152	Ampliação e manutenção da rede de Iluminação Pública	Serviço	01
153	Construção e reforma de habitação popular	Habitação	200
154	Manutenção dos serviços de Limpeza Pública	Serviço	01
155	Serviços de Levantamentos Topográficos	Serviços	10
156	Instalação e manutenção de academias ao ar livre	Academias	02

VII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2023
157	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria	01
158	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	1.800
159	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	150.000
160	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60
161	Excursões técnicas	Excursões	30
162	Programa de Apoio à piscicultura	Famílias	300
163	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	100
164	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), C.O.N.S.E.A. (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e C.M.M.A. (Conselho Municipal de Meio Ambiente), através do PRONAF, PRODESA e outros	Programas	36
165	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite através do PIA – Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Famílias Beneficiadas	500
166	Aquisição de Veículo	Veículo	02
167	Apoio à agricultura ecológica	Projetos	10
168	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	1.800
169	Projetos de pesquisa	Projetos	08
170	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100
171	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	700
172	Apoio a comunidades organizadas	Associações	54

173	Ampliação e manutenção das instalações do viveiro municipal	Viveiros	01
174	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	30
175	Apoio ao transporte de leite	Famílias	50
176	Apoio ao transporte de calcário para agricultores familiares	Famílias	1.800
177	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	15
178	Capacitação de servidores	Cursos	25
179	Apoio Logístico a Agroindústrias do Município	Agroindústrias	20
180	Manutenção de Veículos	Veículos	10
181	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Órgão Fiscalizador	01
182	Apoio ao Programa Mais Pinhão	Famílias	60
183	Apoio e manutenção do Programa Mais Alimentos	Famílias	150
184	Apoio de transporte de Pedra e Areia para Agricultores Familiares	Famílias	300
185	Apoio a hora máquina subsidiada para Agricultores	Famílias	1.800
186	Apoio a manutenção e manejo dos parques ambientais	Parques	3
187	Apoio e manutenção ao Programa Crédito Rural	Famílias	1800

VIII. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivos

É de competência desta Pasta, apoiar programas de desenvolvimento econômico, que promova o crescimento do município. Superintender a instalação de novas industrias no município. Manter contatos e orientar empresas quanto a sua instalação. Propor política de incentivos fiscais. Estimular o desenvolvimento comercial e industrial. Promover a divulgação do potencial industrial do município e integrado a região. Apoiar a formação e capacitação da mão de obra. Promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais. Assistir tecnicamente as empresas. Promover estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos. Apoiar as Associações Comerciais e Industriais, o Clube de Diretores Lojistas e outras entidades afins. Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promova o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Auxiliar na Organização de eventos turísticos, como torneiros, festas, capacitações, encontros, etc. Promover a divulgação do potencial turístico do município e integrado a região. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2023
188	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01
189	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	05
190	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05
191	Viagens e excursões	Viagens	10
192	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	01
193	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	02
194	Incentivo a implantação de empresas	Projetos	10
195	Implantação de Incubadora Industrial	Incubadora	01
196	Construção de barracões Industrial	Barracão	02
197	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	01
198	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	01
199	Manutenção de Pontos Turísticos	Programa	01
200	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	5000
201	Implantação e manutenção de programas e incentivo a indústria	Programas	03

IX – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infeções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária

Programa: **10.024 - Secretaria de Saúde – Modernização e Racionalização Administrativa**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
202	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração da secretaria	Unidade	01
203	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – Secretaria Municipal Produto: Cursos de capacitação oferecidos/participação em cursos	Cursos de capacitação	06
204	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	05
205	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar a secretaria através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01
206	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde,

através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa: **10.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
1	Ação:10.301.024 - Promover as atividades essenciais do Fundo, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração do Fundo	Unidade	01
2	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – FMS Produto: Capacitações oferecidas / participação em capacitações	Cursos de capacitação	10
3	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	18
4	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar o Fundo através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01
5	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01
6	Ação: 10.301.024 – Implantar e Manter programa de Saúde do Trabalhador da Fundação Municipal de Saúde Produto: PCMSO E PPRA	Número de funcionários atendidos	100%
7	Ação:10.301.024 – Realizar concurso público para contratação de profissionais na área da saúde Produto: Profissionais contratados	Concurso	02
8	Ação:10.301.024 – Diárias para custeio de alimentação e estadia dos profissionais de saúde para reuniões técnicas, capacitações e transferências Produto: número de diárias concedidas	Funcionários atendidos	100%
9	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme programas e serviços de saúde de atendimento à população Produto: número de exames autorizados	Número de exames	40.000

Programa: **10.024 - Conselho Municipal de Saúde**
Objetivo : Proporcionar o pleno exercício do controle social do município

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
10	Ação:10.301.024 - Apoio ao Conselho no desenvolvimento das atividade Produto: CMS	CMS	01
11	Ação:10.301.024 - Deslocamento dos conselheiros para encontros e congressos Produto: CMS	CMS	01

Programa: **10.024- Vigilância em Saúde**
Objetivo : É de competência do Município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
12	Ação:10.305.024 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde Produto: Combate a epidemias e endemias	Unidade	01
13	Ação:10.304.024 - Aquisição de equipamentos e veículos necessários para a Vigilância sanitária e epidemiológica Produto: Veículo adquirido	Veículos	02

Programa: **10.024 - Assistência Farmacêutica**
Objetivo: Necessidade de atender o preceito de atenção integral a saúde da modalidade de Municipalização da saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
14	Ação:10.301.024 - Fornecimento de medicamentos à população em geral Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%
15	Ação:10.301.024 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%
16	Ação: 10.301.024 – Garantir o acesso dos usuários aos medicamentos do componente especializado – CEAF, conforme protocolos clínicos	Cadastros realizados	100%

Programa: **10.024 - Controle, Avaliação e Auditoria**

Objetivo : Compete a SMS o conhecimento e o controle das ações desenvolvidas pelo SUS no âmbito de atuação nos serviços próprios e conveniados.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
17	Ação:10.301.024 - Funcionamento do setor de controle a avaliação dos serviços do SUS Produto: Pessoas atendidas	Avaliações	12
18	Ação:10.301.024 - Implantação e Manutenção do sistema de auditoria do SUS Produto: Auditorias realizadas	Auditorias	12
19	Ação:10.301.024 - Regularização e manutenção dos serviços de ouvidorias Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%

Programa: **10.024 - Atenção Hospitalar**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS no que diz respeito a integridade da Atenção à Saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
20	Ação:10.302.024 - Manutenção do Hospital São Vicente de Paula Produto: Assistência Hospitalar	Hospital	01
21	Ação:10.302.024 - Readequação da distribuição de rede de ar comprimido e oxigênio no Hospital São Vicente de Paula Produto: Distribuição de oxigênio	Hospital	01
22	Ação: 10.302.024 – Reforma e ampliação do Hospital São Vicente de Paula Produto: Hospital	Hospital	01
23	Ação: 10.302.024 – Aquisição de equipamentos necessários para atenção hospitalar Produto: equipamentos adquiridos	Equipamentos	10
24	Ação:10.302.024 - Manutenção da Farmácia Hospitalar Produto: Atendimento a Pessoas	Atendimento a pessoas	100%

Programa: **10.024 – Assistência Especializada**

Objetivo : Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da Atenção à saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
25	Ação:10.302.024 - Atendimento de urgência pré-hospitalar com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1 Produto: pacientes transportados	Transporte	100%
26	Ação:10.302.024 - Aquisição de ambulâncias Produto: ambulâncias adquiridas	Ambulâncias	02
27	Ação:10.302.024 - Aquisição de veículo para transporte de profissionais Produto: Veículo adquirido	Veículo	02
28	Ação:10.302.024 - Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio – Consultas e exames Produto: Usuários transportados	Pacientes transportados	100%
29	Ação: 10.302.024 – Adquirir ônibus e/ou micro-ônibus para transporte de pacientes aos serviços de referência – TFD Produto: aquisição do veículo	Veículo	01
30	Ação:10.302.024 - Manutenção e ampliação do numero de consultas e exames especializados Produto: Consultas e exames comprados	Consultas e Exames Comprados e/ou realizados	3.000
31	Ação:10.302.024 - Manutenção do SAMU - 192 Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01
32	Ação:10.302.024 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde Produto: Compra de serviços de saúde	Consorcio	02
33	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD Produto: pessoas atendidas	Pessoas atendidas	500

Programa: **10.024 – Assistência Básica em Saúde**
Objetivo: Cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS no que se refere às responsabilidades do município.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2023
34	Ação:10.301.024 – Aquisição de veículo para transporte de profissionais de saúde Produto: Veículo adquirido	Veículos	06
35	Ação:10.301.024 – Aquisição e manutenção de Unidade Móvel médico -odontológica Produto: Manutenção	Unidade móvel	01
36	Ação:10.301.024 – Manutenção das Unidades básicas da família Produto: Unidades Básicas mantidas	UBS	8
37	Ação: 10.301.024 – Construir e Manter Unidade de Saúde Satélite no Assentamento Santa Bárbara Produto: construção Unidade de Saúde	UBS	01
38	Ação:10.301.024 – Manutenção do Programa de agentes comunitários de saúde Produto: Agentes de saúde ativos	População beneficiada	100%
39	Ação:10.301.024 – Manutenção das equipes da estratégia da saúde da família Produto: População beneficiada	Equipes	05
40	Ação:10.301.024 – Manutenção das equipes de saúde bucal Produto: População beneficiada	Equipes	06
41	Ação:10.301.024 – Realização de obras de ampliação e/ou reforma em Unidades Básicas de Saúde Produto: Unidades de saúde ampliadas e/ou reformadas	Ampliação e/ou reforma UBS	05
42	Ação:10.301.024 – Aquisição de equipamentos para academia da saúde Produto: equipamentos adquiridos	Pessoas atendidas	100%
43	Ação:10.301.024 – Implantação e manutenção da academia da saúde Produto:Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%
44	Ação:10.301.024 – Manutenção de equipe multidisciplinar vinculada ao núcleo de apoio de saúde da família Produto: Manutenção NASF	Manutenção NASF	01
45	Ação: 10.301.024 – Criar e implantar Programa de Prevenção à Saúde no município Produto: criação de programa de Prevenção à Saúde	Programa	01
46	Ação: 10.301.024 – Manter e ampliar Programa de Saúde Mental Produto: usuários atendidos	Programa	01
47	Ação: 10.301.024 – Implantação e manutenção do Núcleo de Atenção e prevenção às violências Produto: Núcleo Implantado	Notificações de violência	100%
48	Ação: 10.301.024 – Adquirir e manter equipamentos para reabilitação / fisioterapia Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01
49	Ação:10.302.024 - Manutenção do serviços de fisioterapia Produto: Serviço	Pessoas atendidas	100%

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CC4B0076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade162022

CURSO TÉCNICO: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 16/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia , em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	5.490,00	Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais	em até 10 dias após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29/06/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F30A8F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADQUIRIR CURSO SOBRE URBANISMO, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município.
EMPRESA – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CPF Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CEP: 80.020-000 CURITIBA PR, apresentou a proposta com o valor de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 16/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 16/2022, com a EMPRESA – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CPF Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CEP: 80.020-000 CURITIBA PR, apresentou a proposta com o valor de 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADQUIRIR CURSO SOBRE URBANISMO, PARA A SERVIDORA ELIZANE EDICLÉIA PARPINELLI, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2022. CARGA HORÁRIA TOTAL DE 18 (DEZOITO) HORAS.	1	UN	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00
TOTAL						R$ 1.920,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B13ED1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 036/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa prestadora de serviços de faturamento das AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) de média complexidade no sistema SIH/SUS (Sistema de Internação Hospitalar/Sistema Único de Saúde) junto ao Hospital Municipal,** conforme abaixo:

FORNECEDOR: SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ:** 02.586.042/0001-81
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de processamento de AIH`s de baixa e média complexidade, recursos e glosas permanentes com encaminhamento e busca do setor de auditoria Municipal ou Estadual, quando for o caso; Confecção de relatório mensal para acompanhamento e manutenção da base de dados a disposição para estatísticas epidemiológicas; confecção de espelho individual por conta e monitoramento de cadastro CNES para evitar rejeições.	MÊS	12	R$ 1.950,00	R$ 23.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 06 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:152B388B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022
Processo Licitatório Nº 67/2022 **– HOMOLOGADO EM: 05/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/07/2022 à 04/07/2023).

DETENTORA: RENATO CORTIVO – ME - CNPJ: 13.349.975/0001-71.
OBJETO: **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra e grama em leiva sempre verde para troca do gramado do campo de futebol do município**, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 41/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	**Mão de Obra para Plantio de Grama em Leiva, tipo Sempre Verde**, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	15.000	m²	4,65	69.750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 69.750,00 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.; 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.04- Divisão de Esportes; 278120012.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 868; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Despesas: 1240.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AFC062FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022
Processo Licitatório Nº 58/2022 **– HOMOLOGADO EM: 13/06/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/07/2022 à 04/07/2023).

DETENTORA: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 1 - Fornecimento de Pneus Recapados						
ITEM	Descrição - Fornecimento de Pneus Recapados:	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL ITEM R$

					R$	
1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm	UNID.	PRÓPRIA	40	1.050,00	42.000,00
2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm	UNID.	PRÓPRIA	20	1.100,00	22.000,00
3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas	UNID.	PRÓPRIA	10	730,00	7.300,00
4	Pneu recapado a quente 14.00.24	UNID.	PRÓPRIA	12	1.700,00	20.400,00
5	Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	UNID.	PRÓPRIA	20	500,00	10.000,00
6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	UNID.	PRÓPRIA	20	480,00	9.600,00
7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	UNID.	PRÓPRIA	40	990,00	39.600,00
8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm	UNID.	PRÓPRIA	40	990,00	39.600,00
9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm	UNID.	PRÓPRIA	20	1.300,00	26.000,00
10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	UNID.	PRÓPRIA	40	1.500,00	60.000,00
11	Pneu recapado a Frio 20.5x25	UNID.	PRÓPRIA	4	2.500,00	10.000,00
12	Pneu recapado, tamanho 20.5.25, radial, 16 lonas, com profundida mínima de 16 mm.	UNID.	PRÓPRIA	6	2.790,00	16.740,00
13	Pneu recapado, tamanho 13X6.50.6.4.50, liso, para mini trator giro zero (cortador de grama e roçadeira)	UNID.	PRÓPRIA	4	550,00	2.200,00
14	Pneu recapado, tamanho 24X12.00.12, liso, para mini trator giro zero (cortador de grama e roçadeira)	UNID.	PRÓPRIA	4	480,00	1.920,00
15	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, liso	UNID.	PRÓPRIA	4	650,00	2.600,00
16	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, borrachudo	UNID.	PRÓPRIA	8	650,00	5.200,00
17	Pneu recapado, tamanho 23.1/26, 12 lonas	UNID.	PRÓPRIA	6	4.000,00	24.000,00
18	Pneu recapado, tamanho 235.75/17.5 borrachudo	UNID.	PRÓPRIA	20	650,00	13.000,00
19	Pneu recapado, tamanho 17.5/25 12 lonas	UNID.	PRÓPRIA	6	1.900,00	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					**R$ 363.560,00**	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 363.560,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1385; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1499; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1393; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1547; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1390; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1577; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1381; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa:1506; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção dos fundis Municipais de Assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1575; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1215.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:10C46B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, para a execução de Pavimentação Asfáltica Triplo (TST – Tratamento Superficial Triplo) e emprego de materiais/mão de obra que farão parte das obras de recapeamento asfáltico 9.900,00m2, extensão 1.650,00mx6,0m, sob pavimento poliédrico na Estrada Longuinópolis, Município de Braganey/PR	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI,** pessoa jurídica de direito público inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 13.401.522/0001-47.**	**R$ 227.210,00 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 05 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E3F61ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 078/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 101/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 056/2022**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000	959.570,60	Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 029, 030, 031, 032, 033, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 054, 055, 057, 058, 060, 065, 066,
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME CNPJ 00.226.324/0001-42 AV INDEPENDENCIA Goiânia-GO CEP 74070-010	74.172,40	Setenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026, 027, 028, 044, 046, 052, 053, 061, 062, 063, 064, 067, 083, 087
S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 28.137.691/0001-99 RUA MANAUS Cascavel-PR CEP 85811-030	1.203,50	Um Mil, Duzentos e Três Reais e Cinquenta Centavos	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034, 110, 111, 112
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 05.117.514/0001-45 AV. ÂNGELO MACALÓS, SALA 02 Espumoso-RS CEP 99400-000	9.820,00	Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	035, 036, 077, 078, 109, 127, 129, 141
K9 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 02.596.607/0001-01 RUA: ROBERTO PASCHOAL BORGATO, 74 Sertãozinho-SP CEP 14164-025	300,00	Trezentos Reais	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	056
DOUGLAS POSSAN EIRELI CNPJ 15.332.845/0001-51 AV BERTINO WARMLING Salto do Lontra-PR CEP 85670-000	5.280,00	Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	059, 080
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS CNPJ 44.501.241/0001-90 RUA CEL.FARRAPO 1331 Campos Novos-SC CEP 89620-000	658,50	Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	075, 130
LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 44.398.032/0001-62 RUA ACACIA,713 Corbélia-PR CEP 85420-000	24.400,00	Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	085
GRAND COMMERCE LTDA CNPJ 43.471.316/0001-74 RUA SANTA MARTA, 151 Palhoça-SC CEP 88132-712	13.965,20	Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	101, 103
S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 33.615.509/0001-06 RUA MARQUES DE POMBAL Ribeirão Preto-SP CEP 14080-100	3.000,00	Três Mil Reais	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	106
TIAGO BORGES SEIXAS CNPJ 19.584.576/0001-71 COLÔNIA QUEIMADAS Palmeira-PR CEP 84130-000	8.959,20	Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos	EM ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	136

o valor total da licitação **R$ 1.101.329,40 (Um Milhão, Cento e Um Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B1AAE8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 077/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 111/2022, na modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 003/2022**, que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMUNOSO USINADO À QUENTE, SOBRE PEDRA POLIÉDRICA, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – PR, OBRA COM FINALIDADE DE MELHORIA DE TRÁFEGO E URBANIZAÇÃO DAS SEGUINTES VIAS PÚBLICAS: AVENIDA TOMAZ EDISON. BAIRRO: CENTRAL SANTA CRUZ TOTALIZANDO A ÁREA DE 2.517,50M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CONFORME OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Anda Nova Aurora-PR CEP 85410-000	267.000,00	Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E262103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 090/2022
Pregão Eletrônico nº 055/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 073/2021**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha.**

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Forno Elétrico de bancada Especificações técnicas: • capacidade de 42 litros; • potência de 1600W, • Função Grill • Grade deslizante; • Controle de temperatura do forno que vai de 100 a 250 • Timer para programação de tempo com alarme sonoro; • Cor: Preto • Garantia: 12 meses • Voltagem: 127V • Peso aproximado: 6,3Kg;	FISCHER HOT GRILL	8,00	R$580,00	R$4.640,00

Valor Total do Fornecedor - R$4.640,00

Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
136	Toalheiro interfolhado, de parede, em aço inox, capacidade 600 folhas.	GLOBO METAL 11901	35,00	R$149,95	R$5.248,25

Valor Total do Fornecedor - R$5.248,25

Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Forno Industrial de baixa pressão a gás Especificações Técnicas: • Capacidade 150 litros; • Confeccionado em chapa de aço de carbono; • Porta de vidro temperado 6 mm; • Pintura eletrostática; • Com cavalete; • Medidas aproximadas do forno montado com cavalete: altura: 123cm, profundidade: 81cm, largura: 71cm, medidas internas: altura: 32cm, profundidade: 78cm, largura: 60cm; • Garantia mínima de 12 meses.	VIVA7 691	3,00	R$1.387,60	R$4.162,80

Valor Total do Fornecedor - R$4.162,80

Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	Garrafa térmica sem ampola, 1,9 litros, em Inox, alça ergonômica ajustável, sistema de trava de segurança, sistema anti-pingos, sistema open/close, livre de bpa.	MOR TOTAL INOX AIRPOT 1,9 LITROS C/ALAVANCA	30,00	R$228,83	R$6.864,90

Valor Total do Fornecedor - R$6.864,90

Fornecedor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ/CPF: 10.614.788/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	Assadeira de bolo redonda industrial, nº 36, alumínio polido, dimensões aproximadas: altura 7 cm, diâmetro 36 cm.	ALUMINIO CEARA Nº 35 REDONDA	15,00	R$42,16	R$632,40
42	Bule térmico metalizado, 750 ml.	INVICTA750 ML	12,00	R$143,93	R$1.727,16
47	Concha terrina inox, 32 cm.	CHEF LINE REF. 3000, 34,5 CM, C/VIROLA	20,00	R$12,50	R$250,00

49	Conjunto 06 taças para cerveja, 300 ml, vidro transparente.	NADIR REF. 7702, 6 PEÇAS	30,00	R$51,27	R$1.538,10
60	Conjunto panelas (caçarola) em alumínio batido grosso (3 mm de espessura) com tampas de alumínio 2 mm, cabos de madeira, puxadores de plástico nas tampas. Medidas aproximadas de cada panela: • número 16: 8,0 cm de altura x 16 diâmetro sem os cabos x 19 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 500 g x capacidade 1,5 litros; • número 18: 8,2 cm de altura x 18 diâmetro sem os cabos x 30 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 680 g x capacidade 1,9 litros; • número 20: 9,3 cm de altura x 21,5 diâmetro sem os cabos x 32 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 700 g x capacidade 2,4 litros; • número 22: 9,5 cm de altura x 22 diâmetro sem os cabos x 34 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 780 g x capacidade 3,5 litros; • número 24: 10,5 cm de altura x 24 diâmetro sem os cabos x 36 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 900 x capacidade 4,3 litros.	ARARY	13,00	R$223,00	R$2.899,00
63	Escumadeira profissional para fritura, em arame de aço inox, 10 cm diâmetro	KE HOME REF: 5848, 14CM	20,00	R$14,13	R$282,60
64	Escumadeira profissional para fritura, em arame de aço inox, 14 cm diâmetro	KE HOME REF: 5848, 14 CM	20,00	R$14,36	R$287,20
80	Paliteiro em vidro com tampa de inox.	EURO HOME 9X9X5 CM	20,00	R$61,67	R$1.233,40
100	Pegador de alimento universal em inox, 28 cm.	CHEF LINE REF: 3501, 28 CM	40,00	R$11,11	R$444,40
102	Peneira inox, 14 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	CHEF LINE REF: 5001, 14CM, INOX	5,00	R$10,66	R$53,30
103	Peneira inox, 16 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	CHEF LINE REF: 5002, 16CM, INOX	5,00	R$12,54	R$62,70
104	Peneira inox, 21 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	CHEF LINE RF: 5004, 20 CM]	5,00	R$18,70	R$93,50
119	Suqueira de vidro, com tampa e torneira, capacidade 4,5 l.	MIMO REF: 5747, 4,9 L	8,00	R$260,05	R$2.080,40

Valor Total do Fornecedor - R$11.584,16

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO EIRELI
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Liquidificador Industrial 2 Litros Inox – 800W. Especificações Técnicas: • Alta Rotação; • Copo 2,2; • 3 (três) velocidades; • Lâminas 3 facas; • Material aço inox; • Voltagem 220V; • cor preta; • Dimensões aproximadas: altura 38cm, largura 20cm; • Garantia de 12 meses;	KD ELETRO	8,00	R$450,00	R$3.600,00
19	Forno de micro-ondas Especificações Técnicas: • Capacidade 38 litros; • Potência 1000 w; • Inox; • Timer; • Display digital; • Relógio; • Luz interna; • Prato giratório; • Teclas pré-programadas; • Trava de segurança; • 220 V; • Garantia mínima de 12 meses.	BRASTEMP BMJ38ARANA	12,00	R$1.330,00	R$15.960,00
30	Smart TV Especificações Técnicas: • 70 polegadas; • Tela cristal ultra HD 4K; • Tela sem limites visual (sem bordas); • Visual livre de cabos; • Assistente de voz; • Controle remoto único; • Espelhamento de áudio; • Tecnologia LED; • Entrada USB; • HDMI; • Wi-fi integrado; • Sleep timer; • Closed caption; • Garantia mínima de 12 meses.	SAMSUNG 70AU7700	2,00	R$5.240,00	R$10.480,00
76	Garrafa térmica acabamento em Inox escovado, ampola de inox, capacidade 2,5 litros, alça ergonômica, sistema de bomba, trava de segurança.	SOPRANO	30,00	R$180,00	R$5.400,00
79	Jogo de copos, vidro transparente 300 ml, 16 cm de altura, caixa com 12 unid.	NADIR FIGUEIREDO	60,00	R$72,00	R$4.320,00

Valor Total do Fornecedor - R$39.760,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Liquidificador 2,2 litros. Especificações Técnicas: • Copo 2,2 litros; • Velocidade 3; • Lâminas 3 facas; • Material aço inox; • Voltagem 220 V; • Cor preta; • Dimensões Aproximadas: altura 38cm, largura 20cm; • Garantia de 12 meses.	MONDIAL L99FB	3,00	R$176,96	R$530,88
9	Ventilador de Mesa Especificações Técnicas: • Diâmetro hélice: 40cm • 3 Velocidades • Tipo: Mesa, • Potência 140W, • Voltagem 110V, • Cor preto, • Material polipropileno, • Dimensões mínimas: altura 47 cm, profundidade 25 cm; • Garantia de 12 meses	MONDIAL VP-40	30,00	R$185,90	R$5.577,00
20	Forno Industrial a gás Especificações Técnicas: • Capacidade 112 litros; • Porta de vidro temperado 6 mm transparente, confeccionado em chapa de aço de carbono; • Pintura eletrostática; • Com cavalete; • Medidas aproximadas do forno montado com cavalete: altura: 115 cm, profundidade: 72 cm, largura: 62 cm, medidas internas: altura: 30 cm, profundidade: 66 cm, largura: 61 cm; • Garantia mínima de 12 meses.	CRISTALAÇO	2,00	R$1.260,00	R$2.520,00
37	Bandeja em aço inox, redonda 45 cm.	GP INOX	20,00	R$30,06	R$601,20
38	Bandeja em aço inoxidável, retangular, 40 x 27 cm.	GP INOX	30,00	R$23,74	R$712,20
40	Botijão térmico inox 6 litros, alça móvel para transporte, medida aproximada 24 cm de diâmetro x 25 cm de altura, com torneira.	GP INOX	10,00	R$233,88	R$2.338,80
48	Conjunto de 06 Taças para sobremesa, em aço inox, com 06 colheres, medida aproximada 10,5 cm.	MADEFER	30,00	R$24,96	R$748,80
51	Conjunto 3 assadeiras de vidro temperado retangular, com tampa, vidro temperado e tampa cores sortidas, resistente a: micro-ondas, forno até 300º, freezer, geladeira e lava louças; cor transparente, altura: 5,3cm, largura: 24cm, comprimento: 39,9cm, capacidade: 2,9l.	NADIR	20,00	R$170,00	R$3.400,00
52	Conjunto 3 assadeiras de vidro temperado retangular, sem tampa, vidro temperado, resistente a: micro-ondas, forno até 300º, freezer, geladeira e lava louças; cor transparente, altura: 5,1cm, largura: 17,8cm, comprimento: 29,7cm, capacidade: 1,6 Litros.	NADIR MARINEX	20,00	R$104,91	R$2.098,20
55	Conjunto 6 pratos rasos, linha hotel porcelana branca, 27 cm.	OXFORD	30,00	R$45,90	R$1.377,00
56	Conjunto assadeira, alumínio polido, 3 Peças: 1 assadeira retangular 23 x 13 cm; 1 Assadeira retangular 27 x 18 cm; 1 Assadeira retangular 33 x 22 cm.	MAX ALUMÍNIOS	7,00	R$45,90	R$321,30
66	Faca chefe 7', lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 29,5 x 4 cm.	SIONAGGIO	20,00	R$9,14	R$182,80
67	Faca cutelo, lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 12,7.	CATUAI	20,00	R$33,00	R$660,00
68	Faca para cozinha 6', lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 28,5 x 3 cm.	SIMONAGGIO	20,00	R$9,14	R$182,80
69	Faca para legumes 3', lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 18,5 x 2 cm.	CATUAI	20,00	R$9,00	R$180,00

71	Faca para Tomate 5', lâmina de inox, cabo em polipropileno preto, 23 x 2 cm.	CATUAI	20,00	R$8,23	R$164,60
73	Forma para pudim nº 18, em alumínio.	MAX ALUMINIOS	20,00	R$8,52	R$170,40
78	Jarra de vidro transparente, para suco e água, capacidade 1.200 ml.	NADIR	40,00	R$15,52	R$620,80
89	Panela Caçarola 38 Hotel Industrial, com aba 20,4 Litros, alumínio reforçado, diâmetro: 38 cm, altura: 18 cm.	MAX ALUMINIOS	10,00	R$95,84	R$958,40
90	Panela de pressão 15 litros com alças, alças em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone, trava de segurança, aliviador de pressão, alumínio Polido, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas: diâmetro 30,4 cm, altura 25 cm, peso líquido 5,07 kg.	NIGRO	10,00	R$343,45	R$3.434,50
92	Panela de pressão industrial 13L, fechamento externo para uso profissional, borrachas de vedação e válvulas de silicone, medidas aproximadas: altura: 16 cm, diâmetro: 33 cm, espessura: 4,6 mm.	EIRILAR	10,00	R$358,90	R$3.589,00
93	Panela de pressão industrial 22 L, cabo e alça em baquelite reforçado, anti-temperatura, espessura é de 04 mm, acabamento com polimento de alto brilho, válvula removível, fechamento externo 8 travas, dimensões aproximadas altura: 36 cm, largura: 39 cm, profundidade: 39 cm, peso: 7,1 kg.	EIRILAR	10,00	R$429,20	R$4.292,00
94	Panela de Pressão Industrial 35 Litro, tampas e alças em baquelite, espessura: 4,5 mm.	FULGOR	3,00	R$358,59	R$1.075,77
101	Peneira inox, 10 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	CATUAI	5,00	R$6,81	R$34,05
108	Rechaud Inox 9 l, 02 cubas, em aço inoxidável reforçado, base reforçada, fogareiro, bandeja fogareiro, 01 cuba banho maria, 02 cubas para alimento, medidas aproximadas altura 31 cm, largura 34 cm, comprimento 63 cm, tampa removível com apoio traseiro.	GP INOX	20,00	R$304,33	R$6.086,60
109	Rechaud redondo em Inox, capacidade 5 litros, tampa de vidro, banho maria, conteúdo da embalagem, 01 queimador, 01 suporte, 01 tampa em vidro, 01 cuba para banho-maria, 01 cuba para colocar o alimento.	BRINOX	20,00	R$609,00	R$12.180,00
111	Refratário empilhavel grande, 34,5 x 26,5 x 5,7 cm, porcelana branca.	PONTO DA PORCELANA	10,00	R$115,00	R$1.150,00
112	Refratário empilhavel pequena, 20 x 15 4,5 cm, porcelana branca.	PONTO DA PORCELANA	10,00	R$94,00	R$940,00
113	Refratário fundo com capacidade para 3.900 ml, branca, louça resistente a altas temperaturas.	PONTO DA PORCELANA	10,00	R$174,00	R$1.740,00
114	Refratário fundo com capacidade para 4.400 ml, branca, louça resistente a altas temperaturas.	PONTO DA PORCELANA	20,00	R$218,00	R$4.360,00
126	Taça em vidro grosso, transparente para sorvete e sobremesa, 380 ml.	NADIR	230,00	R$7,76	R$1.784,80

Valor Total do Fornecedor - R$64.011,90

Fornecedor: GEFERSON TUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Cilindro para massa, laminador e cortador Especificações Técnicas: • Laminador elétrico; • Acabamento injetado em nylon; • Pés antiderrapantes; • Semi-industrial; • Laminador e cortador em polietileno de alta densidade; • Cilindro em aço inoxidável; • Dois raspadores nos cilindros; • Regulagem de pressão nos cilindros; • Base: chapa MDF laminado em fórmica; • Engrenagem em bronze de alta resistência; • Mancais em nylon; • Motor ¼; • Laminadores aço cromado: 28cm; • Cortador de talharim: 13cm; • Rotação dos cilindros: 9,5 m/min (sem carga); • Abertura dos cilindros: 8 mm; • Itens inclusos: 1 Máquina de massa e laminador e cortador de talharim; • Garantia mínima de 12 meses. Fogão Especificações Técnicas: • 6 bocas; • Cor: branco; • Queimador família; • Grade de aço esmaltado; • Acendimento automático; • Painel inclinado e botões removíveis; • Medidas aproximadas: altura 87 cm, largura 75 cm, profundidade 55 cm, peso 23,2kg; • De piso; • Mesa em aço inox; • Queimadores de aço esmaltado easy clean; • 3 grades de mesa; • Prateleiras do forno: uma grade ajustável em dois níveis de altura; • Capacidade do forno: 82 litros; • Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses.	ANODILAR	11,00	R$849,00	R$9.339,00
24	Liquidificador industrial Especificações Técnicas: • Capacidade do copo de 4 litros; • Baixa rotação; • Copo e corpo em aço inox; • Bivolt; • Tampa de alumínio; • Potência mínima: 1/hp/800 watts; • Frequência: 50/60 hz; • Rotação mínima: 3850 RPM. • Garantia mínima de 12 meses.	METAL FERREIRA	15,00	R$557,00	R$8.355,00
25	Máquina de fazer e modelar salgados e doces Especificações Técnicas: • Capacidade de produção: 4.000 unidades de salgados de festa por hora ou 40 kg de salgados por hora; • Motores independentes com controlador de velocidade para massa, recheio e corte; • Equipamentos testados para trabalhar 24 horas por dia; • Cuba especial politerm 30 nobac; • propriedades anti-bacterianas utilizada em aparelhos cirúrgicos e alimentícios; • carenagem fabricada em aço com pintura eletrostática anti-corrosão; • painel eletrônico simples de manusear; • dimensões aproximadas: altura: 63cm, largura: 34cm, profundidade: 60cm, peso: 32,2kg; • Garantia mínima de 12 meses.	COMPACTA PRINT	2,00	R$10.490,00	R$20.980,00
28	Multifatiador Elétrico Especificações Técnicas: • cor prata ou preto; • 150W; • ajuste de espessura da fatia de 1 a 20mm; • lâmina em aço inox; • acessório de proteção e manuseio; • chave de funcionamento com sistema de segurança; • peças removíveis; • base com ventosas; • dimensão aproximadas do Produto: - Altura: 24,2 cm - Largura: 34,2 cm - Profundidade: 23 cm - Peso Líquido: 3.17 kg, 220v; • garantia mínima de 12 meses.	BRITÂNIA	4,00	R$640,00	R$2.560,00

Valor Total do Fornecedor - R$41.234,00

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Forno Elétrico de bancada Especificações técnicas: • capacidade de 42 litros; • potência de 1600W, • Função Grill • Grade deslizante; • Controle de temperatura do forno que vai de 100 a 250 • Timer para programação de tempo com alarme sonoro; • Cor: Preto • Garantia: 12 meses • Voltagem: 127V • Peso aproximado: 6,3Kg;	FISCHER HOT GRILL	8,00	R$580,00	R$4.640,00

Valor Total do Fornecedor - R$4.640,00

Fornecedor: VMLX ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.800.477/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Batedeira Planetária industrial Especificações Técnicas: • Capacidade 5 kg; • Estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi; • Cuba removível em aço inox com alça; • Protetor de respingo com abertura para adição de ingredientes; • Alimentação elétrica: Monofásica; • Potência: 1.000W; • Tensão: 110/220V (Bivolt); • Motor: 1,8W; • 10 velocidades; • 3 batedores (globo, raquete e gancho); • Medidas aproximadas, altura: 41 cm, largura: 25 cm, comprimento: 43 cm, peso: 14kg; • Garantia mínima de 12 meses.	MANÁ BPM 5 PLUS	10,00	R$2.219,95	R$22.199,50
14	Chaleira elétrica Especificações Técnicas: • Inox; • 127v; • 110 volts; • 1,7 litros; • Garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO CE 01	12,00	R$83,05	R$996,60

Valor Total do Fornecedor - R$23.196,10

Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Geladeira "Frost Free" duplex com painel eletrônico externo. Especificações Técnicas: • Dimensões: altura mínima 1,85m, largura mínima 69,00 cm, profundidade mínima 71,00 cm. • Capacidade de armazenagem total 450 litros; • Capacidade de armazenagem do refrigerador 350 litros; • Tensão/voltagem 110v; • Capacidade de armazenagem do freezer 97 litros, • Consumo de energia "A"; • Cor branco; • Garantia mínima de 12 meses • Acessórios internos: prateleiras, cestos e gavetas; prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta, gavetas e cestos em plástico injetado.	CONSUL WHIRLPOOL CRM56	8,00	R$3.700,00	R$29.600,00
7	Freezer Horizontal Especificações Técnicas: • 2 Portas; • Capacidade útil mínima de 500 Litros; • Capacidade tota mínima de 530 litros; • Horizontal; • Cor: Branco; • Display:LED; • Potência:160Wats; • Controle Eletrônico Temperatura: -18ºC a -25ºC no Modo Freezer e 1º a 5ºC no modo Refrigerador; • Pés: Rodízios Diferenciais; • Interior com liga metálica de alta resistência à corrosão; • Classificação Energética: A; • Voltagem: 110V; • Garantia de 12 meses.	CONSUL WHIRLPOOL CHB53	8,00	R$3.680,00	R$29.440,00
8	Freezer Vertical Especificações Técnicas: • 1 Porta • Capacidade 121 Litros; • Dimensões aproximadas: Altura 1,30m, Largura 48,30cm, Profundidade 62,00 cm, Peso 36,00 kg • Voltagem 110 V; • Consumo de Energia A; • Cor: Branco Eficiência; • Garantia12 meses.	CONSUL WHIRLPOOL CVU18	8,00	R$2.300,00	R$18.400,00
12	Amassador de batatas legumes e torresmo Especificações Técnicas: • Industrial; • Pintura eletrostática; • Material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido; • Colunas: tubo de aço 5/8, cesto e êmbolo: aço inox, fixação/apoio: pés - tubo aço 5/8; • Base anti derrapante; • Cesto removível; • Pesos e medidas aproximados 67 x 27 x 36 cm (altura x largura x comprimento), altura do cesto: 11 cm, diâmetro do cesto: 12 cm; • Garantia mínima de 12 meses.	VITOLEX AMG GRANDE	12,00	R$330,00	R$3.960,00
18	Fogão industrial de alta pressão a gás Especificações Técnicas: • Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos); • Queimadores em ferro fundido 100 mm; • Bandeja coletora de resíduo com estrutura em aço inox; • Medida aproximada do fogão montado: altura: 80 cm, largura: 116 cm, profundidade: 88 cm; • Garantia mínima de 12 meses.	ITAJOBI 6 BOCAS	10,00	R$1.200,00	R$12.000,00
22	Freezer horizontal 400 litros Especificações Técnicas: • 2 portas; • Branco; • 127volts; • Rodas 360º; • Puxador ergonômico; • Dreno frontal; • Classificação energética "A"; • Cesto aramado; • Turbo freezer; • Dupla função; • Painel frontal intuitivo; • Controle de temperatura para função freezer ou refrigerador; • Fechadura de segurança; • Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL WHIRLPOOL CHB42	12,00	R$3.400,00	R$40.800,00
26	Máquina de lavar roupas Especificações Técnicas: • Painel eletrônico; • Capacidade 12 kg; • Cesto em aço inox; • Cor branca; • 12 programas de lavagem; • Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL WHIRLPOOL CWH12	10,00	R$1.855,00	R$18.550,00

Valor Total do Fornecedor - R$152.750,00

Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 11.094.173/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Liquidificador Profissional 6 litros Inox Especificações Técnicas: • Equipamento para uso comercial e/ou industrial • Aprovado e certificado pelo INMETRO (portaria 371); • Capacidade: 6 litros; • Bivolt; • Potência elétrica: 840w - 60hz; • Potencia motor: 1/2 cv (hp); • Rotação: 3.500 rpm; • Corpo: aço inox; • Copo: aço inox 304; • Tampa: plástico ou vidro; • Facas: aço inox 304; • Dimensões aproximadas: (altura: 64,5cm) x (prof: 26 cm)x (largura: 25cm), peso liquido: 9,250 kg, • Garantia de 12 meses.	JL COLOMBO 06LBR	8,00	R$700,00	R$5.600,00
10	Ventilador de Parede Especificações Técnicas: • Cor: Preto; • Dimensões do aproximadas do item 60x40x60 centímetros; • Voltagem 110V.	VENTISOL VOP 60CM NEW	30,00	R$182,00	R$5.460,00

Valor Total do Fornecedor - R$11.060,00

Fornecedor: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.671.275/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Forno Elétrico de Bancada 60 litros, Bivolt Especificações Técnicas: • capacidade de 60 litros • permite vários formatos e tamanhos de fôrmas e travessas. • Cor preta • Controle de Temperatura 0° até 250º • Bivolt • Garantia de 12 meses.	BEST PLUS 60 L	3,00	R$685,75	R$2.057,25
23	Fritadeira elétrica industrial Especificações Técnicas: • Capacidade 10 litros (máximo 5 litros em cada cuba); • 2 cubas inox; • 220 V; • Com tampa; • Cesto removível; • Resistência blindada e removível; • Botão liga/desliga; • Luz com indicação de funcionamento; • Termostato; • Controle de temperatura independente em cada cuba, • Itens inclusos: 1 fritadeira elétrica, 2 cubas de inox, 2 cestos aramado de inox, 2	MARCHESONI 1621	6,00	R$754,95	R$4.529,70

	resistências, 1 manual (português). • Garantia mínima de 12 meses.				

Valor Total do Fornecedor - R$6.586,95

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Espremedor de frutas industrial (laranja e limão) Especificações Técnicas: • Aço inox; • Bivolt; • Potência: 500 watts; • Garantia mínima de 12 meses.	METAL FERREIRA MFEI-M	11,00	R$247,47	R$2.722,17
17	Fogão Especificações Técnicas: • 6 bocas; • Cor: branco; • Queimador família; • Grade de aço esmaltado; • Acendimento automático; • Painel inclinado e botões removíveis; • Medidas aproximadas: altura 87 cm, largura 75 cm, profundidade 55 cm, peso 23,2kg; • De piso; • Mesa em aço inox; • Queimadores de aço esmaltado easy clean; • 3 grades de mesa; • Prateleiras do forno: uma grade ajustável em dois níveis de altura; • Capacidade do forno: 82 litros; • Bivolt; • Garantia mínima de 12 meses.	CLARICE 6Q BRANCO	10,00	R$1.198,15	R$11.981,50
27	Masseira para salgados Especificações Técnicas: • Amassadeira industrial para salgados; • Capacidade de 5 a 7 kg; • Corpo estrutura em aço carbono com pintura em epóxi; • Sistema basculante e centro da bacia em inox; • Bivolt; • Peso aproximado do produto 28 kg; • Dimensões aproximadas do produto, largura 53 cm; altura 56,5 cm, profundidade 35,5 cm; • Garantia mínima de 12 meses.	BRAESI ALI -05	2,00	R$2.739,95	R$5.479,90
41	Botijão térmico, capacidade 12 litros, com isolamento térmico em PU, alça, pés retráteis e acionamento por torneira, cor a escolher.	INVICTA 12L	10,00	R$137,95	R$1.379,50

Valor Total do Fornecedor - R$21.563,07

Fornecedor: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 31.993.633/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
54	Conjunto 6 pratos fundos, linha hotel porcelana branca, 23 cm.	ATLAS TW-207	30,00	R$70,83	R$2.124,90
57	Conjunto de 6 pratos de sobremesa, linha hotel porcelana branca, 20 cm.	ATLAS TW-202	30,00	R$41,83	R$1.254,90
58	Conjunto de 6 xícaras, linha hotel porcelana branca, grande 220 ml, com pires empilhável l 16 cm de diâmetro.	BOT ART	130,00	R$82,44	R$10.717,20

Valor Total do Fornecedor - R$14.097,00

Fornecedor: WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 40.660.759/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel, de parede, em aço inox, comporta refil de 800 ml.	NOBRE SELECT	10,00	R$170,00	R$1.700,00

Valor Total do Fornecedor - R$1.700,00

Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.550.502/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Caixa Som Bluetooth Especificações Técnicas: • Potência 400w; • 02 Microfones; • Rms; • Usb; • Auto Falante: 12 polegadas; • Equalizador; • Rádio; • Bluetooth; • Entradas: 2 para microfone e 1para instrumento; • Luzes em led; • Display em led; • Bateria recarregável; • Duração da bateria de em média 4 horas; • Alça de transporte; • Função prioridade microfone; • Função gravar; • Troca de Pasta; • Bivolt; • Dimensões apriximadas:- Altura: 53 cm, - Largura: 34cm,- Comprimento: 29 cm,- Peso: 5,3 Kg; • Deverá conter Manual de Instruções e 2 (dois) Microfones com fio; • Garantia Mínima de 12 meses.	AMVOX 400W	10,00	R$797,00	R$7.970,00
29	Suporte articulado para TV de até 70' Especificações Técnicas: • Permite rotação e inclinação (4 movimentos); • Em aço carbono; • Tratamento anticorrosivo; • Pintura eletrostática; • Inclinação 15º; • Articulação 180º; • 4 pontos de fixação; • Capacidade de carga 30 kg; • Garantia mínima de 12 meses.	CBQUALY ARTICULADO	2,00	R$147,00	R$294,00
65	Escumadeira profissional para fritura, em arame de aço inox, 20 cm diâmetro	INGA 20CM	20,00	R$17,00	R$340,00

Valor Total do Fornecedor - R$8.604,00

Fornecedor: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ/CPF: 42.868.813/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
98	Panela tacho Hotel, alumínio polido nº 40, capacidade 11 litros, dimensões aproximadas: altura: 22cm, diâmetro: 40cm.	BELMAR	8,00	R$118,00	R$944,00

Valor Total do Fornecedor - R$944,00

Fornecedor: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.766.670/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	Assadeira de bolo redonda industrial, nº 30, alumínio polido, dimensões	COURAÇA Nº 30	15,00	R$32,00	R$480,00

	aproximadas: altura 6 cm, diâmetro 30 cm.				
34	Assadeira industrial 12 litros, alumínio polido, com alça, dimensões aproximadas: Comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm.	ABC/UNIVERSAL/50X34X7 CM C ALÇAS	15,00	R$118,70	R$1.780,50
36	Assadeira industrial 6 litros, alumínio polido, com alça, dimensões aproximadas: Comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5 cm.	ABC/41X29X5CM	15,00	R$87,50	R$1.312,50
97	Panela tacho hotel industrial alumínio 50cm, capacidade 30 litros.	ABC/UNIVERSAL/Nº 50	8,00	R$134,00	R$1.072,00
118	Rolo de massa em polietileno atóxico, 40 cm.	FUTURA 40 CM	8,00	R$67,35	R$538,80

Valor Total do Fornecedor - R$5.183,80

Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.808.990/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	Concha para espaguete em inox, 37 cm.	HERCULES INOX	20,00	R$13,40	R$268,00
46	Concha para molho, inox, 35 cm.	HERCULES INOX	20,00	R$13,02	R$260,40
53	Conjunto 3 assadeiras de vidro temperado, terrina, base com 1,9 Litros e tampa com 900ml, resistente a: micro-ondas, forno até 300º, freezer, geladeira e lava louças; cor transparente, altura: 11cm, largura: 28cm, comprimento: 23cm, capacidade total: 2,8 litros.	NADIR MARINEX	20,00	R$208,83	R$4.176,60
59	Conjunto de 6 xícaras, linha hotel porcelana branca, pequena 75 ml, com pires empilhável 12 cm de diâmetro.	GERMER HOTEL	130,00	R$77,58	R$10.085,40
75	Garfo trinchante em aço inox, 33 cm.	HERCULES INOX	20,00	R$12,10	R$242,00
99	Panela Tacho, industrial, linha hotel, alumínio reforçado, nº 35, dimensões aproximadas: altura: 19cm, diâmetro: 35cm, capacidade: 7 Litros, peso: 0,700kg.	CEARA HOTEL	8,00	R$110,44	R$883,52
105	Peneira inox, 24 cm, com suporte para acomodação em panelas e travessas.	FRATELLI INOX	5,00	R$28,63	R$143,15
106	Porta guardanapo de mesa em inox, dimensões aproximadas: 14 cm comprimento, 7 cm altura, 2,5 cm largura.	CLASS INOX	40,00	R$14,39	R$575,60
110	Rechaud retangular, travessa com alça em cerâmica de alta durabilidade, acendedor de inox, resistência térmica (pode ser levado ao fogo e geladeira), chapa de alumínio.	GPINOX	3,00	R$899,22	R$2.697,66
115	Refratário para Lazanha, 1.100 ml, louça branca.	GERMER HOTEL	20,00	R$127,95	R$2.559,00
125	Taça de vidro bomboniere, para sobremesa, em vidro transparente, capacidade 5 litros.	LUVIDART GG	20,00	R$329,95	R$6.599,00

Valor Total do Fornecedor - R$28.490,33

Fornecedor: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.298.936/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
35	Assadeira industrial 15 litros, alumínio polido, com alça, dimensões aproximadas: altura: 8 cm, diâmetro: 40 cm, comprimento: 60 cm.	ALUMINIO SÁO JORGE LTDA/ASJ	15,00	R$160,00	R$2.400,00
39	Boleira de vidro, com tampa em vidro transparente, medidas aproximadas altura 22 cm, diâmetro 30,5 cm.	VITAZZA/LUMINARE	20,00	R$59,00	R$1.180,00
44	Colher para arroz, inox, 35 cm.	MARTINAZZO/50170	20,00	R$8,45	R$169,00
50	Conjunto 06 taças para vinho, 385 ml, vidro transparente.	NADIR 9473	30,00	R$80,00	R$2.400,00
72	Forma de pão, alumínio polido, 20 x 8cm.	ASJ ALUMINIO SÃO JORGE 238	20,00	R$11,10	R$222,00
74	Forma para pudim, 28 x 7,7 cm, alumínio polido, capacidade 4 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/214	20,00	R$29,50	R$590,00
81	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 16, capacidade 1,3 litros.	ASJ/ALUMÍNIO SÃO JORGE/316	10,00	R$36,85	R$368,50
82	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 18, capacidade 1,7 litros.	ASJ/ALUMÍNIO SÃO JORGE/317	10,00	R$40,85	R$408,50
83	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 20, capacidade 2,2 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/318	10,00	R$39,95	R$399,50
84	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 22, capacidade 3,2 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/319	10,00	R$49,95	R$499,50
85	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 24, capacidade 3,9 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/320	10,00	R$49,85	R$498,50
86	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 26, capacidade 4,9 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/321	10,00	R$56,95	R$569,50
87	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 28, capacidade 5,6 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/322	10,00	R$64,95	R$649,50
88	Panela (caçarola) alumínio batido, com tampa, cabo em madeira, nº 30, capacidade 6 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/323	10,00	R$64,95	R$649,50
91	Panela de pressão 4,5 Litros, alumínio polido, certificada pelo INMETRO.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/295	20,00	R$50,95	R$1.019,00
95	Panela grande, caçarola industrial, linha hotel nº 30, alumínio reforçado, alças laterais reforçadas, com tampa, medidas aproximadas: altura 14,5 cm, diâmetro 30 cm, espessura, 3 mm, capacidade 10 litros.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/245	5,00	R$98,83	R$494,15
96	Panela grande, caldeirão industrial, nº 28, capacidade 15 litros, alças laterais reforçadas, com tampa, medidas aproximadas: altura: 26 cm, diâmetro: 28 cm, espessura: 1,7mm.	ASJ/ALUMINIO SÃO JORGE/360	15,00	R$74,05	R$1.110,75
107	Ralador Inox 4 faces, 17 cm altura x 11 cm largura	VIEL 1198	30,00	R$14,09	R$422,70
127	Taça para suco e água, vidro grosso transparente, 450 ml.	NADIR 9475	230,00	R$16,01	R$3.682,30

Valor Total do Fornecedor - R$17.732,90

Valor Total da Licitação: R$ 482.598,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

Califórnia, 28 de junho de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EBDAE9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – CMDCA.

RESOLUÇÃO 03/2022

SÚMULA: Retificação do Calendario, anexo I, para escolha dos Conselheiros Tutelares, processo suplementar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público a retificação do calendário referente ao processo suplementar de escolha para conselheiros tutelares de Campina do Simão, isso devido a necessidade da alteração feita anteriormente sobre o período de inscrições.

Campina do Simão, 06 de julho de 2022.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CAMPINA DO SIMÃO / PARANÁ

DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e entrega de documentos		
07/06/2022 até 29/07/2022	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	08h30min – 11h30min 13h30min -16h00min
Relação de candidatos inscritos		
01/08/2022 (segunda-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 16h30min
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos		
01/08/2022 (segunda-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Interposição de Recursos		
01/08/2022 a 03/08/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Relação definitiva dos candidatos habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações		
04/08/2022 (sexta-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Dia e local de prova de aferição de conhecimento		
15/08/2022 (segunda-feira)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	13h00min
Interposição de Recursos		
16/08/2022 a 18/08/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Relação de candidatos considerados aptos, após a prova, para o processo de votação		
19/08/2022 (sexta-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Reunião referente as regras do processo eleitoral para os candidatos habilitados		
23/08/2022 (Terça-feira)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	13h30min
Relação definitiva dos candidatos habilitados		
24/08/2022 (quarta-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	A partir das 08h30min
Realização de Campanha Eleitoral		
24/08/2022 a 24/09/2022	Município de Campina do Simão	-
Dia e local de votação		
25/09/2022 (Domingo)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	Das 08h00min até as 16h00min
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração		
25/09/2022 (Domingo)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V, com cópia entregue aos candidatos presentes	A partir das 18h
Interposição de Recursos		
26/09/2022 à 28/09/2022	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Das 08h00min até as 17h00min
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações		
29/09/2022 (Quinta-feira)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Diário Oficial dos Municípios.	A partir das 08h30min horas

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:A5B51A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/06/2022 a 30/06/2022
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.374.313,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.803,42
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	10/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	650.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	828.009,76
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	957,80
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	783.379,74
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	264,48
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	34.007,15
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	18.694,16
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	100.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	19.437,31
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	01/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	7.418,78
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	22.947,24
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	03/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	73.305,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	310,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	03/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.685,54
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	221.493,12
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	66.755,94
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	24/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	400.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	15/06/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	763,54
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	21.463,64
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	15/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	-21.463,64
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	15/06/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	181.014,66
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	15/06/2022	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	600,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	55.968,80
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	9.029,07
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	17/06/2022	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	600,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	17/06/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	17.586,04
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	27/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.166,67
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.166,67
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	28/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	29/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	200.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00	10/06/2022	1 - Receita	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	38.735,97
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	23/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	520.000,00
Total .....:				**6.738.414,38**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:348F692A

SETOR DE COMPRAS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 06/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Aos 05 dias do mês de julho de 2022, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1102/2021, composta pelos servidores Rafael Carlos Berleze (Presidente), Rony Zotto Cartaxo (Secretário) e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva (Membro), para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao processo em epígrafe.
Analisadas, feitas as devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos no Edital, decidiu-se HABILITAR as empresas abaixo relacionadas, as quais enviaram os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido em edital.

DATA DE PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	CATEGORIAS
23/06/2022	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER DEMANDAS CLINICAS E PEDIÁTRICAS. (PLANTÃO DIURNO E NOTURNO)
01/07/2022	ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA	24.542.142/0001-49	SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER DEMANDAS CLINICAS E PEDIÁTRICAS. (PLANTÃO DIURNO E NOTURNO) SERVIÇOS MÉDICOSEMERGENCISTAS PARA ATENDER DEMANDAS CLINICAS E PEDIÁTRICAS. (PLANTÃO DIURNO E NOTURNO)
01/07/2022	ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A	10.836.436/0001-79	
21/06/2022	BORDIN & PAZZINI ATENDIMENTOS MÉDICOS	42.633.050/0001-56	
27/06/2022	CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.406.968/0001-06	
23/06/2022	CLINICA MEDICINA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA	12.826.894/0001-52	
21/06/2022	FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO S/S LTDA	27.893.152/0001-17	
29/06/2022	HTI SERVIÇOS MÉDICOS	16.550.953/0001-63	
01/07/2022	JDN CLINICA MÉDICA LTDA	10.262.241/0001-62	
01/07/2022	MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.883.519/0001-87	
26/06/2022	NOVAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.797.855/0001-96	
01/07/2022	SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.645.157/0001-77	
01/07/2022	VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	22.490.004/0001-38	
27/06/2022	ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA	13.729.206/0001-07	

Considerando que todas as empresas foram habilitadas por apresentar todos os documentos habilitatórios em conformidade com o exigido em edital, fica dispensado o prazo para apresentação de recurso.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, Rony Zotto Cartaxo, que a secretariei e pelos demais membros da CPL.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2022.

RONY ZOTTO CARTAXO	*RAFAEL CARLOS BERLEZE*
Secretário	Presidente

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FFC088C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 76º, 77º e 78º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) 16º e 17º lugar (Modalidade Negros e Índios) não compareceram no prazo de 23 de maio à 01 de junho de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2523 página 570 de 23/05/2022, os candidatos classificados em 79º 80º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceram no prazo de 25 de maio à 03 de junho de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2526 página 68 de 26/05/2022 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: K.R.C., A.R.S.P.B., da rescisão do contrato de trabalho da contratada M.R.P., em virtude do falecimento da Servidora N.M.C. e os pedidos de exoneração das Servidoras: S.V.S.A.T., L.O. e T.S.S. e o Termo de Desistência da candidata M.A.S., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 06 A 15 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**CARLA MORALES**	**81º**
	EUNICE NASCIMENTO DIAS	**82º**
	DAYANE APARECIDA DO VALLE	**83º**
	ALINE SILVA DE BARROS	**84º**
	ANA PAULA RUNT DE MELO	**85º**
	CINTYA CAVALLI	**86º**
	JESSICA GARCIA	**87º**
	ISABELLI DE FATIMA CORREA DE LIMA MARTINHO	**88º**
	MAIARA MOREIRA DO NASCIMENTO	**89º**
	ADRIELE NUNES LEVERA VAZ	**90º**
	CRISTIANA DE SOUZA TOMAZ	**91º**
	PAOLA ALEGRO SABADIN	**93º**
	GABRIELA LAUANA ANDRADE DA SILVA	**94º**
	ROSANGELA STRAUB DE ARAUJO	**95º**
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	**Classificação**
	ROSIMARA BUENO DE OLIVEIRA	**18º**

Nº. de Vagas	**Local**
15	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86CD0840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECURSOS FEDERAIS MÊS DE JUNHO

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/06/2022 a 30/06/2022** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	**VALOR**
FPM	1.658.723,92

ITR	2.460,53
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.700,26
FNS/APS – ATENÇÃO BÁSICA-INCREMENTO TEMPORÁRIO	2.140.000,00
FEP	51.718,91
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	243.034,69
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	116,49
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	616,74
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	49.600,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	18.111,60
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	117.984,53
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	8.585,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	6.000,00
FNS/VS – AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	4.650,00
FNS/VS/AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
FNS/VS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	13.377,50
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	57.681,82
FNDE/PNAE	19.819,20
FNDE/PNATE	24.063,80
FNAS/PSB/PISO BÁSICO FIXO	1.918,24
FNAS/PSB/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	2.092,30
FNAS/PSB/SCFV	2.739,49
FNAS/PSE - PSEMAC	89,43
FNAS/IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	1.430,00
SUBTOTAL	**4.446.614,95**

Candói (PR), 05 de julho de 2022.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:77C42D5C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.317/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
ATA Nº 152/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.390.385/0001-15, situada na Rua Isaac Newton, n° 2477, Bairro Centro, CEP 85.301-404, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 045.537.849-55, Cédula de Identidade Civil sob o n° 8.406.017-8 expedido pelo Institudo de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n° 2216, Bairro Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul-PR

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de locação de stands, tenda Piramidal, estrutura para shows, sistema de som e iluminação, pórtico, geradores de energia, cabines sanitárias e demais estruturas para uso nos eventos públicos municipais.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 065/2022, Processo Administrativo nº 2.317/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **37.240,00** (trinta e sete mil duzento e quarenta reais).

4.2. A especificação serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Cabines sanitárias individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral. Incluso neste item, manutenção, limpeza e abastecimento de papel higiênico, sendo no mínimo 2 unidades para portadores de necessidades especiais. Os locais e quantidades para disposição dos referidos sanitários serão informados pela organização do evento. (Sendo 12 na área de shows, 02 na tenda/camarote do prefeito e autoridades, 02 no camarin, 04 distribuídos pelo parque). A higienização dos sanitários ficará a cargo da empresa contratada, devendo tal manutenção ser no mínimo uma vez ao dia, até às 10h da manhã, com equipe para higienização e equipe para transporte, sendo que a empresa deverá informar o nome dos responsáveis assim como telefone para contato, até o dia 22 de agosto. (montagem até dia 25 de agosto de 2022 às 16h, permanecendo até o dia 29 de agosto ás 09h)	POLY JHON	STANDART	UN	20,00	1.190,00	23.800,00
2	1	locação de banheiros químicos e chuveiros, que serão utilizados na cavalgada da integração que acontecerá do dia 24, 25 e 26 de agosto de	POLY JHON	STANDART	UN	4,00	1.590,00	6.360,00

		2022, conforme especificações a seguir: * Sendo 02 (duas) cabines sanitárias individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral. incluso neste item, manutenção, limpeza e abastecimento de papel higiênico. Obs: Os referidos itens deverão ser dispostos nos locais de parada dos cavaleiros, sejam: almoço e jantar (aqueles dispostos para o jantar deverão permanecer até o dia seguinte após a saída dos cavaleiros) conforme roteiro previsto para a cavalgada de 2022. * Sendo 02 (duas) cabines sanitárias com chuveiros individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto internamente com instalações elétricas e hidráulicas, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral.						
4	2	Locação de banheiros químicos que serão utilizados na FESTA DA VIRADA (REVEILLON) no dia 31 de dezembro de 2022 na Praça do lago devendo estar instalados até às 15h em local a ser indicado pela comissão organizadora de eventos culturais) conforme especificações a seguir: * Cabines sanitárias individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do publico em geral, incluso neste item, manutenção, limpeza e abastecimento de papel higiênico. Sendo distribuídas conforme definição da equipe organizadora/comissão de eventos culturais. * os referidos itens deverão permanecer até às 6h do dia seguinte, sendo obrigatória a higienização no horários estabelecidos ás 23:00 h e 01:00 h. * disponibilizar 02 (dois) banheiro químico adaptado para portadores de deficiência física.	POLY JHON	STANDART	UN	12,00	590,00	7.080,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.2. O objeto deverá ser entregue com todas as personalizações fixadas neste instrumento, e pequenos detalhes neste sentido, poderão ser solicitados no momento do pedido.

9. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de entrega/execução do serviço consta definido nas especificações de cada objeto, conforme planilha constante no item 3.1 deste termo de referência.

9.2. Os locais de entrega dos itens e de execução dos serviços será da seguinte forma:

Lote 01: Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo.

Lote 02: Interior do Município de Candói, em diversos locais à serem definidos no roteiro da Cavalgada, em distâncias não superiores à 30km da sede.

Lote 03: Centro Ucraniano de Candói.

9.3. Lote 04: Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e da ata de registro de preço

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e ata de registro de preço

10.1.5. Informar ao FORNCEDOR, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos serviços contratados.

10.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto do FORNECEDOR.

10.1.7. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

10.1.8. Designar a Comissão Organizadora do Evento para verificação in loco, das estruturas a serem disponibilizadas para o evento em até 20 (vinte) dias anteriores a data prevista para o início das festividades.
10.1.8.1. Caso as estruturas apresentadas não atendam as especificações descritas no certame, será solicitado sua substituição.
10.1.8.2. A empresa contratada será notificada formalmente em até 5 (cindo) dias anteriores a visita da comissão, afim de indicar quais materiais/serviços serão instalados no evento.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço
11.1.7. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço
11.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos
11.1.9. substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de rescisão deste contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
11.1.10. manter um preposto aceito pela comissão organizadora do evento, no local do serviço, para representá-lo na execução do objeto desta ata
11.1.11. entregar e montar os itens locados, diretamente nos locais dos eventos, antecipadamente, mantendo profissionais em quantidade e qualidade suficiente para realização de eventuais manutenções, adaptações, mudanças e higienização;
11.1.12. responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto desta ata;
11.1.13. responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;
11.1.14. garantir que seus funcionários estejam uniformizados
11.1.15. fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
11.1.16. observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do presente contrato;
11.1.17. manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata;
11.1.18. responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus materiais, equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares
11.1.19. responsabilizar-se integralmente por quaisquer violação à legislação vigente durante a execução do serviço;
11.1.20. imediatamente ao início da execução do serviço ou quando solicitado pela comissão organizadora do evento, para o itens cuja natureza exija, o FORNECEDOR deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada e assinada;
11.1.21. O FORNECEDOR vencedor da estrutura para shows (**item 01 do lote 01 e item 03 do lote 04**), deverá apresentar à comissão organizadora do evento, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo não superior à 07 (sete) dias corridos contados da publicação desta ata na imprensa oficial do município, o projeto referente sua estrutura para fins de aprovação perante o Corpo de Bombeiros, responsabilizando-se por eventuais modificações que sejam necessárias até que o mesmo seja efetivamente aprovado.

12. DA MEDIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação os materiais e serviços efetivamente prestado com as especificações constantes do edital, proposta e ata.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e ata
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR, e será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço.
13.5. O MUNICÍPIO poderá fazer a retenção tributária cabível e prevista em lei.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN***
Prefeito	J. A. Brustolin & CIA LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18DF70B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 050/2022 – DP

SÚMULA: “Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**
Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
14071	ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	21/06/22	à	20/07/22
10721	ANA LUIZA DE CARVALHO	11/07/22	à	25/07/22(1º P)
12811	CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	11/07/22	a	25/07/22(1º P)
2181	CLAUDIO JOSE SALLES	11/07/22	à	09/08/22
2371	EDMILSON JOSE DA SILVA	04/07/22	à	02/08/22
10931	ELITON ORLEI DE TOLEDO	11/07/22	à	30/07/22
9981	ERIANY RODRIGUES COELHO	11/07/22	à	09/08/22
14341	FABIANE DE CASSIA MARTINS MARTINI	20/07/22	a	03/08/22(2º P)
14341	FABIANE DE CASSIA MARTINS MARTINI	04/08/22	à	18/08/22(1º P)
7201	IVONE BERNADETE DA SILVA FAIZ	11/07/22	a	09/08/22
11031	JULIANA CRISTINA DE CASTRO	11/07/22	a	25/07/22(2º P)
9211	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	22/06/22	a	05/07/22(2º P)
13491	MARIA APARECIDA GOUVEIA	01/06/22	a	15/06/22(2º P)
1851	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	04/07/22	a	02/08/22
13101	MÁRCIO DAVID FOGAÇA DA COSTA	01/06/22	a	15/06/22(2º P)
1781	NEIDE DE AZEVEDO SILVA	04/07/22	à	02/08/22
2781	PEDRA ROSEMERI DOMINGUES DO CARMO	04/07/22	a	02/08/22
3961	RICARDO HERNANDES	21/06/22	à	20/07/22
11761	ROSANA MARIA DE ARAUJO CASTRO	04/07/22	a	02/08/22
9621	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	11/07/22	a	25/07/22(1ª P)
2531	SILVIO CEZAR SALLES COELHO	04/07/22	a	02/08/22
14221	TAIS DE OLIVEIRA DEPIZZOL	25/07/22	a	08/08/22
12431	THIAGO AGUERA	13/06/22	a	12/07/22
4021	VANIA CARDOSO DA SILVA	04/07/22	a	02/08/22

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de junho/2022.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 06 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D872AFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 108/22

DECRETO Nº 108/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0250.1.042		Revisão do Plano Diretor	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 32.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Desparamento de Educação	
12.361.0190.2.072		Manutenção das Escolas Municipais	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	

Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	2494	Bloco de Custeio de Ações da Saúde	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 190.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$ 40.000,00
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 90.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	
2494	Bloco de Custeio de Ações da Saúde	R$ 100.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E336ABCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 139/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 139/2022

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
894.677 (...)	Adão Rodrigues Viana
028.246 (...)	Bartira Zanela
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
065.742 (...)	Dilvana Ritter
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
018.184 (...)	Joseane Magda Zanin
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
041.636 (...)	Keila Cristina de Campos
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
034.844 (...)	Marcos Antonio Chaves
064.270 (...)	Marcos José Brandoli de Lima
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
296.608 (...)	Marilei de Fatima Cardoso
031.229 (...)	Neuza Mari Nechele
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
027.620 (...)	Rita Jocemara da Silva
037.743 (...)	Rosimar Ribeiro Andreis
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski
045.680 (...)	Thays Bianco de Abreu Caldato

007.118 (...)	Vanessa Link Pessatto De Lima

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 118 de 07 de junho de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38486D6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 147/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	147/2022
b)	**Nr. Licitação:**	105/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	06/07/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de PALMA SOLA/SC, consorciado ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
THIESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**Un**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	38.400,0000	R$ 460.800,00
Total fornecedor:			R$ 460.800,00	
Total geral:			R$ 460.800,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4604AE5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 149/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		149/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		106/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		06/07/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ARI DARCI CELI NETO				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ARÉA DE ATENDIMENTO - ODONTÓLOGO	Hrs	12,000	8.800,0000	R$ 105.600,00
Total fornecedor:	R$ 105.600,00			
Total geral:	R$ 105.600,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB969EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 63-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 63/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº63/2022, de 07/06/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ESPAÇO DAS SANCAS E LUSTRES - EIRELI	949,76
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	3.000,00
CELSO BERTOLUCI LTDA	15.327,77
M GIROLDO DECORA LTDA	5.825,97
TOTAL R$	25.103,50

Que apresentaram osmenorespreços por lote.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/06/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E3F2B41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1655/2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.354.718,34(três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.473.323,00(cento e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 3.354.718,34(três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.473.323,00(cento e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	193.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil **(e)**	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	111.020,16
31.91.13	Obrigações Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.600,00
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	187.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.500,00
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	339.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	161.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
11.0128.0009.2.027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	228.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.500,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
04.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.500,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.500,00
09.271.0015.2.031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	364.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLOGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	138.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.500,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.100,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	4.400.000,00
44.90.61	Aquisições de Imóveis **(e)**	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.360.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	231.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	11.800.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais **(e)**	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	400.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.450.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	570.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	3.100.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	510.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	2.500.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	11.000.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais **(e)**	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	300.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1.300.000,00
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	620.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	115.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	22.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	4.000,00
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	8.000.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	25.000,00
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	700.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	18.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.060,95
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.207	Transferência Convenio Construção Hospital Geral de Colombo	20.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	25.000.000,00
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	1.410.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	280.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	162.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	600.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	142.000,00

33.90.30	Material de Consumo	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	60.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	354.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	53.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	5.000.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	474.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	363.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.348,71
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	3.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	42.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	111.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	104.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	21.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.000,00
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	301,94
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.205,58
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	245.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.500,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	415.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.168.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS**	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.290.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.101,00
26.782.0025.2.103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.203	Conv. 917958/2021 MDR Pavimentação Rafael Greca (203)	960.019,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.204	Conv. 917333/2021 MDR Calçadão Osasco (204)	481.104,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.209	Convênio nº 542/2022 - SEDU/PR Pavimentação (209)	2.500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	2.000.000,00
26.782.0025.1.012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	8.000.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	340.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	2.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	4.000,00
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.500,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.100,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	

18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.100,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	204.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	352.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.100,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	338.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.100,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.800,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.100,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**134.828.041,34**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 46.457.520,16(quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 87.786.823,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais) e, item III – os resultantes de

anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 583.698,18 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) como segue:

R E D U Ç Ã O		
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	243.698,18
	TOTAL REDUÇÃO	**583.698,18**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:22A7A5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 074/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.354.718,34(três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.473.323,00(cento e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1655/22 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 3.354.718,34(três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.473.323,00(cento e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	193.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil **(e)**	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	111.020,16
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.600,00
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	187.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.500,00
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	339.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	161.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
11.0128.0009.2.027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	228.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.500,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
04.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.500,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.500,00
09.271.0015.2.031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	364.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLOGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	138.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.500,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.100,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	4.400.000,00
44.90.61	Aquisições de Imóveis **(e)**	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.360.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
31.91.13	Obrigações Patronais	

0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	231.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	11.800.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais **(e)**	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	400.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.450.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	570.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	3.100.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	510.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	2.500.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	11.000.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais **(e)**	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	300.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1.300.000,00
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	620.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	115.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	22.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	4.000,00
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	8.000.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	25.000,00
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	700.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	18.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.060,95
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.207	Transferência Convenio Construção Hospital Geral de Colombo	20.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	25.000.000,00
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	1.410.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	280.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	162.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	600.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	142.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	60.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	354.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	53.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	5.000.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	474.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	363.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.348,71
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	3.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	42.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	111.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	104.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	21.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.000,00
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	301,94
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.205,58
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	245.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.500,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	415.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.168.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS**	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.290.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.101,00
26.782.0025.2.103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.203	Conv. 917958/2021 MDR Pavimentação Rafael Greca (203)	960.019,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.204	Conv. 917333/2021 MDR Calçadão Osasco (204)	481.104,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.209	Convênio nº 542/2022 - SEDU/PR Pavimentação (209)	2.500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	2.000.000,00
26.782.0025.1.012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	8.000.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	340.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	2.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	4.000,00
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.500,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.100,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.100,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	204.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	352.500,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.100,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	338.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.100,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.800,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.100,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**134.828.041,34**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 46.457.520,16(quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 87.786.823,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 583.698,18 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) como segue:

R E D U Ç Ã O		
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	243.698,18
	TOTAL REDUÇÃO	**583.698,18**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9ECCD89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2022
DATA: 15/06/22 ABERTURA: 01/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	DISBRAPLAC LTDA	298,50	14.925,00
2	1	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	265,00	39.750,00
3	1	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	94,95	18.990,00
4	1	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	599,99	8.999,85
5	1	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.398,00	20.970,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISBRAPLAC LTDA	05.168.674/0001-13	14.925,00
ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.991.854/0001-73	67.739,85
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.327.075/0001-29	20.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 103.634,85 (cento e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 04 de julho de 2022.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2022
DATA: 15/06/22 ABERTURA: 01/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 54/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	DISBRAPLAC LTDA	298,50	14.925,00
2	1	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	265,00	39.750,00
3	1	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	94,95	18.990,00

4	1	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	599,99	8.999,85
5	1	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.398,00	20.970,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISBRAPLAC LTDA	05.168.674/0001-13	14.925,00
ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.991.854/0001-73	67.739,85
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.327.075/0001-29	20.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 103.634,85 (cento e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 06 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5DC2B84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL CHAMADA PÚBLICA

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e os senhores (as) abaixo qualificados. Processo Licitatório sob nº 104/2022; Dispensa por Chamada Pública sob nº. 35/2022; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas Secretarias Municipais; Contrato sob nº 280/2022; com vigência de 12 meses, ou seja, até 05-07-2022; devendo os produtos ser entregues conforme a solicitação do responsável.

Contratados	Produtos	Valor Global R$
"ALDIR TONINI", Portador da Carteira de Identidade sob nº 5.580.687-0-SESP/PR.	Abóbora cabotiá, abobrinha verde, banana catura, banana prata, batata doce, laranja, mamão, mandioca, milho verde.	3.652,30
"ANA CLEUSA FELDHAUS", Portador da Carteira de Identidade sob nº 4.995.985-0/PR.	Cuca caseira sem recheio, bolo simples, doce de leite cremoso caseiro, lanche assado (quibe), lanche assado (pastel), sanduíche natural, torta salgada.	24.732,45
"**ANTÔNIO MÁRIO SYDULOVICZ**" Portador da Carteira de Identidade sob nº 2192184-0-SESP/PR.	Alho in natura, Amendoim, Chuchu, Doce em Pasta de Frutas Caseiro, Doce de Leite Cremoso Caseiro, Fruta Congelada, Sal Temperado, Tomate, Tomate Cereja.	9.092,60
"CLEOMAR FRANÇOIS", Portador da Carteira de Identidade sob nº 7.752.865-1/PR.	abobrinha verde, alface, almeirão/chicória, banana caturra/nanica, banana prata/maça, batata doce, beterraba, cebolinha verde, couve manteiga, feijão, mandioca, milho verde, queijo, quiabo, salsinha.	8.095,65
"ELENI SCHNEIDER COLOMBI", Portador da Carteira de Identidade sob nº 5.369.793-3/PR.	bolacha caseira, bolo simples, pão caseiro, cuca caseira sem caseira.	9.177,70
"ELIS CARLA COLOMBI", Portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.246.015-6-SESP/PR.	doce de leite cremoso caseiro, iogurte, leite pasteurizado, nata, queijo.	28.478,80
"EZEQUIEL CLEMENTINO DE SOUZA", Portador da Carteira de Identidade sob nº 6.716.420-2-SSP/PR.	banana caturra, banana prata, mamão, mandioca, ovo, quiabo.	5.625,80
"GERALDA FERREIRA DA SILVA", Portadora da Carteira de Identidade sob nº 5050723625-SSP/PR.	alface, bolo simples, mandioca, goiaba, rúcula, torta salgada.	5.134,40
"**HENRIQUE ANTÔNIO FELDHAUS**" situado na Linha Lagoinha – Zona Rural – Diamante D'Oeste/PR. Portador da Carteira de Identidade sob nº 30757246-SSP/PR.	bolacha caseira, bolo simples, cuca caseira sem recheio, pão caseiro, torta salgada.	11.601,30
"IVANETE DA SILVA RODRIGUES FELDHAUS", Portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.369.792-5-SESP/PR.	alho in natura, chuchu, colorau, doce em pasta de frutas, mandioca, milho verde, sal temperado.	3.459,70
"IVANIR SCHLOSSER DA SILVA", Portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.924.007-2-SESP/PR.	banana nanica, banana prata/maça, beterraba, laranja, mamão, mandioca, poncã/tangerina/bergamota.	3.130,55
"JOÃO GONÇALVES DA COSTA", Portador da Carteira de Identidade sob nº 1.950.348/PR.	cebola, feijão carioca, morango, poncã, vagem.	8.557,50
"LEDIR BROSLAVETZ DOS SANTOS", Portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.212.313-3-SSP/PR.	bolacha caseira, bolo simples, cuca caseira sem recheio, pão caseiro, sanduíche natural, torta salgada.	18.951,34
"MARIA HELENA DO NASCIMENTO", Portador da Carteira de Identidade sob nº 5.737.248-6/PR.	banana catura, banana prata, bolacha caseira, bolo simples, cuca caseira sem recheio, pão caseiro, torta salgada.	12.828,10
"NADIR LUIZA TORMES", Portador da Carteira de Identidade sob nº 5.314.829-8/PR.	abacate, abobrinha verde, beterraba, brócolis, frutas congelada, repolho, rúcula.	5.333,45
"REVELINO LEONARDO DALLA VALLE" Portador da Carteira de Identidade sob nº 5840160-9-SSP/PR.	morango, frutas congelada (morango), batata doce.	7.454,50
"ROMILDO CAVALHEIRO DOS SANTOS"; Portador da Carteira de Identidade sob nº 4.435.745-3-SSP/PR.	abobrinha verde, alface, beterraba, brócolis, cebolinha verde, couve manteiga, cenoura, pepino, repolho, salsinha.	7.316,05
"ROSILDA LUCIANO", Portadora da Carteira de Identidade sob nº 9.316.023-1/PR.	abacate, alface, almeirão, banana prata, banana caturra, batata doce, cebolinha verde, mandioca, mamão.	3.803,50
"VALDOMIRO ANTÔNIO SCHAFER", Portador da Carteira de Identidade sob nº 7.994.675-3/PR.	Abacate, abobora cabotiá, bergamota, cebolinha verde, chuchu, fruta congelada, laranja, milho verde, salsinha.	5.303,45

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:00CD416C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 58/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS, PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 Guamiranga-PR CEP 84435-000	22.856,00	Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS, PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**58/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 Guamiranga-PR CEP 84435-000	22.856,00	Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C440DC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 16

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 16/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DEC RETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 730.614,00(setecentos e trinta mil seiscentos e quatorze reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	10.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	23.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	18.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	90.000,00

Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	100.000,00
Elemento	3.3.90.40	1494	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	6.120,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	92.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	80.000,00
Elemento	4.4.90.52	1818	Equipamentos E Material Permanente	99.000,00
Elemento	4.4.90.52	1504	Equipamentos E Material Permanente	37.494,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 730.614,00 (setecentos e trinta mil seiscentos e quatorze reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	368.000,00
1303	190.000,00
1494	6.120,00
1504	67.494,00
1818	99.000,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:225325A8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2022 PSS 01/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 33/2022

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
105639	JADSON BAILKE	04/11/2002	9,00	15,00	14,00	4,00	42,00	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 06 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EBA4D4D8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2022 RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA PSS 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2022

EDITAL Nº 04/2022 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 164/2022, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, que os arquivos de duas inscrições enviadas na data de 27/06/2022, foram automaticamente marcadas como SPAM, e que por isso as mesmas não foram analisadas, **RESOLVE:**

Art. 1º REABRIR o prazo para apresentação de recursos, contados a partir da publicação deste edital;

Art. 2º ALTERAR o cronograma constante do **Capítulo VII, Item 8,** do EDITAL 01/2022 ABERTURA – PSS 02.2022 , conforme segue:

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	13/06/2022 a 27/06/2022	Inscrição eletrônica mediante e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
Resultado preliminar da homologação das inscrições	02/07/2022	
Prazo para o candidato interpor recurso da homologação	Até às 23h59min do dia 11/07/2022	Mediante envio de formulário de recurso para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
Publicação resultado dos Recursos acerca das Inscrições não Homologadas	14/07/2022	
Publicação da Classificação Provisória/site Prefeitura Municipal	14/07/2022	
Prazo para o candidato interpor recurso acerca da Classificação Provisória	Até às 23h59min do dia 18/07/2022	Mediante envio de formulário de recurso para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
Divulgação do Resultado Final	21/07/2022	

Art. 3° **TORNAR PÚBLICO o** Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 01/2022, conforme lista de Inscritos que segue abaixo:

Inscrições homologadas:

Assistente Social:

Nome	**Homologada**
Giovana Biolchi Martins	Sim
Jucemara de Morais Romanoski	Sim
Sonia Reichert	Sim
Talita Schwingel Calgaro	Sim

Técnico em Enfermagem:

Nome	**Homologada**
Cleomir Candido da Silva	Sim
Grazieli Wandscheer	Sim
Ivone Tozatti Pauletti	Sim
Marluci Militz	Sim
Rosangela Farias	Sim

Auxiliar de Serviços Gerais:

Nome	**Homologada**
Ivete da Silva Barroni	Sim
Vanessa dos Santos	Sim
Zenilda de Lara	Sim

Psicólogo:

Nome	**Homologada**
Natalia Fernanda Pilati	Sim
Tâmily Miott	Sim

Inscrições não homologadas:

Nome	**motivo desclassificação**
Marina Parise Reina	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13
Camila Hofstatter	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13 - quitação eleitoral - 2.3.2
Eduana de Oliveira Ardenghi	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13; Declaração de impedimentos - 2.3.14 - 2.3.12
Ernani Pedroso de Castro	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13; Declaração de impedimentos - 2.3.14 - 2.3.12
Vera Lucia Rodrigues da Silva Zanotto	Não apresentou comprovante de quitação eleitoral da última eleição - 2.3.2
Angelita Siberino Duarte	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13
Edina Cristina Rimoldi	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13; Declaração de impedimentos - 2.3.14 - 2.3.12
Janete Dalla Rizzarda	Não apresentou comprovante de escolaridade - séries iniciais concluída - 2.3.8
Silvana Magro	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13
Silvia Gasparetto	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13
Soeli dos Santos Serpa	Não apresentou declaração de acumulo de cargos - item 2.3.13
Viviane Paetzold da Silva	Apresentou inscrição fora do prazo
Geneci Dalvina Ferrarini	Não apresentou ficha de inscrição
Claudete Severo Leite da Silva	Não apresentou ficha de inscrição

Flor da Serra do Sul-PR, 06 de julho de 2022.

ADALBERTO LUIZ KLAUCK
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:346DFEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 47/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.387.015/0001-60, sediada à AV MORRO VERDE, 575 - CEP: 85145000 - BAIRRO: Planalto, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLEOMAR ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 810.172.949-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5875418-8.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	17302	DIESEL S10	CLEOMAR AUTO POSTO	L	100.000,00	7,36	736.000,00
TOTAL								736.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 736.000,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C6D86B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 107/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **CANCELADO** do Edital o seguinte item**:**

Item	Cód.	Especificação
29	81414	**CONJUNTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA** Função: Destinado ao estudo experimental, laboratório de ciências da natureza e realização de experimentos de ciência da natureza sobre: matéria e energia, propriedades da matéria, luz e calor, roldanas, força e pressão, hemisférios de magdeburgo vasos comunicantes, termoscópio, diferença entre o calor e temperatura, estados físicos da água, meios de propagação do calor, cinemática, referencial, posição, movimento e trajetória, deslocamento e distância percorrida, sistema cartesiano, grandeza escalar e vetorial, dinâmica, primeira lei do movimento de newton, forças de atrito, lei de hooke, tabelas e gráficos, associação de molas helicoidais, conservação de energia, o trabalho e a energia num sistema massa e mola helicoidal, trabalho realizado por uma força que atua sobre um corpo, energia potencial elástica, estática, vantagem mecânica do plano inclinado, o equilíbrio de um móvel num plano inclinado, hidrostática, empuxo, eletricidade, condutores e isolantes elétricos, ligações em série e em paralelo entre pilhas e lâmpadas, a resistência elétrica e o resistor, lei de ohm, Resistores ôhmicos e não ôhmicos, associações de resistores, as leis das malhas e nós de kirchhoff, potenciômetro, capacitor, constante de tempo de carga, magnetismo, ímãs permanentes, temporários e eletroímã, eletromagnetismo, transformador de tensão, ondulatória, luz e óptica, espelhos, refração, dioptros, química, distribuição eletrônica dos elementos químicos, comportamento cinético dos gases, separação de misturas misturas, ligações químicas, ondutividade elétrica, reações químicas, reação de deslocamento do elemento hidrogênio, reação de dupla troca, funções inorgânicas, ácidos e bases, biologia, os sistemas circulatórios, como utilizar o microscópio biológico, regra do e e regra do ou em genética, Cruzamentos genéticos, defeitos de visão, identificando objetos pelo som, a forma dos objetos, a disposição dos objetos sobre as superfícies planas, diferenciando corpos sólidos, corpos líquidos e corpos gasosos, energia do ar em movimento, Estados físicos da água, a erosão do solo provocada pelo aumento do volume da água ao congelar, produzindo o oxigênio através de uma reação química, etapas para a purificação da água, os sons graves e os sons agudos, uso do imã para separar materiais, sensação térmica e temperatura, compressibilidade e a elasticidade do ar, inércia, meios transparentes, translúcidos e opacos, magnetismo, eletrostática, o núcleo atômico, os prótons e os nêutrons, o elétron e a eletrosfera, fenômenos elétricos, a eletrização por atrito, por contato e por indução, o princípio da atração e da repulsão das cargas elétricas, o princípio da conservação da carga elétrica, série triboelétrica, o princípio da quantização da carga elétrica, vida e evolução, tato e olfato, a identificação de algumas sementes, a água é necessária para a germinação das sementes? A decomposição da fruta sobre a ação do mofo, instrumento de cordas, terra e universo, como identificar diferentes tipos de solos? condensação do vapor de água, a água e o solo, inflando um balão, diminuindo a pressão externa, fases da lua, bússola, saúde humana, malefícios

		do cigarro, daltonismo, reino animalia, reino plantae, sementes, fototropismo, Hormônio vegetal auxina, monocotiledôneas e dicotiledôneas, irrigação, fototropismo, raizes, caule folha, velocidade média e posição futura, força, deformações mecânica, plástica, elástica, pesos e massas, pêndulo, a composição das cores e da luz, dispersão das cores, o tempo de permanência, tempo de persistência, da imagem na retina, a sobreposição das imagens e a cor resultante, geometria plana e espacial, área de faces, dos sólidos, volume externo e interno, perímetro, aresta, sólidos geométricos, o hexaedro, prismas, pirâmides, cilindros, esfera, apótemas, alturas, eixos, secção meridiana, movimento aparente do sol, etc. [...]

Fica **ALTERADO** o item 1.2 do Anexo I do Edital, da seguinte forma:

1.2 Valor máximo estimado da licitação **R$ 416.608,40 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos).**

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **21 de julho de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8406904A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro SADIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19176/2022.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	77754	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	8	3.000,00	24.000,00

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:795A9DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 82/2022

OBJETO – Locação de Escorregador Inflável (tobogã), para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: KARINA ELIS DA ROSA 08200922901 (KAWSE DECORAÇÕES E BRINQUEDOS)
CNPJ: 22.752.891/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	78006	Locação de Escorregador Inflável (Tobogã) com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas.	04	Diárias	445,00	1.780,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 82/2022 R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3B69CAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 44.675.949/0001-67

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	960	HORA	111,84	107.366,40
2	81751	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	960	HORA	140,48	134.860,80
3	81752	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R$ 288.174,72	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 51/2022: R$ 288.174,72 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2ADAB0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA
CNPJ: 46.343.443/0001-86
LOCAL DE TRABALHO: ESF PINHEIRINHO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81755	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA CRM Nº 6938	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 52/2022: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6E6AD592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como profissional de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: JOSÉ EDUARDO IZABEL BERKENBROCK
CPF Nº: 122.4366319-11

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1/13º	81749	serviços de Agente Social em atendimento ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC JOSÉ EDUARDO IZABEL BERKENBROCK	18	MÊS	950,00	17.100,00

AÇÕES DE ESPORTE E LAZER A SEREM OFERTADAS (ATIVIDADES SISTEMÁTICAS – OFICINAS)
Exercícios Físicos: alongamento, ginástica;
Atividades Esportivas: badminton, voleibol, handebol, basquete, futebol, tênis de mesa, futsal, karatê;
Atividades culturais e artísticas: teatro, capoeira;
Jogos cognitivos: dama, xadrez.

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 53/2022: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5C84345F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: KAUANA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 45.337.324/0001-58

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81820	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1.440	HORA	111,84	161.049,60

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 54/2022: R$ 161.049,60 (cento e sessenta e um mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:97C802DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
33	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.3.90.39	R$ 300.000,00

124	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30	R$ 50.000,00
133	000	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 200.000,00
155	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 200.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 01/07/2022 na fonte de recursos 1000 – Recursos Livres, conforme memória de cálculo Anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BE24F506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 757/2022

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercicio anterior no valor de R$ 145.542,27 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.782.0005.2065	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA - SALDO DE 2021**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00697 - 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 143.947,76

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.608.0008.2069	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01626 - 00823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 1.594,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 728/2021, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00697 - 00504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 143.947,76
01626 - 00823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 1.594,51

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 227.231,59 (Duzentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2082	**SECRETARIA DE SAUDE - RECURSOS DE INCREMENTO AO PAB**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01502 – 00488	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$: 200.000,00
10.305.0006.2081	**SECRETARIA DE SAUDE - (COVID-19) - SAPS- PORTARIA 377**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01501 - 00492	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$: 14.544,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.605.0008.2076	**CONVENIOS SEAB – RESTITUIÇOES DE SALDOS AO CONCEDENTE**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01594 - 00825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305 - Fnt 825	R$: 10.932,19
01595 - 00826	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 342 - Fnt 826	R$: 1.755,40

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação apurado em 15/06/2022, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:
00492 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);

00488 (Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
00825 (Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305 - Fnt 825), no valor de R$ 10.932,19 (dez mil e novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos);
00826 (Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 342- Fnt 826), no valor de R$ 1.755,40 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:84C43BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA 312/2022 DATA: 06.07.2022 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	RG	Coordenação	Símbolo	Gratificação	A Partir de
Guilherme Alonso	8.841.121-8 SESPII/PR	Coordenação de corte e podas de árvores	FG	40%	05/07/2022
Eunice Sales de Morais	4.554.045-6 SESPII/PR	Centro de atendimento à criança e ao adolescente	FG	80%	05/07/2022
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	4.447.398-4 SESPII/PR	Coordenação de atividades culturais	FG	70%	05/07/2022

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria nº 207/2021 de 19 de abril de 2021 e parcialmente a portaria nº 106/2022 de 08 de março de 2022 permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir do dia 05 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DDD5F878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 053/2022
Licitação Nº	: 031/2022
Modalidade	: Pregão Presencial
Data Homologação	: 06/07/2022
Objeto Homologado	:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

FORNECEDOR: ADÃO LOPES DE ANDRADE - CNPJ: 84.900.356/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - FUNILARIA - PEÇAS		UNI	1	30.000,00	30.000,00
29	1	TODA LINHA DE VEICULOS LINHA PESADA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS		UNI	1	5.000,00	5.000,00
36	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNILARIA		UNI	1	15.000,00	15.000,00
58	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE - RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS		UNI	1	30.000,00	30.000,00
59	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE - RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS		UNI	1	30.000,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FORNECEDOR: ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976 - CNPJ: 44.361.605/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - AR CONDICIONADO - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
18	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - AR CONDICIONADO - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
19	1	TODA LINHA VANS - AR CONDICIONADO - PEÇAS		UNI	1	25.000,00	25.000,00
48	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - AR CONDICIONADO - SERVIÇOS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
49	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - AR CONDICIONADO - SERVIÇOS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
50	1	TODA LINHA VANS - AR CONDICIONADO - SERVIÇOS		UNI	1	15.000,00	15.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FORNECEDOR: ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS - CNPJ: 85.012.581/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA DE VANS - INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
12	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - AUTO VIDROS E GERAL - PEÇAS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
15	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
16	1	TODA LINHA VANS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
20	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
21	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS - TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
22	1	TODA LINHA DE VANS - TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
24	1	TODA LINHA DE VANS - FUNILARIA - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
26	1	TODA LINHA VEICULOS LINHA PESADA - FUNILARIA - PEÇAS		UNI	1	30.000,00	30.000,00
32	1	TODA LINHA DE VANS-SERVIÇOS MECÂNICOS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
37	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNILARIA		UNI	1	10.000,00	10.000,00
38	1	TODA LINHA DE VANS - SERVIÇOS DE FUNILARIA		UNI	1	15.000,00	15.000,00
40	1	TODA LINHA VEÍCULOS VANS - INJEÇÃO ELETRÔNICA		UNI	1	15.000,00	15.000,00
42	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS AUTO VIDROS EM GERAL		UNI	1	15.000,00	15.000,00
43	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - AUTO VIDROS E GERAL - SERVIÇOS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
44	1	TODA LINHA DE VANS - AUTO VIDROS EM GERAL - SERVIÇOS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
47	1	TODA LINHA VANS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
51	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS		UNI	1	8.000,00	8.000,00
52	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS - TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
53	1	TODA LINHA VANS - TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
54	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - MOLAS E MOLEJO - SERVIÇOS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
57	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - SERVIÇOS		UNI	1	5.000,00	5.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

FORNECEDOR: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME - CNPJ: 02.394.903/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	TODA LINHA DE VANS- PEÇAS		UNI	1	40.000,00	40.000,00
11	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
13	1	TODA LINHA DE VANS - AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
23	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - MOLAS E MOLEJO - PEÇAS		UNI	1	30.000,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

FORNECEDOR: MARCIO PEREIRA DE SOUZA AUTO ELETRICA - ME - CNPJ: 06.249.147/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	TODA LINHA DE MOTOS - PEÇAS		UNI	1	2.000,00	2.000,00
5	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - LINHA ELÉTRICA - PEÇAS		UNI	1	30.000,00	30.000,00
6	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - LINHA ELÉTRICA - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
7	1	TODA LINHA DE VANS - LINHA ELÉTRICA - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
33	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS ELÉTRICOS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
34	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS ELÉTRICOS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
35	1	TODA LINHA DE VANS - SERVIÇOS ELÉTRICOS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
60	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA - RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS		UNI	1	40.000,00	40.000,00
61	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA - RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS		UNI	1	30.000,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

FORNECEDOR: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996 - CNPJ: 42.511.507/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO LINHA LEVE - PEÇAS		UNI	1	60.000,00	60.000,00
8	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
14	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
27	1	TODA LINHA DE VEICULOS LEVES - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS		UNI	1	5.000,00	5.000,00
28	1	TODA LINHA DE VANS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
30	1	VEÍCULO LINHA LEVE - SERVIÇOS MECÂNICOS		UNI	1	15.000,00	15.000,00
39	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - INJEÇÃO ELETRÔNICA		UNI	1	15.000,00	15.000,00
45	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS		UNI	1	10.000,00	10.000,00
55	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LEVES - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS		UNI	1	8.000,00	8.000,00
56	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS VANS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - SERVIÇOS		UNI	1	7.000,00	7.000,00
62	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS - RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
63	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS - RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS		UNI	1	20.000,00	20.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

FORNECEDOR: TRATORLON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 80.052.277/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	VEÍCULO LINHA PESADA - PEÇAS		UNI	1	140.000,00	140.000,00
31	1	VEÍCULO LINHA PESADA - SERVIÇOS MECÂNICOS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
46	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS		UNI	1	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

FORNECEDOR: XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - CNPJ: 78.110.053/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS		UNI	1	20.000,00	20.000,00
41	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - INJEÇÃO ELETRÔNICA		UNI	1	15.000,00	15.000,00
64	1	TODA LINHA MOTOS - SERVIÇOS MECÂNICOS		UNI	1	1.000,00	1.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 06 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D53F321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 023/2022
Licitação Nº	: 002/2022
Modalidade	: Tomada de Preços
Data Homologação	: 06/07/2022
Objeto Homologado	: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.559,89M², EM ALGUMAS RUAS DE GUARACI E DISTRITO DE BENTÓPOLIS, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINATIVA DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) UTILIZADO E O RESPECTIVO DETALHAMENTO DE SUA COMPOSIÇÃO, PARTES INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

FORNECEDOR: LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 19.503.682/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.559,89M², EM ALGUMAS RUAS DE GUARACI E DISTRITO DE BENTÓPOLIS.		MT2	3559,89	88,91	316.500,92

Valor Total do Fornecedor: R$ 316.500,92 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 316.500,92 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais e noventa e dois centavos)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 06 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B12A587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 109/2022

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 109/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 571.797,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 528 - 339039 - 00394 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571.797,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	571.797,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
171957010100000000 - 210 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SUS	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 4 de julho de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:588E5764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022 LICITAÇÃO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2022
LICITAÇÃO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CELSO STADLER TRANSPORTES ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos*

Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

***OBJETO:** transporte de 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	*Valor atual (tonelada)*	*Valor reajustado*	*Percentual do reajuste*
42599	*Contratação de empresa para transportar 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcitico à granel da mina até o terminal de calcário da cidade de Ivaí. COM RAIO DE 190 KM DE IVAÍ.*	*R$ 57,89*	*R$ 69,47*	*20%*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de junho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0B1F0153

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1434/2022

LEI nº 1434/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis declarados inservíveis para o serviço público

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público:

Descrição	Modelo/Ano	Placa	Chassi
1- Renaut Sandero	Authentique 1.0 – 2017/2018	BBV-4470	93Y5SRF84JJ197856
2- Fiat Uno	Mille Way Econ. – 2013/2013	AXU-4110	9BD15844AD6891966
3- Fiat Uno	Vivace 1.0 – 2014/2014	AYN-7380	9BD195102E0563614
4- Fiat Uno	Mille Way Econ. – 2013/2013	AXV-6246	9BD15844AD6895672
5- Fiat Uno	Mille Econ. – 2010/2011	ATF-1688	9BD15822AB6523399
6- Ford Cargo	2631 6X4 – 2003/2003	ALB-2821	9BFZ2UMT23BB25337
7- Picador e triturador de galhos	Lippel	XXXXXX	XXXXXXXXXX
8- **(SUCATA)** Chevrolet Vectra	GLS – 1996/1996	CDA-3448	9BGLK19BTTB314379
9- **(SUCATA)** Fiat Uno	Mille EX – 2000/2000	AJF-1508	9BD158011Y4132556
10- **(SUCATA)** Volkswagen Quantum	CL 1800L – 1994/1995	AEZ-6308	9BWZZZ33ZRP043912

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:291E439B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS, ENGENHEIRO CIVIL, VETERINÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTADOR, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR DE

FÁRMACIA E EDUCADOR SOCIAL, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Na cláusula 8ª, do subitem 4:

Onde se lê:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	1,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	1,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	0,5 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,5 por certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição (será considerado áreas correlatas) junto ao setor privado, com mínimo de seis meses trabalhado (período mínimo 06 meses)	0,5 ponto por ano (período de 06 (seis) meses completos)
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de seis meses trabalhado (período mínimo 06 meses)	1,0 pontos por ano (período de 06 (seis) meses completos)

Leia se:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	1,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	1,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	0,5 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,5 por certificado, com limite máximo de pontos ao atingir 5,00 (cinco) pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição (será considerado áreas correlatas) junto ao setor privado, com mínimo de seis meses trabalhado (período mínimo 06 meses)	0,5 ponto por período de 06 (seis) meses completos, com limite máximo de pontos ao atingir 5,00 (cinco) pontos.
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de seis meses trabalhado (período mínimo 06 meses)	1,0 pontos por período de 06 (seis) meses completos, com limite máximo de pontos ao atingir 10,00 (dez) pontos.

O edital completo, e sua retificação, está à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.jaguapita.pr.gov.br, na recepção do paço municipal e no diário oficial no endereço eletrônico (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:73FFFD26

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 68/2022 de 01/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinqüenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
10 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
131 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
215 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

216 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
234 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
259 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
260 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
297 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
327 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
347 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
366 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
374 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE**	
380 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
873 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
491 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
486 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
518 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
680 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total.....:			**1.155.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	260.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	125.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	90.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	350.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	50.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	70.000,00
Total:		**1.155.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BA2F76A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ- CIS RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o resultado preliminar das provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2022, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS;

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS:

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado preliminar das Provas, disporá de 2(dois) dias úteis a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Guarapuava, 07 de Julho de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS;

ADMINISTRAÇÃO					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24824	EMANUELLY ZANONA MOSS	12/07/2002	ADMINISTRAÇÃO	***46891	-	-	-	-	AUS.	-
9739	HAMILTON SEBASTIAO DIAS NETO	17/07/2000	ADMINISTRAÇÃO	***15859	-	-	-	-	AUS.	-
24886	KAUANA PEREIRA GALVÃO	10/05/1999	ADMINISTRAÇÃO	***98493	-	-	-	-	AUS.	-
21519	KAWÊ MOREIRA LEAL DOS SANTOS	24/05/2004	ADMINISTRAÇÃO	***11436	-	-	-	-	AUS.	-
15551	THALITA LAIZ DE OLIVEIRA CAMARGO	06/03/2004	ADMINISTRAÇÃO	***86844	-	-	-	-	AUS.	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
10715	DANIEL ZANON	22/07/1986	ASSISTÊNCIA SOCIAL	***9137	4	3	5	6	72	1º
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
14595	GISLAINE ZAVADZKI	08/11/1991	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***28327	1	3	5	3	48	N.C
9689	JULIANO CURI	01/10/1989	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***57628	1	1	3	2	28	N.C
10734	ELIS KAUANE MOREIRA BORGES	21/02/1999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***62075	-	-	-	-	AUS.	-
DIREITO					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24126	CAROLINE BOCHNIA DE OLIVEIRA	19/01/2004	DIREITO	***18665	0	3	5	2	40	N.C
24402	GABRIELA BROJEK PEDROSO	17/10/2002	DIREITO	***732909	-	-	-	-	AUS.	-
ENFERMAGEM					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
21705	SAMARA ANTKIEWICZ MOREIRA	11/05/2004	ENFERMAGEM	***7092980	3	2	4	4	52	1º
24814	CLAUDIA PEDROZO DE OLIVEIRA	19/08/1974	ENFERMAGEM	***3649	-	-	-	-	AUS.	-
9776	FERNANDA ZIN VOITIS	27/04/2000	ENFERMAGEM	***89597	-	-	-	-	AUS.	-
10675	GISELE DATSKO LIMA	18/11/1991	ENFERMAGEM	***90370	-	-	-	-	AUS.	-
13459	JHENIFFER CRISTINE RIBEIRO FREIRE	29/09/2001	ENFERMAGEM	***83657	-	-	-	-	AUS.	-
25175	MÔNICA MARIA NUNES	09/12/1981	ENFERMAGEM	***2110	-	-	-	-	AUS.	-
13880	RAIANA GARIBALDI DA SILVA	12/02/2002	ENFERMAGEM	***49569	-	-	-	-	AUS.	-
FARMÁCIA					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
9035	ALESSANDRA AULER BATISTA	04/10/2001	FARMÁCIA	***18032	-	-	-	-	AUS.	-
24970	JANIELI SILVA DE ALMEIDA	24/12/1998	FARMÁCIA	***76955	-	-	-	-	AUS.	-
25179	KATLEEN DE CAMPOS DA CRUZ PEREIRA	21/02/1995	FARMÁCIA	***53190	-	-	-	-	AUS.	-
NUTRIÇÃO					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24133	MIGUEL BUENO MACHADO E SILVA	17/10/2000	NUTRIÇÃO	***43202	1	5	5	5	64	1º
20997	ADRIANE DE LIMA SILVA	01/01/2004	NUTRIÇÃO	***27.042-5	0	3	4	4	44	N.C
24602	AMANDA PINHEIRO DE FRANÇA	30/08/2004	NUTRIÇÃO	***32503	-	-	-	-	AUS.	-
24730	AMANDA SANTINI	03/09/1999	NUTRIÇÃO	***47942	-	-	-	-	AUS.	-
ODONTOLOGIA					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24110	AMANDA SEVERO BERNIERI	12/12/2000	ODONTOLOGIA	***44.855-8	5	4	5	3	68	1º
24431	GABRIELLA SILVA FREITAS	05/07/1999	ODONTOLOGIA	***05301	3	4	4	5	64	2º
24269	MARIA EDUARDA ANTONIAZZI	24/11/2000	ODONTOLOGIA	***14252	4	3	4	5	64	3º
20935	GABRIELE MARTINS LUNELLI	10/09/2001	ODONTOLOGIA	***05614	4	4	4	4	64	4º
24098	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	ODONTOLOGIA	***30180	4	3	4	5	64	5º
25237	THAISA DOS SANTOS	06/12/2001	ODONTOLOGIA	***30962	3	3	5	4	60	6º
23974	JOÃO MATHEUS SCHWALZ DO NASCIMENTO	24/02/2001	ODONTOLOGIA	***62601	3	2	5	4	56	7º
25327	ALICE ALVES DE ANDRADE	03/02/2003	ODONTOLOGIA	***09279	-	-	-	-	AUS.	-
24256	EMILY ERTEL ARAUJO	14/08/2002	ODONTOLOGIA	***13966	-	-	-	-	AUS.	-

24194	KAREN TAMIRES VIAU	04/11/2001	ODONTOLOGIA	***95305	-	-	-	-	AUS.	-
24249	MAIQUE BARBOSA GADINE	18/05/1999	ODONTOLOGIA	***87940	-	-	-	-	AUS.	-
10940	NICOLE RAMOS TEODORO	09/04/2000	ODONTOLOGIA	***32783	-	-	-	-	AUS.	-
19335	RHAIANE SCHERER	19/02/2002	ODONTOLOGIA	***35470	-	-	-	-	AUS.	-
24233	YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI	11/05/1999	ODONTOLOGIA	***5186-0	-	-	-	-	AUS.	-
PEDAGOGIA					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
17918	FRANCIELE CORACINI BOTTESELLE	09/12/1980	PEDAGOGIA	***053391	1	2	4	4	44	N.C
24075	MARICLAUDIA COLERA	05/12/1983	PEDAGOGIA	***7332	1	2	4	3	40	N.C
11364	LUCIANE DE LIMA	27/02/1975	PEDAGOGIA	***0827	2	1	3	2	32	N.C
24188	BRUNO FERNANDO FREITAS SAGANSKI	13/06/1998	PEDAGOGIA	***08335	-	-	-	-	AUS.	-
24328	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/12/1990	PEDAGOGIA	***938	-	-	-	-	AUS.	-
15548	MARCIO CARVALHO FERNANDES	15/06/1977	PEDAGOGIA	***3406	-	-	-	-	AUS.	-
12954	NAIARA CELESTRINO NEVES	10/03/2001	PEDAGOGIA	***76.378-0_	-	-	-	-	AUS.	-
PSICOLOGIA					**NOTAS**					
CÓD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**CON. ESP.**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
13947	MARIANA FOREKEVICZ DE ARAÚJO	27/06/2001	PSICOLOGIA	***228608	2	5	5	5	68	1º
25459	MARIA EDUARDA LICHETA	18/09/2003	PSICOLOGIA	***74791	3	3	5	4	60	2º
13192	RODOLFO PEREIRA DE BORBA	12/11/1996	PSICOLOGIA	***35735	2	4	4	4	56	3º
19482	CARINE CIUSZ DE JESUS	02/03/2000	PSICOLOGIA	***05.662-0	2	2	4	4	48	N.C
17858	EDIANE LICHINSKI SIMÃO	11/09/1991	PSICOLOGIA	***59734	2	2	4	2	40	N.C
15845	GABRIELA MARIA CHAVES WIKUATS	17/09/2000	PSICOLOGIA	***37074	1	2	4	2	36	N.C
19450	ANA CAROLINA BORGES DE QUADROS	26/01/2001	PSICOLOGIA	***1728	-	-	-	-	AUS.	-
17960	EDILENE APARECIDA CORDEIRO DE RAMOS	25/02/1974	PSICOLOGIA	***0543	-	-	-	-	AUS.	-
24811	ISABELLA HENRARD SMUCZEK	14/11/2001	PSICOLOGIA	***55138	-	-	-	-	AUS.	-
24129	JOELE PEREIRA PANTOJA	07/03/1999	PSICOLOGIA	***482	-	-	-	-	AUS.	-
24640	MARIA EDUARDA ARAUJO GORA	16/07/2004	PSICOLOGIA	***09530	-	-	-	-	AUS.	-
25227	MARIA EDUARDA SANTOS TEIXEIRA	13/10/2001	PSICOLOGIA	***95263	-	-	-	-	AUS.	-
16569	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	02/11/2001	PSICOLOGIA	***31131	-	-	-	-	AUS.	-

Legendas:
N.C – Não Classificado;
AUS.– Ausente
CON. ESPEC. – Conhecimento Específico
PORT.– Língua Portuguesa
MAT.– Matemática
CON. GER.- Conhecimentos Gerais/ Atualidades

Guarapuava, 07 de Julho de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BCBD6140

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 23/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 23 de 06/07/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 328.696,00(Trezentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
04.129.0401.	Atividades do Departamento de	
2023	Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.91.13.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00		
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
27.812.2701.	Atividades do Gabinete do	
2045	Secretário de Esportes e Turismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2072	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501. 1074	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4574	00501-Receitas de Alienações de Ativos	33.150,00
4577	00801-CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 900922/2020 PAVIMENTACAO	248.546,0 0
SUBTOTAL		281.696,00
TOTAL		328.696,0 0

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	57.000, 00
TOTAL		57.000, 00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64. Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1. 04.00.00.00.0 0	REPASSE MDR - PAVIMENTAÇÃO 900922/2020	248.546 ,00
TOTAL		248.546 ,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64. Anulação

Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
04.122.0401. 2003	Atividades da Secretaria Especial de Gabinete	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
02.003	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0401. 2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		47.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2025	Contrapartida e Execução de Convenios	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1185	00501-Receitas de Alienações de Ativos	23.850,00
SUBTOTAL		23.850,00
TOTAL		70.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 06 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4D4B732B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ENQUADRA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 015, DE 06 DE JULHO DE 2022

Enquadra os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme disciplinas delineadas no art. 29, I e no Capítulo IX da LM n.º 072/2022, de 05/07/2022.

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Vereador Presidente do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e, com fulcro no art. 29, I e no Capítulo IX da LM n.º 072/2022, de 05/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam, nos termos abaixo, enquadrados os servidores públicos, detentores de cargos de provimento efetivo junto ao Poder Legislativo Municipal, ao PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de que trata a LM n.º 072/2022, de 05/07/2022, a saber:

Mat.:	Nome Servidor	Admissão	Cargo Efetivo	T/S	G.O	Classe	Nível	Ref.:
3021	LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	01/10/2007	ADVOGADO(A)	14	GOP	2	C	XII
2991	JOAO PEREIRA DA SILVA	11/06/2004	CONTADOR(A)	18	GOP	1	C	XVI
2721	LUIZ CARLOS NAVASCONI	02/05/2003	OFICIAL LEGISLATIVO	19	GOA	1	A	XVII
3969	SANDRA H. S. FELIZARDO	10/08/2015	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	6	GOSG	2	D	IV

Art. 2.º - Fica assegurado, nos termos do art. 74 da LM n.º 072, de 05/07/2022, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa ao servidor que julgar ter sido seu enquadramento realizado em desacordo com a norma em tela, o qual poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da eficácia do presente ato administrativo, peticionar à Mesa Diretora, representada por seu Vereador Presidente, através de requerimento devidamente instruído e fundamentado, objetivando sua revisão.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1BE3B5AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 05.07.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 22/06/2022 a 05/07/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	652.816,45
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-130.563,29
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	258,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-51,66
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	12.462,77
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.794,25
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2022	1 - Receita	Transferência Especial da União - Principal	300.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/06/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	44.503,96
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	24/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.747,32
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	24/06/2022	1 - Receita	Transferência Especial da União - Principal	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00	24/06/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	501.540,00
Total .....:				1.996.508,14

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:89A59ED2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 117.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 117/2022 de 28/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
424 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
426 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
666 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1621 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1200 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1570 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:			**927.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	183.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
153 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
436 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
471 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
705 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
707 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1241 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1291 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1369 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			**927.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:451F775D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **PAULO MERCADANTE,** devidamente inscrita no CPF sob nº.722.442.169-34**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais	1.210,40	15	44 horas	12	217.872,00

Loanda, 06 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA48EB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 065/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 065/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Tupã, nº 1.643, Jardim Universo, CEP: 87.060-510, Telefone: (44) 4009-3550, no Município de Maringá, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, neste ato representado por seu sócio, Senhor Leandro Joaquim de Souza, diretor de operações, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº8.715.232-4 SSP/PR, CPF nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, nº1210, Ap. 402, Jardim Novo Horizonte, no Municipio de Maringá Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº065/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº065/2021-PML, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema aplicativo totalmente integrado de Gestão Publica Municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma Windows Server, conforme descritivo constante no Anexo - I Termo de Referência. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivads e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Sociall e Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº065/2021-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº065/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 17/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor pactuado em Contrato, tendo como critério de reajuste o índice do IGP-M no percentual de 6,7503% conforme tabela em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Pela execução do objeto ora contratado o valor anual estipulado para o lote 02 passará de R$ 364.405,80(trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) para R$389.004,36(trezentos e oitenta e nove mil, quatro reais e trinta e seis centavos). Dessa forma o valor total do Contrato nº 065/2021-PML, passará de R$395.605,80(trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos) para R$784.610,16(setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Sistema Integrado de Gestão de Contabilidade Pública.	UN	12	1.067,50	12.810,00
3	Sistema Integrado de Gestão de Planejamento Orçamentário.	UN	12	427,01	5.124,12
5	Sistema Integrado de Gestão de Tesouraria Municipal.	UN	12	427,01	5.124,12
7	Sistema Integrado de Gestão de Custos.	UN	12	427,01	5.124,12
9	Sistema Integrado de Gestão de Portal Transparência.	UN	12	640,50	7.686,00
11	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento ao TCE-PR.	UN	12	317,15	3.805,80
13	Sistema Integrado de Gestão de Controle Compras e Licitações.	UN	12	960,75	11.529,00
15	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Frotas.	UN	12	634,31	7.611,72
17	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Obras Públicas.	UN	12	640,50	7.686,00
19	Sistema Integrado de Gestão de Controle Interno.	UN	12	854,00	10.248,00
21	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Protocolo.	UN	12	640,50	7.686,00
23	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Patrimônio.	UN	12	634,31	7.611,72

25	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Almoxarifado.	UN	12	475,73	5.708,76
27	Sistema Integrado de Gestão de Tributação Municipal.	UN	12	1.921,50	23.058,00
29	Sistema Integrado de Gestão de Portal Contribuinte.	UN	12	640,50	7.686,00
31	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Processos Judiciais.	UN	12	1.067,50	12.810,00
33	Sistema Integrado de Gestão de Aplicativo de acesso ao cidadão.	UN	12	999,18	11.990,16
35	Sistema Integrado de Gestão de ITBI ON LINE.	UN	12	854,00	10.248,00
37	Sistema Integrado de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica.	UN	12	4.270,01	51.240,12
39	Sistema Integrado de Gestão de Alvará On-Line.	UN	12	1.067,50	12.810,00
41	Sistema Integrado de Gestão de Fiscalização.	UN	12	854,00	10.248,00
43	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Cemitério WEB.	UN	12	1.067,50	12.810,00
45	Sistema Integrado de Gestão de R.H. e Folha de Pagamento.	UN	12	1.601,25	19.215,00
47	Sistema Integrado de Gestão de Portal do Servidor.	UN	12	533,75	6.405,00
49	Sistema Integrado de Gestão de Ponto Eletrônico.	UN	12	854,00	10.248,00
51	Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal.	UN	12	4.270,01	51.240,12
53	Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social.	UN	12	1.067,50	12.810,00
55	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup).	UN	12	3.202,51	38.430,12
TOTAL.....R$389.004,36					

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de junho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Elotech Gestão Pública LTDA

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50ECD101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº249/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

Aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, neste por seu representante legal, Senhor José Erondy Ribeiro de Campos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 451.615.269-04, RG nº 3.468.297-6 SSP/PR, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº245/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	Leite integral UHT, composto por leite integral, estabilizantes, triptofano de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten, acondicionado em embalagem longa vida/tetra pak de 1 litro.	LIDER	LITRO	13.098	R$5,07	R$2,42	R$7,49	R$
Valor Total do Reajuste .....R$31.697,16								

Com o referido acréscimo total no valor de R$31.697,16(trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº245/2021-PML, passara de R$95.598,54(noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R$127.295,70(cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº245/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de julho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas. Com LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:423F5AB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 457

PORTARIA Nº 457/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 4493/2022 de 01.07.2022;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de julho de 2022, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
63431	Aparecida Nocette Vieira	III	21	22
67501	Arlete Terezinha Delatorre Leiba	III	21	22
59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	III	21	22
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	III	21	22
93691	Geni Ferreira Estruzani	III	21	22
93181	Lucinéia Aparecida Antonucci Calixto	III	21	22
63191	Maria de Lourdes dos Santos Carneiro	III	21	22
93931	Maria Silvia Domingos M. de Carvalho	III	19	20
93501	Marluce Paulino do Nascimento Ribeiro	III	21	22
93341	Nadir Gonçalves Martins	III	21	22
64241	Sandra Regina Bonfim	III	21	22
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	III	21	22
108121	Rosa Maria Cola dos Santos Arruda	III	20	21
116301	Eliane Aparecida da Silva	III	18	19
116491	Aline Mariana Stuchi	III	18	19
966424	Aline Mariana Stuchi	III	06	07
116221	Cristina Marcelino da Silva Medeiros	III	18	19
966427	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	06	07
966438	Ana Paula Santarosa Previatto	III	06	07
966448	Claudia Gomes da Rocha	III	04	05
966432	Edilaine Patron Gervoni Souza	III	06	07
966444	Elisangela Alonso da Rocha de Lima	III	06	07
966422	Ligia Godoy Cruz	III	06	07
966440	Lissandra Carla Costa	III	06	07
966451	Rosiane das Dores Silva	III	06	07
966443	Sonia Regina Pereira Lopes Corso	III	06	07
966437	Thais Sartori Romero	III	06	07
966447	Rosecler Ortiz Aristides Pilotti	III	05	06
966426	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	06	07
966435	Dayane Ramos da Silva	III	06	07
966428	Debora Bahu	III	06	07
966429	Denise Aparecida Soares Domingos	III	06	07
966423	Fabiana Deposito da Silva	III	06	07
966425	Fernanda da Silva Gonçalves	III	06	07
966421	Flaviane Maria de São José de Moraes	IV	06	07
966434	Gislaine da Silva Tosse Nakano	III	06	07
966450	Janete Pereira Santos Carvalho	III	06	07
966441	Kelly Abreu dos Santos Avanzi	III	06	07
966442	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	06	07
966420	Karina Cassia dos Santos Silva	III	05	06
966433	Marcia Marisa Alves de Souza	III	06	07
966452	Ravena dos Santos Setubal	III	06	07

966473	Angela Luciana dos Reis	III	06	07
966474	Juliana da Silva Ferreira Beraldo	III	06	07
966471	Josiane de Lima Costa Guarnieri	III	06	07
966449	Tania Rozimeire Galbiatti Dias	III	06	07
966445	Mariana Caniatti Sanches Oliveira	III	06	07
62971	Elizangela Pereira da Silva	III	28	29
93421	Elizangela Pereira da Silva	III	21	22
966653	Cilene Pereira de Moura Rocha	III	04	05
966472	Marta Tiago da Silva	III	05	06

Os professores abaixo relacionados não terão progressão horizontal, por não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015 ou por estarem em função de secretários municipais.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
93261	Anita Bispo	III	19	19
67341	Aparecida Helena Q. dos S. de Brito	II	19	19
59161	Fabio Henrique de Oliveira	III	06	06
966436	Jocieli Martina de Oliveira Santos	III	06	06
966446	Karla Maria Barreto A. da Rocha	III	06	06
966439	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	III	06	06

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:9F0A4364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 22/2022	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**61/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**17/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	61/2022
b) Nr. Licitação:	22/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial 28/06/2022
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE LOBATO.

Participante: A. RIBEIRO PNEUS					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
25	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES	25,000	UN	34,80	870,00
26	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS LEVES C/ MATERIAL	25,000	UN	74,80	1.870,00
27	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	60,000	UN	49,94	2.996,40
28	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	20,000	UN	84,90	1.698,00
29	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS E VANS	60,000	UN	44,97	2.698,20
30	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO ÔNIBUS E VANS C/ MATERIAL	20,000	UN	84,90	1.698,00
33	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÕES	50,000	UN	59,80	2.990,00
34	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO CAMINHÕES C/ MATERIAL	20,000	UN	84,90	1.698,00
35	SERVIÇO CONSERTO PNEU CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA),C/ MATERIAL	10,000	UN	21,80	218,00
36	SERVIÇO CONSERTO PNEU MOTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	10,000	UN	29,80	298,00
51	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ÔNIBUS E VANS	50,000	UN	24,80	1.240,00
53	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CAMINHÕES E UTILI	50,000	UN	40,00	2.000,00
54	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS AMBULÂNC	50,000	UN	35,90	1.795,00
60	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	42,000	UN	80,00	3.360,00
Total do Participante:					**25.429,60**
Participante: CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962					
1	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIO	150,000	UN	52,00	7.800,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRI	80,000	UN	73,00	5.840,00

3	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	60,000	UN	50,00	3.000,00
6	LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO ÔNIBUS	50,000	UN	183,00	9.150,00
24	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	4.200,0	UN	2,65	11.130,00
49	PROLONGADOR DE BICOS PARA TRAS. CAMINHÃO E ÔNIBUS.	20,000	UN	15,99	319,80
Total do Participante:					**37.239,80**
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME					
5	LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO	80,000	UN	155,00	12.400,00
13	LAVAGEM COMPLETA EM PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA	100,000	UN	375,00	37.500,00
14	LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA, MAQUINA E TRATORES	70,000	UN	180,00	12.600,00
15	LAVAGEM MOTOR VEÍCULOS LEVES	10,000	UN	20,00	200,00
16	LAVAGEM MOTOR ÔNIBUS E VANS	10,000	UN	55,00	550,00
17	LAVAGEM MOTOR CAMINHÕES E UTILITÁRIOS	10,000	UN	55,00	550,00
18	LAVAGEM MOTOR EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	15,000	UN	30,00	450,00
19	LAVAGEM DE PEÇAS (QUALQUER TAMANHO).	20,000	UN	28,00	560,00
20	LAVAGEM EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE - PLANTADEIRA - CALCARI	18,000	UN	190,00	3.420,00
21	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VAN/AMBULÂNCIA COM MATERIAL	5,000	UN	165,00	825,00
22	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VEICULOS LEVES/UTILITÁRIOS MATERIAL	18,000	UN	190,00	3.420,00
23	SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÕES COM FORNEC. MATERIAL	15,000	UN	190,00	2.850,00
31	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS E TRATORES	50,000	UN	242,00	12.100,00
32	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS E TRATORES C/ MATER	160,000	UN	280,00	44.800,00
37	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	50,000	UN	64,00	3.200,00
38	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS E VANS.	42,000	UN	130,00	5.460,00
39	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS.	56,000	UN	170,00	9.520,00
40	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - DIANTEIRO	50,000	UN	65,00	3.250,00
41	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - TRASEIRO	50,000	UN	90,00	4.500,00
42	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - DIANTEIRO	50,000	UN	145,00	7.250,00
43	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - TRASEIRO	50,000	UN	160,00	8.000,00
44	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - DIANTEIRO	50,000	UN	160,00	8.000,00
45	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - TRASEIRO	50,000	UN	160,00	8.000,00
46	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVE	28,000	UN	65,00	1.820,00
47	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS PESADO	20,000	UN	170,00	3.400,00
48	SERVIÇO DE CASTER.	30,000	UN	75,00	2.250,00
50	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E AQUIPARADO	50,000	UN	18,00	900,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
52	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS E TRATOR	50,000	UN	238,00	11.900,00
55	RODÍZIO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS E UTILITÁRIOS	105,000	UN	72,00	7.560,00
56	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS ÔNIBUS E VANS.	50,000	UN	82,00	4.100,00
57	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES	42,000	UN	125,00	5.250,00
58	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÕES E UTILITÁRIOS	105,000	UN	92,00	9.660,00
59	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS CARRETA AGRÍCOLAS ARO 16 AO 18	20,000	UN	82,00	1.640,00
Total do Participante:					**237.885,00**
Participante: PERSON MAYKELL BATTAGLIA 04306693996					
7	LAVAGEM DE APERÊNCIA EM VANS	50,000	UN	75,00	3.750,00
8	LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VANS	20,000	UN	120,00	2.400,00
9	LAVAGEM DE APARÊNCIA COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO	75,000	UN	80,00	6.000,00
10	LAVAGEM COMPLETA COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ALCOOL 70%	70,000	UN	130,00	9.100,00
Total do Participante:					**21.250,00**
Participante: RONALDO MELO DA SILVA 10594749999					
4	LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO UTILITÁRIO	85,000	UN	100,00	8.500,00
11	LAVAGEM DE APARÊNCIA - AMBULANCIA PEQUENO PORTE (PEUGEOT)	70,000	UN	74,99	5.249,30
12	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE (PEUGOT)	40,000	UN	86,00	3.440,00
Total do Participante:					**17.189,30**
Total Geral:					**338.993,70**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	03.002.04.124.0020.2082.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0020.2016.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	05.002.04.122.0019.2017.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	05.003.04.122.0019.2018.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.004.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.004.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.003.08.244.0002.2050.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.002.27.812.0016.2042.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.6000.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.001.04.122.0020.2052.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11.003.22.661.0019.2057.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Lobato, 28/06/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:467434FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 24/2022** **Processo Adm.: 65/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro **CEP:** 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 24/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 65/2022
b) Nr. Licitação: 24/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
04/07/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR, conforme necessidade da administração, de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo I ao Edital.

Participante: SERRANA ENGENHARIA LTDA				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	200,000 TON	880,00	176.000,00
Total do Participante:				**176.000,00**
Total Geral:				**176.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	11.004.18.541.0019.2060.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Lobato, 04/07/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:C0289543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 25/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Processo Adm.: 69/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo: 27/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo: 69/2022					
b) Nr. Licitação: 25/2022 - PR					
c) Modalidade: Pregão presencial					
d) Data de Homologação: 05/07/2022					
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO*					
Participante: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, NA COR PRETA, CO	15,000	PAR	39,90	598,50
11	CONE DE SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MOLDADO E	50,000	UN	43,00	2.150,00
21	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGO	300,000	PAR	2,90	870,00
24	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM	10,000	PAR	28,90	289,00
Total do Participante:					3.907,50
Participante: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					
1	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO EM POLIÉS	120,000	UN	8,22	986,40
3	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, MODEL	40,000	PAR	47,55	1.902,00
5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PRODUZIDA EM COURO, COM FE	70,000	PAR	43,40	3.038,00
6	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO E	100,000	PAR	34,15	3.415,00
7	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA NA COR BRANCA, CANO LONGO	100,000	PAR	41,33	4.133,00
9	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM LOMBAR E REGULAGEM	6,000	UN	139,00	834,00
10	COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA, TIPO INTEGRAL (BLUSÃO)	50,000	UN	21,10	1.055,00
12	CORDA DE SEGURANÇA DE POLIAMIDA DE 12 mm X 100 m (ROLO)	1,000	ROLO	405,00	405,00

14	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO,	50,000	PAR	7,90	395,00
15	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA SEM FORRO, PUNHO RETO 33 cm	50,000	PAR	7,30	365,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA NITRILON COM FORRO 100% ALGODÃO;	600,000	PAR	5,95	3.570,00
19	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO.	4,000	PAR	190,00	760,00
20	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONDA EM VAQUETA PETROLEIRA,	15,000	PAR	21,00	315,00
22	MÁSCARA DE PROCEDIMENTO TIPO CIRÚRGICA, TRIPLA CAMADA COM FI	50,000	EMB.	10,10	505,00
23	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTIC	100,000	UN	3,99	399,00
25	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA DE RUÍDO, CONCHAS CONFECCIONAD	15,000	UN	22,34	335,10
32	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO REVESTIDO	600,000	EMB.	9,70	5.820,00
33	VESTIMENTA TIPO COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA TIPO HX E FITA	20,000	UN	23,90	478,00
34	CALÇADO TIPO TÊNIS - OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL	50,000	PAR	55,50	2.775,00
Total do Participante:					31.485,50
Total Geral:					35.393,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	05.002.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	05.002.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 05/07/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:C099C7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 18/2022	
		Processo Adm.:	**56/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Data do Processo:**	**09/05/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	56/2022
b) Nr. Licitação:	18/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	04/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, visando suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato - CMEI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Lobato/PR*

Participante: ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGOGICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORAMENTO AOS PROFESSORES E EQUIPE PEGAGÓGICA DA EDUCAÇ	12,000	MES	1.150,00	13.800,00
Total do Participante:					13.800,00
Total Geral:					13.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI	10.002.12.365.0013.2031.3.3.90.39.00	R$ 7.500,00
FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL CRECHE	10.002.12.365.0013.2038.3.3.90.39.00	R$ 6.900,00

Lobato, 04/07/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:44E9ABDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 003.2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003.2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA REFERENTE A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 003.2022

EDITAL Nº 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022
Classificação Final da Chamada Pública referente a Habitação de Interesse Social nº 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS E ESTIPULADAS no DECRETO nº 180/2022, e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022;
CONSIDERANDO que nenhum recurso foi apresentado referente ao edital com o resultado preliminar;
TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado com a classificação final de empresas que manifestaram interesse ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para construção de Habitação de Interesse Social.

Colocação	Empresa	Acervos	PBQP-H	Sistema construtivo	Pontuação
1	Palmas Engenharia e Construções LTDA	45.352,13 m²	PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001	Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local	20

Mallet, 06 de julho de 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Decreto 180/2022

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F0F5CA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.735/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.735/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 814.131,50 (oitocentos e catorze mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação				
03			**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001			**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.			**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
1160	- 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00
1173	- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
03.002			**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.			**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
1152	- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
03.003			**Departamento de Contabilidade**	
03.003.04.123.0002.2.016.			**Manutenção das atividades do departamento de contabilidade**	
1161	- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00
1162	- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.446,50
03.004			**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.			**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
1153	- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1163	- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
1164	- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
03.005			**Departamento Financeiro**	
03.005.04.123.0002.2.018.			**Manutenção das atividades do departamento financeiro**	
1154	- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.525,00
1155	- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1165	- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
1166	- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.150,00
03.006			**Departamento de Almoxarifado**	
03.006.04.122.0002.2.019.			**Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado**	
1156	- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1157	- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1167	- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00
1168	- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
03.007			**Departamento de Licitações**	
03.007.04.122.0002.2.020.			**Manutenção das atividades do departamento de licitações**	
1169	- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1170	- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.350,00
03.009			**Departamento de Frotas**	
03.009.04.122.0002.2.022.			**Manutenção das atividades do departamento de Frotas**	
1158	- 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
1171	- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00

1172	- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.960,00
03.010			**Departamento de Compras**	
03.010.04.122.0002.2.023.			**Manutenção das atividades do departamento de compras**	
1159	- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:				**814.131,50**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 814.131,50 (oitocentos e catorze mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	814.131,50
Total:		**814.131,50**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05.07.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E0604935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 328/2022

Súmula**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.735/2022 de 05/07/2022
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 814.131,50 (oitocentos e catorze mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001		**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
1160 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00
1173 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
1152 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
03.003		**Departamento de Contabilidade**	
03.003.04.123.0002.2.016.		**Manutenção das atividades do departamento de contabilidade**	
1161 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00
1162 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.446,50
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
1153 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1163 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
1164 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
03.005		**Departamento Financeiro**	
03.005.04.123.0002.2.018.		**Manutenção das atividades do departamento financeiro**	
1154 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.525,00
1155 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1165 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
1166 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.150,00
03.006		**Departamento de Almoxarifado**	
03.006.04.122.0002.2.019.		**Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado**	
1156 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1157 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1167 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00
1168 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
03.007		**Departamento de Licitações**	
03.007.04.122.0002.2.020.		**Manutenção das atividades do departamento de licitações**	
1169 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1170 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.350,00
03.009		**Departamento de Frotas**	
03.009.04.122.0002.2.022.		**Manutenção das atividades do departamento de Frotas**	
1158 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
1171 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
1172 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.960,00
03.010		**Departamento de Compras**	
03.010.04.122.0002.2.023.		**Manutenção das atividades do departamento de compras**	
1159 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação:	**814.131,50**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 814.131,50 (oitocentos e catorze mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	814.131,50
Total:		**814.131,50**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05.07.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D015A23A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 329/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.726,55 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo**		
5-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 15.000,00
8-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
424-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.3031.0011.2.122	**Fortalecimento e Manutenção das Atividades do CAPS**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 303	2.726,55
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
853- 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 39.726,55**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo**		
7-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	Fonte 000	R$ 25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
431-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.3031.0011.2.122	**Fortalecimento e Manutenção das Atividades do CAPS**		
693-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303	2.726,55
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
850-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 39.726,55**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B47F275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 333/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
159-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 5.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
163-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material de Permanente	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:49DB5068

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 197/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 197/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 02/2021

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2021, **CONVOCA** a candidata aprovada, abaixo relacionada a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 08, 11, 12, 13 e 14 de Julho de 2022**, conforme segue:

LETRAS				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	2º	FLAVIANE CERGUEIRA DE SOUZA	15/07/1999	60

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 08 de Julho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78BAA39E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMIC-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2021
PROCESSO N. 128/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
29	BISCOITO SABOR LEITE - apresentação retangular, pacote de no mínimo 400 gramas. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, sal, agentes de fermentação químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato acido de sódio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), aroma artificial de leite, acidulante ácido tartárico. CONTÉM GLÚTEN.	UNID	R$3,05	R$3,78
30	BISCOITO SABOR MAISENA - pacote de no mínimo 400 gr. ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicabornato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. apresentação retangular, classificação doce, Embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em caixas de papelão ou fardos resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	UNID	R$3,40	R$4,09
74	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL TIPO 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glútem, cor branca, sabor e odor próprio. Acondicionada em pacotes de no mínimo de 5 kg. Embalada em sacos de papel kraft branco limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	UNID	R$13,93	R$16,05
91	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - composição: gordura 25%, umidade máxima 3%-pacote de 400gr.	UNID	R$10,45	R$12,46
98	MAIONESE - Creme de maionese INGREDIENTES: água, óleo de soja refinado, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, mostarda, suco de limão. ACIDULANTE: ácido lático. ESPESSANTE: goma de xantana. CONSERVADOR: sorbato de potássio. CORANTE NATURAL: betacaroteno. SEQUESTRANTE: EDTA cálcio dissodico, antioxidante TBHQ e aromatizante. Não contém glúten. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção com 12 g, carboidratos 1,1 g. Proteína: 0 g Gorduras totais: 2,8g Gorduras saturadas: 0,5g Gorduras trans: 0g Gorduras monoinsaturadas: 0,7g Colesterol: 1,8 mg Fibra alimentar: 0g Sódio: 138mg Reduzido valor lipídico 60% menos calorias e 65% menos gorduras. Validade mínima de 6 meses. EMBALAGEM: plástica lacrada contendo 500g.	UNID	R$3,40	R$3,68

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 05 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3071847A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MOVIMENTE BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.308.366/0001-89, sediada na RUA JOÃO FRANCO, 240, LETRA B, VILA BELA VISTA, BRAGANÇA PAULISTA/SP CEP 12.906-000, neste ato representado pelo seu administrador, RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 08.504.379-2 IRP/RJ, CPF nº 010.632.637-60, residente e domiciliado na RUA DAS CAMÉLIAS, 89-A, BELA VISTA – EXTREMA/MG CEP 37.640-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	36	UND	Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD) utilizando material reciclável (produto sustentável), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epóxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: 137 x 107 x 129 cm (cxlxa), Peso aproximado: 49 Kg, Capacidade de carga aproximada: 400 kg Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio e 2 rodízios giratórios de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento) Material: Polietileno de material de alta e média densidade (PEAD), Cor: PRETO, Pintura: não se aplica, Norma: ABNT NBR 15911 Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação	R$ 1.490,00	R$ 53.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Movimente Brasil Eireli
RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador: A6BC981E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 59/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 59/2022**	
	Processo	**101/2022**
CEP: 83800-000- Mandirituba	Data do Processo:	**11/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	101/2022
b) Licitação Nr.:	59/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	06/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em edificações públicas municipais e equipamentos públicos do município de Mandirituba, de forma corretiva, preditiva e preventiva

Lote: 1 - LOTE 01
Fornecedor: PLURAL MARKETING & NEGOCIOS - EIRELI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. GERAL (74010970)	SER		1,00	41,77	0,0000	1.022.000,00
Valor do Lote:							1.022.000,00
Valor Total:							1.022.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	30.600,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	29.100,00
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.39.00	17.000,00
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.3.3.90.39.00	8.000,00
COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	14.001.20.608.0004.2051.3.3.90.30.00	9.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.36.00	109.000,00

MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	14.001.20.608.0004.2052.3.3.90.30.00	7.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.30.00	1.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	30.900,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00	800,00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00	15.500,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	3.900,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.39.00	2.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	1.300,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	7.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	200.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00	4.900,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00	100.000,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	2.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	20.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00	40.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	60.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	2.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	1.500,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	8.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	50.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.51.00	10.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	4.500,00
MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA	08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.30.00	2.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	230.000,00

Mandirituba, 06 de Julho de 2022

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7A4A32E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 47/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 47/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	2.283,00	27.396,00
TOTAL						27.396,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 47/2022 datada de 30/06/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:91285449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
Fundada em 19/12/96
CNPJ 01.758.153/0001-65
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 021/97 11/07/97
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12618 12/07/99
Utilidade Pública Federal Lei Nº 08026.012281/2004-07
Registro na Federação Nacional das APAES Nº 1428 18/02/99
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Resolução Nº 105 de 10/05/99
Processo 44006.006954/98.47
ESCOLA UNIÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ANEXO II

PLANO DE TRABALHO				
1 – DADOS CADASTRAIS				
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			**CNPJ**	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS			01.758.153/0001-65	
ENDEREÇO			**E-MAIL**	
Rua Nove, nº 1068, Centro			**mariopolis@apaepr.org.br**	
CIDADE	**U.F**	**C.E.P**	**DDD/TELEFONE**	**E.A**
MARIÓPOLIS	PR	85525-000	(46) 3226-8138	PRIVADA
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**
1150-9	BRASIL		8275-9	MARIÓPOLIS
NOME DO RESPONSÁVEL				**C.P.F**
ELIANE DE BORTOLI				045009499-50
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR		**CARGO**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
SSP		Presidente	Presidente	
ENDEREÇO				**C.E.P**
Rua Seis, nº755, Centro - MARIÓPOLIS-PR				85.525-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
QUALIDADE DE VIDA – MELHORAR NA EDUCAÇÃO PARA MELHORAR NA VIDA	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
	08/2022	08/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Complementar o trabalho social com família da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;		
Prevenção e orientação para casais/famílias/comunidade acerca das causas das deficiências;		
Projeto de assistência para os cuidados de pessoas com deficiência intelectual e múltipla;		
Promover acesso a serviços setoriais, em especial das politicas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no município, contribuindo para o uso fruto dos usuários aos demais direitos;		
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;		
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;		
Favorecer o desenvolvimento de atividades interativas e inclusivas propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares comunitários.		
Assegurar o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;		
Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;		
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no ambiente social e educacional.		
Atender alunos com deficiência intelectual e múltipla;		
PÚBLICO ALVO		
55 alunos matriculados na Escola Especial e suas famílias		

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Und	Qtde	Início	Término
1	1.1	Atender os Alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas matriculados na Escola de Educação Básica - Modalidade de Educação Especial, conforme as matriculas informadas no CENSO ESCOLAR.	Alunos	55	08/2022	08/2023
2	2.1	Suprir necessidades básicas existentes na escola com aquisição de materiais adequados para trabalho em sala de aula e da secretaria	un	200	08/2022	08/2023
3	3.1	Abastecimento do veículo da escola, necessário para uso da equipe multidisciplinar e técnica nas visitas domiciliares e acompanhamento das famílias	un	03	08/2022	08/2023
4	4.1	Aquisição de gás para uso da cozinha, necessário na preparação dos alimentos oferecidos na escola distribuídos no lanche da manhã e tarde e no almoço	un	20	08/2022	08/2023
5	5.1	Melhorar a qualidade dos armários de algumas salas	un	05	08/2022	08/2023
6	6.1	Manutenção dos computadores da sala de informática com aquisição de peças necessárias ao bom funcionamento	un	15	08/2022	08/2023
7	7.1	Pagamento das taxas de água e esgoto da escola	un	10	08/2022	08/2023
8	8.1	Aquisição de material de higiene e limpeza necessários para manutenção da escola e auxílio no banho dos alunos	un	100	08/2022	08/2023
9	9.1	Manutenção dos serviços de assessoria na prestação de contas – escritório de contabilidade	un	12	08/2022	08/2023
10	10.1	Aquisição de mesas e cadeiras para as salas de aula	un	30	08/2022	08/2023
11	11.1	Conclusão da garagem da escola	un	01	08/2022	08/2023
12	12.1	Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado	un	10	08/2022	08/2023
13	13.1	Contratação de profissional para trabalhar com os alunos em sala	un	01	08/2022	08/2023

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
3.3.90.39.44	Água e Esgoto	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
3.3.90.30.01	Combustível e Lubrificante	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
4.4.90.52.33	Equipamentos de Processamento de Dados	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	
4.4.90.52.33	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
3.3.90.39.95	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamento Diversos	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e produtos de higienização	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	
3.3.90.30.14	Material Educativo e esportivo	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 25.536,83	R$ 25.536,83	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$3.500,00	R$3.500,00	
Total Orçado			**R$ 142.236,83**	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	**JAN/2022**	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**

META	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
		R$ 35.559,00	R$ 35.559,00	R$ 35.559,00	R$ 35.559,83	

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o cumprimento das metas previstas neste plano de trabalho, a equipe diretiva da Apae será mobilizada e participara de todo o processo. Todas as ações serão realizadas em conformidade com a legislação vigente.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Mariópolis para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

_____

Mariópolis, 01 de julho de 2022

ELIANE DE BORTOLI

OSC

8 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

( ) APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

_____

Local e Data

_____

Comissão de Seleção

_____

Local e Data

_____

Administração Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:04B8E2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

EDITAL Nº 01/2022

RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - PR no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o *Programa Tempo de Aprender*, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Direto na escolar – PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização; a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e no EDITAL N° 01/2022 da Prefeitura Municipal de Matinhos, Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, **RESOLVE**:

TORNA PÚBLICO,

Art. 1º O Resultado Final/Homologação do Processo de Seleção para Cadastro de Assistente de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender**.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
23	JOSÉLIA MARIA FRANQUETO SABIN	06	1º
52	DANIELE BORGES DA SILVA	05	2º
05	STEFANY DOS SANTOS RIBEIRO	05	3º
35	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	04	4º
25	SANDRA REGINA KRULICOSKI	04	5º
31	RENATA MIRANDA	04	6º
06	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	04	7º
04	CRISTINA PIRES DOS SANTOS RIBEIRO	04	8º
32	DANIELE ROCHA MOTA	04	9º
22	MARIANA DE PAULA RAMOS RODRIGUES	04	10º

36	**MAÍSA FERNANDA RODRIGUES**	**03**	**11º**

Art. 2º Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação via e-mail/telefone, dia 20/07/2022(conforme edital) com as orientações para escolha da vaga e locais para atuação como Assistentes de Alfabetização.
Art. 3º A escolha de vagas acontecerá seguindo a ordem de classificação.

Matinhos, 06 de julho de 2022.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, e Esporte Cultura
Decreto N º 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:4178817B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.598.940/0001-03, com sede à Jacarezinho nº 249, Balneário de Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 3473-2293 e endereço eletrônico onecel.mt@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Celso Luiz Minaif portador do RG nº 3.270.161-2 e inscrito no CPF sob nº 519.230.689-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 056/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 023/2021 e Processo Administrativo n.° 066/2021 assinada em 06/08/2021, cujo objeto é Seleção de empresa para registro de preços para prestação de serviço de preparação e fornecimento de refeições preparadas aos pacientes, aos respectivos acompanhantes; aos servidores públicos municipais em regime de escala de plantão 12x36 das unidades de saúde (Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes, UPA-Unidade Pronto Atendimento 24 horas); aos servidores da Secretaria de Defesa Social e às mulheres/famílias vítimas de violência doméstica acolhidas pelo Programa Maria da Penha/Botão do Pânico, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 450.622,17 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais com dezessete centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

Item	Produto - descrição	Quantidade	Porcentagem
1	Desjejum livre	1200	25%
2	Desjejum branda	45	25%
3	Desjejum pastosa	90	25%
4	Desjejum líquida	30	25%
5	Desjejum líquida fria	30	25%
6	Desjejum dmelittus	360	25%
7	Desjejum ac e serv	6120	25%
8	Almoço livre	1200	25%
9	Almoço branda	45	25%
10	Almoço pastosa	90	25%
11	Almoço líquida	30	25%
12	Almoço líquida fria	30	25%
13	Almoço hipossódica	360	25%
14	Almoço dmelittus	360	25%
15	Almoço sem irritantes gástricos (s/ig)	45	25%
16	Almoço pós parto	450	25%
17	Lanche livre	1200	25%
18	Lanche branda	45	25%
19	Lanche pastosa	90	25%
20	Lanche líquida	30	25%
21	Lanche líquida fria	30	25%
22	Lanche dmelittus	360	25%
23	Jantar livre	1200	25%
24	Jantar pastosa	45	25%
25	Jantar líquida	90	25%
26	Jantar líquida fria	30	25%
27	Jantar dmelittus	30	25%
28	Jantar ac e serv	7132	24,99%
29	Ceia normal	1200	25%
30	Ceia pastosa	45	25%
31	Ceia líquida	45	25%
32	Ceia líquida fria	30	25%
33	Ceia dmelittus	30	25%
34	Almoço ac e serv	7620	25%

do valor a Ata de Registro de Preços a qual passará para ao montante total em valor de R$2.253.144,87 (dois milhões, duzentos cinquenta e três mil cento e quarenta e quatro reais com oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual de 24,99%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
557	12	1	2028	3339039410000000000	369
559	12	1	2028	3339039410000000000	303
671	12	1	2026	3339039410000000000	303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 056/2021, assinada em 06/08/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 01 de julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Onecel Serviços De Alimentação EIRELI - ME
CELSO LUIZ MINAIF
CPF nº 519.230.689-20
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AABE3231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22 – Centro - Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER, portador do RG N.º 795.304-6 e inscrito no CPF sob n.º 030.550.269-77, residente e domiciliado à Avenida Cabaraquara, nº 1425, Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 054/2021, Dispensa de Licitação n.º 049/2021 e Processo Administrativo n.° 080/2021 cujo objeto é a "Locação de Imovel - Matrícula 27.845 do Registro de Imóveis de Guaratuba, localizado na Rua Tabajara, n° 261, Centro, Matinhos/PR para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial" firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, assinado em 26/07/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 26 de julho de 2022 e terminando-se em 26 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
553	12	1	2028	3339036150000000000	303
669	12	1	2026	3339036150000000000	303

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 01 de julho de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER
CPF N.º 030.550.269-77
Locador

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1909EBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2022 PROCESSO N. 69/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **BOLAX PUBLICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 11.282.281/0001-39.

OBJETO: Aquisição de Material Gráficos **(PANLFETOS/CARTAZES/BANNES/FAIXAS E PAINEIS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS),** para atender as necessidades de identificação dos serviços de responsabilidade desta secretaria do como: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e IDOSO, CONSELHO TUTELAR, FAMILIA ACOLHEDORA e demais serviços desta Secretaria. Bem como a efetivação das CAMPANHAS de Sensibilizações, através de divulgações obrigatórias em conformidade com solicitações Estaduais e Federais, tais como: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil , Dia Internacional da Violência Contra Mulher, Combate à Exploração e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes , Contra violência à Pessoa Idoso e Dia nacional de Luta das Pessoa Com Deficiência, Dia da Consciência Negra, e realização de conferencias municipais com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTDE	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1.000	UD	**Panfletos** para campanha **Dia Internacional da Mulher** sensibilização e/ou mobilização 15x20cm, 40xo cores – tinta Escala em coche Brilho 90gr. Saída em CTP	**MARCA PROPRIA**	0,285	285,00
2	1.000	UD	**Panfletos** para campanha **18 de maio** de sensibilização e/ou mobilização 15x20cm, 40xo cores – tinta Escala em coche Brilho 90gr. Saída em CTP	**MARCA PROPRIA**	0,285	285,00
3	1.000	UD	**Panfletos** para campanha **DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL** sensibilização e/ou mobilização 15x20cm, 40xo cores – tinta Escala em coche Brilho 90gr. Saída em CTP	**MARCA PROPRIA**	0,285	285,00
4	1.000	UD	**Panfletos** para campanha **DIA MUNDIAL COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA** de sensibilização e/ou mobilização 15x20cm, 40xo cores – tinta Escala em coche Brilho 90gr. Saída em CTP	**MARCA PROPRIA**	0,285	285,00
5	1.000	UD	**Panfletos** para campanha **DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA,** sensibilização e/ou mobilização 15x20cm, 40xo cores – tinta Escala em coche Brilho 90gr. Saída em CTP	**MARCA PROPRIA**	0,285	285,00
6	1.000	UD	**Panfletos** para campanha **DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA A VIOLENCIA À MULHER,** sensibilização e/ou mobilização 15x20cm, 40xo cores – tinta Escala em coche Brilho 90gr. Saída em CTP	**MARCA PROPRIA**	0,285	285,00
7	1.000	UD	**Panfletos** para campanha **DIA DA CONCIENCIA NEGRA,** sensibilização e/ou mobilização 15x20cm, 40xo cores – tinta Escala em coche Brilho 90gr. Saída em CTP	**MARCA PROPRIA**	0,285	285,00
8	50	UD	**Impressos Cartazes** 42x59, 4x0cores, tinta escala em couche brilho 115gr saída em CTP. **Dia Internacional da Mulher**	**MARCA PROPRIA**	8,000	400,00
9	50	UD	**Impressos Cartazes** 42x59, 4x0cores, tinta escala em couche brilho 115gr saída em CTP. **18 de maio**	**MARCA PROPRIA**	8,000	400,00
10	50	UD	**Impressos Cartazes** 42x59, 4x0cores, tinta escala em couche brilho 115gr saída em CTP. **DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**	**MARCA PROPRIA**	8,000	400,00
11	50	UD	**Impressos Cartazes** 42x59, 4x0cores, tinta escala em couche brilho 115gr saída em CTP. **DIA MUNDIAL COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**	**MARCA PROPRIA**	8,000	400,00
12	50	UD	**Impressos Cartazes** 42x59, 4x0cores, tinta escala em couche brilho 115gr saída em CTP. **DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA,**	**MARCA PROPRIA**	8,000	400,00
13	50	UD	**Impressos Cartazes** 42x59, 4x0cores, tinta escala em couche brilho 115gr saída em CTP. **DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA A VIOLENCIA À MULHER.**	**MARCA PROPRIA**	8,000	400,00
14	50	UD	**Impressos Cartazes** 42x59, 4x0cores, tinta escala em couche brilho 115gr saída em CTP. **DIA DA CONCIENCIA NEGRA.**	**MARCA PROPRIA**	8,000	400,00
15	1.000	UD	**Crachá credencial** personalizado para eventos Tamanho: 10x14cm, Papel offset 180gr Impressão colorida 4x0, Cordão preto ou branco	**MARCA PROPRIA**	0,890	890,00
			TOTAL			5.685,00

VALOR: R$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,06 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:91B1C46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2022 PROCESSO N. 35/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 03.353.258/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição aquisição de **Veículos Resolução SESA 1009/2021 e 933/2021,** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und. De Medida	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
2	VEICULO NOVO - TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, características mínimas: 0km (Zero KM), ano / modelo min. 2021/2022 ou posterior, no mínimo 6 m³ interno da área de carga, motor a diesel com Potência mínima 115cv, torque no mínimo de 30kgfm, com sistema anti-poluição, transmissão de no mínimo 6 marchas (6 frente, 1 ré), direção hidráulica ou superior, com sistema de ar condicionado, os freios a disco com sistema ABS, Pneus e rodas: Pneus min. 215/65 R16 – 104/106 T, Rodas de aço 16" com roda e pneus estepe igual as de rodagem, Combustível: Diesel, tanque com capacidade mínima de 68 (sessenta e oito) litros, carga útil mínimo 1.400kg. Com transformação de itens internos no veiculo inclusas.	unid.	1	PEUGEOT EXPERT	221.900,00	221.900,00

VALOR: R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:094273D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2022 PROCESSO N. 35/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO** inscrita no CNPJ sob n. 76.484.161/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição aquisição de **Veículos Resolução SESA 1009/2021 e 933/2021,** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und. De Medida	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
1	VEICULO NOVO - TIPO VAN PASSAGEIRO características mínimas: 0km (Zero KM), ano / modelo min. 2021/2022 ou posterior, para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, motor a diesel 2.0, com Potência mínima 130cv, torque no mínimo de 34kgfm, com sistema anti-poluição, direção hidráulica ou superior, com sistema de ar condicionado, os freios a disco com sistema ABS, carga útil mínimo 1.100KG, na cor branca original de fabrica características mínimas	UNID.	3	FORD TRANSIT L3H2	268.500,00	805.500,00

VALOR: R$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:06231D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2022 PROCESSO N. 37/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 11.372.104/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de aquisição de **KITS DE HIGIENE BUCAL,** para atender as necessidades desta Fundação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Kit de higiene bucal contendo: 01 escova de dental, cerdas de nylon macias, com no mínimo 4 fileiras de tufos, contendo no mínimo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo no mínimo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente com saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de **menta**, embalada em bisnaga plástica com o mínimo de 50g.	KIT	5.000	ALG DENTAL	4,35	21.750,00

	01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Versão da embalagem: Acondicionados em estojo plástico de pvc maleável no mínimo 0,20mm de espessura; sendo a frente transparente e verso branco; medidas mínimas: 12cm x 20cm de altura; com fechamento tipo botão. Personalizado no verso com nome e logo da Prefeitura de Paiçandu (impresso em 01 cor), que será fornecido para o vencedor. Materiais aprovados pela ABO e ANVISA Portaria nº97/96.					
3	Kit de higiene bucal contendo: 01 escova de dental, cerdas de nylon macias, com no mínimo 4 fileiras de tufos, contendo no mínimo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo no mínimo 17 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente com saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de **menta**, embalada em bisnaga plástica com o mínimo de 50g. 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Versão da embalagem: Acondicionados em estojo plástico de pvc maleável no mínimo 0,20mm de espessura; sendo a frente transparente e verso branco; medidas mínimas: 12cm x 20cm de altura; com fechamento tipo botão. Personalizado no verso com nome e logo da Prefeitura de Paiçandu (impresso em 01 cor), que será fornecido para o vencedor. Materiais aprovados pela ABO e ANVISA Portaria nº97/96.	KIT	2.000	ALG DENTAL	4,20	8.400,00
	TOTAL					30.150,00

VALOR: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A0E41F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 59/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2022 PROCESSO N. 37/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **JACKELINE SERTORI – INSIDE SALES** inscrita no CNPJ sob n. 19.260.440/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de aquisição de **KITS DE HIGIENE BUCAL,** para atender as necessidades desta Fundação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de higiene bucal contendo: 01 escova de dental, cerdas de nylon macias, com no mínimo 4 fileiras de tufos, contendo no mínimo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo no mínimo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente com saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de **menta**, embalada em bisnaga plástica com o mínimo de 50g. 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Versão da embalagem: Acondicionados em estojo plástico de pvc maleável no mínimo 0,20mm de espessura; sendo a frente transparente e verso branco; medidas mínimas: 12cm x 20cm de altura; com fechamento tipo botão. Personalizado no verso com nome e logo da Prefeitura de Paiçandu (impresso em 01 cor), que será fornecido para o vencedor. Materiais aprovados pela ABO e ANVISA Portaria nº97/96.	KIT	15.000	MEDFIO	4,05	60.750,00

VALOR: R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:533443AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 040/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº67/2021 149/2021

Pregão Nº 040/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº67/2021 149/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO, HAJA VISTO QUE ESTES DEPARTAMENTOS POSSUI UMA FROTA DE VEICULOS QUE CIRCULA DIARIAMENTE, NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO CONSTANTE PARA A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES - ACESSORIOS**, com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 1257 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 149/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 06/07/2022 ate 02/06/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, 4, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 386, 390, 391, 392, 393, 395, 96, 396, 397, 397, 398, 399, 400, do Contrato Administrativo n. 149/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	22252	FILTRO SEGUNDARIO VOLARE MASCARELO MIBRO ONIBUS 2015 PLACA: AZK- 4374	UND	2,00	77,50	155,00
2	1	32260	ADITIVO RADIADOR	LT	16,00	34,00	544,00
2	1	32260	ADITIVO RADIADOR	LT	16,00	34,00	544,00
4	1	32253	ATF- 1LT	LT	6,00	39,80	238,80
4	1	32253	ATF- 1LT	LT	10,00	39,80	398,00
4	1	32253	ATF- 1LT	LT	6,00	39,80	238,80
4	1	32253	ATF- 1LT	LT	15,00	39,80	597,00
9	1	22246	FILTRO ÁGUA RADIADOR ONIBUS SCANIA S113 1992 PLACA: ADC-6749	UND	2,00	93,00	186,00
11	1	22076	FILTRO AR SEGUNDARIO ONIBUS MB 1315 1992 PLACA LJR 9721	UND	2,00	99,00	198,00
14	1	22127	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AZO 7934	UND	2,00	62,00	124,00
15	1	22150	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AYJ 7518	UND	2,00	62,50	125,00
17	1	22122	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO PRANCHA IVECO 170E22 PLACA ALD 4978	UND	2,00	118,00	236,00
18	1	22140	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW 26.220 2011 PLACA ATP 6133	UND	2,00	18,80	37,60
20	1	22042	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1620 PLACA PLACA AJU 9756	UND	2,00	18,00	36,00
21	1	22025	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6273	UND	2,00	99,50	199,00
22	1	21862	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA AVM - 7366	UND	2,00	98,50	197,00
23	1	21842	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO CAÇAMBA FORD F 11000 PLACA AAH - 1486	UND	2,00	18,90	37,80
25	1	21857	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA CPV - 7672	UND	2,00	17,90	35,80
26	1	21852	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA ADJ - 9221	UND	2,00	18,80	37,60
27	1	21848	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD 85000PLACA AEI - 3680	UND	2,00	18,80	37,60
29	1	22118	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD F 11000 1990 PLACA AAH 1487	UND	2,00	18,80	37,60
30	1	21872	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO MB ACCELO 1016 PLACA AVK - 3962	UND	2,00	58,00	116,00
31	1	21867	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO PUMA 914 PLACA ACT - 8756	UND	2,00	18,80	37,60
32	1	32102	FILTRO COMBUSTIVEL CHEV/ SPIN 1.8BL ATACT7 PLACA- BDN3A56	UND	2,00	18,80	37,60
33	1	32115	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BCU 1B89	UND	2,00	21,50	43,00
34	1	32109	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G75	UND	2,00	21,50	43,00
35	1	32112	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G84	UND	2,00	21,50	43,00
36	1	32106	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G99	UND	2,00	21,50	43,00
37	1	21913	FILTRO COMBUSTIVEL DOBLO FIAT 2015 PLACA AZM - 3034	UND	2,00	18,80	37,60
38	1	21907	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO 2014 PLACA AYV - 7150	UND	2,00	94,50	189,00
39	1	21919	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO VAN 2014/2015 PLACA - AZJ 0349	UND	2,00	94,50	189,00

40	1	21922	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO VAN 2015/2016 PLACA - BAM 8682	UND	2,00	94,50	189,00
41	1	21940	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PALIO 2013/2014 PLACA AXW 5301	UND	2,00	18,80	37,60
42	1	21839	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT SIENA 1.0 PLACA AYR - 3587	UND	2,00	18,80	37,60
43	1	21931	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5347	UND	2,00	18,80	37,60
44	1	21934	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5348	UND	2,00	18,80	37,60
45	1	21937	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5349	UND	2,00	18,80	37,60
52	1	21822	FILTRO COMBUSTIVEL HYUNDAI E ELANTRA PLACA 2.0 BBK - 8619	UND	2,00	79,00	158,00
54	1	21916	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES VAN 2018/2019 PLACA BCJ - 7740	UND	2,00	549,00	1.098,00
59	1	22052	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO 70C17 2009 PLACA ARL 8044	UND	2,00	58,50	117,00
60	1	22004	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO 70C17 2012 PLACA AVD 6269	UND	2,00	58,50	117,00
61	1	22012	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA AXP 3967	UND	2,00	58,50	117,00
62	1	22008	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA BAC 3953	UND	2,00	58,50	117,00
63	1	22165	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA BAC 3954	UND	2,00	58,50	117,00
72	1	21983	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS SCANIA S113 1992 PLACA ADC 6749	UND	2,00	22,80	45,60
73	1	22062	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE V8L 2012 PLACA ADV 6274	UND	2,00	69,50	139,00
74	1	22068	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6270	UND	2,00	99,50	199,00
75	1	22088	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW 2004 PLACA ALV 9148	UND	2,00	99,50	199,00
77	1	22032	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW 8120 2009 PLACA ARM 9084	UND	2,00	69,50	139,00
78	1	21910	FILTRO COMBUSTIVEL PEUGEOT 2018/2019 PLACA BCQ - 7185	UND	2,00	21,50	43,00
79	1	21818	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT CLIO 1.0 PLACA BAO - 4972	UND	2,00	21,50	43,00
80	1	21946	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT KANGOO 2000 PLACA: AKY - 7595	UND	2,00	21,50	43,00
81	1	21898	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2018 PLACA BBQ 0465	UND	2,00	59,50	119,00
82	1	32089	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT T/M MICRO JI - PLACA BK3E53	UND	2,00	59,50	119,00
83	1	32096	FILTRO COMBUSTIVEL RENOULT MASTER B.F AMBULANCIA PLACA- BEO 5670	UND	2,00	59,50	119,00
84	1	32099	FILTRO COMBUSTIVEL RENOULT MASTER B.F AMBULANCIA PLACA- BEX4C77	UND	2,00	59,50	119,00
97	1	21976	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MILLE WAY MILLE PLACA USU 9257	UND	2,00	18,80	37,60
98	1	21973	FILTRO COMBUSTIVEL UNO VIVACE 1.0 PLACA AYR 3585	UND	2,00	18,80	37,60
99	1	21892	FILTRO COMBUSTIVEL UNO VIVANCE 1.0 PLACA AYR 3595	UND	2,00	18,80	37,60
100	1	21958	FILTRO COMBUSTIVEL UNO WAY ECONOMY PLACA ASU 9260	UND	2,00	18,80	37,60
101	1	21961	FILTRO COMBUSTIVEL UNO WAY ECONOMY PLACA AUT 9632	UND	2,00	18,80	37,60
102	1	21928	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARI MASCARELO MICRO ONIBUS 2015 PLACA - AZK 4374	UND	2,00	79,50	159,00
103	1	21979	FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO B58 1989 PLACA ADS 5371	UND	2,00	18,80	37,60
104	1	21925	FILTRO COMBUSTIVEL WOLKSSVAGEM ONIBUS 2018/2019 PLACA - BCC 1455	UND	2,00	66,50	133,00
105	1	21943	FILTRO COMBUSTIVEL WOLKSVAGEM GOL 2017 PLACA - BBQ 8274	UND	2,00	19,80	39,60
106	1	22130	FILTRO DE AR CAMINHÃO MB ATRON 2729 6X4 2014 PLACA AYH 1145	UND	2,00	154,80	309,60
107	1	22136	FILTRO DE AR CAMINHÃO VW 26.220 2011 PLACA ATP 6133	UND	2,00	154,50	309,00
108	1	22148	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AYJ 7518	UND	2,00	314,50	629,00
109	1	22125	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AZO 7934	UND	2,00	314,50	629,00
110	1	22143	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORDE CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AYJ 7513	UND	2,00	314,50	629,00
111	1	22120	FILTRO DE AR CAMINHÃO PRANCHA IVECO 170E22 PLACA ALD 4978	UND	2,00	229,50	459,00
112	1	22051	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO 70C17 2009 PLACA ARL 8044	UND	2,00	133,50	267,00
115	1	22037	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1621 2003 PLACA AKX 6133	UND	2,00	209,50	419,00
116	1	22060	FILTRO DE AR ONIBUS VOLARE V8L 2012 PLACA ADV 6274	UND	2,00	114,50	229,00
117	1	22022	FILTRO DE AR ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6273	UND	2,00	154,50	309,00
120	1	21841	FILTRO DE AR CAMINHÃO CAÇAMBA FORD F 11000 PLACA AAH - 1486	UND	2,00	94,50	189,00
121	1	21844	FILTRO DE AR CAMINHÃO CAÇAMBA FORD F 12000 PLACA AEY - 3583	UND	2,00	94,50	189,00
122	1	21855	FILTRO DE AR CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA CPV - 7672	UND	2,00	118,50	237,00
125	1	22158	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2017 PLACA 2673	UND	2,00	314,50	629,00
126	1	22114	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD F 11000 1990 PLACA AAH 1487	UND	2,00	94,50	189,00
127	1	21869	FILTRO DE AR CAMINHÃO MB ACCELO 1016	UND	2,00	114,50	229,00

			PLACA AVK - 3962				
129	1	32101	FILTRO DE AR CHEV/ SPIN 1.8BL ATACT7 PLACA- BDN3A56	UND	2,00	41,50	83,00
130	1	32114	FILTRO DE AR CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BCU 1B89	UND	2,00	41,50	83,00
131	1	32108	FILTRO DE AR CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G75	UND	2,00	41,50	83,00
132	1	32111	FILTRO DE AR CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G84	UND	2,00	41,50	83,00
133	1	32105	FILTRO DE AR CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G99	UND	2,00	41,50	83,00
134	1	21912	FILTRO DE AR DOBLO FIAT 2015 PLACA AZM - 3034	UND	2,00	64,50	129,00
135	1	21906	FILTRO DE AR FIAT DUCATO 2014 PLACA AYV - 7150	UND	2,00	91,50	183,00
136	1	21918	FILTRO DE AR FIAT DUCATO VAN 2014/2015 PLACA - AZJ 0349	UND	2,00	91,50	183,00
137	1	21921	FILTRO DE AR FIAT DUCATO VAN 2015/2016 PLACA - BAM 8682	UND	2,00	91,50	183,00
138	1	21939	FILTRO DE AR FIAT PALIO 2013/2014 PLACA AXW 5301	UND	2,00	34,50	69,00
147	1	21963	FILTRO DE AR FIAT/FIORINO 1.4 FLEX PLACA AYR 3590	UND	2,00	33,50	67,00
149	1	21903	FILTRO DE AR FORD TRANSIT 2011 PLACA AUM - 0949	UND	2,00	59,50	119,00
150	1	21820	FILTRO DE AR HYUNDAI E ELANTRA PLACA 2.0 BBK - 8619	UND	2,00	84,50	169,00
151	1	32092	FILTRO DE AR I/ FORD TRANSIT. TCA AMBULANCIA PLACA- AUM- 0949	UND	2,00	61,50	123,00
152	1	21915	FILTRO DE AR MERCEDES VAN 2018/2019 PLACA BCJ - 7740	UND	2,00	109,50	219,00
153	1	21882	FILTRO DE AR MOBI 1.0 PLACA BAZ - 9377	UND	2,00	34,50	69,00
154	1	21873	FILTRO DE AR MONTANA 1.4 BBR - 7631	UND	2,00	16,50	33,00
155	1	22100	FILTRO DE AR NISSAN FRONTIER 4X4 2.8 2006 PLACA JKH 5403	UND	2,00	74,50	149,00
156	1	21996	FILTRO DE AR ONIBUS FORD B1618 1996 PLACA AGH 4069	UND	2,00	119,50	239,00
157	1	22003	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO 70C17 2012 PLACA AVD 6269	UND	2,00	129,50	259,00
158	1	22011	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA AXP 3967	UND	2,00	129,50	259,00
159	1	22007	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA BAC 3953	UND	2,00	129,50	259,00
160	1	22072	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA BAC 3954	UND	2,00	129,50	259,00
169	1	21978	FILTRO DE AR ONIBUS VOLVO B58 1989 PLACA ADS 5371	UND	2,00	299,50	599,00
170	1	22065	FILTRO DE AR ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6270	UND	2,00	154,50	309,00
171	1	22085	FILTRO DE AR ONIBUS VW 2004 PLACA ALV 9148	UND	2,00	114,50	229,00
172	1	22015	FILTRO DE AR ONIBUS VW 8.120 2009 PLACA ARM 9086	UND	2,00	114,50	229,00
173	1	21909	FILTRO DE AR PEUGEOT 2018/2019 PLACA BCQ - 7185	UND	2,00	41,50	83,00
174	1	21816	FILTRO DE AR RENAULT CLIO 1.0 PLACA BAO - 4972	UND	2,00	51,50	103,00
175	1	21945	FILTRO DE AR RENAULT KANGOO 2000 PLACA: AKY-7595	UND	2,00	53,50	107,00
176	1	21897	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2018 PLACA BBQ 0465	UND	2,00	101,50	203,00
177	1	32090	FILTRO DE AR RENAULT T/M MICRO JI - PLACA BK3E53	UND	2,00	101,50	203,00
178	1	32095	FILTRO DE AR RENOULT MASTER B.F AMBULANCIA PLACA- BEO 5670	UND	2,00	101,50	203,00
179	1	32098	FILTRO DE AR RENOULT MASTER B.F AMBULANCIA PLACA- BEX4C77	UND	2,00	101,50	203,00
180	1	21823	FILTRO DE AR SAVEIRO ROBUST 1.6 PLACA BCA 1852	UND	2,00	27,50	55,00
181	1	21894	FILTRO DE AR SAVEIRO ROBUSTE 1.6 PLACA BBS - 9372	UND	2,00	27,50	55,00
182	1	22056	FILTRO DE AR SEGUNDARIO ONIBUS MB 1113 1983 PLACA AEJ 9182	UND	2,00	99,50	199,00
187	1	22240	FILTRO DE AR STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA: APQ-3507	UND	2,00	18,80	37,60
188	1	22237	FILTRO DE AR STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA: AYW-2575	UND	2,00	18,80	37,60
189	1	22110	FILTRO DE AR TOYOTA BANDEIRANTES 2000 PLACA AJD 6442	UND	2,00	81,50	163,00
190	1	22104	FILTRO DE AR UNO MILLE 1.0 2006 PLACA AMT 3663	UND	2,00	23,50	47,00
191	1	21966	FILTRO DE AR UNO MILLE FLEX PLACA AQL 9531	UND	2,00	23,50	47,00
192	1	21832	FILTRO DE AR UNO MILLE PLACA BEG - 5456	UND	2,00	23,50	47,00
193	1	21975	FILTRO DE AR UNO MILLE WAY MILLE PLACA USU 9257	UND	2,00	23,50	47,00
200	1	21942	FILTRO DE AR WOLKSVAGEM GOL 2017 PLACA - BBQ 8274	UND	2,00	28,50	57,00
201	1	22138	FILTRO DESUMIFICADOR CAMINHÃO VW 26.220 2011 PLACA ATP 6133	UND	2,00	199,50	399,00
202	1	22121	FILTRO DESUMIFICADOR CAMINHÃO PRANCHA IVECO 170E22 PLACA ALD 4978	UND	2,00	169,50	339,00
203	1	22024	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6273	UND	2,00	169,50	339,00
204	1	22063	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS VOLARE V8L 2012 PLACA ADV 6274	UND	2,00	169,50	339,00
205	1	21981	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS VOLVO B58 1989 PLACA ADS 5371	UND	2,00	199,50	399,00
206	1	22067	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6270	UND	2,00	164,50	329,00
207	1	22017	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS VW 8.120 2009	UND	2,00	198,50	397,00

			PLACA ARM 9086				
208	1	22031	FILTRO DESUMIFICADOR ONIBUS VW 8120 2009 PLACA ARM 9084	UND	2,00	198,50	397,00
236	1	22135	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MB ATRON 2729 6X4 2014 PLACA AYH 1145	UND	2,00	33,50	67,00
237	1	22129	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AZO 7934	UND	2,00	87,50	175,00
238	1	22124	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO PRANCHA IVECO 170E22 PLACA ALD 4978	UND	2,00	87,50	175,00
239	1	32094	FILTRO LUBRIFICANTE I/ FORD TRANSIT. TCA AMBULANCIA PLACA- AUM- 0949	UND	2,00	28,50	57,00
240	1	22054	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO 70C17 2009 PLACA ARL 8044	UND	2,00	91,50	183,00
241	1	22044	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB 1620 PLACA PLACA AJU 9756	UND	2,00	68,50	137,00
242	1	22040	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB 1621 2003 PLACA AKX 6133	UND	2,00	68,50	137,00
243	1	22028	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6273	UND	2,00	48,50	97,00
244	1	22035	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 8120 2009 PLACA ARM 9084	UND	2,00	48,50	97,00
245	1	21864	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA AVM - 7366	UND	2,00	114,50	229,00
251	1	22234	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AYJ 7518	UND	2,00	78,50	157,00
252	1	22162	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2017 PLACA 2673	UND	2,00	78,50	157,00
253	1	22119	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD F 11000 PLACA AAH 1487	UND	2,00	39,50	79,00
254	1	22235	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORDE CARGO 2629 6X4 PLACA AYJ 7513	UND	2,00	78,50	157,00
255	1	21871	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MB ACCELO 1016 PLACA AVK - 3962	UND	2,00	58,80	117,60
258	1	32103	FILTRO LUBRIFICANTE CHEV/ SPIN 1.8BL ATACT7 PLACA- BDN3A56	UND	2,00	14,50	29,00
259	1	32116	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BCU 1B89	UND	2,00	29,80	59,60
260	1	32110	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G75	UND	2,00	29,50	59,00
261	1	32113	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G84	UND	2,00	29,50	59,00
262	1	32107	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN/ AIRCROSS ATARTMT PLACA: BDV 4G99	UND	2,00	29,80	59,60
263	1	21914	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO 2015 FIAT PLACA AZM - 3034	UND	2,00	18,50	37,00
264	1	21908	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 2014 PLACA AYV - 7150	UND	2,00	58,50	117,00
265	1	21920	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO VAN 2014/2015 PLACA - AZJ 0349	UND	2,00	58,50	117,00
266	1	21923	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO VAN 2015/2016 PLACA - BAM 8682	UND	2,00	58,50	117,00
267	1	21941	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO 2013/2014 PLACA AXW 5301	UND	2,00	18,80	37,60
268	1	21840	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SIENA 1.0 PLACA AYR - 3587	UND	2,00	18,50	37,00
269	1	21932	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5347	UND	2,00	18,80	37,60
270	1	21935	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5348	UND	2,00	18,80	37,60
277	1	22109	FILTRO LUBRIFICANTE FORD ESCORT 1.6 2003 PLACA AKS 0132	UND	2,00	41,30	82,60
278	1	21905	FILTRO LUBRIFICANTE FORD TRANSIT 2011 PLACA AUM - 0949	UND	2,00	29,80	59,60
279	1	21821	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI E ELANTRA PLACA 2.0 BBK - 8619	UND	2,00	34,50	69,00
280	1	21917	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES VAN 2018/2019 PLACA BCJ - 7740	UND	2,00	61,50	123,00
281	1	21884	FILTRO LUBRIFICANTE MOBI 1.0 PLACA BAZ - 9377	UND	2,00	18,80	37,60
282	1	21875	FILTRO LUBRIFICANTE MONTANA 1.4 BBR - 7631	UND	2,00	18,80	37,60
285	1	22005	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO 70C17 2012 PLACA AVD 6269	UND	2,00	29,80	59,60
286	1	22013	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA AXP 3967	UND	2,00	29,80	59,60
287	1	22009	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA BAC 3953	UND	2,00	29,80	59,60
288	1	22074	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA BAC 3954	UND	2,00	29,80	59,60
289	1	22050	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS LO 812 2009 PLACA ARN 3676	UND	2,00	24,50	49,00
297	1	22064	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLARE V8L 2012 PLACA ADV 6274	UND	2,00	48,50	97,00
298	1	21980	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLVO B58 1989 PLACA ADS 5371	UND	2,00	98,50	197,00
299	1	22071	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6270	UND	2,00	48,50	97,00
300	1	22091	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 2004 PLACA ALV 9148	UND	2,00	48,50	97,00
301	1	22021	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 8.120 2009 PLACA ARM 9086	UND	2,00	48,50	97,00
302	1	21911	FILTRO LUBRIFICANTE PEUGEOT 2018/2019 PLACA BCQ - 7185	UND	2,00	28,50	57,00
303	1	21819	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT CLIO 1.0 PLACA BAO - 4972	UND	2,00	18,50	37,00
304	1	21947	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT KANGOO 2000 PLACA: AKY - 7595	UND	2,00	18,50	37,00
305	1	21899	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2018 PLACA BBQ 0465	UND	2,00	67,50	135,00
307	1	32097	FILTRO LUBRIFICANTE RENOULT MASTER B.F	UND	2,00	67,50	135,00

			AMBULANCIA PLACA- BEO 5670				
308	1	32100	FILTRO LUBRIFICANTE RENOULT MASTER B.F AMBULANCIA PLACA- BEX4C77	UND	2,00	67,50	135,00
309	1	21824	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO ROBUST 1.6 PLACA BCA 1852	UND	2,00	18,50	37,00
310	1	21896	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO ROBUSTE 1.6 PLACA BBS - 9372	UND	2,00	18,50	37,00
311	1	21971	FILTRO LUBRIFICANTE SIENA 1.0 FLEX PLACA AYR 3598	UND	2,00	18,50	37,00
326	1	21929	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARI MASCARELO MICRO ONIBUS 2015 PLAC - AZK 4374	UND	2,00	48,50	97,00
327	1	21926	FILTRO LUBRIFICANTE WOLKSSVAGEM 2018/2019 ONIBUS PLACA - BCC 1455	UND	2,00	48,50	97,00
328	1	21944	FILTRO LUBRIFICANTO WOLKSVAGEM GOL 2017 PLACA - BBQ 8274	UND	2,00	19,80	39,60
329	1	22002	FILTRO SEDIMENTADO ONIBUS FORD B1618 1996 PLACA AGH 4069	UND	2,00	87,50	175,00
330	1	22123	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO PRANCHA IVECO 170E22 PLACA ALD 4978	UND	2,00	69,50	139,00
331	1	22049	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS LO 812 2009 PLACA ARN 3676	UND	2,00	54,50	109,00
332	1	22043	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS MB 1620 PLACA PLACA AJU 9756	UND	2,00	239,50	479,00
333	1	22039	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS MB 1621 2003 PLACA AKX 6133	UND	2,00	239,50	479,00
338	1	22236	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO MB ATRON 2729 6X4 2014 PLACA AYH 1145	UND	2,00	119,50	239,00
339	1	22141	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VW 26.220 2011 PLACA ATP 6133	UND	2,00	84,50	169,00
340	1	22244	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS SCANIA S113 1992 ADC- 6749	UND	2,00	104,50	209,00
341	1	22243	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS VOLVO B58 1989 PLACA: ADS 5371	UND	2,00	84,50	169,00
342	1	22070	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6270	UND	2,00	69,50	139,00
343	1	22090	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS VW 2004 PLACA ALV 9148	UND	2,00	69,50	139,00
344	1	22020	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS VW 8.120 2009 PLACA ARM 9086	UND	2,00	69,50	139,00
345	1	22034	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS VW 8120 2009 PLACA ARM 9084	UND	2,00	69,50	139,00
346	1	22254	FILTRO SEDIMENTADOR VW ONIBUS 17.260 2018/2019 PLACA: BBC- 1455	UND	1,00	69,50	69,50
347	1	22131	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO MB ATRON 2729 6X4 2014 PLACA AYH 1145	UND	2,00	59,50	119,00
348	1	22137	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO VW 26.220 2011 PLACA ATP 6133	UND	2,00	59,50	119,00
349	1	22126	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AZO 7934	UND	2,00	184,50	369,00
350	1	22149	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AYJ 7518	UND	2,00	184,50	369,00
351	1	22046	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS LO 812 2009 PLACA ARN 3676	UND	2,00	77,50	155,00
352	1	22023	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6273	UND	2,00	59,50	119,00
353	1	22030	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS VW 8120 2009 PLACA ARM 9084	UND	2,00	101,50	203,00
361	1	21997	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS FORD B1618 1996 PLACA AGH 4069	UND	2,00	99,50	199,00
362	1	21992	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS MB 1313 1980 PLACA LZL 8434	UND	2,00	99,50	199,00
363	1	21987	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS MB 1313 1985 PLACA AEF 8736	UND	2,00	99,50	199,00
364	1	22081	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS MB 1318 1992 PLACA CBS 7458	UND	2,00	99,50	199,00
365	1	22093	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS MB 1988 PLACA ABC 2236	UND	2,00	77,50	155,00
366	1	22061	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS VOLARE V8L 2012 PLACA ADV 6274	UND	2,00	60,00	120,00
367	1	22066	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6270	UND	2,00	99,80	199,60
368	1	22086	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS VW 2004 PLACA ALV 9148	UND	2,00	99,80	199,60
369	1	22016	FILTRO SEGUNDARIO ONIBUS VW 8.120 2009 PLACA ARM 9086	UND	2,00	99,50	199,00
370	1	22111	FILTRO SEGUNDARIO TOYOTA BANDEIRANTES 2000 PLACA AJD 6442	UND	2,00	76,50	153,00
371	1	22144	FILTRO SEGUNDO CAMINHÃO FORDE CARGO 2629 6X4 PLACA AYJ 7513	UND	2,00	184,50	369,00
372	1	32239	GRAXA ROLAMENTO 1KG	UND	5,00	48,50	242,50
372	1	32239	GRAXA ROLAMENTO 1KG	UND	5,00	48,50	242,50
372	1	32239	GRAXA ROLAMENTO 1KG	UND	5,00	48,50	242,50
372	1	32239	GRAXA ROLAMENTO 1KG	UND	10,00	48,50	485,00
376	1	32245	ÓLEO 20W50- LITRO	LT	15,00	29,80	447,00
376	1	32245	ÓLEO 20W50- LITRO	LT	16,00	29,80	476,80
376	1	32245	ÓLEO 20W50- LITRO	LT	16,00	29,80	476,80
376	1	32245	ÓLEO 20W50- LITRO	LT	16,00	29,80	476,80
377	1	32237	ÓLEO 10W- 20 LTS	GL	5,00	513,00	2.565,00
377	1	32237	ÓLEO 10W- 20 LTS	GL	5,00	513,00	2.565,00
379	1	32259	ÓLEO 10W40 DIESEL- LT	LT	12,00	36,60	439,20
379	1	32259	ÓLEO 10W40 DIESEL- LT	LT	12,00	36,60	439,20
380	1	32258	ÓLEO 10W40 DIESEL - 20LT	GL	6,00	864,00	5.184,00
380	1	32258	ÓLEO 10W40 DIESEL - 20LT	GL	6,00	864,00	5.184,00
381	1	32238	ÓLEO 140 /GL4/ 20LT	GL	10,00	620,00	6.200,00
381	1	32238	ÓLEO 140 /GL4/ 20LT	GL	2,00	620,00	1.240,00
382	1	32240	ÓLEO 140 GL4/ 01LTS	LT	12,00	37,80	453,60
382	1	32240	ÓLEO 140 GL4/ 01LTS	LT	12,00	37,80	453,60

382	1	32240	ÓLEO 140 GL4/ 01LTS	LT	12,00	37,80	453,60
382	1	32240	ÓLEO 140 GL4/ 01LTS	LT	12,00	37,80	453,60
386	1	32241	ÓLEO 85W140/ 20 LTS	GL	2,00	690,00	1.380,00
386	1	32241	ÓLEO 85W140/ 20 LTS	GL	2,00	690,00	1.380,00
390	1	32251	ÓLEO 90 GL5 - LTS	LT	6,00	38,50	231,00
390	1	32251	ÓLEO 90 GL5 - LTS	LT	6,00	38,50	231,00
390	1	32251	ÓLEO 90 GL5 - LTS	LT	6,00	38,50	231,00
390	1	32251	ÓLEO 90 GL5 - LTS	LT	6,00	38,50	231,00
391	1	32255	ÓLEO FREIO DOT3 - 500ML	UND	17,00	19,80	336,60
391	1	32255	ÓLEO FREIO DOT3 - 500ML	UND	12,00	19,80	237,60
391	1	32255	ÓLEO FREIO DOT3 - 500ML	UND	12,00	19,80	237,60
391	1	32255	ÓLEO FREIO DOT3 - 500ML	UND	12,00	19,80	237,60
392	1	32252	ÓLEO FREIO DOT4- 500ML	UND	12,00	29,80	357,60
392	1	32252	ÓLEO FREIO DOT4- 500ML	UND	5,00	29,80	149,00
392	1	32252	ÓLEO FREIO DOT4- 500ML	UND	5,00	29,80	149,00
393	1	32257	ÓLEO FREIO MINERAL LT	UND	2,00	198,00	396,00
393	1	32257	ÓLEO FREIO MINERAL LT	UND	2,00	198,00	396,00
395	1	21656	ÓLEO HIDRÁULICO H046 20 LT	GL	11,00	574,00	6.314,00
395	1	21656	ÓLEO HIDRÁULICO H046 20 LT	GL	3,00	574,00	1.722,00
396	1	21654	ÓLEO MOTOR TURBO 15W40 20 LT	GL	5,00	496,00	2.480,00
396	1	21654	ÓLEO MOTOR TURBO 15W40 20 LT	GL	30,00	496,00	14.880,00
396	1	21654	ÓLEO MOTOR TURBO 15W40 20 LT	GL	5,00	496,00	2.480,00
396	1	21654	ÓLEO MOTOR TURBO 15W40 20 LT	GL	35,00	496,00	17.360,00
397	1	21657	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1 LT	LT	35,00	36,30	1.270,50
397	1	21657	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1 LT	LT	45,00	36,30	1.633,50
397	1	21657	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1 LT	LT	20,00	36,30	726,00
398	1	21658	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 1 LT DIESEL	LT	100,00	56,60	5.660,00
398	1	21658	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 1 LT DIESEL	LT	25,00	56,60	1.415,00
399	1	21659	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 1LT GASOLINA	LT	10,00	43,80	438,00
399	1	21659	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 1LT GASOLINA	LT	15,00	43,80	657,00
400	1	32242	ÓLEO140 GL5/ 20 LTS	GL	6,00	632,00	3.792,00
400	1	32242	ÓLEO140 GL5/ 20 LTS	GL	6,00	632,00	3.792,00
TOTAL							135.504,40

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 06/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes - Acessorios
SERGIO GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	*LIDIANE SIMIANO*
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C2751B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 296/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com endereço à R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 0 SALA 05 - CEP: 81290270 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR inscrita no sob nº03.550.980/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO CLAUDIO KAPPES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 296/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 296/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34014	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA ENSINO FUNDAMENTAL	UN	205,00	31,10	6.375,50
1	2	34015	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA ENSINO INFANTIL	UN	170,00	31,00	5.270,00
1	3	34016	BERMUDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	100,00	34,70	3.470,00
1	4	34017	BERMUDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	UN	75,00	34,82	2.611,50
1	5	34018	SHORT SAIA ENSINO FUNDAMENTAL	UN	105,00	35,40	3.717,00
1	6	34019	SHORT SAIA ENSINO IFANTIL	UN	95,00	35,40	3.363,00
1	7	34020	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL MASCULINO	UN	100,00	52,60	5.260,00
1	8	34021	CALÇA ENSINO INFANTIL MASCULINO	UN	75,00	52,60	3.945,00
1	9	34022	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL FEMININO	UN	105,00	54,90	5.764,50
1	10	34023	CALÇA ENSINO INFANTIL FEMININO	UN	95,00	54,90	5.215,50
1	11	34024	JAQUETA ENSINO FUNDAMENTAL	UN	205,00	77,90	15.969,50
1	12	34025	JAQUETA ENSINO INFANTIL	UN	170,00	77,80	13.226,00
1	13	34026	MEIA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	UN	375,00	13,20	4.950,00
3	1	34031	TENIS ENSINO FUNDAMENTAL	UN	205,00	95,2667	19.529,67
3	2	34032	TENIS INFANTIL	UN	170,00	95,2667	16.195,34
TOTAL							**114.862,51**

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

On Line Comercio De Bolsas EIRELI - EPP
SERGIO CLAUDIO KAPPES,
Contratado

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-81062052900	CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3048F3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 297/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº297/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME**, com endereço à RUA MARECHAL LOTT, 0 310 - CEP: 82410090 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, Curitiba/PR inscrita no sob nº32.295.556/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 297/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total Contrato Administrativo n. 297/2021 EM 25%, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	34027	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	205,00	90,90	18.634,50
2	2	34028	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	UN	170,00	84,90	14.433,00
2	3	34029	PASTA DO PROFESSOR	UN	62,50	78,24	4.890,00
2	4	34030	BOLSA BERÇARIO	UN	75,00	79,90	5.992,50
TOTAL							**43.950,00**

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Julice De Oliveira Souto Kappes ME
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:799C8B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 41/2022 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 041/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.891.965,21 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-059	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-095	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios – Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	

620.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Iluminação Pública	1.197.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esporte	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	99.965,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	58.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	**1.891.965,21**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200.000,00
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	6.000,00
SOMA		**206.000,00**

b) O superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	151.965,21
SOMA		**411.965,21**

c) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.1-029	Encargos PIASTEC - Programa Municipal de Inseminação Artificial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
22.661.2001.1-030	Imóvel Promoção Industrial	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
619.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Promoção Industrial	500.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.1-100	Expansão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
620.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Iluminação Pública	697.000,00

SOMA DAS ANULAÇÕES	**1.274.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 08 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:594DE26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DE REGISOTRO 05/2022

DESCRIÇÃO	QD	UND	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	
					PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS/ SERVIÇOS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARALELAS/SERVIÇOS
Lote: 1 – RENAULT KWID ZEN 1.0 2016 PLACA BCZ-4J74						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 2 – FORD TRANSIT FURGÃO 2011 - PLACA- AUM-0949						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	16%	26%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote: 3 - GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7 2019/2020-PLACA- BDN-3A56						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 4 - FIAT DUCATO MARTICAR 16 2014/2015 -PLACA-AZJ-0349						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote: 5 FIATUNO VIVACE 1.0 2014- PLACA AYR3585						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 6 - FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBP-5349						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 7 –FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 -2013/2014 -AXW-5301						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 8 FIAT DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 - PLACA - BAM 8682						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote: 9 –VOLARE WL ON MARCOPOLO2014/2015-PLACA-AZK-4374						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote: 10 –RENAUT MASTER BF AMB FURGÃO 2018-PLACA-BEX-4C77						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	16%	26%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote: 11 –MB SPRINTER FURGÃO 416-2021-PLACA-BEY-8D62						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote: 12 - RENAULT/M MICRO JI 2021- PLACA-3E53						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote: 13 - RENAULT MASTER BF AMB1 2021- PLACA-BEO-5G70						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote: 14 – VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACABEX-0E49						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 15 - VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4 2021/2022- PLACA-BEY 1H91						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 16 - VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA BEX-1F62						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 17 - HYUNDEI HB20 1.0M SENSE 2021/22-PLACA-RHD-4B60						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 18 - VW GL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA-BBQ-8274						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	50	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%
Lote: 19 – VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS 2018/2019-PLACA-BCC1455						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	16%	26%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote:20 – RENALT MASTER TCA AMB 1,53T/130C,2017/2018-PLACA-BBQ-0465						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	11%	11%
Lote:21 – VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-0J22						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	**16%**	**26%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	11%	11%

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: A3C02364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FUNDO PREVIDÊNCIA

EDITAL N.º 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.680.025/0001-82, sediado à Rua Moises Lupion, 1001, Centro, PALMITAL, Paraná, torna público aos interessados a abertura de **Processo Seletivo de Entidade Fechada de Previdência Complementar**, conforme disposto no Art. 40 e Art. 202 da Constituição Federal, EC 103/2019, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal n° 1211/2022, Nota Técnica da ATRICONnº 01/2021 e Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, elaborado pela Secretaria de Previdência.

Fica encarregada o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 385/22 de 05 de Julho de 2022 de processar e analisar as propostas, atribuindo-lhe a devida pontuação, conforme os objetivos previsto neste edital.

DO OBJETO
Recebimento, análise e seleção de proposta apresentada por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores municipais do Poder Executivo (administração direta)do Município de PALMITAL.

PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO
Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
Pessoas jurídicas suspensas ou declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada;
Constituídas sob a forma de consórcio;
Que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de quaisquer dos Poderes do Município de PALMITAL

COMPETÊNCIA, DATA, HORÁRIO E FORMA PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A EFPC interessada em participar do processo de seleção deverá enviar a proposta e demais documentos exigidos neste Edital impressos em envelope lacrado e com a identificação completa da empresa ao Setor de Licitações, Paço Municipal situado à Rua Moises Lupion, 1001, Centro, Palmital - PR, CEP 85.270-000.

As propostas e documentação serão recebidas no período de 07/07/2022 até o dia 22/07/2022.

Poderão as empresa interessadas efetuar a entrega do envelope também via correio/transportadora, desde que dentro do prazo estipulado acima.

Encerrado o prazo de entrega, fica vedada a substituição de documento.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. No prazo indicado no item 4.2, as entidades interessadas deverão apresentar a documentação relacionada a seguir
5.2 Quanto à Regularidade Jurídica
5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5.2.3 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: **Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.**
5.3.1 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.3.1 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;**
5.3.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda ;
5.3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
5.3.4 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, da sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.4 Quanto à Capacidade Técnica
5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
5.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.
5.5 Quanto à Proposta
5.5.1 **Carta Apresentação**, (modelo anexo III do Edital) assinada pelo representante legal da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a entidade é idônea, se encontra em condição normal de funcionamento e não se encontra impedida de contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial, conforme modelo constante no Anexo IV.
5.5.2 Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações constantes do o Anexo I, estando em conformidade com o disponibilizado no site do Ministério do Trabalho e Previdência (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaes), devendo, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.3 Salvo aqueles cuja autenticidade possa ser confirmada pela internet, a PROPOSTA e os DOCUMENTOS poderão estar assinados/ratificados digitalmente pelo(s) administrador(es) segundo dispõe o Contrato/Estatuto Social, permitida a representação por procurador, juntando, neste caso, o instrumento assinado/ratificado digitalmente.
5.5.4 Entende-se por assinatura/ratificação digital aquele realizado através de Certificado Digital ICP-BRASIL, garantida a autenticidade, integridade e não repúdio da assinatura, nos termos da MP nº 2200-2.
5.5.5 Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos incompletos ou meros protocolos de pedidos ou que estejam rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.
5.5.6 Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data final para recebimento da documentação pela Prefeitura.
5.5.7 A falsa declaração da proponente implicará na sua inabilitação do proponente, sem prejuízo das infrações criminais previstas em lei.

5.6 Da forma de apresentação das Propostas
5.6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, com cópia em mídia digital, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.6.1, perante Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Palmital.
5.6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 385/22 de 05 de julho de 2022 ficará encarregada de processar e analisar as propostas, atribuindo-lhe a devida pontuação, conforme os critérios objetivos previstos no Anexo II, e promovendo os apontamentos que se fizerem necessários para subsidiar a escolha da EFPC.
A análise Do Grupo de Trabalho ocorrerá em duas fases:
a) Na primeira fase, serão examinados e considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem todas as exigências constantes deste edital: documentação regular e apresentação da proposta e das minutas do termo de adesão e da proposta inicial do regulamento do plano de benefícios.
b) Na segunda fase, será realizada análise da proposta constante no Anexo I e emitida relação com a ordem de classificação.
Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o Anexo I deste edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.
Caso necessário poderá ser aplicado subsidiariamente o contido no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.
Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens que constam no Anexo I deste edital.
A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação por escrito de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á o desempate da seguinte forma: 1) como critério de desempate a proponente que ofertar a menor taxa de carregamento; 2)persistindo o empate a proponente que ofertar a menor taxa de administração e 3) por último o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.
É facultada ao Grupo de Trabalho a realização de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Termo de Adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida, admitindo-se a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.
As entidades participantes poderão apresentar recursos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação da decisão.
A análise dos recursos e homologação da classificação ocorrerá por decisão conjunta dos membros nomeados no Grupo de Trabalho.
Na hipótese de a proponente ofertante da melhor proposta não se apresentar para assinatura do Convênio de Adesão em até 10 (dez) dias, esta decairá do direito à formalização, razão pela qual será convocada a que apresentou a segunda melhor proposta, e, se necessário, as demais classificadas,sucessivamente.
O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente.
A classificação das entidades participantes será publicada no site http://www.palmital.pr.gov.br/ e a sua homologação do resultado será publicada no Diariol Oficial do Município.

DOS RECURSOS
Em todas as fases do presente processo de seleção serão observados as normas previstas por analogia na Lei 8.666/93, no que couber.
O prazo para interposição de recursos às decisões será de 03 (três) dia úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.
Os recursos devidamente fundamentados, deverão ser enviados para e-mail com licitapalmital@gmail.com ou encaminhados ao Protocolo Geral deste município, durante horário de expediente, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00 hs às 17:30 hs.
O Recurso deverá:
Ser apresentado por escrito;
Estar arrazoado;
Estar devidamente assinado segundo dispõe o Contrato/Estatuto Social,permitida a representação por procurador, juntando, neste caso, cópia do instrumento;
Não serão conhecidos os recursos:
Sobre assuntos meramente protelatórios, não justificados e/ou não fundamentados;
Interpostos fora do prazo de até 3 dias úteis do ato a ser impugnado;
Subscritos por pessoa não habilitada legalmente ou sem poderes expressos para o ato.

Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicados para que, caso queiram, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item anterior.

O prazo para apresentação das contrarrazões se incia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentada fora do prazo conforme previsto item

Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões do recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo a autoridade superior, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto dos recursos e das razões de sua decisão.
Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da comissão e da autoridade superior, e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, será comunicado aos interessados, através do site do município, e dos e-mails entre as partes.
As entidades interessadas neste processo seletivo, casso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo nos prazos determinados na Lei nº 8.666/93.
Não serão aceitos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.3.

DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Palmital-PR, data base 31 de dezembro de 2021.

Os dados sobre a Massa dos Servidores do município de Palmital - PR podem ser acessados na íntegra no Relatório de Avaliação Atuarial 2022 que pode ser acessado em:
https://drive.google.com/file/d/1rjNfl5gyrUBkfgLlg4zrWGmi4c7N6n6t/view?usp=sharing
Fonte: Avaliação Atuarial data-base 31/12/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitapalmital@gmail.com ou pelo telefone (42) 3657-1222.
Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes nas Leis Complementares nºs 108/2001 e 109/2001, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
A assinatura do termo de adesão, entre o Município e a Entidade Fechada de Previdência Complementar com a melhor classificação, ocorreráno prazo de 10 dias, contados da homologação do resultado do processo de seleção.
Fica reservado o direito, mediante ato escrito e fundamentado, de revogar o presente Edital, por ausência de conveniência ou de oportunidade, ou anulá-lo por ilegalidade.
Todos os horários estabelecidos observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/Distrito Federal.
Fica designado o foro da cidade de PALMITAL - Paraná para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DO EDITAL
Integram o presente Edital:

ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA;
ANEXO II: DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE;
ANEXO III: MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO;
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Município de PALMITAL: www.palmital.pr.gov.br.
As dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail licitapalmital@gmail.com

PALMITAL, 06 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
Ao Grupo de Trabalho
Ref.: Processo Seletivo Nº 001/2022

Prezados Senhores,

A_(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) , no estado de(o)_, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de PALMITAL/Pr.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

Capacitação Técnica

Fator: Experiência da Entidade

Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2021	

2020	
2019	
2018	
2017	
Taxa Acumulada no Período % a.a.	

Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco anos	**Pontuação**
Até 10,00%	10
De 10,01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2021:

Ativo (recursos administrados)	**Pontuação**
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2021:

Nº de Participantes Ativos	Pontuação
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

Fator: Governança

	Pontuação
a) Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	**2**

	Pontuação
b) Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	**2**

c) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:			
Membro da Diretoria Executiva (Nome)	**Cargo/Função**	**Tempo de Experiência em Previdência Complementar**	**Formação Acadêmica**

d) Experiência da Diretoria Executiva		
	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)	**Pontuação**
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)		**Pontuação**
0 a 5 anos		5
5 anos 1 dia a 10 anos		10
10 anos e 1 dia a 15 anos		15
15 anos 1 dia a 20 anos		20
Acima de 20 anos e 1 dia		25

e) Informar os anos de experiência da **EFPC**:

f) Experiência da EFPC	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

Condições Econômicas da Proposta

2.1. Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

Taxa de carregamento:

Taxa de carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

Taxa de administração:

Taxa de administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021:

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2021:

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de R$ 2.500	0
De 2.000 a 2.499	5
De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Menor que 1.000	20

Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:

Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador:

Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

Fator: Suporte para a Implantação do Plano

Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

	Plano de Educação Previdenciária	Pontuação
Cumulativos	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	5
	Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	10

Fator: Benefícios de Risco

Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

DADOS DA PROPONENTE:
NOME:
RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONES:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA

Local e data

Assinatura do representante legal:
Nome: Cargo:

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de PALMITAL, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

/_ de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Entidade

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC EDITAL Nº 001/2022
ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu **(nome completo)**, representante legal da proponente **(nome da pessoa jurídica)**, interessada em participar no Processo de Seleção - Edital nº 001/2022 - aberto pelo Município de PALMITAL/PR, venho apresentar a documentação exigida pelo edital supracitado e **DECLARAR**, sob as penas da lei, que esta Entidade:

Tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital;
Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da ConstituiçãoFederal;
Até a presente data, não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de seleção e que não pesa contra si declaração de inidoneidadeexpedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Não tem, em sua diretoria, incluindo responsáveis pela gestão da EFPC, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até oterceiro grau, inclusive, relacionados aos dirigentes dos órgãos contratantes, assim como de agentes membros da Comissão Especial de Seleção;
consegue comprovar as informações apresentada na proposta técnica, à qualquer tempo, quando solicitado pelo Município de PALMITAL, por meio dos documentos indicados na "Tabela Critérios de Auxílio aos Entes Federativos", constante do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos - 5ªEdição.

Cidade, de de 2022.

Representante Legal Da Entidade

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D4F3ADF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 04.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 04/2022
Processo Licitatório n.º 03/2022
Dispensa n.º 03/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETIVOS EIRELI
CNPJ:	34.517.727/0001-62
Responsável pela assinatura:	CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 01/2022
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.4.4.90.52.00.00
Valor	R$ 33.999,50 (trinta e três novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	17/02/2022

Paranaguá, 07 de março de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:550A4BFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 07.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 07/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**HTI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME**
CNPJ:	16.550.953/0001-63
Responsável pela assinatura:	**HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 1.579.725,60 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Cinco Reais e Sessenta Centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:11CDC41E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 08.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 08/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**
CNPJ:	23.481.981/0001-31
Responsável pela assinatura:	**LUIZ SILVA DOS SANTOS**
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 1.768.775,07 (Um milhão Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E2844C6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 09.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 09/2022

Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ:	23.481.981/0001-31
Responsável pela assinatura:	**RODRIGO CHEMIN ZANINI**
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 1.329.559,72 (Um milhão Trezentos e Vinte Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais e Setenta e Dois Centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3503DC33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 10.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 10/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA
CNPJ:	09.378.748/0001-05
Responsável pela assinatura:	EDUARDO CANTIERI
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 1.459.900,83 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Oitenta e Três Centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:13F71CB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 11.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 11/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	ABRADES - ASSOACIAÇÃO BRASILEIRA E EDUCAÇÃO E SAÚDE
CNPJ:	10.857.226/0001-07
Responsável pela assinatura:	EMERSON TADEU GONÇALVES RICI
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 1.384.672,8 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8FD65018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 12.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 12/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA
CNPJ:	01.304.128/0001-01
Responsável pela assinatura:	MARILU AVANI GODOY ZANICOTTI
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 1.284.114,24 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E QUATRO CENTO E QUATORZE MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7E9788C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 13.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 13/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
CNPJ:	27.508.394/0001-40
Responsável pela assinatura:	JOÃO FELIPE KARMA ATHANASIO DE MATOS
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 1.028.364,00 (Um Milhão e Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:0A40950F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 18.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 18/2022
Processo Licitatório n.º 09/2022
Dispensa n.º 13/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**COMERCIAL MAR AZUL LTDA ME**
CNPJ:	01.702.155/0001-32
Responsável pela assinatura:	**LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA**
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza (Consumo), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e do setor

	administrativo do CISLIPA, para atender as demandas da Subsede Administrativa e Central de Regulação do SAMU/Litoral
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 50/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.21.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.21.00
Valor	**R$ 34.964,10 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/05/2022

Paranaguá, 13 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8D447D65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 20.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 20/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA**
CNPJ:	32.810.983/0001-18
Responsável pela assinatura:	JOÃO FELIPE KARMA ATHANASIO DE MATOS
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 474.667,74 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AF3328FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 21.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 21/2022
Processo Licitatório n.º 08/2022
Inexigibilidade n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**KJR, GESTÃO, VIDA E SAUDE S/A**
CNPJ:	351575070001-38
Responsável pela assinatura:	**ROSEMEIRE BELO DA SILVA**
Objeto:	Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 47/2022
Dotação	01.001.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	**R$ 888.757,47 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/04/2022

Paranaguá, 01 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:2FFBFB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS

Edital de Exclusão nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
16º	HERASTO HENRIQUE DIAS ROCHA	36
17º	ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA	26
18º	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	18
20º	AMANDA ALMEIDA DE ASSIS	24
21º	AMANDA KUSTER RODERJAN	14
22º	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	34
23º	CAROLINA NOBUE TANAKA	42

Paranaguá, 06 de julho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3618BF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 11/2022

Ato 11/2022

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio 003/22 - Serviços Extras), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$139.318,92, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo - R$61.452,12
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. Terceiros P.J.- R$77.866,80
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 003/2022 – Prestação de Serviços da Patrulha Mecanizada Entre o Consórcio e o Município de Terra Rica - PR – Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.16.00.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv. Terceiros P.J		77.866,80	77.866,80
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		61.452,12	61.452,12
			TOTAL	139.318,92

Paranavaí – PR, 06 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:56564218

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 21-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 73/2022
b) Licitação Nrº : 21/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 05/07/2022
e) Objeto Adjudicado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO II
f) Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lotes	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL, SABOR NA- TURAL, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJI- DADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OU- TROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 250 G, DEVENDO CONSTAR DE FORMA LEGÍ- VEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALI- DADE, BEM COMO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	450	6,05	2.722,50
TOTAL:					**R$2.722,50**

UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949 - CNPJ: 34.235.034/0001-87

Lotes	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1° QUALIDADE, INTENSIDADE TRADICIONAL (8) COM AROMA INTENSO, TORRAGEM MAIS ESCURA, TIPO DO GRÃO ARÁBICO, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CON- FORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM CERTI- FICAÇÃO "ABIC".	PACOTE	500	18,90	9.450,00
TOTAL:					**R$9.450,00**

2 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$12.172,50 (Doze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PARANAVAÍ, 05 de julho de 2022.

NAIRMARIA VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:16027982

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADH9933	277490A000182648	07/04/2022	76331	R$ 293,47
AED6H29	277490A000190205	26/03/2022	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000190179	25/03/2022	55412	R$ 195,23
AFX0B84	277490A000187848	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AGK7G51	277490A000189627	07/04/2022	76331	R$ 293,47
AHY0185	277490F000080471	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AIV4442	277490F000080515	09/04/2022	56732	R$ 130,16
AJA8787	277490A000190181	25/03/2022	55412	R$ 195,23
AKA1H35	277490A000190183	25/03/2022	55412	R$ 195,23
AKB0H40	277490A000187850	06/04/2022	51851	R$ 195,23
AKR3570	277490A000190185	25/03/2022	55412	R$ 195,23
AKY4326	277490A000190190	25/03/2022	55412	R$ 195,23
ALU6582	277490A000189703	07/04/2022	76331	R$ 293,47
AMH0D33	277490A000189626	07/04/2022	76331	R$ 293,47
ANK9I60	277490A000189706	08/04/2022	70481	R$ 293,47
AOB6897	277490A000187845	06/04/2022	51851	R$ 195,23
AOL6225	277490A000189620	07/04/2022	76331	R$ 293,47
AQG2319	277490A000190202	26/03/2022	55412	R$ 195,23
AQP5I86	277490A000189704	07/04/2022	76331	R$ 293,47
AQU2782	277490F000080473	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARD2049	277490A000189631	08/04/2022	69471	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000190200	26/03/2022	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000190188	25/03/2022	55412	R$ 195,23
ARK0175	277490A000189702	07/04/2022	54522	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000190203	26/03/2022	55412	R$ 195,23
ARV5B32	277490A000190178	25/03/2022	55412	R$ 195,23
ASW6044	277490A000190177	25/03/2022	55412	R$ 195,23
ATD3471	277490F000080513	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AUE1966	277490A000190189	25/03/2022	55412	R$ 195,23

AUF6E45	277490A000189634	08/04/2022	76331	R$ 293,47
AUI0J05	277490A000189624	07/04/2022	76331	R$ 293,47
AUO2575	277490A000189622	07/04/2022	76331	R$ 293,47
AUO3354	277490A000190184	25/03/2022	55412	R$ 195,23
AUU7723	277490A000189705	08/04/2022	76331	R$ 293,47
AVJ9H31	277490A000189637	08/04/2022	76331	R$ 293,47
AVR2A75	277490A000189701	07/04/2022	54522	R$ 195,23
AVU0902	277490A000187844	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AWB3639	277490F000080512	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AXI4G96	277490A000187846	06/04/2022	57380	R$ 293,47
AXK2902	277490A000189633	11/04/2022	54521	R$ 195,23
AXS8337	277490F000080475	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000190199	26/03/2022	55412	R$ 195,23
AYA6293	277490F000080472	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000190192	25/03/2022	55412	R$ 195,23
AYJ4J51	277490F000080510	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD7B67	277490F000080511	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZO6538	277490A000189625	07/04/2022	76331	R$ 293,47
BAP0654	277490A000189629	08/04/2022	76331	R$ 293,47
BAQ3368	277490A000189721	06/04/2022	76331	R$ 293,47
BAT5171	277490A000190176	25/03/2022	55412	R$ 195,23
BBD1H56	277490A000190187	25/03/2022	55412	R$ 195,23
BBN7207	277490A000182647	06/04/2022	70481	R$ 293,47
BBR6597	277490F000080474	07/04/2022	56732	R$ 130,16
BBU6407	277490A000190201	26/03/2022	55412	R$ 195,23
BBZ0671	277490A000189643	11/04/2022	76331	R$ 293,47
BCZ3E86	277490A000189621	07/04/2022	76331	R$ 293,47
BDB7B61	277490A000187849	06/04/2022	76332	R$ 293,47
BDC8D99	277490A000189639	08/04/2022	76331	R$ 293,47
BDE7B99	277490A000190182	25/03/2022	55412	R$ 195,23
BDF5G86	277490A000189617	06/04/2022	76331	R$ 293,47
BDZ8D73	277490A000189619	06/04/2022	60501	R$ 293,47
BEH0I69	277490A000190195	26/03/2022	55412	R$ 195,23
BEM0619	277490A000189628	07/04/2022	76331	R$ 293,47
BFM7221	277490A000190175	25/03/2022	55412	R$ 195,23
BOS7J54	277490A000189638	08/04/2022	76331	R$ 293,47
CNW0893	277490A000190186	25/03/2022	55412	R$ 195,23
DSW1D11	277490F000080514	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DWL7340	277490A000187847	06/04/2022	57380	R$ 293,47
FGQ2E37	277490A000189708	08/04/2022	76331	R$ 293,47
GBO2G77	277490A000189618	06/04/2022	76331	R$ 293,47
GHX8D23	277490A000189640	08/04/2022	76331	R$ 293,47
HSA8I52	277490A000190193	26/03/2022	55412	R$ 195,23
HSK6B84	277490A000190194	26/03/2022	55412	R$ 195,23
HSY3081	277490A000190180	25/03/2022	55412	R$ 195,23
KXR2985	277490A000182650	07/04/2022	76331	R$ 293,47
PWL4F12	277490A000189632	08/04/2022	76331	R$ 293,47
RFN4H12	277490A000189707	08/04/2022	76331	R$ 293,47
RHG1D68	277490A000182649	07/04/2022	76331	R$ 293,47
RHU2B26	277490A000190204	26/03/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BFBB0FDD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKF9768	277490A000197239	23/05/2022	55412
AKZ2713	277490A000197234	23/05/2022	55412
ALF6B60	277490A000197242	23/05/2022	55412
AMU7850	277490A000197651	25/05/2022	55412
ANA7998	277490A000197230	23/05/2022	55412
ANT1A30	277490A000197224	23/05/2022	55412
ANU8579	277490A000197240	23/05/2022	55412
AQJ2121	277490A000197243	23/05/2022	55412
ARP7204	277490A000197231	23/05/2022	55412
ARQ9759	277490A000197233	23/05/2022	55412
AST4416	277490A000197236	23/05/2022	55412
ATL5329	277490A000197229	23/05/2022	55412
AVE5982	277490A000197227	23/05/2022	55412
AWA1058	277490A000197244	23/05/2022	55412
AXC7368	277490A000197237	23/05/2022	55412
AXR4H21	277490A000197245	23/05/2022	55412
AZX1B30	277490A000197241	23/05/2022	55412
BAY3F46	116100E007746738	12/06/2022	54600
BBK7461	277490A000197238	23/05/2022	55412
BBZ9328	277490A000197226	23/05/2022	55412
BCD3G60	277490A000197223	23/05/2022	55412
BCG4845	277490A000197248	23/05/2022	55412

BEC6J87	277490A000197246	23/05/2022	55412
DLR1145	277490A000197247	23/05/2022	55412
DWZ9647	277490A000197228	23/05/2022	55412
ERQ7454	277490A000197225	23/05/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A4928653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS
		Nr.: 7/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS,	900 - CENTRO	**Processo Adm.: 70/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 29/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	70/2022
b) Nr. Licitação:	7/2022 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	06/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Reperfilamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) Faixa "F", locais: Pátio Tiro de Guerra, Jardim Monções, Jardim Curitiba, Jardim Ipê, Jardim São Jorge, Jardim São Vicente, Distrito de Sumaré, várias, Jardim Santa Cecilia e Villa Mariana, Distrito Graciosa e 4 Marcos, com área total de execução de 70.734,83 m², por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Lote: 1
Participante: GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Reperfilamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) Faixa "F", locais das obras: Pátio Tiro de Guerra, Jardim Monções, Jardim Curitiba, Jardim Ipê, Jardim São Jorge, Jardim São Vicente, Distrito de Sumaré, várias, Jardim Santa Cecilia e Villa Mariana, Distrito Graciosa e 4 Marcos, com área total de execução de 70.734,83 m², conforme mapas de localização anexo aos projetos.	1	LOTE.	2.799.208,25	2.799.208,25
Total Geral:					2.799.208,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9C4FE556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6D18	277510Z000008621	08/06/2022	55412
ABL9D10	277510T000019634	28/06/2022	55414
ABN6903	277510T000048320	28/06/2022	76252
ADO2838	277510Z000008666	10/06/2022	55412
AHB8828	277510T000014429	27/06/2022	76331
AHL5104	277510T000019629	27/06/2022	55414
AHZ7616	277510Z000008683	10/06/2022	55412
AJO9F17	277510Z000008670	10/06/2022	55412
AKA4I49	277510T000045564	27/06/2022	60501
AKC0801	277510T000052080	28/06/2022	55411

AKC5B07	277510Z000008691	10/06/2022	55412
AKT9D64	277510T000019633	28/06/2022	55414
AKU1238	277510T000048323	28/06/2022	55411
ALL4A57	277510Z000008665	10/06/2022	55412
ALU5945	277510T000043653	28/06/2022	51851
AML4359	277510T000052067	27/06/2022	55411
AMY2H56	277510T000048314	27/06/2022	51930
ANO4F79	277510T000048321	28/06/2022	55411
ANT6G76	277510T000043625	27/06/2022	55417
AOC3G28	277510Z000008619	08/06/2022	55412
AOL9D38	277510T000043629	27/06/2022	55414
AOZ6460	277510T000052066	27/06/2022	55411
APF6069	277510T000043644	28/06/2022	51930
APF7504	277510Z000008603	09/06/2022	55412
APP4201	277510T000048316	27/06/2022	76332
APQ8D88	277510Z000008627	08/06/2022	55412
APX5G89	277510T000048315	27/06/2022	76332
ARA6923	277510Z000008615	09/06/2022	55412
ARD2B31	277510T000048317	27/06/2022	55411
ARJ1B98	277510Z000008622	08/06/2022	55412
ARS2I18	277510Z000008643	08/06/2022	55412
ARW9052	277510T000014421	20/06/2022	76331
ASB9297	277510Z000008654	08/06/2022	55412
ASC6B11	277510Z000008680	10/06/2022	55412
ASI5H31	277510T000052075	28/06/2022	54600
ASJ0213	277510T000019631	28/06/2022	55414
AST6241	277510T000001624	27/06/2022	56650
ASZ0712	277510T000019623	27/06/2022	55414
ATD1543	277510T000043643	28/06/2022	51851
ATH3497	277510T000016650	28/06/2022	55411
ATI8887	277510T000052086	28/06/2022	55411
ATJ0787	277510T000052058	27/06/2022	55414
ATK0669	277510T000043639	28/06/2022	55417
ATN9010	277510T000001628	28/06/2022	76331
ATS3I09	277510T000052073	28/06/2022	58194
ATW5630	277510T000019636	28/06/2022	76332
AUG1434	277510T000043636	28/06/2022	51851
AUI0305	277510Z000008632	08/06/2022	55412
AUM2777	277510T000045570	28/06/2022	55414
AUY7A98	277510T000043640	28/06/2022	55411
AVC7553	277510T000043627	27/06/2022	76332
AVD2636	277510T000025374	27/06/2022	76251
AVI9303	277510T000048326	28/06/2022	76332
AVO7I74	277510T000043655	28/06/2022	51851
AVW5048	277510T000052059	27/06/2022	57030
AWF9A41	277510Z000008633	08/06/2022	55412
AWH4435	277510T000045569	28/06/2022	57030
AWK8735	116100E009339236	28/06/2022	65300
AWN2901	116100E009386351	28/06/2022	60502
AWO7834	277510T000052081	28/06/2022	55411
AWR2I11	277510Z000008611	09/06/2022	55412
AWR8E29	277510Z000008694	10/06/2022	55412
AWS1B53	277510Z000008612	09/06/2022	55412
AWU1012	277510T000043633	28/06/2022	55414
AXC6A99	277510Z000008671	10/06/2022	55412
AXF0D97	277510T000052064	27/06/2022	57030
AXH7C53	277510Z000008598	09/06/2022	55412
AXI3784	277510Z000008616	09/06/2022	55412
AXJ2645	277510Z000008657	08/06/2022	55412
AXO8727	277510Z000008600	09/06/2022	55412
AXS1020	277510T000052070	28/06/2022	76331
AXV3I22	277510Z000008646	08/06/2022	55412
AYA4G44	277510T000048319	28/06/2022	76251
AYC3988	277510T000052054	27/06/2022	55411
AYF8D36	277510Z000008668	10/06/2022	55412
AYK1466	277510T000052079	28/06/2022	55411
AYR6143	277510Z000008675	10/06/2022	55412
AYV0I27	277510T000048324	28/06/2022	76332
AYX2318	277510T000043654	28/06/2022	51851
AZH7E62	277510T000019624	27/06/2022	55414
AZI3F30	277510Z000008688	10/06/2022	55412
AZI4007	277510T000046244	28/06/2022	55411
AZJ1036	277510T000014430	27/06/2022	76331
AZS9351	277510Z000008635	08/06/2022	55412
BAE2010	277510Z000008625	08/06/2022	55412
BAE2010	277510Z000008610	09/06/2022	55412
BAL5J69	277510T000025377	28/06/2022	55500
BAP5169	277510Z000008684	10/06/2022	55412
BAS7D34	277510Z000008647	08/06/2022	55412
BBD4861	277510T000001627	27/06/2022	76331
BBE9A74	277510T000043647	28/06/2022	51851
BBN1508	277510T000048322	28/06/2022	55411
BBN2693	277510T000052083	28/06/2022	55411
BBP2I16	277510T000016648	28/06/2022	76332
BBP4G12	277510T000052062	27/06/2022	57030
BBT2E71	277510T000045566	27/06/2022	76332
BBU9J62	277510Z000008599	09/06/2022	55412
BBW0923	277510T000052074	28/06/2022	76251
BBY0101	277510T000014432	28/06/2022	55411

BCC0983	277510Z000008695	10/06/2022	55412
BCC2507	277510T000043637	28/06/2022	51851
BCD1457	277510T000052085	28/06/2022	55411
BCI5578	277510T000019630	27/06/2022	54600
BCK1433	277510Z000008661	10/06/2022	55412
BCM4058	277510T000052076	28/06/2022	76331
BCR9J39	277510T000043652	28/06/2022	51851
BCT3C46	277510T000052051	27/06/2022	55411
BCT9A59	277510Z000008658	08/06/2022	55412
BDA5A98	277510T000043642	28/06/2022	51852
BDB1E53	277510T000043651	28/06/2022	51851
BDD1G07	277510T000014431	28/06/2022	55411
BDG4H73	277510T000001631	29/06/2022	76331
BDU6E83	277510Z000008662	10/06/2022	55412
BDV8J17	277510T000001621	27/06/2022	76331
BEM9G35	277510T000048325	28/06/2022	76332
BEV3747	277510Z000008653	08/06/2022	55412
BEV3747	277510Z000008604	09/06/2022	55412
BEZ9A38	277510T000052056	27/06/2022	76252
CMR2A08	277510Z000008601	09/06/2022	55412
CRM9A57	277510Z000008649	08/06/2022	55412
CRM9A57	277510Z000008629	08/06/2022	55412
CSW2J64	277510T000043659	28/06/2022	51851
CXJ1985	277510Z000008650	08/06/2022	55412
DBQ3132	277510Z000008652	08/06/2022	55412
DBQ3132	277510Z000008606	09/06/2022	55412
DEW2009	277510Z000008674	10/06/2022	55412
DHW1441	277510Z000008609	09/06/2022	55412
DKZ2290	277510Z000008637	08/06/2022	55412
DWK9C08	277510T000001629	28/06/2022	55411
DZX4100	116100E008775568	27/06/2022	61220
DZY8I22	277510Z000008631	08/06/2022	55412
EAC2291	277510Z000008618	08/06/2022	55412
EAC2291	277510Z000008602	09/06/2022	55412
EBQ0H76	277510Z000008692	10/06/2022	55412
EGH8J19	277510Z000008677	10/06/2022	55412
EQQ1B07	277510T000043624	27/06/2022	55417
EUS9H07	277510T000043645	28/06/2022	51851
FAA9H99	277510Z000008624	08/06/2022	55412
FAA9H99	277510Z000008681	10/06/2022	55412
FAE7A03	116100E008775567	28/06/2022	56143
FEP0536	277510Z000008648	08/06/2022	55412
FEP6826	277510T000043650	28/06/2022	51851
FJO8B80	277510Z000008696	10/06/2022	55412
FSV8D92	277510T000052072	28/06/2022	55417
FVA8A43	277510Z000008655	08/06/2022	55412
FWC4J45	277510T000052055	27/06/2022	76331
GAS0583	277510T000052065	27/06/2022	76331
GJQ5210	277510T000043634	28/06/2022	55414
GZS6E99	277510T000020817	27/06/2022	55411
HLX1695	277510T000045565	27/06/2022	51930
JQP8020	277510T000019627	27/06/2022	55414
JRW9468	277510Z000008614	09/06/2022	55412
JRW9468	277510Z000008623	08/06/2022	55412
KZF7844	277510Z000008690	10/06/2022	55412
LNQ8167	277510Z000008607	09/06/2022	55412
LPI3A82	277510Z000008697	10/06/2022	55412
LRC6417	277510Z000008634	08/06/2022	55412
LWS5971	277510T000043628	27/06/2022	55414
LXR9922	277510Z000008640	08/06/2022	55412
LXR9922	277510Z000008659	10/06/2022	55412
LXR9922	277510Z000008679	10/06/2022	55412
LXR9922	277510Z000008605	09/06/2022	55412
MAR4378	277510Z000008642	08/06/2022	55412
MAT7031	277510Z000008639	08/06/2022	55412
MFW4475	277510T000043658	28/06/2022	51851
MGZ4H98	277510Z000008626	08/06/2022	55412
MHC3E26	277510Z000008608	09/06/2022	55412
MHC9993	277510Z000008660	10/06/2022	55412
MHH7H37	277510T000052060	27/06/2022	60501
MHJ0436	277510T000052078	28/06/2022	55411
MJC0117	277510T000025376	28/06/2022	54522
MJZ4I85	277510Z000008664	10/06/2022	55412
MKB8A15	277510Z000008617	08/06/2022	55412
MKU0A76	277510T000001630	28/06/2022	76331
MKZ8C51	277510T000052053	27/06/2022	55411
MLH2I96	277510T000045568	28/06/2022	60501
MLK8615	277510T000043635	28/06/2022	55417
NWD6C42	277510T000043622	27/06/2022	51851
OBI5F93	277510Z000008672	10/06/2022	55412
OYG1026	277510T000052071	28/06/2022	55090
PBO6691	277510T000001625	27/06/2022	76332
PVL8H62	277510Z000008656	08/06/2022	55412
PWY9H03	277510Z000008613	09/06/2022	55412
PYI4H23	277510Z000008682	10/06/2022	55412
QBD8J16	277510Z000008693	10/06/2022	55412
QDX0280	277510Z000008651	08/06/2022	55412
QHC5361	277510T000046242	28/06/2022	76331
QHS8933	277510T000048318	27/06/2022	76332

QIH5A08	277510T000043656	28/06/2022	51851
QIT1D18	277510T000025375	28/06/2022	76332
QIU8798	277510T000025368	21/06/2022	76252
QJQ9B88	277510Z000008669	10/06/2022	55412
QLA8E38	277510T000052061	27/06/2022	76332
QQL5F34	277510T000016649	28/06/2022	55414
QQL7C47	277510Z000008667	10/06/2022	55412
QTL0E03	277510Z000008645	08/06/2022	55412
QUG5I95	277510T000001626	27/06/2022	51930
QUQ4122	277510T000045563	27/06/2022	76332
QXE6D74	277510T000043641	28/06/2022	76332
RFJ5B95	277510T000052052	27/06/2022	55411
RHA8C57	277510T000052063	27/06/2022	57030
RLF0F80	277510Z000008638	08/06/2022	55412
RNA1J75	277510Z000008678	10/06/2022	55412
SDP3C10	277510Z000008687	10/06/2022	55412
SDV8B88	277510Z000008644	08/06/2022	55412
SDV8B88	277510Z000008630	08/06/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:42875D63

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOJ1J28	116100E009347574	20/04/2022	55500	
ATD1543	277510T000049711	19/04/2022	57030	
AZN1B61	116100E009347562	19/04/2022	56650	
BCF8F55	116100E009347561	19/04/2022	56650	
CPQ0E62	116100E009347573	20/04/2022	55500	
FMO7H81	277510T000026149	20/04/2022	54600	
REB0B89	277510T000049713	19/04/2022	55500	
RHC8B69	116100E009347596	26/04/2022	55500	1090306752

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C410C370

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK0190	277510T000048148	25/04/2022	76332	R$ 293.47
AAK0616	277510T000000428	25/04/2022	67770	R$ 293.47
ACO2453	116100E009347590	26/04/2022	55417	R$ 195.23
AES1J74	277510T000000419	19/04/2022	60501	R$ 293.47
AGY0A41	116100E009347576	20/04/2022	54522	R$ 195.23
AHC6E31	277510Z000007517	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AHN9589	277510T000048151	25/04/2022	76332	R$ 293.47
AIX0314	277510Z000007479	05/04/2022	55412	R$ 195.23
AJL3043	277510Z000007473	05/04/2022	55412	R$ 195.23
AJO7H10	277510T000049724	20/04/2022	65300	R$ 195.23
AJW3762	277510Z000007525	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AKF4240	277510Z000007526	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AMH9B08	277510T000000418	19/04/2022	76252	R$ 293.47
AML8D49	277510T000001434	25/04/2022	51930	R$ 293.47
AMT9H21	277510T000001435	25/04/2022	51930	R$ 293.47
AMU9661	277510Z000007521	06/04/2022	55412	R$ 195.23
ANC4C25	277510T000001441	25/04/2022	54526	R$ 195.23
AOM2198	277510Z000007508	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AOR9889	277510Z000007528	06/04/2022	55412	R$ 195.23
APB9525	277510T000049739	25/04/2022	55414	R$ 195.23
APC8F95	277510T000049719	19/04/2022	76251	R$ 293.47
APX5G89	277510Z000007483	05/04/2022	55412	R$ 195.23
AQJ8G92	277510T000045438	20/04/2022	51851	R$ 195.23
AQQ4892	277510T000049705	19/04/2022	76332	R$ 293.47
ARU9E50	277510Z000007471	05/04/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000007474	05/04/2022	55412	R$ 195.23
AST5239	116100E008438788	25/04/2022	60412	R$ 195.23

ASU2984	277510T000049730	20/04/2022	76332	R$ 293.47
ATF8902	277510T000048145	25/04/2022	76332	R$ 293.47
ATQ3389	277510T000049735	25/04/2022	76332	R$ 293.47
ATV2G20	277510T000001431	25/04/2022	76331	R$ 293.47
ATV3109	277510T000001432	25/04/2022	76331	R$ 293.47
ATW7C21	277510Z000007527	06/04/2022	55412	R$ 195.23
ATX9969	277510T000049717	19/04/2022	76332	R$ 293.47
ATY7J93	277510Z000007482	05/04/2022	55412	R$ 195.23
AUI9G47	277510T000049720	20/04/2022	76332	R$ 293.47
AUK0H57	277510Z000007516	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AUU7E79	277510Z000007477	05/04/2022	55412	R$ 195.23
AUU9658	277510Z000007501	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AUV8207	277510Z000007515	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AVQ9705	277510T000049725	20/04/2022	76331	R$ 293.47
AVU3394	277510T000001438	25/04/2022	55411	R$ 195.23
AWD5556	277510Z000007502	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000007503	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AWT5I56	277510Z000007509	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AWT8B39	277510T000000424	20/04/2022	76251	R$ 293.47
AXJ9243	277510Z000007498	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000007491	05/04/2022	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000007510	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AXQ3E50	277510T000014360	25/04/2022	76332	R$ 293.47
AXQ4H52	277510T000045430	19/04/2022	51930	R$ 293.47
AYK7100	277510Z000007518	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AYP2596	277510Z000007514	06/04/2022	55412	R$ 195.23
AYV1275	277510Z000007476	05/04/2022	55412	R$ 195.23
AZJ1A17	277510T000045429	19/04/2022	60501	R$ 293.47
AZL4677	277510T000048142	19/04/2022	76332	R$ 293.47
AZM6A49	277510T000049729	20/04/2022	76332	R$ 293.47
AZT7928	277510T000049742	25/04/2022	76332	R$ 293.47
BAA9863	277510Z000007520	06/04/2022	55412	R$ 195.23
BAC4253	277510T000049708	19/04/2022	76332	R$ 293.47
BAK9614	116100E008440328	22/04/2022	60501	R$ 293.47
BAP6291	277510T000014358	25/04/2022	76332	R$ 293.47
BAW0C38	277510Z000007490	05/04/2022	55412	R$ 195.23
BBE4F23	277510T000048147	25/04/2022	51930	R$ 293.47
BBH9018	277510T000020744	20/04/2022	54600	R$ 130.16
BBI6A25	277510T000019512	25/04/2022	76252	R$ 293.47
BBO5424	277510T000049710	19/04/2022	57030	R$ 130.16
BBU5065	277510T000049706	19/04/2022	76332	R$ 293.47
BBY5972	277510T000049732	20/04/2022	51930	R$ 293.47
BCG1A99	277510Z000007475	05/04/2022	55412	R$ 195.23
BCK5A76	116100E009347595	26/04/2022	55500	R$ 130.16
BCL1688	277510T000001437	25/04/2022	51930	R$ 293.47
BCL5451	277510T000049709	19/04/2022	57030	R$ 130.16
BCN8C97	277510T000019511	20/04/2022	55414	R$ 195.23
BCO1090	277510Z000007470	05/04/2022	55412	R$ 195.23
BDC7B77	277510Z000007493	05/04/2022	55412	R$ 195.23
BDE1991	277510T000049734	25/04/2022	76332	R$ 293.47
BDH3G51	277510T000049741	25/04/2022	76332	R$ 293.47
BDH6D22	277510T000049722	20/04/2022	76332	R$ 293.47
BDP8D43	277510T000045442	20/04/2022	76332	R$ 293.47
BDT0F91	277510Z000007485	05/04/2022	55412	R$ 195.23
BDT1228	277510T000049714	19/04/2022	55417	R$ 195.23
BEH8G86	277510T000019510	20/04/2022	55414	R$ 195.23
BEJ9D18	277510T000048146	25/04/2022	76332	R$ 293.47
BEM8F91	277510Z000007512	06/04/2022	55412	R$ 195.23
BEY1C84	116100E009347598	26/04/2022	55500	R$ 130.16
CFW6E46	277510T000019509	19/04/2022	76251	R$ 293.47
COM2748	277510T000048149	25/04/2022	76332	R$ 293.47
CPW8G11	277510Z000007523	06/04/2022	55412	R$ 195.23
CPX7378	277510T000049737	25/04/2022	76332	R$ 293.47
CVX5739	277510Z000007495	05/04/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000007481	05/04/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000007500	06/04/2022	55412	R$ 195.23
DGN3583	277510Z000007478	05/04/2022	55412	R$ 195.23
DRK4043	277510Z000007497	06/04/2022	55412	R$ 195.23
DZG6F48	277510Z000007524	06/04/2022	55412	R$ 195.23
EBS8129	277510Z000007529	06/04/2022	55412	R$ 195.23
EDV2023	277510T000048150	25/04/2022	76332	R$ 293.47
EDY8C56	277510T000049721	20/04/2022	76332	R$ 293.47
EIJ7244	277510Z000007531	06/04/2022	55412	R$ 195.23
ETM5E92	277510T000019513	25/04/2022	76252	R$ 293.47
EZL4D26	277510Z000007505	06/04/2022	55412	R$ 195.23
FCB2G95	277510T000049707	19/04/2022	57030	R$ 130.16
FGA1I55	277510T000000427	25/04/2022	76331	R$ 293.47
FLQ9B42	277510T000049723	20/04/2022	76332	R$ 293.47
FQY7J03	277510T000049736	25/04/2022	76332	R$ 293.47
FVN6786	277510T000001439	25/04/2022	55411	R$ 195.23
GFF0727	277510T000045441	20/04/2022	76332	R$ 293.47
HLN2B39	277510Z000007472	05/04/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007522	06/04/2022	55412	R$ 195.23
HRY5140	277510Z000007513	06/04/2022	55412	R$ 195.23
ITP1J70	277510T000045434	20/04/2022	76332	R$ 293.47
ITY0E44	277510Z000007519	06/04/2022	55412	R$ 195.23
IXM5G07	277510T000049733	20/04/2022	76332	R$ 293.47
IYF3D14	277510Z000007486	05/04/2022	55412	R$ 195.23
JKW3927	277510Z000007532	06/04/2022	55412	R$ 195.23

KAU0J19	116100E009347597	26/04/2022	55500	R$ 130.16
KGB6084	277510T000026150	20/04/2022	55411	R$ 195.23
LTZ0F65	277510T000045437	20/04/2022	51851	R$ 195.23
LWZ0C67	277510Z000007506	06/04/2022	55412	R$ 195.23
LXL7414	116100E009347584	25/04/2022	65640	R$ 293.47
LXL7414	116100E009347586	25/04/2022	55500	R$ 130.16
LXR9922	277510Z000007534	06/04/2022	55412	R$ 195.23
LYC7768	277510Z000007494	05/04/2022	55412	R$ 195.23
LYC7768	277510Z000007507	06/04/2022	55412	R$ 195.23
LZV3763	277510T000014359	25/04/2022	60412	R$ 195.23
MBI2H83	277510T000000420	19/04/2022	51930	R$ 293.47
MBL5J42	277510T000045431	20/04/2022	51851	R$ 195.23
MBS5I71	116100E009347563	19/04/2022	76251	R$ 293.47
MCD3616	277510T000000422	20/04/2022	55411	R$ 195.23
MEG0743	277510Z000007496	05/04/2022	55412	R$ 195.23
MEW7H48	277510T000014356	20/04/2022	55414	R$ 195.23
MFP5F04	277510T000045436	20/04/2022	51851	R$ 195.23
MFP8H64	277510T000000426	25/04/2022	54600	R$ 130.16
MHC9993	277510Z000007484	05/04/2022	55412	R$ 195.23
MIM7J92	277510T000001430	20/04/2022	76332	R$ 293.47
MIY2I47	116100E009347572	20/04/2022	55680	R$ 195.23
MKP7206	277510T000049718	19/04/2022	76332	R$ 293.47
MLX0G86	277510T000014357	20/04/2022	76331	R$ 293.47
MMM3D95	277510T000001433	25/04/2022	51930	R$ 293.47
MSJ2C48	277510T000048143	19/04/2022	76332	R$ 293.47
MUX7G92	277510T000001436	25/04/2022	76332	R$ 293.47
NJN5209	277510T000008374	25/04/2022	55414	R$ 195.23
NRZ1111	277510T000000423	20/04/2022	76251	R$ 293.47
OAC0G59	277510T000045439	20/04/2022	76332	R$ 293.47
ONR8I29	277510Z000007489	05/04/2022	55412	R$ 195.23
PWA2B95	277510T000008373	20/04/2022	55411	R$ 195.23
QBT3H05	277510Z000007480	05/04/2022	55412	R$ 195.23
QIZ7391	277510T000049716	19/04/2022	76332	R$ 293.47
QJJ7H17	277510T000001429	20/04/2022	55411	R$ 195.23
QQD7B01	277510T000045435	20/04/2022	51930	R$ 293.47
QUF6E28	116100E009347593	26/04/2022	55417	R$ 195.23
QUF6E28	116100E009347578	20/04/2022	55417	R$ 195.23
RAD7530	277510T000049731	20/04/2022	76332	R$ 293.47
RAG6214	116100E008972669	25/04/2022	61810	R$ 195.23
RHI5D46	277510T000008372	19/04/2022	55414	R$ 195.23
RHL0I77	277510T000048144	20/04/2022	76332	R$ 293.47
RHQ6F31	277510Z000007504	06/04/2022	55412	R$ 195.23
RTX8F64	277510T000000425	20/04/2022	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6D51A3A7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM7E42	277510T000026168	30/06/2022	76331
ADO2838	277510Z000008698	11/06/2022	55412
AKT4A28	277510T000045573	30/06/2022	57030
AKY3A08	277510T000016656	01/07/2022	51930
ALL1542	277510T000019643	02/07/2022	55500
ALX1025	277510Z000008704	11/06/2022	55412
AMB4906	277510T000046246	30/06/2022	54526
AMZ6225	277510T000001632	30/06/2022	58511
ANJ6749	277510Z000008708	11/06/2022	55412
APR7D79	277510T000046248	01/07/2022	57030
APT4658	277510T000048330	30/06/2022	76252
APX5G89	277510T000043665	30/06/2022	76252
AQB8F99	277510T000019637	30/06/2022	55414
AQJ0I16	277510T000052097	30/06/2022	54526
ARJ5D44	277510T000019645	02/07/2022	55414
ASU6854	116100E008915300	28/06/2022	57200
ATF8I94	277510T000016654	30/06/2022	51930
ATW2462	277510T000025379	30/06/2022	76252
AUB5D97	277510T000045574	30/06/2022	76332
AUB9B14	277510T000052091	30/06/2022	60412
AUC7583	277510T000003612	01/07/2022	55414
AUP0431	277510T000016655	01/07/2022	76332
AVD1235	277510T000001635	01/07/2022	76331
AVS9308	116100E009420781	28/06/2022	55920
AWD3I77	277510T000052102	01/07/2022	55414
AWG6438	277510T000052110	02/07/2022	55414
AWP5629	277510Z000008703	11/06/2022	55412
AXO8727	277510Z000008702	11/06/2022	55412

AXO8A23	277510Z000008701	11/06/2022	55412
AXR3969	277510T000016653	30/06/2022	55411
AYB7115	277510T000016651	30/06/2022	54600
AZC3C65	277510T000052111	02/07/2022	60501
AZF3927	277510T000019638	30/06/2022	55414
AZV0E39	277510T000020818	01/07/2022	55500
AZZ6435	277510T000052098	30/06/2022	55500
BAQ7784	277510T000019639	30/06/2022	55414
BAT1043	277510T000052096	30/06/2022	58270
BAW2040	277510T000052093	30/06/2022	55411
BAZ7H49	277510T000003611	01/07/2022	55411
BBH5942	116100E009420786	28/06/2022	55920
BBI7074	277510T000003613	01/07/2022	55414
BBR2556	277510T000048332	01/07/2022	76332
BBV2637	277510T000043660	30/06/2022	55500
BBW7582	277510T000001637	02/07/2022	76331
BCA9J39	277510T000043666	30/06/2022	76331
BDD2303	277510T000003615	01/07/2022	55414
BDG2F43	277510T000019646	02/07/2022	55500
BDK7G64	277510T000043661	30/06/2022	76332
BDS6E85	277510T000048336	02/07/2022	51930
BDY6E55	277510T000019644	02/07/2022	55414
BDZ9G21	277510T000025380	30/06/2022	76252
BEG0397	277510T000052108	02/07/2022	76252
BEH9F56	277510T000052105	01/07/2022	55414
BEM1878	277510T000045572	30/06/2022	51851
BEO0135	277510T000001633	30/06/2022	60501
BEO5C49	277510T000052095	30/06/2022	55411
BEO7A22	277510T000052100	01/07/2022	55417
BEU8G40	277510T000052094	30/06/2022	57030
BEX3F38	277510T000048331	01/07/2022	76252
CPQ5535	277510T000026169	30/06/2022	76331
DWF6884	277510T000016658	02/07/2022	76332
EUP2A29	277510T000046247	01/07/2022	76331
EZG2138	277510T000052109	02/07/2022	76252
FEZ6814	277510T000048335	02/07/2022	57030
FMP9C80	277510Z000008699	11/06/2022	55412
HTJ7E50	277510T000048328	30/06/2022	60412
IWW3D62	277510T000003614	01/07/2022	55414
JVT5B18	277510T000043664	30/06/2022	55417
JZZ5669	277510T000016652	30/06/2022	55414
MCU3E08	277510T000048334	02/07/2022	76252
MDS0C16	277510T000016657	01/07/2022	60412
MDU0368	277510T000045576	02/07/2022	55417
MGA0A59	277510Z000008700	11/06/2022	55412
MHB6404	277510T000052107	02/07/2022	76251
MHF6G81	277510Z000008707	11/06/2022	55412
MHS0D05	116100E009420787	28/06/2022	55920
MHX3B48	277510T000045575	02/07/2022	55411
MIX1C95	277510T000046251	02/07/2022	76331
MJC2913	277510T000052090	30/06/2022	55414
QPD2C81	116100E009420780	28/06/2022	55920
QQT0F11	277510T000052092	30/06/2022	76332
QVG5A23	277510T000052089	30/06/2022	55417
QXU0F18	277510T000048329	30/06/2022	76332
RHB9A84	277510T000052088	30/06/2022	55417
RLF0F80	277510Z000008705	11/06/2022	55412
RLG2I75	277510T000052099	01/07/2022	76332
RLL4F33	277510T000052101	01/07/2022	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:22F964B5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO3941	277510Z000007554	09/04/2022	55412	R$ 195.23
AFG2D75	116100E009339160	30/04/2022	60501	R$ 293.47
AFG2D75	116100E009339161	30/04/2022	60501	R$ 293.47
AGY0172	277510Z000007548	08/04/2022	55412	R$ 195.23
AHI1A08	277510Z000007557	11/04/2022	55412	R$ 195.23
AHR9J66	277510T000008377	26/04/2022	76331	R$ 293.47
AIP2843	277510T000014371	29/04/2022	76331	R$ 293.47
AJM8354	277510T000048170	28/04/2022	54526	R$ 195.23
AJS9528	277510T000020753	28/04/2022	51930	R$ 293.47
AJZ1F90	277510T000014365	27/04/2022	76331	R$ 293.47
AKC3977	277510T000014368	28/04/2022	76331	R$ 293.47
ALG9A60	277510T000022011	27/04/2022	70561	R$ 293.47

ALK6808	277510T000008380	29/04/2022	60412	R$ 195.23
ALO6458	277510T000019521	29/04/2022	60501	R$ 293.47
ANT1F80	277510T000020746	28/04/2022	60412	R$ 195.23
AOP4297	277510T000048172	28/04/2022	76251	R$ 293.47
AOT5540	277510T000046184	26/04/2022	76331	R$ 293.47
AOX2190	277510T000019518	29/04/2022	55411	R$ 195.23
AOX2190	277510T000046188	28/04/2022	54526	R$ 195.23
APL1424	277510T000014373	29/04/2022	57380	R$ 293.47
APV8018	277510T000048163	28/04/2022	76332	R$ 293.47
APW9J14	277510T000000432	27/04/2022	57380	R$ 293.47
AQX6947	277510T000049757	27/04/2022	60412	R$ 195.23
ARE1E73	277510T000048167	28/04/2022	60412	R$ 195.23
ARF9615	277510T000014362	27/04/2022	76331	R$ 293.47
ASF5807	277510Z000007540	07/04/2022	55412	R$ 195.23
ASK8D43	277510T000049755	27/04/2022	76332	R$ 293.47
ASN1865	277510T000014361	27/04/2022	76332	R$ 293.47
ASP7148	277510T000046189	29/04/2022	76331	R$ 293.47
ASV7219	277510T000048159	26/04/2022	51930	R$ 293.47
ATN2947	277510T000020747	28/04/2022	76332	R$ 293.47
ATO6H50	277510T000008381	29/04/2022	76331	R$ 293.47
AUC6936	277510T000049747	26/04/2022	76331	R$ 293.47
AUD4301	277510T000026154	29/04/2022	76331	R$ 293.47
AUI8J78	277510T000014374	30/04/2022	55414	R$ 195.23
AUK7997	277510T000048175	29/04/2022	76332	R$ 293.47
AUM4B05	277510T000014369	28/04/2022	76331	R$ 293.47
AUQ8F20	277510T000014367	28/04/2022	57380	R$ 293.47
AUV8207	277510Z000007542	07/04/2022	55412	R$ 195.23
AVE5C21	277510T000001443	27/04/2022	54950	R$ 195.23
AVH0A48	277510T000049756	27/04/2022	68580	R$ 293.47
AVQ7057	277510T000048157	26/04/2022	76332	R$ 293.47
AVQ7057	277510T000049771	29/04/2022	76332	R$ 293.47
AVQ7057	277510T000049773	30/04/2022	76332	R$ 293.47
AVR2D98	277510T000048180	29/04/2022	76332	R$ 293.47
AWA9913	277510T000049745	26/04/2022	76331	R$ 293.47
AWH8966	277510T000048173	28/04/2022	51930	R$ 293.47
AWP4296	277510T000046181	26/04/2022	76332	R$ 293.47
AXA4553	277510T000048155	26/04/2022	76332	R$ 293.47
AXF0186	277510T000000441	30/04/2022	76331	R$ 293.47
AXF3911	277510T000048181	29/04/2022	76332	R$ 293.47
AXF3911	277510T000043451	26/04/2022	76331	R$ 293.47
AXF7F64	277510T000048164	28/04/2022	76332	R$ 293.47
AXH3761	277510T000019514	28/04/2022	55414	R$ 195.23
AXR7826	277510T000001449	30/04/2022	51930	R$ 293.47
AYB3507	277510T000049762	27/04/2022	76332	R$ 293.47
AYD8F04	277510T000049751	26/04/2022	76332	R$ 293.47
AYE5956	277510T000008376	26/04/2022	60412	R$ 195.23
AYV7A50	277510T000047060	15/02/2022	55417	R$ 195.23
AZL2938	277510T000048177	29/04/2022	76332	R$ 293.47
AZQ0991	277510T000048160	26/04/2022	76332	R$ 293.47
AZQ7932	277510T000048182	29/04/2022	55414	R$ 195.23
AZS9351	277510T000019520	29/04/2022	55411	R$ 195.23
AZT0686	277510Z000006209	04/01/2022	55412	R$ 195.23
BAM4102	277510T000026152	29/04/2022	76331	R$ 293.47
BAN2293	277510Z000007539	07/04/2022	55412	R$ 195.23
BAO0686	116100E008915263	29/04/2022	60502	R$ 293.47
BBF2729	277510T000001442	26/04/2022	54600	R$ 130.16
BBG2957	277510T000049772	30/04/2022	55414	R$ 195.23
BBH5901	277510T000048158	26/04/2022	76332	R$ 293.47
BBJ6372	277510T000021967	19/01/2022	76331	R$ 293.47
BBO8317	277510T000000436	28/04/2022	76331	R$ 293.47
BBO8317	277510T000000435	28/04/2022	57380	R$ 293.47
BBP2B68	277510T000046190	29/04/2022	76331	R$ 293.47
BBT5482	277510T000019388	06/01/2022	55411	R$ 195.23
BCC2D77	277510T000001447	29/04/2022	76332	R$ 293.47
BCD1F23	277510T000013629	12/01/2022	76332	R$ 293.47
BCK8541	277510T000001446	28/04/2022	51930	R$ 293.47
BCQ3926	277510T000043443	04/02/2022	76331	R$ 293.47
BCT7I10	277510T000049766	28/04/2022	76332	R$ 293.47
BCZ4D42	277510T000027544	11/01/2022	55414	R$ 195.23
BDC9D01	277510T000049763	27/04/2022	76332	R$ 293.47
BEJ9D15	277510T000048152	26/04/2022	76332	R$ 293.47
BEN7J73	277510T000046185	26/04/2022	76331	R$ 293.47
BEP5G93	277510T000048161	27/04/2022	76332	R$ 293.47
BEQ3H02	277510T000049765	28/04/2022	76332	R$ 293.47
BEX1370	277510T000048183	30/04/2022	51930	R$ 293.47
CZG9837	277510Z000007536	07/04/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000007559	11/04/2022	55412	R$ 195.23
DDT6883	277510T000001451	30/04/2022	51930	R$ 293.47
DHU1299	277510Z000007553	09/04/2022	55412	R$ 195.23
DMT1I74	277510T000019516	28/04/2022	55414	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000007546	08/04/2022	55412	R$ 195.23
EXJ6E46	277510T000000431	27/04/2022	76331	R$ 293.47
FJL4A31	277510T000048153	26/04/2022	76332	R$ 293.47
FLV2I94	277510Z000007541	07/04/2022	55412	R$ 195.23
FNF5I28	277510T000019519	29/04/2022	76331	R$ 293.47
FQR0D05	277510T000049754	27/04/2022	76331	R$ 293.47
FVN1B77	277510T000046186	26/04/2022	76331	R$ 293.47
GEX2B26	277510T000048176	29/04/2022	76332	R$ 293.47
HLN2B39	277510Z000007549	08/04/2022	55412	R$ 195.23

HZO1628	277510T000048171	28/04/2022	76251	R$ 293.47
HZR8822	277510Z000007544	07/04/2022	55412	R$ 195.23
IID6585	277510Z000007552	08/04/2022	55412	R$ 195.23
ILS6I10	277510Z000007558	11/04/2022	55412	R$ 195.23
IME8B15	277510T000049753	27/04/2022	76332	R$ 293.47
IPJ5446	277510T000019515	28/04/2022	76252	R$ 293.47
IYS0D52	277510T000049750	26/04/2022	60175	R$ 293.47
JAA9D32	277510T000048154	26/04/2022	76332	R$ 293.47
JKI1E41	277510T000020748	28/04/2022	76332	R$ 293.47
KYE0D82	277510Z000007550	08/04/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007555	09/04/2022	55412	R$ 195.23
LYF4I29	277510Z000007551	08/04/2022	55412	R$ 195.23
LYT3742	277510Z000007537	07/04/2022	55412	R$ 195.23
MAK4708	277510T000016611	28/04/2022	76332	R$ 293.47
MAV3142	277510Z000007538	07/04/2022	55412	R$ 195.23
MCV3C45	277510T000008382	29/04/2022	76331	R$ 293.47
MDY5271	277510T000046183	26/04/2022	76332	R$ 293.47
MEF3A78	277510T000020750	28/04/2022	51930	R$ 293.47
MGN8I87	277510T000049759	27/04/2022	55417	R$ 195.23
MGO4107	116100E009347820	29/04/2022	60501	R$ 293.47
MHQ4833	277510T000048166	28/04/2022	76332	R$ 293.47
MIM1837	277510T000020752	28/04/2022	51930	R$ 293.47
MIN1G69	277510T000019517	28/04/2022	76331	R$ 293.47
MKA7J04	277510T000049767	28/04/2022	55417	R$ 195.23
MLN0E87	277510T000048156	26/04/2022	76332	R$ 293.47
MLT3F76	277510T000026151	26/04/2022	55411	R$ 195.23
OBA3E50	277510T000048178	29/04/2022	76332	R$ 293.47
PWY9H03	277510T000020751	28/04/2022	51930	R$ 293.47
QBM7B24	277510T000014370	29/04/2022	76331	R$ 293.47
QHJ9A53	277510Z000007543	07/04/2022	55412	R$ 195.23
QHO2C95	277510T000049760	27/04/2022	76332	R$ 293.47
QHT6B18	277510T000000430	27/04/2022	76331	R$ 293.47
QPJ8F32	277510T000046187	27/04/2022	76331	R$ 293.47
QQC8G04	277510T000000429	26/04/2022	76331	R$ 293.47
QQG5A56	277510T000002991	15/01/2022	55414	R$ 195.23
QUJ9G75	277510T000046191	30/04/2022	76331	R$ 293.47
RAE4H13	277510T000049768	28/04/2022	76252	R$ 293.47
REB0F22	277510T000020745	28/04/2022	60412	R$ 195.23
RHL5B52	277510T000049743	26/04/2022	60175	R$ 293.47
RHN9E67	277510T000049764	27/04/2022	76331	R$ 293.47
RHW2H44	277510T000008378	27/04/2022	55411	R$ 195.23
RLD2A41	277510T000049769	28/04/2022	76332	R$ 293.47
RLD5B98	116100E009339750	14/10/2021	61732	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C65D3DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1580/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1580/2022 de 06 de Julho de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Empregados Públicos Municipais de Paula Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei institui o novo Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos do Município de Paula Freitas.

Art. 2º - O pessoal que integra o atual quadro de empregados e os que forem admitidos para empregos públicos na administração municipal terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata.

Parágrafo único - Na omissão desta legislação, aplicam-se as disposições contidas na CLT.

Art. 3º - A contratação de pessoal para emprego público deverá ser precedida de concurso público de provas objetiva, prática ou/e títulos conforme a natureza e a complexidade do emprego.

Parágrafo Único - A nomeação, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados, salvo prévia desistência por escrito, não atendimento a convocação no prazo determinado ou outro meio idôneo.

Art. 4º - O contrato de trabalho será por prazo indeterminado e somente será rescindido por ato unilateral da Administração nas seguintes hipóteses:

I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – Recusa no atendimento ao disposto no artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

III - Recusa injustificada ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos, conforme alínea b do parágrafo único do art. 158 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

IV – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

V – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

VI – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - O Regime Previdenciário dos Servidores é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º - A jornada de trabalho no município é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo aqueles que cumprem sua jornada pelo regime 12x36 ou os empregos com jornada diferenciada.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 7º - O sistema de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paula Freitas divide-se nos seguintes anexos:

Anexo I – Cargos em Comissão;
Anexo II – Empregos Públicos.
Anexo III – Empregos em Extinção e Extintos.

Art. 8º - Os Cargos em Comissão dividem-se em:

I – Secretarias;
II – Direção;
III – Assessoramento;
IV – Coordenação.

Art. 9º - Os Grupos Ocupacionais de Empregos Públicos dividem-se em:

I – Serviços Gerais;
II – Administrativo;
III – Operacional;
IV – Técnico;
V – Profissional de Nível Superior;

Seção I
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 10 - Aplicam-se os seguintes conceitos aos cargos comissionados implantados por esta Lei:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL – Símbolo "CC1" - Agente político designado para administrar os órgãos sob sua responsabilidade, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, responsável por estabelecer diretrizes na formulação e execução das ações governamentais na respectiva área de competência, efetuando a gestão de pessoas, processos e recursos, representando a Secretaria perante órgãos e entidades e assessorando o prefeito na condução do governo no que lhe compete. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal com subsídios fixados em lei específica.

II - ASSESSOR – Símbolo "CC2" - Profissional que realiza diagnóstico e formula soluções acerca de um assunto ou especialidade em qualquer área de conhecimento, inclusive através de pareceres. Agente Político designado para chefiar, orientar, auxiliar, controlar, conduzir e demais atividades de confiança do Prefeito e do Vice-Prefeito, abrangendo ações de planejamento, supervisão, coordenação e orientação com vistas ao assessoramento em questões específicas. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

III - DIRETOR DE ESCOLA OU CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Símbolo "CC3" – Dirige, orienta e supervisiona os serviços da rede escolar do Município, distribuindo os servidores nos setores, supervisionando programas de ensino, alimentação e transporte escolar, além de aplicar suas orientações nas áreas sob sua responsabilidade, com poder de decisão. Subordinados diretamente ao(a) Secretário(a) de Educação. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

IV - DIRETOR – Símbolo "CC4" - Dirige um setor específico, decide e organiza os serviços, comanda equipes de trabalho, responde perante ao(a) Secretário(a) Municipal da pasta pelo desenvolvimento dos serviços e resultados, com poder de decisão na Divisão sob sua responsabilidade, podendo representar o Secretário Municipal se for designado. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

VI - COORDENADOR – Símbolo "CC5" - Chefia as coordenadorias, com função de organização, direcionamento e monitoramento, requerendo alto grau de conhecimento sobre assuntos específicos. Subordinado imediatamente às Diretorias e com comando sobre estruturas inferiores, sem natureza representativa e com poder decisório interno. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - O número de cargos comissionados criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal não deve ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do total de servidores do quadro permanente.

Art. 12 - Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados para serem preenchidos por servidores efetivos.

Art. 13 - As nomeações para os Cargos Comissionados se darão através de Decreto do Executivo Municipal.

§ 1° Quando a designação recair sobre servidor público municipal efetivo da Prefeitura, esse ficará afastado do emprego que exerce, ressalvado o retorno ao emprego de origem;

§ 2° Se ao assumir cargo comissionado o servidor estiver cumprindo estágio probatório, este fica interrompido até o seu retorno ao seu emprego efetivo, quando então completará o período de estágio.

Art. 14 - Fica vedada a percepção de função gratificada ou qualquer outra vantagem salarial, inclusive horas extras, aos ocupantes de cargos comissionados por constituir vantagem acessória e transitória de servidor ocupante de emprego público.

§ 1º - Excetua-se o disposto no *caput* deste artigo os casos em que o cargo em comissão for preenchido por empregado efetivo, que poderá optar entre o salário do cargo comissionado ou manter a do emprego público com todas as vantagens permanentes, vedada a concessão de horas extras.

§ 2º - É permitido aos cargos em comissão o percebimento de adicional de insalubridade e periculosidade, quando for o caso, constatado através de laudo técnico por profissional da área, vedada sua acumulação.

Seção II
Das Atribuições e Requisitos de Investidura dos Cargos em Comissão e Empregos Públicos

Art. 15 - As atribuições relativas aos cargos em comissão e empregos públicos serão discriminadas nos Anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - Constitui requisito mínimo de investidura para todos os cargos em comissão a graduação em curso superior ou técnico de ensino compatível com a função ou comprovada experiência profissional mínima de 6 (seis) meses com as atividades a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS

Art. 16 - Para efeito de classificação considera-se:

I – EMPREGO – É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas às pessoas contratadas através de concurso público de provas ou de provas e títulos, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, na forma estabelecida em lei;

II – FUNÇÃO – É a atribuição ou conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional, ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços;

III – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – É o agente administrativo que presta serviço à Administração, como empregado público concursado, o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e os temporários;

IV – ESTABILIDADE – É a garantia constitucional de permanência no serviço público, outorgada ao servidor que, contratado em caráter efetivo, tenha transposto o período de 03 (três) anos e aprovado em estágio probatório;

V – NÍVEL – Valor atribuído ao emprego na Tabela de salários;

VI – GRUPO OCUPACIONAL – É o conjunto de empregos segundo as correlações e afinidades para as atividades de cada servidor municipal, a natureza de seu trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das atribuições;

VII – SALÁRIO – É a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo ou emprego correspondente ao padrão fixado em lei;

VIII – REMUNERAÇÃO - É a soma dos salários mais as vantagens pecuniárias definidas em lei;

IX – TABELA DE SALÁRIOS - Quadro composto de valores em reais atribuídos a cada nível definido para cada emprego.

Art. 17 - As Tabelas de Salários contém os valores dos níveis em que se enquadra cada emprego, bem como o valor atribuído aos cargos comissionados, conforme descrito nos anexos I e V desta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Serviços Gerais

Art. 18 - Este grupo inclui empregos que requerem maior grau de destreza manual, que intelectual, inerentes a atividades auxiliares de apoio administrativo em geral, conservação de bens e instalações, manutenção dos serviços de limpeza, vigilância e o exercício de rotinas definidas. Exige escolaridade de alfabetizado até Ensino Fundamental Completo, de acordo com a natureza do cargo. Contém os empregos discriminados no do Quadro I do Anexo II.

Administrativo

Art. 19 - Este Grupo contém empregos que exigem maior grau de destreza intelectual e conhecimento burocrático, pois desenvolve tarefas de expedição, controle e guarda de documentos. Exige-se para o seu preenchimento Ensino Médio Completo e/ou Graduação Completa. Os empregos deste grupo estão descritos no Quadro II do Anexo II.

Operacional

Art. 20 - Este Grupo abrange ocupações manuais e de artífice, alto grau de destreza em atividades operacionais de conservação de bens e instalações, operação de máquinas e veículos e requer responsabilidade e experiência comprovada, principalmente naqueles que envolvem equipamentos e transporte de pessoas. A escolaridade mínima exigida é de Ensino Fundamental e mais a habilitação necessária ao exercício do emprego. Os empregos estão discriminados no Quadro III do Anexo II.

Técnico

Art. 21 - Os empregos que compõem este Grupo exigem conhecimentos profissionais especializados para o desempenho de suas tarefas. Será preenchido por portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio específico para o emprego que vai desempenhar ou Ensino Médio e curso que lhe propicie a habilitação exigida, sendo em alguns casos necessária a inscrição junto ao Conselho da Categoria. Os empregos estão discriminados no Quadro IV do Anexo II.

Profissional

Art. 22 - Este Grupo abrange atividades compreendidas nas áreas de ciências e tecnologia, Humanas e Sociais e se relacionam com os aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento, para cujo provimento é exigido diploma de Graduação em curso específico para o emprego que vai ocupar e da comprovação de inscrição junto ao Conselho da Categoria e estão discriminados no Quadro V do Anexo II.

Art. 23 - Cada um dos empregos está relacionado a um grupo ocupacional, fixado segundo critérios de categoria, complexidade e responsabilidade, bem como grau de escolaridade e qualificação exigida para o desempenho das atribuições, com nível correspondente na Tabela Salarial.

CAPÍTULO V
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E SEUS NÍVEIS

Art. 24 - Os empregos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal são os constantes do Anexo II, quadros I a V desta Lei, com seus respectivos números de vagas, nível salarial e jornada semanal.

Parágrafo único - Cada nível tem seu valor contido na Tabela Salarial correspondente aos empregos existentes na estrutura de pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS GRATIFICAÇÕES

Seção I
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 25 - Poderão ser atribuídas Funções Gratificadas a servidores que forem designados para funções de maior responsabilidade ou complexidade, em que presente a necessidade do elemento confiança pessoal do administrador em relação ao servidor, destinadas às atribuições de direção, chefia ou assessoramento, que integrem o quadro de cargos comissionados ou que não justifiquem a criação de cargo específico, nos percentuais constantes do Anexo IV Quadro de Funções Gratificadas.

Art. 26 - A percepção de Gratificação de Função, a qualquer título, condiciona-se à expedição de ato do Prefeito Municipal.

§ 1°- As Funções Gratificadas tem caráter temporário, sendo devidas somente enquanto o servidor as estiver exercendo.

§ 2° - As Funções Gratificadas serão atribuídas somente aos ocupantes de emprego efetivo.

§ 3° - É vedado o acúmulo de Funções Gratificadas.

Art. 27 - A percepção de Função Gratificada, independente do percentual recebido, obriga o servidor a cumprir jornadaintegralde trabalho, mesmo que ele tenha sido admitido para cargo com jornada de 20 horas semanais.

Seção II
DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 28 – Os Servidores Efetivos do Município farão jus ao percebimento de Gratificação por Escolaridade, nos seguintes termos:

§ 1º - O Empregado Municipal que ocupar emprego com escolaridade entre 4ª e 8ª Série do Ensino Fundamental ganhará Gratificação de 5% quando possuir escolaridade de nível de Ensino Médio, mais 5% quando possuir Ensino Superior e mais 5% quando possuir pós-graduação.

§ 2º - O Empregado Municipal que ocupar emprego com escolaridade de Ensino Médio ganhará Gratificação de 10% para Ensino Superior e 5% para pós-graduação.

§ 3º - O Empregado Municipal que ocupar emprego com escolaridade de Ensino Superior receberá Gratificação de 15% para pós-graduação.

§ 4º - Fica estabelecido o mês de julho de cada ano para apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade, sendo os efeitos pecuniários concedidos no mês posterior.

§ 5º - A primeira concessão de Gratificação de Escolaridade será efetivada após completados 05 (cinco) anos de carreira.

§ 6º - O interstício entre as demais concessões de gratificação de escolaridade será de no mínimo 03 (três) anos.

§ 7º - Somente serão aceitos certificados de instituições de ensino credenciadas junto ao MEC.

Seção III
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 29 - O adicional por tempo de serviço é devido á razão de 5% (cinco por cento) a cada quinquênio de efetivo serviço público prestado ao Município de Paula Freitas, exceto os integrantes do Magistério Municipal sujeitos a Lei Municipal nº 1.335/2014.

Parágrafo único. O adicional de que trata o caput deste artigo será devido exclusivamente aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo e incidirá sobre o salário base, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 30 - O termo inicial para a contagem do quinquênio, para efeito de concessão do adicional, nos termos desta lei, será a data da admissão do servidor.

Seção IV
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 31 - Ficam criadas as seguintes Gratificações de Responsabilidade Técnica - GRT:

I – Ao empregado efetivo designado para atuar como pregoeiro, o qual perceberá um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário-base;

II – Ao empregado efetivo, membro da comissão de licitação, o qual perceberá um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu salário-base;

III – Ao empregado efetivo ocupante do emprego de contador que desempenhar, além das atribuições relativas ao cargo, as atividades especiais abaixo relacionadas, será concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário-base:
a) responder pela supervisão e execução da Contabilidade Geral da Administração Direta e Indireta do Município;
b) responder pela Contabilidade e efetivação de Balanços de órgão(s) ou entidade(s) da Administração Direta e Indireta do Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e outros;
c) responder como profissional técnico pelas informações contábeis e financeiras prestadas aos sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado Paraná, Governo Federal, SICONFI, SADIPEM, SIOPE e SIOPS ou outros que venham a ser instituídos, bem como alimentar o portal da transparência com todos os atos afetos a contabilidade.

§ 1°- A percepção de Gratificação de Responsabilidade Técnica - GRT, terá caráter temporário, condicionada à expedição de ato do Prefeito Municipal.

§ 2° - É vedado o acúmulo Gratificações de Responsabilidade Técnica - GRT e Funções Gratificadas.

Seção V
DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 32 -O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, assegura ao servidor a percepção de um adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento,) calculado sobre o salário mínimo nacional vigente segundo se classifique a insalubridade no grau máximo, médio e mínimo.

Parágrafo único - O adicional não será devido caso adotadas medidas que eliminem ou neutralizem os agentes causadores da insalubridade.

Art. 33 - O exercício de trabalho em atividades ou operações consideradas perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assegura ao empregado público um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário-base.

Art. 34 - A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou periculosidade, far-se-á através de perícia efetuada pela medicina do trabalho.

Art. 35 - São também consideradas atividades perigosas, aquelas em que o local ou a natureza do trabalho oferecem risco de vida permanente ao empregado, conforme Consolidação das Leis do Trabalho e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Art. 36 - A empregada gestante ou lactante é vedado o trabalho em atividades ou operações consideradas insalubres e/ou periculosas.

CAPÍTULO VII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 37 - Ao entrar em exercício o empregado fica sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual apurar-se-á a conveniência ou não de ser confirmada a sua contratação.

§ 1° No período mencionado no caput deste artigo, as habilidades e a capacidade funcional do empregado, serão objetos de avaliação por seu superior hierárquico, no mínimo a cada 06 (seis) meses, que verificará a correta prestação dos serviços, enviando suas conclusões ao órgão de Recursos Humanos.

§ 2° Em caso de omissão na avaliação ou avaliação positiva, o empregado será considerado apto para a prestação de suas funções e, após o prazo de 03 (três) anos, será considerado aprovado no estágio probatório e adquirirá a estabilidade mediante Decreto expedido pelo Chefe do Executivo.

§ 3º O empregado não aprovado no Estágio Probatório será demitido mediante processo sumário, garantida a ampla defesa.

§ 4° Uma vez estável, o empregado só perderá o emprego em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO

Art. 38 - Todos os empregados do Município de Paula Freitas/Pr, efetivos ou comissionados, têm direito a cada 12 (doze) meses ao gozo de um período de 30 (trinta) dias de férias, acrescidos de 1/3 sobre sua remuneração, independente de sua jornada, sem prejuízo da remuneração, na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º É vedado compensar, do período de férias, as faltas do servidor ao serviço.

§ 2º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

Art. 39 - As férias serão concedidas por ato do empregador, e poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

§ 2º Os membros de uma mesma família, que trabalham para o Município de Paula Freitas/Pr, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§ 3º Os adicionais de quinquênio, escolaridade, função gratificada, responsabilidade técnica, trabalho extraordinário, noturno, insalubre ou perigoso serão computados no salário que servirá de base ao cálculo da remuneração das férias.

§ 4º - Se, no momento das férias, o empregado não estiver percebendo o mesmo adicional do período aquisitivo, ou quando o valor deste não tiver sido uniforme será computada a média duodecimal recebida naquele período, após a atualização das importâncias pagas, mediante incidência dos percentuais dos reajustamentos salariais supervenientes.

§ 5º É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 40 - A concessão das férias será comunicada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Art. 41 - O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Parágrafo único - O empregado dará quitação do pagamento, com indicação do início e do término das férias.

Art. 42 - É direito dos empregados do Município de Paula Freitas, efetivos e comissionados, décimo terceiro salário com base na remuneração integral.

CAPÍTULO IX
DA DURAÇÃO DO TRABALHO

Seção I
DA JORNADA DE TRABALHO E BANCO DE HORAS

Art. 43 - A duração normal do trabalho, para os servidores, será anotada em registro ponto e não excederá de 8 (oito) horas diárias, excetuada a prestação de horas extras, em número não excedente de 2 (duas) horas diárias.

§ 1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§ 2º As horas extraordinárias realizadas de segunda a sábado serão pagas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-hora normal.

§ 3º As horas extraordinárias realizadas aos domingos e feriados serão pagas com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o salário-hora normal.

§ 4º Será dispensado o acréscimo de salário se o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, sendo que a compensação de horário será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

§ 5º As horas extraordinárias que ultrapassem o limite máximo de dez horas diárias não poderão ser compensadas, devendo ser pagas no mês correspondente.

§ 6º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, o empregado público terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

Art. 44 - Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

Art. 45 -Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Parágrafo único - Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, desde que desta não haja prejuízo ao atendimento à população, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e fixada em local visível a todos.

Art. 46 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º Não excedendo 06 (seis) horas o trabalho, será obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3ºA não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do salário-hora normal de trabalho.

Seção II
DA JORNADA 12X36

Art. 47 - Fica estipulada a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12X36), para os empregados públicos municipais, cuja atividade demande jornada diferenciada.

§ 1º Os profissionais que prestarem serviços com a jornada estabelecida nesta seção, serão indicados mediante ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º Para a jornada 12X36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.

§ 3º Caso haja justificada necessidade, o intervalo intrajornada poderá ser suprimido e pago de forma indenizada, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-hora normal.

§ 4º A jornada disposta no *caput* seguirá o regime de compensação da jornada normal de 44 horas semanais, razão pela qual deve ser aplicado o divisor 220 para o cálculo do valor do salário-hora.

Art. 48 - O trabalho excedente a jornada de 12 (doze) horas deverá ser remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias normais e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.

Art. 49 - Fica assegurada a remuneração em dobro o labor aos feriados para todos que labutam sob a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Art. 50 - A jornada de trabalho 12X36 deverá respeitar a redução de jornada para as escalas noturnas, devendo ser computado como hora noturna de trabalho 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§ 1º Considera-se noturno, para os efeitos desse artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte.

§ 2º Para a jornada compreendida no período noturno será realizado o pagamento do adicional de 20% (por cento), aplicando o mesmo percentual para os casos de prorrogação de jornada.

Seção III
DO TRABALHO NOTURNO

Art. 51 - O trabalho realizado entre 22h e 05h será considerado como noturno e terá remuneração 20 % (vinte por cento) superior a do diurno.

Parágrafo único: Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

CAPÍTULO X
DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 52 - Será permitido a remoção por permuta, com ônus para a origem, de servidor do Município de Paula Freitas e outros Municípios, quando houver interesse mútuo das partes, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável mediante interesse mútuo.

Parágrafo Único - Os interessados na permuta deverão ter a mesma categoria funcional, o mesmo regime de trabalho e a mesma habilitação profissional.

Art. 53 - A permuta de que trata o artigo 52 será requerida pelo servidor do Município de Paula Freitas com a indicação e anuência do servidor do outro Município que será realizada.

§ 1º - A administração municipal, mediante critérios de conveniência e oportunidade, decidirá sobre o pedido, e, em caso positivo, oficiará ao outro ente público comunicado o interesse.

§ 2º - Sobrevindo a resposta positiva, será publicada no diário oficial portaria colocando o servidor a disposição do outro município, com a indicação do prazo de início e término da permuta.

CAPÍTULO XI
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 54 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, desde que não esteja em estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, com o preenchimento da vaga temporária mediante processo seletivo simplificado – PSS.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devendo o mesmo, neste caso, após a conclusão do processo administrativo respectivo, reassumir imediatamente o serviço.

§ 2º - Em caso de interrupção, no interesse do serviço, a licença poderá ser renovada até a complementação do prazo anteriormente concedido.

§ 3º - Não se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior ou de sua prorrogação.

§ 4º - Não se concederá a licença ao empregado em estágio probatório, removido ou transferido ou que esteja respondendo a processo disciplinar.

§ 5º - O pedido de prorrogação será apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de findo o prazo de licença, e se indeferido, contar-se-á como licença o período compreendido entre a data de seu término e a do conhecimento oficial do despacho

§ 6º - O número de servidores em gozo simultâneo da licença de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser superior a 1/10 (um décimo) da lotação da respectiva unidade do órgão, setor ou entidade.

Art. 55 – O requerente aguardará em exercício a decisão sobre o pedido de licença, que será comunicada no prazo de 30 dias.

Art. 56 – Terminada a licença, o empregado reassumirá imediatamente o exercício, salvo nos casos de prorrogação *ex officio* ou a pedido, ou aposentadoria.

Parágrafo Único - Retornando da licença, o servidor, terá exercício no local estabelecido pelo Setor ou Departamento a que for subordinado, consideradas as vagas existentes, perdendo a sua lotação de origem, observado, porém, o local mais próximo de sua residência.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - Os cargos, empregos e números de vagas do sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Paula Freitas, estão discriminados nos Quadros e Anexos que são parte integrante desta Lei.

Art. 58 -Ao pessoal admitido para atendimento a convênios firmados pelo município, aplicam-se as disposições constantes do próprio instrumento.

Art. 59 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

l – Até 6 (seis) dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, pai, mãe, filhos, irmão ou pessoa que, viva sob sua dependência econômica;

II – Até 6 (seis) dias consecutivos em virtude de casamento;

III – Até 5 (cinco) dias consecutivos em caso de nascimento de filho.

Parágrafo Único - Para os demais casos aplica-se a regra geral estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 60 - Aplica-se a Lei Municipal n. 807/2005 de 23 de novembro de 2005, que institui o Regime Disciplinar para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, aos processos administrativos disciplinares que envolvam empregados do município.

Art. 61 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário e deverão ser apontadas na estimativa de impacto orçamentário financeiro da Municipalidade.

Art. 62 - OReajusteinflacionário anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, será concedido no mês de janeiro de cada ano, mediante lei.

Art. 63 - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022, revogada a Lei 1.418/2017 e demais disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 6 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO I

PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo	Subsídio
01	Secretário de Administração	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Finanças	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Recursos Humanos	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Produção Indústria e Comércio	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Planejamento	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Saúde	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Educação Cultura e Desporto	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Assistência Social	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Urbanismo E Meio Ambiente	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Viação e Obras	CC – 1	Lei Própria
01	Secretário de Agricultura	CC – 1	Lei Própria

UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Vagas	Gabinete	Símbolo	Remuneração	Requisitos de investidura
01	Controlador Interno	CI – 1	5.424,95	Lei 1.486/2019

GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo	Remuneração
01	Assessor para Assuntos Jurídicos	CC - 2	4.926,46
01	Assessor do Chefe do Poder Executivo	CC – 2	4.926,46

DIRETORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Vagas	Diretores	Símbolo	Remuneração
04	Diretor de Escola	CC – 3	Lei Própria (magistério)
03	Diretor de Centro de Educação Infantil	CC – 3	Lei Própria (magistério)

DIREITOR MUNICIPAIS

Vagas	Diretores	Símbolo	Remuneração
01	Diretor Administrativo	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Contrato e Licitação	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Tributação e Fiscalização	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de INCRA e DETRAN	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Recursos Humanos	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Indústria e Comércio	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Planejamento	CC – 4	3.654,77
02	Diretor de Saúde	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Cultura e Desporto	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Assuntos Sociais	CC – 4	3.654,77
01	Diretor do CRAS	CC - 4	3.654,77
01	Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Obras e Serviços Rurais	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Frotas Mecanizadas	CC – 4	3.654,77
01	Diretor de Agricultura	CC – 4	3.654,77

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	Coordenadores	Símbolo	
01	Coordenador de Material de Patrimônio	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador de Compras e Recebimento	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador de Imprensa e Cerimonial	CC - 5	1.997,10
01	Coordenador de Planejamento	CC – 5	1.997,10
02	Coordenador de Serviços de Saúde Publica	CC – 5	1.997,10
03	Coordenador Administrativo de Saúde Publica	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador de Ensino Fundamental	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador de Cultura e Desporto	CC – 5	1.997,10
02	Coordenador de Serviços Educacionais	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador de Assuntos Sociais	CC – 5	1.997,10
02	Coordenador Casa Lar	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador do CRAS	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador de Industria e Comércio	CC – 5	1.997,10
01	Coordenador de Parques e Reservas Ambientais	CC - 5	1.997,10
01	Coordenador de Maquinas e Veículos	CC – 5	1.997,10

ORGANOGRAMA

ANEXO II

QUADRO I

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS – SG

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
12	Agente Comunitário de Saúde	ACS	Ensino Fundamental	06
01	Agente de Endemias	AE	Ensino Fundamental	06
01	Atendente Social	AS	Ensino Fundamental	06
40	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental	05
08	Cozinheiro/a	COZ	Ensino Fundamental	05
06	Vigia	VIG	Ensino Fundamental	06
20	Zelador/a	ZEL	Ensino Fundamental	05
07	Zelador/a de Escola - (Em extinção)	ZEL	Ensino Fundamental	05

QUADRO II

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVOS – AD

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
20	Assistente Administrativo	ASA	Curso Superior	15
10	Auxiliar Administrativo	AAD	Curso Superior	15
01	Fiscal de Obras e Serviços	FOS	Curso Superior ou Técnico na Área	10
02	Fiscal de Rendas e Posturas	FRP	Ensino Médio	19

QUADRO III

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL – OP

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
02	Carpinteiro - (Em extinção)	CAR	Ensino Fundamental	10
04	Mecânico	MEC	Ensino Médio	12
30	Motorista	MOT	Ensino Médio– CNH ".D."	12
01	Operador de Balsa - (Em extinção)	OPB	Ensino Fundamental	06
10	Operador Máquinas	OPM	Ensino Médio- CNH " C "	14
02	Pedreiro - (Em extinção)	PED	Ensino Fundamental	13

QUADRO IV

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO – TC

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
01	Auxiliar de Clínica Dentária - (Em extinção)	ACD	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	07
01	Monitor/a de Creche - (Em extinção)	MOC	Ensino Médio-Magistério	07
02	Técnico Agrícola	TEA	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	19
12	Técnico de Enfermagem	TEM	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	15
05	Técnico de Higiene Dental	THD	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	15
01	Técnico em Contabilidade - (Em extinção)	TCO	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	29

QUADRO IV

PROVIMENTO EFETIVO

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
1	Advogado 20h	ADV	Curso superior e registro na OAB	30
1	Arquiteto/Urbanista 20h	AU	Curso superior e registro no Conselho da categoria	20
3	Assistente Social 30h (Em Extinção)	ASS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	22
3	Assistente Social 40h	ASS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	24
1	Auditor Interno 40h	AUD	Curso superior em Ciências Contábeis ou Direito e registro no Conselho da categoria	31
1	Contador 40h	CONT	Curso superior e registro no Conselho da categoria	30
1	Educador Físico 40h	EFS	Curso superior em Educação Física registro no Conselho da categoria	21
4	Enfermeiro 40h	ENF	Curso superior e registro no Conselho da categoria	27
1	Engenheiro Civil 20h	EC	Curso superior e registro no Conselho da categoria	23
2	Farmacêutico 40h	FAR	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
2	Fisioterapeuta 30h	FIS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
1	Fonoaudiólogo 08h	FON	Curso superior e registro no Conselho da categoria	07
1	Fonoaudiólogo 20h	FON	Curso superior e registro no Conselho da categoria	16
1	Médico Auditor 04h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	03
1	Médico Clínico Geral 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	39
1	Médico Ginecologista/Obstetra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	43
1	Médico Pediatra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	43
2	Médico PSF 40 h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	49
2	Médico Veterinário 20 h	VET	Curso superior e registro no Conselho da categoria	23
2	Nutricionista 20 h	NUT	Curso superior e registro no Conselho da categoria	17
1	Odontólogo 20 h	ODO	Curso superior e registro no Conselho da categoria	27
3	Odontólogo 40 h	ODO	Curso superior e registro no Conselho da categoria	35
1	Psicólogo 08 h - (Em extinção)	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	07
1	Psicólogo 12 h - (Em extinção)	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	12
2	Psicólogo 20 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	13
3	Psicólogo 40 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25

ANEXO III

QUADRO I

PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGOS EM EXTINÇÃO

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Jornada
3	Assistente Social	30h
01	Auxiliar de Clínica Dentária	40h
02	Carpinteiro	40h
01	Fonoaudiólogo	8h
01	Monitora de Creche	40h
01	Operador de Balsa	40h
02	Pedreiro	40h
01	Psicólogo	8h
01	Psicólogo	12h
01	Técnico em Contabilidade	40h
07	Zelador/a de Escola	40h

ANEXO IV

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	VALOR % s/salário base	NÚMERO
FG – 01	10%	08
FG – 02	20%	08
FG – 03	30%	06
FG – 04	40%	05
FG – 05	50%	04
FG – 06	60%	03

ANEXO V

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS

SERVIDORES EFETIVOS

NIVEL	VALOR
1	1.242,82
2	1.304,96
3	1.370,20
4	1.438,72
5	1.510,65
6	1.586,18
7	1.665,49
8	1.748,75
9	1.836,20
10	1.928,02
11	2.024,41
12	2.125,65
13	2.231,94
14	2.343,54
15	2.460,70
16	2.583,73
17	2.712,92
18	2.848,56
19	2.991,00
20	3.140,55
21	3.297,57
22	3.462,47
23	3.635,59
24	3.817,37
25	4.008,23
26	4.208,64
27	4.419,07
28	4.640,03
29	4.872,03
30	5.115,63
31	5.371,41
32	5.639,98
33	5.921,98
34	6.218,08
35	6.528,99
36	6.855,44
37	7.198,21
38	7.558,13
39	7.936,03
40	8.332,83
41	8.749,48
42	9.186,96
43	9.646,32
44	10.128,64

45	10.635,07
46	11.166,82
47	11.725,16
48	12.311,42
49	12.927,00
50	13.573,34

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

1) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
I. Planejar, coordenar, normatizar e executar os sistemas de administração municipal;
II. Formular e implementar políticas de administração, organização documental, materiais, patrimoniais e tecnológicos que forneçam à Administração Municipal meios para fazer uma prestação de serviço efetivo e de qualidade;
III. Implementar estrutura organizacional e métodos de trabalho visando a racionalização do uso de bens e equipamentos, controle do material permanente e de consumo, conservação dos bens móveis e imóveis e manutenção do transporte oficial;
IV. Implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas à compra de materiais e serviços;
V. Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar conveniente;
VI. Elaborar e revisar projetos de lei, contratos, convênios e atos administrativos a serem encaminhados a Assessoria Jurídica para posterior aprovação do Sr. Prefeito;
VII. Examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores;
VIII. Propor a admissão, contratação, exoneração, demissão ou dispensa de servidores;
IX. Disciplinar atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais;
X. Ordenar a manutenção e a recuperação das máquinas e equipamentos em geral;
XI. Orientar as atividades de registro e controle dos bens móveis e imóveis;
XII. Orientar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo de documentos, registrar e fazer publicar leis, decretos, portarias e ordens de serviço no âmbito da administração geral;
XIII. Divulgar, através de publicações, trabalhos de interesse para a Administração;
XIV. Promover a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da Administração Municipal;
XV. Providenciar a correspondência administrativa;
XVI. Minutar contratos, convênios, cessões e outros documentos que lhe forem solicitados por outras Secretarias, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades da presente lei
XVII. Julgar em primeira instância todos os assuntos correlatos a sua Secretaria;
XVIII. Apoiar os serviços da Ouvidoria;
XIX. Dar apoio logístico aos demais órgãos da administração.
XX. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

2) SECRETÁRIO FINANÇAS
I. Desenvolver estudos e tomar decisões juntamente com o chefe do Executivo nas ações que integrarão o planejamento financeiro e orçamentário quando da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais;
II. Realizar o planejamento econômico e financeiro;
III. Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
IV. Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública e a contabilização e a liquidação da despesa pública;
V. Acompanhar as prestações de contas do Município;
VI. Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
VII. Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
VIII. Verificar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações conforme legislações vigentes;
IX. Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
X. Acompanhar e orientar o cadastro de contribuintes;
XI. Acompanhar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município;
XII. Autorizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes;
XIII. Implementar campanhas visando à arrecadação;
XIV. Fazer executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
XV. Orientar a fiscalização e autuação das infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XVI. Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XVII. Autorizar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XVIII. Gerir a legislação tributária e financeira do Município;
XIX. Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
XX. Controlar e acompanhar a execução de convênios;
XXI. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXII. Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural;
XXIII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
XXIV. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

3) SECRETÁRIO RECURSOS HUMANOS
I. Executar tarefas de planejamento, coordenação e controle das atividades dos setores da área administrativa, orientando quanto aos métodos a serem adotados e cumpridos de acordo com a legislação municipal;
II. Elaborar relatórios administrativos, descrevendo a movimentação de pessoal bem como as despesas com pessoal;

III. Fazer análise do quadro de pessoal sugerindo novos processos de seleção definindo requisitos e atribuições de cargos, preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado;
IV. Administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de classificação de cargos, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Prefeitura, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento destes;
V. Preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores;
VI. Aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis municipais referentes ao pessoal;
VII. executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada;
VIII. Implementar política de desenvolvimento institucional e capacitação do servidor no âmbito da Administração Pública Municipal;
IX. Implantar sistemas de administração de pessoal e organização e modernização administrativa;
X. Orientar o quadro de servidores da área de Recursos Humanos sobre formas de controle de frequência, horas extraordinárias, jornadas, concessão de licenças;
XI. Implantar normas sobre medicina do trabalho;
XII. Implantar políticas de readaptação de servidores;
XIII. Promover o desenvolvimento de ações de controle no processamento da folha de pagamento;
XIV. Modernizar a legislação municipal que orienta as relações de trabalho;
XV. Desenvolver políticas de avaliação de desempenho funcional;
XVI. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

4) SECRETÁRIO PRODUÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
I. Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
II. promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
III. Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local e nacional; oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
IV. Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
V. Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional;
VI. Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
VII. Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
VIII. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
IX. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
X. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

5) SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
I. Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social;
II. Efetuar o planejamento global da infraestrutura do Município; implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;
III. Implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares;
IV. Captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a organismos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe;
V. Elaborar programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município;
VI. Revisar Leis Complementares previstas no Plano Diretor;
VII. Controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural;
VIII. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX. Planejar e implantar medidas para reorientação de tráfego, sentido de vias, redução de circulação de veículos;
X. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais e Assessores municipais em assuntos Administrativos;
XI. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
XII. Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
XIII. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

6) SECRETÁRIO DE SAÚDE
I. Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, por meio da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
II. Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
III. Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
IV. Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
V. Elaborar boletins sobre informações da saúde;
VI. As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
VII. Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
VIII. A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
IX. Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
X. Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
XI. Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XII. Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XIII. Promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população;

XIV. Laborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XV. Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública;
XVI. Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XVII. Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XVIII. Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XIX. Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XX. Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXI. Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXII. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIII. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXIV. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXV. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXVI. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

7) SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
I. Manter e desenvolver a rede escolar do Município;
II. estabelecer os programas de educação do Município e promover sua implantação, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Educação;
III. Coordenar, orientar e supervisionar o sistema educacional do Município;
IV. Compatibilizar o sistema educacional municipal com os sistemas adotados pelas demais esferas de governo e pela iniciativa privada;
V. Supervisionar a aplicação dos programas de alimentação e transporte escolar;
VI. Promover a distribuição de material didático nas escolas municipais e controlar sua utilização;
VII. Propor ou promover cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento de professores municipais;
VIII. Promover a expedição de certificados de conclusão dos cursos relativos à rede escolar;
IX. Dar parecer sobre os pedidos de subvenção ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas;
X. Promover e supervisionar atividades culturais, desportivas, recreativas e cívicas no Município;
XI. Zelar pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Município, em articulação com o órgão de turismo, quando considerado esse patrimônio como recurso turístico;
XII. Manter e desenvolver Bibliotecas e Museus;
XIII. Promover campanhas de alfabetização no âmbito do município, em articulação com entidades de outras esferas de governo;
XIV. Proceder a concessão de bolsa de estudos, mediante critério adequados, articulando-se para tanto, com órgãos de Promoção Social;
XV. Promover a prestação de assistência médica e dentária aos educandos e a execução de programas de educação sanitária, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
XVI. Promover e coordenar as eleições para diretores de escolas municipais;
XVII. Cumprir o Plano Municipal de Educação;
XVIII. Manter atualizado o Plano de Educação;
XIX. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
XX. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas;

8) SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I. Propor as diretrizes e metas da política de apoio comunitário a ser adotada no Município;
II. Elaborar e executar planos e projetos no seu âmbito de atuação;
III. Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares visando a cooperação administrativa e ao estabelecimento de convênios para projetos sociais;
IV. Administrar o CRAS, os grupos de geração de renda, as casas que abrigam crianças e adolescentes em situações de risco;
V. Promover e executar atividades de promoção social, visando a obter a participação da comunidade;
VI. Promover a inserção social de jovens, pessoas carentes, deficientes e idosos;
VII. Promover ações buscando a inserção de jovens no mercado de trabalho;
VIII. Promover junto a população campanhas preventivas de educação sanitária, saúde e higiene;
IX. Solicitar apoio técnico e financeiro de órgãos federais ou estaduais e de instituições cuja ação vise a promoção social da população;
X. Realizar levantamentos dos recursos da comunidade que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados;
XI. Promover o atendimento às pessoas necessitadas que procuram a Prefeitura em busca de recursos;
XII. Articular-se com outros órgãos na busca de soluções de combate á pobreza, à fome, à marginalização e abandono de pessoas;
XIII. Articular-se com outros órgãos municipais em programas de apoio a usuário de álcool e outras drogas;
XIV. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária
XV. Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
XVI. Prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;
XVII. Desenvolver diretamente e/ou parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil;
XVIII. Manter cadastramento das famílias e pessoas carentes;
XIX. Promover em conjunto com os conselhos as Conferências Municipais;
XX. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXI. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXII. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXIII. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXIV. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

XXV. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

9) SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
I. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades da Secretaria;
II. Assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
III. Acompanhar a implantação dos instrumentos de planejamento do Município de Paula Freitas quando estes interferirem no meio ambiente;
IV. Coordenar, dirigir, articular e supervisionar as atividades da Secretaria, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;
V. Aprovar e submeter à decisão final do Prefeito do Município, quando for o caso, planos, programas e projetos da Secretaria;
VI. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições legais;
VII. Propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;
VIII. Aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de **urgência e relevância;**
IX. Baixar atos administrativos de caráter normativo;
X. Assinar as atas de reuniões, as decisões e resoluções;
XI. Promover o gerenciamento ambiental, mediante a construção de políticas públicas e da aplicação efetiva da legislação, visando a ocupação sustentável do solo urbano e rural para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
XII. Organizar e administrar os serviços de documentação e informática da Secretaria;
XIII. Promover e estimular ações compartilhadas de qualquer natureza junto à órgãos do SISNAMA, organizações da sociedade civil e entidades públicas;
XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas orçamentárias anuais da Secretaria;
XV. Estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse da Secretaria, promovendo a sua mais ampla divulgação;
XVI. Atuar diretamente na revisão e aplicação do Plano Diretor no Município de Paula Freitas, bem como na revisão e aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de outros planos municipais que venham a ser formulados e que envolvam a temática ambiental;
XVII. Articular-se com os demais órgãos municipais para tratar de questões de interesse do Município, especialmente as que envolvam a política municipal de meio ambiente;
XVIII. Zelar, em suas esferas de competência, pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;
XIX. Assegurar transparência nas ações do Governo Municipal;
XX. Promover intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades e Governo Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
XXI. Editar ato regulamentar das etapas e procedimentos para instrução e expedição da autorização ou do licenciamento ambiental, assim como os documentos, projetos e estudos ambientais necessários para o início do processo administrativo ambiental;
XXII. Presidir o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
XXIII. Gerir o programa de proteção a nascentes e à mata ciliar;
XXIV. Articular-se com a secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na gerência do Plano de Arborização Urbana.
XXV. Praticar demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Secretaria;

10) SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS
I. Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município;
II. Executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
III. Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município;
IV. Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento;
V. Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
VI. Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
VII. Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos distritos rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural;
VIII. Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural;
IX. Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros;
X. Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
XI. Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura;
XII. Executar obras públicas que visem a melhoria na qualidade de vida da população;
XIII. Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
XVI. Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XV. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVI. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
XVII. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

11) SECRETARIO DE AGRICULTURA
I. Implementar o programa de desenvolvimento da Agricultura no Município, articulando com os demais órgãos, na área de atuação, tanto na esfera Estadual e Federal;
II. Desenvolver a produção de mudas de essências florestais nativas e exóticas para reflorestamento, de culturas econômicas de região e de plantas ornamentais;
III. Desenvolvimento de programas de apoio e incentivo ao aumento de produção e produtividade das culturais básicas para alimentação;
IV. Desenvolvimento dos programas de apoio à produção de alimentos para reforço de merenda escolar nas Escolas Municipais, com a implementação de Hortas Escolares;
V. Promover os entrosamentos necessários à obtenção de recursos, ao estabelecimento de convênios e à realização de acordos para assistência técnica ou financiamentos;
VI. Promover campanhas de proteção à flora e à fauna;
VII. Promover campanhas permanentes de orientação na utilização de recursos disponíveis;
VIII. Formar comissões para estudos de planos especiais, visando a obtenção de recursos financeiros e outras atividades e projetos no setor;
IX. Promover conclaves, seminários, concursos e cursos destinados à divulgação de novas técnicas agrícolas, mobilização de recursos e a busca de soluções que desenvolva o setor;
X. Desenvolvimento de programas de conservação do solo urbano e rural do Município;

XI. Promover, através de pesquisa científica e tecnológica, a preservação e desenvolvimento de programas na área de agricultura, pesca e meio ambiente, mediante convênios e outros.
XII. Auxiliar e orientar o agricultor no combate às pragas, doenças do meio e melhoria das condições sanitárias.
XIII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

12) COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
I. Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
II. Verificar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas de restos a pagar; verificar a legalidade da concessão de funções gratificadas, nomeações de cargos e comissão e pagamentos de horas extras;
V. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal, ao limite prudencial, caso necessário, nos termos da legislação vigente;
VI. Acompanhar o cumprimento das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme legislação vigente, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
VII. Averiguar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e demais legislações vigentes;
VIII. Cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;
IX. Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
X. Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
XI. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
XII. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.
XIII. Atender as demais determinações contidas na Lei 1.486/2019

13) ASSESSOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO
I. Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do gabinete do prefeito;
II. Assessorar o Prefeito em matéria de sua competência;
III. Coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta, Entidades, Associações de Classe e com os munícipes em geral;
IV. Encaminhar aos órgãos da Administração Direta, as solicitações de emissão de pareceres ou de prestação de informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão;
V. Transmitir aos Secretários e autoridades do mesmo nível hierárquico, as instruções do Prefeito;
VI. Receber, protocolar e encaminhar ao Prefeito, as correspondências ou quaisquer outros documentos a ele endereçados;
VII. Coordenar a elaboração de relatórios sobre atividades do Gabinete do Prefeito;
VIII. Decidir sobre quaisquer assuntos da alçada do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo da delegação de competência;
IX. Assessorar o Prefeito na supervisão das atividades da Junta do Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Defesa Civil etc., em coordenação com as autoridades militares e judiciárias competentes;
X. Organizar e providenciar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito;
XI. Propor a instituição de atos normativos que tenham a finalidade de disciplinar os trabalhos do Gabinete;
XII. Executar outras atividades inerentes ao cargo e outras atividades correlatas.
XIII. Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete assessorar o prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
XIV. Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
XV. Controle de documentos e correspondências;
XVI. Organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do prefeito, executar outras tarefas correlatas.

14) ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS
I. Assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa;
II. Elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal, cujo exame tenha sido solicitado pelos titulares dos órgãos da Prefeitura e prestar esclarecimentos e pareceres sobre consultas formuladas;
III. Propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos;
IV. Assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos;
V. Estudar, visitar, opinar e informar sobre assuntos que envolvam matéria jurídica;
VI. Executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico;
VII. Acompanhar matérias relativas a sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação;
VIII. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

15) DIRETOR DE ESCOLA
I. Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
II. Submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas;
III. Acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais;
IV. Garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional;
V. Garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional;
VI. Aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso;
VII. Dirigir a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes; b) aos turnos de funcionamento; c) à distribuição de classes por turno;
VIII. encaminhar, na sua área de competência, representações ou ofícios dirigidos a qualquer, observados os prazos legais, quando for o caso;
IX. Dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional;
X. Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação;

XI. Organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação;
XII. Gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais;
XIII. Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos órgãos da Administração, se necessário;
XIV. Aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias; encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros;
XV. Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola/CEI/CIEJA, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
XVI. Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o Assistente de Diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
XVII. Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
XVIII. Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
XIX. Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
XX. Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
XXI. Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
XXII. Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
XXIII. Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
XXIV. Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
XXV. Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
XXVI. Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
XXVII. Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
XXVIII. Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a: a) folha de frequência; fluxo de documentos de vida escolar; c) fluxo de matrículas e transferências de alunos; fluxo de documentos de vida funcional; e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional;
XXIX. Assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional;
XXX. Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados: a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
XXXI. Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
XXXII. Delegar atribuições, quando se fizer necessário e outras atividades correlatas.

16) DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
I. Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas;
II. Acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais;
III. Garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional;
IV. Garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional;
V. Aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso;
VI. Assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional;
VII. Coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes; b) aos turnos de funcionamento; c) à distribuição de classes por turno;
VIII. Encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso; dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional;
XIX. Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação;
XX. Gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais;
XXI. Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos órgãos da Administração, se necessário;
XXII. Aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias; encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros;
XXIII. Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados: a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
XXIV. Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;

XXV. Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
XXVI. Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
XXVII. Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
XXVIII. Delegar atribuições, quando se fizer necessário e outras atividades correlatas.

17) DIRETOR ADMINISTRATIVO
I. Assessorar na elaboração das leis: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
II. Assessorar na coordenação da Ação Governamental visando articular e ordenar as diversas iniciativas dos demais órgãos da administração, garantindo a transversalidade e unidade dos projetos e programas a serem implantados pela Prefeitura;
III. Dirigir e coordenar a normatização e realização de atividades relativas aos procedimentos administrativos em geral, no que se refere ao recebimento, distribuição, ao controle do andamento, ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura;
IV. Dirigir os serviços da Secretaria auxiliando o Secretário de Administração no planejamento das suas atividades, controlando e acompanhando a execução das mesmas, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas;
V. Implantar controle de movimentação de papéis;
VI. Prestar informações às partes sobre o andamento de processos
VII. Estabelecer mecanismo de controle e acompanhamento das execuções orçamentárias e financeiras;
VIII. Monitorar a aplicação de recursos verificando sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual Coordenar as atividades de registro e expedição dos atos da Secretária;
IX. Assessorar o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças em todas as atividades deste, e representá-lo na sua ausência;
X. analisar e conferir projetos de leis, sanções, decretos, e demais atos oficiais de interesse do Município, orientando a publicação;
XI. organizar os serviços de entrega da correspondência oficial encaminhada pelas diversas unidades administrativas da Prefeitura;
XII. Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria;
XIII. Desenvolver atividades executivas de alta complexidade e outras atividades correlatas a função.

18) DIRETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
I. Dirigir as atividades pertinentes às seções e setores subordinados ao núcleo;
II. Dirigira elaboração e expedição de ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos de seu setor;
III. Dirigir e supervisionaros processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Secretário Administrativo;
IV. Realizar periodicamente reuniões com os supervisores das Seções e Setores subordinados;
V. Verificar as necessidades de capacitação dos servidores, considerando as mudanças normativas e da legislação;
VI. Supervisionaro acompanhamento das publicações e atualizações de competência da Secretaria Administrativa nos meios de divulgação exigidos, conforme a legislação;
VII. Assessorar o Secretário de administração no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios;
VIII. Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados;
IX. Dirigir e coordenar a elaboração dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de cooperação;
X. Acompanhar a execução contratual junto às unidades técnicas, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão, especialmente quanto ao correto cumprimento dos contratos firmados com a administração municipal;
XI. Analisar as observações e recomendações dos Pareceres emanados pelas unidades competentes;
XII. Dirigir e coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho;
XIII. Planejamento das atividades da unidade, alinhadas ao Planejamento Estratégico da instituição;
XIV. Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da unidade;
XV. Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos e outras atividades correlatas.

19) DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
I. Dirigir e coordenaro lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município;
II. Dirigir a agência do Trabalhador dentro de suas atribuições de promover o desenvolvimento da vida profissional dos cidadãos;
II. administrar os serviços de emissão de carteiras de trabalho e requerimento de seguro-desemprego;
III. administrar os serviços de intermediação de mão-de-obra e capacitação do trabalhador;
IV. administrar a agência obedecendo a normatização emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
Dirigiros registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos;
III. Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
IV. Gerir a legislação tributária e financeira do Município;
V. Coordenar e Dirigira inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes; Implementar campanhas visando à arrecadação;
VI. Coordenar e Dirigiro registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
VII. Coordenar e Dirigira Fiscalização e autuação as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
VIII. Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
IX. Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
X. Gerir a legislação tributária e financeira do Município;
XI. Coordenar e Dirigira Manutenção, revisão e atualização do cadastro econômico do Município; Controlar e acompanhar a execução de convênios;
XII. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XIII. Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural;
XIV. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XV. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVI. Coordenar e Dirigira execução das atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XVII. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XVIII. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

20) DIRETOR INCRA E DETRAN
I. Planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial;
II. Dirigir as ações de ordenamento territorial;
III. Realizar a administração e a fiscalização do cadastro de imóveis rurais;
IV. Realizar a sistematização de informações relativas à ocupação, utilização, zoneamento agrário e socioeconômico do meio rural;
V. Dirigir a implementação de projetos relativos à discriminação, arrecadação, regularização e destinação de terras públicas;
VI. Dirigir, planejar e coordenar o georreferenciamento, a medição e a demarcação de imóveis rurais e a implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento, entre outras atribuições correlatas;
VII. Coordenar e Dirigiras funções administrativas do Detran, emplacamento, licenciamento, IPVA, decalque, entre outros;
VIII. Colaborar em ações que objetivem atingir os níveis de excelência de atendimento a que se propõe a autarquia, visando à satisfação do usuário com os serviços prestados;
IX. Coordenar e Dirigira manutenção atualizada e organizada de arquivos e bancos de dados;
X. Coordenar e Dirigiras atividades referentes ao registro, distribuição, remessa e arquivamento do expediente administrativo, de acordo com as normas estabelecidas;
XI. Coordenar e Dirigiras atividades administrativas de apoio e controle referentes à sua área de atuação;
XII. Assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito;
XIII. Supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;
XIV. Supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
XV. Supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município;
XVI. Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
XVII. Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente;
XVIII. Executar competências correlatas.

21) DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
I. Implantar estratégias de administração de Recursos Humanos;
II. Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
III. Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos;
IV. Supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes;
V. Supervisionar a montagem de processos de aposentadoria na forma da lei;
VI. Assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores;
VII. Fornecer informações e relatórios sobre os indicadores dos Recursos Humanos;
VIII. Coordenar o processo de recrutamento e seleção de pessoas;
IX. Acompanhar a legislação referente a todas as questões salariais;
X. Acompanhar a elaboração da folha de pagamento e a inserção de vantagens, descontos e outros;
XI. Administrar as escalas de férias e licenças;
XII. Implementar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho;
XIII. Assegurar que todas as descrições de funções estejam atualizadas e criar novas quando for necessário;
XIV. Fornecer informações e orientações relacionadas com questões dos recursos humanos: remuneração, questões legais, formação, etc.;
XV. Fazer a análise e aprovação dos mapas de férias;
XVI. Gerir a Higiene e Segurança no Trabalho;
XVII. Orientar os serviços de medicina do trabalho e perícias;
XVIII. Supervisionar a publicação de decretos, portarias, memorandos, e etc. relativos a atos inerentes ao Setor de Recursos Humanos;
XIX. Supervisionar a publicação das informações obrigatórias de Recursos humanos no portal da transparência;
XX. Supervisionar o correto preenchimento do SIAP e demais sistemas do Tribunal de Contas;
XXI. Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual;
XXII. Executar demais atividades correlatas.

22) DIRETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
I. Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda;
II. Supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município;
III. Assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município;
IV. Promover e dirigir os serviços de formação e capacitação de mão de obra especializada para a economia primária, secundária e terciária;
V. Promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais;
VI. Manter atualizada coletânea de informações legais e administrativas ou econômicas a respeito de incentivos fiscais, financiamentos, fontes de recursos para a empresa;

VII. Promover estudos e pesquisas sobre o emprego, a desemprego e as medidas capazes de gerar a sua expansão;

VIII. Promover a parceria com a associações comerciais e industriais, dirigentes lojistas e outras Entidades afins;

IX. Outras competências afins.

23) DIRETOR DE PLANEJAMENTO
I. Ao diretor, subordinado ao Secretário de Planejamento. Compete ao diretor de Planejamento,**coordenar**a realização do trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando alcance dos objetivos e metas;
II. Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo **Municipal;**
III. Orientar e supervisionar as atividades, programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como os assuntos de competência das gerencias que lhe estão subordinadas;
IV. Orientar a administração sobre procedimentos de instruções processuais relativos a convênios e termos de parceria;
V. Analisar a legislação cabível e as minutas dos instrumentos necessários à formalização dos convênios oriundos das parcerias firmadas;
VI. Solicitar e preparar a documentação necessária para a celebração dos convênios, termos e acordos, bem como seus termos aditivos;
VII. Acompanhar pelos sistemas de convênios e transferências as Emendas Parlamentares, as Transferências Fundo a Fundo e as demais informações relativas a obtenção de recursos financeiros junto à União ou ao Estado;
VIII. Manter base de dados atualizada sobre projetos que o município pretende buscar recursos e acompanhar as ações dos governos federal e estadual para liberação de recursos financeiros;
IX. Acompanhar os registros no SICONV e no SIT ou outros sistemas de controle, das transferências de recursos oriundos de convênios federais e estaduais e outros acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como contratações, licitações e pagamentos de quaisquer naturezas para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes até a aprovação pelos órgãos de controle;
X. Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da prefeitura do município, efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos;
XI. Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações;
XII. Recomendar ao secretário a adoção de princípios gerais, politicas diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com atividades pelas quais é responsável;
XIII. Prestar aos fiscais de convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições;
XIV. Zelar pelo controle dos prazos;
XV. Representar o Secretário nos compromissos e dirigir os serviços da Secretaria;
XVI. Dirigir estudos relativos aos assuntos de planejamento, programação e controle das atividades da Prefeitura;
XVII. Manter atualizando o Plano Diretor do Município e o Plano de Mobilidade Urbana;
XVIII. Promover estudos e pesquisas sobre problemas ligados ao desenvolvimento econômico, social e territorial do Município;
XIX. Acompanhar o andamento das obras, determinar a realização de medições, coordenar a distribuição e a execução dos projetos arquitetônicos, acompanhar a execução das planilhas de cálculos e a execução dos contratos;
XX. Acompanhar a elaboração do orçamento municipal, orientando a destinação de recursos para obras municipais.
XXI. Acompanhar a elaboração da documentação para obtenção de operações de créditos;
XXII. Acompanhar o envio de dados relativos a obras através de sistemas do Tribunal de Contas

24) DIRETOR DE SAÚDE
I. Ao Diretor, subordinado do Secretário, compete, dirigir a política e o planejamento municipal de saúde, coordenar os trabalhos de equipes integrantes do sistema Municipal de saúde, auxiliar o secretário municipal de saúde no desempenho de suas funções, programar ações em saúde integradas com todas especialidades;
II. Participar de reuniões com equipes de saúde, conselhos municipais de relacionados a saúde, auxiliar e integrar as campanhas municipais de saúde, acompanhar o desempenho dos trabalhos dos profissionais da saúde, organizar escalas de cobertura das equipes da saúde;
III. Supervisionara utilização de materiais de consumo medico, bens pertencentes e equipamentos médicos e de enfermagem a serem adquiridos através de licitações para todas as unidades de saúde do município, receber e conferir materiais licitatórios,**avaliar a necessidade**de manutenção de e consertos dos equipamentos nas unidades de saúde, exercer outras atividades correlatas.
IV. Assessorar o Secretário Municipal em todas as ações e compromissos relacionados à área de saúde;
V. Propor medidas para melhorar o sistema de atendimento à pessoas;
VI. Implementar formas de controle e distribuição de materiais e medicamentos;
VII. Verificar estoques e distribuição de materiais e insumos;
VIII. Controlar os saldos orçamentários;
IX. Elaborar as audiências públicas relacionadas à saúde;
X. atender e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde;
XI. implementar controles de uso de veículos e equipamentos;
XII. controlar o serviço de transporte de doentes;
XIII. assessorar nos serviços de vigilância sanitária e à saúde;
XIV. exercer outras atividades no âmbito da saúde.

25) DIRETOR CULTURA E DESPORTO
I. Assessorar o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município;
II. assessorar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;
III. Assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura e a arte;
IV. Supervisionar a execução dos projetos culturais;
V. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento;
VI. Executar tarefas afins. Planejar, organizar as atividades esportivas no município; Orientar, executar e fiscalizar as práticas esportivas;
VI. Atender os servidores diretamente ligados a esta secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades esportivas;
VIII. Articular-se com os demais setores da administração para implementar as atividades esportivas como instrumento de inserção social, principalmente com a Secretaria Municipal de Educação;
IX. Outras atividades afins.

26) DIRETOR DE ASSUNTOS SOCIAIS
I. Coordenar e Dirigira prestação serviços sociais na orientação indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), encaminhamento a serviços e recursos sociais e programas de educação;
II. Coordenar e Dirigiras tarefas administrativas na recepção e acolhidas do usuário e articular recursos financeiros disponíveis;
III. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional;
IV. Coordenar e Dirigir e acompanharas planilhas de despesas para garantir o desenvolvimento das atividades sócio educativas, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros destinados as ações dos programas;

V. Coordenar e Dirigiro planejamento das ações sociais, a organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.

27) DIRETOR DO CRAS
I. Dirigir, articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS;
II. Dirigir e coordenar atividades sociais junto ao CRAS, envolvendo as pessoas da comunidade atendidas por estes Centros;
III. Dirigir a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
IV. Elaborar, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
V. Participar do planejamento orçamentário do Município, para garantir recursos orçamentários e financeiros para o CRAS;
VI. Dirigir os trabalhos dos profissionais atuantes na área;
VII. Definir, com a participação dos demais profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
VIII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
IX. Determinar a realização de avaliação da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos de qualidade de vida dos usuários;
X. Mapear e articular as redes de apoio informais existentes no território;
XI. Fiscalizar a alimentação de sistemas de informações sobre os serviços socioassistenciais;
XII. Dirigir os processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
XIII. Dirigir e averiguar a capacitação das equipes de referência e informar ao titular da pasta;
XIV. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com as diretrizes da pasta;
XV. Exercer outras funções de apoio aos Conselhos Municipais.

28) DIRETOR SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
I. Coordenar a execução dos projetos e programas da Secretaria voltados para os serviços de água e esgoto, buscando atingir a totalidade de cobertura no perímetro urbano e nas comunidades, com objetivo de melhora destes serviços básicos de infraestrutura urbanística;
II. Assessorar a equipe responsável pelos trabalhos que visem a melhora nos serviços de cobertura de redes de esgoto e água para a população, buscando junto às demais Secretarias o apoio necessário para alcançar tais objetivos;
III. Executar outras tarefas afins

29) DIRETOR OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E OPERACIONAIS
I. Planejar, coordenar, controlar os trabalhos das equipes de construção e recuperação de estradas, obras e demais serviços. supervisionar as equipes de construção e recuperação de estradas, obras e demais serviços; auxiliar o Secretário na distribuição dos serviços, procurando dar prioridade aos serviços que exijam maior atenção;
II. Planejar juntamente com o Secretário os serviços a serem realizados durante a semana, de modo a racionalizar custos e melhoria de produtividade;
III. Manter rigoroso controle na distribuição de horas extras quando assim se fizer necessário, mediante autorização do Secretário;
IV. Coordenar os deslocamentos das equipes para o interior do município, racionalizando custos;
V. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e realizar as demais tarefas afins.

30) DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;
II. Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas rurais;
III. Coordenar e Dirigira execução das obras viárias do Município;
IV. Realizar as atividades pertinentes à manutenção rural, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência;
V. Coordenar e Dirigira execução das atividades inerentes aos serviços rurais, executando os serviços de limpeza rural, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;
VI. Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos;
VII. Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais do interior: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres;
VIII. Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades do interior do Município;
IX. Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades;
X. Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura.

31) DIRETOR FROTA MECANIZADA
I. Dirigir as equipes responsáveis pela lubrificação dos veículos da frota municipal; Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários;
II. Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário;
III. Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município;
IV. Determinar serviços e funções a cada responsável dos setores de oficina e manutenção;
V. Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização;
VI. Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios);
VII. Monitorar e conscientizar motoristas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público;
VIII. Acompanhar detalhadamente o consumo de combustível;
IX. Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço;
X. Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
XI. Supervisionar o controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas.
Outras atividades afins.

32) DIRETOR AGRICULTURA
I. Coordenar o titular da Secretaria nas ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;
II. Dirigir o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais;
III. Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
IV. Dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura;
V. Supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais;
VI. Coordenar atividades que promovam o desenvolvimento de técnicas agrícolas com vistas a melhorias na produtividade dos pequenos agricultores;
VII. Articular-se com outros órgãos com a finalidade de ampliar o conhecimento e inserir novas formas de cultivo, de conservação do solo, do uso de defensivos agrícolas;
VIII. Elaborar projetos com vistas à obtenção de recursos federais e estaduais e outros para aplicação em programas que beneficiem o pequeno agricultor;
IX. Promover reuniões técnicas com a participação de agricultores e pecuaristas para definir ações conjuntas;
X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
XI. Planejar, coordenar, implantar e avaliar as atividades, programas e ações de infraestrutura, logística, comercialização, crédito, assistência técnica, extensão rural e pesquisa da pesca;
XII. Propor, desenvolver e coordenar estudos visando ao desenvolvimento sustentável da pesca nos aspectos relacionados a infraestrutura, logística, crédito, assistência técnica, extensão rural, comercialização, pesquisa, geração e difusão tecnológica;
XIII. Promover a realização de levantamentos com vistas ao aproveitamento adequado, racional e conveniente dos recursos pesqueiros e elaborar propostas que visem à geração de novos conhecimentos científicos sobre o desenvolvimento pesqueiro;
XIV. Dirigir e orientar as atividades referentes à implantação da logística aplicada às cadeias produtivas do setor pesqueiro;
XV. Promover ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;
XVI. Supervisionar a implementação dos planos de ação estratégicos que visam direcionar e estimular a comercialização de produtos pesqueiros;
XVII. Executar outras tarefas afins.

33) COORDENADOR MATERIAL E PATRIMÔNIO
I. Coordenador material e patrimônio;
II. Controlar os bens patrimoniais do Município
III. Coordenar e Dirigiro cadastro e etiqueta dos bens patrimoniais do município;
IV. Distribuir os bens a seus respectivos setores;
V. Orientar o encarregado do Almoxarifado Central para que relacione todos os bens móveis e imóveis, considerados com o material permanente a colher assinatura dos responsáveis pelos bens de cada setor;
VI. Coordenar e Dirigira transferência dos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso;
VII. Orientar todos os setores do Município com relação ao controle patrimonial e outras atividades correlatas;

34) COORDENADOR DE COMPRAS E RECEBIMENTO
I. Coordenar, planejar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da administração, bem como do recebimento dos matérias adquiridos;
II. Coordenar e encaminhar os diversos processos de compras necessários para o abastecimento das diversas áreas do município;
III. Supervisionar a atualização do cadastro de fornecedores;
IV. Orientar e acompanhar a emissão de autorização de fornecimento e empenho das despesas à conta das respectivas dotações orçamentárias, bem como sua vinculação a processos licitatórios e contratos;
V. Programar normas de controle nos setores de almoxarifado quanto às rotinas organizacionais e os respectivos grupos de trabalho;
VI. Estabelecer normas para a distribuição de materiais aos diversos setores, instituindo controles sobre o consumo;
VII. Acompanhar os prazos contratuais;
VIII. Requerer levantamento de preços, coletas e outras informações;
IX. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

35) COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, IMPRESA E CERIMONIAL
I. Orientar e conduzir a política de comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico;
II. Informar aos diversos segmentos da sociedade as realizações da administração;
III. Divulgar os trabalhos, as obras e os serviços que se realizam no âmbito do município, promovendo o conhecimento público;
IV. Fornecer apoio técnico a eventos promovidos pela Prefeitura Municipal ou outro em que ela participe;
V. Coordenar, organizar e orientar a divulgação de campanhas e eventos do município;
VI. Dar consultoria aos serviços de credenciamento de jornalistas e membros da imprensa para acesso à prefeitura municipal ou a eventos organizados pela mesma;
VII. Subsidiar o prefeito, o vice-prefeito e outros agentes políticos em entrevistas relacionadas a informações oficiais;
VIII. Selecionar arquivos de dados e imagens de jornais e revistas e outros de interesse do município, bem como a manutenção das mesmas em arquivos físicos e digitais;
IX. Dar consultoria a formalização de contratos com órgãos de imprensa;
X. Orientar a atualização do sítio eletrônico municipal;
XI. Acompanhar e orientar a distribuição de convites para eventos promovidos pela administração municipal;
XII. Orientar a dar consultoria às ações que envolvam o cerimonial a ser conduzido pelo Gabinete do Prefeito;
XIII. Acompanhar o planejamento do cerimonial, orientando sobre convidados, composição da mesa, temas de discursos a serem proferidos pelas autoridades municipais, visualização do espaço, som, filmagens, etc.;
XIV. Exercer outras atividades relativas a comunicação e ao cerimonial;
XV. Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;
XVI. Administrar as atividades de comunicação social e cerimonial do Gabinete do Prefeito;
XVII. Orientar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;
XVIII. Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município;

XIX. Analisar conteúdos da divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal;
XX. Dirigir as ações visando uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais;
XXI. Dar cobertura de imprensa em viagens do Prefeito, ao interior do município, e a outras localidades, quando em representação oficial;
XXII. Distribuir as matérias para divulgação na imprensa conforme disposições legais;

36) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
I. Coordenar a execução de projetos de urbanismo;
II. Orientar a equipe técnica na elaboração dos projetos, definindo normas e prazos;
III. Desenvolver projetos de acordo com o plano de governo;
IV. Coordenar e acompanhar projetos de paisagismo, abertura de ruas, normas de tráfego, implantação de praças e jardins;
V. Auxiliar o Secretário Municipal na adequação da legislação municipal, do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana;
VI. Orientar a destinação de recursos orçamentários para a execução de obras urbanas;
VII. Auxiliar na elaboração de projetos para obtenção de recursos externos para realização de obras e serviços urbanos;
VIII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
IX. Coordenar a equipe técnica da Secretaria em questões relacionadas a projetos de obras públicas e particulares;
X. Analisar o plano de governo municipal e coordenar os serviços para a sua execução;
XI. Buscar fontes alternativas de recursos financeiros para a realização dos projetos;
XII. Articular-se com a Secretaria Municipal de Transportes para a manutenção do sistema viário municipal;
XIII. Orientar no arquivamento e guarda de projetos técnicos;
XIV. Avaliar, juntamente com a equipe, a aprovação de projetos técnicos;
XV. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo;
XVI. Coordenar a metodologia de desenvolvimento de projetos;
XVII. Avaliar obras e serviços e sua compatibilidade como Plano Diretor;
XVIII. Supervisionar as equipes de trabalho na atualização do Plano Diretor;

37) COORDENADOR SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA
I. Coordenar e acompanhar os programas de saúde ele vinculado, dando suporte e assessoramento necessário;
II. Auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos;
III. Monitorar a aplicação de recursos oriundos dos programas, de acordo com o Plano de Aplicação de cada programa;
IV. Definir estratégias para implementação de ações corretivas, quando houver necessidade;
V. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde;
VI. Supervisionar os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;
VII. Outras atividades afins.
38) COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE PÚBLICA
I. Coordenar a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento;
II. Coordenar e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria;
III. Coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos;
IV. assessorar o titular da pasta em suas relações públicas;
V. Coordenar o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações;
VI. Executar competências afins.

39) COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDÊMIOLOGIA
I. Coordenar a investigação, notificação e registro das doenças de notificação compulsória (meningites, sarampos, coqueluches, tétano, hepatite virais, dengue, toxoplasmose, hantavirose, leptospirose, etc);
II. Coordenar as ações visando a prevenção através de atividades educativas assim como investigar e tratar os casos existentes de tuberculose, hanseníase e outras doenças e agravos;
III. Assessorar na apuração das doenças acima mencionadas e população atingida;
IV. Determinar a investigação de doenças transmitidas por alimentos;
V. Promover em conjunto com as assessorias, gerência e coordenação as pactuações inerentes à vigilância epidemiológica;
VI. Manter contatos constantes com hospitais e clínicas, para o atendimento de pacientes que necessitem de suporte e ações de vigilância epidemiológica;
VII. Outras competências afins.

40) COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
I. Coordenar e Dirigira avaliação do ensino fundamental e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
II. Atuar no sentido e tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanentes da pratica docente;
III. Assumir o trabalho de formação continuada, a partirdo diagnóstico dos setores dos professores para garantir situações de estudo e reflexão sobre a pratica pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
IV. Fiscalizar e assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;
V. Coordenar e Dirigira organização e seleção dos materiais adequados as diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
VI. Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem para orientar os professores Municipais;
VII. Executar demais atividades correlatas.

41) COORDENADOR CULTURA E DESPORTO
I. Coordenar, controlar e**dirigir**programas e atividades relacionadas ao desenvolvimento cultural, inclusive por meio de medidas promotoras de manifestações artísticas e culturais;
II. Coordenar a execução de programas e atividades relacionadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
III. Formular e implementar a política de apoio às entidades culturais privadas e públicas do Município, bem como às manifestações culturais organizadas pela população dos centros urbanos e da zona rural;
IV. Controlar e executar a política municipal de arquivos, incluindo as regras cabíveis para se garantir o pleno acesso pelo público interessado;

V. Coordenar a execução de programas e atividades de práticas esportivas, recreativas, de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população;
VI. Coordenar a execução de programas e atividades de implantação e manutenção de equipamentos destinados à prática de esporte, recreação, lazer.

42) COORDENADOR SERVIÇO EDUCACIONAL
I. Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete planejar e avaliar as atividades educacionais;
II. Coordenar as atividades administrativas pedagógicas;
III. Gerenciar recursos financeiros;
IV. Participar de planejamentos estratégico da instituição e interagir com a comunidade e com o setor público, executar outras tarefas correlatas.

43) COORDENADOR ASSUNTOS SOCIAIS
I. Coordenar e Dirigiros trabalhos do CRAS;
II. Organizar o planejamento das despesas e prestação de contas do CRAS;
III. Autorizar a realização de cursos do Setor Social;
IV. Controlar o Uso de Veículos do Setor Social;
V. Elaborar o Cronograma de atividades do Social;
VI. Supervisionar o atendimento;
VII. Supervisionar a resposta de ofícios do setor social;
VIII. Pautar as reuniões do Setor Social;
IX. Autorizar a viagem de servidores;
X. Autorizar o pagamento de diárias dos servidores;
XI. Manter e alimentar o Sistema do Cadastro único de Assistência Social – CADESUAS; Presidir o Conselho Municipal de Assistência Social, dentre outras atividades correlatas;

44) COORDENADOR CASA LAR
I. Coordenar e Dirigir asatividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, visando a proteção integral e a inclusão social dos usuários das políticas sociais do município;
II. Organizar e fiscalizar atividades de rotina
III. Monitorar atividades e horários, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas a preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio;
IV. Coordenar e Dirigir o acompanhamento e orientação das crianças e adolescentes nas tarefas escolares;
V. Acompanhar as crianças, adolescentes, adultos e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário;
VI. Manter registro e ocorrência das pessoas atendidas;
VII. Elaborar relatórios;
VIII. Efetuar controle de estoque de materiais e outras atividades correlatas;

45) COORDENADOR DO CRAS
I. Planejar e coordenar os serviços do CRAS;
II. Responder pelo cumprimento da lei de criação do CRAS;
III. Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a prestação eficiente dos serviços prestados;
IV. Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade;
V. Outras atividades afins.

46) COORDENADOR DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
I. Coordenar os serviços de apoio à instalação de indústrias no município;
II. Coordenar os serviços de formação e capacitação de mão de obra especializada para a economia primária, secundária e terciária;
III. Coordenar os serviços de estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais;
IV. Manter atualizada coletânea de informações legais e administrativas ou econômicas a respeito de incentivos fiscais, financiamentos, fontes de recursos para a empresa;
V. Promover estudos e pesquisas sobre o emprego, a desemprego e as medidas capazes de gerar a sua expansão;
VI. Promover a parceria com a Associação Comercial e Industrial, o Clube dos Diretores Lojistas e outras Entidades afins;
VII. Praticar todos os atos necessários à execução das atividades da Coordenadoria;
VIII. Coordenador a agência do Trabalhador dentro de suas atribuições de promover o desenvolvimento da vida profissional dos cidadãos;
IX. Coordenar os serviços de emissão de carteiras de trabalho e requerimento de seguro-desemprego;
X. Coordenar os serviços de intermediação de mão-de-obra e capacitação do trabalhador;
XI. Coordenar a agência obedecendo a normatização emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
XII. Elaborar relatórios sobre suas atividades;
XIII. Assistir ao Secretário Municipal nas suas ações pertinentes.

47) COORDENADOR DE PARQUES E RESERVAS AMBIENTAIS
I. Coordenar a preservação e conservação de praças, parques, bosques e jardins;
II. Coordenar a conservação de recuperação de fundos de vale e áreas de preservação permanente;
III. Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;
IV. Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
V. Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;
VI. Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
VII. Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros;
VIII. Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
IX. Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;
X. Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;

XI. Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
XII. Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
XIV. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XV. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVI. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XVII. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XVIII. Coordenar as políticas públicas relativas a conservação e preservação dos parques, reservas ambientais e biodiversidade local;
XIX. Coordenar as políticas públicas referentes ao ICMS Ecológico por Biodiversidade;
XX. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

48) COORDENADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS
I. Coordenar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito;
II. Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;
III. Coordenar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
IV. Coordenar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município;
V. Coordenar a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
VI. Coordenar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente;
VII. Executar competências correlatas.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

ADVOGADO

Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada;
Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa;
Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal;
Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos;
Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;
Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte;
Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta;
Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta;
Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área da Administração.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Acompanhar por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maiores necessidades sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outra, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito de situações de risco;
Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento vulnerabilidades, implantado pelo governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;

Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
Executar outras atribuições afins;
Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na microárea da localidade onde residir e determinada pelo edital do concurso.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;
Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.);
Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
Executar outras atribuições afins;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Auxiliar na execução de análises de trabalho;
Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro;
Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
Estudar processos complexos;
Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

ASSISTENTE SOCIAL
Atuação - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;
Definição de bases de financiamento da política municipal de Assistência Social, considerando as determinações do sistema único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida;
Formular a política municipal de Assistência Social;
Elaborar o plano municipal de assistência social;
Elaborar o orçamento da política municipal de assistência social;
Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sócios assistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural;
Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da política nacional de assistência social – comando único da política de assistência social no município;
Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;
Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local;
Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social;
Participação com outros órgãos do governo federal e estadual na execução, acompanhamento e avaliação do benefício de prestação continuada;
Atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos(ãs) e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços sócios assistenciais básicos e especializados;
Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela política nacional de assistência social: comando único das ações, participação da população, primazia da responsabilidade do estado e centralidade na família; e os princípios: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio assistenciais, dos critérios para sua concessão e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência; Conselho Municipal de Saúde; Conselho; Municipal de Educação; Conselho Municipal do Trabalho; Conselho Municipal do Idoso e outros;
Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência;
Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATUAÇÃO – CRAS

Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social;

Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma;
Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinar, associações e eventos relacionados a área de serviço social;
Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio;
Articular recursos financeiros para realização de eventos;
Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;
Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social;
Desempenhar tarefas e administrativas inerentes a função;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada BPC;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATUAÇÃO - SAÚDE
Prestar orientações (individuais e coletivas) e ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária, no sentido de democratizar as informações;
Identificar a situação socioeconômica (habitual, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção;
Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar em determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes;
Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social;
Realizar visitas domiciliar quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas;
Realizar visitas institucionais com o objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais;
Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las;
Sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde;
Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional;
Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com o objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.

ARQUITETO/URBANISTA

Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção, montagem e manutenção;
Planejar as plantas e especificações de projetos, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico;
Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos;
Preparar as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras e/ou Infraestrutura.

ATENDENTE SOCIAL

Auxiliar os Assistentes Sociais na sua rotina de trabalho;
Cadastrar usuários nos serviços sociais;
Encaminhar pessoas aos Departamentos para receberem atendimento;
Preencher fichas;
Fazer relatórios dos atendimentos sociais;
Fazer a entrega e registro de doações feitas pelo município a pessoas carentes como: cestas básicas, medicamentos, documentos, etc.
Executar outros serviços determinados pelos Superiores Hierárquicos.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área social.

AUDITOR INTERNO

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos, relativos à auditoria institucional;
Auditar as contas do município, analisando financeira e economicamente a situação do ente, fazendo interpretação dos indicadores e gerando pareceres;
Assegurar a fidelidade e integridade dos registros, demonstrações, informações e relatórios contábeis, elaborando documento conclusivo e encaminhando ao Controlador Interno;
Fiscalizar e Auditar os procedimentos licitatórios, bem como a execução dos contratos administrativos;
Auditar convênios e repasses de recursos e sua correta aplicação na forma da lei;
Executar rotineiramente auditorias no setor de pessoal;
Fiscalizar o ingresso de recurso no município, como também o seu correto registro nos setores competentes;
Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento das normas e legislações;

Fiscalizar a legalidade de concessão de Função Gratificada, pagamento de Horas Extras e ocupação de Cargos em Comissão;
Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria institucional em todas as secretarias municipais;
Fiscalizar a utilização dos veículos da frota municipal;
Realizar treinamento na área de atuação;
Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar demais tarefas afins, de sua competência profissional.
Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta;
Fiscalizar e Auditar as compras públicas;
Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;
Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal;
Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.
Área de Atuação**:** O Ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer Área/Setor do Município de Paula Freitas/Pr.

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais odontológicos;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Executar outras tarefas afins.
Área de Atuação**:** O Ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fazer a limpeza na área urbana, e rural do Município;
Promover o transporte de entulhos para locais adequados;
Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas para a comunidade;
Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;
Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos;
Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções em qualquer área/setor da Administração.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;
Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados;
Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CARPINTEIRO

Examinar as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas;
Selecionar a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra;
Instalar e/ou construir esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros, guarnições, telhados, e etc., encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações;
Construir andaimes e proteção de estruturas de madeira para telhado, portas e esquadrias, e etc.
Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas, desajustadas, deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;
Construir formas de madeira para concretagem.

Conservar e zelar pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, tesouras, caibros, ripas, terças, andaimes e elementos afins;
Avaliar custos;
Cuidar da preparação do canteiro de obras.
Efetuar marcação das linhas de corte;
Montar formas de madeira e metálicas;
Efetuar o escoramento de lajes nas obras, pontes, viadutos e vãos;
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CONTADOR

Definir a classificação de receitas e despesas;
Elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade;
Orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis;
Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética;
Proceder à incorporação e consolidação de balanços;
Realizar a avaliação contábil de balanços;
Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento;
Realizar auditorias contábeis;
Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
Apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios;
Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades;
Controlar e acompanhar a execução orçamentária;
Elaborar proposta orçamentária;
Escriturar os atos e fatos contábeis;
Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis;
Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno;
Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial;
Elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo;
Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções;
Elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura;
Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas;
Estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão;
Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais;
Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais;
Elaborar relatórios gerenciais;
Orientar a elaboração de folhas de pagamento;
Integrar e/ou assessorar comissões de licitação;
Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira;
Emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais;
Avaliar o cumprimento das metas fiscais;
Avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos;
Elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas;
Alimentar sistemas do Tribunal de Contas;
Exercer outras atribuições relativas ao cargo;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração ou Finanças.

COZINHEIRO/A

Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;
Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;
Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;
Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;
Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda;
Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;
Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

EDUCADOR FÍSICO

Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

Proporcionar dentro de um processo de Educação Permanente em Atividade Física – Práticas Corporais, Nutrição e Saúde, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço;
Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em Práticas Corporais;
Capacitar os profissionais para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
Executar outras tarefas correlatas.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde**.**

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projeto de construção, preparar plantas e especificações da obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuar cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ENFERMEIRO

Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;
Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

FARMACEUTICO

Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município;
Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos;
Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos;
Receber e armazenar adequadamente os medicamentos;
Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade;
Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde;
Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção;
Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação;
Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente;
Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização;
Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos
Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia;
Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia;
Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas;
Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica;
Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos;

Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município;
Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde;
Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação;
Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Vistoriar imóveis em construção, verificar se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar o uso dos mesmos;
Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura;
Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento para verificar se estão em condições para expedição do “habite-se”;
Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento;
Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados;
Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei;
Elaborar relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços;
Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais;
Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas d’água, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos e logradouros públicos e criação de animais vedada por lei;
Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de material em via pública;
Providenciar a apreensão, quando designado, de objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos;
Exercer a repressão às construções clandestinas;
Registrar quaisquer irregularidades verificadas;
Fazer comunicações e intimações;
Lavrar autos de infração às normas legais;
Apresentar relatórios das respectivas atividades;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

FISCAL DE RENDAS E POSTURAS

Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais
Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;

Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
Executar outras tarefas correlatas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;
Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde e/ou Educação.

MECÂNICO

Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

MÉDICO ESF

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO AUDITOR

Auditar serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
Verificar *in loco* por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema;
Autorizar ou não o internamento hospitalar;
Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisando os dados nele contidos, comparando os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônica queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, exame especular e exames ultrassonográficos diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e ou encaminhando para novos exames.
Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica), executar cauterizações de colo de útero com criocautério;
Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado;
Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames;
Participar de equipes multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
Realizar exames pré-natal diagnosticando os exames de rotina, incluindo exames ultrassonográficos, e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fitais;
Avaliar a gestante a gestante mensalmente até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto;
Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco;
Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto;
Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo se necessário;
Fornecer referência hospitalar para o parto;
Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município,
Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;

Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde, Vigilância Epidemiológica ou Zoonoses.

MONITOR DE CRECHE

Executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança;
Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança);
Auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar seu bem-estar e saúde;
Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área da Educação.

MOTORISTA

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos;
Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

NUTRICIONISTA
Atuação - EDUCAÇÃO

Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

ATUAÇÃO - SAÚDE

Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
Efetuar controle higiênico-sanitário;
Participar de programas de educação nutricional;
Ministrar cursos;
Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa extensão e outras atividades de mesma natureza.
Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;
Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
Executar outras atribuições afins.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;
Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras e/ou Infraestrutura.

PEDREIRO

Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras

PSICÓLOGO
Atuação - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura;
Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social;
Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida;
Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos;
A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social;
Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários;
Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros;
Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente;
Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede socioassistencial;
Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo;
Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários;
Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;
Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares;
Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil;
Atuar frente à Casa Lar;
Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência;
Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração;

Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade;
Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania;
Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar;
Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

PSICÓLOGO
Atuação - EDUCACAO

Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;
Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
Prestar orientação aos professores.

PSICÓLOGO–SAÚDE

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou de grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem Como sobre a adequação das estratégicas diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento de saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, á nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;
Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimento de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

TÉCNICO AGRICOLA

Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo;
Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção;
Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior;
Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de agricultura

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira;
Organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias;
Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;

Elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Alimentar sistemas do Tribunal de Contas, da Receita Federal e outros;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Finanças e/ou Contabilidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;
Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição;
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
Realizar exames de eletrodiagnósticos e registraros eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório e controle estatístico;
Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
Realizar atividades na a promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após óbito;
Participar de programas de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Participar da equipe de odontologia;
Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
Participar do programa educativo de saúde bucal;
Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;
Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira;
Remover suturas;
Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais;
Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie;
Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores;
Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
Fazer a demonstração de técnica de escovação;
Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

ODONTÓLOGO

Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade;
Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de moldagem e instalação de próteses dentárias elementares;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

VIGIA

Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;
Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;
Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;
Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes;
Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ZELADOR

Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos;
Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos;
Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações;
Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Educação.

ZELADOR DE ESCOLA

Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações da Escola, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos;
Providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos;
Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações;
Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Educação

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:90EBBDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-

3482, VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236 E VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	04	U	MANCAL DO PINO VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 82,00	R$ 328,00
02	02	U	PINO VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 126,00	R$ 252,00
03	02	U	BADANA ESCRITA VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 54,00	R$ 108,00
04	01	U	FAIXA PARACHOQUE VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 100,00	R$ 100,00
05	10	U	PARAFUSO VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 2,40	R$ 24,00
06	01	U	LÂMINA PARACHOQUE VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 780,00	R$ 780,00
07	01	U	SERVIÇO MÃO DE OBRA – CORTES, ESCARREIOS, SERVIÇO DE ENDIREITAR CHASSI DA CAÇAMBA, TROCAR RESERVATÓRIO, TROCAR MANCAIS, TROCAR PINOS, TROCAR PARACHOQUE, ENDIREITAR ALÇAS DA CAÇAMBA, ENDIREITAR PARALAMAS, CONSERTAR SUPORTE RETROVISOR, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688	R$ 4.490,00	R$ 4.490,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 6.082,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	ROLAMENTO 3720 VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 154,00	R$ 154,00
02	01	U	ROLAMENTO 212049/212011 VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 235,00	R$ 235,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 389,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R$ 140,00	R$ 140,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 140,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	04	U	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R$ 50,00	R$ 200,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 200,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13	R$ 6.082,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 6.310,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13	R$ 389,00
2º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 398,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13	R$ 140,00
2º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 160,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13	R$ 200,00
2º	4	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 240,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **TRUCADÃO TRUCK CENTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.299.619/0001-13** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 152/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 6.082,00 (seis mil e oitenta e dois reais) , do Lote 2, R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), do Lote 3, R$ 140,00 (cento e quarenta reais), e do Lote 4, R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 6.811,00 (seis mil oitocentos e onze reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 27 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:54815E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
74/2022

PORTARIA Nº 74/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02 e 771/11 alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	PERÍODO AQUISITIVO
LUCAS VIZINHESKI	MOTORISTA III	A	01 para 02	11/07/2022
MARCOS BOTTEGA	MOTORISTA III	A	01 para 02	11/07/2022
VALDINEI F. DALLOMO	MOTORISTA III	A	01 para 02	11/07/2022
VALDANE LOCATELLI	AUXILIAR DE ADM	C	12 para 13	15/07/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:CA410C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	L	7,90

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5CDAD05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 396, DE 01 DE JULHO DE 2022

Conceder Progressão Vertical aos Servidores, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
505371	ADRIANA SCHUEROFF	B	11	C	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50768	ANA MARIA DE LARA LIMA	A	10	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50732	ANA PAULA GREGZIGONSKI	A	10	B	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50964	ANGELA MARCIA SILVEIRA	A	07	C	07	GARI
51609	CLEISON JULIANO KUBIS	B	06	C	06	GUARDIÃO
50982	DAIANA MENDES	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50972	DOLGLAS TELES	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50976	EDENILSON CARLOS PEREIRA	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50983	EDINA MORAES DE SOUZA	A	07	C	07	AUXCILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50778	EURIDIA CORREIA	B	10	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505021	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA	B	11	C	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50974	IRAN MENDES DE OLIVEIRA	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50975	IZAEL BOTKO	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50978	JEFERSON RADIÃO	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50969	JOÃO LECHINSKI	A	07	C	07	GUARDIÃO
50963	JOÃO PAULO VIANA	A	07	C	07	GARI
50971	JOSÉ ROBERTO LEANDRO	A	07	C	07	GUARDIÃO
50968	JOSMAR TONETI	A	07	C	07	GUARDIÃO
50961	JUSSARA APARECIDA TONETI	A	07	C	07	GARI

53549	LEANDRO ANCELMO	A	05	B	05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
55084	LEILA TERESA FERREIRA	A	03	C	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50960	LEONI LETVAN	A	07	C	07	GARI
50987	LUCIA BUENO DA SILVA	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50967	LUIZ GERMANO	A	07	C	07	GUARDIÃO
50966	MARCIA REGINA DA COSTA	A	07	C	07	GARI
50734	MARIA SIDINEIA PADILHA	B	10	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50700	MARLI SCHINAIDER	B	10	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50770	MIGUEL BARTKO NETO	B	10	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505891	OSMAR FERREIRA DE SOUZA	B	11	C	11	GUARDIÃO
50973	PEDRO AURELIO PIRES DOS SANTOS	A	06	C	06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50901	RAFAEL FERNADO CORREIA	A	08	B	08	CALCETEIRO
50979	RENATO SERBAI	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50985	ROSANA APARECIDA FRANÇA	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50988	ROSELI DA APARECIDA MOREIRA	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50984	ROSILDA APARECIDA BERARDI	A	07	C	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505461	RUTH DE FATIMA RODRIGUES	B	11	C	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505511	SINHORINHA APARECIDA CORREIA BARANKEVICZ	B	11	C	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505811	VALMIR FURLANETO	B	11	C	11	GUARDIÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:278A2065

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 397, DE 01 DE JULHO DE 2022

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores Públicos Municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo Evidenciados

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
176391	ELIZABETH KETES BELO	C	16	C	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
501781	JURANDIR DOMINICO	C	13	C	14	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:134C4F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAJUSTE DE PREÇO TERMO DE CREDENCIAMENTO 227-2019 E 129-2019 MOLETA

TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 129/2019

Termo Aditivo de reajuste de valores ao Termo de credenciamento 129/2019, credenciante o Município de Pitanga e a empresa credenciada: MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reajuste ao de preço, referente à Inexigibilidade de Licitação 10/2019, chamada publica 02/2019, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com Indice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses variação de 11,73%, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos serviços abaixo especificados, ficam da seguinte forma:

Ordem	Descrição	Unidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor reajustado
1	Ultrassonografia abdômen total	UN	70	78,20
2	Ultrassonografia obstétrica	UN	60	67,00
3	Ultrassonografia pélvica ginecológica	UN	60	67,00
4	Ultrassonografia transvaginal	UN	60	67,00
5	Ultrassonografia abdômen superior	UN	70	78,20
6	Ultrassonografia de bolsa escrotal/ testículos	UN	65	72,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do termo reajustado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/06/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA .
Prefeito Municipal

MOLETA & MOLETTASERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO ADITIVO 4
TERMO DE CREDENCIAMENTO 227/2019

Termo Aditivo de reajuste de valores ao Termo de credenciamento 227/2019, credenciante o Município de Pitanga e a empresa credenciada: MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reajuste ao de preço, referente à Inexigibilidade de Licitação 15/2019, chamada publica 02/2019, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com Índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses variação de 11,73%, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, requerimento de valores pela empresa, os valores dos serviços abaixo especificados, ficam da seguinte forma:

Ordem	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor reajustado Total. (R$)**
1	**ultrassonografia de aparelho urinário**	**UN**	**70,00**	**78,20**
2	**ultrassonografia de próstata via abdominal**	**UN**	**60,00**	**67,00**
4	**ultrassonografia de mamas**	**UN**	**60,00**	**67,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do termo reajustado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 01/06/2022.

originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ADA1B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE PRAZO CREDENCAIMENTO 129-2019 E 227-2019 MOLETA

TERMO ADITIVO Nº 4
CREDENCIAMENTO Nº. 129/2019
Termo Aditivo prazo e execução ao Termo de Credenciamento nº.129/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob n. 3, qual prazo de vigência tem vencimento em 26/04/2022, fica prorrogado por período de 12 meses, iniciando-se em 27/04/2022 e finalizando em 26/04/2023. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originalmente previstos e já aditivados, renovam-se para o período prorrogado. Conforme tabela abaixo.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	Ultrassonografia abdômen total	UN	300	70,00	21.000,00
2	Ultrassonografia obstétrica	UN	1.125	60,00	67,500,00
3	Ultrassonografia pélvica ginecológica	UN	100	60,00	6.000,00
4	Ultrassonografia transvaginal	UN	300	60,00	18.000,00
5	Ultrassonografia abdômen superior	UN	100	70,00	7.000,00
6	Ultrassonografia de bolsa escrotal/ testículos	UN	100	65,00	6.500,00
Valor total					126.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 22/04/2022.
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

_____
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

_____
MOLETA & MOLETTA
SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

TERMO ADITIVO Nº 5
CREDENCIAMENTO Nº. 227/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Termo de Credenciamento nº.227/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.02, ao termo de credenciamento nº. 227/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 02/07/2022, fica prorrogado por período de 12 meses iniciando em 03/07/2022 e encerrando-se em 02/07/2023. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originalmente previstos e já aditivados renovam-se para o período prorrogado. Conforme tabela abaixo.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ultrassonografia de aparelho urinário	UN	300	78,20	23.460,00
2	ultrassonografia de próstata via abdominal	UN	100	67,00	6.700,00
4	ultrassonografia de mamas	UN	150	67,00	10.050,00
					40.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/07/2022.

Originalemnte Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

_____
MOLETA & MOLETTA

SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:61DBECCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **36/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **26/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais

alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo:

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS / 30L / CROMADO / TENSÕES 127V E 220V / AÇO BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS / 30L / CROMADO / TENSÕES 127V E 220V / AÇO INOX	UNID	4,00	1.982,50	7.930,00
TOTAL						7.930,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO / 1,8L / 220V	UNID	1,00	720,00	720,00
TOTAL						720,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **90 (noventa) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 05/07/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:2DF10B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 170/2021

1º TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 170/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 13/2021 de Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, conforme credenciamento 010/2019.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Campo Grande , 731, Padroeira, CEP: 06.162-220, Osasco SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.113.439/0001-08 neste ato representada por MOIZES BRIZENO VIEIRA, brasileiro, portador do R.G. nº. 63.029.810-5 e CPF nº. 593.117.702-72, residente e domiciliado em Maringá PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), com finalidade de atender demanda da Secretaria de Saúde na realização de serviço de profissional médico especialista em psiquiatria, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
lote 1: lote 1

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. R$	valor total R$
1	37448	prestação de serviços médicos na área de psiquiatria	serv	1200	R$ 110,00	132.000,00
					total:	132.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência inicio em 24/06/2022 e término em 24/06/2023 com finalidade prestação de serviços médicos na área de psiquiatria, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 06 de Julho de 2022.

Contratante
Municipio de Querencia do Norte
CNPJ:76.973.692/0001- 16
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Muncipal

Contratada
MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.113.439/0001-08
MOIZES BRIZENO VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:82EFE8C6

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.086/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	04/07/2022
EDENILDA BORGES DA SILVA SANTOS	ATESTADO	TARDE	28/06/2022
CAMILA MARTINS DE SA	ATESTADO	01 DIA	01/07/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/06/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	21/06/2022
MARLI NERY VIEIRA	ATESTADO	07 DIAS	11/06/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	DECLARAÇÃO	TARDE	27/06/2022
ELAÍDE MARIA HAMMES MARTINELLI	DECLARAÇAO	TARDE	27/06/2022
PAULO SERGIO SOFIATTE	ATESTADO	01 DIA	02/06/2022
PAULO SERGIO SOFIATTE	ATESTADO	02 DAIS	08/06/2022
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	03 DIAS	17/06/2022
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	11/06/2022
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	02/06/2022
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	03 DIAS	24/06/2022
DULCINEIA BRITO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/06/2022
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO	03 DIAS	06/06/2022
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	01/06/2022
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	TARDE	07/06/2022
FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES	ATESTADO	02 DIAS	13/06/2022
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	15/06/2022
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	ATESTADO	30 DIAS	20/06/2022
SUZETE DE FATIMA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/06/2022
SUZETE DE FATIMA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/06/2022
SUZETE DE FATIMA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	29/06/2022
LARISSA DE OLIVEIRA GONÇALES	ATESTADO	01 DIA	24/06/2022
ADRIANA ALVES SANTOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/06/2022
JOELSON ZIANI COITO	DECLARAÇAO	MANHÃ	12/06/2022
SANDRA HELOISE MARQUES EGER	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/06/2022
JULIANA REGINI NOWAK	ATESTADO	02 DIAS	21/06/2022
THAYNÁ DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/06/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	10 DIAS	15/06/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	08 DIAS	08/06/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	TARDE	02/06/2022
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	03/06/2022
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/06/2022
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/06/2022
GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/06/2022
MARIA JURACI PERIPOLLI	DECLARAÇÃO	TARDE	08/06/2022
MARIA JURACI PERIPOLLI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/06/2022
MARIA JURACI PERIPOLLI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/06/2022
MARIA JURACI PERIPOLLI	ATESTADO	01 DIA	28/06/2022
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	27/06/2022
APARECIDO NEVES DE BRITO	ATESTADO	03 DIAS	08/06/2022
APARECIDO NEVES DE BRITO	ATESTADO	03 DIAS	05/06/2022
ROBERTO CARLOS DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	23/06/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	TARDE	24/06/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	45 DIAS	27/06/2022

Querência do Norte, PR, 06 de Julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:BD1E2D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 330/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GABRIEL ZILIO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Artes Cênicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ADITIVO: acrescentar ao contrato as quantidades descritas na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	67513	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE AULA DE TEATRO, EXPRESSÃO CORPORAL, EXPRESSÃO FACIAL, TEATRO EDUCATIVO, EXPRESSÃO VOCAL, IMPROVISAÇÃO TEATRAL, HISTÓRIA DE TEATRO, INTERPRETAÇÃO. ENCENAÇAO, DRAMATURGIA, RELEITURAS E PRODUÇAO DE PEÇAS TEATRAIS BEM COMO PRODUÇÃO DE MÚSICAS ORIGINAIS PARA AS PRODUÇÕES E DIREÇAO TEATRAL.	ZILIO	HORAS	390	27,00	10.530,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3B76CD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar dos alunos de Educação Básica das redes municipal e estadual de ensino, conforme Calendário Escolar, e serviços de manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias desta Municipalidade.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos serviços prestados, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	2	61788	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 02: 105 KM/DIA/200 DIAS LETIVOS - - INÍCIO DA MANHÃ – LINHAS: BRASÍLIA, MARAVILHA, RETORNA PARA LINHA BRASÍLIA, MARTINS, BARRA DO SARANDI, RETORNA PARA MARTINS E SALTINHO. AO MEIO DIA – MARTINS, SAÍDA BARRA DO SARANDI, ENCRUZILHADA MARTINS, BRASÍLIA, MARAVILHA, BRASÍLIA, SALTINHO. FINAL DA TARDE – BRASÍLIA, MARAVILHA, RETORNA PARA BRASÍLIA, MARTINS, SAÍDA BARRA DO SARANDI, RETORNA PARA MARTINS E SALTINHO.	KM	24.000,00	5,09	6,73

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FBD41A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 297/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para Alimentação Escolar.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Cód	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Preço Contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	16	50451	LEITE INTEGRAL, LEITE DE VACA SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL COM NO MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDAUHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA/ E CARIMBO DE INSPEÇÃO	TERRA VIVA	LT	10.000,00	3,89	5,41

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F0FEF963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 14/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021, alterada pela Portaria 034/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2022 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2022 Modalidade Emprego Público.

NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	15	-	-	-	30	-	45

Os Candidatos acima convocados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **07/07/2022 a 15/07/2022, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI do edital de abertura;**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	CTPS - Carteira de Trabalho;
	Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
**	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Esta Declaração será preenchida diretamente no RH no ato da entrega da documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR
Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9FC3BCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico (Ultrassom), conforme previsto nas resoluções nº 768/2019 e nº 1010/2021, que dispõem sobre o repasse financeiro e habilitação dos municípios a pleitearem a adesão nos Programas Estratégicos da SESA/PR para investimento na rede de serviços públicos de saúde, visando à aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:
Empresa: SC MEDICALCOMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

item	Qtd	Und	DESCRIÇÃO / MARCA	V. Unitário	V. Máximo
1	1	Und 1	ULTRASSOM TIPO 1 Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireóide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas;Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; Cineloop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular; Dispor de software para medida automática da íntima dos vasos; Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; Manuseio do cursor por trackball, touchpad ou similar, com iluminação; Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash /SSD; Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens; Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); b) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet; Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado;Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções; Transdutores eletrônicos multi-frequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com freqüências intermediárias selecionáveis com as freqüências especificadas, podendo variar de + ou – 1MHz, conforme as características abaixo01 unid. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de freqüência de 5 a 8 MHz (inclusive);01 -unid. Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de freqüência de 2 a 5 MHz);01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 5 a 13 Mhz; Nobreak adequado para o equipamento compatível com autonomia de no mínimo 30 min e coeficiente de segurança de 20%; Manual de operações em Português Garantia de no mínimo 01 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 01 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição. / VINNO	R$ 81.100,00	R$ 81.100,00
Valor Total				R$ 81.100,00	

Valor Máximo da Licitação: R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 06 de julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5F190D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 68/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	LT	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, E BALANCEADA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COM MAIOR APORTE DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 4 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA 400 G. PRODUTO NUTREN JUNIOR, PEDIASURE, THOPHIC INFANT OU SIMILAR. SABOR BAUNILHA.	30,12	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
2	1.000,00	LT	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, E DE ALTO VALOR BIOLÓGICO OU PROTEÍNA ANIMAL. INDICADO PARA MAIORES DE 10 ANOS. APRESENTAÇÃO; LATA DE 400 G.PRODUTO ENSURE, TOTAL NUTRITION OU SIMILAR. SABOR BAUNILHA.	29,82	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
3	600,00	LT	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTO E CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SABOR: BAUNILHA.	23,45	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
4	700,00	LT	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 1° AO 6° MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	19,28	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
5	150,00	LT	LEITE EM PÓ INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	18,95	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
6	250,00	L	DIETA ENTERAL 1.5 CAL, FÓRMULA LÍQUIDA E HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE USO DA DIETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PRODUTO: ISOSOURCE 1.5 CAL, TROPHIC BASIC 1.5 CALOU SIMILAR. EMBALAGEM: 1 LITRO	18,31	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
7	800,00	UN	DIETA EM PÓ POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA RISCO NUTRICIONAL E SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL E	46,45	PRODIET

			ORAL PROLONGADA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. ALTO VALOR BIOLÓGICO EM PROTEÍNA ANIMAL. APRESENTAÇÃO LATA (POTE) 800G. PRODUTO THOPHIC BASIC, ENSURE OU SIMILAR. SABOR: BAUNILHA.		NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rio Negro, 05 de julho de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D218FBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 300 05 DE JULHO DE 2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 49.176,44, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º, artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 49.176,44 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.02.12.365.00086.044	11397	4.4.90.52	1037	25.176,44
09.01.10.302.00092.049	6099	4.4.90.52	304	24.000,00
TOTAL				**49.176,44**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 49.176,44 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 304 e 1037.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 49.176,44 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
08.02	4.4	1037	Julho	25.176,44
09.01	4.4	304	Julho	24.000,00
TOTAL				**49.176,44**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AB81495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021

Ref.: Inexigibilidade nº 19/2021

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do documento CPF

Nº 023.661.999-37, email adiministracao@hospitalsaorafael.org.br doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** – Contratação de serviços de plantões médicos nas especialidades de média complexidade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato que será de 12 (doze) meses para execução e 14 (quatorze) meses para vigência, contatos a partir da assinatura do termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAeL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AC7C780F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;
Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço;
Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 202, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando que neste período a servidora desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Mirian Diniz Battisti Scatola (1065)	Enfermeira	5%	10%	01/02/2017 a 01/02/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8E650DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fases eliminatórias do Festival Municipal da Canção de Salto do Lontra conforme o cronograma: 30 de julho na comunidade de Santa Bárbara, 13 de agosto na comunidade de Barra do Lontra, 20 de agosto na comunidade de Sede da Luz, 27 de agosto na comunidade de Pinhal da Várzea e 10 de setembro no Centro de Eventos do município de Salto do Lontra. É de responsabilidade da contratada a estrutura de som e iluminação, tirar as músicas de acordo com as inscrições para posteriormente realizar os ensaios com os inscritos. Caberá a contratada realizar o ensaio com os inscritos em cada categoria no dia da eliminatória de acordo com o tempo necessário para que todos possam ensaiar. Após a realização do festival a contratada deverá tocar 90 minutos de baile. Valor pago por eliminatória.	VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907	5,00	3.000,00	15.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907	15.000,00

Salto do Lontra, 06 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D3E4323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 35/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 35/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 32/2022
Licitação n°: 09/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 06/07/2022
Data de adjudicação: 06/07/2022
Objeto homologado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL.

BRUNO RAFAEL DOS REIS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido
1	1	Manutenção preventiva e corretiva em ônibus, micro-ônibus e vans das marcas: Mercedes bens, Iveco, Ducato, renalt, Volare.	HRS	1,00	167,50	2,01%
1	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,01%
3	1	Manutenção preventiva e corretiva CAMINHÕES DAS MARCAS FORD E MERCEDES BENS	HRS	1,00	163,72	2,50%
3	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote III.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,50%
4	1	Manutenção preventiva e corretiva MÁQUINAS PESADAS (LINHA AMARELA) DAS MARCAS JCB, CATERPILAR, BOMAG E MICHIGAN	HRS	1,00	163,00	2,50%
4	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote IV.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,50%
5	1	Manutenção preventiva e corretiva TRATORES AGRICOLAS DAS MARCAS NEW HOLLAND, MASSEY	HRS	1,00	173,50	2,50%

		FERGUSSON, SOLIS MONTANA E LS				
5	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote V.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,50%
GIOVANNE A DA COSTA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Manutenção preventiva e corretiva em veículos de passeio e utilitários das marcas: Fiat, Volkswagen, Citroem, Honda, Chevrolet, Ford.	HRS	1,00	116,66	2,00%
2	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote II.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,00%

Santa Amélia, 06 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E963844D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 066/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 005/2022.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
02	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	10/02/1965	Médico Veterinário	**90**	**02**	**92**	**1°**
01	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	12/07/1992	Médico Veterinário	**70**	**02**	**72**	**2°**
05	VINICIOS UCZAK DE GOES	09/03/1994	Médico Veterinário	**60**	**01**	**61**	**3°**
04	GEOVANI FELIPE DE OLIVEIRA	10/07/1993	Médico Veterinário	**60**	**00**	**60**	**4°**

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
12	ANA CAROLINA MENDES DE SOUZA	16/11/1975	Médico	**60**	**00**	**60**	**1°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ADILSON BAPTISTA
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
PSS Nº 005/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8860C31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	600	estilo	3,64	2.184,00
02	ABOCATHYN Nº 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. Nº. 20	4000	medix	0,67	2.680,00
03	ABOCATHYN Nº22 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. Nº. 22	4000	medix	0,67	2.680,00
04	ABOCATHYN Nº24	4000	medix	0,72	2.880,00
05	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. GALÃO COM 5L	150	2i	10,81	1.621,50
06	ÁGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML	100	vic pharma	5,84	584,00
07	AGULHA 13X4,5 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA: DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	6,95	1.390,00
08	AGULHA 25X7 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	medix	7,87	1.967,50
09	AGULHA 25X8 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, TAMANHO 25X8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	medix	8,05	1.610,00
10	AGULHA 40X12 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	8,39	1.678,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL FRASCO 1000 ML	700	limpinha	6,14	4.298,00
12	ÁLCOOL70% FRASCO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1L.	1500	tupi	5,93	8.895,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA COM NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO DE 500G	650	farol	11,59	7.533,50
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME.	300	polarfix	0,62	186,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA 500ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	300	j prolab	3,79	1.137,00
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250 ML.	300	j prolab	2,59	777,00
18	APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - LP 200	7	premium	90,00	630,00
19	APARELHO PARA GLICOSE APARELHO DE HGT COMPATÍVEL COM AS TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE.	70	roche	66,72	4.670,40
20	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	7000	mais med	0,32	2.240,00
21	ATADURA DE CREPON 12CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	40000	mais med	0,37	14.800,00
22	ATADURA DE CREPON 15CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	6000	mais med	0,45	2.700,00
23	ATADURA DE CREPON 20CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO. *	6000	mais med	0,56	3.360,00
24	ATADURA GESSADA - - 20 CM	350	polarfix	4,58	1.603,00
25	ATADURA GESSADA - 12 CM	350	polarfix	2,79	976,50
26	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES 25X15X1 CM APROXIMADAMENTE.	5	golgran	33,30	166,50
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO (BOLSA PARA DRENAGEM ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2L) VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PINÇA, CLAMP, FILTRO CONECTOR	1300	medix	4,05	5.265,00
29	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: N° 3	10	golgran	7,95	79,50
30	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL TAMANHO: N° 4	20	golgran	7,95	159,00
31	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	1300	descarbox	4,80	6.240,00
32	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	700	descarbox	6,43	4.501,00
33	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 3 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA LITROS.	700	descarbox	2,39	1.673,00
34	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	1200	descarbox	3,76	4.512,00
36	CÂNULA DE GUEDEL ATÓXICO OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL EM POLIURETANO TRANSPARENTE, INODORAS E COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS: KIT COM 6 Nº 1 - COR AZUL - 5 CM, Nº 2 - COR PRETA - 6 CM, Nº 3 - COR BRANCA - 7 CM, Nº4 - COR VERDE - 8 CM, Nº 5 – COR AMARELA - 9 CM, Nº 6 - COR VERMELHA - 10 CM. FLEXÍVEL *	10	goodcome	19,00	190,00
37	CHUMAÇO P/ CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL. DIMENSÕES (ABERTA) 15CMX30CM	600	polarfix	0,86	516,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	2500	jp farma	3,94	9.850,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	1700	jp farma	9,08	15.436,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	jp farma	4,64	13.920,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	2000	jp farma	5,70	11.400,00
43	COLAR CERVICAL MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: VELCRO COM 5CM, TAMANHO: MÉDIO, USO: PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDÍBULA*	20	resgate sp	30,09	601,80
44	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: M	20	resgate sp	11,74	234,80
45	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: G	20	resgate sp	11,74	234,80
46	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM – 13 FIOS, 9 CAMADAS, 5 DOBRAS – 100% ALGODÃO – PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	3500	mais med	14,59	51.065,00
47	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	50	omron	8,50	425,00
48	CUBARIN CUBA RIM DE INOX 26X12CM 700ML	10	golgran	40,00	400,00
49	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 500 METROS - LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE - USO INDICADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS - MATERIAL: PLÁSTICO- TIPO DE MATERIAL: ABS OU OUTRO - COR: BRANCO - ALTURA: DE 28 A 35 CM - LARGURA: 25 A 30 CM - PROFUNDIDADE: 12 A 15 CM.	60	bettanin	26,20	1.572,00
50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -MODELOS REFERÊNCIAS: ELITE PROFESSIONAL MELHORAMENTOS, EXACCTA, VELOX PREMISSE.	60	premisse	28,89	1.733,40
51	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULA DO, TIPO CONECTOR: LUER ROTA	5000	medix	1,19	5.950,00
52	EQUIPO MICROGOTAS CÁLICE MALEÁVEL, COM INJETOR LATERAL E EXTREMIDADE COM ROSCO E RÓTULOS EXPLICATIVOS. COM ROLDANA PARA SORO.	52	medix	1,11	5.550,00
53	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	70	premium	54,00	3.780,00
54	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA :BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO :FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	40	premium	70,50	2.820,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	50	premium	52,00	2.600,00

56	ESPARADRAPO 10CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	8,57	6.856,00
57	ESPARADRAPO 5CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 5 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	5,99	4.792,00
58	ESPÉCULO TAMANHO G COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE	1000	vagispec	1,31	1.310,00
59	ESPÉCULO TAMANHO M COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,37	2.055,00
60	ESPÉCULO TAMANHO P COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,30	1.950,00
61	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	130	premium	11,00	1.430,00
62	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRICO	20	premium	11,00	220,00
63	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE :HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: NEONATAL	20	premium	21,95	439,00
64	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 4.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,00	3.600,00
65	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,00	3.600,00
66	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	120,00	3.600,00
67	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0 - 70CM AGULHA ½ CIR. TRG: 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	96,00	2.880,00
68	FITA CREPE 16MMX50M	1400	missner	3,00	4.200,00
70	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	7,60	7.600,00
71	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	8,40	8.400,00
72	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	11,59	11.590,00
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME:300ML.	2000	biobase	0,89	1.780,00
74	GARROTE DE LÁTEX ESPESSURA 204 C/ 15 METROS	15	medicone	65,50	982,50
76	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	70	vagispec	8,29	580,30
77	HIPOCLORITO 1% 1 L INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE HOSPITAIS OU ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE. FRASCO 1 LITRO.	400	vic pharma	2,98	1.192,00
79	INDICADOR TIPO BOWIE DICK CLASSE 2 – BOWIE DICK TESTE – FOLHA	120	clean up	16,99	2.038,80
80	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. N°. 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	solidor	29,99	89,97
81	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. N°. 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: SOLIDOR/ADVANTIVE	3	solidor	27,49	82,47
82	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM AGULHA E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, RETRÁTIL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRIFETADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. *	80	gtech	16,20	1.296,00
84	LENÇOL DESCARTÁVEL MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 30G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES	700	hndesc	7,99	5.593,00
85	LIDOCAÍNA 2% 20ML S-V	200	cristalia	10,50	2.100,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	medix	15,49	3.098,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	800	medix	15,49	12.392,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SSM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	700	medix	15,49	10.843,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SEM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	medix	15,99	4.797,00
93	LUVA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	300	medix	1,09	327,00
94	LUVA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	1000	medix	1,09	1.090,00
95	LUVA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
96	LUVA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
97	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO INFANTIL.	120	protec	7,75	930,00
98	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO ADULTO.	120	protec	9,35	1.122,00
99	MICROPORE 10CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 10CM X 10M	700	ciex	8,55	5.985,00
100	MICROPORE 2,5CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 2,5CM X 10M	700	ciex	2,29	1.603,00
101	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML	250	nutriex	7,20	1.800,00
102	OTOSCÓPIO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS AA, COM PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇOTE DOTADO DE LENTE ACRÍLICA COM ZOOM DE 2,5 DE AUMENTO ESPÉCULOS DE 2 A 4 MM LÂMPADA DE 2,5/500MA – TIPO BAIONETA (ALÓGENA), COM ESTOJO. OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	12	mikatos	196,90	2.362,80

103	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO*	12	winner	54,99	659,88
104	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL*	10	gtech	39,99	399,90
105	PAPEL CIRÚRGICO 10 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA. *	150	hospflex	32,99	4.948,50
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 12 CM DE LARGURA.	150	hospflex	36,99	5.548,50
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 15 CM DE LARGURA.	150	hospflex	51,99	7.798,50
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA.	150	hospflex	62,99	9.448,50
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 30 CM DE LARGURA.	150	hospflex	91,97	13.795,50
110	PAPEL PARA ECG TERMOSSENSÍVEL 215MMX30M*	300	bionet	18,75	5.625,00
111	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM FOLHA SIMPLES, EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. OBS.: COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO.	1500	mona	6,25	9.375,00
112	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 16	20	abc	14,49	289,80
113	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	20	abc	18,90	378,00
114	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20	20	abc	25,45	509,00
115	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 16	15	abc	12,89	193,35
116	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	15	abc	18,99	284,85
117	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 20	15	abc	23,89	358,35
118	PINÇA KELLY Nº 16	15	abc	27,90	418,50
119	PINÇA KELLY Nº 18 - PORTA CURVA	15	abc	35,99	539,85
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,05	420,75
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	37,21	558,15
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,90	433,50
124	PROPÉ DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNID	200	hndesc	7,89	1.578,00
125	PROTETOR SOLAR 50 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO. FRASCO 120G NO MÍNIMO	300	sunday	10,19	3.057,00
126	PROTETOR SOLAR FATOR 100 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO FRASCO 120G NO MÍNIMO.	300	neutrogena	107,50	32.250,00
127	PVPI DEGERMANTE ENZIMÁTICO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1L.	100	vic pharma	21,99	2.199,00
129	PVPI TÓPICO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10%. FRASCO DE 100ML.	150	vic pharma	3,98	597,00
130	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 1800 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 1050ML. RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O.	15	protec	115,90	1.738,50
131	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 550 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 320ML.RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA	15	protec	119,99	1.799,85
132	REPELENTE EM SPRAY 200 ML COM ICARIDINA 25%	200	nutriex	7,27	1.454,00
133	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1000ML	300	supermax	8,85	2.655,00
134	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	28,99	2.899,00
135	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	9,49	949,00
136	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	150	tekplast	12,49	1.873,50
137	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	20	tekplast	20,78	415,60
138	SCALP 19 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	1000	medix	0,25	250,00
139	SCALP 21 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 21, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
140	SCALP 23 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
141	SCALP 25 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	2000	medix	0,25	500,00
142	SCALP 27 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO	1000	medix	0,25	250,00
143	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	2000	medix	0,23	460,00
144	SERINGA 10 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	descarpack	0,32	4.800,00
145	SERINGA 3 ML C/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	1000	medix	0,39	390,00
146	SERINGA 3 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	medix	0,14	2.100,00
147	SERINGA 5 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	medix	0,18	2.700,00
148	SERINGA20 ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	5000	descarpack	0,52	2.600,00
149	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	600	farmace	5,50	3.300,00
151	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,94	3.952,00
152	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	7,68	6.144,00
153	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,00	3.200,00
154	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	600	fresenius	5,09	3.054,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 3,5.	20	solidor	4,69	93,80
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	15	solidor	4,68	70,20
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 7 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 7.	30	solidor	4,68	140,40
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8,5.	15	solidor	4,69	70,35
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 4.	150	biobase	0,53	79,50
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	150	biobase	0,54	81,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8.	150	biobase	0,56	84,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 9,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14.	20	solidor	4,69	93,80

163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14	15	solidor	3,64	54,60
164	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	150	medix	2,90	435,00
165	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
166	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,88	576,00
167	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
168	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 8	15	biobase	0,73	10,95
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 10	15	biobase	0,73	10,95
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 12	15	biobase	0,76	11,40
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 14	15	biobase	0,78	11,70
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 16	15	biobase	0,79	11,85
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 18	10	biobase	0,85	8,50
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	10	biobase	0,88	8,80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	15	biobase	0,98	14,70
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 4	15	biobase	0,63	9,45
178	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 6	15	biobase	0,69	10,35
179	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, 10	500	biobase	0,58	290,00
180	SONDA URETRAL Nº 6 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 6	400	biobase	0,52	208,00
181	SONDA URETRAL Nº 8 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 8	300	biobase	0,65	195,00
182	TERMO-HIGRÔMETRO CLÉNICO OVAL	20	j prolab	54,00	1.080,00
183	TERMOMÊTRO DE GELADEIRA	30	j prolab	63,39	1.901,70
184	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	100	gtech	10,25	1.025,00
185	TESOURA CIRÚRGICA FABRICADA EM AÇO INOX RETA FINA/ROMBA 15CM	20	abc	26,69	533,80
186	TESOURA METZENBAUM 20 CM	20	abc	56,25	1.125,00
187	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHOS: 9 CM. MODELO: RETA	15	abc	38,04	570,60
188	TOUCA CERÚRGICA COM ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% - POLIPROPILENO, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, COM BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	hndesc	8,00	1.600,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	10	solidor	4,71	47,10
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
203	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
204	UMIFICADOR COM FRASCO DE 250ML PARA OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	60	protec	13,20	792,00
TOTAL					**526.897,47**

O total do item é de **R$ 526.897,47**(Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).
Data de assinatura: 05 de julho de 2022.
Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:13EFC62B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 34.680.592/0001-51, localizada na Rua Graça Aranha, nº 875, sala B, Vargem Grande, Município de Pinhais PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
17	APARELHO DE PRESÃO ANEROIDE PEDESTA Visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico; - Mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios antirruído; - Haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula; - Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. *	2,00	premium	380,00	760,00
TOTAL					**760,00**

O total do item é de **R$ 760,00**(Setecentos e sessenta reais).
Data de assinatura: 05 de julho de 2022.
Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D533A27E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 36.657.293/0001-21, localizada na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1356, sala 01, Itoupava Norte, Município de Blumenau SC.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
35	CAMPO OPERATÓRIO 50 CM A compressa cirúrgica campo operatório não estéril com fios 100% algodão, em tecido quadruplo. Não soltar fiapo e suas laterais com costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 25 unidades.	50,00	biotextil	47,70	2.385,00
TOTAL					**2.385,00**

O total do item é de **R$ 2.385,00**(Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
Data de assinatura: 05 de julho de 2022.
Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BB4AA737

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Município de Rio do Sul SC.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
42	COLAR CERVICAL material: espuma flexível, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: pequeno, características adicionais: com reforço*	15,00	Mso	8,40	126,00
TOTAL					**126,00**

O total do item é de **R$ 126,00**(Cento e vinte e seis reais).
Data de assinatura: 05 de julho de 2022.
Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:29545B0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72, localizada na Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, Município de Camboriú SC.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
69	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, com 10mmx30m. Marca Cremer, ou de qualidade superior.	100,00	Masterfix	4,46	446,00
75	GAZE TIPO QUEIJO Elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, 09 fios/cm², 11 fios/ cm² ou 13 fios/cm², alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras são para o lado de dentro, não permitindo que haja fios soltos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado). Rolos em embalagem individual	70,00	clean	49,99	3.499,30
TOTAL					**3.945,30**

O total do item é de **R$ 3.945,30**(Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Data de assinatura: 05 de julho de 2022.
Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:582D2A3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87, localizada na Rua Uirapuru, nº 156, Bairro Centro, Município de Arapongas PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
83	LANTERNA NÃO ELÉTRICO tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar, lanterna clínica para médico de led.	15,00	bioland	39,36	590,40
TOTAL					**590,40**

O total do item é de **R$ 590,40**(Quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 05 de julho de 2022.
Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D27B0687

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08, localizada na Rua Erechim, nº 1454, Bairro Centro, Município de Cascavel PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
128	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 1 L.	150,00	Farmax	27,53	4.129,50
202	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO confeccionada de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em P.G.C. O Conector anelado permite conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril - Extensor Oxigênio 200cm. *	600,00	medsonda	2,09	1.254,00
TOTAL					**5.383,50**

O total do item é de **R$ 5.383,50** (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 05 de julho de 2022.
Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E0A409A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - Processo nº 541/2022
Objeto: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	1	1	BANCO PREMIUM EM MADEIRA PLÁSTICA Banco em madeira plástica com encosto e descanso de braço na cor itaúba. Especificação Técnica Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento: 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades, Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés), Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua), Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno., Peso aproximado de 21kg	IN BRASIL	50,00	1.150,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	2	1	CERQUINHA EM MADEIRA DE ITAÚBA COLORIDA Confeccionada em madeira de itaúba com sarrafos de A.0,80m x L.0,07m x 0,025m, fixado com duas travessas de 0,03x0,07m, tendo como base a cada 2,50m um pilar de C.1,25mxL.0,07mxe.0,03m fixado no chão cerca de 0,25m. Sendo as madeiras ligadas entre si com parafusos em aço galvanizado com porcas. Contendo portões de correr e de abrir de aprox. 1,00m cada, acabamento feito por lixamento, desquinamento com aplicação de pintura em esmalte sintético em 4cores. Metros Lineares, Montado e instalado.	PRÓPRIA	80,00	297,00
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME	2	2	GRAMA SINTÉTICA Características do Produto: Altura da Fibra: 12mm (1,2cm) | Largura Rolo: 2M | Comprimento Rolo: até 40M | Peso:1,20 Kg/m² | Fibras: Fibrilada 100% Polietileno Tratamento protetor – Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e Exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Baixa abrasividade – confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira. Proteção antichama – não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Limpeza – Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto. Garantia: 6 meses. Instalada	Multigrama	250,00	74,90
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	2	3	LIXEIRA DE UM CESTO LIXEIRA DE UM CESTO 100% ECOLÓGICA E RECICLADA, PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, maresia, cupins, reciclável e não tóxico, possui um cesto com medidas externas de 500mm de diâmetro x 700mm de altura com capacidade de 94 litros, sustentado por suporte de palanques de madeira plástica reforçado e ecológico com medidas 90x90mm com altura de 120 cm para sustentação para fixação no cesto. O Cesto possui 14 tábuas medido 90x22x700mm na cor marrom com estrutura do cesto produzida em polipropileno reciclado injetado com anti UV medindo 500mm de diâmetro, fixação através de parafusos e porcas.	IN BRASIL	40,00	1.510,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	2	4	LIXEIRA ECOLÓGICA DUPLA 70 CM, 94 LITROS (Orgânica e Reciclável) PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, Tam. Diâmetro 55 cm x altura 70cm, altura com tampa 87 cm, peso 16 kg. Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma superior e outra inferior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricadas em polipropileno injetado na cor preta. Base superior acompanha tampa, cor a definir. Quatorze unidades de tabuas em madeira plástica com dimensões de 87x22x500mm na cor ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tabuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos, 28 porcas. Acompanha Manual de montagem. Entregue Montada e Instalada.	IN BRASIL	8,00	2.990,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	2	5	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento	PLANET BRINK	1,00	32.000,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	2	6	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido	PLANET BRINK	1,00	22.000,00

			1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;			
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	3	1	CERQUINHA EM MADEIRA DE ITAÚBA COLORIDA Confeccionada em madeira de itaúba com sarrafos de A.0,80m x L.0,07m x 0,025m, fixado com duas travessas de 0,03x0,07m, tendo como base a cada 2,50m um pilar de C.1,25mxL.0,07mxe.0,03m fixado no chão cerca de 0,25m. Sendo as madeiras ligadas entre si com parafusos em aço galvanizado com porcas. Contendo portões de correr e de abrir de aprox. 1,00m cada, acabamento feito por lixamento, desquinamento com aplicação de pintura em esmalte sintético em 4cores. Metros Lineares, Montado e instalado.	PRÓPRIA	270,00	297,00
Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME	3	2	GRAMA SINTÉTICA Características do Produto: Altura da Fibra: 12mm (1,2cm) | Largura Rolo: 2M | Comprimento Rolo: até 40M | Peso:1,20 Kg/m² | Fibras: Fibrilada 100% Polietileno Tratamento protetor – Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e Exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Baixa abrasividade – confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira. Proteção antichama – não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Limpeza – Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto. Garantia: 6 meses. Instalada	Multigrama	750,00	74,90
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	3	3	LIXEIRA DE UM CESTO LIXEIRA DE UM CESTO 100% ECOLÓGICA E RECICLADA, PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, maresia, cupins, reciclável e não tóxico, possui um cesto com medidas externas de 500mm de diâmetro x 700mm de altura com capacidade de 94 litros, sustentado por suporte de palanques de madeira plástica reforçado e ecológico com medidas 90x90mm com altura de 120 cm para sustentação para fixação no cesto. O Cesto possui 14 tábuas medido 90x22x700mm na cor marrom com estrutura do cesto produzida em polipropileno reciclado injetado com anti UV medindo 500mm de diâmetro, fixação através de parafusos e porcas.	IN BRASIL	120,00	1.510,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	3	4	LIXEIRA ECOLÓGICA DUPLA 70 CM, 94 LITROS (Orgânica e Reciclável) PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, Tam. Diâmetro 55 cm x altura 70cm, altura com tampa 87 cm, peso 16 kg. Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma superior e outra inferior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricadas em polipropileno injetado na cor preta. Base superior acompanha tampa, cor a definir. Quatorze unidades de tabuas em madeira plástica com dimensões de 87x22x500mm na cor ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tabuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos, 28 porcas. Acompanha Manual de montagem. Entregue Montada e Instalada.	IN BRASIL	27,00	2.990,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	3	5	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento	PLANET BRINK	3,00	32.000,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	3	6	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;	PLANET BRINK	5,00	22.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9B231170

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 - Processo nº 637/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de AGENTE DE VEICULOS, AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS, ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, PROFESSOR, SERVENTES, MAE SOCIAL, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SARMENTO CONCURSOS LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E EXECUTAR TESTE SELETIVO para cargos de provimento temporário como: Agente de veículos, Agente operador de maquinas, Administrativo, Auxiliar de saúde bucal, Professor, Serventes, Mae social.	SERVIÇO	1,00	26.950,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6AC39264

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - PROCESSO Nº 541/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - Processo nº 541/2022
OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	GRAMA SINTÉTICA Características do Produto: Altura da Fibra: 12mm (1,2cm) | Largura Rolo: 2M | Comprimento Rolo: até 40M | Peso:1,20 Kg/m² | Fibras: Fibrilada 100% Polietileno Tratamento protetor – Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e Exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Baixa abrasividade – confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira. Proteção antichama – não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Limpeza – Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto. Garantia: 6 meses. Instalada	Multigrama	Multidecor 12	M2	250,00	74,90	18.725,00
3	2	GRAMA SINTÉTICA Características do Produto: Altura da Fibra: 12mm (1,2cm) | Largura Rolo: 2M | Comprimento Rolo: até 40M | Peso:1,20 Kg/m² | Fibras: Fibrilada 100% Polietileno Tratamento protetor – Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e Exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Baixa abrasividade – confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira. Proteção antichama – não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Limpeza – Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto. Garantia: 6 meses. Instalada	Multigrama	Multidecor 12	M2	750,00	74,90	56.175,00
TOTAL								74.900,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANCO PREMIUM EM MADEIRA PLÁSTICA Banco em madeira plástica com encosto e descanso de braço na cor itaúba. Especificação Técnica Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento: 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades, Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés), Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua), Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno., Peso aproximado de 21kg	IN BRASIL	PREMIUM	UN	50,00	1.150,00	57.500,00
2	1	CERQUINHA EM MADEIRA DE ITAÚBA COLORIDA Confeccionada em madeira de itaúba com sarrafos de A.0,80m x L.0,07m x 0,025m, fixado com duas travessas de 0,03x0,07m, tendo como base a cada 2,50m um pilar de C.1,25mxL.0,07mxe.0,03m fixado no chão cerca de 0,25m. Sendo as madeiras ligadas entre si com parafusos em aço galvanizado com porcas. Contendo portões de correr e de abrir de aprox. 1,00m cada, acabamento feito por lixamento, desquinamento com aplicação de pintura em esmalte sintético em 4cores. Metros Lineares, Montado e instalado.	PRÓPRIA	REF. 80	METRO	80,00	297,00	23.760,00
2	3	LIXEIRA DE UM CESTO LIXEIRA DE UM CESTO 100% ECOLÓGICA E RECICLADA, PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, maresia, cupins, reciclável e não tóxico, possui um cesto com medidas externas de 500mm de diâmetro x 700mm de altura com capacidade de 94 litros, sustentado por suporte de palanques de madeira plástica reforçado e ecológico com medidas 90x90mm com altura de 120 cm para sustentação para fixação no cesto. O Cesto possui 14 tábuas medido 90x22x700mm na cor marrom com estrutura do cesto produzida em polipropileno reciclado injetado com anti UV medindo 500mm de diâmetro, fixação através de parafusos e porcas.	IN BRASIL	SIMPLES	UN	40,00	1.510,00	60.400,00
2	4	LIXEIRA ECOLÓGICA DUPLA 70 CM, 94 LITROS (Orgânica e Reciclável) PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, Tam. Diâmetro 55 cm x altura 70cm, altura com tampa 87 cm, peso 16 kg. Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma superior e outra inferior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricadas em polipropileno injetado na cor preta. Base superior acompanha tampa, cor a definir. Quatorze unidades de tabuas em madeira plástica com dimensões de 87x22x500mm na cor ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tabuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos, 28 porcas. Acompanha Manual de montagem. Entregue Montada e Instalada.	IN BRASIL	DUPLA	UN	8,00	2.990,00	23.920,00
2	5	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado,	PLANET BRINK	KMP 0301	UN	1,00	32.000,00	32.000,00

		medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento						
2	6	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;	PLANET BRINK	KMP 0202	UN	1,00	22.000,00	22.000,00
3	1	CERQUINHA EM MADEIRA DE ITAÚBA COLORIDA Confeccionada em madeira de itaúba com sarrafos de A.0,80m x L.0,07m x 0,025m, fixado com duas travessas de 0,03x0,07m, tendo como base a cada 2,50m um pilar de C.1,25mxL.0,07mxe.0,03m fixado no chão cerca de 0,25m. Sendo as madeiras ligadas entre si com parafusos em aço galvanizado com porcas. Contendo portões de correr e de abrir de aprox. 1,00m cada, acabamento feito por lixamento, desquinamento com aplicação de pintura em esmalte sintético em 4cores. Metros Lineares, Montado e instalado.	PRÓPRIA	REF. 80	METRO	270,00	297,00	80.190,00
3	3	LIXEIRA DE UM CESTO LIXEIRA DE UM CESTO 100% ECOLÓGICA E RECICLADA, PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, maresia, cupins, reciclável e não tóxico, possui um cesto com medidas externas de 500mm de diâmetro x 700mm de altura com capacidade de 94 litros, sustentado por suporte de palanques de madeira plástica reforçado e ecológico com medidas 90x90mm com altura de 120 cm para sustentação para fixação no cesto. O Cesto possui 14 tábuas medido 90x22x700mm na cor marrom com estrutura do cesto produzida em polipropileno reciclado injetado com anti UV medindo 500mm de diâmetro, fixação através de parafusos e porcas.	IN BRASIL	SIMPLES	UN	120,00	1.510,00	181.200,00
3	4	LIXEIRA ECOLÓGICA DUPLA 70 CM, 94 LITROS (Orgânica e Reciclável) PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, Tam. Diâmetro 55 cm x altura 70cm, altura com tampa 87 cm, peso 16 kg. Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma superior e outra inferior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricadas em polipropileno injetado na cor preta. Base superior acompanha tampa, cor a definir. Quatorze unidades de tabuas em madeira plástica com dimensões de 87x22x500mm na cor ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tabuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos, 28 porcas. Acompanha Manual de montagem. Entregue Montada e Instalada.	IN BRASIL	DUPLA	UN	27,00	2.990,00	80.730,00
3	5	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento	PLANET BRINK	KMP 0301	UN	3,00	32.000,00	96.000,00
3	6	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Plataforma, assoalho MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90ºº diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado,	PLANET BRINK	KMP 0202	UN	5,00	22.000,00	110.000,00

		cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;							
TOTAL									767.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:623A48FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 - Processo nº 637/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de AGENTE DE VEICULOS, AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS, ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, PROFESSOR, SERVENTES, MAE SOCIAL, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SARMENTO CONCURSOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E EXECUTAR TESTE SELETIVO para cargos de provimento temporário como: Agente de veículos, Agente operador de maquinas, Administrativo, Auxiliar de saúde bucal, Professor, Serventes, Mae social.	SERVIÇO	SERVIÇO	SERV	1,00	26.950,00	26.950,00
TOTAL								26.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1BA829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 098/2022
DATA: 01 de julho de 2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 22, inciso I e II , Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - As promoções constantes no anexo I referem-se aos anos de 2020/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de julho de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 098/2022

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Nível atual	Novo nivel
6017-1	ADRIANA FERREIRA DOS ANJOS	01/07/2016	6	8
5911-1	ANDRE LUIZ FRIEDRICH	09/07/2012	10	12
5915-1	CEZAR RODRIGUES NEVES	09/07/2012	9	11
5922-1	CINIRA LUCIANA PERALTA VITORIO	23/07/2012	10	12
5898-1	CLAUDINEI DOS ANJOS	09/07/2012	6	8
5912-1	CLAUDINEY MARTINS ALVES	09/07/2012	10	12
5550-1	DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABE	02/07/2008	12	13
5909-1	DOUGLAS DE ALENCAR COLOMBELLI	09/07/2012	CII - 16	CII - 18
5917-1	EDSON CORREIA LIRA	09/07/2012	9	10
3719-2	ELENICE APARECIDA FARIA	17/07/2012	6	8
5900-1	ELESSANDRO DE OLIVEIRA	09/07/2012	10	11
5908-1	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	09/07/2012	6	7
5891-1	JEOVA ALVES SARAIVA	16/07/2012	5	7
5896-1	JHONNI RICARDO DE CASTRO	09/07/2012	CII - 21	CII - 23
5918-1	JOSIANI PATRICIA SAFT	09/07/2012	12	14
5916-1	JUCILEIDE LIMA DA SILVA SOUZA	09/07/2012	9	10
5901-1	LEANDRO DA SILVA COSTA	09/07/2012	8	9
5980-1	LILIAN CRISTINA DAMACENO	21/07/2015	2	4
0540-1	MARCIA NYLAND DA SILVA	23/07/1990	21	23
0574-1	MARIA APARECIDA PEREIRA	24/07/1990	17	19
0620-1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	27/07/1990	17	19
5907-1	MOISES MEDEIROS DE AMARAL	09/07/2012	6	8
5910-1	OSVALDO PINHEIRO DA SILVA	09/07/2012	5	7
5905-1	REGINALDO OLIVEIRA QUEIROZ	09/07/2012	10	12
6018-1	RENATO FRANCENER	01/07/2016	6	8
5895-1	SEBASTIAO PINHEIRO AMARAL	09/07/2012	6	8
5904-1	TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA	09/07/2012	6	8

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:87CA6645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 308 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	308	DATA	5	7	2022
FAVORECIDO		ADRIANE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA LINA DE CUIDADOS DA GESTANTE E LINHA DE CUIDADOS DOS HIPERTENSOS, NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 05/07/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-jul-22		6:30	horas	
RETORNO	5-jul-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F7B91CCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 215 DE 2022

DECRETO 215 DE 2022.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 39 DE 2022 DE 05 DE JULHO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 406.113,24 (quatrocentos e seis mil, cento e treze reais e vinte e centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.004.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 44494 Código Local 44494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais	15.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 44494 Código Local 44494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais	305.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 44494 Código Local 44494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais	80.000,00
07.001.10.301.0022.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	6.113,24
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**406.113,24**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação e do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	6.113,24
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		**6.113,24**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 44494 Código Local 44494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00 - Emenda Parlamentar - Incremento Temporário Custeio Serviços Atenção Primária - Cumprimento Metas	400.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**400.000,00**
	Total Geral desta Lei	**406.113,24**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C5D4B27E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 216 DE 2022

DECRETO 216 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 40 DE 2022 DE 05 DE JULHO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 290.632,00(Duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.007	Manutenção dos Serviços de Assessoramento e Coordenação Geral	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
04	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.002.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	242.632,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
	Total do Credito Autorizado	**290.632,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	21.632,00
04	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.035	Serviço de coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	46.000,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.002.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.032	Manutenção do Terminal Rodoviário	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
06	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO R LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.813.	LAZER	
06.001.27.813.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.813.0021.2.210	Manutenção do Novo Salão de Eventos Comunitários	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL – D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO A AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.2.103	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SMT	
12.001.23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICÍPIO	
12.001.23.695.0030.2.100	Ações diretas de Turismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
	Total do Cancelamento	**290.632,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:86E07210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS – PERÍODO DE 01/07/2022 A 06/07/2022

Liquidação	Emissão	Valor da Liquidação (R$)	Empenho	Natureza da Despesa	Recurso	Credor
139/2022	28/06/2022	750,00	139/2022	3.3.90.14.14.07	00001/100001.01.07.00.00	18-JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
						SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 007/2022 VEÍCULO PARTICULAR DATA DA SAÍDA: 30/06/2022 ÀS 03H30 DATA DO RETORNO: 01/07/2022 ÀS 21H DESTINO: CURITIBA-PR MOTIVO: AGENDA PARLAMENTAR E PROTOCOLO DO OFÍCIO 129/2022 AO DEP. EST.LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

VALOR TOTAL: R$ 750,00

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:26F93253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 121, DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA:Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Sertanópolis - COMSEA, "Gestão 2022/2024".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Ata nº 09, de 29 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Sertanópolis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, "Gestão 2022/2024", os seguintes membros.

Departamento de Assistência Social – PMS	1. Titular 2. Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Educação – PMS	1. Titular 2. Suplente	Carla Martins Albertini Graziela Fernanda Alves Favero
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - PMS	1. Titular 2. Suplente	Nivaldo Ribeiro Amorim Rafaela Aguilera Andrade
Departamento Municipal de Saúde – SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Mariza Iório Castanheiro Giovana Zanin Martins da Silva
Associação Comunitária Padre Vicente Mariani	1. Titular 2. Suplente	Daniela Molitor Favarão Jeane Carla Rodrigues
Missão Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Arlete Cristina Ausech da Silva Lúcia Amélia Z. Marques de Souza
Obras Sociais Santa Terezinha	1. Titular 2. Suplente	Aline Patrícia Wenzel da Silva Luis Alexandre Pereira
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis - ACES	1. Titular 2. Suplente	Lucilene Dancini Schimitz Nilson Santos Garcia
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE	1. Titular 2. Suplente	Adriana Casagrande Gobato Selma Donizete Alves dos Santos
Representante Sindicato Rural	1. Titular 2. Suplente	José Dias Rosimeire Cristina Reis Albino
Representante Agricultura Familiar	1. Titular 2. Suplente	Douglas T. Bruneli Marques Vagner da Silva Zancheta
Representante Feirantes	1. Titular 2. Suplente	Aparecida Donozetti Marques Fernandes Celina Caleffi

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA – Gestão 2022/2024:

Presidente	Douglas T. Bruneli Marques
Vice - Presidente	Mariza Iório Castanheiro
1ª Secretária	Elizandra Emília Cardoso Dias

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C8330F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA N°: 50/2022 REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 09/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aos trinta dias de maio de 2022, às 09:30, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, sito a Rua XV de novembro, 135 - centro - CEP.: 84.530-000, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Credenciamento de Licitação designada pela portaria n°110/2022, com a finalidade de realizar o sorteio público das empresas credenciadas no Credenciamento n° 09/2022 tendo como objeto para Prestação de Serviços de LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de TEIXEIRA SOARES/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. Perante os presentes obteve-se a seguinte classificação:

Nº	EMPRESA
01	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK CPF: 028.240.179-29
02	JOACIR MONZON POUEY CNPJ: 31.443.416/0001-08 CPF: 007.917.900-29
03	HELCIO HRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CNPJ: 10.722.603/0001-50 CPF: 085.187.848-24
04	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR CPF: 397.601.709-49
05	PEDRO LERNER KRONBERG CPF: 005.142.199-20 CNPJ 39.626.355/0001-26
06	EDUARDO SCHIMITZ CPF: 945.659.100-04
07	RICARDO FERREIRA GOMES CPF: 005.114.589-83
08	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR CPF: 049.611.679-75
09	LUIZ EGIDIO CRUZ DE MEDEIROS CPF: 036.505.829-70
10	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX CPF: 026.187.549-30
11	GALVÃO ADENYR LOPES JÚNIOR CPF: 007.689.459-25
12	JAQUELINE SPERANÇA CPF: 14.592.943-1

O resultado será publicado do Portal de Transparência do Município e encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para dentro da necessidade seja solicitado a contratação através de Inexigibilidade de Licitação.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião que após lida vai assinada por mim, Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

JANIELI DAYANE R. EVANGELITA
Membros da comissão

GIOVANI CABRAL

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:179FEB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.017, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Teixeira Soares relativo ao exercício de 2023 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal compreendendo:
I – riscos fiscais;
II – metas anuais;
III – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V – evolução do patrimônio líquido;
VI – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VII – receitas e despesas previdenciárias e projeção atuarial do RPPS;
VIII – estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
X – diretrizes para o Orçamento Fiscal;
XI – evolução da receita;
XII – disposições gerais;
XIII – anexos:
a) de riscos fiscais;

b) de metas fiscais.
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações legais.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO I – RISCOS FISCAIS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO II – METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO IV – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO V – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO VI – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VII – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VIII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO I
RISCOS FISCAIS
Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS
Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo II – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas
Art. 8º O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais para a LDO. No preenchimento dos quadros foram adotados os dados e projeções anuais do PIB, Índice de cálculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV, para 2026 foi repetido o mesmo índice de 2025.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INFLAÇÃO E JUROS												
IPCA (IBGE) - % aa.	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	6,00	3,50	3,00	3,00	3,00
IGP-M (FGV) - % aa.	10,54	7,17	-0,52	7,54	7,30	23,14	17,18	9,59	3,88	3,50	3,50	3,50

Última revisão 08/03/2022
Link: https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo

Projeção para 2023:

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
IPCA (IBGE) – % aa.	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	6,00	3,50	3,00	3,00	3,00
(1 + (IPCA % aa./100))	1,0629	1,0295	1,0375	1,0431	1,0452	1,1006	1,0600	1,0350	1,0300	1,0300	1,0300
ÍNDICE VALORES CONSTANTES	1,1763	1,2315	1,2867	1,3446	1,4051	1,4684	1,5565	1,6110	1,6593	1,7091	2,9210

Cálculo dos valores constantes:
Valor Constante = Valor Corrente/Índice para cálculo de valores constantes.
Foram utilizados dados de 2016 a 2021 e projeções dos exercícios de 2022 a 2026 considerando nestas projeções os índices nos respectivos períodos.
Os valores do Índice de cálculo de valores constantes foram calculados da seguinte forma:
Exemplo de cálculo dos valores constantes:

ANO	CÁLCULO ÍNDICE DEFLAÇÃO	ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO
2016	1,1067*1,0629	1,1763
2017	1,176311*1,0470	1,2315
2018	1,231598*1,0449	1,2867
2019	1,286897*1,0450	1,3446
2020	1,344807*1,0450	1,4051

2021	1,405323*1,0450	1,4684
2022	1,4684*1,1006	1,6161

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Seção II
Metodologia e Memória de Cálculo Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 9º A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção III
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal
Art. 10. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública
Art. 11. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 12. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 13. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 14. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 15. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VII
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Art. 16. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VII, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 17. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter o Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 18. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL
Art. 19. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 serão as constantes no Plano Plurianual 2022-2025, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2022.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida. O Poder Legislativo deverá observar os parâmetros da Constituição Federal para elaboração de sua proposta. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e atividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras;
VI – amortização da dívida.
§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 29 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.
Art. 20. As prioridades e metas da Administração Municipal, inclusive do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1.978, de 01 de dezembro de 2021), compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XI
EVOLUÇÃO DA RECEITA
Art. 21. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 22. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Art. 23. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Seção I
Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Art. 24. O Orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 LRF).
Art. 25. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 27. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 28. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com base na discriminação de recursos constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 29. O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo ser for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 32. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 33. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 34. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), bem como serão responsáveis pela alimentação do Sistema Integrado de Transferências (SIT), no Portal do Tribunal de Constas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 37. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 38. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.
Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, ou ainda de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 40. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 41. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 42. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Seção II
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
Art. 43. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 44. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).
Art. 45. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Seção III
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal
Art. 46. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo e Legislativo Municipais ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.
§ 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a proceder, em 2023, observadas as limitações legais, as seguintes Despesas com Pessoal: Vencimentos e Vantagens Fixas; Subsídio dos Vereadores; Obrigações Patronais; Diárias; Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; Salário Família; Criar cargos; Nomear Servidores na medida da necessidade; Proceder a admissão e contratação de Pessoal, por prazo determinado, se necessário; Proceder a admissão e contratação de Pessoal, por tempo determinado, se necessário; Proceder a realização de Concurso Público, se necessário; Alterar, mediante Lei, o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, extinguindo cargos e/ou criando cargos e/ou alterando a nomenclatura de cargos já existentes e/ou alterando as atribuições de cargos já existentes e/ou alterando os vencimentos-base de cargos já existentes;

Proceder nova fixação dos vencimentos-base e/ou conceder reposição de perdas salarias e/ou conceder revisão geral anual das remunerações e/ou conceder reajuste/aumento dos vencimentos-base – aos servidores/cargos do Poder Legislativo Municipal; Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, gratificações de funções e/ou funções gratificadas e/ou funções públicas; Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, auxílios aos servidores efetivos e comissionado do Poder Legislativo Municipal, como auxílio-alimentação e/ou auxílio transporte; Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, um Plano de Carreira aos servidores/cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal; Adequar o vencimento-base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao salário mínimo fixado nacionalmente, se necessário; e outras despesas legais decorrentes de pagamento de pessoal.

§ 3º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

§ 4º A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a apresentar, em 2023, Projeto de Lei propondo a Recomposição ou Atualização dos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, em 2023, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de até 5% (cinco por cento), obedecidos os demais limites legais.

Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II – redução de vantagens concedidas a servidores;

III – redução das despesas com horas extras;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Seção IV

Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 51. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual será levado em consideração, adicionalmente, o impacto de eventual alteração na legislação tributária, que deverá observar a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.

§ 1º As eventuais alterações na base de cálculo das transferências constitucionais serão igualmente observadas na estimativa das receitas de que trata este artigo.

§ 2º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 53. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2022, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 55. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2022, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2022.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

§ 5º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

§ 7º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta Lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II – estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.
Art. 56. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:5586C908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.176/2022

Decreto nº 3176/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 216.687,50 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
289 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.687,50
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1382 - 4.4.90.52.00.00	825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.000,00
Total Suplementação:			**216.687,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.687,50
Receita:2.4.1.2.50.91.00.00000000	Fonte: 825	214.000,00
Total da Receita:		**216.687,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:94DB785E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº362/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 362/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
55	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS
56	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA
57	JENIFER BIANCA SCHIZATE
58	QUÉSIA DE MOURA
59	MARCIELE CRISTINA CORREA
60	SIMONE DE SOUZA CORRÊA
61	LAÍS EDUARDA DE OLIVEIRA
62	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI
63	ANA CAROLINA PARLATO
64	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES
65	JULIANA DE SOUZA
66	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA
67	DORALICE CRISANTO DE SOUZA
68	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA
69	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA
70	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA
71	MARCIA PAULA BOTER
72	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA
73	LARRIN DE SOUZA DIVINO
74	CRISTINA DINTER FORTINE
75	GLEICIANE OLGA RISSO
76	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA
77	MÁRCIA FERNANDA DUTRA SOARES
78	GISLAINE DA SILVA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A46021B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3918

DECRETO Nº. 3918 de 06 de Julho de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

DECRETA Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	473	Secretaria Municipal de Assistência Social	**5.1.8.122.4.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	776	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:EA83B39A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3919

DECRETO N' .3919, de 06 de Julho de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CrÈdito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercÌcio e d· outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paran·, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1' - Fica aberto um CrÈdito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçament·ria Anual, do corrente exercÌcio financeiro, na import,ncia de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçament·rias:

CrÈdito Adicional				
Suplementar	972	Secretaria Municipal da Educaç,,o	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **VÌnculo:** 00102 - FUNDEB 30% - ExercÌcio Corrente	120.000,00
Suplementar	974	Secretaria Municipal da Educaç,,o	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **VÌnculo:** 00102 - FUNDEB 30% - ExercÌcio Corrente	450.000,00

Art. 2' - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Super·vit Financeiro apurado no encerramento do exercÌcio financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do ß 1X do artigo 43, da Lei Federal n.X 4.320, de 17 de março de 1964, na import,ncia de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00102 - FUNDEB 30% - ExercÌcio Corrente	570.000,00

Art. 3' - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaç,,o.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DF837DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 056/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 84/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 56/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 84/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 56/2022, o(s) participante(s):

30945 - RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(288538) VEICULO COM ANO E MODELO MÍNIMO 2022/2022 OU SUPERIOR, COM ESPAÇO DE 07 LUGARES, SENDO 6 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, 04 PORTAS LATERAIS, UMA PORTA TRASEIRA, NA COR BRANCA, MOTOR FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FARÓIS DE NEBLINA, ITENS OBRIGATÓRIOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, KIT MULTIMÍDIA, CÂMBIO AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	GM - CHEVROLET	1	R$129.736,00	R$129.736,00
Total do Fornecedor:						R$129.736,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:198D4121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEX. 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14599/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 108/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022, o(s) participante(s):

208388 - G A GOIS - SERVICOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		240	R$550,00	R$132.000,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		96	R$1.320,00	R$126.720,00
3 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$16.200,00	R$194.400,00
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		12	R$1.500,00	R$18.000,00
5 - ITEM 2.2 - CLINICA MÉDICA PARA REALIZAR COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE PRONTO ATENDIMENTO - ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS	SERVICOS		12	R$5.280,00	R$63.360,00
6 - ITEM 1.6 - ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.	SERVICOS		72	R$500,00	R$36.000,00
Total Fornecedor:					R$570.480,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:24253090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14599/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 110/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022, o(s) participante(s):

211311 - RENAN G. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		288	R$1.320,00	R$380.160,00
2 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		24	R$16.200,00	R$388.800,00
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		120	R$1.500,00	R$180.000,00
Total Fornecedor:					R$948.960,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:524EF52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 74/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO CARDOSO.	RAFAEL DE ANDRADE ME CNPJ: 02.990.062/0001-13	05/07/2022	04/07/2023	R$ 687.769,62

Tijucas do Sul, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:944EE557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 002/2022

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Estagiários de Ensino Superior dos cursos de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, se faz necessário conforme orientações gerais do Coordenador do Programa Criança Feliz Carlos Ricardo Bostelmann, e do guia de Orientações Gerais do SNAS e Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Município de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estagiarem no Programa Criança Feliz, estudantes que estejam cursando Ensino Superior em Pedagogia, Serviço Social e Psicologia, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para:
01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para estudantes dos cursos de nível Superior em Pedagogia, Serviço Social e Psicologia.
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 100/2021, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade do setor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES
Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, nos dias **11, 12, 13 e 14 de julho de 2022**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua: Frei Elzeário Bulfon, 107 – Bairro Centro – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO
O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
Comprovante de residência;
Cópia do RG e do CPF;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO
São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela mesma empresa concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Da Aplicação da Prova.

O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.

A prova será aplicada no dia 15 de julho de 2022, as 14h00, na sede do Cras, localizado à Rua Frei Elzeario Bulfon, 107, Centro, Tomazina - PR.

Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, **munidos de máscara de proteção individual que confira devida proteção sanitária**, documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova, **ou sem o uso correto de máscara, sobre a boca e o nariz**.

Não serão permitidos, durante a realização das provas:

A retirada da máscara a ser utilizada pelo candidato, sob pena de imediata desclassificação.

A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

O uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

É vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.

O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.

6.2.4 - A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 02 (duas) horas. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.

DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feito no período de duração da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota, a ser divulgada em lista decrescente.

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

a) Idade, tendo preferência aqueles com idade mais avançada.

b) ano/semestre letivo a ser cursado em 2022, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.

c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O Candidato selecionado terá seu TCE-PE com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, ou ser rescindido a qualquer tempo pela Empresa Cedente ou pelo estagiário.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;

No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.

Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.

Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;

não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

RG e CPF;

1 (uma) foto 3x4, recente;

comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;

comprovante de residência.

A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO: O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais R$ 50,00(cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 06h00 horas estagiada, totalizando 30h00 semanais.

DOS RECURSOS
Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;
O recurso deverá seguir o modelo de formulário que se encontra disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.
O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.
A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.
No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.
Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.
Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
A jornada de atividade em estágio será de até 6h00(seis) horas diárias ou 30h00 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento dos setores da Empresa Prefeitura Municipal de Tomazina, onde o estagiário estará locado de acordo com seu Termo de Compromisso de Estágio TCE, desde que compatível com o horário escolar.
Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;
A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA
A critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	11 a 14 de julho de 2022.
PROVAS	15 de julho de 2022.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	18 de julho de 2022.
DIA PARA RECURSOS	19 de julho de 2022.
RESULTADO DE RECURSOS	20 de julho de 2022.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	21 de julho de 2022.

Tomazina, 06 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO – I

ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Específicos Visitador do Programa Criança Feliz: A importância da Primeira infância; A Trajetória da Primeira Infância no Brasil; Programa Criança Feliz; O Território e a Intersetorialidade; Famílias e sua diversidade; A Visita Domiciliar no Programa Criança Feliz; A Abordagem da Visita Domiciliar por Público Prioritário; Orientações para Acolhida e Primeiras Visitas; A Importância de Brincar; Equipe de Referência do Programa Criança Feliz. Ética Profissional. Política Nacional de Assistência Social.

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:
Rua e n.º:

Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, _____ de julho de 2022.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:63A993E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.975/22

Data 06.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 104.690,14 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção Bloco de Cust.das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vig. em Saúde	
3.3.90.30.00(1867)-495	Material de Consumo	R$ 62.590,14
3.3.90.39.00(1868)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 42.100,00

TOTAL .....R$ 104.690,14

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
495	ATENÇÃO BÁSICA	104.690,14

	TOTAL	**104.690,14**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6705CA66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante**: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N° 61.198.164/0001-60**

LOTE 01

ITEM	SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR FRANQUIA	VALOR DO PREMIO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	8.207,00	1.421,00
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	11.589,00	1.691,00
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	6.595,00	607,00
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	12.065,00	1.284,00
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	1.778,00	386,00
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	1.845,00	429,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	1.845,00	429,00
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	1.700,00	386,00
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	1.907,00	534,00
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	2.238,00	439,00
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	9.104,00	660,00
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	1.599,00	413,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	1.599,00	413,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	1.599,00	394,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	1.599,00	394,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	1.670,00	374,00
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	8.519,00	902,00
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	9.082,00	1.315,00
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	5.441,00	592,00
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	4.279,00	1.221,00
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	4.729,00	1.256,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	4.729,00	1.256,00
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	4.884,00	1.287,00
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	4.884,00	1.287,00
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	2.815,00	852,00
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	3.355,00	901,00
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	3.464,00	872,00
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	3.464,00	872,00
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	2.944,00	445,00
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	1.700,00	396,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	1.700,00	396,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	6.178,00	1.004,00
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	6.178,00	1.004,00
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	1.907,00	429,00
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	1.907,00	429,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	1.643,00	383,00
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	1.700,00	396,00
					TOTAL	27.749,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 27.749,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data 06/07/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:49B6C0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA 06/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 001/2022

RESOLVE

Divulgar a lista das inscrições homologadas definitivas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidades temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Verê e observando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado sob Edital nº 001/2022 e Comissão Organizadora do PSS Portaria nº 012/2022.

Adriana Antônio Paes	13281130-0	Auxiliar de serviços gerais
Alan Felipe Didone	133669370	Oficial Administrativo
Alessandra Ferreira Dias	144394283	Técnico em Enfermagem
Alexandre de Oliveira Rodrigues	150182735	Oficial Administrativo
Aline Elisa Veri	442762732	Agente Comunitário de Saúde
Aline Valmobida	86076028	Auxiliar de serviços gerais
Alisson da Silva	102483731	Agente Comunitário de Saúde
Amanda Cattelan Petter	125365825	Agente Comunitário de Saúde
Ana Beatriz Ceron Essy	105072880	Agente Comunitário de Endemias
Ana Carolina Miranda da Cruz	141232479	Auxiliar de serviços gerais
Ana Julia Luciano Gabini	378249885	Agente Comunitário de Endemias
Ana Lúcia Reguelin	82811672	Oficial Administrativo
Ana Maria da Cruz Colognese	128948473	Oficial Administrativo
Ana Paula Rodrigues de Lara dos Santos	126696981	Gari
Andreli Aparecida Manfredi	125398049	Agente Comunitário de Endemias
Angela Mendes da Cruz	130473091	Auxiliar de serviços gerais
Angelo Rafael Stein	140009032	Agente Comunitário de Endemias
Antonio Ernani Bergamin	55099863	Auxiliar de serviços gerais
Benta de Morais	151295460	Auxiliar de serviços gerais
Bruna Eduarda de Quadro Bergamin	138587860	Oficial Administrativo
Cassiana Zancanaro	85873652	Oficial Administrativo
Catia Cristina Iaginnski	99965436	Agente Comunitário de Endemias
Celso Silva dos Santos	32551564	Operador de máquinas
Claudecir Tatsch	126484810	Operador de máquinas
Claudenete Pessini	82969799	Oficial Administrativo
Clemar Tartas	78783907	Agente Comunitário de Saúde
Criscia Oliveira dos Santos	16955277	Agente Comunitário de Saúde
Crislaine Elaine Gonçalves neves	103402760	Gari
Daiane Dos Santos	142638665	Agente Comunitário de Endemias
Daiane Pinho de Almeida Chiapetti Bueno	105072961	Agente Comunitário de Saúde
Daniela Ascari mendes da Cruz	140053066	Gari
Daniela Michels Lima Pereira	100859394	Oficial Administrativo
Daniele Keila Barbosa	125344321	Agente Comunitário de Endemias
Daniele Samara Kammer	125843816	Oficial Administrativo
Danieli Alice de Andrade	141477790	Oficial Administrativo
Denise Bianca Oliveira Ávila	20596456	Médico
Diele Caroline Calgarotto	90483404	Agente Comunitário de Endemias
Dirlei Artuzo	8.264.813-5	Técnico em Enfermagem
Ederson José Ferraz da Rosa	66243460	Auxiliar de serviços gerais
Elaine Patricia dos Santos Mariano	88136985	Oficial Administrativo
Eliane Fátima Camargo Baldissera	85584669	Agente Comunitário de Endemias
Elizandra da Costa	105348177	Auxiliar de serviços gerais
Elizandra da Silva	86076217	Agente Comunitário de Saúde
Emanuely Maria dos Santos	102085132	Agente Comunitário de Endemias
Erica Milena da Rocha Drech	135323160	Oficial Administrativo
Eudes Aparecida dos Santos	-	Agente Comunitário de Saúde
Fabiana Jessica Fabiane	135706833	Auxiliar de consultório dentário
Fabiane Barp	141815377	Oficial Administrativo
Felipe Gasparini da Silva	5544706	Operador de máquinas
Fernando Helfenstein		Auxiliar de serviços gerais
Flávia Thomé	97362459	Técnico em Enfermagem
Franciele Pereira	110703341	Agente Comunitário de Saúde
Francieli Rodrigues de Lara	7540604	Auxiliar de serviços gerais
Francis Vinicius Bacchini Francisco	68804337	Médico
Francisca Janielle de Souza Lima		Oficial Administrativo
Gabrielli Pizzatto	127765324	Oficial Administrativo
Gabrielly Aline Ceccon Somariva	149955747	Agente Comunitário de Endemias
Gessica Taffarelli Gaggiola	127850674	Agente Comunitário de Endemias
Hanna Flavia Teles Vieira	13326482 7	Oficial Administrativo
Ingrid Lais Fedechen	141555421	Oficial Administrativo
Isabela Tramontin	141430114	Oficial Administrativo
Jacir Rodrigues de Lara	6263437	Auxiliar de serviços gerais
Janete da Rosa Boncoski	69134734	Técnico em Enfermagem
Janimeri Portela Machado	7.139.743	Agente Comunitário de Endemias

Jennifer Maiara Vieira narcizo	134094699	Oficial Administrativo
Jhennifer Diogo Minin	12.347.770-7	Auxiliar de serviços gerais
Joao Paulo Trauthmam	9.807.075.3	Operador de máquinas
José Clodoaldo Nunes de Almeida	54337982-6	Auxiliar de serviços gerais
Juliana Cristina Busatta	96798830	Agente Comunitário de Saúde
Juliana Moreno	125456049	Auxiliar de serviços gerais
Juliana Raitz	8.536.199-6	Agente Comunitário de Saúde
Júnior Batista Pocahi	5110103412	Oficial Administrativo
Juraci Maria Rodrigues	5600872	Gari
Karolen Aparecida Damasio	12.695.984-2	Agente Comunitário de Endemias
Kauan Hoffmann	15837161-8	Auxiliar de serviços gerais
Keli Diana dos Santos	12.696.716-0	Oficial Administrativo
Kellen Aparecida Noato Braz	101122220	Agente Comunitário de Saúde
Kessy Jonas Rodrigues de Lara	105767080	Agente Comunitário de Endemias
Larissa Godes Siqueira	142404877	Oficial Administrativo
Laudir Gotz	73046777	Operador de máquinas
Leandro Mota Machado	13422311104	Operador de máquinas
Liana Aparecida de Souza	47722991	Auxiliar de serviços gerais
Lindomar Rogerio Ginski Sagais	79081248	Auxiliar de serviços gerais
Lucelaine de Bairros Paris	105072406	Oficial Administrativo
Luciano Braz	124004314	Operador de máquinas
Lucimar Maria de Oliveira	5993359	Agente Comunitário de Saúde
Lurdes Damasio	48210481	Agente Comunitário de Saúde
Maira Karina Zamboni Concolatto	92671968	Oficial Administrativo
Márcia Smolinski	103896762	Oficial Administrativo
Mari Cristina Kupczi da Cruz	72092120	Agente Comunitário de Saúde
Maria Roselaine Joaquim da Silva	94042038	Agente Comunitário de Saúde
Mariany Tiemi Maki Bruno	534814803	Oficial Administrativo
Marlene Alves Rodrigues de Lara	101449076	Gari
Marli de Souza Pchirmer	84147869	Auxiliar de serviços gerais
Marta Natieli da Veiga	141652745	Oficial Administrativo
Maycon da Cruz Inocencio	131905513	Oficial Administrativo
Millena Noll Manenti	124075688	Agente Comunitário de Saúde
Monica Regina Ceccon	10.574.811-6	Agente Comunitário de Endemias
Natieli Caroline Fabiane Bonatto	102580079	Auxiliar de consultório dentário
Neiva D Ávila	879533	Técnico em Enfermagem
Neusa Vieira Alves Borges Machado	9362806-3	Agente Comunitário de Endemias
Noeli Soares de Lima Beppler	60880247	Agente Comunitário de Endemias
Odair José Rezende	88629922	Auxiliar de serviços gerais
Patricke de Quadro Farina	129899603	Operador de máquinas
Pedro De Almeida Vitor	20565549	Médico
Priscila Helena Lemos Cruz	68247233	Agente Comunitário de Saúde
Rafaela Amancio Savoldi	13715042-5	Agente Comunitário de Endemias
Rafaela Camargo Baldissera	13028959	Oficial Administrativo
Regiane Cristina Kersck de Andrade	98889370	Agente Comunitário de Endemias
Renata Karine da Silva		Oficial Administrativo
Rodrigo Cechinel	99267755	Oficial Administrativo
Ronaldo Gimenez Monteiro	291709680	Agente Comunitário de Saúde
Rosani Wiesenhutter	5859063-0	Gari
Roseli Aparecida Werner	5539474-1	Técnico em Enfermagem
Roseli de Sousa Leão	88146018	Auxiliar de serviços gerais
Rosicleia Rodrigues Guandalin Bonatto	103190223	Oficial Administrativo
Rosilene Aparecida de Oliveira Burnier	136009362	Técnico em Enfermagem
Rudinei Togni	91337134	Agente Comunitário de Endemias
Ruti Thais da Rocha	106121451	Agente Comunitário de Endemias
Sandra Eduarda Carvalho	139288904	Gari
Sidineia Xavier dos Reis Cechinel	123496299	Oficial Administrativo
Simone Negri	80740824	Agente Comunitário de Saúde
Suzana Vilma Drun	124834988	Agente Comunitário de Saúde
Talita Fuschter	144160800	Oficial Administrativo
Tamara Cristina Alves	-	Auxiliar de serviços gerais
Tiago Ruaro	98410015	Operador de máquinas
Udson Felipe de Almeida Menegon	13972031	Oficial Administrativo
Valmir José Schneider	6.823.005-5	Auxiliar de serviços gerais
Vanessa Ferreira Dos Santos	143107639	Auxiliar de serviços gerais
Vanessa Somariva		Oficial Administrativo
Wanderlan Praia Gomes	10013903	Oficial Administrativo
Willian Bortolotto	104367500	Oficial Administrativo

Verê-PR, 06 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:84B1E76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1971, DE 6 DE JULHO DE 2022

Lei nº 1971, de 6 de julho de 2022

Súmula*: Dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino, revogando a Lei 1745/2019 e suas alterações posteriores e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I – Do campo da aplicação e das definições..... ...Arts. 1º a 2º
Capítulo II – Da estruturação..... Arts. 3º a 5º

TÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Capítulo I – Da carreira e classificação..... Arts. 6º a 7º
Capítulo II – Da estrutura do plano de carreira..... Arts. 8º a 12

TÍTULO III
DO PROVIMENTO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Capítulo I – Do concurso público..... Arts. 13 a 19
Capítulo II – Do provimento..... Arts.20 a 23
Capitulo III – Do estágio probatório..... Arts. 24 a 27

TÍTULO IV
DAS FUNÇÕES, QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Capítulo I – Das funções..... Arts. 28 a 37
Capítulo II – Da qualificação profissional..... Arts. 38 a 41
Capítulo III – Da avaliação de desempenho funcional..... Arts. 42 a 43
Capítulo IV – Da progressão na carreira..... Arts. 44 a 47

TÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Capítulo I – Da jornada de trabalho..... Arts. 48 a 56
Capítulo II – Da lotação e remoção..... Arts. 57 a 62
Capítulo III – Do vencimento e remuneração..... Arts. 63 a 68
Capítulo IV – Das vantagens..... Arts. 69 a 71
Seção I – Das gratificações..... Arts. 72 a 79
Seção II – Do adicional por tempo de serviço..... Arts. 80 a 81
Seção III – Das disposições gerais sobre o vencimento e remuneração..... Arts. 82 a 83
Capítulo IV – Das licenças ..... Arts. 84 a 87

TÍTULO VI
DOS DIREITOS E CONCESSÕES

Capítulo único – Das férias..... Arts. 88 a 89

TÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Capítulo I – Das disposições gerais..... Arts. 90 a 92
Capítulo II – Da cessão ..... Art. 93
Capítulo III – Do regime disciplinar..... Art.94
Seção I – Dos deveres..... Art. 95
Seção II – Das proibições ..... Art. 96
CAPITULO IV – Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira ..... Art. 97

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I – Do reenquadramento no plano de carreira .....Arts. 98 a 101
Capítulo II – Das disposições finais..... Arts. 102 a 114
Capítulo III – Das disposições transitórias ..... Arts. 115 a 123

ANEXOS

Anexo I – Descrição dos cargos e funções
Anexo II – Quadro de cargos e vagas
Anexo III – Quadro de promoção vertical
Anexo IV – Ficha de avaliação de desempenho funcional
Anexo V – Tabela de vencimentos de Professor de 40 horas semanais

Anexo VI – Tabela de vencimentos de Professor de 20 horas semanais
Anexo VII – Tabela de vencimentos de Professor de 20 horas semanais – cargo em extinção
Anexo VIII – Tabela de vencimentos de psicopedagogo 40 horas semanais.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO CAMPO DA APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos do Município de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei entende-se por:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER: o órgão central da administração pública do Município responsável pela gestão da rede municipal de ensino;
II – REDE MUNICIPAL DE ENSINO: o conjunto das unidades escolares e instituições educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal;
III – UNIDADES ESCOLARES OU INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS: os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
IV – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: o conjunto de profissionais do magistério que, nas unidades escolares, instituições educacionais e Secretaria Municipal de Educação, ministra, assessora, planeja, programa, dirige, supervisiona, coordena, acompanha, controla, avalia e orienta a educação sistemática, respeitando-se as políticas educacionais do sistema público de ensino e as normas contidas nesta Lei;
V – FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO: as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção, coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico e outras similares no campo da educação;
VI – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: a denominação genérica que engloba os detentores dos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo;
VII – PROFESSOR: O integrante do quadro próprio do magistério portador de habilitação em nível superior, com área de atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
VIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: integrante do quadro próprio do magistério portador de habilitação em magistério e/ou licenciatura em pedagogia com área de atuação na Educação Infantil poderá atuar no Ensino Fundamental de 1° a 5° anos desde que tenha Curso Superior em Pedagogia, havendo disponibilidade de vagas.
IX – PSICOPEDAGOGO: integrante do quadro próprio do magistério, portador de licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com pós-graduação em nível de Especialização em Psicopedagogia Clinica e/ou Institucional.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 3º. A estruturação da carreira do Magistério Público Municipal de Vitorino compreende os cargos permanentes de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PSICOPEDAGOGO, com número de vagas definido conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Os atuais ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica Municipal – PEBM I, II, III, IV e VI integrarão este plano com a seguinte correlação de cargos:
I – Professor de Educação Básica Municipal – PEBM II, III e V, para cargo de Professor;
II – Professor de Educação Básica Municipal – PEBM I, para cargo de Professor de Educação Infantil;
III -Professor de Educação Básica Municipal – PEBM VI, para cargo de Psicopedagogo.

Art. 5º. A carreira do Magistério Público Municipal de Vitorino tem como princípios básicos:
I – remuneração condigna, compatível com a dignidade, peculiaridades e importância da profissão, permitindo aos profissionais da educação melhores condições sociais e econômicas;
II – estímulo ao trabalho em sala de aula;
III – melhoria da qualidade do ensino;
IV – ingresso mediante aprovação em concurso público de provas e títulos;
V – reconhecimento do crescimento profissional através de progressão funcional por critérios de desempenho, habilitação e formação profissional;
VI – formação e aperfeiçoamento profissional continuado;
VII – condições de trabalho no que diz respeito à estrutura técnica, material e de funcionamento da rede municipal de ensino;
VIII – garantia de período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluídos em sua jornada de trabalho;
IX – garantia de que as unidades escolares e instituições educacionais da rede municipal de ensino sejam administradas de forma democrática e colegiada.

TÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CAPÍTULO I
DA CARREIRA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. Plano de Carreira é o conjunto de medidas que oportunizam a valorização, o desenvolvimento e crescimento funcional do Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo.
Parágrafo único. Os elementos constitutivos do Plano de Carreira são o cargo, o nível e a classe, assim definidos:
I – CARGO é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
II – NÍVEL é o código que identifica o posicionamento do profissional na tabela de vencimentos, segundo o grau de habilitação e atribuições correspondentes, constituindo a linha vertical de formação ascensional dos integrantes do quadro do magistério;

III – CLASSE é a posição identificada por números em ordem crescente de 1 (um) a 21 (vinte e um), correspondente ao avanço horizontal, dentro de cada nível.

Art. 7º. A carreira inicia-se com a posse no cargo para o qual prestou concurso público de provas e títulos, satisfeitas as normas legais e disposições desta Lei, ou delas decorrentes.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA

Art. 8º. Na carreira do magistério os cargos são agrupados em níveis, nos termos da titulação acadêmica exigida pela legislação vigente, a partir da habilitação mínima exigida para ingresso na rede municipal de ensino.

Art. 9º. Os integrantes do magistério público municipal de Vitorino são classificados em um quadro permanente constituído pelos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo e um quadro especial em extinção constituído pelos ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica Municipal – PEBM I, ora denominado de Professor de Educação Infantil, que não possuem formação em nível de graduação plena.
Parágrafo único. Na falta do psicopedagogo concursado a Secretaria de Educação poderá designar um professor da Rede Municipal de Ensino, com formação específica na área, para atuar na função até a realização de Concurso Público Municipal.

Art. 10. Os cargos permanentes de Professor e Professor de Educação Infantil são constituídos pelos seguintes níveis:
I – NIVEL I – integrado pelos professores possuidores de habilitação para o exercício do magistério na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e possuidores de curso superior em licenciatura de graduação plena, Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou licenciatura em Educação Física, Arte, Língua Inglesa ou Língua Espanhola;
II – NÍVEL II – integrado pelos professores possuidores de curso superior em licenciatura plena acrescido do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação;
III – NÍVEL III – integrado pelos professores possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado na área de educação;
IV – NÍVEL IV – integrado pelos professores possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado na área de educação;
§ 1º. O quadro permanente é constituído pelos profissionais do magistério que possuem a habilitação mínima de graduação plena e o quadro especial em extinção é constituído pelos ocupantes do cargo de Professor portadores de magistério em nível médio ou licenciatura de curta duração.
§ 2º. O quadro especial para o cargo de Professor é constituído pelos níveis N I-A, para os que possuem habilitação em magistério em nível médio ou licenciatura de curta duração.

Art. 11. O quadro permanente do cargo de Psicopedagogo é constituído pelos seguintes níveis:
I – NÍVEL I – integrado pelos professores possuidores de curso superior em licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com pós-graduação em nível de Especialização em Psicopedagogia Clinica e Institucional ou somente institucional;
II – NÍVEL II – integrado pelos professores possuidores de curso superior em Pedagogia ou Licenciatura acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado na área de educação;
III – NÍVEL III – integrado pelos professores possuidores de curso superior em Pedagogia ou Licenciatura acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado na área de educação.
Art. 12. Cada nível é composto de 21 (vinte e uma) classes com acréscimo com acréscimo entre classes de 1% (um por cento).

TÍTULO III
DO PROVIMENTO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

CAPÍTULO I
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13. Os cargos do Quadro Próprio do Magistério são acessíveis a todos os brasileiros e estrangeiros, respeitadas as exigências fixadas em lei federal e nas normas determinadas neste plano.

Art. 14. Os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo serão providos segundo o regime instituído por este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e demais normas federais e municipais pertinentes.

Art. 15. Compete ao Poder Executivo, constatando a necessidade e a existência de vagas, determinar a abertura de concurso público de provas e títulos para preenchimento dos cargos.
Parágrafo único. No edital do concurso deverá constar obrigatoriamente, dentre outras instruções oportunas, a habilitação mínima exigida, os cargos e vagas a serem providos e o prazo de validade do concurso.

Art. 16. O concurso público para ingresso na carreira de Professor e Professor de Educação Infantil exigirá formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou licenciatura em disciplina específica, precedida ou complementada com formação em magistério em nível médio ou superior.

Art. 17. O concurso público para ingresso na carreira de Psicopedagogo exigirá formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de curso de pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia Clinica e Institucional ou institucional.

Art. 18. Havendo necessidade de professores para a docência em disciplinas ou conteúdos curriculares obrigatórios, ou para atuarem na educação especial, poderá ser aberto concurso para o cargo de Professor, exigindo-se a habilitação específica respectiva.

Art. 19. Os professores efetivos na rede municipal de ensino, portadores de curso superior em Educação Física, Arte ou Língua Estrangeira Moderna ou disciplinas do currículo das séries finais do Ensino Fundamental, poderão exercer atividades pertinentes à sua habilitação em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO

Art. 20. São condições essenciais para o provimento no cargo de Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo:
I – ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da legislação pertinente;
II – ter a idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da nomeação;
III – estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
IV – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V – possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
VI – não ter sido demitido de cargo a bem do serviço público;
VII - ter sido aprovado em concurso público;
VIII – possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município;
IX – outras exigências previstas em lei específica.
Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no artigo anterior, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

Art. 21. O provimento nos cargos previstos neste plano de carreira somente será efetivado após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.

Art. 22. O ingresso na carreira para o cargo de Professor ou Professor de Educação Infantil far-se-á na classe inicial do nível I, da tabela de vencimentos constante dos Anexos V e VII, respectivamente para as jornadas de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, e o ingresso na carreira para o cargo de Psicopedagogo far-se-á na classe inicial do nível II, da tabela de vencimentos Anexo VIII.

Art. 23. Comprovada a existência de vagas no quadro do magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados, realizar-se-á, mediante necessidade e verba orçamentária, concurso público de ingresso para suprimento definitivo das vagas.
Parágrafo único. Admitir-se-á outras formas de seleção pública, nos termos da Lei e em caráter excepcional, para suprir necessidade de:
I – provimento temporário;
II – substituição emergencial de titulares do cargo.

CAPITULO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 24. O profissional do magistério nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, contados a partir da data de entrada em exercício.
§ 1 º. O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I – para exercer cargo comissionado;
II – para exercer atividade estranha ao magistério;
III – para exercer cargo eletivo;
IV – após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o art. 27.
§ 2º. Durante o período de estágio probatório o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I – disciplina e cumprimento dos deveres;
II – assiduidade e pontualidade;
III – eficiência;
IV – capacidade de iniciativa;
V – responsabilidade;
VI – criatividade;
VII – cooperação;
VIII – ética e postura;
IX – condições emocionais para o desempenho das funções conforme Estatuto do Servidor Público Municipal.
§ 3º. Durante o período do estágio probatório o profissional do magistério deverá exercer a função de docência.
§ 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer garantir os meios necessários para o acompanhamento e avaliação dos profissionais da educação em estágio probatório.
§ 5º. Cabe ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer emitir Portaria contendo a descrição do contido no § 2º deste artigo.

Art. 25. Durante o período do estágio probatório o integrante do quadro próprio do magistério será acompanhado e orientado pelo Diretor e equipe de suporte pedagógico, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interesses do ensino, apresentando, inclusive, relatório anual assinado pelo avaliado.

Art. 26. Concluídas as avaliações do estágio, e sendo ele considerado apto para o exercício das funções de magistério, o Professor, Professor de Educação Infantil ou Psicopedagogo será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.

Art. 27. Constatado pelas avaliações que o profissional da educação não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal.

TÍTULO IV
DAS FUNÇÕES, QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES

Art. 28. A atribuição de encargos específicos ao profissional do magistério, nos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo, integrante do quadro próprio do magistério, nos termos do Anexo I, corresponde ao exercício das funções de:

I – Regência de Classe;
II – Atividades Auxiliares à Docência;
III – Direção de Unidade Escolar;
IV – Coordenação Pedagógica;
V – Assessoramento Pedagógico;
VI – Atendimento Psicopedagógico;
VII – Supervisor Pedagógico;
VIII – Coordenação do Tempo Integral;
IX – Coordenação de Esportes;
X – Coordenação de Cultura.
XI – Diretor adjunto
Parágrafo único. Entende-se por atividades auxiliares à docência o trabalho de apoio aos regentes de classe realizados pelos demais profissionais do magistério que não desenvolvem funções de suporte pedagógico direto às funções docentes.

Art. 29. As funções de direção de unidade escolar de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, de diretor adjunto, de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico serão desempenhadas por integrantes do quadro de pessoal instituído pela presente Lei, nos cargos de Professor ou Professor de Educação Infantil, desde que os mesmos possuam a respectiva habilitação e exercerão atividades de direção, coordenação, orientação, supervisão, planejamento e assessoramento, dando atendimento e fazendo acompanhamento no campo da educação.

Art. 30. A função de Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil, quando estes funcionarem em unidades independentes, será ocupada por profissional efetivo do quadro de magistério municipal ter concluído o estágio probatório de três anos.
Parágrafo único. Os demais critérios e condições para o exercício das funções de direção e a forma de escolha do profissional, será objeto de decreto do Poder Executivo e Edital emitido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer, 45 dias antes da data da escolha.

Art. 31. Para exercer as funções de Diretor de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil o profissional do magistério deverá ser portador de licenciatura e ter concluído o estágio probatório de três anos.

Art. 32. Para exercer as funções de Diretor Adjunto de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil o profissional do magistério deverá ser portador de licenciatura e ter concluído o estágio probatório de três anos.
Parágrafo único. A função de diretor adjunto será implementada em todas as instituições de ensino que contarem com mais de 500 (quinhentos) alunos matriculados em turmas regulares

Art. 33. As funções de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico serão exercidas por integrantes do quadro próprio do magistério, desde que possuam a habilitação exigida para o exercício da função e ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício de magistério na rede municipal de ensino, e tendo sido aprovado no estágio probatório.
§ 1º. constituem habitações especificas para o exercício das funções definidas no caput deste artigo a formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica.
§ 2º. É necessário que o coordenador pedagógico ou assessor pedagógico apresente certificado de curso de pós-graduação e nível de especialização ou mestrado na área de atuação, ou seja, na educação infantil a pós-graduação deverá ser na área da educação infantil e no ensino fundamental, na área do ensino fundamental ou da educação básica do art. 64 da Lei 9.394/96.
§ 3º. Constituem habilitações específicas para o exercício das funções definidas no *caput* deste artigo a formação em Pedagogia ou a Licenciatura em qualquer área, acrescida de pós-graduação em nível de Especialização ou Mestrado na área específica, nos termos do art. 64 da Lei 9.394/96.

Art. 34. A função de coordenação pedagógica de cada unidade de ensino dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil será ocupada por profissionais efetivos, devidamente habilitados, nos termos do artigo anterior, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 35. A função de assessoramento pedagógico, exercida na administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer no âmbito de toda a rede municipal de ensino, será ocupada por profissionais do quadro próprio do magistério, devidamente habilitados nos termos do art. 29, que tenham concluído o estágio probatório, indicados pelo titular do órgão.

Art. 36. Para o exercício de docência em turma de alunos com necessidades especiais (SRM), o profissional da educação deverá possuir a habilitação específica para esta atividade em curso de pós-graduação, em nível de Especialização na área específica e experiência de 03 (três) anos de efetivo exercício de magistério.
Parágrafo único. As atividades de atendimento especializado aos alunos com deficiência, distúrbios de comportamento, altas habilidades e superdotação, serão acompanhadas e supervisionadas pelos ocupantes do cargo de Psicopedagogo.

Art. 37. O exercício profissional do titular dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil será vinculado à área de atuação ou conteúdo curricular para a qual tenha prestado concurso público.

CAPÍTULO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 38. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários.
Parágrafo único. É dever inerente ao profissional do magistério diligenciar seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural.

Art. 39. O profissional do magistério deverá frequentar cursos, encontros, seminários, simpósios, conferências, congressos e outros processos de aperfeiçoamento ou atualização, quando designado ou convocado pelo órgão competente.
§ 1º. Os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização serão considerados títulos para efeito de concurso público ou progressão na carreira, nos termos do Edital ou Regulamento.

§ 2º. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* realizados por profissionais do magistério, para os fins previstos nesta Lei, somente serão considerados para promoção na carreira se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizadas no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para esse fim.
§ 3º. O Município obriga-se a garantir a participação de todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino em cursos e programas de aperfeiçoamento continuado, bem como a de oferecer um mínimo de 80 (oitenta) horas de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e capacitação a todos os integrantes do quadro próprio do magistério.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer estabelecerá um plano de formação profissional para a carreira do Magistério Público Municipal, observando-se os princípios que norteiam esta Lei e os seguintes princípios básicos:
I – os objetivos da atualização e aperfeiçoamento continuados;
II – os princípios teórico-metodológicos e orientações pedagógicas aplicáveis às diferentes áreas de conhecimento;
III – as prioridades em relação à forma de qualificação e às áreas de estudo.
Parágrafo único. Os programas do plano de formação de que trata este artigo deverão ser revistos anualmente de acordo com as necessidades dos profissionais da educação.

Art. 41. Através de critérios definidos pela administração municipal poderão ser concedidos auxílios financeiros do Poder Público Municipal a qualquer atividade em que seja reconhecido o interesse de aperfeiçoamento ou especialização dos profissionais do magistério, como viagens de estudo, participação em congressos e outros eventos, publicações técnico-científicas, didáticas e similares.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 42. Após completado o estágio probatório e efetivado no cargo, o profissional do magistério será submetido a avaliações de títulos a cada dois anos conforme anexo IV.
§ 1º. A avaliação de desempenho será coordenada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída conforme Decreto do Poder Executivo;
§ 2º. A avaliação de desempenho terá como finalidades:
I – obtenção de pontuação para avanço horizontal na carreira;
II – a constatação da necessidade de realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento ao profissional do magistério, a ser proporcionado pelo Município e/ou aperfeiçoamento das condições estruturais de trabalho.
§ 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será constituída pela direção, coordenação, com a participação obrigatória de pelo menos um professor de cada unidade escolar, indicado pelos seus pares.

Art. 43. A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:
I – produtividade: considera a qualidade e o rendimento do trabalho;
II – participação: considera a participação nas atividades internas (reuniões, debates, estudos etc.) e nas atividades externas (especialmente coma comunidade);
III – pontualidade: considera o cumprimento de horário de trabalho;
IV – assiduidade: considera a frequência ao trabalho,
V – horas de formação: considera a formação com os seguintes critérios:
a) 160 horas apresentadas: pontuação 10;
b) 100 horas apresentadas: pontuação 8;
c) 80 horas apresentadas: pontuação 6;
§ 1º. O professor poderá avançar até 3 classes horizontais comprovando a carga máxima da carga horária exigida a cada 2 (dois) anos.
§ 2º. Com relação à formação serão levados em conta os seguintes critérios para avanço horizontal:
a) 160 horas: avanço de 3 (três) classes na horizontal
b) 100 horas: avanço de 2 (duas) classes na horizontal
c) 80 horas: avanço de 01 (uma) classe na horizontal
d) menos de 80 horas: o professor (a) não terá direito a avanço na carreira até a próxima avaliação.
§ 3º. Os cursos devem ser obrigatoriamente na área de educação, ofertados por instituições credenciadas no MEC.
§ 4º. A Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Lazer deverá obrigatoriamente ofertar 80 horas de formação a cada 2 (dois) anos aos professores da Rede Municipal de Ensino, carga horária que poderá ser computada dentro das 160 horas obrigatórias a cada dois anos para o avanço horizontal.
§ 5º. Em todo caso, deverão ser anexadas as cópias dos certificados apresentados.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 44. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.

Art. 45. Entende-se por avanço vertical a passagem de um nível para outro imediatamente superior, observado o interstício de 2 (dois) anos da última promoção.
§ 1º. O avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo, para elevação ao nível superior, considerando a dispersão de remuneração entre os níveis de acordo com as tabelas de vencimento respectivas.
§ 2º. A promoção vertical será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação, com a apresentação de certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ao setor de Recursos Humanos, de forma automática após a conclusão do curso. A progressão vigorará no mês seguinte ao deferimento do pedido.
§ 3º. O profissional do magistério promovido ocupará, no nível superior, classe correspondente àquela que ocupava na classe inferior.
§ 4º. Os ocupantes do cargo de Professor e Professor de Educação Infantil, posicionados no quadro especial em extinção, terão direito à promoção ao nível I ao completarem a licenciatura plena no mês subsequente a formação, mediante apresentação de certificado de formação.
§ 5º. O avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do Professor e Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo para elevação ao nível imediatamente superior, considerando a dispersão de vencimento atual entre os níveis de acordo com a seguinte base:

I – Variação de 8,0% (oito por cento) do nível I (superior) para o nível II (uma pós-graduação lato sensu – Especialização, na área da Educação), conforme disposto na Tabela Salarial constante em anexo ao plano (colocar numeração da tabela);
II – Variação de 10% (dez por cento) do nível II (pós-graduação) para o nível III (pós-graduação stricto sensu – Mestrado, na área da Educação), conforme disposto na Tabela Salarial constante em anexo ao plano (colocar numeração da tabela);
III – Variação de 15% (quinze por cento) do nível III (Mestrado) para o nível IV (pós-graduação stricto sensu – Doutorado, na área da Educação), conforme disposto na Tabela Salarial constante em anexo ao plano.

Art. 46. O profissional do magistério à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério, em licença para tratar de assuntos particulares, ou afastado por qualquer outro motivo por mais de um ano, somente terá direito à promoção vertical por habilitação no período de 60 dias após o retorno as funções do magistério.
§ 1º. Não terá direito à avaliação, o profissional do magistério que:
I – teve, durante os 24 meses, mais de 4 (quatro) faltas injustificadas;
II – licença sem vencimentos;
III – Atividades estranhas ao magistério;
§ 2º. A Comissão de Avaliação será constituída por representantes da Secretaria de Educação e das unidades escolares sendo objeto de portaria da Secretaria de Educação e terá a atribuição de analisar e emitir parecer em cada caso.
§ 3º. O profissional do magistério impedido de participar da avaliação de desempenho funcional, com fundamento numa das condições previstas no
§ 4º. Terá direito à progressão se obtiver o mínimo de 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima do instrumento de avaliação.

Art. 47. As progressões vertical e horizontal do profissional de magistério que concluiu com êxito o estágio probatório obedecerão aos seguintes critérios:
I – se tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu*, será promovido ao nível II, bem como à classe 1 (um) do novo nível;
II – se não possuir ou não tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu*, será promovido automaticamente à classe 2 (dois) do mesmo nível;
III – as promoções verticais deverão ocorrer na data de 1º de janeiro de forma automática no mês seguinte a apresentação da documentação após a conclusão do estágio probatório;
IV – as progressões horizontais seguintes deverão coincidir com as datas e condições dos demais profissionais do magistério efetivos, observado obrigatoriamente o interstício de 24 (vinte e quatro) meses entre a progressão horizontal decorrente da conclusão do estágio probatório e a seguinte.

TÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 48. A jornada de trabalho do Professor poderá ser parcial ou integral, correspondendo respectivamente a:
I – 20 (vinte) horas semanais, exercidas em um turno diário e/ou dois turnos conforme a necessidade da disciplina.
II – 40 (quarenta) horas semanais exercidas em dois turnos diários.

Art. 49. A jornada de trabalho do Professor de Educação Infantil será unicamente. 20 ou 40 horas semanais.

Art. 50. A jornada de trabalho do Psicopedagogo será unicamente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 51. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função de docência será dividida, proporcionalmente à sua duração, em uma parte de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares à docência, conforme os percentuais definidos pela legislação federal.

Parágrafo único. As atividades complementares à docência compreendem:
I – planejamento e avaliação do trabalho didático;
II – participação em reuniões pedagógicas;
III – articulação com a comunidade escolar;
IV – participação em cursos, jornadas pedagógicas, seminários e palestras promovidas pela rede municipal de ensino, ou com a sua participação;
V – aperfeiçoamento profissional.

Art. 52. Terão direito às atividades complementares somente os profissionais do magistério que exercem atividades efetivas de regência de classe, incluídos também os que atuam em docência de conteúdo específicos.

Art. 53. A forma do exercício das atividades complementares à docência e seu planejamento serão definidos na proposta pedagógica da unidade escolar, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 54. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em jornada suplementar até o máximo de 20 (vinte) horas, para substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais.
§ 1º. Terão direito também à jornada suplementar, a critério da Administração, os ocupantes de função de Direção, Coordenação Pedagógica e Assessoramento Pedagógico, quando designados para exercerem funções em dois turnos diários.
§ 2º. A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente às horas acrescidas e será calculada sobre o vencimento atual do nível em que o profissional se encontra posicionado.
§ 3º. Na jornada suplementar deverá ser também obedecida a proporção de atividades previstas no art. 51, quando em exercício de docência.
§ 4º. Os critérios para a atribuição da jornada suplementar ao Professor para atender a necessidade de substituição de docentes em seus afastamentos legais, será objeto de regulamentação específica.

Art. 55. O regime de jornada suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras ou gratificação, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 56. A interrupção da jornada suplementar ocorrerá:

I – a pedido do interessado;
II – quando cessada a razão determinante da convocação;
III – quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação;
IV – quando o profissional do magistério não tiver ou não apresentar mais condições de continuar o trabalho em jornada suplementar;
V – quando entrar em gozo de qualquer das licenças previstas no Estatuto do Servidor Municipal.

CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO E REMOÇÃO

Art. 57. O profissional do magistério terá sua lotação na Secretaria Municipal da Educação Cultura, Esportes e Lazer e exercício na unidade escolar ou na administração da Secretaria, quando na função de assessoramento pedagógico.

Art. 58. O profissional do magistério, após aprovação em concurso público e obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher, no ato de nomeação, dentre as escolas que possuem vagas, o local de exercício.

Art. 59. O profissional do magistério, quando convocado para exercer funções administrativas ou pedagógicas em local diverso do estabelecimento de ensino ou para exercer direção de entidade de classe, terá direito de retorno à escola de origem, ou em outro estabelecimento em que exista vaga, a seu critério.

Art. 60. Na escolha de vagas para as unidades escolares, a ordem de preferência deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade aos profissionais do magistério:
I – maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Vitorino;
II – maior titulação acadêmica;
III – em caso de empate nas condições anteriores, quem tiver maior idade.

Art. 61. A Secretaria Municipal da Educação emitirá anualmente portaria para o processo de distribuição de aulas, constando todas as vagas reais da rede municipal de ensino no mês de dezembro.

Art. 62. A remoção dos Professores da Rede Municipal, de uma instituição educacional para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino, da Educação Municipal e do Professor da Rede Municipal, observado o princípio da equidade.
§ 1º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer publicar, até o final de outubro, a lista das vagas abertas para remoção no ano subsequente.
§ 2º. Os pedidos de remoção poderão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer até o último dia do mês de novembro de cada ano letivo.
§ 3º. Na hipótese de existência de 2 (dois) ou mais candidatos solicitando a remoção na mesma vaga, serão observados os seguintes critérios de escolha:
I – maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
II – maior habilitação;
III – maior tempo de serviço público municipal;
IV – maior idade.
§ 4º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer publicar até o final do ano letivo o resultado dos pedidos de remoção, bem como a devida fixação.

CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 63. Como retribuição pelo efetivo exercício do cargo, o profissional do magistério perceberá vencimento expresso na moeda nacional, aplicável a cada classe e referência, conforme tabela de vencimentos, constante dos Anexos V a VIII, parte integrante desta Lei.

Art. 64. A remuneração do Professor em jornada de 20 (vinte) horas semanais corresponderá ao vencimento relativo ao nível e à classe em que está posicionado, conforme tabela de vencimentos estabelecida no Anexo VI, acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.
§ 1º. A remuneração do Professor em jornada de 20 (vinte) horas semanais, incluído no quadro especial em extinção, corresponderá ao vencimento relativo ao nível I-A e à classe em que está posicionado, conforme tabela de vencimentos estabelecida no Anexo VII, acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.
§ 2º. A remuneração do Professor em jornada de 40 (quarenta) horas semanais é definida pela tabela de vencimentos estabelecida no Anexo V, acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.

Art. 65. A remuneração do Professor de Educação Infantil em jornada de 40 (quarenta) horas semanais corresponderá ao vencimento relativo ao nível e à classe em que está posicionado, conforme tabela de vencimentos estabelecida no Anexo VII, acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.

Art. 66. A remuneração do Psicopedagogo em jornada de 40(quarenta) horas semanais corresponderá ao vencimento relativo ao nível e à classe em que está posicionado, conforme tabela de vencimentos estabelecida no Anexo VIII, acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.

Art. 67. Considera-se vencimento básico do Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo o fixado para o nível e classe em que estiver posicionado na respectiva tabela de vencimentos.
§ 1º. Vencimento inicial do nível é o valor correspondente à classe 1(um) deste nível.
§ 2º. O vencimento inicial da carreira de Professor e Professor de Educação Infantil é o valor correspondente à classe 1(um) do nível I das respectivas tabelas de vencimentos.
§ 3º. O vencimento inicial da carreira do Psicopedagogo é o valor correspondente à classe 1 (um) do nível II das respectivas tabelas de vencimentos.

Art. 68. Fica ao Chefe do Poder Executivo facultado o direito de conceder abono especial, ao final de cada exercício financeiro, aos servidores regidos por esta norma de carreira e que estejam em efetivo exercício na Educação Básica Municipal, sempre que o dispêndio com vencimento, gratificações e encargos sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Lei 14.113/2020.

CAPÍTULO III
DAS VANTAGENS

Art. 69. Além do vencimento do cargo os profissionais do magistério poderão receber as seguintes vantagens pecuniárias:
I – gratificações;
II – adicional por tempo de serviço;
III – ajuda de custo e diárias.
Parágrafo único. O pagamento de ajuda de custo e diárias observará o disposto na legislação aplicável aos Servidores Públicos do Município de Vitorino.

Art. 70. Após cada quinquênio de tempo de serviço, o membro efetivo do magistério público municipal fará jus a uma licença remunerada, como prêmio, pelo período de 3 (três) meses.
§ 1º. Interrompe-se a contagem do quinquênio se o funcionário sofrer, no período, pena de suspensão ou faltar ao serviço, sem justificação, por mais de 10 (dez) dias.
§ 2º. A contagem será suspensa pelo prazo da licença não-remunerada ou pelo período que exceder a 60 (sessenta) dias ininterruptos, no quinquênio, no caso de licenças para tratamento de saúde e ainda, em caso de cessão ou cedência

Art. 71. A licença-prêmio será usufruída em período integral a pedido do servidor e concedida pela chefia imediata que levará em consideração o interesse do serviço público e a conveniência do ensino.
Parágrafo único. Visando garantir o funcionamento normal dos estabelecimentos de ensino, a Secretaria Municipal de Educação organizará cronograma de concessão de licenças como prêmio, observando, como critério, o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino e no caso de empate, a maior idade.

SEÇÃO I
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 72. O titular do cargo de Professor terá direito às seguintes gratificações:
I – pelo exercício das funções de Direção de instituições educacionais ou unidades escolares;
II – pelo exercício das funções de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico.
III – pelo exercício de funções de assessoramento pedagógico junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 73. A gratificação do professor pelo exercício da função de direção de unidade escolar ou instituição educacional, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atual da tabela de vencimentos constante do Anexo V, quando o professor tiver uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º. O Professor investido nas funções de Direção de Escola do Ensino Fundamental deverá cumprir jornada de 40(quarenta) horas semanais, com direito à gratificação estabelecida no *caput*, com exceção das escolas que funcionem em apenas um turno diário, cuja gratificação é reduzida pela metade.
§ 2º. Se o Professor possuir apenas um cargo de jornada de 20(vinte) horas semanais a gratificação do professor pelo exercício da direção de unidade escolar ou instituição educacional, corresponderá a 100% (cem por cento) do vencimento atual da tabela de vencimentos constante do Anexo VI.
§ 3º. Se o Professor possuir 2 (dois) cargos de jornada de 20 (vinte) horas semanais cada um, ficará com os dois cargos à disposição da Direção.

Art. 74. A gratificação do professor pelo exercício da função de diretor adjunto de unidade escolar ou instituição educacional, corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento atual da tabela de vencimentos constante do Anexo V, quando o professor tiver uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 75. A gratificação do Professor pelo exercício da função de coordenação pedagógica corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor da carreira atual constante do Anexo V, por jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 76. A gratificação do Professor pelo exercício da função de assessoramento pedagógico no órgão municipal da educação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da carreira atual, constante do Anexo V, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º. Se o Professor possuir apenas um cargo de jornada de 20(vinte) horas semanais a gratificação do Professor pelo exercício da função de coordenador pedagógico corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor atual da carreira, constante do Anexo VI por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º. Exercendo a função de assessoramento pedagógico em regime parcial de 20(vinte) horas semanais, a gratificação devida corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual da carreira, constante do Anexo VI.

Art. 77. O titular do cargo de Professor de Educação Infantil terá direito às seguintes gratificações:
I – pelo exercício das funções de direção em centros municipais de educação infantil, quando estes funcionarem de forma independente;
II – pelo exercício das funções de coordenação pedagógica;
§ 1º. A gratificação do Professor de Educação Infantil pelo exercício da função de direção de unidade escolar do CMEI, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atual da tabela de vencimentos constante do Anexo V, quando o Professor de Educação Infantil tiver uma jornada de 40(quarenta) horas semanais.
§ 2º. A gratificação do Professor de Educação Infantil, pelo exercício da função de coordenação pedagógica corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor atual da carreira, constante do Anexo V, por jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 78. A gratificação do professor pelo exercício da função de psicopedagogo quando exercício por um profissional da rede de acordo com o art. 9º, ou quando concursados após cumprir 3 (três) anos de estágio probatório, corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento atual da tabela de vencimentos constante do Anexo V, quando o professor tiver uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 79. A gratificação do professor em exercício de docência em turma de alunos com necessidades especiais (SRM), corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento atual do profissional do magistério constate do Anexo V, quando o professor tiver uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO II
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 80. Todo profissional do magistério pertencente ao quadro de carreira tem direito ao adicional por tempo de serviço correspondente a 1% (um por cento) ao ano de serviço efetivo sobre o valor do vencimento básico do respectivo nível.

Art. 81. O adicional de que trata o artigo anterior será efetivado a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 82. Ressalvadas as permissões neste Plano e outras previstas em lei, a falta ao serviço acarretará desconto proporcional ao vencimento mensal do profissional do magistério.
§ 1º. Considerar-se-ão como serviços, além das atividades de docência, direção de unidade escolar, diretor ajunto, coordenação e assessoramento pedagógico, a convocação para comparecimento às reuniões, encontros, cursos, seminários e outras atividades decorrentes da função educacional.
§ 2º. Para cálculo do desconto proporcional, referido no *caput* deste artigo, atribuir-se-á a um dia de serviço, o valor de um trinta avos do vencimento mensal.

Art. 83. Para efeito de pagamento a frequência será apurada pelo ponto, a que ficam obrigados todos os integrantes do quadro de pessoal do magistério, ressalvados os cargos cuja natureza do serviço justifique a dispensa do mesmo.
Parágrafo único. Caberá ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade, encaminhar ao órgão competente, até a data prevista, o relatório mensal de frequência.

CAPÍTULO V
DAS LICENÇAS

Art. 84. Aos profissionais do magistério conceder-se-á licença nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas emanadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 85. Os profissionais do magistério estáveis que pretenderem participar de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado poderão afastar-se para frequência no curso, concedendo-lhes licença com remuneração de 80% (oitenta por cento) pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de contagem do tempo de serviço e com autorização prévia da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Parágrafo único. A concessão de licença nos termos do artigo dependerá de regulamentação pelo Executivo, mas exige-se que o profissional atenda aos seguintes critérios:
I – tenha desempenho condigno, conforme demonstre sua ficha funcional, sem nenhum registro que desabone sua atuação;
II – disponha-se a assinar um termo de compromisso de trabalho efetivo em dobro do período de afastamento, ou devolver a remuneração recebida durante o período de afastamento;
III – o curso de aperfeiçoamento, o curso de Mestrado, doutorado ou o trabalho de pesquisa, sejam favoráveis aos interesses da administração municipal;
IV – nos cursos de mestrado a distância o professor terá direito a afastamento de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária, respeitando o número de vagas estipuladas.

Art. 86. O professor (a) que se afastar para mestrado, após o retorno, deverá prestar serviços na rede municipal de educação por um período de, no mínimo, 5 (cinco) anos. Havendo o pedido de exoneração do professor antes deste período, terá o mesmo que fazer a devolução integral do valor recebido durante os dois anos de afastamento.
Parágrafo único: o número de vagas para afastamento do professor para nível de mestrado será de 2 (duas) vagas a cada dois anos.

Art. 87. A concessão de licença nos termos do artigo anterior dependerá de regulamentação pelo Executivo, devendo incluir, além de outras exigências, que os profissionais interessados:
I – tenham desempenho condigno, conforme demonstre sua ficha funcional;
II – disponham a assinar um termo de compromisso de trabalho efetivo em dobro do período de afastamento, ou devolver a remuneração recebida durante o período de afastamento.
III – o curso de aperfeiçoamento, o curso de Mestrado ou o trabalho de pesquisa, sejam favoráveis aos interesses da administração municipal;
IV - Aos profissionais do magistério será concedida licença nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vitorino e, em especial, o que dispõe a seguir:
a) casamento até 8 (oito) dias;
b) luto por falecimento de tio(a), sobrinho(a), cunhado(a), padrasto, madrasta, genro, nora, sogro(a), avós e neto, até 3 (três) dias;
c) licença por motivo de doença em pessoa da família, até 3 (três) meses;
d) moléstia devidamente comprovada, até 3 (três) dias por mês;
e) licença para o exercício de mandato classista ou político;
f) licença para acompanhamento de cônjuge para cursos ou atividade de interessado Poder Executivo.

TÍTULO VI
DOS DIREITOS E CONCESSÕES

CAPÍTULO ÚNICO
DAS FÉRIAS

Art. 88. Os profissionais do magistério em função de docência ou de suporte pedagógico direto a tais atividades, gozarão férias anuais de 30 (trinta) dias, usufruídos obrigatoriamente dentro dos períodos de recesso escolar, conforme dispuser o calendário escolar e as normas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
§ 1º. Será permitido, em caráter excepcional, o gozo de férias em período letivo aos profissionais do magistério que não estejam no exercício da docência.
§ 2º. No calendário escolar deverá ser definido o período de férias e de recesso dos profissionais do magistério, dentro do período em que não há atividades discentes.
§ 3º. O abono de férias será calculado sobre o vencimento total do profissional da educação.
§ 4º. É vedado ao profissional do magistério a acumulação de férias ou sua conversão em pecúnia.

Art. 89. Fica garantido o direito do gozo de férias após a licença maternidade/paternidade ou licença médica que coincidirem total ou parcialmente com o período das férias.
Parágrafo único. Quando o período de licença coincidir parcialmente com as férias, conforme estabelecido no calendário, o profissional do magistério terá direito ao complemento do período de férias coincidente, após o término da licença.

TÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90. A remuneração dos docentes do ensino fundamental terá como referência o custo médio aluno/ano e a média de alunos por turma na rede municipal de ensino, o cumprimento do piso salarial profissional nacional, bem como a capacidade financeira do Município.

Art. 91. Os vencimentos dos profissionais do magistério serão revistos anualmente, nas mesmas datas e com base nos mesmos índices aplicados pela revisão geral anual dos demais servidores municipais.
§ 1º. Os reajustes do piso salarial dos professores, estabelecidos pela legislação federal, servirão apenas como base para estabelecimento do piso do magistério municipal, que será pago na forma de complemento, sem qualquer efeito sobre os valores constantes das tabelas de vencimentos.
§ 2º. O Município deverá requerer ao Governo Federal que efetue o repasse das diferenças entre os valores a serem pagos conforme as tabelas que integram esta lei e o que deveriam ser pagos com a projeção do índice de reajuste estabelecido pela legislação federal, nos termos do que dispõe o art. 4º da Lei 11.738/2008.
§ 3º. O Município deverá realizar o pagamento das diferenças entre os valores a serem pagos conforme as tabelas que integram esta lei e o que deveriam ser pagos com a projeção do índice de reajuste estabelecido pela legislação federal aos profissionais do magistério na forma de complemento, se, quando e na medida em que estas diferenças forem repassadas pelo Governo Federal.

Art. 92. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

CAPÍTULO II
DA CESSÃO

Art. 93. Cessão é ato pelo qual o profissional do magistério é colocado à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
§ 1º. A cessão será preferencialmente sem ônus para o Município de Vitorino e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo as possibilidades e o interesse das partes.
§ 2º. Em casos excepcionais, a cessão poderá dar-se com ônus para o ensino municipal e mediante convênio firmado entre as partes:
I – quando se tratar de instituições privadas, sem fins lucrativos e filantrópicos, especializadas e com atuação exclusiva em educação infantil ou educação especial;
II – quando a entidade, ente federado ou órgão solicitante, compensar a Rede Municipal de Ensino com profissional habilitado para o exercício de funções de magistério ou com serviço equivalente ao custo anual do cedido;
III – quando houver permuta entre este Município ou qualquer outro.
§ 3º. Em casos de cedência a avaliação do professor cedido deverá ser feita pelo órgão que recebeu o servidor e sempre de acordo com a avaliação do local de origem, respeitando os formulários próprios.
§ 4º. A responsabilidade da formação continuada é do próprio servidor cedido.

CAPÍTULO III
DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I
DOS DEVERES

Art. 94. O profissional do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional, adequada à dignidade do magistério.

Art. 95. São deveres dos profissionais da educação, em especial:
I – cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, inerentes à educação;
II – manter espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;
III – utilizar processos de ensino que não se afastem do conceito atual de educação e aprendizagem;
IV – desenvolver nos alunos o espírito de solidariedade humana, de justiça, de cooperação e o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria;
V – empenhar-se pela educação integral do educando;
VI – comparecer pontualmente às escolas ou à repartição, em seu horário normal de trabalho e quando convocado às reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem;
VII – sugerir providências que visem à melhoria do ensino e seu aperfeiçoamento;
VIII – participar do processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação, no estabelecimento de ensino em que atuar;
IX – zelar pela economia de material e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso;
X – guardar sigilo sobre o estabelecimento de ensino ou repartição, que não devam ser divulgados;

XI – tratar com urbanidade os alunos e seus pais, atendendo-os sem preferência;
XII – frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional;
XIII – apresentar-se decentemente trajado ao serviço;
XIV – proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;
XV – levar ao conhecimento da autoridade superior, irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
XVI – submeter-se à inspeção médica que for determinada pela autoridade competente, para comprovação da impossibilidade do exercício de sua profissão;
XVII – cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função;
XVIII – respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima.

SEÇÃO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 96. Ao profissional da educação é vedado:
I – referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da Administração, podendo, porém, em trabalho devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva, do ponto de vista doutrinário e da organização e eficiência do serviço de ensino;
II – promover manifestações de apreço ou desapreço, dentro do estabelecimento de ensino ou repartições, ou tornar-se solidário com as mesmas;
III – exercer comércio entre colegas de trabalho, promover ou subscrever listas de donativos ou praticar usura em qualquer de suas formas;
IV – exercer atividades político-partidárias dentro do estabelecimento de ensino ou repartição;
V – fazer contratos de natureza comercial ou individual com o Município para si mesmo ou como representante de outrem;
VI – requerer ou promover concessão de privilégios, garantir-lhe juros ou favores idênticos, na esfera estadual ou municipal, exceto privilégio de isenção própria;
VII – ocupar cargos ou exercer funções em empresas, estabelecimentos ou instituições que mantenham relações contratuais ou de dependências com a Administração Municipal, exceto como associado ou dirigente de cooperativa ou associação de classe;
VIII – retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer material ou documento do estabelecimento de ensino ou repartição;
IX – receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
X – cometer a outra pessoa, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de funções que lhe compete;
XI – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade do cargo ou função;
XII – ocupar-se, nos locais e horas de trabalho, em conversas, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço;
XIII – aplicar ao educando castigos físicos ou ofendê-lo através de censura ou ofensas;
XIV – impedir ao aluno de assistir as aulas sob pretexto de castigo;
XV – receber, sem autorização, pessoas estranhas durante o expediente do trabalho;
XVI – discutir asperamente com superiores hierárquicos em razão de ordens deles emanadas, podendo sobre elas manifestar-se com civilidade;
XVII – faltar ao trabalho sem justa causa por mais de trinta dias consecutivos, ou sessenta alternados durante o ano, ficando sujeito nesses casos, à demissão por abandono de cargo;
Parágrafo único. Para ser aceito o atestado médico deverá ser repassado em caracteres legíveis e em papel timbrado do estabelecimento que prestou atendimento, e atender as exigências.
I – indicar o nome completo do servidor e o Código Internacional de Doença (CID) acima de 15 dias, com concordância do paciente salvos nos casos de doenças infectocontagiosas;
II – apresentar carimbo contendo o nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina e assinatura do médico emissor.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 97. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira tem por finalidade o acompanhamento de sua execução, opinar sobre as suas regulamentações e propor sugestões de alterações quando pertinentes.
Parágrafo único. A Comissão será criada por Decreto do Executivo Municipal e deverá ser presidida pelo Dirigente Municipal da Educação e integrada por representantes dos órgãos municipais de Administração, do Financeiro e da Educação e, paritariamente, de representantes dos profissionais do magistério.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DO REENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

Art. 98. O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal é estabelecido no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 99. O primeiro provimento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério, atendida as exigências mínimas de habilitação específica para cada cargo.
§ 1º. Os profissionais do magistério com formação em nível médio modalidade normal, serão enquadrados no Nível I-A, quadro especial em extinção.
§ 2º. Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura de graduação plena, curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou licenciatura em Educação Física, Arte ou língua Inglesa, serão enquadrados no Nível I.
§ 3º. Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura plena acrescido de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, serão enquadrados no Nível II.
§ 4º. Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura plena acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado na área de educação, serão enquadrados no Nível III.
§ 5º. Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura plena acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado na área de educação, serão enquadrados no Nível IV.

Art. 100. O servidor que tiver iniciado período de avaliação quando da entrada em vigor desta lei deverá observar as exigências do plano anterior quanto aos requisitos de avaliação, dando-se o enquadramento na nova classe no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério

Público Municipal na referência igual ou imediatamente superior ao seu vencimento básico atual, caso a mesma referência possua vencimento inferior a que teria direito.

Art. 101. Realizado o primeiro provimento do Plano de Carreira, os candidatos aprovados em concurso para o Magistério Público Municipal poderão ser nomeados observados o número de vagas, na forma dos artigos 16 e 17.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 102. A gestão participativa e democrática da educação será exercida mediante participação da comunidade escolar, de forma colegiada e representativa, através dos seguintes organismos, que serão regidos por legislação própria:
I – Conselho Municipal de Educação;
II – Conselho do FUNDEB;
III – Conselhos Escolares;
IV – Associação de pais, mestres e funcionários;

Art. 103. O integrante do quadro próprio do magistério, quando designado para exercer funções no órgão municipal de educação, terá direito ao retorno à sua escola de origem ou outro estabelecimento onde houver vaga, a seu critério.

Art. 104. O Poder Executivo deverá publicar Decreto regulamentando a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

Art. 105. Os profissionais do magistério que se encontrarem na classe 21 (vinte e um) e não estiverem aptos ao benefício da aposentadoria ou não pretenderem se aposentar neste momento, deverão submeter-se ao processo de avaliação de desempenho dos demais profissionais, até a efetivação de sua aposentadoria.
Parágrafo único. O profissional do magistério na condição prevista neste artigo terá direito a um acréscimo em seu vencimento básico atual de 1% (um por cento) a cada 2 (dois) anos, se obtiver a pontuação exigida para a progressão horizontal.

Art. 106. O profissional do magistério afastado definitivamente ou por prazo indeterminado das funções de docência por motivo de incapacidade, comprovado por laudo médico, poderá exercer as funções de auxiliar de regência ou de suporte pedagógico, com direito às progressões funcionais por habilitação e avaliação de desempenho.
Parágrafo único. Desempenhando atividades administrativas ou estranhas ao magistério, o profissional readaptado não terá direito às progressões verticais ou horizontais na carreira.

Art. 107. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério os direitos e obrigações constantes para os demais servidores do Município, naquilo que não conflitar.

Art. 108. A Lei disporá sobre as contratações por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil.

Art. 109. O valor do vencimento do Nível I-A, quadro em extinção, será fixado de acordo com a Lei 11.738/2008, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério Nacional.

Art. 110. Os profissionais da educação integrantes do quadro próprio poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

Art. 111. As regulamentações previstas nesta Lei serão elaboradas com a participação da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 112. Ficam criadas e definidas as vagas para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Psicopedagogo, com as respectivas jornadas de trabalho, relacionadas no Anexo II desta Lei.

Art. 113. Integram a presente Lei os Anexos de I a VIII.

Art. 114. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à execução das disposições da presente Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 115. Os profissionais do magistério que forem nomeados a partir da aprovação desta Lei, com denominação de Atendente de Educação Infantil no concurso público, integrarão este Plano com a nova denominação de Professor de Educação Infantil.

Art. 116. Os profissionais oriundos deste concurso que já foram nomeados serão reposicionados nos termos deste artigo.

Art. 117. A promoção vertical por habilitação deverá ocorrer no mês subsequente a entrega da titulação.

Art. 118. A primeira promoção horizontal, após a aprovação deste Plano, deverá ocorrer em 1º de janeiro de 2023, com base nos resultados das avaliações de desempenho realizadas em junho de 2022.

Art. 119. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO	**CÓDIGO**	**JORNADA**
PROFESSOR	**PROF**	**20 e 40 horas semanais**
REQUISITOS		
HABILITAÇÃO MÍNIMA	Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida ou complementada de magistério em nível médio, na modalidade Normal	
ÁREA DE ATUAÇÃO	Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação Infantil	
NÍVEIS	PROF – NÍVEL I, PROF- NÍVEL II, PROF- NÍVEL III, PROF NÍVEL– IV	
NÍVEIS EM EXTINÇÃO	PROF NÍVEL I-A	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES		
Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.		
FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA		
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.		
FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO		
I - DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		
Dirige a escola, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, normas do Departamento Municipal de Educação, Regimento Interno, decretos, calendário escolar, determinações e orientações superiores e disposições deste Plano de Carreira, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional. Representa a unidade escolar perante as autoridades, bem como em atos oficiais e atividades da comunidade. Acompanha todas as atividades internas e externas da unidade escolar. Convoca e preside as reuniões do Conselho Escolar. Acompanha as atividades e decisões da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola. Coordena as reuniões e festividades da escola. Coordena o recebimento, registro, distribuição e expedição de correspondências, processos e documentos em geral que devam tramitar na escola. Analisa toda a escrituração escolar e as correspondências recebidas, bem como mantém atualizados os registros e documentações do corpo docente, discente e demais servidores. Mantém arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a unidade escolar, dando ciência aos interessados. Abre, rubrica e encerra todos os livros em uso da escola. Elabora, juntamente com o Conselho Escolar e APMF os planejamentos anuais. Acompanha e opina sobre a elaboração do projeto político-pedagógico da escola. Busca soluções alternativas para eliminar os problemas de natureza administrativa e pedagógica da escola, responsabilizando-se com toda a equipe da unidade escolar pelos índices de desenvolvimento do processo educacional. Organiza o horário do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional. Participa da distribuição de classes aos professores no início do ano letivo. Participa no planejamento e execução de ações capacitadoras de formação continuada que visem o aperfeiçoamento profissional de sua equipe escolar e da rede municipal como um todo. Fornece informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos. Coordena a acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão de classes, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de classe por turnos. Autoriza a matrícula e transferência de alunos. Controla o cumprimento dos dias letivos, carga horária e horários de aulas estabelecidos. Zela pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos. Toma medidas de urgência em situações ocasionais e outras não previstas na legislação pertinente, comunicando imediatamente as autoridades superiores. Encaminha ao Departamento Municipal de Educação, sempre que solicitado, relatório das atividades a unidade escolar. Participa de todas as reuniões convocadas pelo Departamento Municipal de Educação. Elabora a escala de férias dos servidores da escola, observada a legislação vigente e as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação. Controla a frequência diária do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional da unidade escolar e atesta sua frequência mensal. Supervisiona o recebimento e uso do material pedagógico e de consumo, bem como providencia a sua reposição. Utiliza com lisura e atendendo os princípios democráticos, os recursos financeiros colocados à disposição da escola, obedecendo o planejamento efetuado pela APMF. (Oriundos do município, estado e governo federal). Acompanha a frequência dos alunos e verifica as causas de ausências prolongadas, consecutivas ou não, tomando as providências cabíveis. Providencia o atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis e ao Departamento Municipal de Educação. Solicita, coordena, acompanha, controla e zela pelo cumprimento e oferta da alimentação escolar. Orienta e procura soluções para resolver pequenas infrações e atritos entre os docentes e servidores. Aplica, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da unidade escolar, quando necessário, comunicando imediatamente o Departamento Municipal de Educação. Apura irregularidades cometidas pelos docentes ou demais servidores da unidade escolar, elaborando relatório sobre elas, com juntada de documentação, encaminhando-o ao Departamento Municipal de Educação para providências. Executa todas as demais funções e atribuições pertinentes ao Diretor de Escola.		
II – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		

(Área de atuação: unidade escolar)

Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora.
Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação.
Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação.
Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar.
Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.
Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos.
Elabora relatórios de dados educacionais.
Emite parecer técnico.
Participa do processo de lotação numérica.
Zela pela integridade física e moral do aluno.
Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola.
Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino.
Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola.
Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos.
Articula-se com órgãos gestores de educação e outros.
Participa da elaboração do currículo e calendário escolar.
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros.
Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor.
Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino.
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.
Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar.
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas.
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade.
Coordena as reuniões do conselho de classe.
Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania.
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional.
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar.
Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino.
Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar.
Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação.
Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino.
Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade.
Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno.
Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares.
Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar.
Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico.
Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica.
Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola.
Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos.
Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar.
Participa das atividades de elaboração do regimento escolar.
Participa da análise e escolha do livro didático.
Acompanha e orienta estagiários.
Participa de reuniões interdisciplinares.
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento.
Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular.
Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola.
Trabalha a integração social do aluno.
Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros.
Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas.
Divulga experiências e materiais relativos à educação.
Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar.
Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo.

III - ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO
(Área de atuação: unidades escolares da rede municipal de ensino)

Planeja, elabora e orienta as diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas do Departamento Municipal de Educação e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada unidade escolar.
Participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as unidades escolares e com os demais programas da rede municipal de ensino.
Atua em consonância com as normas e regulamentos do Departamento Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem.
Assessora as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos do Departamento Municipal de Educação.
Articula ações conjuntas entre os vários órgãos do Departamento Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação.
Atende às solicitações do Departamento Municipal de Educação, participando de eventos e encontros explicitando o trabalho ou projetos realizados.
Elabora e atualiza a proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino.
Participa da elaboração do Regimento Escolar e do calendário escolar anual.
Propõe e acompanha a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino.
Diagnostica as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação.
Assessora tecnicamente Diretores, Coordenadores e Professores oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos.
Desenvolve uma atuação integrada com Diretores, Coordenadores e Professores, para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade e cada unidade escolar e em consonância com a proposta pedagógica global.
Articula a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e ao próprio Departamento Municipal de Educação.
Sugere às escolas atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos.
Cria condições, estimula experiências e orienta os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.
Analisa relatórios dos Coordenadores Escolares e Docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugere novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.
Media conflitos que possam surgir no âmbito das escolas ou entre escolas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos.
Busca o aprimoramento constante, através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho.

CARGO	**CÓDIGO**	**JORNADA**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**PROEI**	**40 horas semanais**
REQUISITOS		
HABILITAÇÃO MÍNIMA	Licenciatura em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério	
ÁREA DE ATUAÇÃO	Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)	
NÍVEIS	PROEI – NÍVEL I, PROEI – NÍVEL II, PROEI – NÍVEL III, PROEI – NÍVEL IV,	
NÍVEL EM EXTINÇÃO	PROEI NIVEL I- A	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual;
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL

Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela;
Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;

Divulga as experiências educacionais realizadas;
Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO	**CÓDIGO**	**JORNADA**
PSICOPEDAGOGO	**PSICO**	**40 horas semanais**
REQUISITOS		
HABILITAÇÃO MÍNIMA	Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior acrescida de curso de pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia Institucional	
ÁREA DE ATUAÇÃO	Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental	
NÍVEIS	PSICO – NÍVEL I, PSICO – NÍVEL II e PSICO – NÍVEL III	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES		
Exerce atividades de avaliação psicopedagógica, acompanhando as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Acompanha e analisa as dificuldades de ensino dos professores; Elabora projetos de recuperação de estudos e atendimento a alunos e pais; Avalia, planeja e implementa o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais com metodologias e técnicas adequadas para facilitar o processo de ensino/aprendizagem; Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais; Facilita o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Avalia os alunos com deficiência mental orientando a direção e os professores na forma de atendimento a estes alunos; Encaminha para a Secretaria Municipal de Saúde os alunos que necessitam de atendimento especializado; Avalia os alunos com distúrbios de comportamento orientando a direção e os professores na forma de atendimento; Encaminha para tratamento psicológico na área da saúde os casos mais graves de distúrbios de comportamento.		

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS**
PROFESSOR	20 horas semanais	40
PROFESSOR	40 horas semanais	70
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas semanais	70
PSICOPEDAGOGO	40 horas semanais	10

ANEXO III
QUADRO DE PROMOÇÃO VERTICAL

CARGO: PROFESSOR

NÍVEIS	**CÓDIGOS**	**CLASSES**	**NÍVEIS DE** FORMAÇÃO	**PROMOÇÃO VERTICAL**
I-A (em extinção)	**PROF – NÍVEL I-A**	1 a 21	Magistério em nível médio	**I, II, III, IV**
I	**PROF NÍVEL I**	1 a 21	Licenciatura Plena	**II, III, IV**
II	**PROF NÍVEL II**	1 a 21	Especialização	**III, IV**
III	**PROF NÍVEL III**	1 a 21	Pós-graduação em nível de Mestrado	**IV**
IV	**PROF NÍVEL IV**	1 a 21	Pós-graduação em nível de Doutorado	**……**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEIS	**CÓDIGOS**	**CLASSES**	**NÍVEIS DE** FORMAÇÃO	**PROMOÇÃO VERTICAL**
I-A (em extinção)	**PROEI NÍVEL I-A**	1 a 21	Magistério em nível médio	**I, II, III, IV**
I	**PROEI NÍVEL I**	1 a 21	Licenciatura Plena	**II, III, IV**
II	**PROEI NÍVEL II**	1 a 21	Especialização	**III, IV**
III	**PROEI NÍVEL III**	1 a 21	Pós-graduação em nível de Mestrado	**IV**
IV	**PROEI NÍVEL IV**	1 a 21	Pós-graduação em nível de Doutorado	**……..**

CARGO: PSICOPEDAGOGO

NÍVEIS	**CÓDIGOS**	**CLASSES**	**NÍVEIS DE** FORMAÇÃO	**PROMOÇÃO VERTICAL**
I	**PSICO NIVEL II**	1 a 21	Especialização	**II, III,**
II	**PSICO NIVEL III**	1 a 21	Pós-graduação em nível de Mestrado	**III**
III	**PSICO NÍVEL III**	1 a 21	Pós-graduação em nível de Doutorado	**……..**

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PERÍODO:

NOME	RG	CARGO	PROD.	PART.	PONT.	ASSID.	HRS DE FORMAÇÃO	ASS.

1 – Terá como responsável pela avaliação o diretor (a), coordenador (a) pedagógico (a) e secretária escolar que ficará responsável pelo preenchimento da ficha.
2 – A pontuação atribuída no item " assiduidade" será confrontada com as informações contidas no Sistema Betha que serão solicitadas a Gerência de Recursos Humanos.
3 – Avaliação de desempenho profissional:

Produtividade	**Considerar a qualidade e o rendimento do trabalho**
Participação	**Nas atividades internas (reuniões, debates, estudos etc) e/ou externas (especialmente com a comunidade)**
Pontualidade	**Cumprimento de horário de trabalho**
Assiduidade	**Freqüência ao trabalho**

4 – Tabela de créditos:

Créditos	**Assiduidade**	**Créditos**	**Desempenho profissional**
00	**7 (sete) faltas ou mais injustificadas no período de 12 meses**	**00**	**Insuficiente – não atende ao exigido para a função**
03	**Até 6 (seis) faltas injustificadas no período de 12 meses**	**03**	**Regular – atende ao mínimo exigido para a função**
06	**Até 4 (quatro) faltas injustificadas no período de 12 meses**	**06**	**Satisfatório – atende ao exigido com restrições**
08	**Até 02 (duas) faltas injustificadas no período de 12 meses**	**08**	**Bom – atende ao exigido para a função**
10	**Nenhuma falta injustificada no período de 12 meses**	**10**	**Excelente – atende plenamente ao exigido para a função**

5 – O resultado da avaliação de desempenho será obtido pela média aritmética de cada um dos critérios da tabela de créditos.
a) Atingindo o máximo de créditos, 10 (excelente), o professor alcançará 3 (três) classes na progressão funcional,
b) Atingindo o crédito 08 (bom) alcançará o 2 (duas) classes na progressão funcional
c) Atingindo o credito 6 alcançará 2 classe na progressão funcional
6 – Critério para as horas de formação:
a) 160 horas apresentadas – pontuação 10
b) 100 horas apresentadas – pontuação 8
c) 80 horas apresentadas – pontuação 6
Obs.: anexar as cópias dos certificados apresentados
7 – Encaminhar avaliação de desempenho para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer que a mesma faça os procedimentos necessários de criação de comissão para fazer a conferência dos dados e expedir oficio com os avanços de cada profissional avaliado ao Recursos Humanos.

ANEXO V
TABELA PROFESSOR – 40 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – PARANÁ – Secretaria Municipal de Educação 2022 – Tabelas Profissionais – Quadro Permanente – Professor Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais - 40h semanais.

NÍVEL I Superior	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.422,88	**3.457,11**	**3.491,68**	**3.526,60**	**3.561,86**	**3.597,48**	**3.633,46**	**3.669,79**	**3.706,49**	**3.743,56**
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	3.780,99	**3.818,80**	**3.856,99**	**3.895,56**	**3.934,51**	**3.973,86**	**4.013,60**	**4.053,73**	**4.094,27**	**4.135,21**
	21									
	4.176,57									
NÍVEL II Pós Graduação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.696,71	**3.733,68**	**3.771,02**	**3.808,73**	**3.846,81**	**3.885,28**	**3.924,14**	**3.963,38**	**4.003,01**	**4.043,04**
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	4.083,47	**4.124,31**	**4.165,55**	**4.207,20**	**4.249,28**	**4.291,77**	**4.334,69**	**4.378,03**	**4.421,81**	**4.466,03**
	21									
	4.510,69									
NÍVEL III Mestrado	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.066,38	**4.107,05**	**4.148,12**	**4.189,60**	**4.231,50**	**4.273,81**	**4.316,55**	**4.359,71**	**4.403,31**	**4.447,34**
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	4.491,82	**4.536,74**	**4.582,10**	**4.627,92**	**4.674,20**	**4.720,95**	**4.768,15**	**4.815,84**	**4.863,99**	**4.912,63**

	21									
	4.961,76									
NÍVEL IV Doutorado	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	4.676,34	4.723,10	4.770,34	4.818,04	4.866,22	4.914,88	4.964,03	5.013,67	5.063,81	5.114,45
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	5.165,59	5.217,25	5.269,42	5.322,11	5.375,33	5.429,09	5.483,38	5.538,21	5.593,59	5.649,53
	21									
	5.706,03									

ANEXO VI
TABELA PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – PARANÁ – Secretaria Municipal de Educação
2022 – Tabelas Profissionais – Quadro Permanente – Cargo de Professor – 20 horas semanais

NÍVEL I Superior	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.711,40	1.728,51	1.745,79	1.763,25	1.780,88	1.798,69	1.816,68	1.834,85	1.853,20	1.871,73
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.890,44	1.909,35	1.928,44	1.947,73	1.967,20	1.986,88	2.006,75	2.026,81	2.047,08	2.067,55
	21									
	2.088,23									
NÍVEL II Pós Graduação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.848,31	1.866,79	1.885,46	1.904,31	1.923,36	1.942,59	1.962,01	1.981,63	2.001,45	2.021,47
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.041,68	2.062,10	2.082,72	2.103,55	2.124,58	2.145,83	2.167,28	2.188,96	2.210,85	2.232,96
	21									
	2.255,29									
NÍVEL III Mestrado	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.033,14	2.053,47	2.074,00	2.094,74	2.115,69	2.136,85	2.158,22	2.179,80	2.201,60	2.223,61
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.245,85	2.268,31	2.290,99	2.313,90	2.337,04	2.360,41	2.384,01	2.407,85	2.431,93	2.456,25
	21									
	2.480,81									
NÍVEL IV Doutorado	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.338,11	2.361,49	2.385,10	2.408,95	2.433,04	2.457,37	2.481,95	2.506,77	2.531,84	2.557,15
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.582,73	2.608,55	2.634,64	2.660,98	2.687,59	2.714,47	2.741,62	2.769,03	2.796,72	2.824,69
	21									
	2.852,94									

ANEXO VII
TABELA PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – CARGO EM EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – PARANÁ – Secretaria Municipal de Educação
2022 – Tabelas Profissionais – Quadro em Extinção – Cargo de Professor 20 horas semanais

NÍVEL I - A Nível Magistério em Extinção	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.661,55	1.678,17	1.694,95	1.711,90	1.729,02	1.746,31	1.763,77	1.781,41	1.799,22	1.817,21
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.835,39	1.853,74	1.872,28	1.891,00	1.909,91	1.929,01	1.948,30	1.967,78	1.987,46	2.007,33
	21									
	2.027,41									

ANEXO VIII
TABELA PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – PARANÁ – Secretaria Municipal de Educação
2022 – Tabelas Profissionais – Quadro Permanente – Cargo Psicopedagogo – 40 horas semanais

NÍVEL II Pós Graduação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.589,04	3.624,93	3.661,18	3.697,79	3.734,77	3.772,12	3.809,84	3.847,94	3.886,42	3.925,28
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.964,53	4.004,18	4.044,22	4.084,66	4.125,51	4.166,76	4.208,43	4.250,52	4.293,02	4.335,95
	21									
	4.379,31									
NÍVEL III Mestrado	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.947,94	3.987,42	4.027,30	4.067,57	4.108,25	4.149,33	4.190,82	4.232,73	4.275,06	4.317,81
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	4.360,99	4.404,60	4.448,64	4.493,13	4.538,06	4.583,44	4.629,27	4.675,57	4.722,32	4.769,55
	20									
	4.817,24									
NÍVEL IV Doutorado	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	4.540,14	4.585,54	4.631,39	4.677,71	4.724,48	4.771,73	4.819,45	4.867,64	4.916,32	4.965,48
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	5.015,13	5.065,29	5.115,94	5.167,10	5.218,77	5.270,96	5.323,67	5.376,90	5.430,67	5.484,98
	20									
	5.539,83									

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:CAD16555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO- RELATORIO CONSOLIDADO 1º SEM/2021

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	948.701,04	936.949,14	1.005.434,22	946.216,33	1.092.809,25	1.940.908,42	993.483,30	1.082.128,76	1.055.242,97	1.161.575,78	1.051.392,33	1.073.951,36	13.288.792,90	54.710,00
Pessoal Ativo	848.564,97	822.453,53	868.853,21	856.738,84	964.198,27	1.718.787,38	889.127,32	925.300,02	906.598,52	959.092,03	896.731,17	898.376,74	11.554.822,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	760.581,49	731.899,41	772.840,39	764.235,01	856.007,29	1.534.409,75	791.138,96	822.146,94	797.324,62	853.978,90	790.349,80	793.174,45	10.268.087,01	
Obrigações Patronais	87.983,48	90.554,12	96.012,82	92.503,83	108.190,98	184.377,63	97.988,36	103.153,08	109.273,90	105.113,13	106.381,37	105.202,29	1.286.734,99	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.872,73	80.232,27	102.317,67	59.044,15	82.760,98	159.243,26	83.805,98	96.037,90	88.877,78	90.894,29	91.627,57	90.527,57	1.105.242,15	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.426,79	68.426,79	90.512,19	47.238,67	70.955,50	137.370,32	72.000,50	79.221,58	75.340,35	77.356,86	78.090,14	76.990,14	941.929,83	
Pensões	11.445,94	11.805,48	11.805,48	11.805,48	11.805,48	21.872,94	11.805,48	16.816,32	13.537,43	13.537,43	13.537,43	13.537,43	163.312,32	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.263,34	34.263,34	34.263,34	30.433,34	45.850,00	62.877,78	20.550,00	60.790,84	59.766,67	111.589,46	63.033,59	85.047,05	628.728,75	54.710,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	83.734,44	91.032,03	110.529,91	73.701,88	128.452,88	209.578,75	111.792,81	102.221,06	90.062,50	107.986,71	121.389,44	91.405,10	1.321.887,51	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.861,71	10.799,76	8.212,24	14.657,73	45.691,90	50.335,49	27.986,83	6.183,16	1.184,72	17.092,42	1.139,40	877,53	188.022,89	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração											28.622,47		28.622,47	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	79.872,73	80.232,27	102.317,67	59.044,15	82.760,98	159.243,26	83.805,98	96.037,90	88.877,78	90.894,29	91.627,57	90.527,57	1.105.242,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	864.966,60	845.917,11	894.904,31	872.514,45	964.356,37	1.731.329,67	881.690,49	979.907,70	965.180,47	1.053.589,07	930.002,89	982.546,26	11.966.905,39	54.710,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.128.706,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.128.706,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.021.615,39	47,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.569.501,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.891.026,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.212.551,38	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	840.667,87	914.212,18	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	540.667,87	614.212,18	
Empréstimos	540.667,87	614.212,18	
Internos	540.667,87	614.212,18	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	300.000,00	300.000,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	838.209,88	3.173.814,04	
Disponibilidade de Caixa	838.209,88	3.173.814,04	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.957.202,21	4.911.295,10	
(-) Restos a Pagar Processados	1.118.992,33	1.737.481,06	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.457,99	-2.259.601,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.567.627,88	25.128.706,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.467.627,88	25.128.706,53	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,74	3,64	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,01	-8,99	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	26.961.153,46	30.154.447,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	24.265.038,11	27.138.808,03	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	40.175.985,18	40.175.985,18	
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	16.971,85	385,30	
RP Não-Processados	419.598,73	83.129,95	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-

AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.567.627,88	25.128.706,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.467.627,88	25.128.706,53	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.942.878,13	5.528.315,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.448.590,32	4.975.483,90	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.128.706,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.128.706,53	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.020.593,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.618.533,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.759.009,46	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
No	Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.128.706,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.128.706,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.128.706,53

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.021.615,39	47,84
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	13.569.501,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	12.891.026,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.212.551,38	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.259.241,86	-8,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.154.447,84	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	5.528.315,44	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.975.483,90	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.020.593,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.759.009,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	83.129,95 0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by FRANCISCO CLEI DA SILVA:02781240974
Date: 2021.07.23 14:35:00 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4FB09A9F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO- RELATORIO CONSOLIDADO 2º SEM/2021

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	993.483,30	1.082.128,76	1.055.242,97	1.161.575,78	1.051.392,34	1.073.951,36	1.343.564,81	1.046.814,83	1.070.248,88	1.033.192,96	1.063.642,88	1.818.791,96	13.794.030,83	21.453,67
Pessoal Ativo	889.127,32	925.300,02	906.598,52	959.092,03	896.731,18	898.376,74	1.151.652,11	907.861,84	934.915,69	921.194,51	939.573,95	1.664.349,65	11.994.773,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	791.138,96	822.146,94	797.324,62	853.978,90	790.349,81	793.174,45	1.047.982,64	797.640,75	822.035,45	807.346,92	822.920,23	1.452.709,02	10.598.748,69	
Obrigações Patronais	97.988,36	103.153,08	109.273,90	105.113,13	106.381,37	105.202,29	103.669,47	110.221,09	112.880,24	113.847,59	116.653,72	211.640,63	1.396.024,87	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.805,98	96.037,90	88.877,78	90.894,29	91.627,57	90.527,57	126.463,64	90.527,57	92.042,52	89.020,17	89.024,50	141.912,31	1.170.761,80	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	72.000,50	79.221,58	75.340,35	77.356,86	78.090,14	76.990,14	107.511,23	76.990,14	78.505,09	74.432,59	74.436,92	119.740,15	990.615,69	
Pensões	11.805,48	16.816,32	13.537,43	13.537,43	13.537,43	13.537,43	18.952,41	13.537,43	13.537,43	14.587,58	14.587,58	22.172,16	180.146,11	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.550,00	60.790,84	59.766,67	111.589,46	63.033,59	85.047,05	65.449,06	48.425,42	43.290,67	22.978,28	35.044,43	12.530,00	628.495,47	21.453,67
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	111.792,81	102.221,06	90.062,50	107.986,71	121.389,44	91.405,10	138.977,27	92.652,76	98.116,91	100.437,22	95.415,49	161.911,26	1.312.368,53	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	27.986,83	6.183,16	1.184,72	17.092,42	1.139,40	877,53	12.513,63	2.125,19	6.074,39	11.417,05	6.390,99	19.998,95	112.984,26	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					28.622,47								28.622,47	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	83.805,98	96.037,90	88.877,78	90.894,29	91.627,57	90.527,57	126.463,64	90.527,57	92.042,52	89.020,17	89.024,50	141.912,31	1.170.761,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	881.690,49	979.907,70	965.180,47	1.053.589,07	930.002,90	982.546,26	1.204.587,54	954.162,07	972.131,97	932.755,74	968.227,39	1.656.880,70	12.481.662,30	21.453,67

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	27.704.809,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		
	27.104.809,18	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.503.115,97	46,13

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.636.596,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.904.767,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.172.937,26	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com	**Pessoal**
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	840.667,87	914.212,18	480.360,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	540.667,87	614.212,18	480.360,39

Empréstimos	540.667,87	614.212,18	211.063,46
Internos	540.667,87	614.212,18	211.063,46
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	269.296,93
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	269.296,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	300.000,00	300.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	838.209,88	3.173.814,04	6.377.582,08
Disponibilidade de Caixa	838.209,88	3.173.814,04	6.377.582,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.957.202,21	4.911.295,10	7.715.123,77
(-) Restos a Pagar Processados	1.118.992,33	1.737.481,06	1.337.541,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.457,99	-2.259.601,86	-5.897.221,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.567.627,88	25.128.706,53	27.704.809,18
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art.	100.000,00		100.000,00
166-A, § 1º, da CF) (V)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.467.627,88	25.128.706,53	27.604.809,18
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,74	3,64	1,74
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,01	-8,99	-21,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	26.961.153,46	30.154.447,84	33.125.771,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	24.265.038,11	27.138.808,03	29.813.193,92
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	40.175.985,18	40.175.985,18	27.117.625,69
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	16.971,85	385,30	87.036,30
RP Não-Processados	419.598,73	83.129,95	2.461.963,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral												
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.567.627,88	25.128.706,53	27.704.809,18
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00		100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.467.627,88	25.128.706,53	27.604.809,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.942.878,13	5.528.315,44	6.073.058,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.448.590,32	4.975.483,90	5.465.752,22
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			

Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.704.809,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.604.809,18	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.416.769,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.975.092,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.932.336,64	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**
	VALOR REALIZADO

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios **Semestral**	
Notas Explicativas	**Valores** **31/12/2021**
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 |Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa** **Disponibilidade de Caixa**									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.403.268,48	263.950,00	590.155,53	1.657,65	0,00		2.547.505,30	284.762,38		2.262.742,92
Recursos Ordinários	3.398.626,98	263.950,00	585.514,03	1.657,65	0,00		2.547.505,30	284.762,38		2.262.742,92
Outros Recursos não Vinculados	4.641,50	0,00	4.641,50	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	29.841.748,57	98.207,47	385.228,69	81.471,51	87.203,95		29.189.636,95	2.094.072,02		27.095.564,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	928.266,75		134.610,08				793.656,67	793.656,67		0,00
Transferências do FUNDEB	152.918,38		26.841,44				126.076,94	33.472,65		92.604,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	239.646,73	98.207,47	4.231,34				137.207,92	867.317,43		-730.109,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	382.491,51		54.471,43				328.020,08	25.096,30		302.923,78
Outros Recursos Vinculados à Saúde	892.817,03		69.277,97				823.539,06	101.379,01		722.160,05
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	25.440.540,81				167,65		25.440.373,16			25.440.373,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito										

(exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	1.805.067,36	0,00	95.796,43	81.471,51	87.036,30		1.540.763,12	273.149,96		1.267.613,16
TOTAL (III) = (I + II)	33.245.017,05	362.157,47	975.384,22	83.129,16	87.203,95		31.737.142,25	2.378.834,40		29.358.307,85

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 01603719000180
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	27.704.809,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.604.809,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.104.809,18

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.503.115,97	46,13
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	14.636.596,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.904.767,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.172.937,26	48,60
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.897.221,69	-21,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.125.771,02	120,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.281.289,42	22,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.113.665,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.362.228,45	7,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.378.834,40	29.358.307,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ***FRANCISCO CLEI DA SILVA:02781240974***
Date: 2022.05.12 15:28:37 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:EAE73770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO 497 2022

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 497/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1000 em 30/06/2022													
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.755.549,44	R$ 1.751.148,97	R$ 2.417.793,09	R$ 2.172.746,92	R$ 3.568.473,21	R$ 25.298.850,52
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 595.751,63	R$ 106.053,45	R$ 101.652,98	R$ 768.297,10	R$ 523.250,93	R$ 1.918.977,22	**R$ 5.504.898,59**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 22.176.594,00
Arrecadação	R$ 2.277.867,36	R$ 2.811.096,61	R$ 2.511.010,71	R$ 1.945.425,73	R$ 2.412.056,35	R$ 2.179.239,07	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 27.213.969,91
TOTAIS	R$ 429.817,86	R$ 963.047,11	R$ 662.961,21	R$ 97.376,23	R$ 564.006,85	R$ 331.189,57	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	**R$ 5.037.375,91**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 30/06/2022						
jul a dez/21	R$ 13.910.959,25					
(-) sem previsão em 2022	R$ 1.893.106,92					
jul a dez/21	**R$ 12.017.852,33**					
jan a jun/22	**R$ 14.136.695,83**					
	R$ 26.154.548,16	**÷ 12 =**	**R$ 2.179.545,68**			
JUN A DEZ/21 - EXCESSOS DE ARRECAÇÃO SEM PREVISÃO EM 2022						
Rúbrica da Receita	**Descrição**	**Excesso de Arrecadação**				
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	R$ 67.717,79				
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI	R$ 771.284,19				
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISS	R$ 474.163,43				
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISS - Multas e Juros	R$ 9.821,30				
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	R$ 517.922,16				
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISS - Dívida Ativa Multas e Juros	R$ 52.198,05				
TOTAL		**R$ 1.893.106,92**				
Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas						
Receita Total Orçada		R$ 22.176.594,00				
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:		R$ 27.213.969,91				
Provável Excesso de Arrecadação:		R$ 5.037.375,91				
Créditos Adicionais Abertos no periodo:		R$ 639.000,00	**Excesso de arrecadação das receitas verificado até 30/06/2022**			
TendênciaExcesso de Arrecadação a Utilizar		**R$ 4.398.375,91**	**JAN A JUL/2022**	**R$**	**3.048.398,83**	
Nota Explicativa:						
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;						
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;						
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.						

General Carneiro, PR., 06/07/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6C479DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3958, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre alteração no texto do programa 0049 – Programa de Manutenção das Atividades Legislativas, da Lei n° 3805 de 21 de junho de 2021, Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022- 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterada a redação do Anexo PPA Analítico, da Lei n° 3805 de 21 de junho de 2021, no texto do "Objetivos/Diretrizes" referente ao programa 0049, onde-se lê:

"Programa 0049 - Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente. "

Leia-se:

“Programa 0049 - Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a readequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.”

Art. 02 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
Ano PPA: 2022 - 2025 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 05/07/2022						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO		Unidade: GABINETE DO PREFEITO			
Programa: 3 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.						
Público Alvo: Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Taxa de Referência	Taxa de Repetência Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20036 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		563.200,00	579.400,00	594.625,00	609.850,00	2.347.075,00
	Subtotal:	**563.200,00**	**579.400,00**	**594.625,00**	**609.850,00**	**2.347.075,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO		Unidade: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS			
Programa: 4 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos						
Objetivos:						
Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.						
Público Alvo: Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.						
Diretrizes: Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		152.000,00	157.000,00	161.000,00	165.000,00	635.000,00
	Subtotal:	**152.000,00**	**157.000,00**	**161.000,00**	**165.000,00**	**635.000,00**
Ação : 2030 - Realizar e Apoiar Eventos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20041 - Realizar e Apoiar Eventos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		280.000,00	282.000,00	284.000,00	286.000,00	1.132.000,00
	Subtotal:	**280.000,00**	**282.000,00**	**284.000,00**	**286.000,00**	**1.132.000,00**
Ação : 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		97.000,00	100.000,00	103.000,00	106.000,00	406.000,00
	Subtotal:	**97.000,00**	**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**	**406.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Unidade: PROCURADOR GERAL			
Programa: 6 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município						
Objetivos:						
Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.						
Público Alvo: Todos os setores da comunidade						
Diretrizes: Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20016 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		301.790,00	321.656,95	343.251,40	365.553,47	1.332.251,82
	Subtotal:	**301.790,00**	**321.656,95**	**343.251,40**	**365.553,47**	**1.332.251,82**
Ação : 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		46.000,00	49.560,00	52.840,00	56.470,00	204.870,00
	Subtotal:	**46.000,00**	**49.560,00**	**52.840,00**	**56.470,00**	**204.870,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		Unidade: GABINETE DO COORDENADOR DA UCI			
Programa: 5 - Programa de Apoio ao Controle Interno						
Objetivos:						
Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais						
Público Alvo: Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações e Poder Legislativo Municipal						
Diretrizes: Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		54.584,59	54.584,59	54.584,59	54.584,59	218.338,36
	Subtotal:	**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**218.338,36**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO			
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.353.721,50	1.353.721,50	1.443.620,60	1.537.455,94	5.688.519,54
	Subtotal:	**1.353.721,50**	**1.353.721,50**	**1.443.620,60**	**1.537.455,94**	**5.688.519,54**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		453.267,18	453.269,18	453.414,13	453.494,65	1.813.445,14
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**453.267,18**	**453.269,18**	**453.414,13**	**453.494,65**	**1.813.445,14**
Ação : 2291 - Manutenção de Pessoal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		19.014.798,54	19.219.918,22	20.821.617,73	21.560.785,48	80.617.119,97
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	Subtotal:	**19.264.998,54**	**19.470.118,22**	**21.071.817,73**	**21.810.985,48**	**81.617.919,97**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO			
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		90.951,00	90.951,00	103.158,89	109.864,22	394.925,11
	Subtotal:	**90.951,00**	**90.951,00**	**103.158,89**	**109.864,22**	**394.925,11**
Ação : 2262 - Manter Iluminação Pública		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.650,00	10.650,00	12.079,50	12.864,67	46.244,17
2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.004.975,00	2.014.975,00	3.871.633,62	4.016.289,80	11.907.873,42
	Subtotal:	**2.015.725,00**	**2.025.725,00**	**3.883.813,12**	**4.029.254,47**	**11.954.517,59**
Ação : 2292 - Manutenção de Cemitérios		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20313 - Construir Gavetas Mortuárias	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		295.938,00	295.938,00	180.639,06	184.580,58	957.095,64
	Subtotal:	**295.938,00**	**295.938,00**	**180.639,06**	**184.580,58**	**957.095,64**
Ação : 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.200,00	3.212,50	3.232,79	3.246,64	12.891,93
	Subtotal:	**3.200,00**	**3.212,50**	**3.232,79**	**3.246,64**	**12.891,93**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2011 - Aquisição e Manutenção de Software		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20302 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		616.356,50	666.356,50	800.624,93	835.365,55	2.918.703,48
	Subtotal:	**616.356,50**	**666.356,50**	**800.624,93**	**835.365,55**	**2.918.703,48**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		316.956,50	317.956,50	339.891,04	362.333,96	1.337.138,00
	Subtotal:	**316.956,50**	**317.956,50**	**339.891,04**	**362.333,96**	**1.337.138,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL			
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2022 - Manutenção da Defesa Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20312 - Manutenção da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.756,50	10.756,50	13.287,45	14.151,13	48.951,58
511 - Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	4.260,00	4.831,80	5.145,88	18.497,68
	Subtotal:	**15.016,50**	**15.016,50**	**18.119,25**	**19.297,01**	**67.449,26**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2019 - Manutenção FUNREBOM		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20309 - Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		12.780,00	12.780,00	3.623,85	3.859,41	33.043,26
515 - FUNREBOM		55.380,00	55.380,00	38.654,40	41.166,95	190.581,35
	Subtotal:	**68.160,00**	**68.160,00**	**42.278,25**	**45.026,36**	**223.624,61**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO			
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais						
Objetivos:						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 6 - Serviços da dívida		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20029 - Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
	Subtotal:	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Ação : 7 - Encargos diversos		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.478.911,90	5.579.000,00	5.680.000,00	5.781.000,00	22.518.911,90
504 - Outros Royalties e Compensações Financei		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
985 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 884.383/2019/MAPA/CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**5.516.911,90**	**5.623.000,00**	**5.730.000,00**	**5.837.000,00**	**22.706.911,90**
Programa: 1 - Programa de Gestão Fazendária						
Objetivos:						
Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.						
Público Alvo: Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1000 - Aquisição de veículo		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação : 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.167.200,00	1.189.730,00	1.213.102,25	1.237.190,00	4.807.222,25
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	225.075,00	245.900,00	267.400,00	943.375,00
	Subtotal:	**1.372.200,00**	**1.414.805,00**	**1.459.002,25**	**1.504.590,00**	**5.750.597,25**
Ação : 2001 - Aquisição e Manutenção de Software		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20033 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		350.000,00	372.750,00	380.000,00	390.000,00	1.492.750,00
	Subtotal:	**350.000,00**	**372.750,00**	**380.000,00**	**390.000,00**	**1.492.750,00**
Ação : 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		92.000,00	98.200,00	104.800,00	111.700,00	406.700,00
	Subtotal:	**92.000,00**	**98.200,00**	**104.800,00**	**111.700,00**	**406.700,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA			
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais						
Objetivos:						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1 - Amortizar divida		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		191.700,00	204.200,00	217.500,00	232.500,00	845.900,00
	Subtotal:	**191.700,00**	**204.200,00**	**217.500,00**	**232.500,00**	**845.900,00**
Ação : 3 - Amortizar dívida LAPAPREVI		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		958.500,00	965.000,00	970.000,00	980.000,00	3.873.500,00
	Subtotal:	**958.500,00**	**965.000,00**	**970.000,00**	**980.000,00**	**3.873.500,00**
Ação : 4 - Amortizar Operações de Crédito		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20027 - Amortização Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
	Subtotal:	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**7.600.000,00**
Ação : 5 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.520.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	6.140.000,00
	Subtotal:	**1.500.000,00**	**1.520.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**6.140.000,00**
Ação : 8 - Amortização da Dívida do Terreno		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20023 - AMORTIZAR DIVIDA	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	345.000,00
	Subtotal:	**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**345.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: GABINETE DO SECRETARIO			
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Frequência Escolar	Taxa de Freqüência Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	740,00	790,00	800,00	850,00	3.180,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	450.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.400,00	176.400,00	176.400,00	176.400,00	705.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
	Subtotal:	**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**1.861.200,00**
Ação : 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.780.600,00	1.840.600,00	1.900.600,00	1.960.600,00	7.482.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	1.042.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		318.900,00	318.900,00	318.900,00	318.900,00	1.275.600,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**2.360.100,00**	**2.420.100,00**	**2.480.100,00**	**2.540.100,00**	**9.800.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
	Subtotal:	**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**10.800,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00

20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
	Subtotal:	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.000,00**
Ação : 2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	0,00	0,00	650,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	1,00	1,00	652,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	280.000,00
	Subtotal:	**200.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	0,00	0,00	650,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	1,00	1,00	652,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	0,00	0,00	650,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	1,00	1,00	652,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal:	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Ação : 2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
	Subtotal:	**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Ação : 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	449.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.350,00	176.350,00	176.350,00	176.350,00	705.400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	Subtotal:	**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**1.859.800,00**
Ação : 2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
	Subtotal:	**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Programa: 13 - Programa Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.						

Público Alvo: Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.						
Diretrizes: Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Anafalbetismo Adulto	Taxa de Analfabetismo de Adultos	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2057 - Manter UAB		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20085 - Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	Subtotal:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO			
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Frequência Escolar	Taxa de Freqüência Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1006 - Perfurar Poços Artesianos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
	Subtotal:	**60.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**60.600,00**
Ação : 1034 - Adquirir Veículos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	20.000,00	100,00	20.300,00
	Subtotal:	**300,00**	**300,00**	**100.000,00**	**300,00**	**100.900,00**
Ação : 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
	Subtotal:	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 1038 - Adquirir Terreno		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**300,00**	**250.200,00**	**300,00**	**300,00**	**251.100,00**
Ação : 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00

20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**3.240.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	80.000,00	80.000,00	100,00	160.200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	10.000,00	10.000,00	100,00	20.200,00
	Subtotal:	**300,00**	**90.100,00**	**90.100,00**	**300,00**	**180.800,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
	Subtotal:	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**160,00**
Ação : 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20180 - Construir Obras	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00	500.000,00	200,00	200,00	1.000.400,00
	Subtotal:	**500.000,00**	**500.000,00**	**200,00**	**200,00**	**1.000.400,00**
Ação : 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
	Subtotal:	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**680.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Ação : 2048 - Capacitar Professores e Servidores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	615,00	615,00	615,00	615,00	2.460,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	615,00	615,00	615,00	615,00	2.460,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação : 2052 - Contribuições		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	Subtotal:	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**1.280.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
	Subtotal:	**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**1.900.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		9.498,00	9.498,00	9.498,00	9.498,00	37.992,00
	Subtotal:	**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**38.792,00**
Ação : 2053 - Contratar Consultoria		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20065 - Contratar Consultoria e Assessoria	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	81,00	82,00	85,00	87,00	335,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.098.600,00	2.098.600,00	2.098.700,00	2.098.700,00	8.394.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.150.600,00	2.150.600,00	2.150.700,00	2.150.700,00	8.602.600,00
	Subtotal:	**4.249.200,00**	**4.249.200,00**	**4.249.400,00**	**4.249.400,00**	**16.997.200,00**
Ação : 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2271 - Manutenção da Educação Infantil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Subtotal:	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Ação : 2278 - Mais Educação		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		859.000,00	859.000,00	859.000,00	859.000,00	3.436.000,00
	Subtotal:	**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**3.436.000,00**
Ação : 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação : 2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.319.400,00	2.329.900,00	2.340.400,00	2.350.900,00	9.340.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.319.300,00	2.329.800,00	2.340.300,00	2.350.800,00	9.340.200,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Subtotal:	**4.639.200,00**	**4.660.200,00**	**4.681.200,00**	**4.702.200,00**	**18.682.800,00**
Ação : 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.145.025,00	2.155.525,00	2.166.025,00	2.176.525,00	8.643.100,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.097.025,00	2.132.525,00	2.143.025,00	2.153.525,00	8.526.100,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
	Subtotal:	**4.242.270,00**	**4.288.270,00**	**4.309.270,00**	**4.330.270,00**	**17.170.080,00**
Ação : 2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.		**Tipo: Atividade**				

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Programa: 14 - Programa de Alimentação na Escola						
Objetivos:						
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.						
Público Alvo: Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIs						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Evasão Escolar	Taxa de Evasão Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20094 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	600.000,00	100,00	600.300,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**600.000,00**	**100,00**	**600.300,00**
Ação : 2062 - Manter Merenda Escolar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
Ação : 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
	Subtotal:	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
	Subtotal:	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		207.000,00	209.000,00	210.500,00	212.000,00	838.500,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**207.000,00**	**209.000,00**	**210.500,00**	**212.000,00**	**838.500,00**
Ação : 6021 - PNAEF - Pré Escola		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		123.000,00	124.000,00	125.000,00	126.000,00	498.000,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**123.000,00**	**124.000,00**	**125.000,00**	**126.000,00**	**498.000,00**

Ação : 6022 - PNAEC - Creches		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	740,00	740,00	740,00	740,00	2.960,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		161.000,00	162.000,00	163.000,00	164.000,00	650.000,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**161.000,00**	**162.000,00**	**163.000,00**	**164.000,00**	**650.000,00**
Ação : 6023 - PNAE - EJA		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.300,00	7.500,00	7.700,00	7.900,00	30.400,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**7.300,00**	**7.500,00**	**7.700,00**	**7.900,00**	**30.400,00**
Ação : 6024 - Alimentação Escolar - AEE		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.000,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	32.400,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.200,00**	**8.200,00**	**32.400,00**
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar						
Objetivos:						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Referência Escolar	Taxa de Repetência Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1036 - Ônibus Escolares (PAR)		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20156 - Adquirir Ônibus	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Programa: 80 - Repasse Financeiro do FNDE						
Objetivos:						
Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Referência Escolar	Taxa de Repetência Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar						
Objetivos:						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Referência Escolar	Taxa de Repetência Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20102 - Construir Garagem Coberta para Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 1037 - Adquirir Terreno		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**200,00**	**250.100,00**	**200,00**	**200,00**	**250.700,00**
Ação : 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20054 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	Subtotal:	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**2.400.000,00**
Ação : 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20203 - Executar Atividades de Capacitação dos Funcionários	Outras Unidades e Medidas	18,00	18,00	18,00	18,00	72,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2273 - Repasse Estadual - PEATE		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Ação : 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
	Subtotal:	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**8.480.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		480.100,00	480.100,00	480.100,00	480.100,00	1.920.400,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**1.920.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA			
Programa: 81 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação						
Objetivos:						
Manter as atividades administrativas e operacionais garantindo a qualidade na prestação de serviços às Instituições Educacionais associadas à Secretaria de Educação (CAIC - Centro Integrado de Atendimento à Criança, e UAB - Universidade Aberta do Brasil)						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Analfabetismo	Taxa de Alfabetismo	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2458 - Manutenção do CAIC		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20077 - Manter CAIC	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
	Subtotal:	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: FUNDEB			
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Frequência Escolar	Taxa de Freqüência Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	265,00	265,00	270,00	270,00	1.070,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		11.385.600,00	11.385.600,00	11.485.600,00	11.485.600,00	45.742.400,00
	Subtotal:	**11.385.600,00**	**11.385.600,00**	**11.485.600,00**	**11.485.600,00**	**45.742.400,00**
Ação : 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		2.786.650,00	2.786.650,00	2.886.650,00	2.886.650,00	11.346.600,00
	Subtotal:	**2.786.650,00**	**2.786.650,00**	**2.886.650,00**	**2.886.650,00**	**11.346.600,00**
Ação : 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		426.600,00	428.800,00	431.000,00	434.200,00	1.720.600,00
	Subtotal:	**426.600,00**	**428.800,00**	**431.000,00**	**434.200,00**	**1.720.600,00**
Ação : 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	7.220.200,00
	Subtotal:	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**7.220.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	310.000,00	310.000,00	1.220.000,00
	Subtotal:	**300.000,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**1.220.000,00**
Ação : 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		2.397.350,00	2.592.350,00	2.797.790,00	2.797.790,00	10.585.280,00
	Subtotal:	**2.397.350,00**	**2.592.350,00**	**2.797.790,00**	**2.797.790,00**	**10.585.280,00**
Ação : 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
	Subtotal:	**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Ação : 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
	Subtotal:	**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar						
Objetivos:						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Referência Escolar	Taxa de Repetência Escolar	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.						
Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	

Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
	Subtotal:	**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Ação : 2399 - Aquisição de veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - AQUISIÇÃO VEICULO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		60.000,00	63.900,00	68.100,00	72.000,00	264.000,00
	Subtotal:	**60.000,00**	**63.900,00**	**68.100,00**	**72.000,00**	**264.000,00**
Ação : 2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		8.000,00	8.520,00	9.080,00	9.600,00	35.200,00
	Subtotal:	**8.000,00**	**8.520,00**	**9.080,00**	**9.600,00**	**35.200,00**
Ação : 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		860.300,00	916.496,00	976.595,00	1.039.543,00	3.792.934,00
761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		40.000,00	40.000,00	100,00	100,00	80.200,00
	Subtotal:	**900.300,00**	**956.496,00**	**976.695,00**	**1.039.643,00**	**3.873.134,00**
Programa: 55 - Programa de Manutenção do Pastificio Municipal						
Objetivos:						
Manutenção das atividades do Pastifício Municipal						
Público Alvo: Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.						
Diretrizes: Manutenção das atividades do Pastifício Municipal						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2401 - Manutenção do Pastifício Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		65.200,00	69.439,00	73.228,00	78.147,00	286.014,00
	Subtotal:	**65.200,00**	**69.439,00**	**73.228,00**	**78.147,00**	**286.014,00**
Programa: 56 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		230.200,00	245.214,00	261.228,00	277.242,00	1.013.884,00
	Subtotal:	**230.200,00**	**245.214,00**	**261.228,00**	**277.242,00**	**1.013.884,00**
Programa: 57 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar						
Objetivos:						
Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar						
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias						
Diretrizes: Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20082 - Construir Sede Própria do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	107,00	114,00	121,00	442,00
	Subtotal:	**100,00**	**107,00**	**114,00**	**121,00**	**442,00**
Ação : 2443 - Manutenção do Conselho Tutelar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		288.200,00	306.934,00	326.772,00	347.825,00	1.269.731,00
	Subtotal:	**288.200,00**	**306.934,00**	**326.772,00**	**347.825,00**	**1.269.731,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL			
Programa: 58 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal						
Público Alvo: Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	213.000,00	227.000,00	241.000,00	881.000,00
	Subtotal:	**200.000,00**	**213.000,00**	**227.000,00**	**241.000,00**	**881.000,00**
Ação : 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	106.500,00	113.400,00	120.000,00	439.900,00
	Subtotal:	**100.000,00**	**106.500,00**	**113.400,00**	**120.000,00**	**439.900,00**
Ação : 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20128 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Social Integral e Unidades						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.100,00	26.732,00	28.464,00	30.121,00	110.417,00
	Subtotal:	**25.100,00**	**26.732,00**	**28.464,00**	**30.121,00**	**110.417,00**
Programa: 59 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		300,00	321,00	342,00	363,00	1.326,00
	Subtotal:	**300,00**	**321,00**	**342,00**	**363,00**	**1.326,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Programa: 60 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
	Subtotal:	**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20124 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
	Subtotal:	**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
	Subtotal:	**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
	Subtotal:	**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**

Programa: 61 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20351 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
	Subtotal:	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 62 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica						
Objetivos:						
Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social básica						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		69.300,00	73.801,00	78.542,00	83.563,00	305.206,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		404.000,00	438.360,00	467.548,62	498.116,53	1.808.025,15
	Subtotal:	**473.300,00**	**512.161,00**	**546.090,62**	**581.679,53**	**2.113.231,15**
Ação : 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		45.100,00	48.032,00	51.124,00	54.321,00	198.577,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		80.100,00	85.307,00	90.823,00	96.738,00	352.968,00
	Subtotal:	**125.200,00**	**133.339,00**	**141.947,00**	**151.059,00**	**551.545,00**
Ação : 2445 - Construir Unidade CRAS II		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
247 - MANUTENÇÃO CRAS - UNID. II	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
	Subtotal:	**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Programa: 63 - Programa Primeira Infância no SUAS						
Objetivos:						
O Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.						
Público Alvo: Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.						
Diretrizes: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
951 - Programa Primeira Infância no SUAS		122.900,00	122.900,00	122.900,00	122.900,00	491.600,00
	Subtotal:	**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**491.600,00**
Programa: 64 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.						
Objetivos:						
O objetivo geral é a educação permanente no âmbito do SUAS, na perspectiva político-pedagógica. Estabelecendo diretrizes e princípios definidos para a formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.						
Público Alvo: Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.						
Diretrizes: Educação permanente no âmbito do SUAS.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2407 - Capacitação Permanente no SUAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	44.400,00
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
	Subtotal:	**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**329.600,00**
Programa: 65 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social						
Objetivos:						
Fortalecimento da instância de controle social do Município.						
Público Alvo: Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.						
Diretrizes: Fortalecimento da instância de controle social do Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
	Subtotal:	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**26.000,00**
Programa: 66 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial						
Objetivos:						
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.						
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social especial						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1077 - Construir Unidade CREAS		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
	Subtotal:	**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Ação : 2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		243.300,00	259.111,00	275.842,00	293.663,00	1.071.916,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		258.200,00	258.200,00	258.200,00	258.200,00	1.032.800,00
	Subtotal:	**501.500,00**	**517.311,00**	**534.042,00**	**551.863,00**	**2.104.716,00**
Ação : 2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20356 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	138.800,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		63.100,00	63.100,00	63.100,00	63.100,00	252.400,00
	Subtotal:	**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**391.200,00**
Ação : 2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	42.600,00	45.370,00	48.300,00	176.270,00
	Subtotal:	**40.000,00**	**42.600,00**	**45.370,00**	**48.300,00**	**176.270,00**
Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.						
Objetivos:						
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		100.200,00	100.200,00	100.200,00	100.200,00	400.800,00
	Subtotal:	**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**400.800,00**
Ação : 2413 - Aquisição de Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
273 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	3,00	1,00	1,00	1,00	6,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		150.000,00	100,00	100,00	100,00	150.300,00
	Subtotal:	**150.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**150.300,00**
Ação : 2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	128.800,00
	Subtotal:	**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**128.800,00**
Ação : 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**

Ação : 2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
936 - PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
	Subtotal:	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Ação : 2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		12.000,00	12.780,00	13.570,00	14.400,00	52.750,00
	Subtotal:	**12.000,00**	**12.780,00**	**13.570,00**	**14.400,00**	**52.750,00**
Ação : 2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		505.000,00	537.825,00	572.760,00	609.700,00	2.225.285,00
	Subtotal:	**505.000,00**	**537.825,00**	**572.760,00**	**609.700,00**	**2.225.285,00**
Programa: 68 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
861 - FEASBENEFIV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862 - FEAS INCENTIVO CREAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa: 69 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.200,00	159.964,00	170.358,00	181.442,00	661.964,00
	Subtotal:	**150.200,00**	**159.964,00**	**170.358,00**	**181.442,00**	**661.964,00**
Ação : 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		800.200,00	852.214,00	907.608,00	967.242,00	3.527.264,00
	Subtotal:	**800.200,00**	**852.214,00**	**907.608,00**	**967.242,00**	**3.527.264,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Objetivos:						
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias						
Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.200,00	5.534,00	5.828,00	6.242,00	22.804,00
	Subtotal:	**5.200,00**	**5.534,00**	**5.828,00**	**6.242,00**	**22.804,00**
Ação : 6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.200,00	21.514,00	22.908,00	24.402,00	89.024,00
	Subtotal:	**20.200,00**	**21.514,00**	**22.908,00**	**24.402,00**	**89.024,00**
Ação : 6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		172.100,00	176.787,00	132.164,00	136.821,00	617.872,00
	Subtotal:	**172.100,00**	**176.787,00**	**132.164,00**	**136.821,00**	**617.872,00**
Ação : 6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		60.200,00	64.100,00	68.250,00	72.660,00	265.210,00
513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Subtotal:	**60.700,00**	**64.600,00**	**68.750,00**	**73.160,00**	**267.210,00**
Ação : 6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		370.000,00	394.050,00	419.570,00	446.040,00	1.629.660,00
	Subtotal:	**370.000,00**	**394.050,00**	**419.570,00**	**446.040,00**	**1.629.660,00**
Ação : 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
	Subtotal:	**250.000,00**	**250.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**600.000,00**
Programa: 71 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA						
Objetivos:						
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.						
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.200,00	213.214,00	227.028,00	241.742,00	882.184,00
	Subtotal:	**200.200,00**	**213.214,00**	**227.028,00**	**241.742,00**	**882.184,00**
Programa: 72 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA						
Objetivos:						
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.						
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
	Subtotal:	**700,00**	**749,00**	**798,00**	**847,00**	**3.094,00**
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
864 - INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa: 74 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Público Alvo: Idosos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Idosos	Taxa de Atendimento ao Idoso	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.100,00	21.400,00	22.780,00	24.100,00	88.380,00
	Subtotal:	**20.100,00**	**21.400,00**	**22.780,00**	**24.100,00**	**88.380,00**
Ação : 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	250.000,00

	Subtotal:	**150.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
Programa: 75 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI						
Objetivos:						
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.						
Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
	Subtotal:	**700,00**	**749,00**	**798,00**	**847,00**	**3.094,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa: 26 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal						
Objetivos:						
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.						
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.						
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		800.000,00	852.000,00	907.380,00	966.359,70	3.525.739,70
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.100.800,00	5.444.752,00	5.837.428,39	6.229.252,77	22.612.233,16
	Subtotal:	**5.900.800,00**	**6.296.752,00**	**6.744.808,39**	**7.195.612,47**	**26.137.972,86**
Ação : 2286 - Conselho Municipal de Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20255 - Manter o Conselho de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		24.100,00	25.666,50	27.334,83	29.111,59	106.212,92
	Subtotal:	**24.100,00**	**25.666,50**	**27.334,83**	**29.111,59**	**106.212,92**
Ação : 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	23.004,00	24.499,27	26.091,71	95.194,98
	Subtotal:	**21.600,00**	**23.004,00**	**24.499,27**	**26.091,71**	**95.194,98**
Ação : 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	100.000,00	0,00	100,00	100.100,00

518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	600.000,00
	Subtotal:	**600.000,00**	**206.500,00**	**213.422,50**	**20.894,96**	**1.040.817,46**
Programa: 28 - Programa de Serviço de Atenção Básica						
Objetivos:						
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.						
Público Alvo: População em geral.						
Diretrizes: Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.376.500,00	5.803.451,00	6.891.872,71	7.164.167,07	25.235.990,78
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**5.376.500,00**	**5.803.451,00**	**6.891.872,71**	**7.164.167,07**	**25.235.990,78**
Ação : 2301 - Programa APSUS - AB		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA		280.000,00	298.200,00	317.583,00	338.225,90	1.234.008,90
	Subtotal:	**280.000,00**	**298.200,00**	**317.583,00**	**338.225,90**	**1.234.008,90**
Ação : 2302 - Programa PMAQ - AB		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00	213.000,00	226.845,00	241.589,92	881.434,92
	Subtotal:	**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,00**	**241.589,92**	**881.434,92**
Ação : 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.495.000,00	3.722.175,00	3.964.116,39	4.221.783,95	15.403.075,34
	Subtotal:	**3.495.000,00**	**3.722.175,00**	**3.964.116,39**	**4.221.783,95**	**15.403.075,34**
Ação : 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	200.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		800.000,00	936.623,86	850.000,00	0,00	2.586.623,86
	Subtotal:	**900.000,00**	**1.243.123,86**	**963.422,50**	**70.794,96**	**3.177.341,32**
Ação : 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20326 - Adquirir/Repor Equipamentos e Materiais do Permanente	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
	Subtotal:	**900.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**1.087.154,67**	**3.966.457,17**
Programa: 29 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)						
Objetivos:						
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.						
Público Alvo: Publicação em geral.						
Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.220.000,00	6.511.800,00	7.054.879,51	7.513.446,68	27.300.126,19
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**6.220.000,00**	**6.511.800,00**	**7.054.879,51**	**7.513.446,68**	**27.300.126,19**
Ação : 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.872.000,00	1.993.680,00	2.123.269,21	2.261.281,71	8.250.230,92
	Subtotal:	**1.872.000,00**	**1.993.680,00**	**2.123.269,21**	**2.261.281,71**	**8.250.230,92**
Ação : 2438 - Enfrentamento da Pandemia Covid 19		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.201.000,00	1.279.000,00	1.362.070,01	1.450.539,56	5.292.609,57
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)		1.300.000,00	1.384.500,00	1.474.492,50	1.570.334,52	5.729.327,02
	Subtotal:	**2.501.000,00**	**2.663.500,00**	**2.836.562,51**	**3.020.874,08**	**11.021.936,59**
Ação : 2465 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa: 30 - Programa de Atenção a Maternidade						
Objetivos:						
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.						
Público Alvo: População feminina.						
Diretrizes: Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Mortalidade Infantil	Taxa de Mortalidade Infantil	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		475.000,00	505.875,00	538.756,88	573.776,09	2.093.407,97
	Subtotal:	**475.000,00**	**505.875,00**	**538.756,88**	**573.776,09**	**2.093.407,97**
Ação : 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.725.000,00	6.029.246,61	6.743.235,14	7.114.141,42	25.611.623,17
	Subtotal:	**5.725.000,00**	**6.029.246,61**	**6.743.235,14**	**7.114.141,42**	**25.611.623,17**
Programa: 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde						
Objetivos:						
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.						
Público Alvo: População em geral.						
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20179 - Custear as Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		715.000,00	760.125,00	808.102,14	859.111,90	3.142.339,04
	Subtotal:	**715.000,00**	**760.125,00**	**808.102,14**	**859.111,90**	**3.142.339,04**
Ação : 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação : 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343		100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
	Subtotal:	**13.100,00**	**13.100,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**52.200,00**
Ação : 2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.170.000,00	3.389.050,00	3.540.465,75	3.596.021,23	13.695.536,98
	Subtotal:	**3.170.000,00**	**3.389.050,00**	**3.540.465,75**	**3.596.021,23**	**13.695.536,98**
Ação : 2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000,00	244.950,00	260.871,75	277.828,41	1.013.650,16
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		410.000,00	436.650,00	465.032,25	495.259,35	1.806.941,60
	Subtotal:	**640.000,00**	**681.600,00**	**725.904,00**	**773.087,76**	**2.820.591,76**
Ação : 2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Subtotal:	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Ação : 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
341 - REPASSE APSUS		800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	319.500,00	340.267,50	20.000,00	979.767,50
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
	Subtotal:	**1.700.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**144.769,78**	**3.824.072,28**
Ação : 2439 - Programa VIGIASUS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		196.000,00	208.740,00	222.308,11	236.758,13	863.806,24
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		80.000,00	85.200,00	90.738,00	96.635,97	352.573,97
	Subtotal:	**276.000,00**	**293.940,00**	**313.046,11**	**333.394,10**	**1.216.380,21**
Programa: 32 - Programa de Vigilância em Saúde						
Objetivos:						
Promoção da Saúde e qualidade de vida.						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: Promoção da Saúde e qualidade de vida.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		591.500,00	609.397,50	670.894,10	714.502,22	2.586.293,82
	Subtotal:	**591.500,00**	**609.397,50**	**670.894,10**	**714.502,22**	**2.586.293,82**
Ação : 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	213.000,00	226.845,01	241.589,92	881.434,93

	Subtotal:	**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,01**	**241.589,92**	**881.434,93**
Ação : 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
	Subtotal:	**19.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.500,00**
Ação : 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000,00	207.675,00	221.173,89	235.550,18	859.399,07
	Subtotal:	**195.000,00**	**207.675,00**	**221.173,89**	**235.550,18**	**859.399,07**
Ação : 2390 - Aquisição de vacinas e insumos para a imunização da população lapeana, acima de 18 anos, por meio da adesão dos Municípios do Paraná ao Consórcio Público		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		200,00	206,50	213,42	220,79	840,71
	Subtotal:	**200,00**	**206,50**	**213,42**	**220,79**	**840,71**
Ação : 2467 - Programa VIGIASUS.		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa: 33 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica						
Objetivos:						
Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.						
Público Alvo: Usuários do SUS.						
Diretrizes: Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.239.000,00	2.384.535,00	2.539.538,53	2.704.601,74	9.867.675,27
	Subtotal:	**2.239.000,00**	**2.384.535,00**	**2.539.538,53**	**2.704.601,74**	**9.867.675,27**
Programa: 36 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância						
Objetivos:						
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.						
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.						
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
	Subtotal:	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO				
Programa: 21 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte						
Objetivos:						
Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.						
Diretrizes: Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		504.000,00	536.760,00	571.649,40	608.806,61	2.221.216,01
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**504.100,00**	**536.860,00**	**571.749,40**	**608.906,61**	**2.221.616,01**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.						
Objetivos:						
Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.						
Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.						
Diretrizes: Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1021 - Construir Quadras Poliesportivas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	0,00	300,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
	Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Ação : 1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação : 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Subtotal:	**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**404.000,00**
Ação : 1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	38.000,00
986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00	223.750,00	0,00	0,00	447.500,00
	Subtotal:	**242.750,00**	**242.750,00**	**0,00**	**0,00**	**485.500,00**
Ação : 1078 - Restruturação do Módulo Esportivo		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação : 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.050.000,00	1.113.050,00	1.180.198,26	1.251.711,14	4.594.959,40
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**1.050.100,00**	**1.113.150,00**	**1.180.298,26**	**1.251.811,14**	**4.595.359,40**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Objetivos:						
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais						
Objetivos:						
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.						
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a						

produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2133 - Manter o Departamento de Cultura		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		934.000,00	994.710,00	1.059.366,16	1.128.224,94	4.116.301,10
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**934.100,00**	**994.810,00**	**1.059.466,16**	**1.128.324,94**	**4.116.701,10**
Ação : 2321 - Banda Municipal da Lapa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20167 - Manter o Conservatório de Música da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		72.000,00	76.680,00	81.664,20	86.972,37	317.316,57
	Subtotal:	**72.000,00**	**76.680,00**	**81.664,20**	**86.972,37**	**317.316,57**
Ação : 2322 - Congada da Lapa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		18.000,00	19.170,00	20.416,05	21.743,09	79.329,14
	Subtotal:	**18.000,00**	**19.170,00**	**20.416,05**	**21.743,09**	**79.329,14**
Ação : 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		221.000,00	235.365,00	250.663,73	266.956,86	973.985,59
	Subtotal:	**221.000,00**	**235.365,00**	**250.663,73**	**266.956,86**	**973.985,59**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Objetivos:						
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação : 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	76.000,00
987 - REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50	480.009,50	0,00	0,00	960.019,00
	Subtotal:	**518.009,50**	**518.009,50**	**0,00**	**0,00**	**1.036.019,00**
Ação : 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		221.000,00	235.365,00	250.663,74	266.956,85	973.985,59
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**221.100,00**	**235.465,00**	**250.763,74**	**267.056,85**	**974.385,59**
Ação : 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Programa: 78 - Programa da exploração turística do Parque do Monge						
Objetivos:						
Fomentar novas iniciativas para as readequações da exploração comercial e turística do Parque do Monge.						
Público Alvo: Comunidade Lapeana e Turistas						
Diretrizes: Em parceria com o Governo do Estado, o Município, respeitando todas as normas ambientais com ampla fiscalização, fomentará a exploração turística do Parque, refletindo diretamente no desenvolvimento do comércio local.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2394 - Manutenção do Parque do Monge		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		278.000,00	295.070,00	315.314,57	335.810,00	1.224.194,57
	Subtotal:	**278.000,00**	**295.070,00**	**315.314,57**	**335.810,00**	**1.224.194,57**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
Programa: 25 - Programa de Geração, Emprego e Renda						
Objetivos:						
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.						
Público Alvo: Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.						
Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Renda Per Capita	Renda Per Capita	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		122.000,00	129.930,00	138.375,45	147.369,85	537.675,30
	Subtotal:	**122.000,00**	**129.930,00**	**138.375,45**	**147.369,85**	**537.675,30**

Programa: 53 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural						
Objetivos:						
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.						
Público Alvo: Comunidades do interior						
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
	Subtotal:	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa: 76 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.						
Objetivos:						
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.						
Público Alvo: Comunidades do perímetro urbano.						
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
	Subtotal:	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa: 77 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos						
Objetivos:						
Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.						
Público Alvo: Comunidades do interior						
Diretrizes: Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Saúde de Qualidade	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família – PSF	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Subtotal:	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**192.000,00**
Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"						
Objetivos:						
Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.						
Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral						
Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação : 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação : 2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		30.000,00	31.950,00	34.026,76	36.238,48	132.215,24
	Subtotal:	**30.000,00**	**31.950,00**	**34.026,76**	**36.238,48**	**132.215,24**
Ação : 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais						
Objetivos:						
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.						
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2325 - Fundo Municipal de Cultura		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19
	Subtotal:	**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: FUNDO DE TURISMO				
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Objetivos:						
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural,						

religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19
	Subtotal:	**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO			
Programa: 38 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.						
Público Alvo: Secretaria - Departamentos						
Diretrizes: Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2206 - Manter as Atividades da Secretaria		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20190 - Manter Avaliação da Qualidade de Atendimento das Unidades	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		573.000,00	573.000,00	623.823,76	664.372,31	2.434.196,07
	Subtotal:	**573.000,00**	**573.000,00**	**623.823,76**	**664.372,31**	**2.434.196,07**
Ação : 2207 - Adquirir Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
	Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação : 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20328 - Capacitar Servidores	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Subtotal:	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Programa: 39 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental						
Objetivos:						
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Manutenção e atualização do Geoprocessamento						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	50.000,00	53.250,00	56.711,25	309.961,25
	Subtotal:	150.000,00	50.000,00	53.250,00	56.711,25	309.961,25
Ação : 2209 - Manter o Controle do Borrachudo		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		35.000,00	37.275,00	39.697,87	42.278,23	154.251,10
	Subtotal:	35.000,00	37.275,00	39.697,87	42.278,23	154.251,10
Ação : 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20258 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		210.000,00	223.650,00	238.187,25	233.669,42	905.506,67
	Subtotal:	210.000,00	223.650,00	238.187,25	233.669,42	905.506,67
Ação : 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	259.750,00	220.133,75	231.192,44	961.076,19
	Subtotal:	250.000,00	259.750,00	220.133,75	231.192,44	961.076,19
Ação : 2212 - Implantar Parques Ambientais		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	90.738,00	96.635,97	487.373,97
	Subtotal:	150.000,00	150.000,00	90.738,00	96.635,97	487.373,97
Ação : 2213 - Ampliar ICMS Ecológico		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		75.000,00	75.000,00	85.066,88	90.596,23	325.663,11
	Subtotal:	75.000,00	75.000,00	85.066,88	90.596,23	325.663,11
Ação : 2214 - Manter Educação Ambiental		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
	Subtotal:	50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Ação : 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		111.000,00	280.750,00	132.000,00	371.845,00	895.595,00
	Subtotal:	111.000,00	280.750,00	132.000,00	371.845,00	895.595,00
Ação : 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
	Subtotal:	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Programa: 42 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente						
Objetivos:						
Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		120.000,00	120.000,00	79.395,75	84.556,48	403.952,23
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	460.800,00
	Subtotal:	**235.200,00**	**235.200,00**	**194.595,75**	**199.756,48**	**864.752,23**
Ação : 2221 - Adquirir Veículo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	70.000,00	79.395,75	84.556,47	303.952,22
	Subtotal:	**70.000,00**	**70.000,00**	**79.395,75**	**84.556,47**	**303.952,22**
Ação : 2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20280 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		81.000,00	81.000,00	90.738,01	96.635,98	349.373,99
	Subtotal:	**81.000,00**	**81.000,00**	**90.738,01**	**96.635,98**	**349.373,99**
Programa: 44 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos						
Objetivos:						
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis		**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20282 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	243.000,00	287.422,50	345.700,00	1.076.122,50
	Subtotal:	**200.000,00**	**243.000,00**	**287.422,50**	**345.700,00**	**1.076.122,50**
Ação : 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal		**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		220.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00
	Subtotal:	**220.000,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.420.000,00**
Ação : 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00
	Subtotal:	**40.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**115.000,00**
Ação : 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.640.000,00	5.460.000,00	8.190.000,00	12.285.000,00	29.575.000,00
	Subtotal:	**3.640.000,00**	**5.460.000,00**	**8.190.000,00**	**12.285.000,00**	**29.575.000,00**
Ação : 1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20290 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.980.000,00	2.970.000,00	4.455.000,00	6.682.500,00	16.087.500,00
	Subtotal:	**1.980.000,00**	**2.970.000,00**	**4.455.000,00**	**6.682.500,00**	**16.087.500,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Renda Per Capita	Renda Per Capita	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1041 - Implantar Abatedouro Municipal		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20259 - Implantar Abatedouro Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.200,00	100.200,00	200,00	200,00	200.800,00
640 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	Subtotal:	**100.400,00**	**100.400,00**	**400,00**	**400,00**	**201.600,00**
Programa: 45 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar						
Objetivos:						
Ofertar à população alimentos de origem animal com qualidade, inspecionados em consonância com as normas vigentes no âmbito do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Viabilização de Convênios para a transferência de recursos para expansão da feira da agricultura familiar.						
Público Alvo: Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.						
Diretrizes: Elaborar programas e celebração de convênios específicos de acordo com a demanda dos produtores e conforme necessidade do setor, buscando subsidiar a implantação, ampliação e o desenvolvimento das atividades de produção de alimentos através do apoio técnico e organizacional						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Renda Per Capita	Renda Per Capita	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - PLANEJAR E COORDENAR POLÍTICAS INCENTIVO AGROINDÚSTRIAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		68.000,00	68.000,00	48.000,00	48.000,00	232.000,00
	Subtotal:	**68.000,00**	**68.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**232.000,00**
Programa: 46 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar						
Objetivos:						
Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente						
Público Alvo: População em Geral						

Diretrizes: Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Renda Per Capita	Renda Per Capita	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20299 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		30.000,00	30.000,00	12.080,00	12.900,00	84.980,00
	Subtotal:	**30.000,00**	**30.000,00**	**12.080,00**	**12.900,00**	**84.980,00**
Programa: 48 - Programa de Estruturação das Ações						
Objetivos:						
Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Público Alvo: Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento						
Diretrizes: Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1082 - Adquirir Equipamentos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Subtotal:	**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação : 2242 - Adquirir Veiculo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Subtotal:	**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação : 2243 - Manter Educação Continuada		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	6.039,75	6.432,33	22.472,08
	Subtotal:	**5.000,00**	**5.000,00**	**6.039,75**	**6.432,33**	**22.472,08**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Renda Per Capita	Renda Per Capita	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1084 - Aquisição de Trator		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação : 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.400.000,00	1.400.000,00	340.267,50	362.384,89	3.502.652,39

	Subtotal:	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**340.267,50**	**362.384,89**	**3.502.652,39**
Ação : 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	226.845,00	241.589,93	868.434,93
	Subtotal:	**200.000,00**	**200.000,00**	**226.845,00**	**241.589,93**	**868.434,93**
Ação : 2219 - Adquirir Veículo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
	Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação : 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	53.250,00	56.711,25	60.397,50	220.358,75
	Subtotal:	**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**60.397,50**	**220.358,75**
Ação : 2466 - Adquirir equipamentos.		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação : 2469 - Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
Programa: 40 - Programa de Licenciamento Ambiental						
Objetivos:						
Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		105.000,00	105.000,00	56.711,26	60.397,49	327.108,75
	Subtotal:	**105.000,00**	**105.000,00**	**56.711,26**	**60.397,49**	**327.108,75**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL			
Programa: 43 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses						
Objetivos:						
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.						
Público Alvo: População em Geral e Animais Abandonados						
Diretrizes: Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses		**Tipo: Atividade**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.200,00	50.200,00	56.711,25	60.397,48	217.508,73
	Subtotal:	**50.200,00**	**50.200,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.508,73**
Ação : 2225 - Reformar o Parque de Exposições		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20339 - Reformar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00	464.298,00
	Subtotal:	**400.000,00**	**20.000,00**	**21.400,00**	**22.898,00**	**464.298,00**
Ação : 2226 - Manter Programa de Castração		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20271 - Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		65.000,00	65.000,00	51.040,13	54.357,74	235.397,87
	Subtotal:	**65.000,00**	**65.000,00**	**51.040,13**	**54.357,74**	**235.397,87**
Ação : 2227 - Implantar Micro-chipagem		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	62.400,00
	Subtotal:	**15.600,00**	**15.600,00**	**15.600,00**	**15.600,00**	**62.400,00**
Ação : 2228 - Promover Campanhas Educativas		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	Subtotal:	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Ação : 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.000,00	2.000,00	2.268,45	2.415,90	8.684,35
	Subtotal:	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.268,45**	**2.415,90**	**8.684,35**
Ação : 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		98.000,00	55.000,00	15.000,00	15.000,00	183.000,00
	Subtotal:	**98.000,00**	**55.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**183.000,00**
Ação : 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		386.000,00	411.200,00	418.969,35	448.263,18	1.664.432,53
	Subtotal:	**386.000,00**	**411.200,00**	**418.969,35**	**448.263,18**	**1.664.432,53**
Ação : 2452 - Projeto Luz Solar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50	66.074,50
	Subtotal:	**50.000,00**	**5.000,00**	**5.350,00**	**5.724,50**	**66.074,50**
Ação : 2453 - Projeto Bio Gestor		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20342 - Implantar Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		15.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	18.215,00
	Subtotal:	**15.000,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.145,00**	**18.215,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		707.500,00	707.500,00	707.500,00	707.500,00	2.830.000,00
	Subtotal:	**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**2.830.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Programa: 7 - Programa de Planejamento Urbano						
Objetivos:						
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.						
Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal e a população do município.						
Diretrizes: Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2034 - Atualizar Plano Diretor		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20018 - Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.700,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.700,98
	Subtotal:	**11.700,98**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**17.700,98**
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						

Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1001 - Construir Parque Linear		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20022 - Construir Parque Linear	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 1003 - Implantar Redes de Esgoto		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Ação : 1040 - Implantação de redes de água		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	370.943,98
	Subtotal:	**370.943,98**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**382.943,98**
Ação : 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20052 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2045 - Adquirir Materiais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Programa: 10 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos						
Objetivos:						
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.						
Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2041 - Adquirir Materiais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.901.000,00	1.901.000,00	1.901.000,00	1.901.000,00	7.604.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
511 - Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	Subtotal:	**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**8.928.000,00**
Ação : 2042 - Adquirir Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
984 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
	Subtotal:	**76.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**139.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 8 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública						
Objetivos:						
Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.						
Público Alvo: Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.						
Diretrizes: Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2037 - Contratar Empresa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20020 - Contratar Empresa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
	Subtotal:	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**
Ação : 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00	2.208.000,00
	Subtotal:	**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**2.208.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	103.000,00
	Subtotal:	**300.000,00**	**201.000,00**	**201.000,00**	**201.000,00**	**903.000,00**
Ação : 1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação : 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação : 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Subtotal:	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Ação : 1085 - Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal - vínculo 641		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
641 - Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal - VÍNCULO 641		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação : 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
	Subtotal:	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**920.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS			
Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais						
Objetivos:						
Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.						
Público Alvo: População Rural do Município.						
Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2039 - Manter Estradas Rurais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20045 - Manter Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	2.124.000,00
	Subtotal:	**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**2.124.000,00**
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 1004 - Construir Pontes		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20050 - Construir Pontes	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	408.000,00
	Subtotal:	**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**408.000,00**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	Unidade: PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA				
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas						
Objetivos:						
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Público Alvo: Seguros						
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20316 - Proventos Aposentados Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		16.010.500,00	18.011.300,00	20.012.200,00	22.013.100,00	76.047.100,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		12.650,00	22.900,00	28.150,00	33.300,00	97.000,00
	Subtotal:	**16.023.150,00**	**18.034.200,00**	**20.040.350,00**	**22.046.400,00**	**76.144.100,00**
Ação : 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20317 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
	Subtotal:	**260.000,00**	**312.000,00**	**364.000,00**	**416.000,00**	**1.352.000,00**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	Unidade: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA				
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais						
Objetivos:						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
	Subtotal:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**260.000,00**
Programa: 51 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência						
Objetivos:						
Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.						
Público Alvo: Segurados						
Diretrizes: Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência		**Tipo: Atividade**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		1.097.500,00	1.181.000,00	1.264.500,00	1.348.000,00	4.891.000,00
	Subtotal:	**1.097.500,00**	**1.181.000,00**	**1.264.500,00**	**1.348.000,00**	**4.891.000,00**
Ação : 2257 - Adquirir Veículo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
	Subtotal:	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
Ação : 2258 - Adquirir Terreno		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
	Subtotal:	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**1.100.000,00**
Ação : 2259 - Construir Imóvel		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20323 - Construir Imóvel	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		525.000,00	550.000,00	555.000,00	600.000,00	2.230.000,00
	Subtotal:	**525.000,00**	**550.000,00**	**555.000,00**	**600.000,00**	**2.230.000,00**
Ação : 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20362 - Contribuição PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	Subtotal:	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Programa: 52 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI						
Objetivos:						
Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2260 - Reserva de Contingência		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20035 - Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		27.434.532,00	27.283.623,47	26.680.043,45	27.058.841,30	108.457.040,22
	Subtotal:	**27.434.532,00**	**27.283.623,47**	**26.680.043,45**	**27.058.841,30**	**108.457.040,22**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA			
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas						
Objetivos:						
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Público Alvo: Seguros						
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20318 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		252.200,00	302.300,00	352.400,00	402.500,00	1.309.400,00
	Subtotal:	**252.200,00**	**302.300,00**	**352.400,00**	**402.500,00**	**1.309.400,00**
Ação : 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20319 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
	Subtotal:	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**340.000,00**
Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA		Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA			
Programa: 49 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas						
Objetivos:						
Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.						
Público Alvo: População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		8.250.000,00	9.075.000,00	9.982.500,00	10.980.750,00	38.288.250,00
	Subtotal:	**8.250.000,00**	**9.075.000,00**	**9.982.500,00**	**10.980.750,00**	**38.288.250,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO			
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
	Subtotal:	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Unidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Programa: 99 - Programa de Reserva de Contingência						
Objetivos:						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Outros Indicadores	Outros Indicadores	01/01/2022	Pessoas		0.0000	
Ação : 2004 - Reserva de Contingência		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
261 - GARANTIR A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
9999 - Reservas de Contingências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
Ação : 2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20363 - EMENDAS INDIVIDUAIS	Outras Unidades e Medidas	9,00	9,00	9,00	9,00	36,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.018.387,12	2.112.847,67	2.219.123,91	2.333.852,62	8.684.211,32
	Subtotal:	**2.018.387,12**	**2.112.847,67**	**2.219.123,91**	**2.333.852,62**	**8.684.211,32**
Total Geral:		**216.174.908,79**	**226.264.511,05**	**236.876.461,20**	**249.225.991,59**	**928.541.872,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 05/07/2022, às 09:36:50.						
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9			
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL091101-412-BGBCTQAVAAJIWC-7 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		05/07/2022 09:35:57 -03:00			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA5A07B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ- CIS GABARITOS DEFINITIVOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS

Gabaritos Definitivos

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público os Gabaritos Definitivos das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2022, conforme segue:

1 - ANEXO I – GABARITOS DEFINITIVOS
1.1- ADMINISTRAÇÃO
1.2- ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.3- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1.4- DIREITO
1.5- ENFERMAGEM
1.6- FARMÁCIA
1.7- NUTRIÇÃO
1.8- ODONTOLOGIA
1.9- PEDAGOGIA
1.10- PSICOLOGIA

Guarapuava, 07 de julho de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

ANEXO I – GABARITOS DEFINITIVOS

1.1- ADMINISTRAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	A	C	C	B

1.2- ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	C	D	B	E	A

1.3- CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	C	B	C	D

1.4- DIREITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	A	C	D	B	D

1.5- ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	A	B	C	A

1.6- FARMÁCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	B	E	A	E

1.7- NUTRIÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	A	A	C	D	E

1.8- ODONTOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	A	A	B	B	D

1.9- PEDAGOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	D	B	A	D	D

1.10- PSICOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	C	D	B	ANULADA	A	C	B	B	ANULADA	B	B	D	B	C	C	D	B	B	C	D	B

Guarapuava, 07 de julho de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DC8D560F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1581/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1581/2022 de 06 de Julho de 2022.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n. 1335/2014 que dispõe sobre a Carreira, o Quadro de Vagas e a Remuneração do Quadro do Magistério do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal n. 1335/2014, passará a ter a seguinte redação:

Art. 6° - Os empregos para o magistério municipal são:

a) Professor – Ensino Fundamental
b) Professor – Educação Infantil
c) Professor de Arte;
d) Professor de Educação Física.

§ 1º - Os atuais empregos de Professor – Anos iniciais e Educador Infantil ficam transformados em Professor Ensino – Fundamental e Professor – Educação Infantil.

§ 2º - As atividades relacionadas ao apoio pedagógico às Unidades de Ensino e Centros de Educação Infantil serão funções desempenhadas pelos professores através de Funções Gratificadas conforme definido no art. 21 desta Lei.

§ 3º - Os Diretores das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil serão nomeados em cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, escolhidos entre os profissionais do quadro do magistério municipal, que serão remunerados da seguinte forma:

I – Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Tabela Salarial do Nível "B" Referência 1 para jornada de 40h.

II - Os professores concursados para carga horária de 20 (vinte) horas que assumirem o cargo comissionado de Diretor Escola-40 h ou Diretor CMEI-40 h receberão pelas outras 20 (vinte) horas o mesmo valor do padrão em que são titulares, além da gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) constante do Inciso "I".

Art. 2º - O art. 8º passará a ter a seguinte redação:

Art. 8° - A contratação para os empregos que compõem a carreira do Magistério ocorrerá sempre no nível "A" Referência "1" da Tabela Salarial, no qual o Profissional permanecerá até atingir a estabilidade.

Art. 3º - O § 2º do art. 12 terá a seguinte alteração:

§ 2° - Durante o estágio probatório ao Profissional não será concedido avanços, sendo que adquirida a estabilidade e possuindo habilitação necessária poderá ingressar no Nível seguinte, porém na mesma Referência "1", passando a partir daí a contar o interstício para sua progressão funcional nas Referências.

Art. 4º - O art. 16 e seu parágrafo único passarão a ter a seguinte redação:

Art. 16 – Os Profissionais que possuem somente habilitação em nível médio (Magistério) serão enquadrados no Nível "A" Referência 1 das Tabelas Salariais conforme sua jornada e ali permanecerão até concluir nível superior conforme estabelecido no art. 17.

Parágrafo Único – Adquirida a estabilidade, ao concluir o Ensino Superior exigido, o profissional ingressará no Nível "B" Referência "2" cumprido o estabelecido no § 2º do artigo 12 alterado por esta Lei, ficando então apto aos avanços horizontais e verticais previstos.

Art. 5º - Os Parágrafos 1º ao 7º do art. 18 da Lei Municipal n. 1335/2014, passarão a ter a seguinte redação:

Art.18 - ...

§ 1°- Progressão Funcional é a passagem de uma para outra referência dentro de um mesmo nível, observando o interstício mínimo de 03 (anos) anos e os seguintes critérios:

I – O resultado da avaliação de seu desempenho como profissional;
II – Aprimoramento pela avaliação dos títulos obtidos no período.

§ 2°- Promoção é a passagem de um para outro nível, dentro da mesma referência, mediante a comprovação da titulação, obtida nas instituições credenciadas, de acordo com os critérios previstos no art. 17.

§ 3° - O interstício mínimo para o avanço por merecimento é de 03 (três) anos, e permite avançar uma referência, pelo seu desempenho e pelos títulos obtidos no período. O interstício entre os níveis (promoção) depende de uma nova titulação do integrante do Quadro, que deverá apresentar seus documentos na Secretaria Municipal de Educação, para análise, sempre no mês de março e terá seus efeitos pecuniários a partir do mês de abril próximo, mediante portaria municipal.

§ 4° - Os docentes só poderão ingressar no Nível "C" (Pós-graduação) 03 (três) anos após integrar o Nível "B", ressalvados os direitos adquiridos.

§ 5° - Só poderão se habilitar ao processo de avanço funcional os profissionais que estiverem exercendo funções de magistério, assim entendido à docência, as funções de apoio pedagógico e direção de Escolas e Centros de Educação Infantil.

§ 6° - O servidor que estiver afastado das funções de magistério, por qualquer motivo, por mais de 06 (seis) meses durante o interstício do avanço por merecimento, não o aproveitará.

§ 7° - Os títulos não aproveitados no período não poderão ser utilizados para o próximo avanço.

Art. 6º - O art. 19 passará a ter a seguinte redação:

Art. 19 – A estrutura das Tabelas de Salários está composta por Letras que representam os Níveis e Números que representam as Referências, instituídas para jornadas de 20 (vinte) horas semanais e de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º - O inciso "I" do Art. 20 terá a seguinte redação:

Art. 20...

I – Por salário inicial do Professor aquele estabelecido para o início da carreira, correspondente ao Nível "A" - Referência "1" e para o Professor de Arte e de Educação Física o Nível "B", Referência "1";

Art. 8º - Altera-se a redação dos incisos "I" e "II" e §º e 4º do Art. 21 e inclui-se o § 5º:

Art. 21 ...

I – Função Gratificada:
Coordenador Pedagógico – FG – 1;
Pedagogo – FG – 2;
Psicopedagogo – FG – 3;
Responsável pela prestação de contas dos recursos da educação e pela documentação escolar e arquivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FG 4;

II – Adicionais:
Tempo de serviço – 5% (cinco por cento) sobre o salário base a cada 05 (cinco) anos ininterruptos de serviços prestados ao município, até atingir 25 (vinte e cinco) anos, se professora e 30 (trinta) anos, se professor.

[...]

§ 4º A função de psicopedagogo será exercida nas Escolas Municipais, em regime de 40 (quarenta) horas, e receberá gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) de seu salário base – FG – 3;

§ 5º O professor responsável pela prestação de contas dos recursos da educação e pela documentação escolar e arquivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será remunerado com 01 Padrão de 20 (vinte) horas, do qual é titular, e uma Função Gratificada equivalente a Referência Inicial de seu nível na Tabela de Salários – FG – 4;

Art. 9º - O art. 22 em sua letra "a" e parágrafos 1º e 2º terá as seguintes alterações:

Art. 22 - ...

a) Emprego:
- Professor – Ensino Fundamental
- Professor – Educação Infantil
- Professor de Arte
- Professor de Educação Física

§ 1° - Os empregos de Professor – Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Arte e Professor de Educação Física serão preenchidos através de aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 2° - Os cargos de Direção de Escolas e de Centros de Educação Infantil serão preenchidos através de Ato do Chefe do Executivo, conforme as necessidades das Unidades Escolares, escolhido entre os profissionais do quadro do magistério municipal.

Art. 10 - O art. 23 e seu parágrafo único passarão a ter a seguinte redação:

Art. 23 – A jornada de trabalho do profissional do magistério está assim definida:

EMPREGO	JORNADA
Professor - Ensino Fundamental	20 h
Professor - Educação Infantil	40 h
Professor de Arte	20 h
Professor de Educação Física	20 h

Parágrafo único – Os salários dos professores 20 horas e professores 40 horas estão definidos em Tabela de Salários anexa a esta Lei.

Art. 11 – Altera-se a redação do *caput* do art. 24, o Parágrafo 1º passa a ser Único e se exclui o § 2º.

Art. 24 – A hora-atividade corresponde a 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho do professor.

Parágrafo Único - Terão direito à hora-atividade somente os Profissionais que exerçam docência.

Art. 12 – Altera-se a redação do caput do art. 31:

Art. 31 – Quanto às referências será a mesma em que o profissional se encontra na época do enquadramento estabelecido por esta Lei.

Art. 13 – A redação do art. 36 passa a ser a seguinte:

Art. 36 – O município aplicará no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB na remuneração dos profissionais das Educação Básica Municipal em efetivo exercício, nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 14 – A redação do § 2º do artigo 1º do anexo V terá a seguinte redação:

§ 2º - O interstício mínimo para o avanço é de 03 (três) anos, que ocorrerá somente após vencido o período de estágio probatório.

Art. 14 – Devido a alteração na nomenclatura dos empregos ficam alterados os anexos desta Lei

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Paula Freitas, PR, 6 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Nº VAGAS	**DENOMINAÇÃO**	**JORNADA**
64	Professor - Ensino Fundamental	20 h
25	Professor - Educação Infantil	40 h
04	Professor de Arte	20 h
04	Professor de Educação Física	20 h

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIO
“Jornada 20 horas”

N/R	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

A	1.922,67	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
B	1.922,67	1.961,12	2.000,35	2.040,35	2.081,16	2.122,78	2.165,24	2.208,54	2.252,71	2.297,77	2.343,72	2.390,60
C	2.211,07	2.255,29	2.300,40	2.346,41	2.393,33	2.441,20	2.490,02	2.539,82	2.590,62	2.642,43	2.695,28	2.749,19

“Jornada 40 horas”

N/R	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.845,34	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
B	3.845,34	3.922,25	4.000,69	4.080,71	4.162,32	4.245,57	4.330,48	4.417,09	4.505,43	4.595,54	4.687,45	4.781,20
C	4.422,14	4.510,58	4.600,79	4.692,81	4.786,67	4.882,40	4.980,05	5.079,65	5.181,24	5.284,87	5.390,56	5.498,38

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22F24E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2429, DE 05 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2429, DE 05 DE JULHO DE 2022

Altera o anexo X da Lei nº 1.105 de 05 de novembro de 2002.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O anexo X da Lei 1.105 de 05 de novembro de 2002, que dispõe a respeito do plano de cargos e salários dos cargos efetivos pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município e da abertura de crédito adicionais para atendimento da expansão do gasto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GRUPO 010	**ANEXO X INTERNÍVEIS 3%**																
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL																	
Atualizado em 18/01/2022 com aumento de 17,78%																	
Salário Mínimo R$ 1212,00																	
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-001																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau - 1A	1.380,52	1.421,94	1.464,59	1.508,53	1.553,79	1.600,40	1.648,41	1.697,87	1.748,80	1.801,27	1.855,30	1.910,96	1.968,29	2.027,34	2.088,16	2.150,81	2.215,33
Classe B - 2º Grau - 1B	1.518,57	1.564,13	1.611,05	1.659,38	1.709,17	1.760,44	1.813,25	1.867,65	1.923,68	1.981,39	2.040,83	2.102,06	2.165,12	2.230,07	2.296,98	2.365,89	2.436,86
Classe C - 3º Grau - 1C	1.670,43	1.720,54	1.772,16	1.825,32	1.880,08	1.936,49	1.994,58	2.054,42	2.116,05	2.179,53	2.244,92	2.312,26	2.381,63	2.453,08	2.526,67	2.602,47	2.680,55
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-002																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,69	1.728,02	1.779,86	1.833,26	1.888,26	1.944,90

Grau Incom 2A																	
Classe B - 1º Grau Comp 2B	1.333,20	1.373,20	1.414,39	1.456,82	1.500,53	1.545,54	1.591,91	1.639,67	1.688,86	1.739,52	1.791,71	1.845,46	1.900,82	1.957,85	2.016,58	2.077,08	2.139,39
Classe C - 2º Grau Comp 2C	1.466,52	1.510,52	1.555,83	1.602,51	1.650,58	1.700,10	1.751,10	1.803,63	1.857,74	1.913,48	1.970,88	2.030,01	2.090,91	2.153,63	2.218,24	2.284,79	2.353,33
ok																	
CARGO: CARPINTEIRO - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-003																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 3A	1.265,51	1.303,48	1.342,58	1.382,86	1.424,34	1.467,07	1.511,09	1.556,42	1.603,11	1.651,20	1.700,74	1.751,76	1.804,31	1.858,44	1.914,20	1.971,62	2.030,77
Classe B - 1º Grau Comp 3B	1.392,06	1.433,82	1.476,84	1.521,14	1.566,78	1.613,78	1.662,19	1.712,06	1.763,42	1.816,32	1.870,81	1.926,94	1.984,75	2.044,29	2.105,62	2.168,79	2.233,85
Classe C - 2º Grau Comp 3C	1.531,27	1.577,21	1.624,52	1.673,26	1.723,45	1.775,16	1.828,41	1.883,27	1.939,76	1.997,96	2.057,89	2.119,63	2.183,22	2.248,72	2.316,18	2.385,66	2.457,23
CARGO: ELETRICISTA - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-004																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 4A	1.727,99	1.779,83	1.833,22	1.888,22	1.944,87	2.003,21	2.063,31	2.125,21	2.188,97	2.254,64	2.322,27	2.391,94	2.463,70	2.537,61	2.613,74	2.692,15	2.772,92
Classe B - 1º Grau Comp 4B	1.900,79	1.957,81	2.016,55	2.077,04	2.139,35	2.203,54	2.269,64	2.337,73	2.407,86	2.480,10	2.554,50	2.631,14	2.710,07	2.791,37	2.875,11	2.961,37	3.050,21
Classe C - 2º Grau Comp 4C	2.090,87	2.153,59	2.218,20	2.284,75	2.353,29	2.423,89	2.496,61	2.571,50	2.648,65	2.728,11	2.809,95	2.894,25	2.981,08	3.070,51	3.162,63	3.257,50	3.355,23
CARGO: ENCANADOR - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-009																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 9A	1.073,73	1.105,94	1.139,12	1.173,29	1.208,49	1.244,75	1.282,09	1.320,55	1.360,17	1.400,97	1.443,00	1.486,29	1.530,88	1.576,81	1.624,11	1.672,84	1.723,02
Classe B - 1º Grau Comp 9B	1.181,10	1.216,54	1.253,03	1.290,62	1.329,34	1.369,22	1.410,30	1.452,61	1.496,19	1.541,07	1.587,30	1.634,92	1.683,97	1.734,49	1.786,52	1.840,12	1.895,32
Classe C - 2º Grau Comp 9C	1.299,21	1.338,19	1.378,34	1.419,69	1.462,28	1.506,14	1.551,33	1.597,87	1.645,80	1.695,18	1.746,03	1.798,42	1.852,37	1.907,94	1.965,18	2.024,13	2.084,86
CARGO: FUNILEIRO- 44 HORAS SEMANAIS - GOO-010																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 0A	2.278,49	2.346,84	2.417,25	2.489,77	2.564,46	2.641,39	2.720,64	2.802,26	2.886,32	2.972,91	3.062,10	3.153,96	3.248,58	3.346,04	3.446,42	3.549,81	3.656,31
Classe B - 1º Grau Comp 0B	2.506,34	2.581,53	2.658,98	2.738,74	2.820,91	2.905,53	2.992,70	3.082,48	3.174,96	3.270,20	3.368,31	3.469,36	3.573,44	3.680,64	3.791,06	3.904,79	4.021,94
Classe C - 2º Grau Comp 0C	2.756,97	2.839,68	2.924,87	3.012,62	3.103,00	3.196,09	3.291,97	3.390,73	3.492,45	3.597,22	3.705,14	3.816,30	3.930,78	4.048,71	4.170,17	4.295,27	4.424,13
CARGO: GARI - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-002																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,69	1.728,02	1.779,86	1.833,26	1.888,26	1.944,90

2A																	
Classe B - 1º Grau Comp 2B	1.333,20	1.373,20	1.414,39	1.456,82	1.500,53	1.545,54	1.591,91	1.639,67	1.688,86	1.739,52	1.791,71	1.845,46	1.900,82	1.957,85	2.016,58	2.077,08	2.139,39
Classe C - 2º Grau Comp 2C	1.466,52	1.510,52	1.555,83	1.602,51	1.650,58	1.700,10	1.751,10	1.803,63	1.857,74	1.913,48	1.970,88	2.030,01	2.090,91	2.153,63	2.218,24	2.284,79	2.353,33
CARGO: GUARDIÃO - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-002																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 2A	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,69	1.728,02	1.779,86	1.833,26	1.888,26	1.944,90
Classe B - 1º Grau Comp 2B	1.333,20	1.373,20	1.414,39	1.456,82	1.500,53	1.545,54	1.591,91	1.639,67	1.688,86	1.739,52	1.791,71	1.845,46	1.900,82	1.957,85	2.016,58	2.077,08	2.139,39
Classe C - 2º Grau Comp 2C	1.466,52	1.510,52	1.555,83	1.602,51	1.650,58	1.700,10	1.751,10	1.803,63	1.857,74	1.913,48	1.970,88	2.030,01	2.090,91	2.153,63	2.218,24	2.284,79	2.353,33
CARGO: MARCENEIRO - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-003																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 3A	1.265,51	1.303,48	1.342,58	1.382,86	1.424,34	1.467,07	1.511,09	1.556,42	1.603,11	1.651,20	1.700,74	1.751,76	1.804,31	1.858,44	1.914,20	1.971,62	2.030,77
Classe B - 1º Grau Comp 3B	1.392,06	1.433,82	1.476,84	1.521,14	1.566,78	1.613,78	1.662,19	1.712,06	1.763,42	1.816,32	1.870,81	1.926,94	1.984,75	2.044,29	2.105,62	2.168,79	2.233,85
Classe C - 2º Grau Comp 3C	1.531,27	1.577,21	1.624,52	1.673,26	1.723,45	1.775,16	1.828,41	1.883,27	1.939,76	1.997,96	2.057,89	2.119,63	2.183,22	2.248,72	2.316,18	2.385,66	2.457,23
CARGO: MECÂNICO - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-005																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 5A	1.614,43	1.662,86	1.712,75	1.764,13	1.817,06	1.871,57	1.927,71	1.985,55	2.045,11	2.106,46	2.169,66	2.234,75	2.301,79	2.370,84	2.441,97	2.515,23	2.590,69
Classe B - 1º Grau Comp 5B	1.775,87	1.829,15	1.884,02	1.940,54	1.998,76	2.058,72	2.120,49	2.184,10	2.249,62	2.317,11	2.386,62	2.458,22	2.531,97	2.607,93	2.686,17	2.766,75	2.849,75
Classe C - 2º Grau Comp 5C	1.953,46	2.012,06	2.072,43	2.134,60	2.198,64	2.264,60	2.332,53	2.402,51	2.474,59	2.548,82	2.625,29	2.704,05	2.785,17	2.868,72	2.954,78	3.043,43	3.134,73
CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS- 44 HORAS SEMANAIS - GOO-010																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 0A	2.278,49	2.346,84	2.417,25	2.489,77	2.564,46	2.641,39	2.720,64	2.802,26	2.886,32	2.972,91	3.062,10	3.153,96	3.248,58	3.346,04	3.446,42	3.549,81	3.656,31
Classe B - 1º Grau Comp 0B	2.506,34	2.581,53	2.658,98	2.738,74	2.820,91	2.905,53	2.992,70	3.082,48	3.174,96	3.270,20	3.368,31	3.469,36	3.573,44	3.680,64	3.791,06	3.904,79	4.021,94
Classe C - 2º Grau Comp 0C	2.756,97	2.839,68	2.924,87	3.012,62	3.103,00	3.196,09	3.291,97	3.390,73	3.492,45	3.597,22	3.705,14	3.816,30	3.930,78	4.048,71	4.170,17	4.295,27	4.424,13
CARGO: MESTRE DE OBRAS - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-006																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 6A	1.725,69	1.777,46	1.830,78	1.885,71	1.942,28	2.000,55	2.060,56	2.122,38	2.186,05	2.251,63	2.319,18	2.388,76	2.460,42	2.534,23	2.610,26	2.688,57	2.769,23
Classe B - 1º	1.898,26	1.955,21	2.013,86	2.074,28	2.136,51	2.200,60	2.266,62	2.334,62	2.404,66	2.476,80	2.551,10	2.627,63	2.706,46	2.787,66	2.871,29	2.957,43	3.046,15

Grau Comp 6B																	
Classe C - 2º Grau Comp 6C	2.088,08	2.150,73	2.215,25	2.281,71	2.350,16	2.420,66	2.493,28	2.568,08	2.645,12	2.724,48	2.806,21	2.890,40	2.977,11	3.066,42	3.158,42	3.253,17	3.350,76
CARGO: MOTORISTA - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-007																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 7A	1.564,64	1.611,58	1.659,93	1.709,72	1.761,02	1.813,85	1.868,26	1.924,31	1.982,04	2.041,50	2.102,75	2.165,83	2.230,80	2.297,73	2.366,66	2.437,66	2.510,79
Classe B - 1º Grau Comp 7B	1.721,10	1.772,74	1.825,92	1.880,70	1.937,12	1.995,23	2.055,09	2.116,74	2.180,24	2.245,65	2.313,02	2.382,41	2.453,88	2.527,50	2.603,32	2.681,42	2.761,87
Classe C - 2º Grau Comp 7C	1.893,21	1.950,01	2.008,51	2.068,77	2.130,83	2.194,75	2.260,60	2.328,41	2.398,27	2.470,22	2.544,32	2.620,65	2.699,27	2.780,25	2.863,66	2.949,57	3.038,05
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-008																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 8A	1.802,35	1.856,42	1.912,11	1.969,48	2.028,56	2.089,42	2.152,10	2.216,66	2.283,16	2.351,66	2.422,21	2.494,87	2.569,72	2.646,81	2.726,22	2.808,00	2.892,24
Classe B - 1º Grau Comp 8B	1.982,59	2.042,06	2.103,32	2.166,42	2.231,42	2.298,36	2.367,31	2.438,33	2.511,48	2.586,82	2.664,43	2.744,36	2.826,69	2.911,49	2.998,84	3.088,80	3.181,47
Classe C - 2º Grau Comp 8C	2.180,84	2.246,27	2.313,66	2.383,07	2.454,56	2.528,20	2.604,04	2.682,16	2.762,63	2.845,51	2.930,87	3.018,80	3.109,36	3.202,64	3.298,72	3.397,68	3.499,61
CARGO: PEDREIRO - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-003																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 3A	1.265,51	1.303,48	1.342,58	1.382,86	1.424,34	1.467,07	1.511,09	1.556,42	1.603,11	1.651,20	1.700,74	1.751,76	1.804,31	1.858,44	1.914,20	1.971,62	2.030,77
Classe B - 1º Grau Comp 3B	1.392,06	1.433,82	1.476,84	1.521,14	1.566,78	1.613,78	1.662,19	1.712,06	1.763,42	1.816,32	1.870,81	1.926,94	1.984,75	2.044,29	2.105,62	2.168,79	2.233,85
Classe C - 2º Grau Comp 3C	1.531,27	1.577,21	1.624,52	1.673,26	1.723,45	1.775,16	1.828,41	1.883,27	1.939,76	1.997,96	2.057,89	2.119,63	2.183,22	2.248,72	2.316,18	2.385,66	2.457,23
CARGO: SERVENTE DE OBRAS - 44 HORAS SEMANAIS - GOO-002																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 2A	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,69	1.728,02	1.779,86	1.833,26	1.888,26	1.944,90
Classe B - 1º Grau Comp 2B	1.333,20	1.373,20	1.414,39	1.456,82	1.500,53	1.545,54	1.591,91	1.639,67	1.688,86	1.739,52	1.791,71	1.845,46	1.900,82	1.957,85	2.016,58	2.077,08	2.139,39
Classe C - 2º Grau Comp 2C	1.466,52	1.510,52	1.555,83	1.602,51	1.650,58	1.700,10	1.751,10	1.803,63	1.857,74	1.913,48	1.970,88	2.030,01	2.090,91	2.153,63	2.218,24	2.284,79	2.353,33
CARGO: CALCETEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - GOO-002																	
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
	3 anos	**5 anos**	**7 anos**	**9 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
Classe A - 1º Grau Incom 2A	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,69	1.728,02	1.779,86	1.833,26	1.888,26	1.944,90
Classe B - 1º Grau Comp 2B	1.333,20	1.373,20	1.414,39	1.456,82	1.500,53	1.545,54	1.591,91	1.639,67	1.688,86	1.739,52	1.791,71	1.845,46	1.900,82	1.957,85	2.016,58	2.077,08	2.139,39

Classe C - 2º Grau Comp 2C	1.466,52	1.510,52	1.555,83	1.602,51	1.650,58	1.700,10	1.751,10	1.803,63	1.857,74	1.913,48	1.970,88	2.030,01	2.090,91	2.153,63	2.218,24	2.284,79	2.353,33

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:65A30CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2022
Pregão Eletrônico Nº. 31/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
VENCIMENTO 28/06/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS E RODAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBOQUE EM SUSPENSO;FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS;LAVA JATO (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL) POR MEIO DE SISTEMA WEB.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.693/0001-91, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Rua Maria de Lourdes D. Cardoso, 1023, CNPJ 12.290.390/0001-60, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rua Waldemar dos Santos, Sn, CNPJ nº 13.900.880/0001-02, doravante denominadas CONTRATANTES e a Empresa **CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.469.404/0001-30, Avenida Candido de Abreu, n. 776, sala 2102, andar 21, Cond. World Business Ed., Cep: 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/Pr.
III – OBJETO: Registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº.8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:
IV - FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS E RODAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBOQUE EM SUSPENSO;FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS;LAVA JATO (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL) POR MEIO DE SISTEMA WEB,**
, conforme descrição abaixo:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	TAXA ADMINISTRATIVA
1	38440	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS E RODAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBOQUE EM SUSPENSO;FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS;LAVA JATO (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL) POR MEIO DE SISTEMA WEB. .	SERV	1	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
					TOTAL:	1.300.000,00	

PLANILHA DE DESCONTO RESULTANTE VENCEDORA:

	Preço Peças			**Preço Hora/ Homem**					**Reboque/ guincho**					**Taxa de Adm**	**Desconto resultante***
	Genuínas	Originais	1ª linha	Motos	V. Leves	V. Médios	V. Pesados	Maqui Equip e Impl. Agricolas	Motos	V. Leves	V. Médios	V. Pesados	Maqui Equip e Impl. Agricolas		
Valor Referência	x	Y	Z	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$280,00	R$299,00	R$ 2,50	R$ 3,70	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 5,00	3,20%	**29,80%**
Desconto	**0%**	**10%**	**20%**	**27,00%**	**27,00%**	**27,00%**	**27,00%**	**27,00%**	**44,00%**	**44,00%**	**44,00%**	**44,00%**	**44,00%**	**0%**	
Valor final	**1x**	**1y**	**1z**	**R$ 73,00**	**R$ 146,00**	**R$ 146,00**	**R$ 204,40**	**R$ 218,27**	**R$ 1,40**	**R$ 2,07**	**R$ 2,24**	**R$ 2,80**	**R$ 2,80**	**0%**	
Peso	**1**	**8**	**1**	**1**	**3**	**4**	**6**	**6**	**1**	**3**	**4**	**6**	**6**	**1**	

- FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
3.1. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DEVERÃO SER REALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA:
3.1.1 - O PRAZO DE PERMANÊNCIA DO VEÍCULO NA OFICINA DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 07(SETE) DIAS ÚTEIS, QUANDO SE TRATAR DE SERVIÇOS DE GRANDE COMPLEXIDADE;
3.1.2 - E DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS QUANDO SE TRATAR DE PEQUENOS REPAROS, A CONTAR DA DATA DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;
3.1.3 - DEVERÃO EXECUTAR OS SERVIÇOS EM CARATER PRIORITÁRIO, DEPOIS DE AUTORIZADOS PELO RESPONSÁVEL, EM RAZÃO DO INTERESSE PUBLICO QUE OS CERCAM, PRINCIPALMENTE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE PACIENTES DA SAÚDE;
3.1.4 -O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DETERMINADOS SUJEITARÁ À DETENTORA DO REGISTRO, ÀS PENALIDADES APLICÁVEIS, DESCRITAS NESTE EDITAL, GARANTIDO A PRÉVIA DEFESA.
3.2. Em caso de haver necessidade do translado de qualquer bem automotivo para a sede da Contratada, será de responsabilidade da empresa Contratada o translado até a sua sede e após a execução dos serviços deverá entregar o bem automotivo no Pátio de Máquinas do Município.

3.2.1 O translado deverá sempre ser em veículo guincho apropriado e segurado, não ocorrendo nenhum ônus a Contratante.
- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), fixo e irreajustável.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
6.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Fundos de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, e o vencedor do certame, terá **validade de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura.
– DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR 28 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	***FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E88ACBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 299/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para Alimentação Escolar.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	36	56213	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400 G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CCGL	UNID	4.000,00	10,57	15,23

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4B3275A3

